



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2024, EM 5 DE JANEIRO DE
2024

Atualiza os salários (vencimento base) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando o reajuste do salário mínimo a partir de 2024 concedido pelo Governo Federal através do Decreto nº 11.864/2023, estabelece o seguinte:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, os valores do vencimento base dos servidores do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, exceto para o cargo de Superintendente.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2024.

Art. 3º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, --5-- de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:4733422C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

MUNICÍPIO DE GOIANINHA; CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2024 o valor total estimado de R\$ 84.252,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 21/12/2023

Assinantes: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM.AMLAP

HOSANIRA GALVÃO -Prefeita de Goianinha

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:62E74EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0002/2023

PROCESSO: 354/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 17 janeiro de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio Filgueira De Queiroz Júnior - sócio da empresa CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2023

PROCESSO: 375/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLINICA DE BEM ESTAR LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jeronymo Gustavo De Gois Rosado – Sócio da empresa CLINICA DE BEM ESTAR LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2023

PROCESSO: 366/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLINICA DE MAMA DE NATAL SS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Figueiredo De Andrade – Sócio da empresa CLINICA DE MAMA DE NATAL SS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2023

PROCESSO: 323/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: EDCARLA MARIA DE SOUZA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01 fevereiro de 2024 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Bruno De Souza – Sócio da empresa EDCARLA MARIA DE SOUZA

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023

PROCESSO: 362/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: GILDISMAR CAVALCANTE

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gildismar Cavalcante – Sócio da empresa GILDISMAR CAVALCANTE

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2023

PROCESSO: 377/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 17 janeiro de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Thiago Abrantes Barbosa – Sócio da empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2023

PROCESSO: 371/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: LACEL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ivan Lopes – Sócio da empresa LACEL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2023

PROCESSO: 293/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: M L L BEZERRA EIREL

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 20 janeiro de 2024 e encerrando-se em 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Lucileia Lins Bezerra – Sócio da empresa M L L BEZERRA EIREL

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2023

PROCESSO: 388/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: MTR CLINICA MEDICA EIRELI

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18 janeiro de 2024 e encerrando-se em 18 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Tarcinara Rodrigues Sarmento Oliveira – Sócio da empresa MTR CLINICA MEDICA EIRELI

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2023

PROCESSO: 292/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: PACHECO SERVICOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 20 janeiro de 2024 e encerrando-se em 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jose Sergio Da Penha Pacheco – Sócio da empresa PACHECO SERVICOS MEDICOS EIRELI

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2023

PROCESSO: 313/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: REINOLDS NELLY PINHEIRO

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27 janeiro de 2024 e encerrando-se em 27 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Reynolds Nelly Pinheiro – Sócio da empresa REINOLDS NELLY PINHEIRO

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2023

PROCESSO: 298/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: RODRIGUES & BOMFIM LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 24 janeiro de 2024 e encerrando-se em 24 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Thaisa Jacome Rodrigues Bomfim – Sócia da empresa RODRIGUES & BOMFIM LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2023

PROCESSO: 379/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI / GASTRO IMAGEM LIMITADA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 17 janeiro de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Allyson Kleber Bessa Filgueira – Sócio da empresa ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI / GASTRO IMAGEM LIMITADA

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2023

PROCESSO: 367/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLINICA DO RIM LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 17 janeiro de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Cecilia Verçosa Barreto – Sócio da empresa CLINICA DO RIM LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2023

PROCESSO: 321/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLINICA SALVIANO E CUNHA SC LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01 fevereiro de 2024 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Germano Lacerda Da Cunha Filho – Sócio da empresa CLINICA SALVIANO E CUNHA SC LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2023

PROCESSO: 294/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 20 janeiro de 2024 e encerrando-se em 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jose Laercio Vidal – Sócio da empresa LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:6EF2B672

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 002/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Portaria Nº 002/2024 Natal, 11 de janeiro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO, portador do CPF nº 019.906.914-04, o pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diárias no valor total de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas durante a visita técnica com a equipe do Acordo de Cooperação COPIRN/OCERN/SESCOOP, ao COMPLEXO DE RESÍDUOSSÓLIDOS- Unidade de Triagem Mecanizada de Resíduos Sólidos (UTM), em Santana de Parnaíba/SP, abrindo vias para a formação de parcerias e PPP, no período de 14 a 16/01/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:B7DCD12C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 377/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: 3A LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços em locação de veículo automotor, conforme especificações e quantitativos, para as atividades do COPIRN, nos moldes do Termo de Referência parte integrante deste Contrato.

VALOR: A remuneração mensal de R\$ 3.469,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), totalizando a importância de R\$ 41.628,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte oito reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência contratual será de doze (12) meses, contados a partir de 15 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho Sócio da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:1E9EF45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, através de seu Gestor de Contratos, torna pública a notificação a empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, referente a inexecução do Contrato Administrativo Nº 038/2023, do Processo Licitatório nº 407/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo o objeto é a **aquisição de móveis escolares como berços e colchões, conjunto de mesas e cadeiras, para atender as necessidades das**

escolas da Rede de Ensino do Município de Acari/RN, em razão do descumprimento de cláusula(s) contratual(is) pela empresa acima citada.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, para que proceda com a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem de Fornecimento nº 2133/2023, considerando, portanto, que o atraso no fornecimento do material tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços administrativos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo

A notificada poderá apresentar defesa devidamente fundamentada no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, justificando por escrito o descumprimento da entrega do item previsto na referida Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

A ausência de resposta, após o decurso do prazo citado, ensejará no imediato distrato do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Publique-se para conhecimento público.

Acari-RN, 09 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Município de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9CFD1F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4207/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES ENTRETENIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.909.605/0001-04, com sede na Avenida Dom Adelino Dantas, 495 - Maynard – Caicó/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2024.

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS
Secretário Extraordinário de Comunicação Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F14EDA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2024 – SEMECE**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Leandra Carla Azevedo dos Santos			
CARGO:	Vice-Gestora			
MATRÍCULA:	5025			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.992.124-12	RG: 2.519.853		
LOTADO (A):	Escola Municipal Professora Porfíria Pires			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no SESI Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e dez reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CD3BE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2024 – SEMECE**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Mária das Graças dos Santos			
CARGO:	Gestora			
MATRÍCULA:	5026			
DOCUMENTOS:	CPF: 423.708.924-04	RG: 559.463		
LOTADO (A):	Escola Municipal Cipriano Santa Rosa			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no SESI Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B9A1B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2024 – SEMECE**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Franciene Dantas da Silva			
CARGO:	Vice-Gestora			
MATRÍCULA:	5023			
DOCUMENTOS:	CPF: 116.117.754-00	RG: 3.094.242		
LOTADO (A):	Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no SESI Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B122964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2024 – SEMECE**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Mária de Fátima Muniz de Medeiros			
CARGO:	Gestora			
MATRÍCULA:	5027			
DOCUMENTOS:	CPF: 966.345.704-00	RG: 1.390.446		
LOTADO (A):	Escola Municipal Major Hortêncio de Brito			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		

TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no Sesi Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e dez reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:20A09AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2024 – SEMECE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Clébio Eduardo Barreto de Medeiros			
CARGO:	Gestor			
MATRÍCULA:	5024			
DOCUMENTOS:	CPF: 088.535.644-06	RG: 2.635.265		
LOTADO (A):	Escola Municipal Professora Porfíria Pires			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no Sesi Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:

Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:5C55F907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 44/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1929/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 44/2023-SRP, cujo objetivo é: Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura, equipamentos e carro de som - mediante Sistema de Registro de Preços - para realização/divulgação de eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovido pelas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Afonso Bezerra/RN, durante o exercício de 2024, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP - Tipo: EPP, inscrito no CNPJ nº 14.240.361/0001-10, com sede a TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO - CEP: 59.500-000 - UF: RN - Município: Macau, sagrou-se vencedor nos itens 01 ao 27 do certame: perfazendo o total de R\$ 2.157.630,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta reais), para atender o período de 12 meses.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 11 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador:3E7F9329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 (NOMEAÇÃO)

Portaria nº 003/2024

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal nº 743/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GEOVANA GLECIA DO NASCIMENTO SOUZA BEZERRA, CPF nº: 013.755.904-64 para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de

Afonso Bezerra/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.

Esta publicação retroage ao dia 10 de Janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:86E6A8C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024 (NOMEAÇÃO)**

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando a Lei Municipal nº 743/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSE LUIZ LEANDRO DA SILVA, CPF nº: 096.457.424-12 para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Afonso Bezerra/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.

Esta portaria retroage ao dia 10 de Janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:3B7AC530

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024 (NOMEAÇÃO)**

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal nº 743/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ROSILENE GOMES CPF nº: 056.916.244-07 para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Afonso Bezerra/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.

Esta portaria retroagem ao dia 10 de janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:84FCF176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024 (NOMEAÇÃO)**

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal nº 743/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO, CPF nº: 074.122.644-86 para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Afonso Bezerra/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.

Esta portaria retroage ao dia 10 de Janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7837294D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024 (NOMEAÇÃO)

Nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a Lei Municipal nº 743/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOANA DARC XAVIER DA SILVA, CPF nº: 009.335.084-84 para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Afonso Bezerra/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.

Esta portaria retroage ao dia 10 de Janeiro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:5764C6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024

DECRETO Nº 002, de 08 de janeiro de 2024.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 763, de 21 de dezembro de 2023 - LOA/2024.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Afonso Bezerra/RN e integram a Lei Orçamentária de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Afonso Bezerra/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a

programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024, em nível de modalidade de aplicação/elemento de despesa, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Afonso Bezerra/RN, 08 de janeiro de 2024.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:70AB782C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024

DECRETO Nº 003, de 08 de janeiro de 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024.

DECRETA:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2024.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2024.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2023 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2024, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2024, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2024 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Afonso Bezerra/RN, 08 de janeiro de 2024.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3924DD24

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/FMS

Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, CNPJ Nº 47.436.348/0001-90.

Objeto: Execução de GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 647/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 3.779.160,00 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº. 737.178.944-04 -

Prefeito Municipal,

KENIA SAMARA BEZERRA DE ALMEIDA,

CPF: 071.234.574-47 -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde E

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO,

CPF: 028.696.124-51 -

Presidente Instituto.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:FC20AEC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023 - LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 10.458.681/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I E UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	R\$ 331.668,61 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 14/05/2024.

Assinaturas em 15/12/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Rodrigo Botelho de Sales, CPF sob o nº. 008.424.144-60.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:6C7D7D79

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 - LICITAÇÃO Nº. 005/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I E UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	R\$ 295.402,31 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 14/07/2024.

Assinaturas em 15/12/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Bruno Alves de Lucena, CPF sob o nº. 054.551.654-45.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:989948FA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5186/2023

A Comissão de Avaliação e Seleção de Organização Social do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, nomeada pela portaria nº 113/2023, torna público que estará recebendo proposta e documentação, a partir do dia **15/01/2024 ao dia 16/02/2024**. **OBJETO:** Chamamento Público de entidade civil sem fins lucrativos, qualificadas como organização social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal nº 647/2021 e da Lei Federal nº 9.637/98. Conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A quem interessar encontra-se a disposição, no prazo supracitado, o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN e no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:2E9BC1B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2024, que nomeou o senhor Raimundo Rogério da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 3 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F7B4825D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **4 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 3 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:49250E0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ITALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA**, portadora do CPF nº 063.174.834-26, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Subsecretário de Obras, Matrícula nº 1.653-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.945-5, referente a diária no período do dia **04 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 3 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7685E1C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **4 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 3 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1010F148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 009, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, a serem gozadas de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 3 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:702793D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula n.º 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 7.784-4, referente a diária no período do dia **05 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DEC0248F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula n.º 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 20.209-6, referente a diária no período do dia **5 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 4 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DDA06EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF n.º 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula n.º 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 11.627-0, referente a diária no período do dia **5 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 4 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D6A15C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBANE TO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. de Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **5 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 4, de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8450FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 17 DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **8 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 5 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C4FD208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **8 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 5 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:00BBE64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **8 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 5 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4789579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **9 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 8 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6915510B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **9 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 8 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:035F3458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA**, portadora do CPF nº 099.249.074-00, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.865-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 323.851-1, referente a diária no período dos dias **10 e 11 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DCA0AAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o (a) senhor (a) **MATHEUS FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Fiscalização Urbanística, símbolo CC-08, com funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 9 DE JANEIRO DE 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F8C4C80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **10 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 9 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A43F4101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **10 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 9 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B135053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 26, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **10 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 9 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E31EC13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARCIANA ALACOK DINIZ FERREIRA**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D63A976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA PRISCILA DA SILVA**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:304DDCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **JAILMA DE SENA FABRÍCIO**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7B829FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C6D16BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA JANAINA TORRES**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3DA49C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **11 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F9B0A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **11 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:97CDA9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **11 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:45FA1ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **10 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:74F8EC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **11 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D13A67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora **VERA LUCIA NUNES DA SILVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral - Nível B, símbolo CC-03, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE JANEIRO DE 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B31CF5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIOM DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **12 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76D5E25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAÚJO**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, símbolo CC-01, com funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 DE JANEIRO DE 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:81A20EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **12 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:31C8229A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 101, § 1º e 2º da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais*;

CONSIDERANDO, Certidão de Registro da Ata da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria do SINDALE, datada de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ofício da Presidente da SINDALE solicitando afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **CARMEN SILVA BATISTA FREIRE**, Matrícula nº 1.360-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica N1 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, referente ao período de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:17C8DC6D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 019, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100674-22.2017.8.20.0110, que deferiu a sentença determinando a implantação imediata do ADTS a requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

RESOLVE:

Art. 1º IMPLANTAR aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada **LUZIA SEVERINA DE LIMA**, matrícula 324-1, Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:21FF5485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 003/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Forros dos 3 e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0D5AF7F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Forros dos 3 e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3A36ADAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Forros dos 3 e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:60CA77A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2024**

CONTRATO: Nº 005/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Forros dos 3 e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CB9CB65F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 004/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Vivi Lima e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:77D431BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Vivi Lima e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:12767DF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Vivi Lima e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: L.P. DA AUTOMAÇÃO - ME

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E647ACF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2024**

CONTRATO: Nº 006/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: L.P. DA AUTOMAÇÃO - ME

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Vivi Lima 3 e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8B6578F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 005/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Cavaleiros do Forro e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:EA2EBD61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Cavaleiros do Forro e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0A20A175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de Show Artístico Musical com Cavaleiros do Forro e Banda, para apresentação musical nas festividades da**

programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**

VALOR TOTAL: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B4F8E65B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

CONTRATO: Nº 007/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**

OBJETO: **Contratação de Show Artístico Musical com Cavaleiros do Forro e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 10 de fevereiro de 2024.**

VALOR TOTAL: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:AF7AA409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 006/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com André Luvi e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024**, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino

Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:1CD3A0AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com André Luvi e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6D6A729F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com André Luvi e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C6F5C778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2024**

CONTRATO: Nº 008/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com André Luvi e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E4F77211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 007/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Thabata e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:27E03FE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Thabata e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:079359E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Thabata e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:29570A93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONTRATO: Nº 009/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Thabata e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 –

Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F7A0CB6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 008/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Bruno Martins e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A26536F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Bruno Martins e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7424419E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Bruno Martins e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C431BD90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024**

CONTRATO: Nº 010/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Bruno Martins e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 11 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2A16787E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 009/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Nuzio Medeiros e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:475A0278

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Nuzio Medeiros e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CCA5BD23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Nuzio Medeiros e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:934BE36D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024**

CONTRATO: Nº 011/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Nuzio Medeiros e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C64A6F87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 010/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Banda Inala, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:343E36C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico**

Musical com Banda Inala, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A0A72CC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Banda Inala, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: HOTEL TERRA DO SAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:BAFB7346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024**

CONTRATO: Nº 012/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: HOTEL TERRA DO SAL LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Banda Inala, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 12 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção

das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F2F77202

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 011/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical Igor Karuzo e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B74CA300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Igor Karuzo e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F4944FAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**,

Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Igor Karuzo e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A440055F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024**

CONTRATO: Nº 013/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA - ME

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Igor Karuzo e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7D7E8E42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 012/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Gaxinim e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública**

neste município no dia 13 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:11A70648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Gaxinim e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: DOUGLAS NICOLAS FRANCA COSTA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E961AE2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024**

CONTRATO: Nº 014/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: DOUGLAS NICOLAS FRANCA COSTA - ME

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Gaxinim e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção

das atividades da Secretaria Municipal de Cultura - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2EA1E1E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 013/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico Musical com Dodô Pressão e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3F6C7F2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, com base no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Show Artístico Musical com Dodô Pressão e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F608A31F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**,

Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Dodô Pressão e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de janeiro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C37DA793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATO: Nº 015/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Dodô Pressão e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de Carnavalesca, em praça pública neste município no dia 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura -3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:621D7B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO TP 001 2023

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 30.706.798/0001-52, com sede na RUA CICERO DE PAIVA, Nº 260, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, CEP 59740-000, representada por MATHUES FORTE DANTAS BELO, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 30.706.798/0001-52

Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9E03A774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 078 2022 PE 006 2022

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.298.502/0001-16, com sede na R VALFREDO GURGEL, N 174, SALA 01, CENTRO, Martins-RN, CEP 59800-000, representada por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ 44.298.502/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:FF2F8040**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº. 153/2023 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NO EXERCÍCIO DE 2024. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.381.234/0001-38**, ganhadora dos itens: 01, 02 e 03 perfazendo o valor global estimado de **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

ADJUDICADO em 11/01/2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:7BDB36BF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº. 153/2023 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NO EXERCÍCIO DE 2024. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.381.234/0001-38**, ganhadora dos itens: 01, 02 e 03 perfazendo o valor global estimado de **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 11/01/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:FE0F10EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO****LICITAÇÃO Nº. 153/2023 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.381.234/0001-38**. Convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 11/01/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:772C5A6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO****LICITAÇÃO Nº. 138/2023 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, INFANTIL PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO DO EJA E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representantes das empresas: **SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.084.221/0001-03** e **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, convocados a assinarem o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 11/01/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:20726759**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSIMAR DA COSTA BARBOSA**, CPF. 077.***.***-60, RG 002.***.532 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE TRANSPORTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 10 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A9D03220

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **LUIZ CARLOS PAULINO DA SILVA**, CPF. 968.***.***-04, RG 1.***.094 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 10 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:501BD941

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de criação de Comissão para análise das propostas apresentadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural,

RESOLVE:

I – Designar como Presidente da Comissão, o Sr. **Rejanilson Paiva de Oliveira**, CPF nº 105.***.***-26 e como Membros da Comissão o Sr. Navison de Lemos Baracho, CPF nº 079.***.***-36 e a Sra. Valdeiza Gregorio de Medeiros, CPF nº 068.***.***-66.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:D13227E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **EMYLLE CAMILE FERREIRA DA SILVA**, CPF. 114.***.***-94, RG 4.***.555–ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:1D12C407

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **KALINE RAISA FONSECA**, CPF. 072.***.***-58, RG 2.***.614 – SSP/RN, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:FEC07086

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **KILSA CELISE DE OLIVEIRA FIRMINO CABRAL**, CPF. 050.***-**-09 RG 2.***.535 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:455E2339

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ANELLY MAYARA DE MELO RIBEIRO**, CPF. 075.***-**-55, RG 2.***.789 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:DCDAC832

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **FRANCISCO REGINALDO PAIVA DA SILVA**, CPF. 785.***-**-91, RG 1***898 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:765245E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **VERA CRISTINA PAULINO FONSECA**, CPF. 970.***-**-49, RG 1***383 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 11 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:EF1ED672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO PARA INTEGRAÇÃO NO
GRUPO DE ARTES ALTO EM CENA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital nº 01/2024 – Seleção para Integração no Grupo de Artes Alto em Cena, aberto no período de **12 à 15 de janeiro de 2024**, observando-se suas normas regulamentadas e pertinentes nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital de seleção para integração no grupo de artes Alto em Cena objetiva difundir a arte e cultura local no município de Alto do Rodrigues/ RN, visando o desenvolvimento artístico, profissional/pessoal dos indivíduos selecionados, bem como busca

significativamente amenizar os impactos de desigualdade social e democratizar o acesso as ramificações artísticas.

1.2 Esse edital dispõe aos candidatos que atenderem os requisitos expostos abaixo 01 (uma) vaga de 22 (vinte e duas) para integrar o elenco artístico do grupo de artes Alto em Cena.

1.3 Os candidatos selecionados se beneficiarão de oficinas artísticas como meio de preparação para as exposições artístico-cultural que serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá se inscrever neste edital todos os indivíduos que comprovem residência no Município de Alto do Rodrigues/RN.

2.2 Os candidatos que concorrerão as vagas deverão ter no mínimo 15 (quinze) anos de idade.

2.3 Os participantes deverão expor afinidade com as linguagens artísticas, tais quais, Dança, Música, Teatro e dentre outras.

2.4 Deverão ainda assumir a responsabilidade de participar de toda e quaisquer manifestação cultural ou/e teatral apresentada pelo diretor artístico sem distinção de religiosidade e isento de qualquer preconceito.

2.5 Os candidatos selecionados tornam-se interinamente responsáveis por todo objeto cênico, figurino, cenário e dentre outros elementos que são disponibilizados pelo grupo de artes Alto em Cena.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 É vedada a participação neste edital de:

- Candidatos que estejam inadimplentes com o grupo de artes Alto em Cena, no que concerne a: entrega de figurinos, ausência nas atividades desenvolvidas nos anos anteriores ou/e irresponsabilidade para com o grupo em outras circunstâncias.
- Não atender os pré-requisitos circunscritos no (item 2) deste edital.
- Documentação solicitada incompleta.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 à 15 de janeiro de 2024, não prorrogáveis.

4.2 A pré-seleção para concorrer a participação no grupo de arte Alto em Cena serão realizadas no formato on-line por meio do formulário do Google Forms.

4.3 Os candidatos deverão preencher o formulário on-line através do link < <https://forms.gle/kW5HCPraJa2hsB1v9> >

4.4 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser corretamente preenchidos, cabendo ao candidato a responsabilidade por qualquer erro de preenchimento.

4.5 Após a pré-seleção, os candidatos selecionados serão notificados por meio de contato disponibilizado no formulário.

4.6 Os selecionados deverão encaminhar-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alto do Rodrigues/RN, localizado na Rua Álvaro Rodrigues, nº 283 – Centro, no dia 17 de janeiro 2024 das 8h às 12h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação Civil com foto;
- Comprovante de residência;
- Termo de autorização dos pais para menores de 18 anos.

6. DA RESPONSABILIDADE

6.1 O participante deverá se comprometer com todas as atividades atribuídas pelo grupo de artes Alto em Cena.

6.2 Devem também responsabilizar-se pela participação intensa nos encontros estabelecidos pelo grupo, de forma que ao descumprir este item estará sujeito a penalidades impostas pelo responsável.

6.3 O candidato selecionado deverá evidenciar sua disponibilidade para com as eventualidades do grupo.

6.4 Os candidatos selecionados tornam-se interinamente responsáveis por todo objeto cênico, figurino, cenário e dentre outros elementos que são disponibilizados pelo grupo de artes Alto em Cena.

6.5 Deverão ainda assumir a responsabilidade de participar de toda e quaisquer manifestação cultural ou/e teatral apresentada pelo diretor artístico sem distinção de religiosidade e isento de qualquer preconceito.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será em etapa única: Considerando análise da ficha de inscrição, como critérios eliminatório e classificatório.

7.2. O resultado da pré-seleção sairá no dia 16 de janeiro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste edital.

Alto do Rodrigues, 11 de janeiro de 2024.

JULLY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu _____ (mãe ou responsável pelo menor) , portador do CPF de número _____, residente e domiciliado no endereço: _____ autorizo o menor _____, portador do RG _____ a participar do “Grupo Artes Alto em Cena” no ano de 2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alto do Rodrigues, RN.

Alto do Rodrigues/RN, XX de janeiro de 2024.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Jully Karen Nascimento Rocha Baracho
Código Identificador:F46959AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PAIVA NETO CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 33.666.642/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma e Revitalização da Praça José da Penha, localizada na Rua José da Penha, S/N, no município de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 547.443,22 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUN. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Ação: 1016 Conclusão/Reforma/Ampliação e/ou Adequação de Praça Pública

Ação: 1017 Construção/Reforma e/ou Adequação de Praças Públicas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da união;

Relativo à existência de saldo orçamentário previsto na LOA 2024

4.2.1. Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUN. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Ação: 1016 Conclusão de Praça Pública

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da união;

FUNDAMENTO LEGAL: :§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: Vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até permanecendo em vigor por 12 (doze) meses.

Angicos/RN, em 11 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:DE023E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 034/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2022 PROCESSO Nº. 994/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DO ITEM 002 DO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S10 E COMUM) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AUTO POSTO 3JM LTDA – CNPJ: 30.436.783/0001-11**, estabelecida à RUA DEPUTADO ARISTOFANES FERNANDES, Nº 315, PREFEITO JAIME BATISTA, ANGICOS/RN CEP:59.515-000.; representada por JOAO MARIA DE MACEDO – CPF: 007.355.434-02, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo alterar CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, de comum acordo, ficando neste ato realizado o acréscimo em 25% nos quantitativos; nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DESC. SOBRE O VALOR DA ANP (%)	OFERTADO
002	DIESEL S10	LITROS	0,020%	

QUANT. INICIAL	% A SER ADITIVADA	QUANT. A SER ADITIVADA	QUANT. FINAL
55.956	25%	13.989	69.945

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil
02.003.04.122.0001.2008 – Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.
02.004.04.122.0001.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação
02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
02.005.26.782.0001.2020 – Manutenção do Setor de Transportes
02.006.10.122.0003.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.006.10.122.0003.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
02.006.10.301.0003.2023 – Manutenção da Equipe Multiprofissional
02.006.10.122.0003.2025 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
02.006.10.122.0003.2026 – Manutenção das ESF
02.006.10.305.0006.2036 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
02.006.10.305.0006.2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
02.007.12.122.0001.2039 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
02.007.12.361.0002.2041 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.007.12.361.0002.2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN
02.007.12.361.0002.2044 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL
02.007.12.361.0002.2055 – Manut. dos Recursos do Salário Educação
02.007.12.364.0002.2060 – Manutenção do Transporte Escolar para Universitário
02.007.12.365.0002.2045 – Manutenção do Ensino Infantil
02.007.12.365.0002.2047 – Manutenção do Ensino Infantil - 30%
02.007.12.365.0002.2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF
02.007.12.365.0002.2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil – VAAT
02.007.12.365.0002.3002 - Manutenção do Transporte Escolar – INFANTIL
02.007.12.366.0002.2048 – Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%
02.008.13.392.0001.2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
02.008.13.392.0001.2063 – Manutenção do Setor de Cultura
02.009.04.122.0009.2097 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
02.009.14.422.0009.2076 – Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
02.009.16.482.0001.3000 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
02.010.04.122.0011.2089 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
02.011.04.123.0001.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil
02.012.04.123.0001.2094 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
02.013.04.124.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
02.014.06.181.0001.2300 – Criação da Guarda Municipal
02.014.06.181.0001.2301 – Implantação da Secretaria Municipal de Segurança
02.014.06.181.0001.2302 – Criação do Departamento Municipal de Trânsito

02.015.04.122.0008.2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
02.015.08.244.0008.2081 – Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 01 de dezembro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	AUTO POSTO 3JM LTDA - CNPJ: 30.436.783/0001-11
CPF: 406.644.654-04	Contratado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:46E8F743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024**

PORTARIA Nº 011/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Chefia do Gabinete Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Lediane da Cunha Macêdo**, portadora do **CPF 011.274.014-67**, matrícula nº 11.398, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe do Gabinete Civil, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 12 a 31 de janeiro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **João Maria da Costa Pinheiro**, portadora do **CPF nº 297.589.714-68** e **RG nº 545.361 ITEP/RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 11 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:0D64ACAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024**

PORTARIA Nº 012/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Francisco Osmino Guilherme de Souza**, portador do **CPF nº 515.684.974-15**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 12 a 31 de janeiro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **Francisco Batista Filho**, portador do **CPF nº 473.494.844-53** e **RG nº 943650 SSP/RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:124C889C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024**

PORTARIA Nº 013/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Controladoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **Taylla Tamires Pessoa Silva**, portadora do **CPF nº 064.681.074-07** e **RG nº 2.427.405**, para responder interinamente pelo Cargo de Controlador Geral do Município, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 12 a 31 de janeiro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **Ricardo Bruno Silva Batista**, portador do **CPF nº 850.942.004-10** e **RG nº 1331493 SSP/RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E1D91217

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024**

PORTARIA Nº 014/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Flávio de Medeiros**, portador do **RG nº 540971 SSP/RN e CPF nº 315.309.904-91**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 14 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, devido à concessão de férias ao Senhor **Grimaldi Cosme Alves**, portador do **RG nº 774252 SSP/RN e CPF nº 466.306.274-15**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:035D50FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024**

PORTARIA Nº 015/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jurandi Alves Carau Junior**, portador do **CPF nº 032.285.194-73 e RG Nº 1.661.253 SSP/RN**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 12 a 31 de janeiro do corrente ano, devido à concessão de férias a Senhora **Maria Tereza de Melo Baracho de Lima**, portadora do **RG nº 001539454 SSP/RN e CPF nº 028.019.334-30**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1E4F59DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1699/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Antonio Alves**, portadora de matrícula **1306, GNO, Auxiliar de Infraestrutura/ Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal**

de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/01/2024 a 01/04/2024, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 15/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01978BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1700/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Ferreira de Araújo**, portadora de matrícula **1337, GNO, Auxiliar de Infraestrutura/ Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/01/2024 a 01/04/2024, referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 15/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55AA1192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024 EDITAL Nº 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ADRIANA CARLA DE FREITAS, CPF: 011.515.664-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024
Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALDILENE DA COSTA

GOMES, CPF: 012.890.844-08. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, CPF: 072.364.604-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA, CPF: 702.079.824-14. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA, CPF: 075.545.794-36. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALZIRA JALES DOS SANTOS, CPF: 021.000.474-68. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 042.660.234-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA PATRICIA MAIA MOREIRA, CPF: 050.100.924-84. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -

31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA PAULA DA ROCHA FARIAS, CPF: 012.337.094-96. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO, CPF: 040.609.654-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA, CPF: 050.959.854-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA TÔRRES, CPF: 070.425.284-84. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANGELA RODRIGUES MAIA GOMES, CPF: 073.836.744-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS COSTA, CPF: 031.440.254-37. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -

FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIA MASSILENE PEREIRA, CPF: 060.888.964-42. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO ARIOBERTO DE MELO SANTOS, CPF: 042.438.904-55. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO GILMAR DE LIMA DE JUNIOR, CPF: 066.901.364-18. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, CPF: 022.493.644-19. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ARISMAR TORRES DA SILVA, CPF: 077.974.044-02. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: AURELINO FERNANDES DE MORAIS, CPF: 530.723.404-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais

cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: BERTILENE TÔRRES SILVA DE MELO, CPF: 058.652.694-37. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: BRUNO HÁLLISON LUCENA DE MORAIS, CPF: 036.934.334-45. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CARINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 050.999.564-08. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CARLA LEITE SOARES DA SILVA, CPF: 011.967.444-08. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CARLA MAIARA SILVA TORRES, CPF: 096.030.564-56. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 941.662.264-87, CONTRATADO: CARLA MARIA COSTA, CPF: 077.974.044-02. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO, CPF: 072.753.274-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CLAUDIO TAFFAREL FRANÇA FERNANDES, CPF: 705.373.544-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DAIANY MARTINS DE AMORIM SILVA, CPF: 706.139.894-90. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DANIELA MONIQUE TARGINO HOLANDA COSTA, CPF: 099.544.804-39. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DANISON DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 703.487.324-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DARIA DANYELLE DE FREITAS BEZERRA, CPF: 094.869.624-99. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DEBORA MORAIS COSTA, CPF: 042.666.264-44. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DENILIO DENES DA COSTA POMPEU, CPF: 077.136.644-24. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DEYSE MONALISA DA SILVA FERREIRA, CPF: 701.515.874-42. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DELANDIA BRENA SOUSA LIMA, CPF: 101.190.934-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EDJARLES DA MOTA FERNANDES, CPF: 703.680.014-31. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELAINE CRISTINA BARROS, CPF: 071.071.244-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELAYNE CRISTINA

ALVES DE LIMA, CPF: 017.229.514-94. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ESTEFANIA COSTA LIMA ARAUJO, CPF: 081.897.944-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EUGÊNIA MIRELLE CARVALHO SAMPAIO, CPF: 700.169.744-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES, CPF: 017.542.264-85. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FERNANDA MARIA PEREIRA GOMES, CPF: 710.543.334-59. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA DILVANIRA DE LIMA SOUSA, CPF: 072.390.664-52. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA EDINARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 012.800.244-10. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a

vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA ERISTENIA DOS SANTOS FREITAS, CPF: 931.436.303-10. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: 090.663.424-55. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA ROZIMEIRE DO CARMO TAVARES, CPF: 044.389.394-29. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA, CPF: 088.521.564-88. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA, CPF: 030.209.424-54. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO, CPF: 055.813.454-81. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a

vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA REGO FILHO, CPF: 012.876754-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO ESIO DE LIMA, CPF: 672.455.524-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO KLEBER FREIRE TÔRRES, CPF: 082.466.944-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS, CPF: 077.956.054-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO MATHEUS HENRYQUE GAMA DE CARVALHO, CPF: 017.162.504-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO MENEZES DE MELO, CPF: 536.206.904-72. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO WDENILSON CABRAL TORRES, CPF: 025.659.734-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2024

Edital Nº 001 de 11 de novembro de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO YASSER ARAFAT SOARES DA COSTA ARAUJO, CPF: 060.153.744-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2024, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DFD18979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28070001/2022

CONTRATO Nº: 28070001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP - CNPJ Nº 07.749.957/0001-84

OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:0E996D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1704/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Jerbbeson Moreira Gama**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Serviços Urbanos** Símbolo **GSEA** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3406EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 007/2023**, OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Praça de convivência na comunidade da Água Fria, município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico, **que teve como vencedora a proposta da CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.613.080/0001-30; Valor R\$ 91.534,32** (noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), os demais licitantes terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar quaisquer questionamentos. As propostas de preços e o parecer técnico da engenharia encontram-se, a disposição dos interessados, na sala de licitação da prefeitura municipal, Praça Francisco Pinto, 56. Não havendo questionamentos, após este prazo segue para homologação e adjudicação.

Apodi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:353280BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 008/2023**, OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação na comunidade do Córrego e Santa Rosa município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico, **que teve como vencedora a proposta da FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, Valor R\$ 134.111,84. (cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos)**. os demais licitantes terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar quaisquer questionamentos. As propostas de preços e o parecer técnico da engenharia encontram-se, a disposição dos interessados, na sala de licitação da prefeitura municipal, Praça Francisco Pinto, 56. Não havendo questionamentos, após este prazo segue para homologação e adjudicação.

Apodi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:E29E53E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
ENVELOPE Nº 02 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2023 - PROCESSO Nº 127.040/2023 - RESULTADO FINAL**

Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Construção do Mercado Municipal do Peixe, na Comunidade Patané, zona rural do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 10h05min, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 076/2021, composta pelo Senhor Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos - Membro, e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao julgamento das Propostas de Preços, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, em face de **DILIGÊNCIA** aberta pela Comissão de Licitações para que as empresas habilitadas para essa fase do processo licitatório apresentassem novas Propostas com as devidas correções necessárias a continuidade do processo em referência, desde que não houvesse majoração do valor global inicialmente apresentado. Prontamente as licitantes atenderam à convocação, e apresentaram novas Propostas de Preços, tempestivamente, com exceção das licitantes **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, que não apresentaram as Propostas de Preços para esse fase do certame licitatório.

A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Setor de Engenharia do Município para emissão de Relatório de Análise das Propostas de Preços, o qual assim manifestou-se (*ipsis litteris*):

LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10 - Atendeu as exigências do edital;

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/EPP/07.773.067/0001-08 - Atendeu as exigências do edital;

ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33 – Atendeu as exigências do edital;

AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/12.072.392/0001-83 - Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções;

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75 - Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções.

Em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitações, resolve divulgar resultado final das propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R\$
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	118	200.351,01
02	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33	101	209.982,41
03	MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/EPP/07.773.067/0001-08	119	226.561,62
04	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/12.072.392/0001-83	-	Desclassificada
05	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75	-	Desclassificada

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da Comissão de Licitações que assinam abaixo e

tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, declara VENCEDORA a empresa **LIMA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.116.604/0001-10, com o valor total de **R\$ 200.351,01** (duzentos mil, trezentos e cinquenta e um reais, um centavo), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do Município de Arez/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso, conforme estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, em 11 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:24A308AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
ENVELOPE Nº 02 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2023 - PROCESSO Nº 127.089/2023 - RESULTADO FINAL

Objeto: Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Etapa III), zona urbana do Município de Arez/RN**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 12h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 076/2021, composta pelo Senhor Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos - Membro, e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao julgamento das Propostas de Preços, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, em face de **DILIGÊNCIA** aberta pela Comissão de Licitações para que as empresas habilitadas para essa fase do processo licitatório apresentassem novas Propostas com as devidas correções necessárias a continuidade do processo em referência, desde que não houvesse majoração do valor global inicialmente apresentado. Prontamente as licitantes atenderam à convocação, e apresentaram novas Propostas de Preços, tempestivamente, com exceção das licitantes **LIMA CONSTRUTORA EIRELI, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, e SETE CONSTRUÇÕES LTDA**, que não apresentaram as Propostas de Preços para esse fase do certame licitatório.

A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Setor de Engenharia do Município para emissão de Relatório de Análise das Propostas de Preços, o qual assim manifestou-se (*ipsis litteris*):

CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67 - Atendeu as exigências do edital;

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/EPP/07.773.067/0001-08 - Atendeu as exigências do edital;

ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33 – Atendeu as exigências do edital;

LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10 - Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções;

SETE CONSTRUÇÕES LTDA/24.372.340/0001-01 - Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções;

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73 - Não Atendeu as exigências do edital, por não apresentar a Proposta de Preços com as devidas correções.

Em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitações, resolve divulgar resultado final das propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R\$
01	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	148	519.440,47
02	MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/EPP/07.773.067/0001-08	118	587.469,88
03	ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33	038	598.439,99
04	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	-	Desclassificada
05	SETE CONSTRUÇÕES LTDA/24.372.340/0001-01	-	Desclassificada
06	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73	-	Desclassificada

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da Comissão de Licitações que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, declara VENCEDORA a empresa **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 519.440,57** (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e sete centavos), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do Município de Arez/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso, conforme estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 11 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A7E43648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291201/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 128.551/2023

Espécie: Contrato nº 291201/2023, firmado em 29/12/2023;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **CARLA PATRICIA BEZERRA DE FARIAS06532232424 - ME**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 26.082.213/0001-01; **Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Apresentação Artística da Cantora “KARLA PATRICIA e BANDA” a ser realizado no dia 31/12/2023, no Réveillon em Praça Pública, no Município de Arez/RN.** Amparo: Inexigibilidade nº 035/2023; **Processo:** 128.551/2023; **Vigência:** de 29/12/2023 a 31/03/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante,** Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado,** Carla Patricia Bezerra de Farias.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:65E36915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 -
PROCESSO Nº 128551/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **CARLA PATRICIA BEZERRA DE FARIAS06532232424 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.082.213/0001-01, com o valor total de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), referente à **Contratação de empresa especializada para realização de Apresentação Artística da Cantora “KARLA PATRICIA e BANDA” a ser realizado no dia 31/12/2023, no Réveillon em Praça Pública, no Município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:27B64869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 128551/2023

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: CARLA PATRICIA BEZERRA DE FARIAS06532232424 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.082.213/0001-01;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Apresentação Artística da cantora “KARLA PATRICIA e BANDA” a ser realizado no dia 31/12/2023, no Réveillon em Praça Pública, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:384DA4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 180/2022 -
PROCESSO Nº 25100001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.180/2022, celebrado em 13/12/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa JOSIVALDO TOMAZ, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSIVALDO TOMAZ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.415.569/0001-32, estabelecida R RUA PAULINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 74 , 59194000, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSIVALDO TOMAZ, portador do CPF (MF) nº 827.023.574-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do Contrato 180/2022, para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **032/2022**, celebrado em 13/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 11/12/2023
Término da Vigência: 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 11 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

JOSIVALDO TOMAZ
CNPJ: 40.415.569/0001-32
JOSIVALDO TOMAZ
Representante

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:AD8A1346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 181/2022 - PROCESSO Nº 25100001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.181/2022, celebrado em 13/12/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa VANESSA GOMES DO REGO LIMA 09494192494, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANESSA GOMES DO REGO LIMA 09494192494**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.242.606/0001-00, estabelecida R JOAO FERREIRA DE SOUZA, 391, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VANESSA GOMES DO REGO LIMA**, portador do CPF (MF) nº 094.941.924-94, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do Contrato 181/2022, para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **032/2022**, celebrado em 13/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 11/12/2023
Término da Vigência: 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 11 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Vanessa Gomes do Rego Lima 09494192494
CNPJ: 15.242.606/0001-00
VANESSA GOMES DO REGO LIMA
Empresaria

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:BB10F76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 136/2021 - PROCESSO Nº 17110004/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.136/2021, celebrado em 14/12/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 041/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa SAÚDE DOCTOR COM. LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.511.020/0001-43, estabelecida RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN CEP:59020110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**, portador do CPF (MF) nº 007.422.234-18, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **041/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do Contrato 136/2021, para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **041/2021**, celebrado em 14/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 29/12/2023
Término da Vigência: 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem

sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 29 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Saúde Doctor Com. LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Socio Administrador

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:8563A7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 146/2021.
PROCESSO Nº 17110003/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.146/2021, celebrado em 28/12/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa SAÚDE DOCTOR COM. LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.511.020/0001-43, estabelecida RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN CEP:59020110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**, portador do CPF (MF) nº 007.422.234-18, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **040/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 146/2021, para 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **040/2021**, celebrado em 28/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 29/12/2023
Término da Vigência:31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 29 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Saúde Doctor Com.LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Socio Administrador

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:FBB8618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023-CMAS

EMENTA: Dispõe sobre aprovação do recurso do Ministério da Cidadania destinado ao PROCAD-SUAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436 de 05 Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, recurso do Ministério da Cidadania destinado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em forma de custeio para atender aos Serviços do Cadastro Único do Município de Baía Formosa.

Art. 2º. Aprovar o recurso destinado a materiais de custeio, insumos, serviços, relatados na proposta apresentada no Ministério da Cidadania.

Art. 3º. Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social do município de Baía Formosa.

Art. 4º. A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a reunião em 08 de Novembro de 2023 pelos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Baía Formosa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de Novembro de 2023.

MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C7142FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 24/2023.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023. **RESOLVE**

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 04 (**quatro**) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) à(ao) **ONESIMAR FERNANDES CARNEIRO**, matrícula nº 0000544-1, ocupante do cargo/função **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**, do quadro de servidores efetivos, lotado (a) na Escola Municipal de 1º grau Manoel de Barros integrante da estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para participar da **edição 2023 dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE – JERNS**, tem como finalidade promover a democratização do desporto escolar no Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 14 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 038/2023, de 03/01/2023

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D6BC486F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS – CPF:
088.525.044-35.***

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000,

Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 002.717.654, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 088.525.044-35, residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **13 de janeiro de 2024** até **13 de janeiro de 2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado em 4,68% para o ano de 2023, onde o valor do aluguel era **R\$ 2.257,00 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)** e passa a ser **R\$ 2.362,63 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três reais)** mensal e **R\$ 28.351,56 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** no valor global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2023.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pessoa Física
PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS
Representante Legal
(Locadora)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:16868315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 026/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 026/2023, que tem como objeto a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 12/01/2024 até as 08h59min do dia 24/01/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 24/01/2024 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de janeiro de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: 11456272

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS - RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2023 relativos aos recursos cofinanciados pela União/Estado e aqueles provenientes de emendas parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2023 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal e estadual, bem como os oriundos de emendas parlamentares e municipais para a utilização em 2024.

Parágrafo único: Os valores a serem reprogramados são os que se seguem:

BLOCO	DADOS BANCÁRIOS	VALOR REPROGRAMADO
PSB	30862-5	R\$ 33.313,47
IGDPAB	42207-X	R\$ 20.700,85
IGDBF	30839-0	R\$ 21.163,62
IGDSUAS	30849-8	R\$ 12.379,45
SIGTV 1	41911-7	R\$ 4.173,67
SIGTV 2	44818-4	R\$ 51.327,81
BPC NA ESCOLA	32036-6	R\$ 158,21
PROCAD SUAS	43909-6	R\$ 1.993,05
FMAS	26888-7	R\$ 343,16

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Barcelona/RN, 11 de janeiro de 2024.

JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA
Presidente do Conselho

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: 87E4C261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3.403/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 39/2023**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do município de boa saúde/RN, para aqueles itens presentes nas atas nº 075/2023 e nº 079/2023, considerando a não efetivação das entregas pelos fornecedores arrematantes.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

C J DE ARAUJO PESSOA ME – CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0002, 0012, 0013, 0019, 0020, 0021, 0022, 0025, 0026, 0027, 0029, 0035, 0036, 0041, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0052, 0057, 0058, 0059, 0068, 0071, 0072, 0073, 0078, 0082 e 0083, com o valor total de: R\$ 81.134,55 (Oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0006, 0011, 0031, 0038, 0065 e 0066, com o valor total de: R\$ 6.260,50 (Seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL DUNNAS LTDA – CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0039, 0040, 0053, 0055, e 0056, com o valor total de: R\$ 24.929,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES – CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0010, 0018, 0023, 0024, 0028, 0034, 0061, e 0074, com o valor total de: R\$ 4.281,55 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 18.072.156/0001-43, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0008, 0070, e 0075, com o valor total de: R\$ 1.808,40 (Mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0003, 0004, 0009, 0060, 0069 e 0081, com o valor total de: R\$ 13.162,27 (Treze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001, 0005, 0015, 0016, 0017, 0030, 0042, 0051, 0054, 0063, 0064, 0076, 0077, 0079 e 0080, com o valor total de: R\$ 13.848,10 (Treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

SANIGRAN LTDA – CNPJ: 15.153.524/0001-90, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0062, com o valor total de: R\$ 1.299,00 (Mil, duzentos e noventa e nove reais).

UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0007, 0014, 0032, 0033, 0037 e 0067, com o valor total de: R\$ 4.598,50 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:44DD2308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 4.093/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 40/2023.**

TIPO: Maior desconto

OBJETO: Registro de preços na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da abc Farma.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – CNPJ: 51.937.377/0001-02, saiu vencedor por ter ofertado o maior desconto nos itens: 0001, 0002, e 0003, com os respectivos percentuais: (13,50%); (60,00%) e (60,00%).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:6BA3CB07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 007/2023 - **CONTRATO Nº 001/2024**
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ Nº 18.554.076/0001-24
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA XAVIER, CPF: 838.185.614-00
OBJETO: Locação de Imóvel destinado a sediar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - RN

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 até 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93; Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE
Função: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL
Sub função: 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 0011 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE.
Projeto/atividade: 2100 - MANUTENÇÃO DO IPBS
Natureza de Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 11100000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO – ENTRADA DE RECURSOS
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: o Sr. João Batista da Silva, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, e pelo contratado: a Srª. Maria de Fatima Xavier; CPF: 838.185.614-00.
Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:99CE8469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 003 de 09 de Janeiro de 2024.

***Republicado por Incorreção**

Onde se lê:
CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA FILHO
Leia-se:
CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA***, CPF nº ***.***.***-81, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE EVENTOS – CS – CC4**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:1FB1AB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria nº 016, de 11 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO como Fiscal de Vigilância Sanitária E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO a promoção da saúde e segurança de nossos cidadãos, bem como para o cumprimento de nossas obrigações regulatórias.

CONSIDERANDO que o servidor participou e concluiu com sucesso as capacitações necessárias para assumir as responsabilidades do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **JOSE ERINALDO CUSTODIO DA SILVA**, CPF nº 130.***.***-90 para exercer o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:BEB79F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 330/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o referido decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Boa Saúde.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar, constituindo membros titulares e membros suplentes.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, sempre à última quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais, enquanto essas durarem.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das

Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2023.

ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F6D7BCA0

da Resolução nº 08/2023, possuindo como representantes os seguintes membros:

I- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Boa Saúde/RN.

Titular: Erdilly Bermania Luzia Lima Santos

Suplente: Pollyana Ferreira Silva

II- Representantes do Conselho Tutelar de Boa Saúde /RN.

Titular: Mácio Vinicius Santos Alves

Suplente: Luciana Targino de Oliveira

III- Representante da Política Municipal da Assistência Social de Boa Saúde/RN

Titular: Elissandra dos Santos Oliveira

Suplente: Rana Danielle Alves Clementino

IV- Representantes da Política Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN.

Titular: Emília Roberta N. da Silva

Suplente: Eloiza Targino

V- Representantes da Política Municipal de Educação de Boa Saúde/RN.

Titular: Marília Lúcia Lima de Andrade

Suplente: Amanda Kaliane Miranda da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:12942593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 019/2022**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 019/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e O SR. EDINALDO LEANDRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF nº 017.604.894-41, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em 11 de janeiro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 019/2022, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e o Sr. EDINALDO LEANDRO DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº 019/2022, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:BA9E4190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018/ 2024 –GP/PMBS**

PORTARIA Nº 018/ 2024 –GP/PMBS

NOMEIA O COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 016/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE**

PORTARIA N. 016/2024-SMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE, portador do CPF: XX0.706.944-XX, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:336B2998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 829, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N° 829, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aurotoização para a Câmara Municipal doar bens móveis inservíveis do através de termo de doação. e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a doação de bens móveis considerados inservíveis do seu patrimônio para o Poder Executivo do Município de Brejinho/RN.

Parágrafo único. Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o caput deste artigo, estão relacionados no Anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar Termo de Doação para execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

ANEXO

DESCRRIÇÃO DE BNS A SEREM DOADOS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
JANELÃO	UND	02

Brejinho/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:6F059954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2024-GP

PORTARIA N° 009/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor GILBERTO MAURICIO COSTA, Portador do CPF: 595.***.***-15, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Estrutura da Secretaria de Transportes e Vias, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C8ECDCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2024-GP

PORTARIA N° 010/2024-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora MARIA CICERA DO N. SANTOS, Portadora do CPF: 068.***.***-22, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Estrutura da Secretaria de Transportes e Vias, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7CE52088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 003/2023 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: W L DA R LIMA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS, CNPJ: 47.479.758/0001-18, com endereço na R dos raimundos, nº 98, sala 01, sitio ribeiro, São José do Mipibú/RN, CEP: 59.162-000.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o contrato 003/2023 oriundo do Processo de Dispensa de Licitação de N° 002/2023.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2024

Prazo da vigência: 09 de janeiro de 2024 à 09 de fevereiro de 2024

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 08 de janeiro de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:30FD2218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: REGIANA GONÇALVES DE MELO, inscrita no CPF: **813.516.234-00**, com endereço na Rua Praia de Pitangui, Nº 175, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o contrato 024/2023 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 027/2023.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2023

Prazo da vigência: 07 de dezembro de 2023 à 29 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 06 de dezembro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:36662E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 498.217.844-53, ganhadora, com sede na Rua Irmã Aloísia, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 008/2023 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 007/2023.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2024

Prazo da vigência: 09 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 08 de janeiro de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:7066BD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de

Assistência Social do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º.NOMEAR, Marilande De Souza Bezerra, CPF:085.275.004-85, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2023.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 11 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6DD6EC37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de profissional para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de pedreiro para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO)	Mês	12		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:2222C572

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA****PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para locação de veículo com tração 4x4 para o transporte de alunos em área de Dunas na comunidade Morada Nova, onde impossibilita o tráfego dos ônibus escolares do município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Locação de veículo com tração 4x4 para o transporte de alunos em área de Dunas na comunidade Morada Nova, onde impossibilita o tráfego dos ônibus escolares do município de Caiçara do Norte/RN., tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículo com tração 4x4 para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.	Mês	12		

Publicado por:

Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:2D1ACB60

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA****PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de buffet necessário ao atendimento das reuniões solenes, e eventos realizados pela prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: a Contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de buffet necessário ao atendimento das reuniões solenes, e eventos realizados pela prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, compreendendo o fornecimento de todo material de consumo

necessário assim como dos equipamentos adequados a execução contratual, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET (almoço ou jantar)	Unidade	1.000		
02	BUFFET (lanche)	Unidade	2.500		

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DOS ITENS:**BUFFET****X****SALADAS**

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos).
- Salada Ceasar
- Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor).
- Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).

MOLHOS PARA SALADA

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Molho Ceasar
- Molho agri-doce
- Molho tradicional

PRATOS PRINCIPAIS

(03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes)

Carnes Vermelhas:

- Filé ao molho madeira
- Filé à parmegiana;
- Carne do Sol com manteiga de garrafa
- Strognhoff de carne
- Panquecas de carne

Carnes Brancas:

- Panquecas de frango
- Peito de frango na chapa
- Peito de frango empanado
- Torta de frango
- Strogonoff de frango.

ARROZ

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Arroz branco
- Arroz com brócolis.
- Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).

ACOMPANHAMENTOS:

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Farofa
- Batata a soute
- Purê de batata
- Purê de abóbora

MASSA:

(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Espaguete
- Penne
- Fetucchini
- Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango).

MOLHO:

(escolher 2 tipos para acompanhar as massas)

- Sugo
- Bolonhesa
- Carbonara
- Branco

SOBREMESAS:

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Mousse de chocolate ou maracujá.
- Torta sonho de valsa
- Sorvete de frutas da época
- Pudim de Leite.
- Bolo de Rolo
- Bolo simples
- Gelatina (diversos sabores)
- Salada de frutas

BEBIDAS:

- Refrigerantes 2 tipos, no mínimo (normal e diet).
- Sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá)
- Água mineral (com e sem gás) - em garrafinhas de 500ml ou garrafões de 20L (junto com geláguia), de acordo com o solicitado.
- Café

BUFFET LANCHE**SALGADOS**

De forno:

(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Croissant de carne
- Croissant queijo e presunto
- Croissant frango
- Empadinhas de carne
- Empadinhas de frango
- Quiche de frango
- Quiche de queijo e presunto
- Salgados folheados (carne, misto e frango)
- Mini pizza

Fritos:

- Risoles de carne, queijo e frango;
- Coxinha de frango;
- Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira
- Croquete de queijo e presunto, frango, carne
- Camarão crocante

FRUTAS:

- Frutas fatiadas (da estação);
- Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha, mamão, caju, graviola, manga, goiaba, abacaxi, melão, etc.);
- Salada de frutas;

BOLOS:

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Bolo de chocolate
- Bolo de Cenoura
- Bolo de macaxeira
- Bolo de Rolo
- Bolo de milho

Outros itens:

(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Pão de queijo;
- Petit four (doces e salgados);
- Croissant (queijo, goiabada e chocolate);
- Casadinho;
- Rosquinhas

PÃES ou MINI PÃES:

- Francês
- Integral
- Doce
- Pão de forma
- Torradas

FRIOS:

- Presunto
- Presunto de Perú
- Queijo Mussarela ou prato
- Ricota

- Geléias
- Manteiga e Margarina
- Requeijão Cremoso

TORTAS SALGADAS:

(02 tipo a escolher dentre as opções seguintes)

- Carne
- Frango
- Legumes
- Quiche de queijo e presunto

TORTAS DOCES:

(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)

- Torta de Limão
- Torna de banana
- Torta de Sonho de Valsa
- Bolo simples

BEBIDAS:

- Sucos naturais (mínimo de três tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá)
- Café
- Achocolatado
- Iogurte diversos sabores
- Água mineral (com e sem gás) - em garrafinhas de 500ml ou garrafões de 20L (junto com geláguia), de acordo com o solicitado.
- Leite
- Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet)

Publicado por:

Gabriel Augusto Gualberto Barbosa

Código Identificador:15938DF9**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA****PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Gás medicinal acondicionado em cilindros de aço de 50l/ ou 10m3.	M3	1.200		
2	Oxigênio Gás medicinal PPU acondicionado em cilindros portáteis para uso em ambulância.	CILINDRO	105		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:3DAFFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº229/2023 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO*

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão de equívoco em duplicação de matéria publicada (Portaria 228/2023 – DOU) e por conseguinte havendo alteração na sequência numérica do ato, referente a edição retroativa de 29/12/2023, **REPUBLICO POR INCORREÇÃO – PORTARIA Nº229/2023.**

Art. 2º. Exonerar o Sr.**RENATO ANDRE GRAUPPE**, inscrito no CPF sob o nº 667.605.000-59, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS E TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:38C1B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0620003/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **0620003/2023** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA – LAERCIO JADSON FERNANDES CONFESSOR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.563.630/0001.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, o qual prorrogará o prazo final de vigência do contrato de 31/12/2023 para 29/02/2024.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:B082AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0503001/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **0503001/2023** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (RETOMADA DE OBRA) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.459.330/0001-40, com sede na rua Doutor Mário Medeiros, nº 56, sala A, CEP 59140-800, Cohabinal, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, o qual prorrogará o prazo final de vigência do contrato de 31/12/2023 para 29/02/2024.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:390AAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de show artístico de Lukas Lemos, evento alusivo aos 61 anos de emancipação política, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 30.640.398/0001-91, processo administrativo nº 006/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:E70F3E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de show artístico de Arnaldinho, evento alusivo aos 61 anos de emancipação política, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da empresa ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ nº 30.542.199/0001-40, processo administrativo nº 005/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:27E4BB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de show artístico Cantando em Oração com Padre Nunes, evento alusivo aos 61 anos de emancipação política, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.373.809/0001-92, processo administrativo nº 011/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:4B2E4FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa especializada para aquisição de Fogos de Artíficos, no valor de R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais), em favor da empresa HRFX EFEITOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.704.021/0001-87, processo administrativo nº 008/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:2EF4FED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bonés e Camisas, no valor de R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA AGUIAR (OLIMPÍCA ESPORTES), inscrita no CNPJ nº 23.738.522/0001-90, processo administrativo nº 010/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:27DB8777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa para fornecimento de brindes a ser distribuído em evento alusivo a emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), em favor da empresa DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.858.837/0001-88, processo administrativo nº 016/2024.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:6EA3DCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0111001/2024**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA MIKAEL DO NASCIMENTO CHACON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: MIKAEL DO NASCIMENTO CHACON, CNPJ: 44.996.814/0001-01, com endereço Rua das Bromélias, 91, Bela Vista, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais e repartições do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0141 – Administração Geral
 Administração Geral
Ação:.....2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:..... 15010000 - Outros Recursos não Vinculados

VALOR TOTAL: R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 11/01/2024 até 10/01/2025, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

MIKAEL DO NASCIMENTO CHACON
 CONTRATADA

Publicado por:
 Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:BC70E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111002/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0111002/2024 celebrado com a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Tetê Pessoa Circuito Musical para realização de show no evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2024, conforme relacionado na proposta comercial. O valor total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 – Cultura/Subfunção: 392 – Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ/Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 11/01/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e

Fernando Ivo de Macedo - Representante Legal da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA. Processo nº 003/2024.

Publicado por:
 Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:B4D6BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111003/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0111003/2024 celebrado com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90. Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical de Pedrinho Pegação para realização de show no evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2024, conforme relacionado na proposta comercial. O valor total é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 – Cultura/Subfunção: 392 – Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ/Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 11/01/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Francisco Soares da Costa Júnior - Representante Legal da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. Processo nº 007/2024.

Publicado por:
 Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:E7D6B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111004/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0111004/2024 celebrado com a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da cantora Walkyria Santos para realização de show no evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2024, conforme relacionado na proposta comercial. O valor total é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 – Cultura/Subfunção: 392 – Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ/Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 11/01/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Walkyria Bezerra dos Santos - Representante Legal da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS. Processo nº 004/2024

Publicado por:
 Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:4A63E73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 085/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, aqui representada pelo Prefeito, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 029.071.914-38, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na **Rua Isabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais, PR**, aqui representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrita no CPF (MF) sob o nº 574.460.249-68, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a duração do contrato por igual e sucessivo período dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 17 de março de 2022 e oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Valor total do contrato (R\$)
01	Locação de sistema de banco de preços nacional não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle, realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022	SERVIÇO	1	R\$ 10.865,00

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Canguaretama/RN, em 07 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:90C3EEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

CONTRATO Nº.....: 099/2023

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: SUELDO FREITAS SOARES
59686537449

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL.....: R\$ 123.452,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:BF0C5E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

CONTRATO Nº.....: 102/2023

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: EBARA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VISANDO APARELHAR E SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.652.310,85 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2023 a 12 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:151057C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2024*

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DIANA MARIA FLORIANO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O/a Conselheiro/a Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 1.980,00 reais. (mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:50780CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024*

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **EDNALVA LIMA MARTINS**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O/a Conselheiro/a Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 1.980,00 reais. (mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7166A1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024*

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **KAMILLA PAULA PAIVA MEDEIROS**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O/a Conselheiro/a Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 1.980,00 reais. (mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:BD743654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024*

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **MARIA DAS GRAÇAS SOARES CAVALCANTI ARCANJO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O/a Conselheiro/a Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 1.980,00 reais. (mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:D4734E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024*

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **ROBSON FERNANDO DA COSTA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Canguaretama, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. O/a Conselheiro/a Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 1.980,00 reais. (mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:2F333776

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 - 2028

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na Câmara Municipal, no Município de Canguaretama, Rio Grande do Norte, foi realizada um evento para a Cerimônia de Posse e Diplomação dos membros do Conselho Tutelar eleitos no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal n. 814/2022, bem como o Edital n. 001/2023, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município - CMDCA de Canguaretama/RN, em que regulamentou o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar neste Município.

Em atendimento ao que determina o art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deu-se início à solenidade de posse e diplomação dos novos membros do Conselho Tutelar. Foram convidados para compor a mesa:

O Prefeito, **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**;
O Presidente da Câmara Municipal, **VENCIOUS RANIERE SOARES DE SANTANA**;
Secretário de Assistência Social e Presidente do CMDCA, **JOSÉ TARCÍSIO DANTAS DA SILVA**;

A autoridades que se fizeram presentes:
Vice- Prefeita, Maria de Fátima Moreira;
Primeira Dama, Renata Tavares;
Os Vereadores, Paulo de Neves, Fábio do gelo, Elvis de Dal e Leandro Varela.

A Cerimônia de Posse e Diplomação do Conselho Tutelar de Canguaretama/RN foi iniciada com o Hino Nacional e o Hino de Canguaretama, em seguida, foi chamando os novos Conselheiros, Titulares e Suplentes para serem diplomados.

Para abertura oficial, o Prefeito Municipal João Wilson de Andrade Ribeiro Filho teve sua fala: “Agradeço a presença de todos, e parabeno todos vocês, aconselho que façam um trabalho digno, diante da responsabilidade que carregam, que é um compromisso com o presente e o futuro da nossa cidade. Confiamos plenamente em seus empenhos e dedicações para garantir um ambiente seguro e saudável para as nossas gerações”.

Em segundo momento;

A Posse dos Conselheiros Tutelares foi oficializada pelo Prefeito Municipal e o Presidente do CMDCA, e foi passada a palavra para o Presidente da Câmara Municipal, Venicius Ranieri Soares de Santana, para fazer o juramento com os empossados e a entrega da Lei Orgânica do Município, com sua fala: “Convido todos os Conselheiros Tutelares a ficar de pé para fazer o juramento, **POR ZELO A MINHA HONRA E DIGNIDADE, PELO MEU MUNICÍPIO, PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROMETO, SOLENEMENTE, CUMPRIR TODOS OS DEVERES DECORRENTES DA FUNÇÃO PARA O QUAL FUI NOMEADO, HOJE. ENVIDAREI TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS, DEDICANDO-ME, EXCLUSIVAMENTE, EM TEMPO INTEGRAL, PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS PARA TODOS OS ARTIGOS DE LEI FEDERAL 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, PARA O BEM DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO NOSSO MUNICÍPIO. ASSIM PROMETO!** Vocês terão meu apoio e o apoio desta casa legislativa, e para isso, convido o prefeito a junto comigo, entregar a vocês a Lei Orgânica do Município. Parabéns, a todos!”

Seguido do discurso do novo Conselho Tutelar, representado por Robson Fernando da Costa: “Agradeço a Deus, as nossas famílias, e a todos os que nos confiaram este cargo, prometemos, honrar e cumprir com o nosso dever.”

Com a última palavra, o Presidente do CMDCA e Secretário de Assistência Social, José Tarcísio Dantas da Silva deu o seu apoio e teve sua fala: “Agradeço a presença do Prefeito João Wilson, do Presidente da Câmara Venicius, e os demais Vereadores aqui presentes. Quero dizer aos novos conselheiros, que vocês terão todo meu apoio, e estaremos trabalhando juntos para o melhor das crianças e adolescentes do nosso município. Parabéns a todos, e que tenham um ótimo mandato.”

Assim constituído, por ordem de classificação:

Membros titulares do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028

KAMILLA PAULA PAIVA MEDEIROS
EDNALVA LIMA MARTINS
MARIA DAS GRAÇAS SOARES CAVALCANTI ARCANJO
ROBSON FERNANDO DA COSTA
DIANA MARIA FLORIANO

Membros suplentes do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028

JOACIR FERREIRA DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS GERMANO DA SILVA
JOSENILSON COSME DOS SANTOS
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA
MARCIA LUIZ DA SILVA

Após as assinaturas e falas oficiais, a solenidade foi encerrada às 11:00 horas, sendo que esta ata foi redigida por mim, Irene Fernanda Ferreira servidora da Prefeitura Municipal de Canguaretama e será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7EA53417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024.

Nomeia a Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDREA PAULA DANTAS**, inscrita no CPF sob nº 062.XXX.XXX-64, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:4F4DF95F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024.**

Nomeia o Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO DE ASSIS GERMANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 736.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR do trabalho**, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:94617EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024 REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022.**

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro,

casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDCENCIANTE**, e de outro lado **GESYAN SALES PIMENTA**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Caraúbas/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **017.520.504-36**, doravante denominada **CREDCENCIADA** referente ao **CREDCENCIAMENTO Nº 002/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDCENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem como objeto *ocredenciamento de músicos individuais e grupos musicais (Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas)*, *consoante programação do Calendário Cultural e Social 2022, destinados às eventuais apresentações culturais a serem realizadas no Município de Caraúbas/RN*, conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDCENCIAMENTO

2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de **R\$ 154.682,72 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$)
01	Serviços de músicos individuais		Tocada	109	350,00	R\$38.150,00
02	Serviços de grupos musicais		Tocada	184	633,33	R\$116.532,72
VALOR TOTAL						R\$ 154.682,72

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4. A execução deste Termo de Credenciamento (contrato), bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.1. O presente Termo de Credenciamento (contrato) de prestação de serviços será executado de forma indireta.

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CREDCENCIADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CREDCENCIANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Termo de Credenciamento.

4.3. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento (contrato) será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CREDCENCIANTE:

6.1.1. Notificar o CREDCENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;

6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;

6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,

6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

6.2. Caberá à CREDENCIADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados **não manterão nenhum vínculo empregatício** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários;

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários.

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhadas das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$\frac{I = (6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descadenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666, de 1993, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO;

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.

Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes às regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CREDENCIADA permite, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução para além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, observando que inexistirá expectativa de direito quanto o valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência, nos casos de inexecução parcial do contrato;

Em caso de inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da lei.

As sanções e multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão de contratos regidos por esta Lei nº 8.666/1993:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e,

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento; e

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário

Municipal de Cultura e Turismo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A aplicação das demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, ressalvados os casos de avocação da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO

O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Por ato unilateral e motivado da Administração;

Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos XIV e XV do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.

Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospeção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:

a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou

b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.

17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:

a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;

b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,

c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes,

nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:

- 18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,
18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA

19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do Credenciamento nº 002/2022, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

20. A divulgação resumida deste Termo de Credenciamento (contrato) será publicado na imprensa oficial, a encargo da CREDENCIANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.

Caraúbas/RN, 08 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Gesyran Sales Pimenta
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GESYRAN SALES PIMENTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

FABRÍCIO DA SILVA SOARES

Diretor de Setor Junto a Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:04C36F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

Ata de Pregão Presencial nº 049/2023

Às 09:00 do dia 11 de janeiro de 2024, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 49/2023. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 36.125.079/0001-24	LUCIO DE CASTRO PEREIRA /004274841 SSP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0027350 - Esfigmomanômetro digital de braço: Aparelho de braço c/ o visor digital, automático; braçadeira de 22 a 42cm; Faixa de medição Pressão: 0 a 299 mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min, Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5 V			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	80	R\$ 179,6400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0027350	Rodada Nº 1		
36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 178,0000	10:20:46

Item Nº2 - 0027351 - Glicosímetro: Medidor de glicemia sanguínea c/ visor digital; Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil; medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; codificação através de chip; volume da amostra de 1 microlitro; memória de 300 resultados com data e hora; fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. (On Call Plus) (justificativa no item 2.6)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	150	R\$ 48,4200	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0027351	Rodada Nº 1		
36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 48,0000	10:26:15

Item Nº3 - 0027352 - Oxímetro: Aparelho de pulsação tipo portátil (de mão), 01 sensor de spo2, oxímetro tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: mínimo 16h, alimentação: pilha, acessórios: com sensor, características adicionais: com bolsa			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	80	R\$ 93,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0027352	Rodada Nº 1		
36.125.079/0001-24 - L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 93,0000	10:27:37

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Esfigmomanômetro digital de braço: Aparelho de braço c/ o visor digital, automático; braçadeira de 22 a 42cm; Faixa de medição Pressão: 0 a 299 mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min, Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5 V		
L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	178,0000	1º Lugar

Item: 002-Glicosímetro: Medidor de glicemia sanguínea c/ visor digital; Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil; medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; codificação através de chip; volume da amostra de 1 microlitro; memória de 300 resultados com data e hora; fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. (On Call Plus) (justificativa no item 2.6)

L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	48.0000	1º Lugar
-----------------------------------	---------	----------

Item: 003-Oxímetro: Aparelho de pulsação tipo portátil (de mão), 01 sensor de spo2, oxímetro tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: mínimo 16h, alimentação: pilha, acessórios: com sensor, características adicionais: com bolsa

L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	93.0000	1º Lugar
-----------------------------------	---------	----------

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, estando **DEVIDAMENTE HABILITADO**.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 36.125.079/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado 15 minutos de tolerância para início da sessão pública, somente houvera 01 participante na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:29 h do dia 11/01/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Licitantes:

36.125.079/0001-24 1

P Comercio e Serviços Ltda - ME

LUCIO DE CASTRO PEREIRA

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9E39D884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 017/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 017/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre suspensão de licença prêmio de Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

CONSIDERANDO requerimento do servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a pedido, a licença-prêmio conferida a servidora MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1115.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D50FD0D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 018/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 018/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Transportes Sanitário Eletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **TATIANE DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 126.167.504-57, para o cargo de **COORDENADORA DE TRANSPORTES SANITÁRIO ELETIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:FD556F5D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2023
INEXIGIBILIDADE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2023
INEXIGIBILIDADE 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** P. P. De Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.504.257/0001-34, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESTÁTUAS DE GRANDE PORTE.

Valor R\$: **280.000,00**

item	quant	Valor uni	Valor total
ESTÁTUA DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, COM 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO E FERRO, COM FABRICAÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM NO LOCAL POR CONTA DA CONTRATADA. O PAGAMENTO SERÁ DIVIDIDO EM 3 ETAPAS	01	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024.

11 de janeiro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E PEDRO PEREIRA DE SOUZA

Contratado E Contratante

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E4E345E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 019/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 019/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Transportes Sanitário Eletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 822.262.454-72, para o cargo de **COORDENADORA DE TRANSPORTES SANITÁRIO ELETIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:617D4257

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 020/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 020/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 715.882.724-00, para exercer a função de

Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:2435253F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 021/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 021/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **REJANE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, capaz, portadora do CPF 737.532.114-00, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:21095F2C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 022/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 022/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JAKEILSON JOSÉ SOBRINHO**, brasileiro, capaz, portador do CPF 051.274.254-59, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6E3958C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 023/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 023/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, capaz, portadora do CPF 060.219.944-18, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6DA39F60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 024/2024- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA 024/2024- GP, de 11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Representante Titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELIONAILZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, brasileira, capaz, portadora do CPF 035.127.694-70, brasileira, capaz, portadora do CPF 060.219.944-18, para exercer a função de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal 521, de 07 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criança do referido conselho, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:851EF964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023- 4ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, , publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 3193;

RESOLVE publicar a 04ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horários 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta quarta chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação

deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	OPÇÃO DO CARGO
1	RAONNY AVELINO DE FARIAS	07/06/1992	TÉC RADIOLOGIA 40H

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	OPÇÃO DO CARGO
1	EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	04/02/1980	TÉC ENFERMAGEM 40H

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	OPÇÃO DO CARGO
1	GERALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO	04/08/1978	MÉDICO PSQUIATRA 20H
2	LORENA LEITE VIEIRA DA COSTA	19/11/1981	MÉDICO PSQUIATRA 20H

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:FDCE4E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 333 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Laura Maria Bandeira Xavier, para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Seção de Compilação de Dados (ES), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22CBD08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 329 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Victor Monteiro Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procuradoria Autárquica, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:716C80AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 326 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geraldo Robson da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização (GV), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C45B5DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 320 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Victor Cianni de Lima Maia, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Especial do Meio Ambiente e Urbanismo (SA), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ACC94C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 334 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Linete de Melo Pereira**, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Planejamento (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1A3958AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 324 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Henrique Silva de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Gestão Administrativo**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6BB2135B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 330 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão**

Operacional (AE), junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C0F1F959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 331 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marineide Vieira Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (ESPORTE) (ES)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:48EE5291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 323 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Júlio César Oliveira de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Atendimento ao Público (AAP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FCFD309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 322 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rigner Luiz Freitas de França** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Licitação (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:73675ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 332 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Luiza de Souza Moreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial de Fiscalização (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19FE9933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 321 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriela Campos da Costa Teixeira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Chefe de Obstetrícia (DC)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AEDAF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 325 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaildo Lima de Freitas**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CAD2913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 327 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ludmilla Ferreira de Farias**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Investimentos**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42D4C6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 328 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sylmara da Silva Mendes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial da Procuradoria Autárquica**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B8B61EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 337 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 337 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Henrique Barbosa de Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica (AMEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9877231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 338 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Weliton Santos Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Transporte (Ass.Social) (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9785EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 335 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 335 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gleice Mikaela Silva de Farias**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica (CFEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8AFFCA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 336 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 336 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hélio Bilro Varela Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I** junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7149D5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 065/2019

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 065/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA M2 ENGENHARIA EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 19.119.769/0001-51

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá sua vigência estendida até 12/10/2024, conforme cronograma de execução, a contar do término da vigência do aditivo anterior.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no artigo 57, § 2º c/c os incisos I, II e III do §1º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:
Pela Contratada, **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO**
Pelo Contratante, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal)**.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F6918181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, OBETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 06.198.597/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 494.838,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura (23/11/2023).

Representantes:

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO –
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR –
Pela Empresa Contratada.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B5EA80B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - ADESÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 06.198.597/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, OBETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 494.838,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial -FEMURN.

Representantes:

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO –
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR –
Pela Empresa Contratada.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3E92AFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 024/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **08 de janeiro de 2024**, conduzindo o paciente **J. K. S.** encaminhado para realização de procedimentos especiais no CECAN – Centro

Avançado de Oncologia – Liga contra o câncer - Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:75E42483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 001/2024

Portaria nº 001 /2024- GP
Em, 04 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Torna Público a Concessão de meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) Ismael da Costa Nascimento, portador do CPF/MF Nº 103.032.694-05, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde realizaram diligencia/procedimentos formais pertinentes a atuações do Conselho Tutelar no zelo da criança e adolescente no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A17BDB9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 002/2024

Portaria nº 002 /2024- GP
Em, 05 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Torna Público a Concessão de meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) Lucemario Adonias da Silva

Junior, portador do CPF/MF Nº 103.779.794-90, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde realizaram diligencia/procedimentos formais pertinentes a atuações do Conselho Tutelar no zelo da criança e adolescente no dia 05 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:48F659D4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 009/2024

Portaria nº 009 /2024- GP
Em, 10 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Foi concedido meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) Emanuel Nelson Gomes, portador do CPF/MF Nº 058.098.314-15, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa de alimentação na cidade de Natal/RN, onde foi realizado diligencia/procedimentos formais pertinentes a atuações do Conselho Tutelar no zelo da criança e adolescente no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:17A092AC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 010/2024

Portaria nº 010/2024- GP
Em, 10 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Foi concedido meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) Ismael da Costa Nascimento, portador do CPF/MF Nº 103.032.694-05, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa de alimentação na cidade de Natal/RN, onde foi realizado diligencia/procedimentos formais pertinentes a atuações do Conselho Tutelar no zelo da criança e adolescente no dia 05 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5ADB7CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078-048/2023

CONTRATO Nº: 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
(08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: THOMAS TADEU DE OLIVEIRA PEREIRA
(090.001.714-74)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 078-048/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional capacitado em engenharia elétrica para prestação dos serviços técnicos especializados de elaboração de projeto básico e homologação na concessionária de energia para instalação de subestação aérea de até 150KVA na Creche Proinfancia - Tipo C, localizada na Rua João Rufino, sn, centro do Município de Coronel João Pessoa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 431 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 09/01/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 10/01/2024.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:7621AB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050103/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050103/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050103/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos Serviços de Locação e Licença de uso de software - sistema de folha de pagamento (inclusive contracheque online e Portal da Transparência), em atendimento a Prefeitura de Encanto. , pelo valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, em favor de A R S DE OLIVEIRA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
050103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050103/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA.

OBJETOContratação dos Serviços de Locação e Licença de uso de software - sistema de folha de pagamento (incluso contracheque online e Portal da Transparência),em atendimento a Prefeitura de Encanto. .

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:7A75D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050101/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050101/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada visando à Aquisição de massa asfáltica + CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, destinado para manutenção das vias públicas do município de encanto-RN., pelo valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, em favor de B. M. SANTANA EIRELI.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 050101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050101/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: B. M. SANTANA EIRELI.

OBJETOContratação de empresa especializada visando à Aquisição de massa asfáltica + CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, destinado para manutenção das vias públicas do município de encanto-RN..

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:589338AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050102/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050102/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050102/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de treinamento e assessoria à servidores da Prefeitura do Encanto/RN, incluindo a elaboração de minutas padrão e demais documentos correlatados no apoio a implantação dos procedimentos de contratação direta no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14,133/2021), pelo valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em favor de A R S DE OLIVEIRA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 050102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04010001.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050102/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA.

OBJETO Contratação de serviços de treinamento e assessoria à servidores da Prefeitura do Encanto/RN, incluindo a elaboração de minutas padrão e demais documentos correlatados no apoio a implantação dos procedimentos de contratação direta no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14,133/2021).
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:531A69BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050104/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050104/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050104/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º

14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Locação de paredão tipo som automotivo, com som interligado a ser usado durante a tradicional e cultura Festa do PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizado no município do Encanto/RN, pelo valor de **R\$ 12.000,10 (doze mil reais e dez centavos)**, em favor de FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 050104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04010002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050104/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA .

OBJETO contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Locação de paredão tipo som automotivo, com som interligado a ser usado durante a tradicional e cultura Festa do PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizado no município do Encanto/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,10 (doze mil reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:01DC1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050105/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 050105/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050105/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Elaboração de serviços projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico em festas a serem realizadas no Município de Encanto/RN, pelo valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor de FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 050105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04010003/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050105/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Elaboração de projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico em festas a serem realizadas no Município de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:96A54CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080101/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 080101/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo e justificativa de Dispensa de Licitação n.º 090101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando p Serviço de fornecimento de água potável de cacimão para atender algumas ruas do bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria município de Encanto, RN onde a população não é beneficiadas com encanação pelo sistema de abastecimento da CAERN, pelo valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** em favor de Francisca Érica Virgino de Oliveira.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 08 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
080101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08010001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080101/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Francisca Érica Virgino de Oliveira

OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável de cacimão para atender algumas ruas do bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria município de Encanto, RN onde a população não é beneficiadas com encanação pelo sistema de abastecimento da CAERN.

VALOR TOTAL: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 08 de janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:E1818255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ NILTON FURTUNATO DA SILVA, portador do CPF nº 804.779.171-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Clínica, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 11 janeiro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:053ABCCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. JAIZA DINIZ SOUZA, portador do CPF nº 017.560.804-02, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Clínica, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Clínica do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Equador, 11 de janeiro de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:04FB4F45

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO N.º 1PP49/2023

OBJETO: Locação de sistema informatizado para gerenciamento integrado da administração tributária. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº IPP49/2023 - Tinus Informática Ltda.-EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.01.24

Equador - RN, 09 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C6AA3AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2023** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANOS VARIADOS), REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ALAN C. C. DA SILVA (07.337.695/0001-40) vencedora com valor total de R\$ 74.900,00, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AA30984D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** A. O. S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.385.898/0001-80 - **OBJETO:** Prorrogação de vigência – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2023

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

A. O. S. Software LTDA
ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0478FB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 052, DE 23 DE dezembro DE 2023.

O(A) **PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento, para atuar na elaboração dos artefatos de planejamento, previstos no art. 18, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com o regulamento do Município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Espírito Santo/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:
MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA – Matrícula 8284

Integrantes:
FABIANA FERNANDES DA SILVA – Matrícula 544
EDLLAINE CUNHA DA CRUZ – Matrícula 2321
JOSILENE TIBÚRCIO DE OLIVEIRA – Matrícula 15
RAQUEL CAVALCANTE DE LIMA BRITO – Matrícula 560
JORGE RENIE PEREIRA CORREIA – Matrícula 3727
MARIA EDUARDA COSTA FIGUEREDO - Matrícula 1131
JOSÉ FAGNER FREIRE – Matrícula 162

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6E9D2DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2024-GP-SMARH EM, 11 DE JANEIRO DE
2024.

Concede a cessão por 02(dois) anos da servidora, SRA. EDINETE GURGEL PINTO CABRAL do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a cessão por 02(dois) anos da servidora **SRA. EDINETE GURGEL PINTO CABRAL** do cargo de **Auxiliar de**

Serviços Gerais, Matrícula 600 pertencente ao quadro de pessoal da estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal, ao **TJRN** sem nenhum ônus para esta corte. Cessão com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2024 a 17 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Janeiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB7AFD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015/2024-SMARH EM, 11 DE JANEIRO DE
2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Hortência Dayse Gurgel na função de Assistente de Governo e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Hortência Dayse Gurgel** na função de **Assistente de Governo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Janeiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:65F9CE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº016/2024-SMARH EM, 11 DE JANEIRO DE
2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lilia Lissiane da Silva Matias na função de Subcoordenadora de Arrecadação e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lilia Lissiane da Silva Matias** na função de **Subcoordenadora de Arrecadação** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período

de 08/01/2024 a 08/02/2024. Férias referente ao ano aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Janeiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:00CBA19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº017/2024-SMARH EM, 11 DE JANEIRO DE
2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Iara Rodrigues Leite na função de Chefe de Departamento de Protocolo e Arquivo e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Iara Rodrigues Leite** na função de **Chefe de Departamento de Protocolo e Arquivo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/01/2024 a 08/02/2024. Férias referente ao ano aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Janeiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DF91FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 43/2022 DO
ADESÃO PREGÃO 4/2022**

PROCESSO Nº 1110001/2022- ADESÃO PREGÃO. Nº 4/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME – CNPJ/CPF Nº 16.874.288/0001-63 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal Turismo, Esporte, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4E60C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 42/2022 DO
 ADESÃO PREGÃO 5/2022**

PROCESSO Nº 1110002/2022- ADESÃO PREGÃO. Nº 5/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE
 GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: G M DOS
 SANTOS PONTES ME - ME – CNPJ/CPF Nº 16.874.288/0001-63
 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de preços para
 eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos
 serviços de Arbitragem, para eventos realizados pela Secretaria
 Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Felipe
 Guerra/RN, conforme Cronograma Anual dos Eventos, através da,
 conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I
 (Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei
 Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data:
 Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4564F830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
 017/2023 – CARONA Nº 002/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 017/2023, Carona
 nº 002/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18,
CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ:
 08.547.432/0005-52.

Objeto do aditivo: ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e
 cinco por cento) no quantitativo geral dos litros de combustível do
 contrato, firmado entre as partes no contrato nº 017/2023,
 acrescentando um montante de R\$ 399.864,75 (trezentos e noventa e
 nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco
 centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com
 os valores atualizados, a partir do final do contrato originário nº
 017/2023 celebrado pelo contrato em 01 de março de 2023 referente a
 Carona nº 002/2023, que tem como objeto fornecimento de
 Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) para
 atender as necessidades da administração municipal e demais
 secretarias.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no
 Contrato celebrado em 01.03.2023, oriundo do Carona nº 002/2023,
 inclusive as condições de pagamento.

Base Legal: Art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura do aditivo: 29 de novembro de 2023

Vigência do aditivo: Prazo de vigência no período compreendido
 entre 29 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 29 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Pela Contratante

Posto Frei Damião LTDA

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
 Pela Contratada

Publicado por:
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:62E66BAE

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA CARGO ELETIVO PARA FUNÇÃO DE
 CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
 FERNANDO PEDROZA/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA ESTADO
 DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
 conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409/2023 que dispõe sobre a
 Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do
 Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o
 Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado
 para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de
 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALDENEIDE BATISTA GONÇALVES**,
 CPF nº **527.298.424-20** para assumir as funções inerentes ao cargo
 eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Fernando
 Pedroza/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro
 de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os
 direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo seus efeitos a 10/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Município de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:482CECA5

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA CARGO ELETIVO PARA FUNÇÃO DE
 CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
 FERNANDO PEDROZA/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA ESTADO
 DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
 conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409/2023 que dispõe sobre a
 Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do
 Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o
 Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado
 para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de
 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO**, CPF nº **036.756.434-33** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Fernando Pedroza/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Município de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:03416A4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA CARGO ELETIVO PARA FUNÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
FERNANDO PEDROZA/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KEYTY MAYRRONE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **070.859.044-61** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Fernando Pedroza/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Município de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8B1DFB5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro
Tutelar do município de Fernando Pedroza/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ELISANA DOS SANTOS SILVA ALVES**, CPF nº **408.186.084-04** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Fernando Pedroza/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Município de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CCAF1AB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA CARGO ELETIVO PARA FUNÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
FERNANDO PEDROZA/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409/2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA**, CPF nº **820.705.124-87** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste município de Fernando Pedroza/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Município de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:6632F7BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120146/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120146/2023**Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.024,14**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F0A4344B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120147/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120147/2023**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.622,04**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5ADFE72F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120148/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120148/2023**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.784,53**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A0F030D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0901001/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista LITTO LINS, por intermédio da empresa LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia 11 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 29.105.165/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 10/01/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:CE877F94**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0901002/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista OZ PIRAZ, por intermédio da empresa MARIA IZABEL SOARES MAIA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia 13 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: MARIA IZABEL SOARES MAIA – CNPJ nº 47.637.216/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 10/01/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:BF2B2DD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0901003/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista TABAKANA, por intermédio da empresa 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia

10 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA – CNPJ nº 30.229.791/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 10/01/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D044873F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0901004/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista **LUCAS BOQUINHA**, por intermédio da empresa **LUCAS BOQUINHA LTDA**, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia 13 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ nº 45.102.128/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 10/01/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:872D906D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0901005/2024 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista **GILSON MANIA**, por intermédio da empresa **FELIPE ALEMEIDA DE ALVARENGA**, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia 10 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO.....: FELIPE ALEMEIDA DE ALVARENGA – CNPJ nº 47.802.604/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 10/01/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:680B3948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59918430/2023**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, o qual teve como vencedor a empresa: **ERO LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46, com valor total de R\$ 1.140.720,00 (um milhão cento e quarenta mil e setecentos e vinte reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:7730A17E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024/PMG-GP**

Concede férias coletivas a todos os Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Férias Coletivas, bem como, determinar o respectivo pagamento do 1/3 de férias a todos os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Galinhos – RN, exceto a servidora **SILVANA KARLA FELIPE RIBEIRO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período que trata o *caput*, deste artigo será compreendido entre 02 e 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhas (RN), 11 de janeiro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:AC080E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA 3ª, 4ª E 5ª
MEDIÇÃO CONTRATUAL Nº 198/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA:H&M Construções LTDA-EPPCNPJ 01.233.506/0001-03

Processo nº 597/2021 –Tomada de Preço nº 007/2021 CPL

OBJETO: 3ª, 4ª e 5ª medição, referente a **Solicitamos a necessidade de contratação de empresa especializada em pavimentação de paralelepípedo com drenagem superficial, complementando a existente ligando os distrito de Miranda a barrocas, Nº convênio 020/2021. emenda estadual. Goianinha/RN,** valor total de R\$ R\$ 11.354,99(onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas/Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/Fonte de Recursos 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ 01.233.506/0001-03

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:96AEF710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ-33.355.177/0001-60.

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados do índice provisório e incremento do Índice definitivo do ICMS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, III, c, da Lei federal 14.133/2021.

Valor: **O valor contratado equivalerá a 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido sobre o(s) índice(s) e seus respectivos frutos (em caso de êxito)**

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2024

Contratante

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada

KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ-33.355.177/0001-60.

* REPUBLICADO

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BAC07EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
00508508/2023**

Nº Processo: 574/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00508508/2023. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Sandra Maria da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Joelma Maria da Rocha e Silva inscrita no CPF n.º **034.765.664-12** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 29/12/2023, Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 31/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

JOELMA MARIA DA ROCHA E SILVA

CPF n.º 034.765.664-12

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A626D38C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 600600/2023**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 600600/2023

Nº Processo: 600/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 60_2023. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª, Candida Maria Benevuto Amorim, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** Sr. José Eudes Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF n.º **063.933.774-02**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002 Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 29/12/2023

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

JOSÉ EUDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CPF n.º 063.933.774-02

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F7328AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 00503503
/2023**

Nº Processo: 496/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00503503/2023. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Bruna Maria do Nascimento,**

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. Gerlania da Silva Alves inscrita no CPF n.º **701.287.144-09** no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 31/12/2023, Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 31/12/2023

Vigência: 31/12/2023 até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

GERLANIA DA SILVA ALVES
CPF n.º 701.287.144-09
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2462ED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 604604_2023

Nº Processo: 685/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 64_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Fabio Júlio de Araújo, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Erivanias Isaias, inscrita no CPF n.º **778.752.574-68** no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 31/12/2023

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ERIVANIAS ISAIAS
CPF N.º 778.752.574-68
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CFDE5DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N.º 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1010330/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços N.º 46/2023, oriunda do Pregão Presencial N.º 28/2023 SRP do Município de Pendência/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Pendência/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Fundo Municipal de Saúde/Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CONDUTEC HOSPITALAR - CNPJ: 00.852.365/0001-44.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial n.º **28/2023**, da **Prefeitura Municipal de Pendência/RN**, no qual a empresa **CONDUTEC HOSPITALAR**, vencedora dos itens de **01** ao **58**, atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços n.º **46/2023**, originária do Pregão Presencial n.º **28/2023**, da Prefeitura Municipal de Pendência, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal n.º 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços n.º **46/2023**, originária do Pregão Pendência n.º **28/2023**, da **Prefeitura Municipal de**

Pendência, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de preços no Município gerenciador, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 255.603,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e três reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 124.875,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 28/2023 (Município de Pendência/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/07/2023 A 27/07/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 07/12/2023 A 06/12/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Grossos/RN, 07 de dezembro de 2023.

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6D49D354

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1010331/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 38/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 18/2023 SRP do Município de Pendência/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Pendência/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Fundo Municipal de Saúde/Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CONDUTEC HOSPITALAR - CNPJ: 00.852.365/0001-44.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.**

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº **28/2023**, da **Prefeitura Municipal de Pendência/RN**, no qual a empresa **CONDUTEC HOSPITALAR**, vencedora dos itens de **01** ao **133**, atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **38/2023**, originária do Pregão Presencial nº **18/2023**, da Prefeitura Municipal de Pendência, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **38/2023**, originária do Pregão Pendência nº **18/2023**, da **Prefeitura Municipal de**

Pendência, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de preços no Município gerenciador, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 341.184,50 (trezentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 167.332,60 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais, sessenta centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 18/2023 (Município de Pendência/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/06/2023 A 01/06/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 07/12/2023 A 06/12/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Grossos/RN, 07 de dezembro de 2023.

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B4A7B482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº
3/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº6 AO CONTRATO Nº
3/2021

Espécie: Termo Aditivo nº6 ao Contrato nº 3/2021.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46.
Contratada: TALES PINHEIRO BELEM – CNPJ 045.763.104-02.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2021.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024.
Valor do Aditivo: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 1/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

TALES PINHEIRO BELEM
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4C46D380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº
2/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 2/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN – CNPJ: 16.604.591/0001-46.
Contratada: DIOCESE DE SANTA LUZIA MOSSORO – CNPJ 08.264.111/0001-17.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2/2021.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.
Valor do Aditivo: R\$25.391,28 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 2/2021

EMANUELA MARIASILVA COSTA
Gestora do FMAS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

PE. RAMILSON RAIMUNDO DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8546600C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 5840/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de locação de trio elétrico a ser utilizado nas Festividades do Carnaval 2024 do município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09h:00Min (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**
O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 11 de Janeiro de 2024.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:21068C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 5799/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de mão de obra qualificada e afins, para apoio e suporte as festividades carnavalescas 2024 do município de Guamaré / RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h:00Min (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**
O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 11 de Janeiro de 2024.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0D4BC2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALINE ESTEFANYA MORAIS DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 061.425.214-80, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 10 de janeiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7F0E3332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: BRASECO S/A - CNPJ: 01.487.456/0001-90 – COM ENDEREÇO R ROMUALDO GALVAO, 2109, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59056165.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
2099 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 151.574,28 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ielmo Marinho/RN, em 21 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

P/Órgão Gestor

DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

P/Contratada

*Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2024. Edição 3194.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:AE990ED7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSE ROBERTO DIAS DE MESQUITA portador do CPF: 088.834.834-72, para o cargo comissionado de Assessor Especial de I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de janeiro de 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:9C4DA7AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2024-GP**

Nomeia Cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Nomeação dos servidores abaixo nomeados para ocuparem cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, como se segue:

NOME	CARGO	CPF
Allan David Silva Santiago	Assistente Técnico	099.298.964-73

Elias Batista do Nascimento	Assistente Técnico	931.917.828-34
Jessilyne Horácio da Silva	Assistente Técnico	705.160.024-90
João Pedro Lima da Silva	Assistente Técnico	124.276.784-30
Jose Jonas Paixão da Silva	Diretor de Orçamento e Finanças	094.087.334-60
Kacia Regia Rodrigues Vieira	Gerente de Epidemiologia e Ambiente	838.909.984-53
Luciano Rodrigues da Silva	Gerente de Apoio -UBS	069.604.364-51
Maria Da Conceição de Souza	Coordenador	093.243.124-05
Maria do Céu Silva	Gerente de Atenção Básica	053.106.338-04
Maria Lenicia de Lima	Secretária Especial	633.983.204-06
Rafaela Carla de O. Pereira Matoso	Assessor Especial II	054.987.224-86
Ranielly Pereira da Silva	Coordenador	017.601.394-67
Sandoval Fernandes de Oliveira	Assessor Especial de Secretaria de Governo	008.604.514-88

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de janeiro de 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:BB2B2D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024-GC, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** RAFAEL VICTOR COSTA FONSECA, CPF: 079.XXX.XXX-11, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 11 de janeiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:A7DE7C07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024-GC, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** JOÃO LUCAS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 703.XXX.XXX-46, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE MÍDIAS SOCIAIS**, lotado na Secretária Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 11 de janeiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:88F23693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ANDRE GOMES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N.º 27.070.702/0001-06, com endereço à Rua Domingos Lugo, 68, Centro - Patos/PB, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, com o intuito de atender as demandas legais ou jurídico-administrativas, referentes a toda estrutura administrativa do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B2CC19C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: ANDRE GOMES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 27.070.702/0001-06, com endereço à Rua Domingos Lugo, 68, Centro - Patos/PB.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, com o intuito de atender as demandas legais ou jurídico-administrativas, referentes a toda estrutura administrativa do Município de Ipueira/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 6437/2023).

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 04 de janeiro de 2025, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Jose Morganio Paiva – pelo Contratante, e André Gomes de Sousa Alves – pela Contratada.

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:3FD5A9E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ N.º CNPJ: 07.830.095/0001-10, com endereço à Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova - Natal/RN, para prestar serviços técnicos especializados de acompanhamento e ultimização dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, com o intuito de atender as emendas referentes a toda estrutura administrativa do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FDEAF404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ N.º CNPJ: 07.830.095/0001-10, com endereço à Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova - Natal/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestar serviços técnicos especializados de acompanhamento e ultimização dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, com o intuito de atender as emendas referentes a toda estrutura administrativa do Município de Ipueira/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 6472/2023).

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 04 de janeiro de 2025, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: José Morganio Paiva – pelo Contratante, e Rita Azenete de Medeiros – pela Contratada.

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:320B24E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da WS WELLINGTON SANTOS CONSULTORIA, CNPJ N.º CNPJ: 23.102.881/0001-57, com endereço à Rua Gerson Alves Feitosa, 23, Nova Descoberta - Caicó/RN, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, publicações no portal nacional de contratações públicas, elaboração das minutas de edital, contratos, termo de referência, entre outros, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:B143AE9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: **WS WELLINGTON SANTOS CONSULTORIA**, CNPJ N.º CNPJ: 23.102.881/0001-57, com endereço à Rua Gerson Alves Feitosa, 23, Nova Descoberta - Caicó/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, consistindo na estruturação dos procedimentos de compras ou serviços, de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, publicações no portal nacional de contratações públicas, elaboração das minutas de edital, contratos, termo de referência, entre outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 64/2024).

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 08 de janeiro de 2025, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: José Morganio Paiva – pelo Contratante, e Wellington Batista dos Santos – pela Contratada.

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:C3A33639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0016/2024 - GP - REPUBLICAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação da senhora Francisca Rosivânia Lopes Maia para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o Biênio de 2024-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, **Francisco André Régis Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO os termos do art. 14, § 1º, inciso I, da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei municipal n.º 461/2017 de 25 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto municipal n.º 157/2022 que regulamenta os Art. 19 e 20 da Lei n.º 461/2017;

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2023 que estabeleceu as normas, procedimentos e prazos sobre o processo de escolha para gestão escolar nas unidades da rede pública municipal de ensino, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 007/2023 – SME publicada pela Comissão Central (CC) que dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo do processo de escolha para gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao biênio 2024-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **FRANCISCA ROSIVÂNIA LOPES MAIA**, cargo: Professora, matrícula n.º 371, CPF n.º **020.964.954-23**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professor José Porto de Queirós**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Itaú/RN para o biênio de 2024-2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:376D7F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 110120240001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA FAUSTO PINHEIRO, N.º518, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.855-000, ITAÚ-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO ITAUENSE (08.393.076/0001-36)

Valor Total Julgado: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Base legal: art. 74, V da Lei 14.133/21

Itaú/RN, 11/01/2024.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:A9952921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO O INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA FAUSTO PINHEIRO, Nº518, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.855-000, ITAÚ-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, V da lei 14.133/2021 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO ITAUENSE (08.393.076/0001-36), objetivando CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA FAUSTO PINHEIRO, Nº518, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.855-000, ITAÚ-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024. Com o valor total julgado de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 11/01/2024

NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO

Secretário Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:8C9A3CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 110120240001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO ITAUENSE

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 110120240001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA FAUSTO PINHEIRO, Nº518, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.855-000, ITAÚ-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 171 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 11/01/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:98E64B21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 11
DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **GIAN GUSTAVO DA SILVA**, matrícula nº 1260, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Mossoró/RN a serviço da Secretaria de Agricultura, no dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 11 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:43DD3B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, junto a DENIVALDO ALIPIO DE LIMA CPF 690.703.854-49 para a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018, DIESEL, INDEPENDENTE DE COR, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 146CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PESSOAS, COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TRANSPORTANDO PACIENTES, (DE JAÇANÃ PARA NATAL-RN), COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, no período de 03 (três) meses, com valor global de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 75 Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 08 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:B5A0D8D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 01 - JULGAMENTO DA
FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5778/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023 - REPUBLICADO POR AJUSTE.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à construção de uma Areninha Potiguar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos – Atendendo demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, (horário local) a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres, Daniel Joaquim Roberto e José Michael Fernandes Matias – membros; passou a oficializar a abertura dos trabalhos com coleta de documentação, objetivando julgar a fase de habilitação, do

processo em epígrafe. Seguindo, a presidente faz consignar em ata que, transcorrido o horário regulamentar, previsto no edital, 09h00 (nove horas), para início dos trabalhos, foi considerado ainda o tempo de “tolerância” de quinze minutos, para acesso a sala da sessão. Exaurido esse tempo, a Presidente, Maxwela Emiliana da Silva, deu boas vindas a todos e fazendo introdução sobre o processo em tela; dando seguimento, o senhor Prefeito, Salomão Gurgel Pinheiro, fez suas considerações e passou para a apresentação do corpo técnico-administrativo da Prefeitura de Janduí, presente na sessão, quais sejam: Ana Luzia Medeiros Silvestre – Secretária de Finanças e Tributação; Erick Saul Alves Simião Pereira, Secretário Adjunto de Finanças e Tributação; Smith Jardel Fernandes de Lira – Controlador Geral do Município; Adriano Araújo de Oliveira – Secretário de Educação, Cultura e Desporto; Elvécio Gurgel de Sales – Secretário de Administração e Recursos Humanos; Aldenor Alves de Arruda – Secretário de Infraestrutura e Obras. Enos Araújo Almeida – Secretário de Planejamento – George Lima de Carvalho – Engenheiro Civil. Ato contínuo, procedeu com a fase de chamada em lista das empresas presentes ao certame, quais sejam: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.655.139/0001-55 – Representante legal, **ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA - F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 – Representante legal: **Flávio Pereira da Silva - ERITUR SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.000.511/0001-20 – Representante legal: **ERINALDO BRAGA DOS SANTOS - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90 – Representante legal: **THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE - ADEMICO BARROS LEMOS DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 46.567.337/0001-86 - Representante legal: **ADÊMICO BARROS LEMOS DOS SANTOS - R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-53, Representante legal: **ANTONIO RAILTON ROCHA DA SILVA - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26 - Representante legal: **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE - CONSTRUTORA N2 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.442.278/0001-68 - Representante legal: **RAIMUNDO GONÇALVES NETO; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.924.281/0001-01 - Representante legal: **JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO**. A presidente nesse tempo passou os envelopes para conferência dos lacres e rubrica dos invólucros; em seguida notificou que somente permaneceu na sessão a pessoa jurídica, **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 – Representante legal: **Flávio Pereira da Silva**, para acompanhar os procedimentos de análise de documentação. Abertos os envelopes e, após analisados deflagrou-se o seguinte resultado - **Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA N2 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.442.278/0001-68 - Representante legal: **RAIMUNDO GONÇALVES NETO**, deixando de atender o edital no item 4.4.2 – letra “a” - **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26 - Representante legal: **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**, deixando de atender o edital nos itens: 4.4.2 letra “c”, 4.4.3, letras “b” e “f” - **ADEMICO BARROS LEMOS DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 46.567.337/0001-86 - Representante legal: **ADÊMICO BARROS LEMOS DOS SANTOS**, deixando de atender o edital nos itens: 4.4.3, letra “a”; 4.4.4 letra “a” - **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90 – Representante legal: **THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE**; deixando de atender o edital nos itens: 4.4.2, letra “c”; 4.4.3, letras “a” e “d” - **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.655.139/0001-55 – Representante legal, **ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA**, deixando de atender o edital no item: 4.4.2, letra “c” - **ERITUR SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.000.511/0001-20 – Representante legal: **ERINALDO BRAGA DOS SANTOS**, deixando de atender o edital nos itens: 4.4.2, letra “c”; 4.4.3, letras, “a”, “b”, “c”, “d” e “e” – **Empresas Habilitadas: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-53, Representante legal: **ANTONIO RAILTON**

ROCHA DA SILVA; F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 – Representante legal: **Flávio Pereira da Silva e a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.924.281/0001-01 - Representante legal: **JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO, com benefício da Lei Federal 123/06**. A presidente passou pra registro em ata que a documentação da fase de habilitação, fica franqueada aos interessados ao tempo que abre-se o prazo regulamentar para recursos, nos ditames da égide do estatuto das licitações e contratos. **Também fica registrado que transcorrido o prazo regulamentar de recursos, essa comissão fará divulgar a data da sessão de abertura dos envelopes – Proposta de Preços**. Informações referentes a este processo administrativo, estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação- CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, ou pelo Fone/Whats institucional: (84) 92000-9206. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, a Presidente declarou encerrada a sessão e eu Francisco Cleber Torres _____ que digitei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes e membros da comissão.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA –
Presidente.

FRANCISCO CLEBER TORRES –
Membro.

JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS –
Membro.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO –
Membro.

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:205B4CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, a Sra. Maria do Socorro Ribeiro de Lima, portadora do CPF nº: 050.287.054-02, que ocupa o cargo em comissão de Coordenadora da Educação de Campo; para exercer a função de Diretor (a), na Escola Municipal Claudiano Luiz de Lima, localizada na Comunidade Queimadas do Município de Japi/RN; em virtude do Processo Seletivo Simplificado dos Diretores 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E99B8882

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024 GC****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 016/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, a Sra. Isabely Maria de Medeiros Silva, portadora do CPF nº: 052.447.034-04, que ocupa o cargo efetivo de Professora; para exercer a função de Diretor (a), na Escola Municipal José da Costa Medeiros, do Município de Japi/RN; em virtude do processo seletivo simplificado dos diretores 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E2E69102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2024 GC****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 017/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, a Sra. Verônica Maria Pimenta Medeiros, portadora do CPF nº: 456.155.944-20, que ocupa o cargo efetivo de Professora; para exercer a função de Vice-Diretor (a), na Escola Municipal José da Costa Medeiros, do Município de Japi/RN; em virtude do processo seletivo simplificado dos diretores 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E3242B86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024 GC****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 018/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, o Sr. Josenildo Freire da Silva, portador do CPF nº: 039.346.824-05, que ocupa o cargo efetivo de Professor; para exercer a função de Diretor (a), na Escola Municipal Emilio Garrastazu Medici, localizada na comunidade Barbaço do Município de Japi/RN; em virtude do processo seletivo simplificado dos diretores 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D2DE7B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024 GC****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 019/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, a Sra. Ana Lucia Pontes Mouzinho, portadora do CPF nº: 035.101.244-30, que ocupa o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; para exercer a função de Diretor (a), na Creche Municipal Ernandes Cezar Freire da Silva, do Município de Japi/RN; em virtude do processo seletivo simplificado dos diretores 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B3D2E04D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024 GC****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 015/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, a Sra. Maria Henrique Gomes, portadora do CPF nº: 336.161.914-91, que ocupa o cargo efetivo de Professora; para exercer a função de Diretor (a), na Escola Municipal Dep. José Márcilio Medeiros Furtado, do Município de Japi/RN; em virtude do processo seletivo simplificado dos diretores 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4DF5082B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2024 GC
Japi/RN, em 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear, o Sr. Manoel Barros da Silva Neto, portador do CPF sob o nº: 028.732.864-31, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Pública, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EA545A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Processo Administrativo nº 003/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / CNPJ: 35.341.731/0001-85.

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA DA QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA; QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DOS BALBINOS E GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO MANOEL DIAS DE MELO, NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / CNPJ: 35.341.731/0001-85, sediada à rua Raimundo Laurindo

de Holanda, 260, Núcleo Sabino Leite, São Miguel/RN – CEP: 59.920-000, neste ato, representada pelo Sr. **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 101.719.054-23 e portador da carteira de habilitação nº 06720975224 DETRAN/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 09 de janeiro de 2024 até 08 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, § 1º da lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Bobo Construções e Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 35.341.731/0001-85
HYAN ESLEY MARTINS BOBO
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:DA2381AA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Processo administrativo para aditivo nº 269/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TIALISSON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.919.580/0001-62.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vinculado ao CONTRATO Nº 007/2023 VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, PLANEJAMENTO, LAUDOS DE INSPEÇÃO PREDIAL, DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), CADASTRAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC E SISMOB, EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, COM EMISSÃO DE ART, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 019/2022, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 007/2023.

FAVORECIDO: TIALISSON DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.919.580/0001-62, estabelecida a Rua Tertuliano das Chagas, nº 231, Alto da Esperança, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) TIALISON ROMÃO DANTAS, portador do CPF nº 078.824.314-43 e RG nº 2113196352 – CREA/RN.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12

(doze) meses, contados a partir de **12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Tialisson Dantas Engenharia e Consultoria EIRELI
CNPJ sob nº 36.919.580/0001-62
TIALISON ROMÃO DANTAS
CPF nº 078.824.314-43 e RG nº 2113196352 – CREA/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:18C89475

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS LIMA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 273/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS LIMA, inscrita no CPF sob nº 455.899.844-91, RG: 697.953 ITEP/RN**, residente na Rua José Inácio Bezerra, nº 162, centro, Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte CEP: 59.544-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BENEDITO MACHADO DA COSTA, Nº 32, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, ATRAVÉS DO PAIF/CRAS, EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO DE ASSIS LIMA
CPF sob nº 455.899.844-91
RG: 697.953 ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6CEB6EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física MARIA HERIVANDA DE MORAIS e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 271/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **MARIA HERIVANDA DE MORAIS, CPF nº. 063.185.514-92**, residente na Rua Diogo Ribeiro Alves de Melo, nº 18, centro, Jardim de Angicos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A TRAVESSA JOSÉ PEDRO, Nº 30, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, ATRAVÉS DO PAIF/CRAS, EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA MARIA DO CÉU DE SOUZA.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
CPF nº. 063.185.514-92
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7FF8402F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, CPF nº. 037.833.994-08, RG Nº 1746901 ITEP-RN e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 290/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA**, CPF nº. 037.833.994-08, RG Nº 1746901 ITEP-RN, residente na Rua Regina Lúcia Fernandez, nº 01, centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BENEDITO MACHADO DA COSTA, Nº 64, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, ONDE NECESSITA-SE DE LOCAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE, JUNTO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 05 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
CPF nº. 037.833.994-08
RG Nº 1746901 ITEP-RN
Contratado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:53A4D478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **LUZIA MEDEIROS XAVIER** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 272/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **LUZIA MEDEIROS XAVIER**, CPF nº. 201.539.454-00, RG Nº000.340.771 ITEP-RN, residente na Rua Diogo Ribeiro Alves de Melo, nº 14, centro, Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte CEP: 59.544-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DIOGO RIBEIRO DE MELO, Nº 26, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, ATRAVÉS DO PAIF/CRAS, EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA LUCILEIDE COSTA DE LIMA.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

LUZIA MEDEIROS XAVIER
CPF nº. 201.539.454-00
RG Nº000.340.771 ITEP-RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:83F717A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física **GEIZA MARIA BESERRA** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 278/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **GEIZA MARIA BESERRA**, CPF nº. 050.895.234-44, RG Nº 001.719.443 ITEP-RN, residente na Rua Victor Teixeira, nº 56, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA VICTOR TEICEIRA, Nº 53, ARRAIAL DOS BALBINOS, JARDIM DE ANGICOS/ R, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO ARQUIVO MORTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

GEIZA MARIA BESERRA
CPF nº. 050.895.234-44
RG Nº 001.719.443 ITEP-RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7E73C95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, NO ANO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jardim de Piranhas - RN, 05 de janeiro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:1D665190

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, NO ANO DE 2024. ABERTURA: 26/12/2023 as 13:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 05/01/2024.

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:1BDDDA89

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00064/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA PADRE JOÃO MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 96.131,06.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:6E92DCFE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00064/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA PADRE JOÃO MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2024.

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:4DD362B8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00064/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA PADRE JOÃO MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS, Assessor Técnico, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00064/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:6BE54FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 012/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração dos Membros do Conselho Tutelar do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Art. 65º; Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os membros titulares abaixo descritos da Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Jardim de Piranhas/RN:

ANTÔNIO SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº sob nº 066.621.274-00 e no RG nº 002.403.505 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Severino Gomes da Silva, 22-A, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN;

CARLIANA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº sob nº 083.723.0134-49 e no RG nº 3.090.910 SSP/RN, residente e domiciliada na rua Maria da Gloria Dutra da Silva 23, São José, no município de Jardim de Piranhas/RN;

FRANCILENE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº sob nº 041.748.784-39 e no RG nº 1.249.490 SSP/RN, residente e domiciliada na rua Francisco Marinho de Freitas, 29A, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN;

FRANCISCO COSME ALVES, inscrito no CPF sob nº sob nº 070.067.014-90 e no RG nº 002.614.678 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Maria Clara da Costa, 15, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN;

HAROLDO ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº CPF: 008.691.014-04 e no RG Nº 1.921.308 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Carmo Chagas, 16, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 11 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:881F788A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 013/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Art. 65º;

Considerando, o disposto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros titulares abaixo descritos para a Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Jardim de Piranhas/RN:

ANTÔNIO SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº sob nº 066.621.274-00 e no RG nº 002.403.505 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Severino Gomes da Silva, 22-A, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

FRANCISCO COSME ALVES, inscrito no CPF sob nº sob nº 070.067.014-90 e no RG nº 002.614.678 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Maria Clara da Costa, 15, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;

HAROLDO ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº CPF: 008.691.014-04 e no RG Nº 1.921.308 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Carmo Chagas, 16, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;

MARIA DOS AFLITOS SILVA, inscrito no CPF sob nº CPF: 085.811.174-81 e no RG Nº 002.831.664 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Manoel Medeiros, 180, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;

RIVANEIDE REGIA DE MELLO, inscrito no CPF sob nº CPF: 043.262.774-08 e no RG Nº 002.031.861 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Cícero Joaquim da Costa, 156, Centro, no município de Jardim de Piranhas/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 11 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:72C34650

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00134/2021 - RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E341AA8B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TRATOR DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00265/2022 - RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7B938E03

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00024/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00100/2023 - A Oliveira Lima - CNPJ: 46.713.168/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 28.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B528DC4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 014/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Pneumologia no HC Plaza, que se realizará neste dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:73B72CA1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00024/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00100/2023 - A Oliveira Lima - CNPJ: 46.713.168/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 28.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:51D62BE6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TRATOR DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00265/2022 - RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1BDB6447

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00134/2021 - RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.12.2023

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:80066372

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00024/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00100/2023 - A Oliveira Lima - CNPJ: 46.713.168/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 28.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5C635A3F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO CLUBE REAL SOCIEDADE INDEPENDENTE (R.S.I) PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00044/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00181/2023 - Real Sociedade Independente - CNPJ: 10.872.745/0001-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 30/06/2024. ASSINATURA: 20.12.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:18560337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a Senhora **SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF n.º 081.557.354-51, ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família – CC-2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3C73FBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 027/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.981.874-02, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.233.474-58, para exercer o acompanhamento da execução do Processo de Despesa n.º 630.077/2023, que tem por objeto “Artigos de cama, mesa, banho e tecidos”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9E3E79FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.252, de 05 de novembro de 2022, que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó que cumprirem os requisitos legais.; e,

CONSIDERANDO os princípios públicos da Administração Pública, em especial a legalidade e impessoalidade, onde a administração pública só pode ser exercida se estiver de acordo com as leis, fazendo com que a atuação do Executivo concretize somente aquilo que estiver em acordo com a legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reinstituída a Comissão de Avaliação para avaliação de Processos que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó que cumprirem os requisitos legais, sendo composta pelos Servidores:

Walter de Medeiros Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 051.943.704-74, ocupante do Cargo de Procurador Geral, matrícula n.º 1991.

Alani Pereira Dias, inscrita no CPF sob o n.º 095.852.434-31, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula n.º 1998.

Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 112.700.524-38, ocupante do Cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, matrícula n.º 1796.

Art. 2º - O Servidor **Walter de Medeiros Azevedo** responderá pela Presidência desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7C135362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 009/2024 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.116.005/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023, que tem por objeto "Aquisição de papel tipo A4".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.233.474-58.
Secretaria Municipal de Administração	Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.500.984-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6288BE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 653/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAÍNE EMÍLIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.174.964-61, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 1.218.002/2023, que tem como objeto: "Aquisição de sonda para gastrostomia com balão (nutrição enteral) 16FR.".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0986DFB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A QUANTIA REMUNERATÓRIA QUE EXCEDEU O LIMITE MÁXIMO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

INTERESSADO: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

DECISÃO

1. Considerando as respostas emitidas às consultas feitas junto aos órgãos orientadores e fiscalizadores do RPPS – Secretaria de Previdência e Tribunal de Contas do Estado; considerando ainda, os dispositivos da EC nº 103/2019 e demais Portarias Ministeriais e o Parecer emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência, que opina pelo deferimento parcial da restituição pleiteada, a partir da autorização do convênio de adesão, siga o mesmo entendimento e **DEFIRO** o pleito do pedido de restituição da contribuição previdenciária sobre a quantia remuneratória que excede o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, a partir da autorização do convênio de adesão publicada pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em **05 de julho de 2022**.

2. Proceda-se ao Cálculo dos valores a serem restituídos a partir da referida data;

3. Dê-se ciência aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

4. Adotem-se os procedimentos necessários para o pagamento e contabilização junto aos sistemas.

CUMPRA-SE.

Município de Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:79846FA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A QUANTIA REMUNERATÓRIA QUE EXCEDEU O LIMITE MÁXIMO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS A PARTIR A PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

INTERESSADO: DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ

DECISÃO

1. Considerando as respostas emitidas às consultas feitas junto aos órgãos orientadores e fiscalizadores do RPPS – Secretaria de Previdência e Tribunal de Contas do Estado; considerando ainda, os dispositivos da EC nº 103/2019 e demais Portarias Ministeriais e o Parecer emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência, que opina pelo deferimento parcial da restituição pleiteada, a partir da autorização do convênio de adesão, siga o mesmo entendimento e **DEFIRO** o pleito do pedido de restituição da contribuição previdenciária sobre a quantia remuneratória que excede o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, a partir da autorização do convênio de adesão publicada pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em **05 de julho de 2022**.

2. Proceda-se ao Cálculo dos valores a serem restituídos a partir da referida data;

3. Dê-se ciência aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

4. Adotem-se os procedimentos necessários para o pagamento e contabilização junto aos sistemas.

CUMPRA-SE.

Município de Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:4C6C5EE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A QUANTIA REMUNERATÓRIA QUE EXCEDEU O LIMITE MÁXIMO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS A PARTIR A PUBLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

INTERESSADO: MOZART DE PAULA BATISTA FILHO

DECISÃO

1. Considerando as respostas emitidas às consultas feitas junto aos órgãos orientadores e fiscalizadores do RPPS – Secretaria de Previdência e Tribunal de Contas do Estado; considerando ainda, os dispositivos da EC nº 103/2019 e demais Portarias Ministeriais e o Parecer emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência, que opina pelo deferimento parcial da restituição pleiteada, a partir da autorização do convênio de adesão, siga o mesmo entendimento e **DEFIRO** o pleito do pedido de restituição da contribuição previdenciária sobre a quantia remuneratória que excede o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, a partir da autorização do convênio de adesão publicada pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em **05 de julho de 2022**.

2. Proceda-se ao Cálculo dos valores a serem restituídos a partir da referida data;

3. Dê-se ciência aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

4. Adotem-se os procedimentos necessários para o pagamento e contabilização junto aos sistemas.

CUMPRA-SE.

Município de Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:4EE4C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **INÁCIO JOSÉ DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1133, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 25/01/2024 à 23/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula Nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:1409E3F8

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Nº do Processo: 1.218.002/2023.

Com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTRONOMIA COM BALÃO (NUTRIÇÃO ENTERAL) 16FR.

Credor/Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 42.591.738/0001-10.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 – SAÚDE
Sub-Função:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: 1.194,00 (Mil, cento e noventa e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:4CB699E9

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2023**

Processo de Despesa nº: 1.218.002/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 041/2023. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTRONOMIA COM BALÃO (NUTRIÇÃO ENTERAL) 16FR. Preço Global: R\$ 1.194,00 (Mil, cento e noventa e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELOS FUNDOS NACIONAL E MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: 1.194,00 (Mil, cento e noventa e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:B89B965C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **J RR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
564/2023	05/12/2023	1.031.002/2023	7985	42.768,71
565/2023	05/12/2023	1.031.001/2023	7986	24.832,05
321/2023	05/12/2023	1.031.001/2023	7988	22.067,17

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustível e lubrificantes. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:D1CA83D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **KENIA SABATTYBNE DE O. BORGES-ME CNPJ:08.758.623/0001-30.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
539/2023	29/11/2023	1.114.001/2023	19291	17.783,01
564/2023	29/11/2023	1.114.002/2023	19293	10.001,44
563/2023	29/11/2023	1.114.001/2023	19294	8.102,72
570/2023	01/12/2023	1.114.003/2023	19295	12.428,56

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:C8C1E63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO -ME CNPJ:20.004.787/0001-77.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
239/2023	28/09/2023	906.001/2023	619	4.688,25
241/2023	02/10/2023	911.004/2023	622	5.386,50
240/2023	28/09/2023	906.002/2023	618	3.491,25
507/2023	08/11/2023	1.018.002/2023	632	380,00
227/2023	08/11/2023	1.018.003/2023	635	695,00
531/2023	08/11/2023	1.026.001/2023	348	2.390,01

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e serviços.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:5EC3FDE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RADIANY F MALHEIROS -ME** CNPJ:21.565.342/0001-29.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
582/2023	11/12/2023	1.113.001/2023	6105	1.801,50
143/2023	11/12/2023	1.113.001/2023	6106	1.560,90
126/2023	11/12/2023	1.113.001/2023	6107	2.522,60

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:300BCB83**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA** CNPJ:14.022.963/0001-09.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
1.040/2023	24/10/2023	1.023.001/2023	1448	74.692,50
1.041/2023	24/10/2023	1.023.002/2023	1449	80.291,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículo transporte escolar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:2B1E9F31**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA** CPF:720.674.114-20, referentes a nota de liquidação nº613/2023, datada de 19/12/2023 do empenho nº1.218.003/2023, no valor de R\$:2.850,00(DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.6506. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de câmara de ar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:3FCA4BA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ:18.668.305/0001-31, referentes a nota de liquidação nº1.130/2023, datada de 23/11/2023 do empenho nº1.019.001/2023, no valor de R\$:3.455,00(TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS), referente nota fiscal nº.1673. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:45576F87**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA** CPF:105.656.754-60, referentes a nota de liquidação nº611/2023, datada de 20/12/2023 do empenho nº1.206.003/2023, no valor de R\$:5.400,00(CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.2168996. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de bomba.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:46EE1B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **F COSME DA SILVA FERRAGENS -ME CNPJ:04.645.619/0001-04.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
585/2023	01/12/2023	1.025.003/2023	1513	6.884,96
586/2023	01/12/2023	1.025.004/2023	1516	6.398,58

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de material de construção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:6A3C92AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ZONA FRIA REFRIGERAÇÃO CNPJ:22.834.133/0001-04,** referentes a nota de liquidação nº1.239/2023, datada de 13/12/2023 do empenho nº1.206.010/2023, no valor de R\$:5.150,00(CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.5. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de conserto de geladeira etc....

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:A81485F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **GENIVAL OLIEVIRA DE LIMA CPF:778.026.674-53,** referentes a nota de liquidação nº1.291/2023, datada de 22/12/2023 do empenho nº1.214.002/2023, no valor de R\$:5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.5. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de conserto e manutenção de ar condicionado....

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:4B3C4231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 30003/2023 – PROCESSO Nº
02080001/2023 AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, II
(CONCORRÊNCIA)**

O(A) Prefeitura Municipal de João Dias, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2080001/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 30003/2023, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Participante Vencedor: PILAR EMPREENDIMENTOS

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

CNPJ / CPF: 13.721.826/0001-91

Cidade UF: Olho-D'Água do Borges – RN

Item 1

Objeto da Licitação: Reforma da Escola Municipal Santa Filomena

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 17.882,87

Valor Total: R\$ 17.882,87

Item 2

Objeto da Licitação: Reforma da Escola Municipal João Alves

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 41.128,82

Valor Total: R\$ 41.128,82

Item 3

Objeto da Licitação: Reforma da Escola Municipal Francisco Ubaldo

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 45.239,71

Valor Total: R\$ 45.239,71

Item 4

Objeto da Licitação: Reforma da Creche Municipal Manoel Simplício da Silva

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 217.221,87

Valor Total: R\$ 217.221,87

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Lotes adjudicados
Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou: 1 2 3 4

João Dias - RN, 27 de Dezembro de 2023 as 11 horas e 37 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de João Dias, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de João Dias Assinatura Pregoeiro/Agente de Contratação: Nildemarcio Bezerra

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:2972DEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 30003/2023 –
PROCESSO Nº 02080001/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **02080001/2023**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **30003/2023**, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Participante Vencedor: PILAR EMPREENDIMENTOS

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

CNPJ / CPF: 13.721.826/0001-91

Cidade UF: Olho-D'Água do Borges – RN

Item 1

Objeto da Licitação: Reforma da Escola Municipal Santa Filomena

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 17.882,87

Valor Total: R\$ 17.882,87

Item 2

Objeto da Licitação: Reforma da Escola Municipal João Alves

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 41.128,82

Valor Total: R\$ 41.128,82

Item 3

Objeto da Licitação: Reforma da Escola Municipal Francisco Ubaldo

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 45.239,71

Valor Total: R\$ 45.239,71

Item 4

Objeto da Licitação: Reforma da Creche Municipal Manoel Simplício da Silva

Quantidade: 1 Unidade(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 217.221,87

Valor Total: R\$ 217.221,87

João Dias - RN, 27 de Dezembro de 2023 as 11 horas e 47 minutos
Assinatura Autoridade Competente: Francisco Damião de Oliveira,
Promotor: Prefeitura Municipal de João Dias, Unidade de Compra:
Prefeitura Municipal de João Dias

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:48C726BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2812001/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 30003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 13.721.826/0001-91

OBJETIVO: Contratação de empresa para Reforma de Escolas e Creches Municipais, a serem executados com regime de obra.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 375.473,27 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais Quatrocentos e Setenta e Três Reais Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Atividade: Gestão/Unidade: 02.008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, Fonte de Recursos: 15000000, 17010000, 17000000; 17050000, 17003110, Programa de Trabalho: 1022 REFORMA E AMPLIACAÇÃO ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1114 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA, 1113 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CRECHE, Elemento de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 28 de junho de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 28 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F9D0C958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2023- GP

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença premio a servidora MARIA DA PIEDADE CHAGAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença Prêmio concedida atende a lei 141/2020 a existência de direito pendente no período de 10 de abril de 2001 até 31/07/2023, onde foi concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Conforme § 14, art.37 da Constituição a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição de corrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretarão rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição).

CONSIDERANDO que a licença será concedida, oriunda da análise da sua ficha funcional, não havendo registro de processo Administrativo de concessão anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a servidora municipal MARIA DA PIEDADE CHAGAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F3868137**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 058/2023 - GP

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERAÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS
GERAIS HABILITADO EM CONCURSO
PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, e a Lei Complementar nº 002/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR: MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA, do cargo Auxiliar Serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jundiá, por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3A552AF7**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 059/2023 - GP

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERAÇÃO: GARI

HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, e a Lei Complementar nº 002/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR: BENEDITO ALUIZIO DO NASCIMENTO, do cargo de Gari do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jundiá, por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D276AAAB**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 009/2024 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXOMEAR, a senhora **ALINE DA SILVA BARROS**, portadora do CPF sob nº 017.305.014-00, da função gestora de contratos, do município de Jundiá / RN.

Art. 2º - . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá - RN em, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:103BC876**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 010/2024 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, o que dispões os artigos. 58º inciso III e 67º da lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a senhora **ADRIA CRISTIANE DE LIMA MOURA**, portadora do CPF sob nº 710.218.364-00, para exercer a função de gestora de contratos, celebrados entre o município de Jundiá / RN e terceiros;

Art. 2º - Cabe ao gestor de contratos:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Jundiá /RN;

II – Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

Art. 3º - . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá - RN em, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F93E9523**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 011/2024 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **EXONERADA** do cargo de “**CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/CC4**”, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:887F6A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2024 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **GILCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E7A84416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2024 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE ARISCO DOS PIRES/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4F07391F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LAGOA DO CHICO, ZONA RURAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

ATA DE SESSÃO

Às 09h:30m do dia 11 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Maria Amanda Moraes de Lima, – Membro, ausente o membro Arnaldo Padilha do Rosário – Membro, para a realização da sessão de análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 003/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LAGOA DO CHICO, ZONA RURAL DE LAGOA D'ANTA/RN. Compareceu à sessão na condição de ouvinte, a Sr. Hugo Freire Martins Revoredo e o Sr. Samuel Duarte de Souza. A Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e em jornal de grande circulação. O Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para recebimento dos envelopes e que em ato posterior será realizada abertura dos envelopes de habilitação.

Protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços as seguintes empresas:

C3 ENGENHARIA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº. 34.728.019/0001-70.

Credenciaram-se as seguintes empresas:

Não houve.

O senhor Presidente da Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes de habilitação e os entregou aos presentes, para que realizassem análise dos documentos de habilitação e fizeram anotações, os mesmos não realizaram qualquer manifestação acerca dos documentos.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá publicar a ata da sessão e informa que posteriormente irá realizar análise minuciosa dos documentos de habilitação, e a respectiva publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de janeiro de 2024.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA
Membro

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Ouvinte

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:125A5FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
PROCESSO Nº. 1030020/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE).

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.447.897/0001-22

Lotes: 01.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Lagoa d'Anta/RN, 11 de janeiro de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:967FDBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
PROCESSO Nº. 1030020/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 009/2023, em favor da empresa inframencionada:

ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.447.897/0001-22

Lotes: 01.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de janeiro de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:536E5F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2022

PROCESSO DE DESPESA: 0107202202/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação de profissional habilitado para desempenhar atividade de pregoeiro junto ao setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO FERNANDES 07481958408

CNPJ: 32.645.208/0001-54

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 000015/2022

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6422242F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação dos AVISO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 29/12/2023, edição de nº 3190, **Onde LÊ-SE** "...Contratação de empresa para prestar serviços de apresentação artística (peça teatral e musical) com tema natalino para o evento intitulado "Natal na Praça" ofertado a toda nossa comunidade, no dia 23 de dezembro de 2023..." **LEIA-SE** "...Contratação de empresa para prestar serviços de apresentação artística (peça teatral e musical) com tema natalino para o evento intitulado "Natal na Praça" ofertado a toda nossa comunidade, no dia 23 de dezembro de 2023..."

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:173F159D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024 - 2028

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 às 16:00 horas na Câmara Municipal do Município de Lagoa de Velhos/RN foi realizada a Cerimônia de Posse dos membros do Conselho Tutelar - eleitos no Processo de Escolha Unificado com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023 - conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal nº 420/2023, bem como o Edital nº 01/2023 do CMDCA que regulamentou o processo neste Município. Em atendimento ao que determina o art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deu-se início à solenidade de posse dos novos membros do Conselho Tutelar e foram convidados para compor a mesa a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, o Vereador Marcelo Samuel, os vereadores Aldemir Paulino, Amilton Soares, Eliana Carla, Everton Souza, Alcidêso Araújo e Leandro Malhada, a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social Josefa Luiza da Silva representando os demais Secretários e a Presidente do CMDCA Astênia Fernandes Souza. Foi registrada a presença das demais autoridades que ali estavam. A Presidente do CMDCA foi convidada a proferir algumas palavras. Em seguida, falou o Presidente da Câmara o Vereador Marcelo Samuel, a Vereadora Eliana Carla, facultada a fala aos presentes, se pronunciaram a Secretária Municipal de Educação, Joelma Vitória, as Professoras Nilza e Luciene Félix, e a Prefeita Municipal também deu sua contribuição, reforçando a importância do trabalho do Conselho Tutelar frente a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Após sua fala, a Cerimônia de Posse foi iniciada com a chamada dos Conselheiros eleitos para assinatura do termo de posse e entrega do Certificado de Diplomação realizada pela Presidente do CMDCA, sendo importante mencionar a ausência dos suplentes Wesley Firme de Carvalho Silva, Fiama Souza da Silva, Sanderson Matheus Silva Souza, ambos justificados, estando o Conselho Tutelar de Lagoa de Velhos/RN assim constituído, por ordem de classificação:

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 2024-2028

1. Ewerton dos Santos Araújo
2. Kleber Manoel da Silva
3. José Ivonaldo Pereira
4. Gabrielle Karoline da Silva Barreto
5. Daniele Geraldo de Lima

MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 2024-2028

6. Júlio César de Oliveira
7. Ivânia Natanaeli Silva
8. Wesley Firme De Carvalho Silva
9. Fiama Souza da Silva
10. Sanderson Matheus Silva Souza

Após a assinatura do termo de posse, a solenidade foi encerrada às 18:00 horas, sendo que esta ata foi redigida por mim, João Maria Damascena, primeiro secretário do CMDCA e será assinada pelos presentes.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FAEF912D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 – LAGOA DE VELHOS/RN

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024 às 16:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Velhos/RN foi dada posse pela Prefeita Municipal, Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira e pela Presidente do CMDCA, Astênia Fernandes Souza, de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com a Lei Municipal n. 420/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Lagoa de Velhos/RN, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de janeiro de 2024

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje, por ordem classificatória:

1. Ewerton dos Santos Araújo _____
2. Kleber Manoel da Silva _____
3. José Ivonaldo Pereira _____
4. Gabrielle Karoline da Silva Barreto _____
5. Daniele Geraldo de Lima _____

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4C53C2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 016/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3848/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A):CONSTRUTORA J V A LTDA- ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, Lagoa Nova/RN.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1017 – Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço e/ou AIO (Autorização de Início de Obra) expedida pela CEF.

VALOR GLOBAL:R\$ 863.999,99 (oitocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LAGOA NOVA/RN, 10 de janeiro de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BF6DF890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.673/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CRENCIADO: JOSÉ ISAAC SOARES PAULINO 05177180492 – CNPJ Nº 48.759.840/0001-69 - **ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, nº 844, CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP nº 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 40.700,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS);**

CRENCIADO: POUSADA CAFE DU LIRIO LTDA – CNPJ nº 38.277.070/0001-64 - **ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, nº 356, CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP nº 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 34.700,00** (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:DCCFADE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOANOVA/RN, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 004/2023, de 09 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão pública para sorteio para definição da ordem de chamamento dos credenciados na Chamada Pública nº009/2023, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN”. A sessão pública ocorrerá no dia 17/01/2024, às 10:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou pregão@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2024.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:CF685CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ – RN (CIM SERIDÓ RN) E A CIDADE CONSORCIADA FPM 1.0 – MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Pelo presente e em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, tem-se, de um lado, o CIM-SERIDÓ, Consórcio Público de Direito Público, constituído sob a forma de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Teotônio Freire nº 346-460, Bairro Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF nº 009.324.144-51, ao final assinado, doravante denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, o Município consorciado, enquadrado no COEFICIENTE FPM 1.0 - MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob

o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 427, Centro, Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, CPF nº 854.431.154-72, doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais de nº. 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, bem como das demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio administrativo de todas as atividades a serem desenvolvidas pela administração do consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO, para o exercício financeiro de 2024, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – Poderá ser o CONSORCIADO excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN - CIM-SERIDÓ, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, ocorrida em 05 de dezembro de 2023, a quota do CONSORCIADO, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, será da ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de janeiro/2024, no valor de R\$ 2.750,00,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), devendo os valores ser

depositados na Conta Corrente do CONSÓRCIO, ou seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 0758, Operação: 006, Conta Corrente nº 00000212-8, até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação específica constante na LOA Exercício 2024 do CONSORCIADO.

Parágrafo Segundo – Em comum acordo entre as partes, o pagamento poderá ser feito mediante débito em conta do CONSORCIADO e transferência automática para a conta do CONSÓRCIO dos valores descritos nesta cláusula.

Parágrafo terceiro – Acaso seja mais conveniente e oportuno, poderá o CONSORCIADO repassar o valor total da quota em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

I-Entregar recursos ao CONSÓRCIO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no

presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

I-Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;

II -Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelos CONSORCIADOS com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura dia 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira dos CONSORCIADOS e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONSÓRCIO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso à penalidade prevista no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela em atraso, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação e poderá a Assembleia autorizar proposta de negociação para quitação de débitos pendentes de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do Cim Seridó rn Consórcio

LUCIANO SILVA SANTOS

Lagoa Nova/rn Consorciado

TESTEMUNHAS:

01: _____

NOME/ASSINATURA CPF Nº:

02: _____
 NOME/ASSINATURA CPF Nº:

Publicado por:
 Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:DA21EFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 0017/2024 - GP**

Portaria nº 0017/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2024.

“Concede férias ao servidor efetivo e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** – Mat. Nº **184**; Cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2022/2023** com período de gozo: **04.01.2024 a 02.02.2024**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Memorando nº 0667/2023** – da Secretaria Municipal de Educação, informando que o servidor é responsável por realizar diversas atividades para a Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **24 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2023**, em pecúnia.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2024.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:4A511978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO 07/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. **CONTRATADA:** P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 14.433.017/0001-47.

OBJETO: contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN, **VALOR** R\$ 1.525.390,00 (um milhão quinhentos e vinte cinco mil trezentos e noventa reais)

Fonte de recurso poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de dezembro de 2023 e término em 27 de junho de 2024. **DATA:** 27 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** **OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**, pela **CONTRATANTE**, e **LUIZ PEDRO JÚNIOR**, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:697E6B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
 CERTIFICADO QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
 SOCIAL**

NÚMERO DO CERTIFICADO:003/2024	
DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024	DATA DE VALIDADE: 11/01/2026
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE - INGESNE	
CNPJ Nº 31.379.106/0001-71	
ENDEREÇO: RUA ANACLETO DE SOUZA MAIA, Nº 1131, BAIRRO BURITI PACAJUS - CEARÁ, CEP: 62.870-000	

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS no município de Lajes/RN, nos termos da Lei Municipal nº 970/2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E125291A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) **Micael da Silva Pereira** e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Micael da Silva Pereira**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##6.484.134-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º -Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador: B4037139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO
DOS SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 RELATIVOS AOS
RECURSOS COFINANCIADOS PELA UNIÃO/ESTADO E
AQUELES PROVENIENTES DE EMENDAS
PARLAMENTARES**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2023 relativos aos recursos cofinanciados pela União/Estado e aqueles provenientes de emendas parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2023 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal e estadual, bem como os oriundos de emendas parlamentares para a utilização em 2024.

Parágrafo único: Os valores a serem reprogramados são os que se seguem:

BLOCO	DADOS BANCÁRIOS	VALOR REPROGRAMADO
PSB	36.093-7	R\$ 17.559,28
FMAS	42.476-5	R\$ 6.040,75
IGDPAB	46.467-8	R\$ 1.395,44
IGDBF	36.074-0	R\$ 15.531,10
IGDSUAS	36.084-8	R\$ 1.729,02
SIGTV 1	49.492-5	R\$ 102.696,47
SIGTV 2	46.133-4	R\$ 106.834,56
BPC NA ESCOLA	39.666-4	R\$ 514,63
ACESSUAS TRABALHO	36.059-7	R\$ 32,80
PCF	37799-6	R\$ 10.807,24
PROCADSUAS	48355-9	R\$ 3.510,51

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Lajes Pintadas/RN, 11 de janeiro de 2024.

FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES

Presidente do Conselho

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador: 22BF5C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1193, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Flávio de Freitas Oliveira**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador: 7314BC67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1194, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Márcia Maria Leite**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DD199B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1195, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **Marta Samara Paulo Dias**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DE978C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1196, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **Thaís Gabriella Queiroz da Costa**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C39C602A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1197, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a senhora **Vanderlúcia da Costa Silva**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Lucrécia, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BAD8F3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.10.31.023.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.10.31.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME 17.801.386/0001-33

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.31.023.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.31.023 e seus Anexos, proposta da empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, classificada em 1º lugar para os lotes 0001, 0002, 0007, 0011 e 0013, disputados:

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME
CNPJ: 17.801.386/0001-33 E-MAIL: DANIELLY_UNA@HOTMAIL.COM TELEF: 83 9.9927-7749
ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: DANIELLY DANTAS DA FONSECA CPF Nº 111.320.314-51
ITENS: 0001, 0002, 0007, 0011 E 0013, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 39.840,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

DO VALOR R\$: 39.840,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Danielly Dantas da Fonseca – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:09C0817B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.31.023.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
41.883.167/0001-25

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.31.023.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.31.023 e seus Anexos, proposta da empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes 0005, 0006, 0010, 0017, 0018 e 0019, disputados:

LICITANTE: 01 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ: 41.883.167/0001-25 E-MAIL:
FINANCEIRO@PAPELARIACAJAZEIRAS.COM.BR TELEF: Nº
83 9.8184:8761
ENDEREÇO: RUA MARIA ROCHA SARMENTO, Nº49,
CENTRO, CAJAZEIRAS/PB CEP Nº 58.900-000
REPRESENTANTE: JOSÉ MARCONDES FERNANDES CPF Nº
125.711.498-06
ITENS: 0005, 0006, 0010, 0017, 0018 E 0019, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 44.994,00 (QUARENTA E QUATRO MIL,
NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DO VALOR R\$: 44.994,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
José Marcondes Fernandes – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:55B3862D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.31.023.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.023

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: PAPELARIA SANTA DULCE
19.210.207/0001-19

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.31.023.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.31.023 e seus Anexos, proposta da empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes 0003, 0004, 0009, 0012, 0014, 0015, 0016, 0020 E 0021, disputados:

LICITANTE: 01 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA
CNPJ: 19.210.207/0001-19 E-MAIL:
PAPELARIASANTADULCE@OUTLOOK.COM TELEF: Nº 84
9.9202:6060
ENDEREÇO: AVENIDA SERIDÓ, Nº 787, CENTRO, CEP: Nº
59.300-000, CAICÓ/RN CEP Nº 59.300-000
REPRESENTANTE: LIBIA MARIA DE ARAÚJO CPF Nº
538.162.854-49
ITENS: 0003, 0004, 0009, 0012, 0014, 0015, 0016, 0020 E 0021, EM
DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 70.308,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E
OITO REAIS)

DO VALOR R\$: 70.308,00 (Setenta Mil, Trezentos e Oito Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Libia Maria de Araújo – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0569B34B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 RESULTADO DE
ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMM

PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN realizou no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS, das licitantes habilitadas do certame supracitado.

A Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras realizou a análise das propostas de preço das seguintes empresas: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Para embasamento, segue detalhamento das análises individualizadas.

1. As empresas CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou todos os documentos em conformidade.

Assim, na análise feita pela Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras, nas planilhas de composições da empresa, cuja proposta mais vantajosa, foi visto que a da empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.318.474/0001-19, encontra-se de acordo com os objetivos da contratação dos serviços a serem realizados.

É então declara vencedora no certame a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.318.474/0001-19, por cumprir todas as exigências editalícias, com valor global de R\$ 743.186,18 (setecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos). Fica aberto o prazo para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitação na rua quinze de novembro – Nº.045 – Maxaranguape/RN, ou através do email. cplmaxaranguape@gmail.com.

Maxaranguape/RN, 10 de janeiro de 2024.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

CAMILA DAYANA F. DO NASCIMENTO
Membro da CPL

NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA
Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO
Membro da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:58499005

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 007/2024-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **Jociane de Oliveira Barbosa**, matrícula nº 5940, ocupante do cargo Secretária Adjunta, lotada no Gabinete, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência no período de: 10 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:DBEB48FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2024

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a)
do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **JAKELINE LIMA VIANA, CPF: 035.XXX.XXX-20**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **28/2024** de 09 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial a servidora **JAKELINE LIMA VIANA, CPF: 035.XXX.XXX-20**, pelo período de 09/01/2024 a 09/04/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024

Maxaranguape/RN, 11 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:14D195EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2024

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a)
do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **LINDALVA MARTINS DA SILVA, CPF: 155.XXX.XXX-49**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **27/2024** de 09 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial a servidora **LINDALVA MARTINS DA SILVA**, CPF: 155.XXX.XXX-49, pelo período de 09/01/2024 a 09/04/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Maxaranguape/RN, 11 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:609B8899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 276, Inciso I e 279 da Lei Complementar n.º 589, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2024 como data limite para o recolhimento da taxa, sendo certo que este prazo, o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2023 será considerado válido.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:BB7E4E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas no Conjunto João Agripino, bairro lapa, município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA - CNPJ: 37.094.328/0001-24, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 454.663,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Montanhas/RN, 11 de janeiro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B4C5B863

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas no Conjunto João Agripino, bairro lapa, município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA - CNPJ: 37.094.328/0001-24, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 454.663,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Montanhas/RN, 11 de janeiro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F1F9DA82

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2019**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de 4,68% junto ao Contrato de nº 162/2019, o qual tem como objeto a contratação de locação de imóvel (pousada) com mobiliário conforme relação anexa, destinada a estadia de profissionais da atenção básica (médicos/dentistas) de outras localidades que venha prestar serviços no município.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADORA: JOSELIA MEDEIROS FERNANDES

CPF:***.619.864-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000011/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.587,64 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI c/c Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Joselia Medeiros Fernandes

*Substitui a publicação ocorrida no Diário Oficial – Femurn no dia 02/01/2024 - edição 3191.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3BFBB5CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 04/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços médicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, como também das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a necessidade da coleta de lixo hospitalar periódica, para que não se ocorra contaminação do ambiente, e consequentemente dos usuários que necessitam dos serviços públicos de saúde, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40**, cujo objeto é coleta, transporte, tratamento e

destinação final de resíduos em saúde, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 102.022/2023 e Nota Fiscal nº 99950 no valor de R\$ 4.165,00 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

Processo nº 1.201.258/2023 e Nota Fiscal nº 99949 no valor de R\$ 340,00 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D1DAF1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 05/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93.

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que os exames de sangue são de extrema importância. O não pagamento ao prestador de serviços, acarretará diversos entraves na assistência prestadas aos munícipes, o que pode vir a prejudicar a saúde dos usuários dos serviços públicos de saúde municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CENTRO CLINICO MONTELAB LTDA, CNPJ 08.972.696/0001-20**, cujo objeto é de coletas de exames laboratoriais, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 901.345/2023 e Notas Fiscais nº 935, 936, 937 e 938 no valor total de R\$ 4.913,94 (exames laboratoriais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3A774DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 06/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93.

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, pois o mesmo faz transporte de pacientes para consultas e exames nas cidades vizinha, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **JONAS DA SILVA AZEVEDO, CNPJ 26.536.294/0001-64**, cujo objeto é serviço de lanternagem e pintura, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 1.212.003/2023 e Nota Fiscal nº 440 no valor de R\$ 2.800,00 (serviço de lanternagem e pintura);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Janeiro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:90D5FC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
00021/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e

subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTES VENCEDORES:

EMPRESA: MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES-
CNPJ Nº 27.169.004/0001-54
VENCEDORA DOS ITENS 01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09 E 10
VALOR TOTAL: R\$: 275.750,00

SERVPRIME LTDA – ME
CNPJ Nº 41.901.038/0002-01
VENCEDORA DO ITEM 05
VALOR TOTAL R\$: 51.000,00

Monte das Gameleiras - RN, 09 de janeiro de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A2B0C006

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00021/2023, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES- CNPJ Nº 27.169.004/0001-54 – VENCEDORA DOS ITENS 01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09 E 10 – VALOR TOTAL: R\$: 275.750,00 E SERVPRIME LTDA – CNPJ Nº 41.901.038/0002-01 – VENCEDORA DO ITEM 05 – VALOR TOTAL R\$: 51.000,00. Fica CONVOCADO os representantes das empresas supracitadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Monte das Gameleiras - RN, 09 de janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2B6D2142

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024**

PORTARIA Nº 018/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2024/SMS, de 11 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LEONARDO PAIVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 125.132.954-39, ocupante do cargo Chefe do Setor de ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na VI URSAP, em Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: BR 405 – Km 03 – nº 1997, Bairro Arizona/Pau dos Ferros RN.

Período do Afastamento: 11 a 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:0F55C57C

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 101501/2020

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020 CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Francisco Da Silveira Barros Neto.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º , Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Francisco Da Silveira Barros Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº, 008.519.564-24, RG nº 1525688, órgão emissor Ssp, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 101501/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e

demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2020101601/2020.

1.3. Este termo foi motivado conforme PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2020101601/2020, firmada em 16/10/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 09:56:27

Página: 1 de 2

1

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

Município De Olho D'agua Do Borges

CNPJ: 08.349.029/0001-95

FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO

CPF: 008.519.564-24

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:89861067

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 112301/2021 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021112304/2021

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 112301/2021

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPAÇO (O PIMENTÃO CLUBE) PARA A REALIZAÇÃO DO "FORRÓ DA MELHOR IDADE", NO PERÍODO 12 MESES

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Maria Niece De Alencar Fernandes.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º , Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo

seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Maria Niece De Alencar Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº, 322.427.944-34, RG nº 358727, órgão emissor Ssp, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 112301/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2021112304/2021.

1.3. Este termo foi motivado conforme PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2021112304/2021, firmada em 23/11/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CPF: 08.349.029/0001-95

MARIA NIECE DE ALENCAR FERNANDES

CPF: 322.427.944-34

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D825726E

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 10601/2022 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022010601/2022

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 10601/2022

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Gleydiano Tavares Dias.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Gleydiano Tavares Dias, inscrito(a) no CPF sob o nº, 055.263.494-89, RG nº 002687370, órgão emissor Ssp/Rn, estabelecida a Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 10601/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022010601/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme VIGENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022010601/2022, firmada em 06/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:04:09

Página: 1 de 2

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CPF: 08.349.029/0001-95

GLEYDIANO TAVARES DIAS

CPF: 055.263.494-89

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B2AE0259

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 10602/2022 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022010602/2022

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 10602/2022

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Francisco Dantas De Farias.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Francisco Dantas De Farias, inscrito(a) no CPF sob o nº, 160.362.124-53, RG nº 566129, órgão emissor Ssp/Pb, estabelecida a Rua Chagas Xavier, n.º 138, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 10602/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022010602/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme VIGENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022010602/2022, firmada em 06/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:06:14

Página: 1 de 2

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES
CPF: 08.349.029/0001-95

FRANCISCO DANTAS DE FARIAS

CPF: 160.362.124-53

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:60726DF4

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 10603/2022 TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022010603/2022**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 10603/2022 CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A GUARDAR MÁQUINAS E MATERIAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS E OLHO D'ÁGUA DO BORGES, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Valcides De Sales Nobre.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Valcides De Sales Nobre, inscrito(a) no CPF sob o nº, 322.980.214-49, RG nº 565649, órgão emissor Ssprn, estabelecida a Rua Etelvino Sales, n.º 56, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 10603/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022010603/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022010603/2022, firmada em 06/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:07:26

Página: 1 de 2

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CPF: 08.349.029/0001-95

VALCIDES DE SALES NOBRE

CPF: 322.980.214-49

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:9C22D76A**GABINETE DO PREFEITO****ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2021
TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2022011002/2022****ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2021**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET COM TECNOLOGIA DE PONTA E FIBRA ÓTICA COM TAXA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, ACESSO E SUPORTE 24 HORAS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Sergio Pereira De Sousa Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º , Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Sergio Pereira De Sousa Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.273.041/0001-78, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Pc Ubaldo Fernandes Neto, n.º 198, Centro, cidade de Caraúbas, Rio Grande Do Norte , neste ato representada pelo Sr. Sergio Pereira De Sousa, portador do RG n.º 2567170 e CPF n.º 035.912.514-020 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Adesão/Carona Em Registro De Preço 1/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022011002/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:

Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024
-------------------------	------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022011002/2022, firmada em 10/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:10:59

Página: 1 de 2

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

SERGIO PEREIRA DE SOUSA LTDA

CNPJ: 11.273.041/0001-78

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:397FA96E**GABINETE DO PREFEITO****ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2021
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2022011003/2022****ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2021**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET COM TECNOLOGIA DE PONTA E FIBRA ÓTICA COM TAXA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, ACESSO E SUPORTE 24 HORAS PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Sergio Pereira De Sousa Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º , Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Sergio Pereira De Sousa Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.273.041/0001-78, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Pc Ubaldo Fernandes Neto, n.º 198, Centro, cidade de Caraúbas, Rio Grande Do Norte , neste ato representada pelo Sr. Sergio Pereira De Sousa, portador do RG n.º 2567170 e CPF n.º 035.912.514-02 doravante denominada

“CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Adesão/Carona Em Registro De Preço 1/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022011003/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022011003/2022, firmada em 10/01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:12:16

Página: 1 de 2

Olho-D’Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

SERGIO PEREIRA DE SOUSA LTDA

CNPJ: 11.273.041/0001-78

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:A08F53C0

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 70601/2022 TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022070601/2022

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 70601/2022

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE JULHO A DEZEMBRO 2022.

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Francisco Das Chagas De Freitas.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D’Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho

D’agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D’Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Francisco Das Chagas De Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº, 067.178.024-72, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 70601/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022070601/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022070601/2022, firmada em 06/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:14:01	Página: 1 de 2
---------------------------	----------------

Olho-D’Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS

CPF: 067.178.024-72

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:5BDAF6E0

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 80501/2022 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022080501/2022

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 80501/2022

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Sebastiao Bessa De Oliveira.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Sebastiao Bessa De Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº, 576.075.838-15, estabelecida a Avenida Rangel Pestana, n.º 2195, Brás, cidade de São Paulo, São Paulo doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 80501/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2022080501/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2022080501/2022, firmada em 05/08/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:15:46

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

SEBASTIAO BESSA DE OLIVEIRA

CPF: 576.075.838-15

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3F95ECFA

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL 3/2022 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020010201/2023

PREGÃO PRESENCIAL 3/2022

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCOV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) R J Assessoria A Municipios Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a R J Assessoria A Municipios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.830.095/0001-10, estabelecida a Rua Jose Freire De Souza, n.º 0013, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 3/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2020010201/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	31/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2020010201/2023, firmada em 02/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

Data: 29/12/2023 11:07:55

Página: 1 de 2

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 07.830.095/0001-10

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9DD6C63B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 20701/2023 TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023020901/2023

INEXIGIBILIDADE 20701/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM A EMPRESA M M DA SILVA NETO, CNPJ 41.151.321/0001-74, "NETO CARAUBAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) M M Da Silva Neto.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, nº, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a M M Da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 41.151.321/0001-74, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Francisco Das Chagas Gurgel, nº 180, Conj Nestor Fernandes, cidade de Caraúbas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Manoel Moreira da Sillva Neto, portador do RG nº 001691132/SSP/RN e CPF nº 047.744.374-50 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Inexigibilidade 20701/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023020901/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	29/12/2023	31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - Art. 57 da Lei 8,666/1993;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023020901/2023, firmada em 09/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 09:22:01 Página: 1 de 2

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CPF: 08.349.029/0001-95

M M DA SILVA NETO

CPF: 41.151.321/0001-74

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:578ED704

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 21001/2023 TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023021302/2023

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 21001/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À UNIDADE DE SAÚDE DE ATENDIMENTO 24 HORAS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O ANO DE 2023

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Oxiborges Distribuidora De Gases Industriais E Medicinai Ltda..

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, nº, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Oxiborges Distribuidora De Gases Industriais E Medicinai Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.159/0001-84, e Inscrição Estadual nº, estabelecida a Rua Sao Joao, nº 336, São Benedito, cidade de Pau

Dos Ferros, Rio Grande Do Norte, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 21001/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023021302/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	29/12/2023	29/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023021302/2023, firmada em 13/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:18:45

Página: 1 de 2

Olho-D’Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

CNPJ: 48.702.159/0001-84

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:2690E41C

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 21602/2023 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023022302/2023

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 21602/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PREVIDÊNCIA – SIPREV, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPSS, DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN.

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Roosevelt Benedito Alves Silva Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D’Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º , Centro, cidade de Olho-D’Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Roosevelt Benedito Alves Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.022.900/0001-04, estabelecida a Avenida Jose Monteiro De Figueiredo, Dr Zelito (Ant Lavapes), n.º 500, Duque De Caxias, cidade de Cuiabá, Mato Grosso , doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 21602/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023022302/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	29/12/2023	29/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023022302/2023, firmada em 23/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:22:28

Página: 1 de 2

Olho-D’Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA

CNPJ: 09.022.900/0001-04

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:83AC8686

Data: 29/12/2023 10:22:28

Página: 1 de 2

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES
CNPJ: 08.349.029/0001-95

ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA
CNPJ: 09.022.900/0001-04

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1B9ED98C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2023030701/2023

TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023030701/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º, Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeito a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Roosevelt Benedito Alves Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.900/0001-04, estabelecida a Avenida Jose Monteiro De Figueiredo, Dr Zelito (Ant Lavapes), n.º 500, Duque De Caxias, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 21602/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023022302/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	29/12/2023	29/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023022302/2023, firmada em 23/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023030701/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS

Campo

Onde se lê:

Leia-se:

Data de fim da vigência

29/12/2023

31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Data: 29/12/2023 10:30:32

Página: 1 de 2

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993**;**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023030701/2023, firmada em 07/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CNPJ: 08.349.029/0001-95

AMARILDO RODRIGUES FARIAS

CNPJ: 07.858.142/0001-33

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:CCC8379B**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 31701/2023 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023032001/2023****LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 31701/2023**

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – IPSS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'agua Do Borges E A(O) Rp Soluções Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'agua Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º , Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Rp Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.622.365/0001-50, **R PROFESSOR TOSTES, Nº 661, CEP: 68.908-118, JESUS DE NAZARE, MACAP-AP**, neste ato representada pelo Sr. Andrey Marciel De Melo, , , portador do RG n.º e CPF n.º 513.917.592-49 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 31701/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:

1) Prazo - aumento de vigência (dilação)

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023032001/2023.

1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	29/12/2023	29/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Prazo - aumento de vigência (dilação) - **Art. 57 da Lei 8,666/1993**;**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023032001/2023, firmada em 28/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: 29/12/2023 10:32:30	Página: 1 de 2
---------------------------	----------------

Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CPF: 08.349.029/0001-95

RP Soluções LTDA

ANDREY MARCIEL DE MELO

CPF: 513.917.592-49

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:4DC2F4D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024**

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Locação de Sistema de Folha de Pagamento. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de janeiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 11 de janeiro de 2024

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:047D2C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Consultoria e Implantação do Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) neste Municipal de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 11 de janeiro de 2024

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:71C80D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 11 de janeiro de 2024

RUY IERES DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:CC8C19E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de elaboração de proposta de convênio no âmbito dos Governos Estadual e Federal (Plataforma+Brasil – Sistemas de Convênios), fazer Prestação de Contas de Convênios e Assessorar o município junto aos órgãos Estaduais e Federais na Capital do Estado do RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 11 de janeiro de 2024

RUY IERES DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:891C2563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte para os Sistemas de Gestão Tributária, Nota Fiscal Eletrônica e Contabilidade Pública neste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Janeiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 11 de janeiro de 2024

RUY IERES DA SILVA ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:39655B82

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: RONALDO GONCALVES SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.025.364/0001-85, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, compreendendo os serviços de Elaboração de Editais, Emissão de parecer, elaboração de Projetos de Lei e acompanhamento de processos administrativos. Aditamento de prazo; VIGENCIA 28/12/2023 a 31/12/2024.

Riacho de Santana/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8E7AB9E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE
PUBLICA E PRIVADA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
44.418.109/0001-19, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e
Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de
receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública
no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração
das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN,
elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, preenchimento das
obrigações assessorias como o Tesouro Nacional e Receita Federal do
Brasil, SIOPE, SIOPS e SICONFI. Aditamento de prazo; VIGENCIA
28/12/2023 a 31/12/2024.

Paraná/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSEANE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D5125CB9

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 02 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – Edição nº 3191; onde
se lê: “CNPJ sob o nº 722.429.734-87” leia-se: CNPJ sob o nº
28.962.451/0001-29.

Paraná/RN, 03 de janeiro de 2024.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5CD91872

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2024. OBJETO:
Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000
litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste
município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso
VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria
Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/01/2024

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:66985A7C

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que
objetiva: Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade
para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades
carentes deste município de Paraná–RN; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M H F DE FREITAS
EIRELI - R\$ 75.000,00.

Paraná - RN, 11 de janeiro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:5C1F9B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2023
Dispensa Nº 10/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE
SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A
EMPRESA FRANCISCO GILDO DA SILVA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal,
com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro –Paraú/RN – CEP
59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato
representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA
OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF
sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada
nesta cidade e empresa **FRANCISCO GILDO DA SILVA**, CNPJ:
053.471.394-71, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO
GILDO DA SILVA**, CPF: 053.471.394-71, doravante denominada
CONTRATADA, em face do que consta o(a) Dispensa nº **10/2023**,
resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e
condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da
vigência do Contrato nº 21/2023, celebrado em 07/02/2023, por mais
12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei
Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro
de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do
município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se
refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3
(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Francisco Gildo da Silva
CNPJ: 053.471.394-71
FRANCISCO GILDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ -CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4CAAB11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2023
Dispensa Nº 24/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 45/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA ANTONIO ALCIMAR PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro –Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **ANTONIO ALCIMAR PEIXOTO**, CNPJ: 942.556.364-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ALCIMAR PEIXOTO**, CPF: 942.556.364-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Dispensa nº 24/2023, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 45/2023, celebrado em 10/04/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

ANTONIO ALCIMAR PEIXOTO
CNPJ: 942.556.364-00
Antonio Alcimar Peixoto

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ -CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:91D56A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2022
Pregão Presencial Nº 8/2021

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 124/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro –Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS**, CNPJ: 40.503.176/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO VERAS VASCONCELOS**, CPF: 008.377.134-47, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Pregão Presencial nº 8/2021, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 124/2021, celebrado em 30/11/2022, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Em por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

GABRIEL DE MEDEIROS VERAS
CNPJ: 40.503.176/0001-80

MARCELO VERAS VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ -CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CDC191C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023
Inexigibilidade Nº 1/2023**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade pela empresa **RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA ME**, CNPJ: 17.389.949/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, CPF: 049.145.144-00, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Inexigibilidade nº 1/2023, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 2/2023, celebrado em 05/01/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 107, Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Rummenigge A P M de Souza Lima ME
CNPJ: 17.389.949/0001-28
RUMMENIGGE ARAUJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____
2ª _____ - CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: 8B7A75D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022
Pregão Presencial Nº 4/2022**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 132/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA LIDIANI M DE OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade pela empresa **LIDIANI M DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 25.286.039/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, CPF: 024.525.874-43, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Pregão Presencial nº 4/2022, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 132/2022, celebrado em 06/01/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Lidiani M de Oliveira - ME
CNPJ: 25.286.039/0001-48
JOSÉ JAILSON DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____
2ª _____ - CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: FD488BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2023
Dispensa Nº 2/2023**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 3/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS 09724072436, PARA OS FINS QUE

ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS 09724072436**, CNPJ: 41.650.973/0001-53, neste ato representado pelo Sr. **ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS**, CPF: 097.240.724-36, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta o(a) **Dispensa nº 2/2023**, resolve celebrar **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 3/2023, celebrado em 03/01/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Erison Augusto de Souza Medeiros 09724072436
CNPJ: 41.650.973/0001-53
ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ - CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: A441CA55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022
Adesão Pregão Nº 4/2022

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA K N DE MEDEIROS EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP

59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **K N DE MEDEIROS EPP**, CNPJ: 70.034.327/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS**, CPF: 117.200.298-30, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta o(a) **Adesão Pregão nº 4/2022**, resolve celebrar **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 25/2022, celebrado em 20/04/2022, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

K N De Medeiros EPP
CNPJ: 70.034.327/0001-60

KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ - CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: F767A75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1595/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 21/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 21/2023 realizada em 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$1.394.966,42, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93, 112, 117, 190, 272, 294, 299, 303; totalizando o valor de **R\$ 72.828,02 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).**

SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME- CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 33, 202, 295, 308;

totalizando o valor de **R\$ 6.986,30** (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 243, 244, 245, 311, 312, 320 ; totalizando o valor de **R\$ 34.922,00** (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 275, 277, 278, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 296, 297, 298, 302, 306, 313, 315, 317, 321, 322 ; totalizando o valor de **R\$ 1.029.826,27** (um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA- CNPJ: 19.001.659/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 316 ; totalizando o valor de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil, seiscentos reais).

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 48.778.881/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 252 ; totalizando o valor de **R\$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 24, 49, 50, 56, 65, 82, 90, 97, 108, 111, 118, 186, 192, 221, 246, 279, 280, 281, 300, 304, 305, 309 ; totalizando o valor de **R\$ 105.533,10** (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 53, 54, 62, 75, 95, 96, 104, 105, 140, 142, 179, 208, 209, 210, 236, 264, 273, 276, 291, 293, 301, 314 ; totalizando o valor de **R\$ 17.206,98** (dezessete mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos).

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 07.253.536/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 16, 19, 20, 63, 64, 74, 143, 193, 282 ; totalizando o valor de **R\$ 32.587,65** (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 253, 256, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 75.125,00** (setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

Mastermed Comercial Ltda- CNPJ: 02.662.841/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 177 ; totalizando o valor de **R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais).

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI- CNPJ: 34.061.908/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 307 ; totalizando o valor de **R\$ 2.506,10** (dois mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

PARELHAS/RN, em 11 de janeiro de 2024

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:89ED1691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1595/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 21/2023 realizada em 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$1.394.966,42, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JM COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93, 112, 117, 190, 272, 294, 299, 303 ; totalizando o valor de **R\$ 72.828,02** (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME- CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 33, 202, 295, 308 ; totalizando o valor de **R\$ 6.986,30** (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 243, 244, 245, 311, 312, 320 ; totalizando o valor de **R\$ 34.922,00** (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 275, 277, 278, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 296, 297, 298, 302, 306, 313, 315, 317, 321, 322 ; totalizando o valor de **R\$ 1.029.826,27** (um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos).

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA- CNPJ: 19.001.659/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 316 ; totalizando o valor de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil, seiscentos reais).

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 48.778.881/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 252 ; totalizando o valor de **R\$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 24, 49, 50, 56, 65, 82, 90, 97, 108, 111, 118, 186, 192, 221, 246, 279, 280, 281, 300, 304, 305, 309 ; totalizando o valor de **R\$ 105.533,10** (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52, 53, 54, 62, 75, 95, 96, 104, 105, 140, 142, 179, 208, 209, 210, 236, 264, 273, 276, 291, 293, 301, 314 ; totalizando o valor de **R\$ 17.206,98** (dezessete mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos).

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 07.253.536/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 16, 19, 20, 63, 64, 74, 143, 193, 282 ; totalizando o valor de **R\$ 32.587,65** (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 253, 256, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 75.125,00** (setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

Mastermed Comercial Ltda- CNPJ: 02.662.841/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 177 ; totalizando o valor de **R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais).

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI- CNPJ: 34.061.908/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 307 ; totalizando o valor de **R\$ 2.506,10** (dois mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 07.253.536/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 16, 19, 20, 63, 64, 74, 143, 193, 282 ; totalizando o valor de **R\$ 32.587,65** (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 28.167.665/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 253, 256, 257, 258 ; totalizando o valor de **R\$ 75.125,00** (setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

Mastermed Comercial Ltda- CNPJ: 02.662.841/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 177 ; totalizando o valor de **R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais).

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI- CNPJ: 34.061.908/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 307 ;

totalizando o valor de **R\$ 2.506,10 (dois mil, quinhentos e seis reais e dez centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:0B93C2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8859/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 28/2023

Objeto: QUANTITATIVO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 28/2023 realizada em 05 de janeiro de 2024 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$147.576,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 26.873.236/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17; totalizando o valor de **R\$ 80.800,00 (oitentamil, oitocentos reais)**.

M A P FORTE FORTEX PRODUCAO TEXTIL- CNPJ: 16.765.361/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 11.622,50 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

JRT CONFECÇÕES LTDA- CNPJ: 37.263.831/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 55.153,50 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 11 de janeiro de 2024

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C1A9DA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8859/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: QUANTITATIVO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 28/2023 realizada em 05 de janeiro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$147.576,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 26.873.236/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17; totalizando o valor de **R\$ 80.800,00 (oitentamil, oitocentos reais)**.

M A P FORTE FORTEX PRODUCAO TEXTIL- CNPJ: 16.765.361/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 11.622,50 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

JRT CONFECÇÕES LTDA- CNPJ: 37.263.831/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 55.153,50 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou

contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:37916EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF Nº 049.797.714-16, para o Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei 536/2022, com vínculo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o período de 10.01.2024 a 09.01.2028.

Artigo 2º - O presente Conselheiro reger-se-á pela Lei Municipal nº 536, de 10 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de janeiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:FC98625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF Nº 085.327.354-52, para o Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei Municipal nº 536/2022, com vínculo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o período de 10.01.2024 a 09.01.2028.

Artigo 2º - O presente Conselheiro reger-se-á pela Lei Municipal nº 536, de 22 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de janeiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:1215A7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES**, brasileiro, portador do CPF Nº 058.966.594-40, para o Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei Municipal nº 536/2022, com vínculo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o período de 10.01.2024 a 09.01.2028.

Artigo 2º - O presente Conselheiro reger-se-á pela Lei Municipal nº 536/2022, de 10 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de janeiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F0B3D79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **EDIVANIO SOARES DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF Nº 095.662.094-95, para o Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei Municipal nº 536/2022, com vínculo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o período de 10.01.2024 a 09.01.2028.

Artigo 2º - O presente Conselheiro reger-se-á pela Lei nº 536/2022, de 10 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de janeiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:741ABF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ALERRANDRA SAMYLLY MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 703.251.744-74, para o Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei Municipal nº 536/2022, com vínculo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o período de 10.01.2024 a 09.01.2028.

Artigo 2º - O presente Conselheiro reger-se-á pela Lei Municipal nº 536, de 10 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de janeiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:907D0C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõem sobre o Plano de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 102 de 27 de novembro de 1997, resolve: aprovar o Plano de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Patu/RN, 26 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA SOLANO DE MOURA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6C267B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024-GP**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - a senhora **DALYANE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita sob CPF nº 083.507.814.08, ocupante do cargo de COSELHEIRA TUTELAR, fica concedida o gozo de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO no período de 11 de janeiro de 2024 até 10 de janeiro 2026.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 11 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:D2DE6FE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024-GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Pedra Preta, 10 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELLE MARIA DE LIMA SILVA**, incrita no CPF 091.607.054-93, para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, na qualidade de membro titular, no âmbito do município de Pedra Preta, por prazo determinado, na forma da Lei n. 12.696/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:086A34DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024-GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 007/2024-GP

Pedra Preta, 10 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA MILENA DA SILVA ALVES MELO**, inscrita no CPF 700.062.734-40, para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, na qualidade de membro titular, no âmbito do município de Pedra Preta, por prazo determinado, na forma da Lei n. 12.696/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:D74A65E5

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO**

Pedra Preta, 11 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o afastamento de Licença sem remuneração de **DALYANE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, CONSELHEIRA TUTELAR conforme resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada em 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei n. 8.069/1990,

RESOLVE:

Convocar-se primeira suplente **SANDRA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF 046.606.774.78, para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, na qualidade de membro titular, no âmbito do município de Pedra Preta.

A convocada deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, manifestando interesse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:F5B4A6ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO ADJUDICAÇÃO
FRUTAS**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20231222001**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 20231222001 realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.**, onde sagrou-se vencedor(es):

KITANDA SÃO JOAO - CNPJ: 04.477.363/0001-73, com o valor total de R\$ 301.740,00

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 11 de janeiro de 2024.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:794B644F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO AJUDICAÇÃO PP
MAT CONSTRUÇÃO 2024****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20231222003**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 20231222003 realizada no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., onde sagrou-se vencedor(es):

M H F DE FREITAS LTDA - CNPJ: 14.148.901/0001-30, com o valor total de R\$ 1.945.721,43

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 10 de janeiro de 2024.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:87FD54BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - SAFETY E HEALTH SERVICOS
E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240109001
TERMO DE CONTRATO 20240109001**

OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários à realização de exames laboratoriais em hematologia, para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 3.000 (três mil) exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
- CNPJ nº 36.977.902/0001-20;
- Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300.

VALOR TOTAL:

-R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO:

- O contrato terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura. Apesar disso, será encerrado automaticamente assim que todos os serviços forem prestados e o pagamento realizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 644 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado da DISPENSA Nº 20240109001.

Pilões/RN, em 10 de janeiro de 2024 .

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:B6BE4D08**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO AJUDICAÇÃO PP
AGUA 2024****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20231222002**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 20231222002 realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e vasilhames para o abastecimento das secretárias e departamentos desta municipalidade, de forma parcelada, pelo período de até 12 meses., onde sagrou-se vencedor(es):

FRANCISCO HELISSON QUEIROZ 07251897466 - CNPJ: 27.067.962/0001-14, com o valor total de R\$ 62.880,00

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 11 de janeiro de 2024.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:202BA6E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.700/2023**

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 001/2024 - PE**, tipo **Menor Preço Por Lote**, no dia **29/01/2024**, às **09h:30min**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/01/2024 – Horas: 09:29:00;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/01/2024 – Horas: 14:00:00;

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/01/2024 – Horas: 09:30:00;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2024 – Horas: 09:30:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 11 de janeiro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:DA025FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.873/2023

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 002/2024 - PE**, tipo **Menor Preço Por Lote**, no dia **30/01/2024**, às **09h:30min.** cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n.º 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/01/2024 – Horas: 09:29:00;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/01/2024 – Horas: 14:00:00;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/01/2024 – Horas: 09:30:00;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2024 – Horas: 09:30:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 11 de janeiro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2A4CA70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.799/2023

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 081/2023, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, tipo **Menor Preço Global**, que aconteceria no dia **17/01/2024**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO BRANCO/RN, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMENDA Nº 40910010 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, que aconteceria no dia 17/01/2024, às 09h30min, tendo em vista necessidade de alteração do termo de referência. Informamos que será republicado um novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Poço Branco/RN, 11 de janeiro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CB76D827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 012/2023 – PP/PMP

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 012/2023 – PP/PMP

O **Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratações, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público o retorno da sessão pública referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, incluindo os enfeites luminosos destinados à decoração de ruas, prédios, praças e locais específicos dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, tendo em vista suspensão parcial da licitação para análise de catálogos dos itens, apresentados pelos licitantes parcialmente vencedores, para o dia **15 de janeiro de 2024 às 09h00min.** A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

PORTALEGRE/RN, 11 de janeiro de 2024.

EUFRASIO DANTAS ROCHA JUNIOR
Agente de Contratações
Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:670A6588

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 017/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 017/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula n.º **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **custear despesas com motorista que precisou permanecer no destino para aguardar paciente do qual se refere a Portaria Nº 012/2023**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de janeiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:812620F1**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 018/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 018/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de janeiro de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:78E51B6F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 019/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 019/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de janeiro de 2024.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:CC1CF980**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 716/2023 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 716/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) ~~25/12~~ **26/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de dezembro de 2023.**Retificada em 11 de janeiro de 2023.****TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:11A58EOB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº. 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO** o Sr. **FELIPE AUGUSTO MARQUES DE FREITAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeado através da Portaria nº 168 de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B5967C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, Francisco Charles de Sousa Oliveira, matrícula nº 408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 11/01/2024 na cidade do Fortaleza/CE, com objetivo de conduzir os familiares da senhora Maria Dilma de Souza, para assistirem a missa de sétimo dia da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:83A66C8C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO
Nº 04010001/2022

Processo Administrativo nº 18110004/2021

Tomada de Preço nº 021/2021- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.089.596/0001-98.

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato 04010001/2022 - TP 021/2021 - Processo Administrativo 18110004/2021.

Fundamentação Legal:Lei nº 8666, de 1993.

Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:4F54BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de MOTORISTA – para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal Educação e Desporto no desempenho da função dos serviços de transporte escolar, durante o período das aulas, quando o referido desempenho extrapole o tempo normal estabelecido para a carga horária e de horas-extras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3954E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 485, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 485, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Temporária - GE 4- ao Servidor ELIEDSON NOBRE, matrícula funcional nº 4661 ocupante do cargo de MOTORISTA – para desempenhar funções extras no período do Natal na Serra 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D08745CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Temporária - GE 3- ao Servidor MIKAEL ANDESON ANSELMO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de MOTORISTA – para desempenhar funções extras no período do Natal na Serra 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DB67E56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, ANA ANDREIA SILVA RAPOSO DE PAIVA, admitida em **02/05/2011**, com matrícula funcional nº **65**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 02/05/2023**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E337A67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, MARIA LUCÉLIA PEREIRA, admitida em **03/06/2002**, com matrícula funcional nº **050**, ocupante do cargo de **GARI (EM READAPTAÇÃO)**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2023 a 02/06/2024**.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B8AD3F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 268, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 268, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **725**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de**

Educação e Desporto, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8EF64708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **GECCICLEIDE RICARTE LEANDRO**, admitida em **17/05/1988**, com matrícula funcional nº **118**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2023 a 17/05/2024.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CED8E0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 286, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARCIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA**, admitida em **01/05/2000**, com matrícula funcional nº **124**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B528B971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **FRANCISCA NAYARA SOUZA BATISTA DANTAS**, admitida em **10/02/2020**, com matrícula funcional nº **549**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:25BAC0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **EDILEUZA MARIA SOARES**, admitida em **01/10/1997**, com matrícula funcional nº **104**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, (READAPTADA), lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:03B8ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 289, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA ALVES**, admitida em **17/06/1999**, com matrícula funcional nº **106**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, (READAPTADA), lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 17/06/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F2D649B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao servidor, **ANDRE LUIZ NOBRE**, admitido em **13/04/2012**, com matrícula funcional nº **191**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5D808673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao servidor, **JOÃO FILHO DE OLIVEIRA**, admitido em **17/09/2009**, com matrícula funcional nº **197**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2023 a 16/09/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A128B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao servidor, **GILTEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA**, admitido em **02/04/2021**, com matrícula funcional nº **616**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1E73A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, ao servidor, **RAIMUNDO DE FREITAS COSTA**, admitido em **02/02/2004**, com matrícula funcional nº **83**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, (readaptação definitiva), lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3CDC8D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **CARLOS ANTONIO ALVES**, admitido em **02/09/2019**, com matrícula funcional nº **537**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B8087BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **EGLIMAR CARLOS PEREIRA**, admitido em **03/11/2009**, com matrícula funcional nº **321**, ocupante do cargo de **ASD AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:85EC23D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **FRANCISCA TERTULINA DE FREITAS**, admitida em

21/02/2022, com matrícula funcional nº **727**, ocupante do cargo de **Vice Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A7530A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 297, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES**, admitida em **02/03/1998**, com matrícula funcional nº **283**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** (em readaptação), lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:31D5B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 298, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA DO SOCORRO CALIXTO**, admitida em **09/02/1988**, com matrícula funcional nº **305**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** (em readaptação), lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:60A15B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA VAGNA BEZERRA LUCENA**, admitida em **02/03/1998**, com matrícula funcional nº **248**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** (em readaptação), lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6127DA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024-GP

Pureza/RN, 10 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **FRANCISCA DIONETE CARDOSO DE OLIVEIRA, MAT. 2127**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 10/01/2024 a 10/04/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 11/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5197E8C2

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230103

O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal de Pureza, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça 5 de abril, 180, representado por Joao da Fonseca Moura Neto, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa CIA Promoções, Eventos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.310/0001-57, com sede na cidade de Natal-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 27 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

CIA PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ. 12.972.310/0001-57

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:69535F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de obra de pavimentação de trechos críticos em estradas vicinais da zona rural deste município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Emenda Parlamentar 202330540003 e Município de Rafael Fernandes: 15.451.0051.1030.0000 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS URBANAS E RURAIS; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00108/2024 - CPL - 08.01.24 - PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI - R\$ 1.207.089,72.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:6EA5AAB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 009.2024 - EXONERAÇÃO - JURANDIR LEITE
VIEIRA**

PORTARIA Nº. 009/2024 – PMRG/GP, em 11 de janeiro de 2024.

Exoneração do senhor JURANDIR LEITE VIEIRA, para assumir o cargo Comissionado de FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS no município de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **JURANDIR LEITE VIEIRA**, portador do **CPF nº 030.586.024-05**, do Cargo Comissionado de **Fiscal e Gestor de Contratos** neste Município.

Parágrafo Único: O fiscal nomeado ficará encarregada de fiscalizar e gerir as contratações nos demais Órgãos e Entidades Municipais (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1D9F2193

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 010.2024 - CESSÃO - JURANDIR LEITE VIEIRA**

PORTARIA Nº. 010/2024 – PMRG/GP, em 11 de janeiro de 2024.

Cessão do servidor JURANDIR LEITE VIEIRA para desempenhar suas atividades funcionais na Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, conforme solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei Municipal nº**

221/96, capítulo II do Art. 103 - Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN;

Considerando o expresso em documento oficial emitido pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Rafael Godeiro/RN, que solicita a cessão do servidor abaixo nominado, e;

Considerando que o pleito se encontra em consonância com o contido na Lei Municipal nº 221/96, capítulo II do Art. 103 - *Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN;*

RESOLVE:

Art. 1º – Pôr à disposição da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, o Sr. **JURANDIR LEITE VIEIRA**, portador do CPF nº 030.586.024-05, servidor público municipal, **com Matrícula Funcional nº 3303**.

Art. 2º - O ônus do referido servidor será da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, que deverá mantê-lo figurado na folha de pagamento do órgão competente.

Art. 3º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento da cópia dessa Portaria.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9DFF0F5A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 011.2024 - NOMEAÇÃO - COORDENAÇÃO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA Nº. 011/2024 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 11 de janeiro de 2024.

Nomeação da Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionadas para compor a **Coordenação de Vigilância Sanitária** do Município de Rafael Godeiro-RN:

- **Alvanir Leão Carlos Bisneta** (Digitadora);
- **Anna Cristina Maia de Medeiros** (Nutricionista);
- **Franciêlio Cortez de Lima** (Coordenador);
- **Halison Huston Batista Dantas** (Médico Veterinário);
- **Kellison Holanda Belarmino** (Farmacêutico);
- **Higo Luiz Amorim Belo Maia** (Enfermeiro);
- **Rodrigo Rodrigues Ferreira** (Fiscal da Vigilância Sanitária).

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:705B4BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 515/2024**

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo dos servidores públicos do município de Riacho da Cruz/RN referente ao ano de 2024, de acordo com o Decreto 11.864/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos do Município de Riacho da Cruz/RN o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao valor da hora trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei nº 486 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Riacho da Cruz /RN, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:9D15ACB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº008/2024

Riacho da Cruz/RN, 10 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.173.694-85, RG nº 001.878.137, do cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8C56F1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº009/2024

Riacho da Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.173.694-85, RG nº 001.878.137, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador(a) de Vigilância Socioassistencial,CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:EB5851C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº010/2024

Riacho da Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.675.074-46, RG nº 003.848.455, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:C5462D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº011/2024

Riacho da Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 131.675.074-46, RG nº 003.848.455, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de

CRAS, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:6B3915CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº012/2024**

Riacho da Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, CPF nº 030.319.664-57, RG nº 1.545.964, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:4FBE48D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 013/2024/RIACHO DA CRUZ/RN, 11 DE
JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE de Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE de Riacho da Cruz/RN, com a seguinte composição:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes

Suplente: Adailton Calixto da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Titular: Paulo Guilherme Ferreira de Oliveira

Suplente: Maurilene Miguel de Azevedo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Titular: Antônio Jaldesmar da Costa

Suplente: José Lázaro Inácio de Melo

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Miguel Ângelo de Souza Nobre

Suplente: Kecia Lorena de Oliveira Ferreira

III – Representantes de Entidades Não-Governamentais:

Representantes do segmento cultural

Titular: Izabella Fernandes Rocha

Suplente: Lucas Apolônio de Paiva Pereira

Representantes do segmento empresarial

Titular: Francisco Marcos Alves da Silva

Suplente: Romário Nogueira de Oliveira

Representantes do segmento esportivo

Titular: Francisca Nadia de Lima Paiva

Suplente: Francisco Adailson Ribeiro de Bessa

Representantes do segmento estudantil

Titular: Francisco Diego Fernandes Régis

Suplente: Janiele Calixta da Silva

Representantes do segmento de movimentos sociais

Titular: Suélio Nobre Borges Ribeiro (Adhyanna Nobre)

Suplente: Laene Tuanny Ricarte Calixto

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante;

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá substituir quaisquer dos membros, na eventualidade de faltas injustificadas, prática de irregularidades, comprovação de ato de improbidade ou mesmo por outros motivos relevantes, mediante declaração formal expedida pelo Presidente do COMJUVE, submetido ao Conselho.

Art. 4º - As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº. 411/2018 de 08 de março de 2018 e alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:BA1B3168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 014/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, portaria nº 018/2022 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, dando ênfase ao Resultado do Processo Seletivo nº 001/2023-SMECDJ para escolha de Gestor (a) / Diretor (a) Escolar das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN, a Senhora ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA, CPF nº 020.***.***-06, para exercer a

função de Diretora do Ensino Fundamental e EJA, Símbolo CC-2, do Município de Riacho da Cruz/RN no triênio 2024 – 2026, considerando que a mesma atendeu aos critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, foi eleita por meio de escolha realizada junto a comunidade escolar..

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7848A094

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, portaria nº 019/2022 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, dando ênfase ao Resultado do Processo Seletivo nº 001/2023-SMECDJ para escolha de Gestor (a) / Diretor (a) Escolar das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN, a Senhora CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE, CPF: 723.***.***-15, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, Símbolo CC-2, do Município de Riacho da Cruz/RN no triênio 2024 – 2026, considerando que a mesma atendeu aos critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, foi eleita por meio de escolha realizada junto a comunidade escolar

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:0E853852

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.***.***-30, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, transportando paciente para consulta médica agendada para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:6BD17383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.944/0001-70, Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica Administrativa junto ao gabinete do Prefeito, às Secretarias Municipais e Auditoria em Atos Administrativos neste Município. Aditamento de prazo; VIGENCIA 28/12/2023 a 31/12/2024.

Riacho de Santana/RN, 28 de dezembro de 2023.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:BB9071DB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.821/0001-06, Objeto: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, avaliação e acompanhamento da execução do Plano de Contas aplicado ao setor público. Aditamento de prazo; VIGENCIA 28/12/2023 a 31/12/2024. Riacho de Santana/RN, 28 de dezembro de 2023.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:E337ADAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 016/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE JANEIRO DE 2024. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº. 016/2024 Riacho de Santana/RN, 6 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:95952F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria Nº. 031/2024 Riacho de Santana/RN, 11 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3BBBE8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria Nº. 032/2024 Riacho de Santana/RN, 11 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:91B1B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria Nº. 033/2024 Riacho de Santana/RN, 11 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSINALDO PEREIRA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1D2A33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JANEIRO DE 2024.

Portaria Nº. 034/2024 Riacho de Santana/RN, 11 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA JUCIENE SOARES ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes da viagem da servidora deste município para Mossoró-RN, para acompanhar paciente que foi transferida da Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade da cidade de Pau dos Ferros para o Hospital Wilson Rosado, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5BAD439E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - SAAE - SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 03.203.315/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA : FICA PRORROGADO O PRAZO POR MAIS DOZE (12) MESES, DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADACÕES, MÓDULO DE GERENCIAMENTO, DESTA AUTARQUIA.

CLÁUSULA SEGUNDA : FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.115,93, PARA O VALOR DE R\$ 1.173,84 (UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), A CONTAR A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 14.086,08 (QUATORZE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

Vigência : 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Fundamentação: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), por considerar serviços de caráter continuado.

Assinaturas:

Pelo contratante: SHIRLENNE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES - CPF– Diretora Presidente - CPF: 027.049.594-04;

Pela Contratada: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
 CPF nº 253.819.464-49

Rio do Fogo- RN, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:01D4900E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 – ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2023, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE NISIA
FLORESTA/RN

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.365.912/0001-92;

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor global R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Vigência : 28/12/2023 a 31/12/2023

Fundamentação: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: CARLOS ANDRÉ COSME - CPF 983.551.554-91

Rio do Fogo- RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:207E6257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023 - JULGAMENTO DE
RECURSOS

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 04/2023

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução da obra de modernização e reordenação luminotécnica do sistema municipal de iluminação pública, com substituição de luminárias convencionais por luminárias LED no município de Ruy Barbosa/RN.

INTERESSADOS: B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP e BM BUSINESS LTDA ME

REFERÊNCIA: Recursos Administrativos

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 109, §4º, da lei nº 8.666/93 e:

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo **Departamento Jurídico e Departamento de Engenharia**, na decisão dos Recursos Administrativos à licitação Tomada de Preço nº 04/2023; e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas nos Recursos interpostos pelas licitantes **B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 03.372.105/0001-60; e **BM BUSINESS LTDA ME**, CNPJ nº 31.339.053/0001-65.

RESOLVE:

Julgar **IMPROCEDENTES** os recursos supramencionados, de modo a manter a decisão que **INABILITOU** as empresas **B K L CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **BM BUSINESS LTDA ME**, no processo licitatório Tomada de Preços nº 04/2023.

Fica marcada para o dia 15/01/2024, às 14:30 horas, a sessão pública de entrega da nova documentação de habilitação dos licitantes inabilitados, conforme disposto no parecer de julgamento de habilitação, em atendimento ao Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B2698059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240009

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 08110001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406, CNPJ nº 28.341.761/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionados, com reposição de gás e peças, destinados ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 120.443,96 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 08/2011, e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9210EF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06- EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA 06/2024 Santa Maria-RN, 11 de janeiro de 2024.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr. **ADRIANA XAVIER BEZERRA**, CPF: **031.477.314-21**, do cargo de **DIRETOR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:D2C8E579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07- NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº07/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VÂNIA NERI DIAS DE SOUZA**, CPF: **021.544.564-30** para o cargo de **DIRETORA DO ENSINO INFANTIL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:EE74496E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 17/2024

Portaria de diária nº 17/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **JANE KELLY SOARES DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Seminário sobre Escola em Tempo Integral, no dia 25 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C2AE3FF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 16/2024

Portaria de diária nº 16/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Seminário sobre Escola em Tempo Integral, no dia 25 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:85445336

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO Nº 3742/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
PERMISSIONÁRIO: MARIA JOSÉ ANSELMO DE LIMA – CPF 702.788.494-15

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DOS QUIOSQUES PÚBLICOS
VIGÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO: A presente Permissão de Uso vigorará pelo Prazo de 60(sessenta) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga, prorrogável por até igual período a critério da Administração.

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6E9BAA2B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 4303/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.675.869/0001-97;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO (FURGONETA)
VALOR GLOBAL: R\$ 131.950,00(cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 08/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 46/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AA02B943

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3351/2023

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 08h30min do **15/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **24/01/2024** às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **12/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:93E96D44

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5005/2023

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO, a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 11h30min do **15/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **24/01/2024** às 11h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **12/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5F206614

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2023 – COM REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4493/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COMPREENDENDO (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 08h30min do **17/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **25/01/2024** às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **15/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:8E4115D2

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4721/2023

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 11h30min do **17/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **25/01/2024** às 11h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **15/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:431A0D04

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023 – REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO ADM Nº 4554/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 08h30min do **19/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **26/01/2024** às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **16/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:22CF949F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2023 – COM REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4835/2023**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022, a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 08h30min do **22/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **29/01/2024** às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **17/01/2024** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E5843372

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023 – REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO ADM Nº 4265/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA a abertura de propostas e início da sessão se disputa que seria a partir das 11h30min do **19/01/2024**, fica **PRORROGADO** para o dia **26/01/2024** às 11h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **16/01/2024** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:011D5E55

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr EDMILSON BARBOSA FAUSTINO, CPF nº XXX.468.384.XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo (Manutenção de Equip. Públicos), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:618E651B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MOTORISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
EDMILSON BARBOSA FAUSTINO	3º Lugar	MOTORISTA	Sec. Mun. de Saúde	40h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

- RG e CPF;
- CNH, se for o caso;
- CTPS;
- Título de eleitor;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários;
- Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
- Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
- Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
- Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
- Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h às 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F244129A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. WELLY MARIA CARAÚ PEREIRA, CPF nº: XXX.662.784.XX, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (apoio a secretaria), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVAPrefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4B0D6D4A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 025/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º.** Transferir o servidor público municipal, Sr. **WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº. 2628, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Santa Tereza, para exercer suas atividades na UBS de São José da Passagem, a partir de 12 de janeiro de 2024.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20**Publicado por:**
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FF17D7A3**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 026/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:**Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de Nº 214/2022 e 219/2022**, que designava, a Sra. **CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA** matrícula nº 2348, para exercer o cargo de responsável pelo Programa de Saúde Bucal do Município e função gratificada (FGM-11), retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2024.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20**Publicado por:**
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:EFF5DAEE**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº.027/2024-GP

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 105;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº176/2024.

R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração**, para tratar de interesse particular por um período de 02 (dois) anos a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 330 e CPF: XXX.711.674-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde de Barão de Serra Branca, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2024.**Art.2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20**Publicado por:**
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9F6CC688**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.**CONTRATADA:** R A DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº: 43.403.364/0001-25.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRINCIPAL-TRECHO: EM FRENTE Á CASA DE AGRIPRINO SEVERINO DE MACÊDO NA COMUNIDADE SÃO BENTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, mediante Emenda Parlamentar de Nº 216/2023.**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VIGÊNCIA:** 14/01/2024 a 13/02/2024.

Fundamentação legal conforme Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. R A DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA LTDA - Contratada.**Publicado por:**
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:176E97FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 001/2024

Ivanilda Pedro da Silva Alencar, Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. Justifica-se a quebra de ordem cronológica, por um equívoco de digitação de valores referente ao Processo de Despesa nº 1004202/2023, cujo credor é Expedido Bezerra da Costa, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), e no dia 29/12/2023 foi pago o valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). Diante do exposto, observa-se que a quebra da Ordem Cronológica foi um erro humano de digitação que já foi sanado em 10/01/2024.

Santo Antônio/RN, 10 de janeiro de 2024.

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1677BF86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024/2028 - MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO/RN

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 19h, no plenário da Câmara Municipal, do Município de Santo Antônio/RN, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Raulison de Sena Ribeiro, conforme a Lei Federal n.º 8.069/1990, com a Resolução n.º 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n.º 1.376 de 11 de junho de 2015, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio/RN, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Santo Antônio/RN, 10 de janeiro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Membros do Conselho Tutelar Titulares Eleitos e Empossados na Data de Hoje:

JOSÉ VITOR NUNES FLORENCIO
Portaria n.º 001/2024

ERIVAN FÉLIX DE LIMA
Portaria n.º 002/2024

EMMANUELLE MARIA BEZERRA GOMES DE LIMA
Portaria n.º 003/2024

ELAINE DA SILVA CAMPELO ALVES
Portaria n.º 004/2024

BRUNA RAYANNA DE OLIVEIRA
Portaria n.º 005/2024

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:67C65515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000001/2023 -
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), CNPJ
10.335.101/0001-77 – OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 0001-2023, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é a **PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11/01/2024 a 10/01/2025 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de Janeiro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:4548D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000002/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000002/2023 -
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), CNPJ
10.335.101/0001-77 – OBJETIVO: Prorrogar o Termo de Colaboração Nº 0002-2023, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é a **PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11/01/2024 a 10/01/2025 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de Janeiro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:B097F0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 310502/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:SERV SAÚDE EIRELI

CNPJ:33.235.736/0001-06

Objeto do aditivo:Fica aditivado o contrato 310502/2023, referente a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços médicos e servidores da saúde para o município de São Bento do Norte/RN, que suprirá as necessidades dos serviços de saúde aos municípios.

Data da Assinatura:27 de dezembro de 2023.

Prazo da Vigência:02/01/2024 a 30/06/2024

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 27 de dezembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4E426A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2024.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: W L DA R LIMA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 47.479.758/0001-18.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo e orientação, junto a Secretaria Municipal de Administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:68C17C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.**

DISPENSA Nº 002/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: W L DA R LIMA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 47.479.758/0001-18.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo e orientação, junto a Secretaria Municipal de Administração, concernentes aos trabalhos rotineiros de controle administrativo, acompanhamento e arquivamento de processos do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.001 – Gabinete Civil; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Recursos não Vinculados de Impostos –** 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/01/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

W L DA R LIMA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 47.479.758/0001-18.

Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:96421AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 26.042.681/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, hospedagem e manutenção do SITE/PORTAL da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:9D130E32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 021202/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:12.972.310/0001-57

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 o contrato 021202/2021 da adesão ARP PE 119/2021 – PMA preços para locação de Infraestrutura de eventos (tendas, grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte.

Data da Assinatura:27 de dezembro de 2023.

Prazo da Vigência:02/01/2024 a 31/12/2024

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 27 de dezembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:5CE9DD89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110101 - SALDO DO PE 06/2022.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:45.778.178/0001-04

Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e guloseimas destinados as Secretarias e Programas deste Município de São Bento do Norte.

Data da Assinatura:26 de novembro de 2023.

Prazo da Vigência:26/11/2023 a 30/06/2024

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 26 de novembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:FB4C9EA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110102 - SALDO DO PE 06/2022.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ:32.627.216/0001-78

Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e guloseimas destinados as Secretarias e Programas deste Município de São Bento do Norte.

Data da Assinatura:26 de novembro de 2023.

Prazo da Vigência:26/11/2023 a 30/06/2024

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 26 de novembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:453E97E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110103 - SALDO DO PE 06/2022.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA

CNPJ:19.923.475/0001-88

Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e guloseimas destinados as Secretarias e Programas deste Município de São Bento do Norte.

Data da Assinatura:26 de novembro de 2023.

Prazo da Vigência:26/11/2023 a 30/06/2024

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 26 de novembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:960FE5A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110104 - SALDO DO PE 06/2022.**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ:10.561.980/0001-55

Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e guloseimas destinados as Secretarias e Programas deste Município de São Bento do Norte.

Data da Assinatura:26 de novembro de 2023.

Prazo da Vigência:26/11/2023 a 30/06/2024

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 26 de novembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:96553070

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.361.634-21, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AA465564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **ALESSANDRA VANESSA CARDOSO DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.517.754-35, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D7BF3433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de n.º 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal n.º 364, de 17 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros abaixo relacionados, por ordem de colocação, para exercerem os cargos, bem como as respectivas funções de **CONSELHEIROS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, eleitos democraticamente através Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar ocorrido no dia 01 de outubro de 2023, para o quadriênio 2024-2028:

Nome dos Conselheiros Tutelares	CPF
VERIDIANA DE SOUZA BANDEIRA	069.630.524-09
JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	123.472.924-55
MARIA EDUARDA LUCAS PAULINO	123.509.024-80
EDILSON PEREIRA CÂMARA	502.878.184-20

JOSIELMA BARBOSA DA SILVA

|071.535.144-30

Art. 2º - O Período do mandato do Conselheiro Tutelar será do dia 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F05ECA36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 195, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal se adequar ao valor do novo salário-mínimo fixado através do Decreto Federal no. 11.864, de 27 de dezembro de 2023, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1o. Determina que a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano nenhum Servidor Municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao importe de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2o. Fica o Departamento de Recursos Humanos quando da elaboração das folhas de pagamento referentes aos meses de janeiro de 2024 em diante, autorizado a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1o de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7CD498E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 12/01/2024 à 16/01/2024 estará recebendo proposta de preços para Contratação de empresa especializada para confecção fracionada de

próteses dentárias com material incluso dos tipos: Prótese total mandíbula, total maxilar, parcial Mandibular removível, parcial maxilar removível, coronária, com moldagem adaptação e serviços odontológicos a fim de atender demanda específica da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referencia. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço

<https://pmsbt.rn.gov.br/topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmsaobentotrairi/licitacoes.aspx>. As propostas deverão ser enviadas até às 18h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:7096E68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 12/01/2024 à 16/01/2024 estará recebendo proposta de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus) destinados aos veículos pertencentes a frota municipal de São Bento do Trairi/RN**, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de referencia. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço

<https://pmsbt.rn.gov.br/topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmsaobentotrairi/licitacoes.aspx>. As propostas deverão ser enviadas até às 18h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: pmsbtlicitacao@gmail.com.

São Bento do Trairi/RN, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:17581D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09/2024**

PORTARIA Nº 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR: ADRIANO GONSALVES DE MEDEIROS**, portador do CPF: 072.492.054-47 do cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DO ALMOXARIFADO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:AA3BB4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10/2024**

PORTARIA Nº 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear conselheiros tutelares para o município de São Bento do Trairi, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2004;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha em conformidade com o Edital nº 01/2023 e suas etapas previstas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizada pelo CMDCA na Resolução nº 11, de 16 de outubro de 2023 e o termo de posse de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: JOSIMEIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002105499 e do CPF nº 056.512.534-67, como Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Trairi, para cumprir mandato no quadriênio de 2024/2028.

Art. 2º - Esta nomeação está em conformidade com a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e atende aos critérios estabelecidos na Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA).

Art. 3º - A posse do conselheiro tutelar ora nomeado ocorreu no dia 10 de janeiro de 2024, em cerimônia a ser realizada na Câmara dos Vereadores de São Bento do Trairi-RN;

Art. 4º - O conselheiro tutelar assinou o termo de posse no ato da cerimônia, comprometendo-se a exercer suas funções com dedicação e zelo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:B61C8CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11/2024**

PORTARIA Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear conselheiros tutelares para o município de São Bento do Trairi, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2004;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha em conformidade com o Edital nº 01/2023 e suas etapas previstas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizada pelo CMDCA na Resolução nº 11, de 16 de outubro de 2023 e o termo de posse de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: ADRIANO GONSALVES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2238059 e do CPF nº 072.492.054-47, como Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Trairi, para cumprir mandato no quadriênio de 2024/2028.

Art. 2º - Esta nomeação está em conformidade com a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e atende aos critérios estabelecidos na Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA).

Art. 3º - A posse do conselheiro tutelar ora nomeado ocorreu no dia 10 de janeiro de 2024, em cerimônia a ser realizada na Câmara dos Vereadores de São Bento do Trairi-RN;

Art. 4º - O conselheiro tutelar assinou o termo de posse no ato da cerimônia, comprometendo-se a exercer suas funções com dedicação e zelo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:BEDEB4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2024**

PORTARIA Nº 12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear conselheiros tutelares para o município de São Bento do Trairi, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2004;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha em conformidade com o Edital nº 01/2023 e suas etapas previstas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizada pelo CMDCA na Resolução nº 11, de 16 de outubro de 2023 e o termo de posse de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2880723 e do CPF nº 083.597.624-65, como Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Trairi, para cumprir mandato no quadriênio de 2024/2028.

Art. 2º - Esta nomeação está em conformidade com a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e atende aos critérios estabelecidos na Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA).

Art. 3º - A posse do conselheiro tutelar ora nomeado ocorreu no dia 10 de janeiro de 2024, em cerimônia a ser realizada na Câmara dos Vereadores de São Bento do Trairi-RN;

Art. 4º - O conselheiro tutelar assinou o termo de posse no ato da cerimônia, comprometendo-se a exercer suas funções com dedicação e zelo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:CFED17F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2024**

PORTARIA Nº 13/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear conselheiros tutelares para o município de São Bento do Trairi, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2004;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha em conformidade com o Edital nº 01/2023 e suas etapas previstas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizada pelo CMDCA na Resolução nº 11, de 16 de outubro de 2023 e o termo de posse de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: ELANE RAYSSA FARIAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2880547 e do CPF nº 103.802.964-38, como Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Trairi, para cumprir mandato no quadriênio de 2024/2028.

Art. 2º - Esta nomeação está em conformidade com a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e atende aos critérios estabelecidos na Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA).

Art. 3º - A posse do conselheiro tutelar ora nomeado ocorreu no dia 10 de janeiro de 2024, em cerimônia a ser realizada na Câmara dos Vereadores de São Bento do Trairi-RN;

Art. 4º - O conselheiro tutelar assinou o termo de posse no ato da cerimônia, comprometendo-se a exercer suas funções com dedicação e zelo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:5728C0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14/2024**

PORTARIA Nº 14/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear conselheiros tutelares para o município de São Bento do Trairi, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2004;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha em conformidade com o Edital nº 01/2023 e suas etapas previstas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar realizada pelo CMDCA na Resolução nº 11, de 16 de outubro de 2023 e o termo de posse de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: EDINEIDE CASSIANO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2880618 e do CPF nº 101.033.994-02, como Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Trairi, para cumprir mandato no quadriênio de 2024/2028.

Art. 2º - Esta nomeação está em conformidade com a Resolução n. 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e atende aos critérios estabelecidos na Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA).

Art. 3º - A posse do conselheiro tutelar ora nomeado ocorreu no dia 10 de janeiro de 2024, em cerimônia a ser realizada na Câmara dos Vereadores de São Bento do Trairi-RN;

Art. 4º - O conselheiro tutelar assinou o termo de posse no ato da cerimônia, comprometendo-se a exercer suas funções com dedicação e zelo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 11 de janeiro de 2024.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:B66F3DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **FELIPE PAULO DOS SANTOS.**

OBJETO: execução das atividades de **ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **12 (doze)** mês, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, nos termos que dispõem sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:
JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
Pela Contratante

FELIPE PAULO DOS SANTOS –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:1DE9D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **IVANILDA MARIA DOS SANTOS.**

OBJETO: Execução das atividades de A.S.D 1, com carga horária de 40 horas semanais, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **12 (doze)** mês, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, nos termos que dispõem sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:
JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
Pela Contratante/

IVANILDA MARIA DOS SANTOS –
Pela Contratada.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:0706D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CONTRATADO (A): **JOÃO NETO SANTOS DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Execução das atividades de Operador Master do Programa Bolsa Família, com carga horária de 40 horas semanais, na assistência aos mais carentes do município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **12 (doze)** mês, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, nos termos que dispõem sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público.

Código Orçamentário:11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 –Ordinário.

Responsáveis:
JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-
Pela Contratante/

JOÃO NETO SANTOS DE OLIVEIRA –
Pelo Contratado.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:3C7DA9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO (A): **JOSE WILSON XAVIER DE OLIVEIRA
SILVA**

OBJETO: Execução das atividades de MOTORISTA, com carga
horária de 40 horas semanais, na secretaria da educação, transporte
escolar, município de São Bento do Trairi.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ **1.569,00 (um mil quinhentos
e sessenta e nove reais).**

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **12 (doze)** meses a contar da
presente assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DAS ATIVIDADES DA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO: Manutenção das
Atividades da Secretária Municipal de Educação Elemento de
Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado.

Responsáveis:

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO-

Pela Contratante/

JOSE WILSON XAVIER DE OLIVEIRA SILVA –

Pelo Contratado

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:63C2D114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.**

A presente retificação no Edital da Tomada de Preços nº 010/2023,
referente ao processo administrativo nº 2023.12.0328, se faz
necessária em virtude de ajustes essenciais para garantir a precisão e
transparência das informações prestadas aos interessados. Destacamos
os seguintes pontos a serem retificados:

Prêmbulo do Edital: Onde se lê: "Os recursos financeiros para a
execução dos serviços de reforma do prédio do Mercado Público,
localizado à Avenida Capitão José Inácio, Centro, de São
Fernando/RN, advirão de repasse de Transferência Especial, Plano de
Ação n.º 09032022-016403."

Ressaltamos que esta retificação visa corrigir a informação acerca do
local da obra e garantir que os proponentes estejam plenamente
cientes do destino dos recursos.

Leia-se: "Os recursos financeiros para a execução dos serviços de
reforma do prédio onde funciona a Escola Pe. Francisco Rafael
Fernandes advirão de repasse de Transferência Especial, Plano de
Ação n.º 09032022-016403."

Item 4.1, Alínea "C" do Edital: Onde se lê: "15149,12m²," Leia-se:
"460,83m²,"

Esta retificação é necessária para corrigir a área específica da obra,
proporcionando informações claras e precisas aos licitantes, evitando
confusões e assegurando a adequada compreensão do escopo da
reforma.

Importante frisar que a retificação proposta não altera a data, a hora e
o local estabelecidos no edital original, mantendo a integridade do
processo e respeitando o princípio da publicidade. A transparência e a
lisura do procedimento licitatório são valores fundamentais, e a

retificação proposta visa aprimorar tais princípios, garantindo um
processo justo e equitativo para todos os interessados.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação age com
transparência e a lisura em todas as fases deste processo licitatório.

São Fernando/RN, 11 de Janeiro de 2024.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Presidente da CPL/PMSF

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B623D515

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura
Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA:
CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05OBJETO:; Parágrafo
único – A partir de sua publicação pa vigência do Contrato
Administrativo em referência fica prorrogada por mais doze meses,
conforme previsto na sua Cláusula 14ª e no art. 57, inciso II da Lei
Federal n.º 8.666/93, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e
suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS
MAIA – pela Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:542E008B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 012/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João
do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de
Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a
ser realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO
(Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a
Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01
(uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para
viagem a se realizar no dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3DDD7459

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 013/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:AF1FB1C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 014/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0139206A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 010/2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Daniel Medeiros dos Santos, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de São João do Sabugi/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, perceberá o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:3433E8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 011/2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Iveraldo Santos de Moraes, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de São João do Sabugi/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, perceberá o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:73B37B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 012/2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Saul Cavalcanti de Medeiros, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de São João do Sabugi/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, perceberá o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:9050431C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 013/2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Adnama Lins Gorgônio Costa, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de São João do Sabugi/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, perceberá o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:7B8D795E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 014/2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE

2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maíra Jayne Mariz de Medeiros Félix, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de São João do Sabugi/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, perceberá o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 10 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:807C7D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 985/2023, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 21 de dezembro de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 19/2023, de iniciativa do Poder Executivo.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8B8CA7BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de janeiro de 2024	320,00	160,00

R\$ 160,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2024.

*Republicado por incorreção

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: 6B7B8F35

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2024 A 09/01/2028, Nº001/2024

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, às 19h, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Av. Justino Dantas, nº 161, Centro, nesta cidade de São José do Seridó - RN, realizou-se a solenidade de Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos, encerrando o mandato dos conselheiros tutelares da Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024. Foi proclamado o ato de posse dos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2028, bem como foi realizada a diplomação e assinatura da presente Ata, conforme determina a Lei federal nº: 8.069/90 e suas alterações, e a Lei Municipal nº240/2003, que regulamentam o processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Seridó/RN para gestão de 2024-2028. Deu-se início à solenidade de posse formando a mesa de autoridades, na presença do Presidente Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, Vice-prefeito Sr. Ricardo Benedito de Medeiros Neto, Secretária de Assistência Social Sra. Suzete Pereira de Medeiros e o Sr. José Carlos Dantas Costa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Depois de formada a mesa foi executado o hino nacional. Estavam presentes também: a Secretária Executiva dos Conselhos Sra. Cilmária dos Santos Costa, conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares eleitos: Josemário Hugo de Medeiros, Danaina Costa Santos, Jucilene Dantas, Ravelle Dantas de Oliveira e Taliany Cristina Dos Santos Alves e demais convidados. Abrindo os trabalhos Paulo Sérgio Dantas de Lucena, como presidente do Conselho, abriu a

solenidade, e em seguida passou a palavra às autoridades que formavam a mesa. Após fala das autoridades, foi dado seguimento a posse, os novos conselheiros realizaram o juramento: “Juro, diante de Deus e da sociedade, que no exercício de minha função, conduzirei de forma ética, eficaz e com responsabilidade, respeitando a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente e toda a Legislação pertinente, zelando para que os direitos da criança e do adolescente sejam garantidos, pois, sem a defesa dos direitos não há futuro que sobreviva, justiça que se fortaleça e nem paz que se concretize. Eu Juro!”. Em seguida, os conselheiros tutelares receberam seus respectivos diplomas de posse e foi facultada a palavra aos mesmos. Como nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a solenidade, determinando que fosse lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa na condição de Secretária Executiva, pelo Presidente Paulo Sergio Dantas de Lucena e conselheiros empossados.

São José do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2024.

(Presidente da Sessão)

(Secretária dos Conselhos)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador: 5322FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 155/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.702.159/0001-84; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de oxigênio medicinal; VALOR GLOBAL: 104.470,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos e setenta reais); VALIDADE: 11 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Rivanilson Alves dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 11 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador: C65AC4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: **J ALVES DUTRA FILHO ME**, inscrita no CNPJ **00.789.655/0001-90**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR TOTAL R\$ R\$ 458.840,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0001.04.122.2011- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.0002.04.122.2013- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 05.0004.08.244.2123- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS-PAIF-SCFV; 05.0006.08.122.2138- MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.0008.10.301.2116- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.0010.12.361.2012-

MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.0015.20.606.2071- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.0013.15.451.2051- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 05.0006.08.244.1090- MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR; 06.0008.10.301.2117- GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 06.0008.10.302.2118- GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC; 07.0010.12.361.2007- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTES DE RECURSOS: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Karlyson Halysom Silva - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CA557A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 132/2023
CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: **TOP PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.184.984/0001-70**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR TOTAL R\$ 496.810,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0001.04.122.2011- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.0002.04.122.2013- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 05.0004.08.244.2123- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS-PAIF-SCFV; 05.0006.08.122.2138- MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.0008.10.301.2116- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.0010.12.361.2012- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.0015.20.606.2071- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.0013.15.451.2051- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 05.0006.08.244.1090- MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR; 06.0008.10.301.2117- GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 06.0008.10.302.2118- GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC; 07.0010.12.361.2007- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTES DE RECURSOS: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D3A41891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 132/2023
CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR TOTAL R\$ 448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0001.04.122.2011- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.0002.04.122.2013- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 05.0004.08.244.2123- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS-PAIF-SCFV; 05.0006.08.122.2138- MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.0008.10.301.2116- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.0010.12.361.2012- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.0015.20.606.2071- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.0013.15.451.2051- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 05.0006.08.244.1090- MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR; 06.0008.10.301.2117- GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 06.0008.10.302.2118- GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC; 07.0010.12.361.2007- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTES DE RECURSOS: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:389CBBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 132/2023
CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 20.639.013/0001-12**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR TOTAL R\$ 678.820,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0001.04.122.2011- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.0002.04.122.2013- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 05.0004.08.244.2123- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS-PAIF-SCFV;

05.0006.08.122.2138- MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.0008.10.301.2116- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.0010.12.361.2012- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.0015.20.606.2071- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.0013.15.451.2051- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 05.0006.08.244.1090- MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR; 06.0008.10.301.2117- GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 06.0008.10.302.2118- GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC; 07.0010.12.361.2007- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTES DE RECURSOS: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Joelma Dantas de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8D83EFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: **J B PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 13.266.536/0001-03**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR TOTAL R\$ 837.500,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0001.04.122.2011- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.0002.04.122.2013- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 05.0004.08.244.2123- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS-PAIF-SCFV; 05.0006.08.122.2138- MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.0008.10.301.2116- GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.0010.12.361.2012- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.0015.20.606.2071- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.0013.15.451.2051- MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 05.0006.08.244.1090- MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR; 06.0008.10.301.2117- GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 06.0008.10.302.2118- GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC; 07.0010.12.361.2007- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTES DE RECURSOS: 15000000; 15001001; 15001002; 15400000; 16600000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Paulo Roberto Rodrigues de Araújo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2DB5DB92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220016 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN. **CONTRATADO(A):** A L LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.681.071/0001-56. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a execução dos serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de São Paulo do Potengi/RN (lixo urbano). **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 28 de janeiro de 2022 com vencimento em 27 de janeiro de 2024, passando a vigorar de 28 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em, 08 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal – Pela/Contratante
e

A L Limpeza Urbana LTDA
CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56
AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE
Pela/Contratada

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F380DA1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.**

**EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A. O. S. Software Ltda. – EPP.
CNPJ - 11.385.898/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA VISANDO LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE CONTEMPLE O SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ARRECADAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SISTEMA DE PESSOAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:6942C06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº08030001/2022, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022.

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº08030001/2022, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO .
CNPJ - 11.488.852/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM RECURSOS
HUMANOS. GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP E DEMAIS
SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR PESSOAL PARA A
PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO
PEDRO/RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até a 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:2A4B4638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO A. M. SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: A. M. SERVIÇOS DE LIMPEZAS Ltda.
CNPJ: 40.294.856/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
SEM MOTORISTA PARA ATENDER DIVERSOS ORGÃOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:107E8D38

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 053/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **FRANCINEIDE OLINTO CAMPELO DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.º **060.085.174-58** e no RG sob o n.º **002.385.379 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Fiés, n.º 33, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atuando nas atividades de Limpeza, Apoio e Organização da Gestão do Suas, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de higienização e limpeza do local de trabalho; organização e preservação do ambiente e de seus utensílios e instalações, bem como: Cumprir as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme específica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 053/2024

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCINEIDE OLINTO CAMPELO DE MORAIS

CPF: 060.085.174-58

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C6F36BD0

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 054/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 054/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **JADNA NAIZE DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **077.224.334-48** e no RG sob o n.º **002.591.651 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Marcionila Félix de Lima, n.º 40, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **DIRETOR(a) DE UNIDADE - CRAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **DIRETOR(a) DE UNIDADE - CRAS**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra-referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a

participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JADNA NAIZE DE BRITO

CPF: 077.224.334-48

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3249D02E

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 055/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 055/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **EDNALVA DINÁRIO ROCHA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **000.552.114-96**, no RG sob o n.º **001.539.851 ITEP/RN** e **CRESS/RN 14ª Região** sob o n.º **6856**, residente e domiciliada à Rua Augusto Leopoldo, n.º 114, Quintas, Natal/RN, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento das famílias, desenvolvendo trabalho social com as mesmas, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura de seus vínculos; Promoverem seu acesso e usufruto de direitos; Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Acompanhamento das condicionalidades; Ministras palestras para os beneficiários do programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

EDNALVA DINÁRIO ROCHA PEREIRA

CPF: 000.552.114-96

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2CBDEB2D

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 056/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 056/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **ANA IRIS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº **701.239.454-45**, no RG sob o nº **002.737.029 SSP/RN** e **CRP/RN 17ª Região** sob o nº **4208**, residente e domiciliada à Rua Francisco Rafael de Oliveira, nº 182, Bairro Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **PSICÓLOGO(a)-CRAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **PSICÓLOGO(a)-CRAS**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços voltados para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; bem como outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANA IRIS DE ALMEIDA

CPF: 701.239.454-45

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D1412F3A

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 057/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 057/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **JOSIANE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **705.677.124-60** e no RG sob o nº **003.455.726 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Pedra Branca, nº 58, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CRAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CRAS**, atuando no programa CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente e de seus utensílios e instalações, bem como: Cumprir as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de trabalho, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato..

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme específica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIANE SOARES DA SILVA

CPF: 705.677.124-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:898FE9AE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 058/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 058/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **ADELINA SOARES SILVA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º **016.605.364-30** e no RG sob o n.º **002.591.675 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Pedra Branca, n.º 50, Pedra Branca – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **DIRETORA(a) DE UNIDADE - SCFV**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **DIRETORA(a) DE UNIDADE - SCFV**, atuando no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, obrigando-se a prestar os serviços nas atividades de Definição, junto com a equipe técnica de referência, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com os usuários e as famílias dos serviços de convivência; Contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ADELINE SOARES SILVA DE FREITAS

CPF: 016.605.364-30

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4D8A83A6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 059/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 059/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410

A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º **706.310.664-38** e no RG sob o n.º **003.528.515 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Maria Anunciada de Lima, n.º 11, Bairro Boa Sorte - São Pedro/RN, para exercer a função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, atuando conjuntamente ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de, obrigando-se a prestar os serviços de Criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Elaborar relatório bimestral de ações do Grupo em parceria com o Técnico de Referência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALVES

CPF: 706.310.664-38

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:9E913FC3

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 060/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 060/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **MARIA ROZINETE DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º **075.733.684-10** e no RG sob o n.º **2.368.392 ITEP/RN**, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, n.º 16A, Assentamento Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **FACILITADOR (a) DE ESPORTE E LAZER**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **FACILITADOR (a) DE ESPORTE E LAZER**, desenvolvendo as atividades na unidade do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, obrigando-se a prestar os serviços de Organização e Coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e Coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00**

(**Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais**), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROZINETE DE FREITAS

CPF: 075.733.684-10

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:EB9D4EFE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 061/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 061/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **JOÃO VICTOR APARECIDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º **709.807.174-93** e no RG sob o n.º **003.530.842 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Francisco Avelino Fiel, n.º 43, Bairro dos Fiéis - São Pedro/RN, para exercer a função de **FACILITADOR(a) DE ARTE E CULTURA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **FACILITADOR(a) DE ARTE E CULTURA**, desenvolvendo as atividades na unidade do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, obrigando-se a prestar os serviços de: Ministrar aulas teóricas e práticas de atividades de artesanato diversas, às crianças, jovens, adultos e idosos; Coordenar os grupos de artesanato e cultura; Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas; Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica SCFV; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO VICTOR APARECIDO DA SILVA SANTOS

CPF: 709.807.174-93

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:533FDC79

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 062/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 062/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA SIMÃO DE ABREU**, inscrita no CPF sob o n.º **323.809.414-91** e no RG sob o n.º **579.535 ITEP/RN**, residente e domiciliada na Rua Abdias Assis de Araújo, n.º 30, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SCFV**,

doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SCFV**, atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente e de seus utensílios e instalações, bem como: Cumprir as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos funcionários e usuários do serviço; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de trabalho, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes da especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE FATIMA SIMÃO DE ABREU

CPF: 323.809.414-91

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:569A25C4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 063/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 063/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n.º **061.193.824-37**, no RG sob o n.º **1.899.583 SSP/RN** e **CRESS/RN 14ª Região** sob o n.º **3192**, residente e domiciliada à Rua Teofilândia n.º 265-D, Aptº 201 – Residencial Cunhaú – Bloco D, Neópolis, Natal/RN, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL-CADASTRO ÚNICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, atuando no programa CADASTRO ÚNICO, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento das famílias, desenvolvendo trabalho social com as mesmas, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família; Prevenir a ruptura de seus vínculos; Promoverem seu acesso e usufruto de direitos; Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; Acompanhamento das condicionalidades; Ministrar palestras para os beneficiários do programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de

remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2064.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF/PAB

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO

CPF: 061.193.824-37

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: 7C6C062B

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 064/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **IBRAHELLY KAMILLY ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º **099.025.304-00** e no RG sob o n.º **002.591.710 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Soares de Mendonça, n.º 247, Bairro: Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ENTREVISTADOR**, atuando no programa BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, obrigando-se a prestar os serviços como responsável por registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Analisar, Monitorar e Arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online do Cadastro Único e Bolsa Família; Acompanhar o Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações; Elaborar documentos para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 064/2024

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2064.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF/PAB

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

IBRAHELLY KAMILLY ALVES DE ARAÚJO

CPF: 099.025.304-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B1D86246

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 065/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 065/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º **012.828.334-30** e no RG sob o n.º **1.712.183 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua São João, n.º 1461 – Bairro Lagoa Seca - Natal/RN, para exercer a função de **SUPERVISOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-CRIANÇA FELIZ**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **SUPERVISOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-CRIANÇA FELIZ**, obrigando-se a prestar os serviços de Acompanhamento e apoio, com orientações, aos

visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS); Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Realizar capacitações para visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA
CPF: 012.828.334-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:1CEC9486

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 066/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 066/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **FRANCISCA FRANCLEIDE DA SILVA BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **062.228.854-70** e no RG sob o n.º **002.337.703 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Milton Fernandes de Moura, n.º 05, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da

prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA FRANCLEIDE DA SILVA BRITO
CPF: 062.228.854-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:43792915

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 067/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 067/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA**, inscrita no CPF sob o n.º **051.972.774-67** e no RG sob o n.º **002.331.834 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 69, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA

CPF: 051.972.774-67

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B08DCC2D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 068/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 068/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **FRANCILENE COSME DE BRITO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n.º **083.609.724-60** e no RG sob o n.º **002.779.558 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Fiés, n.º 51, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função

de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ**, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCILENE COSME DE BRITO BARBOSA

CPF: 083.609.724-60

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:FB703BEA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 069/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 069/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **DIEGO CORDEIRO DORIA**, inscrito no CPF sob o n.º **701.899.174-62** e no RG sob o n.º **002.677.533 SSP/RN**, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, n.º 23, Muquém – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atuando nas atividades de Apoio e Organização da Gestão do Suas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, obrigando-se a prestar os serviços administrativos; Efetuando atendimento a servidores e ao público em geral; Organizando e Atualizando os arquivos e fichas e execução de serviços de digitação; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de

remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

DIEGO CORDEIRO DORIA

CPF: 701.899.174-62

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F17FBA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2024 - SMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, ENGLOBALANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUESTÕES ENVOLVENDO DIREITO MÉDICO E HOSPITALAR:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);

Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9B2F77F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20240001/2024

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.2023.DISP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA CONTRATADA(O).....: ILANA

NOGUEIRA ALVES DE LIMA 05685911432
 OBJETO.....: Prestação de serviços para a realização do 1º PEDAL DO BAOBA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024 .
 FUNDAMENTAÇÃO.....: art. 75 inciso II da lei nº 14.133/21
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120006.2.029 Promoção de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2024

Publicado por:
 Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:1516C863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para desenvolvimento profissional dos agentes dos setores de licitação, contratos, compras, bem como elaboração e gerenciamento de contratos, apoio e acompanhamento dos agentes de contratação em todas as fases pertinentes aos procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua Aprigio Rodrigues, nº 21, Centro, Senador Eloi de Souza/RN**. Solicitando por e-mail o termo de Referência conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **17 de janeiro de 2024**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **cpl.eloi@outlook.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Senador Eloi de Souza/RN, 11 de janeiro de 2024

WÉRICA TALITA DE OLIVEIRA DANTAS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:07098CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº
20190138 - PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019.

13º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO Nº 20190138
 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.
 Contratada: D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e construções de Calçadas da Rua projetada na comunidade de Lagoa dos Cavalos, na Zona Rural do município de Senador Eloi de Souza/RN, recursos oriundo do Contrato de Repasse - nº 865965/2018/MCIDADES/CAIXA Processo: 1052367-60/2018. Fundamento Legal Lei 8666/93 Objeto: prorrogação dos prazos para

30/04/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 28/12/2023.

MACIEL GOMES DA SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:5E1B7D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26070001/2021 -
PROVENIENTE DA CARONA Nº 09/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26070001/2021
 PROVENIENTE DA CARONA Nº 09/2021
 Contratada: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 20.346.818/0001-78

Objeto: serviços de manutenção mensal, com reposição de peças para rede centralizada para abastecimento de torpedos destinada a nebulização de paciente, reguladores de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga dos torpedos, entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes à área para os pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio e toda a rede pública hospitalar do município de senador Eloi de Souza bem como unidades básicas de saúde, predeterminada pelas equipes da saúde da família. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 57 objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 21/12/2023.

MACIEL GOMES DA SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:D94D1053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26070001/2021 -
PROVENIENTE DA CARONA Nº 09/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26070001/2021
 PROVENIENTE DA CARONA Nº 09/2021
 Contratada: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
 inscrito no CNPJ sob o nº 20.346.818/0001-78

Objeto: serviços de manutenção mensal, com reposição de peças para rede centralizada para abastecimento de torpedos destinada a nebulização de paciente, reguladores de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga dos torpedos, entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes à área para os pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio e toda a rede pública hospitalar do município de senador Eloi de Souza bem como unidades básicas de saúde, predeterminada pelas equipes da saúde da família. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 65 objeto: acréscimo de valor R\$ 14.668,66. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 21/12/2023.

MACIEL GOMES DA SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:FCD1FCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 PROCESSO Nº.
1.204.027/2023 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer do Setor de Engenharia e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foi julgada HABILITADA e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame a empresa:

PLANO A SERVIÇOS-EIRELI / CNPJ: 23.249.596/0001-63.

Foram julgadas INABILITADAS as seguintes empresas:

CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME / 12.161.390/0001-60, não atendeu ao item 11.1 do edital, por não apresentar CRC emitido pelo município de Serra Caiada/RN; não atendeu ao item 23.5 do edital, por não apresentar Garantia da Proposta ou Garantia de participação nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, em 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação; (análise setor de engenharia) deixou de apresentar CAT que satisfaça integralmente o solicitado no Subitem 28.2.1, para os serviços de: "ITEM 4.6: ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5) CM. ITEM 16.2: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022." Deixou de apresentar CAT que satisfaça integralmente o solicitado no Subitem 28.2.2, para os serviços de: "ITEM 4.4: GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)."

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI / 24.621.931/0001-75, (análise setor jurídico) a empresa não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis, onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em todas as demonstrações contábeis em desacordo com a NBC TG 26 (R5), item 38 e 38-A - não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital.

RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 21.965.721/0001-06, não atendeu ao item 29.3 do edital, por não apresentar declaração de que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN; não atendeu ao item 29.4 do edital, por não apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; não atendeu ao item 29.5 do edital, por não apresentar declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam a as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (análise setor de engenharia) apresentou contrato de prestação de Serviços sem o registro exigido no edital. Deixando assim de atender ao exigido no Subitem 28.2.2.1. Não apresentou CAT's – Certidões de acervos técnicos para comprovações exigidas nos subitens 28.2.1 e 28.2.2; (análise setor jurídico) a empresa não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis, onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em todas as demonstrações

contábeis em desacordo com a NBC TG 26 (R5), item 38 e 38-A - não atendendo assim ao Item 23.2 e seguintes Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital.

Ficam abertos a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. O processo encontra-se com vistas franqueadas ao público, de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada, caso não haja interposição de recursos, para dia 23 de janeiro de 2024 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Membro

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA
Membro

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:0AFBC085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023 -
SRP PROCESSO Nº. 1.018.003/2023**

TIPO: Menor preço por litem

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPO DE 200ML E GARRAFA DE 500ML, BALAS, PIPOCAS, DOCES, BOMBONS, PIRULITOS, REFRIGERANTES E DEMAIS GULOSEIMAS.

DECLARA o item 06 do processo acima descrito; FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade, conforme ata da sessão realizada às 09:01 do dia 09 de janeiro de 2024 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:68972A14

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 028/2023 - SRP PROCESSO Nº. 1.018.003/2023**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPO DE 200ML E GARRAFA DE 500ML, BALAS, PIPOCAS, DOCES, BOMBONS, PIRULITOS, REFRIGERANTES E DEMAIS GULOSEIMAS.

FUNTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedora 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA - CNPJ: 49.695.571/0001-87, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 19, totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Vencedora 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR - CNPJ: 50.616.938/0001-09, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 43 e 44, totalizando o valor de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Vencedora ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 - CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, totalizando o valor de R\$ 374.409,50 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedora SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 05, 07, 13, 15, 16 e 21, totalizando o valor de R\$ 29.273,50 (vinte e nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal superado conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B7AE1157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2023 - SRP PROCESSO Nº. 119.004/2023

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA).

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e Federais.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

JUVANILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO 05360533404 - CNPJ: 37.967.598/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:ABFAAAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2022 – SRP –
PROCESSO Nº. 817.002/2022

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.413.636/0001-20, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 034/2022.

Serra Caiada/RN, 11 de janeiro de 2024.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:9B12C058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2022 – SRP –
PROCESSO Nº. 817.002/2022

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.731.614/0001-02, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 034/2022.

Serra Caiada/RN, 11 de janeiro de 2024.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:DC8B98CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 - HOMOLOGA RESULTADO LPG –
AUDIOVISUAL

Edital de Homologação do Resultado Final do AUDIOVISUAL da Lei Complementar, Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizada através do Edital de Chamamento Público No 001/2023.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO

ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, CEP 59214-000, Serra de São Bento/RN, presentes se achavam em reunião para deliberar sobre a homologação do resultado final, tendo em vista, que não houve apresentação de recursos contra os habilitados publicados no site oficial do município, serradesaobento.rn.gov.br, na data de 11/12/2023, com isso, fica homologado o resultado final dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA CULTURAL Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 001/2023 – SMC datada de 17/11/2023, composto por JOSÉ BENTO FELICIANO, CPF: 778.855.974-15; AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, CPF: 913.030.284-68; MARIA LAISE DOS ANJOS, CPF: 706.447.334-89. Foram analisados 04 (quatro) projetos, totalizando 04 (quatro) inscrições habilitadas, conforme tabelas abaixo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

Categoria	Valor	Proponente	Situação
AUDIOVISUAL	R\$ 12.571,10	JANINE FELICIANO RAMOS	HOMOLOGADO
AUDIOVISUAL	R\$ 12.571,10	VALBERTO SALUSTO DOS SANTOS	HOMOLOGADO
AUDIOVISUAL	R\$ 12.571,10	SAMARA DE PADUA ROCHA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
AUDIOVISUAL	R\$ 8.620,40	FRANCISCO HELTON GOMES FILHO	HOMOLOGADO

Serra de São Bento/RN, em 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ BENTO FELICIANO –
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:8D4A1FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 38/2023

PROCESSO Nº 4.057/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; Lei Complementar Municipal nº 853/2021 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, inscrita no CNPJsob o nº50.353.999/0001-20,neste ato representada pelo (a) Sr(a).JONARTE NOGUEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 904.422.104-34,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item (s):**R\$ 95.225,00, (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Fornecedor: J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM		
CNPJ: 50.353.999/0001-20	Telefone: (84) 9 9843-7454	Email: wenijardinagem@hotmail.com
Endereço: AVENIDA ANGELO VARELA , 980 , ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP: 59507-000		
Representante: JONARTE NOGUEIRA - CPF: 904.422.104-34		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0048331 - Mudras de Ipê (roxo, amarelo, rosa), Caraibeira, mangueira, As mudras deveram no mínimo 1,20 cm. estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	5000,00	6,500	32.500,00
2	0048332 - Mudras de palmeira-rabo-de-raposa: As mudras devem ter no mínimo 3 metros, estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	100,00	270,000	27.000,00
3	0048333 - Cerquite tipo tela tapume para sinalização, 1,20x50 m, cor: laranja, Rolo com 50 metros.	Rolo	160,00	215,000	34.400,00
7	0048337 - Chuva de prata, as mudras deveram no mínimo 0,50 cm. estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	50,00	11,500	575,00
8	0048338 - Rosa do deserto, com vaso tipo taça, podendo ser em varias cores, as mudras deveram no mínimo 0,50 cm. estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	15,00	50,000	750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é a futura e possível **AQUISIÇÃO E MUDAS, ADUBOS, PARA O MUNICIPIO DE SERRA DO MEL - RN**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de registro de preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993;

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de registro de preço será o Servidor Público: SIMIONE DE SOUZA COSTA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme

disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 95.225,00, (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

9.2- Obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e na ordem de compra;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor **SIMIONE DE SOUZA COSTA**;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;

9.2.6-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº

1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, assim como **Lei Municipal nº 1013/2023, Decreto Municipal nº 111/2023** a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 38/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 08 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:EC54C338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 011/2024

PORTARIA Nº: 011/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	NATAL - RN	11 de janeiro de 2024	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 11 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F9F7F109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO

O Prefeito do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Cotação, veiculada em 10 de janeiro de 2024, edição Nº 3197, da FEMURN, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável a ser distribuída através de caminhão pipa.

Serrinha/RN, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:5FA414C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta nos termos da Lei Municipal nº 510, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o resultado das eleições do dia 01 de outubro de 2023 que elegeram os membros e seus respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

RESOLVE

Art.1º. Nomear **JOÃO GARCIA DE ARAÚJO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2024.

*Republica-se Por Incorreção.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:83EB9F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta nos termos da Lei Municipal nº 510, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o resultado das eleições do dia 01 de outubro de 2023 que elegeram os membros e seus respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

RESOLVE

Art.1º. Nomear **JOÃO MARCOS DE ASSIS DA SILVA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2024.

*Republica-se Por Incorreção

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:D89B0116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta nos termos da Lei Municipal nº 510, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o resultado das eleições do dia 01 de outubro de 2023 que elegeram os membros e seus respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

RESOLVE

Art.1º. Nomear **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2024.

*Republica-se Por Incorreção

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:EF803AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta nos termos da Lei Municipal nº 510, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o resultado das eleições do dia 01 de outubro de 2023 que elegeram os membros e seus respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

RESOLVE

Art.1º. Nomear **MATHEUS ALVES HENRIQUE**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2024.

*Republica-se Por Incorreção.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:9797C78E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta nos termos da Lei Municipal nº 510, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, o resultado das eleições do dia 01 de outubro de 2023 que elegeram os membros e seus respectivos suplentes, do Conselho Tutelar para o pleito de 2024 a 2028.

RESOLVE

Art.1º. Nomear **MARIA CLARA AUGUSTA DE LIMA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de janeiro de 2024.

*Republica-se Por Incorreção.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:FACAFBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2024

Severiano Melo/RN, 11 de Janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.**PLINIO MAX MELO**,CPF: 061.566.864-01, do cargo de Pregoeiro, nos termos da Lei nº 468/2014 de 23 de Junho de 2014, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6C80E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 745/2024

LEI MUNICIPAL Nº 745/2024

Cria os cargos as funções gratificadas de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam criados os Cargos e as funções gratificadas de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estatuída nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

§1º. Poderão ser nomeados ou designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorializada por tipo ou natureza de objeto.

§2º. Serão nomeados para ocupar os cargos definidos nesta lei àquelas pessoas externas à administração, mas que contenham condições técnicas para ocupar os cargos. Serão designados para desempenhar as funções criadas por esta lei àqueles que já fazem parte da administração pública municipal.

Art. 2º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos preferencialmente recairá, preferencialmente, sobre servidor público.

Parágrafo único: Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, poderá ser nomeado pessoa estranha à administração com capacidade para cumprir os encargos.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela Autoridade Administrativa.

Art. 4º - São atribuições do Agente de Contratação:

I - Conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;

II - Conduzir a sessão pública;

III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - Indicar o vencedor do certame;

XI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XIV - Opinar ao Prefeito pela indicação do servidor a funcionar como fiscal de contratos, devendo manter controle acerca das designações;

XV - Encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;

XVI - Elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;

XVII - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

XVIII - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

XIX - Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

XX - Verificar e julgar as condições de habilitação;

XXI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

XXII - Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

XXIII - Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

XXIV - Indicar o vencedor do certame;

XXV - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XXVI - Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

XXVII - Realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

§ 1º - O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 2º - O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

§ 3º - Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento Jurídico do Município e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio aos órgãos de assessoramento Jurídico do Município ou de Controle

Interno se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida ou procedimental.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico do Município e de Controle Interno.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação formalmente nomeado ou designado para o exercício da função será devido um salário ou uma gratificação prevista no anexo à presente Lei.

Art. 7º - Os servidores nomeados ou designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º - Os servidores convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir, terão direito de perceberem a gratificação pelo período da designação ou salário.

§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º - Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Contratação:

I - Atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;

II - Conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;

III - Atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;

IV - Realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Aos membros da Comissão de Contratação ser-lhes-ão devida a gratificação ou salário previstos no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO IV

DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 10 - Em cada Secretaria, órgão ou na Central de Compras, haverá 01 (um) agente público municipal para o exercício da função gerencial de Gestor de Contrato.

§ 1º - O Gestor de Contrato será, preferencialmente, um servidor efetivo do Município indicado pelo titular da Secretaria ou órgão solicitante da contratação, o qual será designado em Portaria publicada no Diário Oficial do Município e que terá como atribuição a gerência de todos os contratos havidos pela unidade gestora a qual esteja vinculado.

§ 2º - Não sendo designado o servidor nos termos do caput deste artigo, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor dos Contratos.

§ 3º - Considera-se gestão de contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Agente de Contratação ou Divisão de Compras para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

Art. 11 - O Gestor e o Fiscal de Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes.

Art. 12 - Compete ao Gestor de Contrato, com a anuência prévia do Secretário da pasta a que pertence ou do Prefeito, observado o disposto na legislação vigente, as seguintes atribuições:

I - Orientar os fiscais de contrato em relação às suas atribuições;

II - Participar de projetos relacionados à melhoria dos serviços de gestão contratual;

III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

V - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação para a formalização dos processos de contratação;

VII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

X - Acompanhar e solicitar do fiscal do contrato o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

XI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo órgão competente para tal, conforme dispuser o regulamento;

XII - solicitar ao Agente de Contratação a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado, conforme relatório da fiscalização do contrato;

XIII - Controlar estoques e os saldos das atas de registros de preços;

XIV - Fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo;

XV - Apresentar o Plano de Contratações Anual e os documentos necessários à formalização dos processos de licitação, como o estudo técnico preliminar, pesquisas de preços e outros previstos no regulamento.

Art. 13 - O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais ou desabastecimento de itens necessários à Administração, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 90 (noventa) dias de antecedência para os demais contratos.

Art. 14 - Pela gestão de contratos será devida uma gratificação prevista no anexo à presente Lei.

CAPÍTULO V

DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 15 - Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal, preferencialmente, efetivo para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.

Parágrafo único: Sendo o contrato celebrado por duas ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal do Contrato, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua Secretaria em específico.

Art. 16 - São atribuições do fiscal de contratos:

I - Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

II - Solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;

III - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

IV - Controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;

V - Zelar pelo material e dar sua destinação correta;

VI - Manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;

VII - Solicitar à contratada a indicação de preposto;

VIII - Tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

IX - Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;

XI - Solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;

XII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XIII - Exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XIV - Fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Não haverá acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de funções que trata o artigo 5º da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato poderão ser excepcionalmente cumuladas, sendo que, nesse caso, será devida unicamente a gratificação respectiva relativa à Fiscalização de Contratos.

Art. 18 - As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

Art. 19 - Fica extinta a gratificação de Pregoeiro.

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-o caso necessário.

Parágrafo Único - os cargos de que trata o anexo II desta Lei, serão integrantes da competência da secretaria municipal de administração e planejamentos.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 11 de janeiro de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS – EM CASO DE SERVIDOR EFETIVO

FUNÇÃO	VALOR
Membro de Comissão de Contratação	20% do salário base do servidor
Fiscal de Contrato	25% do salário base do servidor
Gestor de Contrato	25% do salário base do servidor
Agente de Contratação	30% do salário base do servidor

ANEXO II EM CASO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Membro de Comissão de Contratação	CC4
Fiscal de Contrato	CC2
Gestor de Contrato	CC2
Agente de Contratação	CC1

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 11 de janeiro de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:33E7236F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
34/2023

Processo:830/2023.**Pregão**

eletrônico:10/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27.**Objeto:**PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO.**Data de Assinatura:**28/12/2023.**Vigência:**28/12/2023 até 31/12/2024.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LETICIA RABELO FERREIRA. CPF nº 136.619.234-63.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2F616996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
30/2023

Processo:830/2023.**Pregão**

eletrônico:10/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; CNPJ: 40.295.063/0001-37.**Objeto:**PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO.**Data de Assinatura:**28/12/2023.**Vigência:**28/12/2023 até 31/12/2024.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA. CPF nº 793.893.254-04.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:381B2C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, objetivando a Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Sítio Novo/RN.

Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:D3219DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 013/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, objetivando a Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN..

Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:59DA7313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 014/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, objetivando a Registro de Preços para Aquisição de Material Medico Hospitalar para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município de Sítio Novo/RN..

Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:F2C87AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 015/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, objetivando a Registro de Preços para

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN..

Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:C08C5409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
75/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
75/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000150, parte integrante do Processo nº 2506/2023 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOELMA P DA SILVA ME, CNPJ: 45.874.579/0001-50, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO., pelo valor de R\$ 3.363,57 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 26 de dezembro de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BD105E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2023 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ**

ASSUNTO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica prestada por escritório que detém notória especialização na área de Licitações e Contratações Públicas.

De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica prestada por escritório que detém notória especialização na área de Licitações e Contratações Públicas junto à **EMPRESA – CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob nº de CNPJ nº 45.025.029/0001-66 SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tangará/RN, perfazendo a importância mensal de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação (SEMAFT), que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará/RN

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador: CAAF797F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ**

ASSUNTO: Contratação de empresa de contabilidade para prestar serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual a ser executado por empresa que detém notória especialização visando o assessoramento do Poder Executivo, especialmente à Administração Direta, aos Fundos – FUNDEB, FUAS, FUS e demais Fundos Especiais.

De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação empresa de contabilidade para prestar serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual a ser executado por empresa que detém notória especialização visando o assessoramento do Poder Executivo, especialmente à Administração Direta, aos Fundos – FUNDEB, FUAS, FUS e demais Fundos Especiais junto à **CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ nº 37.805.725/0001-67, SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tangará/RN, perfazendo a importância mensal de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação (SEMAFT), que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará/RN

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador: DDCF1C2B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 117/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº
117/2023**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
ASSUNTO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica e de patrocínio ou

defesa de causas judiciais e administrativas nas áreas do Direito Público em favor do Município de Tangará/RN

De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica e de patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas nas áreas do Direito Público em favor do Município de Tangará (atuação consultiva e contenciosa), vinculados principalmente ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo, ao Direito Ambiental, ao Direito Urbanístico, ao Direito do Trabalho, ao Direito Previdenciário, ao Direito Econômico, Financeiro e Orçamentário, assim como ao Direito Tributário, junto à **EMPRESA GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** sob nº de CNPJ nº 32.276.840/0001-78, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tangará/RN, perfazendo a importância mensal de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador: AB2976A9

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 794 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024.

Mensagem

Senhora Presidente

Senhores Presidentes

Com o presente encaminhado a essa conceituada Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento geral deste município para o exercício de 2024 cuja receita foi estimada em R\$ 64.873.017,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil e dezessete reais), dos quais R\$ 44.073.348,00 (quarenta e quatro milhões, setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais), referem-se ao Orçamento Fiscal, R\$ 20.799.669,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais), referem-se à Seguridade Social.

A variação positiva na previsão da receita foi originada, além de uma perspectiva de uma melhor e eficiente arrecadação tributária para o exercício de 2024, a celebração de convênios com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Para a definição dos valores previstos para as transferências correntes, fizemos uma estimativa utilizando os valores arrecadados até o mês de julho de 2023.

Ainda se levou em consideração à evolução das receitas orçadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, como também as receitas orçadas do exercício de 2023.

A despesa orçamentária importou em R\$ 64.873.017,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil e dezessete reais), divididos em 17 unidades orçamentárias, seguindo as proporções auferidas até o mês de julho de 2023.

A despesa com pessoal e encargos sociais importou em R\$ 29.626.460,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) correspondendo a 52,34% da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2024.

Com relação ao cumprimento às vinculações constitucionais para as despesas em Ensino e Saúde, esta proposta orçamentária prevê um aporte de R\$ 10.116.865,00 (dez milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e de R\$ 5.989.045,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais), respectivamente, significando os percentuais de 28,48% e 17,12% e obedecendo aos limites mínimos dessas aplicações.

Dessa maneira, pode-se dizer que este projeto contempla as áreas da saúde e do ensino como prioritárias seguidas das ações sociais na melhoria habitacional, assistência à pessoa carente e às crianças em creches equipadas e dirigidas com pessoal qualificado, apoio ao pequeno produtor rural, desenvolvimento do desporto municipal, e outras obras de elevado interesse social.

Este orçamento prevê, ainda, entre muitas obras, melhoria de estradas vicinais, construção de unidades sanitárias, unidades de ensino, unidades esportivas e diversas obras de urbanização e de saneamento básico.

Isto posto, e considerando que o presente Projeto de Lei está fundamentado nos princípios de uma administração democrática responsável, submeto a matéria à elevada consideração de todos os que fazem essa Câmara para que seja apreciada e aprovada, ficando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Tangará, em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 794/2023, De 31 De Agosto de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tangará/RN, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará/RN para o exercício de 2024, compreendendo;

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - a Receita total é estimada no valor de R\$ 64.873.017,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil e dezessete reais)

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 64.873.017,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil e dezessete reais)

I – No orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 44.073.348,00 (quarenta e quatro milhões, setenta e três mil reais e trezentos e quarenta e oito reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 20.799.669,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e nove e seiscentos e sessenta e nove reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no Art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:C5CD2A60

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO SANDRA GERVAISE - ASSESSORA N2 - SEC.
DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

PORTARIA nº 030/2024, de 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 444.684.584-53 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete Nível 2 - N2 da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:5D52B986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 - TORNA PÚBLICA LEI 794/2023 - LOA
2024.

PORTARIA Nº 031/2024-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Torna pública a Lei Municipal nº 794/2024 que estima a receita e fixa a despesa do município de Tangará/RN, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Considerando a transmissão de cargos ocorrida durante a gestão 2021-2024 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN;

Considerando a necessidade de publicação da lei em observação aos princípios administrativos, sobretudo o da publicidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público;

Considerando a omissão do gestor anterior que deixou de sancionar e publicar o dispositivo legal ora em apreço;

Considerando ainda a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei 024/2023 pelo Egrégio Poder Legislativo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público a Lei Municipal nº 794/2023 que “estima a receita e fixa a despesa do município de Tangará/RN, para o exercício de 2024, e dá outras providências.” – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Declarar que a LOA 2024 foi sancionada tacitamente, sendo o presente para fins meramente declaratórios, garantindo seu valor, eficácia e publicidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:3C3777A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426 - EXONERAÇÃO CARGOS EM
COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os cargos de provimento em comissão do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Destituir todas as gratificações e funções gratificadas do Município de Tangará-RN percebidas pelos servidores públicos municipais.

Art. 3º Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes dos cargos de: Coordenador de Planejamento em Administração; Coordenador de Folha de Pagamento; Coordenador de Arquivos em Geral; Coordenador de Contabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

*repblicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:314BBF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443 - NOMEAÇÃO FRANKEMBERG -
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA nº 443/2023-GP, de 20 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FRANKEMBERG PEREIRA DANTAS, inscrito no CPF nº 079.892.034-20 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

*repblicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:C2E43575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 - NOMEAÇÃO FLUSSIEUR -
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA nº 010/2024-GP, de 03 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO, inscrito no CPF nº 480.972.684-34 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

*repblicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:9F77EF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

PORTARIA Nº 032/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo Municipal possui bens públicos nas zonas urbanas e rurais

Considerando ser necessária avaliação de bens imóveis para fins de quantificação de valores de alienações, desapropriação, dação em pagamentos, permutas, permissões e concessões.

Considerando a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores municipais, para proceder às diversas avaliações imobiliárias dos bens públicos municipais.

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis, localizados no Município de Tangará deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes nesta portaria.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Tangará, e funcionará sob a presidência do primeiro:

Juan Diego de Albuquerque Paulo
Jeová Batista de Paiva
Luiz Antônio Barbalho Bisneto
Leandro Carlos Pessoa da Silva (suplente)

§ 2º Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir formação acadêmica escolar de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3º Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia do Prefeito Municipal, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de novo Decreto.

§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II - avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III - avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

IV - atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for

necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4º Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I - a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II – anualmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 11 de janeiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:DFBBCE1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL
DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
EXERCÍCIO DE 2022, DE TENENTE ANANIAS/RN**

Resolução CMAS/TA n.º 001/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos recursos do Sistema Único de Assistência Social, do exercício de 2022, de Tenente Ananias/RN - Serviços e Programas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tenente Ananias/RN, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2496/1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em seu artº 85 que trata do papel do CMAS na fiscalização dos fundos municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022;

CONSIDERANDO os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022 analisado pelo CMAS/TA;

CONSIDERANDO que o CMAS/TA possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos não ocorrendo dificuldades em analisar as informações prestadas pela Gestora;

CONSIDERANDO a avaliação, apreciação da documentação e discussão sobre os serviços e programas executados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – exercício 2022, dos Serviços e Programas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILSON MAIA

Presidente do CMAS/TA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:EC4AF73F

**GABINETE DA PREFEITA
APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL
DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA
AUXÍLIO BRASIL, EXERCÍCIO 2022, EXECUTADOS EM
TENENTE ANANIAS/RN**

Resolução CMAS/TA n.º 002/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil, exercício 2022, executados em Tenente Ananias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tenente Ananias/RN, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2496/1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em seu artº 85 que trata do papel do CMAS na fiscalização dos fundos municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022;

CONSIDERANDO os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022 analisado pelo CMAS/TA;

CONSIDERANDO que o CMAS/TA possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos não ocorrendo dificuldades em analisar as informações prestadas pelo Gestor;

CONSIDERANDO a avaliação, apreciação da documentação e discussão sobre os serviços e programas executados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil/2022 visto que o município aplicou os recursos na execução e gestão descentralizada do Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILSON MAIA

Presidente do CMAS/TA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9EC13C76

**GABINETE DA PREFEITA
APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL
DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS, EXERCÍCIO
2022, EXECUTADOS EM TENENTE ANANIAS/RN**

Resolução CMAS/TA n.º 003/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, exercício 2022, executados em Tenente Ananias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tenente Ananias/RN, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2496/1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em seu artº 85 que trata do papel do CMAS na fiscalização dos fundos municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022;

CONSIDERANDO os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022 analisado pelo CMAS/TA;

CONSIDERANDO que o CMAS/TA possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos não ocorrendo dificuldades em analisar as informações prestadas pelo Gestor;

CONSIDERANDO a avaliação, apreciação da documentação e discussão sobre os serviços e programas executados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) - 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILSON MAIA

Presidente do CMAS/TA

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:42EAF171

**GABINETE DA PREFEITA
REMOVE PRESTADOR DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Portaria de nº 009/2024-GP.

Remove Prestador de Serviços e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do serviço público;

Considerando a solicitação expressa do Setor Administrativo;

Considerando a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **José Veríssimo de Oliveira Queiroz**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3857723 e CPF nº 707.239.194-45, passe a exercer suas atividades laborais no Setor de Licitações desta Prefeitura, na condição de Agente Administrativo.

Art. 2º Determinar, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento às disposições da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:017CCA82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, **SABRINA MEDEIROS SILVA**, CPF de Nº **128.xxx.xxx-18** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E31D34C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, **ANDREYNA AYSLLA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF de Nº **129.xxx.xxx-64** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:23E618DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0011/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DAMIANA MARIA DA SILVA**, CPF de Nº **041.xxx.xxx-94** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:0A53116D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0012/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DEBORA FERNANDA CASSIANO SILVA**, CPF de Nº **131.xxx.xxx-95** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E44E6E19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0013/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **HORTENCIA FABIA DE ARAUJO SOUZA**, CPF de Nº **016.xxx.xxx-04** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:359B5CDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0014/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SABRINA VALESKA DE ARAUJO SILVA**, CPF de Nº **701.xxx.xxx-37** para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:B077E2AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0015/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SORAIA MEDEIROS DE SOUZA, CPF de Nº 081.xxx.xxx-70 para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DA4DADC4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JACLIS PEIXOTO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ \$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

JACLIS PEIXOTO DA SILVA
CPF: 060.xxx.xxx-36
Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA
CPF Nº. 113.xxx.xxx-37
Secretário Mun. de Agropecuária,
Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C77B4AD2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: AILSON VALERIO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE DE ENDEMIAS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no setor de endemias, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 2.824,00** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 564,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AILSON VALERIO DA SILVA
CPF: 073.xxx.xxx-56
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DF240710

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA IONETE DA CUNHA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **COZINHEIRA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto Atendimento, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA IONETE DA CUNHA

CPF:030.xxx.xxx-84
Contratado

**Republicação por Incorreção*

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:57C2A406

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA

CPF: 028.xxx.xxx-03
Contratado

**Republicação por Incorreção*

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:346F6F25

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no Centro de Fisioterapia, junto a Secretária Municipal de

Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA

CPF: 016.xxx.xxx-07
Contratado

**Republicação por Incorreção*

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3C69F697

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde, José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 102.xxx.xxx-81
Contratado

**Republicação por Incorreção*

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FD0162F1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: GILSON GOMES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade básica de Saúde José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILSON GOMES DA SILVA
CPF:038.xxx.xxx-54
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:45E74537

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA IVONE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, no PSF I (Centro de Saúde Padre Jose Dantas Cortez) tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 2.824,00** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 564,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA IVONE DA SILVA
CPF: 067.xxx.xxx-45
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:07961D8B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JOSENALDO CLAUDINO DE MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ \$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 10 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de janeiro de 2024

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

JOSENALDO CLAUDINO DE MEDEIROS
CPF: 045.xxx.xxx-40
Contrato

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA
CPF Nº. 113.xxx.xxx-37
Secretário Mun. de Agropecuária,
Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:70A66343

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 – PMTLC/SMA.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **TRATORISTA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos junto a **Secretária Municipal de Agricultura/SMA**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de janeiro de 2024

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

CPF: 455.xxx.xxx-15

Contratado

ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA

CPF Nº. 113.xxx.xxx-37

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CE39728A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 01/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **JARIELLY MARIA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula sob nº **1508**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 11 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de janeiro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2D0D13F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 009/2024**

PORTARIA Nº 009/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Servidor **EDCARLOS DE SOUZA SILVA**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 018.161.204-64, do cargo comissionado de Coordenador (a) de Setor, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau – RN, 02 de Janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita do Município de Tibau - RN

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:498E3D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 010/2024**

PORTARIA Nº 0010/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO** inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 241.629.494-68, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau – RN, 11 de Janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita do Município de Tibau - RN

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:E8C3D553

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0011/2024**

PORTARIA Nº 0011/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. FABÍOLA DA SILVA FERNANDES inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 052.723.684-52, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau – RN, 12 de Janeiro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita do Município de Tibau - RN

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:63FF6062

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA Nº:
14/2023

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 710110/2023 - DISPENSA Nº 14/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CULTURAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

PROCESSO: 710110/2023
DISPENSA: 14/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 23.737.699/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tibau (RN), 18 de setembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:9E59B78F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, referente a prestação de serviço de assessoria cultural para captação de recurso, orientações técnicas para execução

e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo no município de Tibau/RN.

PROCESSO: 710110/2023
DISPENSA: 14/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 23.737.699/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Tibau (RN), 26 de dezembro de 2023.

Pela Contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
GLHENYO FERNANDES LOBATO
Triplíce G Assessoria Servicos E Produtos LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:7A4EFDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 01 /CONTRATO Nº:
096/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 96/2022.
Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: KEILA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ 06.050.403/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária, sistemas de gestão de Frotas e Abastecimentos bem como Implantação/treinamento/suporte técnico.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 96/2022.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023
Prazo de Vigência: 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 24/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

KEILA TAISE LOPES DE MATOS
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:B6A41CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 002/ CONTRATO Nº:
20/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 20/2022.
Contratante:Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada:QUINZE COMUNICAÇÃO – CNPJ 18.836.421/0001-12
Objeto do Contrato:Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em planejamento e desenvolvimento de estratégias de comunicação digital (Presença Digital), relacionamento digital, monitoramento, impulsionamento e produção de conteúdo para mídias digitais e redes sociais.
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 20/2022.
Data de Assinatura:05 de dezembro de 2023
Prazo de Vigência:06 de dezembro de 2023 a 05 de outubro de 2024
Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 27/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

EDUARDO PEDROSA COSTA
 Contratado

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:05DDF996

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 02/ CONTRATO Nº:
03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº 2ao Contrato nº 3/2022.
LOCATÁRIO:Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN – CNPJ:15.547.803/0001-38
LOCADOR:ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE – CPF 046.360.024-07
Objeto do Contrato:Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN
Objeto do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2022.
Data de Assinatura:29 de dezembro de 2023
Prazo de Vigência:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária:04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 2/2022

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
 Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE
 Locador

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:1E58F7B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS AGNALDO DE LIMA, TRAVESSA GAIVOTAS 01,02,03, RUAS DAS ACÁCIAS, RUA ALBACORA, CONTINUAÇÃO DA RUA DA ALBACORA, RUA DAS GAIVOTAS, LOCALIZADAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 807429/2014/MTUR/CAIXA firmado entre o Município e a União/Ministério do Turismo, no valor global de R\$ 285.669,65 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, XI, da lei Federal nº 8.666/93.**

Tibau do Sul, 11 de Janeiro de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:3620C70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024.**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 03/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da “BANDA GRAFITH” no Carnaval em Touros – RN, que acontecerá entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, “VIVA SEU MOMENTO NA TERRA DO DESCOBRIMENTO”, que trata da contratação da empresa: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 11 de janeiro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CC7E55F8

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024.**

PROCESSO: 03/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico da “BANDA GRAFITH” no Carnaval em Touros – RN, que acontecerá entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, “VIVA SEU MOMENTO NA TERRA DO DESCOBRIMENTO”.
NOME DO CREDOR: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88.
VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data: 11/01/2024

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B9078D5D

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE
VALOR – CHAMADA PUBLICA 02/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: Josenildo Raimundo dos Santos (forro do Chefe) - CPF: 072.730.864-52

Objeto: Fica reajustado a chamada publica n. 02/2023, nas necessidades estabelecidas pela demanda solicitada através das secretarias, cujo valor aditado importa em **R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais).**

Dotação: 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE:17040000- Transferência da União Referentes a

Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Valor do Reajuste: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:D29FFA32

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/21, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **OI S.A.**, CNPJ: **76.535.764/0009-09** para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento do SAAE de Touros/RN, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 03 de janeiro de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

**Republicada por incorreção

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:CB75D72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: “Exoneração e nomeação de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Umarizal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 447/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o senhor Luís Henrique da Silva Lima, inscrito no RG N.º 3.022.096 SSP/RN, e no CPF N.º 088.659.054-09, do Cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Nomear o senhor Luís Henrique da Silva Lima, inscrito no RG N.º 3.022.096 SSP/RN, e no CPF N.º 088.659.054-09, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Umarizal/RN.

Art. 3º - Fica revogado os efeitos da acumulação de funções entre a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:1793DED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe a Reprogramação de Saldo Financeiro do Cofinanciamento Federal não executado no ano de 2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, bem como o Plano de Aplicação desses recursos para execução em 2024”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N.º 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a **Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no ano de 2023**, dos recursos do cofinanciamento federal recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de acordo com cada Bloco de Financiamento, totalizando o valor de R\$ 204.690,23 (duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos) de acordo com o

Plano de Ação/Aplicação desses recursos para execução em 2024, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 11/01/2024, entrará em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LUIZA DUARTE SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7617AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2023”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N.º 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 11/01/2024, entrará em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LUIZA DUARTE SOARES
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:D378AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual não executado em 2023 para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem executados no exercício de 2024”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N.º 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual não executado em 2023** para custeio dos **Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade** totalizando o valor de R\$ 44.242,14 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois mil e quatorze centavos) a ser executado no exercício de 2024 conforme **Plano de Ação/Aplicação** em anexo;

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 11/01/2024, entrará em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LUIZA DUARTE SOARES

Presidente do CMASH

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:69935EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 003/2024 – GPMU, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 003/2024 – GPMU, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 029, de 29 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Upanema/RN a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências, por força da Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 29, de 29 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Upanema/RN a Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 176.

§1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal, por meio de “carona”, na forma da Lei n 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

§5º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens e/ou dos lotes e/ou do quantitativo global, seja qual for a forma de parcelamento do objeto, previstos no edital e registrados na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema-RN, 11 de janeiro de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema-RN

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:872664C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza e Dispõe sobre a conciliação, as hipóteses de acordo, transação, dispensa ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que o Município de Venha-Ver é parte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Venha-Ver será representado em juízo pelos membros da Assessoria Jurídica, os quais poderão transigir, conciliar, acordar, deixar de contestar ou de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

§ 1º Compete ao Assessor Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta à Secretaria de Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo.

§ 2º A realização dos atos processuais mencionados no caput deste artigo dependerão de homologação pelo Prefeito, após parecer fundamentado emanado pelo representante judicial do Município.

Art. 2º As transações, conciliações e acordos judiciais serão celebrados em causas de valor não superior ao maior benefício do regime geral da previdência social, salvo se houver renúncia, pela parte contrária, do montante excedente.

§ 1º A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

§ 2º Na hipótese de conciliação judicial, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão devidas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao Município.

§ 3º Em caso de litisconsórcio ou ações coletivas, o limite do valor contido no caput do presente artigo será multiplicado pelo número de autores participantes do mesmo processo.

Art. 3º - Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o (a) Procurador (a) Jurídico do Município poderá realizar transações, conciliações ou acordos judiciais, desde que o valor da causa não seja superior ao maior benefício do regime geral da previdência social e que haja jurisprudência local ou nacional consolidada em desfavor dos Entes Públicos, demonstrada na forma do art. 1º, § 2º, desta Lei.

§ 1º Nas ações em que o valor for superior ao determinado no caput, é vedada a realização de acordo, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 2º Quando a pretensão da ação versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou a transação somente será possível se o somatório de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceder o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 3º O representante judicial do Município está autorizado a não recorrer de sentenças e acórdãos proferidos no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, desde que demonstrado mediante parecer fundado e consentido pelo Prefeito que a matéria encontra-se pacificada no Tribunal ad quem, a fim de evitar o agravamento dos ônus sucumbenciais.

Art. 4º O representante judicial do Município poderá transigir, conciliar ou acordar, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do Prefeito, nos termos do art. 1º, § 2º, desta Lei, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:

I - decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - enunciados de súmula vinculante e súmulas dos Tribunais Superiores;

III - acórdãos em incidente de assunção de competência;

IV - acórdãos em incidente de resolução de demandas repetitivas;

V - acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

VI - jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho ao tempo dos atos processuais previstos no caput deste artigo;

§ 1º Os representantes judiciais do Município estão dispensados de interpor recurso extraordinário, recurso especial e recurso de revista, se a pretensão recursal estiver consubstanciada em simples reexame de prova.

§ 2º Em qualquer hipótese, o procurador deverá peticionar nos autos do processo judicial, informando ao juiz da dispensa em contestar, recorrer ou da desistência, justificando o ato.

Art. 5º A caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 4º não afasta o dever de contestar, recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos, desde que o fundamento seja relevante e determinante para decisão judicial em favor da Fazenda Pública:

I - incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 337, incisos I a XI, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

II - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;

III - ocorrência de pagamento administrativo;

IV - prescrição e decadência;

V - ilegitimidade ativa ou passiva;

VI - ausência de qualquer das condições da ação;

VII - ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

VIII - verificação de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;

IX - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;

X - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa, ou

XI - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

Art. 6º Salvo nas ações de competência do Juizado Especial, o Procurador deverá informar ao juízo da não apresentação da contestação, requerendo a aplicação do art. 90, 4º, do CPC.

Art. 7º É vedado ao Procurador (a) Jurídico a celebração de transação, conciliação ou acordo judicial quando houver a necessidade de adequação orçamentária para fins de suportar a despesa a ser gerada, seja por suplementação ou criação de rubrica orçamentária.

Art. 8º - Verificada a prescrição de créditos fiscais, o representante judicial do Município não procederá ao ajuizamento da competente execução, providenciará a extinção de eventuais ações executivas em trâmite, bem como não recorrerá e desistirá dos recursos já interpostos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito de Venha-Ver/RN, 22 de dezembro de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO. NESTA DATA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO VENHA-VER SANCIONO A PRESENTE LEI, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:6C05CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: Carolyne da Silva Queiroz, CPF: 092.155.174-64

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 31/2023

OBJETO: Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 948 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 11/01/2024 à 11/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FE3DABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

OBJETO: Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar Carolyne da Silva Queiroz CPF: 092.155.174-64, objetivando Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00153/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:60622CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Carolyne da Silva Queiroz CPF: 092.155.174-64, objetivando Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN.

1377 - Carolyne da Silva Queiroz CPF: 092.155.174-64

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$)	uni	Valor total (R\$)
1	6756 - Prestação de Serviços de orientação nutricional para suprir as necessidades da Secretaria Mun. de Educação.	Mês	12	1.900,00		22.800,00

TOTAL GERAL	22.800,00
--------------------	-----------

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 11 de janeiro de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:545E262C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste contrato nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DO COBÉ NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.318.474/0001-19**, com proposta no valor de: **409.501,04 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e um reais e quatro centavos)**

VIGENCIA DO CONTRATO: 11/01/2024 A 31/12/2024.

VERA CRUZ/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BBC29F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023002002

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e I FRANCISCO ROCHA ME, inscrito(a) no CNPJ 05.434.625/0001-85, com sede na RUA PRINCIPAL, CENTRO, Vera Cruz-RN, CEP 59000-000, representada por IVAN FRANCISCO ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por

estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 09 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante I

FRANCISCO ROCHA ME

CNPJ 05.434.625/0001-85

Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:45F53252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023002001

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e I FRANCISCO ROCHA ME, inscrito(a) no CNPJ 05.434.625/0001-85, com sede na RUA PRINCIPAL, CENTRO, Vera Cruz-RN, CEP 59000-000, representada por IVAN FRANCISCO ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 98.868,00(noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 09 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante I

FRANCISCO ROCHA ME

CNPJ 05.434.625/0001-85

Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C9EF70F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023– SRP/PMM

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão Eletrônico Nº 124/2023, da Prefeitura Municipal de Maceió /RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, tendo como fornecedor a empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.700.282/0001-01.

Prazo de Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024

Vera Cruz-RN, em 11 de JANEIRO de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5150A716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2024-PMV/GP, EM VIÇOSA/RN, DE 10 DE
JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Viçosa/RN para a gestão 2024/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Viçosa/RN, Victor Ramon Alves, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Viçosa/RN para a gestão 2024/2028;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030//2003 e nº. 200/2015, e Lei Federal nº 8069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar do Município de Viçosa/RN durante a gestão 2024/2028 os Conselheiros Tutelares Titulares abaixo relacionados: -

Alexandra de Oliveira Rocha
Lúcia de Fátima Arruda Alves
Sâmia Rafaela Rodrigues de Paiva
Vanessa Barbara da Silva
Francisca Aldejane Lopes Cabral

Art. 2º - Nomear os Conselheiros Tutelares Suplentes para a gestão 2024/2028 na ordem definida abaixo:

Maria Alice Silva de Souza
Francisco Sandro de Souza

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares Titulares relacionados no art. 1º desta Portaria tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024 para um mandato de quatro anos.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes relacionados no art. 2º desta Portaria **PODERÃO** assumir o cargo de forma interina nos casos de licenças ou afastamentos temporários do Conselheiro titular e de forma definitiva no caso de vacância do cargo, obedecida em qualquer caso a ordem de suplência.

Art. 5º - Os Conselheiros Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de remuneração, receberão vencimento mensal que será o equivalente ao Menor Padrão do Servidor Efetivo do Município de Viçosa/RN.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, os Conselheiros Tutelares titulares terão os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal comissionado.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/RN, 10 de janeiro de 2024

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:845316E5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050101/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050101/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: GEANE CLAUDIA DE ALMEIDA FREITAS CARVALHO, CPF: 066.***.***-40. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na cidade de Mossoró/RN, no apoio à atividades administrativas do Município de Viçosa, bem como no acompanhamento de demandas de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2029 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II.

Viçosa/RN, 11/01/2024.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:58A839F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR o objeto a Empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.755.989/0001-30, no valor de **R\$ 232.422,82** (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Florânia/RN, 11 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **TOMADA PREÇOS Nº 003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 928128/2022 - OPERAÇÃO 1082891-31 - PROGRAMA A HORA DO TURISMO – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN, 11 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:FF2B9D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATALRN**, dia 10/01/2024 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/01/2024

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:39EA47C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL - RGF 03-2023**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		3º quadrimestre de 2023 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		RS 1,00						
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
		Liquidadas						
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)		41.937,61	38.379,08	45.674,32	44.199,46	40.055,35	41.656,60	41.237,53
Pessoal Ativo		41.937,61	38.379,08	45.674,32	44.199,46	40.055,35	41.656,60	41.237,53
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (Parágraf.1º do art.19 da Lei nº 13.001/2016)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedução de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)=(I-II)		41.937,61	38.379,08	45.674,32	44.199,46	40.055,35	41.656,60	41.237,53
DESP. LIQ. COM PESSOAL (RECURSOS PRÓ PRIOS) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(III+IV)		41.937,61	38.379,08	45.674,32	44.199,46	40.055,35	41.656,60	41.237,53
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO		Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados
							TOTAL (últimos 12 meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)		42.436,97	45.671,50	41.646,90	62.866,81	65.920,45	551.682,58	551.682,58
Pessoal Ativo		42.436,97	45.671,50	41.646,90	62.866,81	65.920,45	551.682,58	551.682,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (Parágraf.1º do art.19 da Lei nº 13.001/2016)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedução de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)=(I-II)		42.436,97	45.671,50	41.646,90	62.866,81	65.920,45	551.682,58	551.682,58
DESP. LIQ. COM PESSOAL (RECURSOS PRÓ PRIOS) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(III+IV)		42.436,97	45.671,50	41.646,90	62.866,81	65.920,45	551.682,58	551.682,58

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	551.682,58
TOTAL	0,00	551.682,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 09/01/2024 - HORA DA EMISSÃO: 21:52:03

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SAINT CLAY ALCANTARA S MEDEIROS

Presidente

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO

Contador

FRANCISCO MACEDO SILVA

Diretor Financeiro

MARIA RITA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:E0C1FC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2024 – SEMECE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Sterffani Michaella Oliveira de Medeiros Galvão			
CARGO:	Gestora			
MATRÍCULA:	5029			
DOCUMENTOS:	CPF: 061.232.094-42	RG: 1.969.566		
LOTADO (A):	Escola Municipal Professora Cantídia Auda Pires			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no SESI Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:212C9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2024 – SEMECE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Maria Emília Cavalcante Silva			
CARGO:	Vice Gestora			
MATRÍCULA:	5028			
DOCUMENTOS:	CPF: 110.643.684-92	RG: 003.021.368		
LOTADO (A):	Escola Municipal Major Hortêncio de Brito			
HORÁRIO E DATAS:	Saída: Data: 11/01/2024 Hora: 12h	Volta: Data: 12/01/2024 Hora: 14h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Formação do "Projeto Reconpondo Saberes" com os profissionais da educação do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Norte (SESI-RN), sobre a interiorização da educação. A formação citada trata-se de uma parceria com o município de Acari dedicada ao Ensino Fundamental (I e II/Anos Finais), no qual o SESI auxilia na elevação de habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, visando recompor perdas educacionais que os estudantes sofreram durante o período da pandemia. O evento será realizado no SESI Escola São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Av. Bacharel Tomaz Landim, 351 - Igapó, São Gonçalo do Amarante - RN, 59296-802, nos dias 11 e 12 de janeiro 2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	São Gonçalo do Amarante/RN	11 e 12/01/2024	110,00	165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Acari/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D85FB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84) 99813-4258 / 99813-4258 / 3351-3609 / 98160-0	Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM; JUNIORMOT@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. PRUDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0026542 - COMENDAS.	PRÓPRIA	UND	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00
122	0026569 - Squeeze em alumínio; capacidade 500ml; Tampa rosqueável tipo cantil e mosqueteo metálico; Cores variadas, estampada;	PRÓPRIA	UND	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.992,00, (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos 08.085.409/0001-60	A Nova Solução EIRELI - EPP CNPJ/MF:70.157.680/0001-37
MIGUEL PINHEIRO NETO 406.644.654-04	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF/MF: 318.226.143-68

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2ACD2741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370	Telefone: 5433441552	Email:
CNPJ: 25.683.419/0001-16	Endereço: Rua Francisco Agatângelo da Silva Braga, 0, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000	
Representante: ANNYCK GOMES DE SOUSA - CPF: 005.818.493-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004869 - APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PARA ATÉ 500 PGS PRETO E BRANCO, OFFSET 75G, ACABAMENTO DE ACETATO TRANSPARENTE LISO, ENOBRECIMENTO DE COR, ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE.	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E UND	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
44	0004911 - SACOLAS DE ALÇA VAZADA, 20 X 30 CM, PIGMENTOS DE COR NA FRENTE. OU SIMILAR.	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E UND	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
47	0026535 - "PLACA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PREDIAL IMPRESSÃO EM LONA FIXADA EM ESTRUTURA DE METALON DE 5 MM DE ESPESSURA, 3.00CMX50CM "	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E UND	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
55	0002870 - FICHA INDIVIDUAL 1º E 3º ANO, 21 x 29,7 cm, frente e verso	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E UND	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
86	0026552 - FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente E VERSO BLOCO COM 100FLS	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Bloco	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
87	0026553 - FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE (PRONTUÁRIO), 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente E VERSO BLOCO COM 100FLS	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Bloco	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
89	0026555 - FICHA DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAL, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente E VERSO BLOCO COM 100FLS	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Bloco	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
95	0002904 - FICHA INDIVIDUAL DE ODONTOLOGIA (NOVA E-SUS), 29,5cm x 21cm, impressão frente e verso	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Bloco	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
99	0002908 - MDDA CONSOLIDADO, 29,5cm x 21cm	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Bloco	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
100	0002909 - CARTÃO MS-HIPERDIA (CADASTRO DO DIABÉTICO), 29,5cm x 21cm, impresso em folha peso 40, impressão frente e verso,	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Unid	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
101	0026560 - CARTÃO MS-HIPERDIA (CADASTRO DO HIPERTENSO), 29,5cm x 21cm, impresso em folha peso 40, impressão frente e verso	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E UND	1.500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
102	0002911 - ÓBITOS GERAIS, 29,5cm x 21cm	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E Bloco	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
103	0026561 - RECEITUÁRIO AZUL, 18,6cm x 9,5cm	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E TALÃO	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00

104	0026562 - RECEITUÁRIO AMARELO A, 18,6cm x 9,5cm	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	TALÃO	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
105	0002913 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 21cm x 14,8cm, em duas vias (1ª via branca e 2ª via amarela)	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	Bloco	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
114	0002921 - FICHA PERINATAL – AMBULATÓRIO (ESPELHO DA GESTANTE), 315cm x 215cm, em papel peso 40, frente e verso colorido	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
117	0004972 - FICHA INDIVIDUAL DE ODONTOLOGIA, 29,5cm x 21cm, impressão frente e verso	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	Bloco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
119	0004974 - Boletim diário (endemia), 29,5 CM X 21CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	UND	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
120	0004975 - Resumo semanal (boletim endemia) 29,5CM X 21CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	UND	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
125	0026572 - Serviço personalizado com montagem de arte de layout técnico com impressão em películas de vinil de alta performance, em cores diversas, em área de REFILE TOTAL, com a instalação e com a aplicação de verniz de proteção apropriado e encerado, contra desbot	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	M²	650	R\$ 49,00	R\$ 31.850,00
127	0026574 - Serviço personalizado com montagem de arte de layout técnico com impressão em películas de vinil perfurado de alta performance, em cores diversas, em área de refile total, com a instalação e com a aplicação de verniz de proteção apropriado e encerado, con	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	M²	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
129	0026576 - Banner Médio 200x200, frente colorida, em lona, com ilhós, em material de lona brilho ou fosca ou tecido poliéster.	MARCA FABRICAÇÃO PRÓPRIA	E	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 229.770,00, (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	Annyck Gomes De Sousa 00581849370
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:25.683.419/0001-16
MIGUEL PINHEIRO NETO	ANNYCK GOMES DE SOUSA,
406.644.654-04	CPF/MF: 005.818.493-70

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:55F80C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409
CNPJ: 43.280.378/0001-07 Telefone: 5433441552 Email: bmgraficaapodirn@gmail.com
Endereço: R prof Raimundo nonato, 0, São Sebastião, Apodi/RN, CEP: 59700-000
Representante: BRAULIO PERICLES MOTA DANTAS DE SENA MATA - CPF: 084.285.214-09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0002817 - CARTAZ A2 (42,0 X 59,4 CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÊ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE.	MARCA PRÓPRIA	UND	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
16	0002818 - CARTAZ A1 (59,4 X 84,1 CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÊ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE.	MARCA PRÓPRIA	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
21	0002832 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO PEQUENO (38 X 14MM), COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PARA ATÉ 3 LINHAS, PERSONALIZADO. C20 OU SEMELHANTE.	marca propria	UND	100	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
22	0002833 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 4,7CM X 1,8CM, ATÉ 5 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C30 OU SEMELHANTE.	marca propria	UND	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
23	0004890 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 5,9CM X 2,3CM, ATÉ 6 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C40 OU SEMELHANTE.	marca propria	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
24	0002835 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 6,9CM X 3,0CM, ATÉ 7 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C50 OU SEMELHANTE.	marca propria	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
25	0002836 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO 6,9 CM X 1,0CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C15 OU SIMILAR.	marca propria	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
26	0002837 - CARIMBO RETANGULAR TIPO AUTOMÁTICO GRANDE 6,0CM X 4,0CM, ATÉ 8 LINHAS DE TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C55 OU SIMILAR.	marca propria	UND	100	R\$ 44,94	R\$ 4.494,00
27	0002838 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO GRANDE 7,6CM X 3,7CM, ATÉ 8 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C60 OU SIMILAR.	marca propria	UND	100	R\$ 47,75	R\$ 4.775,00
28	0002839 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 1,7CM X 1,7CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. Q-17 OU SIMILAR.	marca propria	UND	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
29	0002840 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 2,4CM X 2,4CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-24 OU SIMILAR.	marca propria	UND	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
30	0002841 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 3CM X 3CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-30 OU SIMILAR.	marca propria	UND	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
31	0002842 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 4,3CM X 4,3CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-43 OU SIMILAR.	marca propria	UND	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
32	0004899 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 1,2CM X 1,2CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-12 OU SIMILAR.	marca propria	UND	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
33	0002844 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 1,7CM X 1,7CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-17 OU SIMILAR.	marca propria	UND	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
34	0002845 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 2,4CM X 2,4CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-24 OU SIMILAR.	marca propria	UND	80	R\$ 47,95	R\$ 3.836,00
35	0002846 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 3CM X 3CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-30 OU SIMILAR.	marca propria	UND	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
36	0004903 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 4CM X 4CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-40 OU SIMILAR.	marca propria	UND	80	R\$ 49,85	R\$ 3.988,00
37	0002848 - CARIMBO DATADOR, TIPO AUTOMÁTICO, 3CM X 2CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-52 OU SIMILAR.	marca propria	UND	100	R\$ 65,80	R\$ 6.580,00
38	0026531 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 6,5CM².	marca propria	UND	70	R\$ 35,96	R\$ 2.517,20
39	0004906 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 10CM².	marca propria	UND	70	R\$ 46,98	R\$ 3.288,60
40	0004907 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 15CM².	marca propria	UND	90	R\$ 46,95	R\$ 4.225,50
41	0026532 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 20CM².	marca propria	UND	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
42	0026533 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 25CM².	marca propria	UND	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
43	0026534 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 30CM².	marca propria	UND	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
56	0002871 - FICHA DE MATRÍCULA, 21 x 29,7 cm, frente e verso	marca propria	UND	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
64	0026546 - ATESTADO MÉDICO, 15cm x 20cm, impressão monocromática	marca propria	Bloco	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
65	0002877 - BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, 21cm x 29,5, impressão monocromática	marca propria	Bloco	1.000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
69	0002882 - CARTÃO DO ADULTO (VACINA), confeccionado em papel peso 40, impressão monocromática frente e verso, medindo 170mm x 65mm (L x A)	marca propria	UND	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
73	0002887 - FICHA 706-CAPA, 29,5 cm x 21 cm, impressão frente e verso	marca propria	Bloco	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
93	0026557 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS), 9,5 cm x 14 cm	marca propria	UND	10.000	R\$ 0,02	R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 88.198,30, (oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	Braulio Periclis Mota Dantas De Sena Maia 08428521409
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:43.280.378/0001-07
MIGUEL PINHEIRO NETO	BRAULIO PERICLES MOTA DANTAS DE SENA MATA,
406.644.654-04	CPF/MF: 084.285.214-09

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:96989DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: F R R BARRETO COMERCIO LTDA		
CNPJ: 42.919.981/0001-15	Telefone: 5433441552	Email:
Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 0 , CENTRO, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000		
Representante: FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO - CPF: 077.592.454-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0002794 - APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PARA ATÉ 100 PGS PRETO E BRANCO, OFFSET 75G, ACABAMENTO DE ACETATO TRANSPARENTE LISO, ENOBRECIMENTO DE COR, ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	4.500	R\$ 4,45	R\$ 20.025,00
3	0004870 - APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PARA ATÉ 300 PGS PRETO E BRANCO, OFFSET 75G, ACABAMENTO DE ACETATO TRANSPARENTE LISO, ENOBRECIMENTO DE COR, ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	650	R\$ 5,48	R\$ 3.562,00
7	0002804 - CRACHÁ/CREDENCIAL FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G/M2, 2 FUIROS E CORDÃO PARA MONTAGEM. OU SEMELHANTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
51	0002866 - CONVITE PERSONALIZADO, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 250G, MEDINDO 10CMX15CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
53	0026540 - DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, miolo com 35 páginas, IMPRESSÃO frente e verso PRETO E BRANCO e encadernação em espiral	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
54	0027228 - FICHA INDIVIDUAL 4º E 5º ANO, 21 x 29,7 cm, frente e verso	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
59	0004922 - ADESIVO PAPEL / VINIL 190G, 30 X 11 CM, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
66	0026547 - CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINO E MENINA), MEDINDO 115MM (L) X 148MM (A), capa colorida em papel coche 300g, impressão do miolo colorida, encadernação tipo grampo Link dos Arquivos: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_adole	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
67	0026548 - CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, CAPA EM PESO PAPEL PESO 40, MEDINDO 215MM(A) X 140MM(L), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, 61 páginas, encadernação tipo grampo Link do arquivo: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
85	0026551 - FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente E VERSO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
88	0026554 - FICHA DE REGISTRO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente E VERSO BLOCO COM 100FLS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
90	0002899 - FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL, 29,5 cm x 21 cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
91	0002900 - FICHA DE PROCEDIMENTO (NOVA E-SUS), 29,7cm x 21cm, impressão, frente e verso	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
92	0026556 - FICHA DE REFERÊNCIA, 21 cm x 29,5 cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
94	0026558 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (NOVA E-SUS), 29,7cm x 21cm, impressão frente e verso	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00
96	0002905 - FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DO (SINAN EM GERAL), 21,5 cm x 20,5	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
97	0026559 - MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", 14,8cm x 21cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
98	0002907 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA ACOMPANHAMENTO MDDA, 29,5cm x 21cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
106	0026563 - RECEITUÁRIO MÉDICO (COMUM) 20cm x 10 cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	10.000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
107	0002915 - RELATÓRIO DE ENVIO DE COLETA, 29,5cm x 21cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
108	0002916 - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, 29,7 cm x 21 cm, impressão frente e verso	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
109	0002917 - REQUISIÇÃO DE EXAMES DO (GAL), 29,7 cm x 21 cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
110	0026564 - REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO COVID 29,7 cm x 21 cm IMPRESSÃO FRENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
111	0002918 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, 10cm x 21cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
112	0002919 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCOLO), 21cm x 29,7cm, impressão frente e verso	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
113	0026565 - CADERNETA DA GESTANTE, CAPA EM PESO PAPEL PESO 40, MEDINDO 215MM(A) X 140MM(L), impressão do miolo e da capa coloridos, impressão frente e verso, com 56 páginas, encadernação tipo grampo Link do arquivo: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
115	0026566 - CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINO, livreto, 14,8cm x 21cm (LxA), capa colorida em papel coche 300g, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. Link do arquivo: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menino .	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
116	0026567 - CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – MENINA, livreto, 14,8cm x 21cm (LxA), capa colorida em papel coche 300g, impressão do miolo colorida frente e verso, com 96 páginas. Link do arquivo: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
118	0004973 - Ficha de marcadores de consumo alimentar – E-SUS, 29,5CM X 21CM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Bloco	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00

VALOR TOTAL: R\$ 101.391,00, (cento e um mil, trezentos e noventa e um reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	F R R Barreto Comercio LTDA
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:42.919.981/0001-15
MIGUEL PINHEIRO NETO	FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO,
406.644.654-04	CPF/MF: 077.592.454-75

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:234985CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 26.824.426/0001-53	Telefone: 88987233513	Email:
Endereço: Rua da Glória, 01 andar, Capelinha, Salvador/BA, CEP: 40394-130		
Representante: ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - CPF: 716.063.945-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
123	0026570 - Squeeze em plástico atóxico; Tampa rosqueável com bico de silicone; cores variadas (a tampa poderá ter a cor diferente do restante da garrafa); estampada a logo do município.	BG	UND	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
124	0026571 - SQUEEZE DOBRÁVEL - Em plástico super-resistente com tampa rosqueável em PP atóxico, dobrável com mosquetão, capacidade para 450 a 500ml. Nas cores: Transparente, azul ou branco Gravação 4/4 em Silkscreen, podendo ser em toda área do plástico.	CHINA	UND	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00, (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGICOS	GALAXY BRINDES E SERVICOS Eireli
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:26.824.426/0001-53
MIGUEL PINHEIRO NETO	ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
406.644.654-04	CPF/MF: 716.063.945-68

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:99D0CF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: INDÚSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA	Telefone: 8430271690	Email:
CNPJ: 36.534.168/0001-24		
Endereço: Rua dos Caicós, 0 de 2291/2292 ao fim, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59060-700		
Representante: EDILSON DA CUNHA VIANA - CPF: 096.219.384-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
14	0002816 - CARTAZ A3 (30X42CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÊ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE.	Próprio	UND	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
50	0026538 - CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR, GRAMATURA 80, MEDINDO 35 CM X 25 CM, COR AMARELO, FORMATO ENVELOPE, FRENTE E VERSO, PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Próprio	UND	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
52	0026539 - PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE, PAPEL SUPREMO 250G, PLASTIFICAÇÃO BRILHO/CORTE VINCO - BOLSO 4X0, ARTE PERSONALIZADA, TAMANHO DA PASTA 31X44.	Próprio	UND	2000	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
68	0002881 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, em papel peso 40, medindo 140mm x 110 mm (L x A), impressão monocromática na frente	Próprio	UND	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
70	0002883 - CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO confeccionado em papel peso 40, impressão monocromática somente na frente, medindo 185mm x 110mm (L x A)	Próprio	UND	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
72	0002885 - CONTROLE DE PACIENTES, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente	Próprio	Bloco	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
74	0026549 - FICHA DA VITAMINA "A", Tamanho A5, impressão monocromática na frente	Próprio	Bloco	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
126	0026573 - Serviço personalizado com montagem de arte de layout técnico com impressão em películas de vinil de alta performance, em cores diversas, em área de REFILE PARCIAL, com a instalação e com a aplicação de verniz de proteção apropriado e encerado, contra desb	Próprio	M²	550	R\$ 47,50	R\$ 26.125,00
128	0026575 - Serviço personalizado DE REMOÇÃO de películas de impressão de vinil instalada em equipamentos e materiais, com perfeita limpeza e preparação para o serviço de envelopamento. A mão de obra deve ser especializada e treinada, com uso de ferramentas adequadas	Próprio	M²	250	R\$ 37,90	R\$ 9.475,00
130	0026577 - Banner Grande 300x400, frente colorida, em lona, com ilhós, em material de lona brilho ou fosca ou tecido poliéster.	Próprio	UND	100	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 74.496,00, (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	Industria Grafica Potiguar E Servicos LTDA
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:36.534.168/0001-24
MIGUEL PINHEIRO NETO	EDILSON DA CUNHA VIANA,
406.644.654-04	CPF/MF: 096.219.384-49

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:53AE08A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone: (84) 3201-8796 / 3201-3034 / 3221-1065 / 3201-8796	Email: atendimento@servgrafica.com.br
Endereço: AV DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0004871 - BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), PRETO E BRANCO, PAPEL OFFSET 75G, BLOCADO/COLADO, ADESIVO QUE PERMITE QUE SEJA RETIRADA E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO.	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 2,96	R\$ 2.220,00
5	0004872 - BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), COLORIDO, PAPEL OFFSET 75G, BLOCADO/COLADO, ADESIVO QUE PERMITE QUE SEJA RETIRADA E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO.	PRÓPRIA	UND	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
6	0002803 - PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM, IMPRESSÃO EXTERNA PRETO E BRANCO, PAPEL COUCHÊ 250G BRANCO.	PRÓPRIA	UND	6500	R\$ 0,77	R\$ 5.005,00
9	0002806 - FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL (10 X 20 CM), IMPRESSÃO	PRÓPRIA	UND	9000	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00

	FRENTE E VERSO, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G, REFILE.					
10	0002807 - FOLDER DL (10 X 20 CM) NO FORMATO FECHADO, 6 PGS NO FORMATO ABERTO, PAPEL COUCHÉ 150G BRILHO, CORES FRENTE E VERSO, TIPOS DE DOBRAS: CARTEIRA, JANELA, SANFONA OU ENROLADA.	PRÓPRIA	UND	9000	R\$ 0,59	R\$ 5.310,00
11	0026526 - BANNER PEQUENO 40X60CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
13	0026527 - BANNER GRANDE 90X120CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
62	0002874 - ANEXO 3 A ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS MENORES DE 1 ANO, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática	PRÓPRIA	Bloco	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
63	0002875 - ANEXO 3 B ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS, 29,5 cm x 21 cm, monocromática	PRÓPRIA	Bloco	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
75	0026550 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO, 29,5 cm x 21 cm, impressão monocromática na frente	PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
76	0002890 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (NOVA E-SUS), impressão frente e verso, 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
77	0002891 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (NOVA E-SUS), impressão frente e verso, medindo 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
78	0002892 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (SIS-PRÉ-NATAL), impressão frente e verso, medindo 300 x 2160 (A X L)	PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
79	0002893 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (NOVA E-SUS) impressão frente, medindo 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
80	0002894 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (NOVA E-SUS), impressão frente e verso, medindo 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
81	0002895 - FICHA DE CONTINUAÇÃO, impressão frente e verso, medindo 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
82	0002896 - FICHA INDIVIDUAL DO DENTISTA HISTÓRICO E EVOLUÇÃO, impressão monocromática frente e verso, medindo 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
83	0002897 - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS), 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
84	0002898 - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL, 29,5 cm x 21 cm	PRÓPRIA	Bloco	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.422,00, (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	LM Servgrafica E Copiadora LTDA
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:07.805.649/0001-29
MIGUEL PINHEIRO NETO	RIVALDO CESAR LUCENA SOARES,
406.644.654-04	CPF/MF: 132.832.354-49

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5787ECOC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: START TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 43.712.596/0001-65	Telefone: (62) 99462-2551	Email: starttecservice@gmail.com
Endereço: R TURIM, 0 QUADRA19 LOTE 11 SALA 02, JARDIM FLORENCA, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74957-680		
Representante: JANDIMAR DAMACENO ROCHA - CPF: 721.355.901-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0004875 - CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC, TAMANHO 54MM X 86MM, ESPESSURA 0,84MM, IMPRESSÃO EM CORES. OU SIMILAR.	START	UND	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
45	0004912 - DISPLAY RETANGULAR DE PS BRANCO DE TAMANHO A4 (20X30CM), COM ORIENTAÇÃO VERTICAL. MATERIAL PS (POLIESTILENO) BRANCO.	START	UND	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
48	0026536 - PLACA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE SALAS IMPRESSÃO EM VINIL AUTO ADESIVO E COLAGEM EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA, 15CMX0.10 CMX 20CM ;	START	UND	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
49	0026537 - PLACA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS SALAS IMPRESSÃO EM VINIL AUTO ADESIVO E COLAGEM EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA, 20CMX0.10 CMX 30CM ;	START	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.630,00, (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	Start Tecnologia LTDA
08.085.409/0001-60	CNPJ/ME:43.712.596/0001-65
MIGUEL PINHEIRO NETO	JANDIMAR DAMACENO ROCHA,
406.644.654-04	CPF/ME: 721.355.901-00

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0F61C7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS** – CNPJ: **08.085.409/0001-60**, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TC DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 30.306.389/0001-69	Telefone: 84 3322-0900 / 8332680223	Email: contato@tedistribuidorabr.com.br
Endereço: Rua Coronel José Pinto, 0, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-020		
Representante: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES - CPF: 045.669.104-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0004879 - BANNER MÉDIO 70X120CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	MARCA PRÓPRIA	UND	500	R\$ 17,76	R\$ 8.880,00
17	0026528 - FAIXA PEQUENA 90 X 50 CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	MARCA PRÓPRIA	UND	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
46	0002857 - PLACA/ETIQUETA PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO. MEDIDA: 45X15X0,30MM	MARCA PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.005,00, (dezoito mil e cinco reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município de Angicos	TC Distribuidora EIRELI
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:30.306.389/0001-69
MIGUEL PINHEIRO NETO	THIAGO CESAR MIRANDA SOARES,
406.644.654-04	CPF/MF: 045.669.104-90

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5D7016B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 07.623.886/0001-79	Telefone: (84) 98726-3205	Email: vhpolivalente@hotmail.com
Endereço: Rua Antônio Prado, 0, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-440		
Representante: VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS - CPF: 328.440.264-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0004885 - FAIXA MÉDIA 120 X 77 CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
19	0026529 - FAIXA GRANDE 180 X 77CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 35,90	R\$ 17.950,00
20	0026530 - FAIXA SUPER GRANDE 400 X 80 CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.FAIXA GRANDE 180 X 77CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 C	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
58	0026543 - ADESIVO PAPEL / VINIL 190G, 5,5 X 5,5 CM, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
60	0026544 - ADESIVO BOTON COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA COLORIDA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL E PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDINDO 7CMX7CM.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
61	0026545 - BANNER SUPER 100X200CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	600	R\$ 59,60	R\$ 35.760,00
121	0026568 - ADESIVO PARA CARRO - Com impressão eletrônica e arte de alta resolução, tinta livre de níquel personalizado com slogan da campanha - medindo 20cmX10cm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00

VALOR TOTAL: R\$ 92.935,00, (noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 12 de abril de 2023.

Município De Angicos	V H Industria E Comercio EIRELI
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:07.623.886/0001-79
MIGUEL PINHEIRO NETO	VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS,
406.644.654-04	CPF/MF: 328.440.264-00

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B5A59636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção em geral, gesso, cimento, areia, britas, telhas e tijolo, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		
CNPJ: 27.677.233/0001-80	Telefone: 84 996032279	Email: SACIANGICOS@GMAIL.COM
Endereço: RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS, 186, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000		
Representante: BRUNO TRINDADE DANTAS - CPF: 022.379.824-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0025955 - ABRAÇADEIRA METAL D 100MM ZB	SIGMA	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
11	0025957 - ABRAÇADEIRA METAL D 32MM ZB	SIGMA	Unidade	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
12	0025958 - ABRAÇADEIRA METAL D 40MM ZB	SIGMA	Unidade	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
13	0025959 - ABRAÇADEIRA METAL D 50MM ZB	SIGMA	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
14	0025960 - ABRAÇADEIRA METAL D 75MM ZB	SIGMA	Unidade	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
16	0025962 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM X 100	SIGMA	Unidade	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
17	0025963 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 500MM X 100	SIGMA	Unidade	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
18	0025964 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 360MM X 100	SIGMA	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
19	0025965 - ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 1000MM	SIGMA	Unidade	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
20	0025966 - ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 1200MM	SIGMA	Unidade	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
21	0025967 - ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 800MM	SIGMA	Unidade	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
22	0025968 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1,1/2" e quot;	SIGMA	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
23	0025969 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4" e quot;	SIGMA	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
24	0025970 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 2" e quot;	SIGMA	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
25	0025971 - ABRAÇADEIRA DE PVC 32MM	PLASTUBOS	Unidade	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
26	0025972 - ABRAÇADEIRA DE PVC 40MM	KRONA	Unidade	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
27	0025973 - ABRAÇADEIRA PVC 25MM	PLASTUBOS	Unidade	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
28	0025974 - KIT ACESSÓRIO P/BANHEIRO 5 PEÇAS	PEVILON	Unidade	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
29	0025975 - ADIT-CAL P/ARGAMASSA DE CIMENTO	NORTCOLA	Unidade	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
30	0025976 - ALÇA APOIO INO TIPO U 80 C/PARAFUSO FIXAÇÃO	PEVILON	Unidade	100	R\$ 77,30	R\$ 7.730,00
31	0025977 - ARAME GALVANIZADO 18 COM 10 METROS	SIGMA	Rolo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
32	0025978 - ARAME RECOZIDO 1,24MM 1KG	SIGMA	Quilo	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
33	0025979 - ARAME FARPADO COM 100M.	MORLAN	Rolo	200	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
34	0025980 - ARAME FARPADO 250 METROS	MORLAN	Rolo	200	R\$ 139,99	R\$ 27.998,00
35	0025981 - ARCO DE SERRA 12 PLEGADAS REGULÁVEL	SIGMA	Unidade	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
41	0025987 - ARRUELA FIXAÇÃO 3/4 GV QUADRADA	CISER	Unidade	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
43	0025989 - ASSENTO SANITÁRIO BC ALMOFADADO	GRANPLAST	Unidade	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
44	0025990 - BACIA SANIT C/CX ACOPLADA BC	MARI	Unidade	100	R\$ 239,99	R\$ 23.999,00
45	0025991 - BATEDOR P/ PORTA BORRACHA C/ BUCHA 8	WORK	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

46	0025992 - BICO PARA ENCHER PNEU	SIGMA	Unidade	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00
47	0025993 - BUCHA KLAMP 4/6/8 C/ 15 UND	FIX	Unidade	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
48	0025994 - BUCHA NYLON 05 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00
49	0025995 - BUCHA NYLON 06 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00
50	0025996 - BUCHA NYLON 08 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00
51	0025997 - BUCHA NYLON 10 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
52	0025998 - BUCHA NYLON 12 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
53	0025999 - BUCHA NYLON 14 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
54	0026000 - CABIDE DUPLO ALUMINIO	PEVILON	Unidade	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
55	0026001 - CABO CAT. 5 AZUL	WORK	Unidade	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
56	0026002 - CABO MADEIRA ANCINHO	COLINS	Unidade	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
57	0026003 - CABO MADEIRA CHIBANCA/MACHADO	COLINS	Unidade	50	R\$ 16,98	R\$ 849,00
60	0026006 - CABO MADEIRA MARTELO MÉDIO	COLINS	Unidade	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
62	0026008 - CADEADO 20	BRAVO	Unidade	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80
64	0026010 - CADEADO 30	BRAVO	Unidade	20	R\$ 12,05	R\$ 241,00
66	0026012 - CADEADO 50	BRAVO	Unidade	20	R\$ 26,43	R\$ 528,60
71	0026017 - CANTONEIRA CANTO ALUMÍNIO 3M	WORK	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
73	0026019 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 BC	SIGMA	Unidade	10	R\$ 7,19	R\$ 71,90
77	0026023 - CARRINHO P/LIXO 120 L C/ RODIZIO E TAMPA	ESFERA	Unidade	20	R\$ 389,20	R\$ 7.784,00
78	0026024 - CARRO MAO REFORÇADO	ESFERA	Unidade	100	R\$ 139,99	R\$ 13.999,00
79	0026025 - CARRO MAO MOP	ESFERA	Unidade	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
80	0026026 - CERQUITE TELA TAPUME LARANJA	WORK	Unidade	50	R\$ 151,49	R\$ 7.574,50
81	0026027 - CHAPA LAMINADO PVC CRISTAL TRANSPARENTE 1.20 X 62 CM X 0,50 MM	PERFILPLAST	Unidade	50	R\$ 177,98	R\$ 8.899,00
82	0026028 - CHAPA VIRAR FERRO ½	SÃO ROMÃO	Unidade	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
83	0026029 - CHAPA VIRAR FERRO 5/8	SÃO ROMÃO	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
84	0026030 - CILINDRADA 3/4" (TARRUGO)	3F	Unidade	20	R\$ 10,84	R\$ 216,80
85	0026031 - CILINDRO P/ FECHADURA ALIANÇA	3F	Unidade	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
86	0026032 - CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	3F	Unidade	10	R\$ 19,31	R\$ 193,10
87	0026033 - CILINDRO P/ FECHADURA STAN	3F	Unidade	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
88	0026034 - CIMENTO SACO 2 KG	NORTCOLA	SACO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
90	0026036 - COLA BRANCA 0,5L	KDK	Unidade	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
91	0026037 - COLA BRANCA 1L	KDK	Unidade	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
92	0026038 - COLA BRANCA 5L	KDK	Unidade	50	R\$ 65,49	R\$ 3.274,50
93	0026039 - COLA CONTATO 1 KG	AMAZONAS	Unidade	50	R\$ 34,54	R\$ 1.727,00
94	0026040 - COLA CONTATO 200 G	AMAZONAS	Unidade	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
95	0026041 - COLA CONTATO 30 G	AMAZONAS	Unidade	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
96	0026042 - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5MM 25KG	SIGMA	Metro	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
97	0026043 - DESEMPENADEIRA MADEIRA GDE	PRÓPRIA	Unidade	30	R\$ 10,13	R\$ 303,90
98	0026044 - DESEMPENO AÇO DENTADO	ATLAS	Unidade	50	R\$ 10,69	R\$ 534,50
99	0026045 - DESEMPENO AÇO LISO	ATLAS	Unidade	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
100	0026046 - DISCO DE DESBASTE DE 4.1/2 POL. PARA METAL	SIGMA	Unidade	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
101	0026047 - DOB. 2.1/2" ZINCADA P/ JANELA	SILVANA	Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
102	0026048 - DOB. 3" ZINCADA AVULSA	SILVANA	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
103	0026049 - DOB. 3" ZINCADA C/ 3	SILVANA	Unidade	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
104	0026050 - DOB. 3.1/2" LATÃO CR C/ ANEL CR C/3	SILVANA	Unidade	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
105	0026051 - DOB. 3.1/2" ZINCADA DE CRUZ	SILVANA	Unidade	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
106	0026052 - DOB. CILINDRADA 1/2" (TARRUGO)	SILVANA	Unidade	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
107	0026053 - DOB. PORTA CADEADO 2.1/2" (ALDABRA) ZB	SILVANA	Unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
108	0026054 - DOB. PORTA CADEADO 3.1/2" (ALDABRA) ZB	SILVANA	Unidade	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
109	0026055 - DOB. PRESSAO ALTA GUARDA ROUPA	SILVANA	Unidade	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00
110	0026056 - DOB. TIPO PORTEIRA C03 GDE	KALA	Unidade	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
111	0026057 - DOB. VAI E VEM	KALA	Unidade	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
112	0026058 - DOB. 3" LATONADA C/ 3	MGM	Unidade	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
113	0026059 - ELETRODO 6013 2,50 COM 500g	SIGMA	Unidade	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
114	0026060 - ESPONJA PEDREIRO	ATLAS	Unidade	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
115	0026061 - ESPUMA ESPANSIVA PU SPRAY	MUNDIAL PRIME	Unidade	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
116	0026062 - ESQUADRO METAL 30	SIGMA	Unidade	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
117	0026063 - ESTACA MAD. 1L TIPO SABIÁ	PRÓPRIA	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
118	0026064 - ESTANTE P/ GAVETA N-3 1,60X0,60X0,15	MÓVEIS JB	Unidade	10	R\$ 440,78	R\$ 4.407,80
119	0026065 - ESTANTE VAZADA 1,67X2,0X0,49 METALON 3X2CM C/ 6DIV	MÓVEIS JB	Unidade	10	R\$ 258,18	R\$ 2.581,80
120	0026066 - ESTILETE 18	SIGMA	Unidade	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
121	0026067 - EXTENSÃO 10M ESPIRAL TELEFONE	MARGIRIUS	Unidade	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
122	0026068 - FECHADURA CILINDRADA CROMADA	3F	Unidade	20	R\$ 43,42	R\$ 868,40
124	0026070 - FECHADURA EXT C/ ALAVANCA INOX	SOPRANO	Unidade	30	R\$ 36,78	R\$ 1.103,40
125	0026071 - FECHADURA GAVETA NIQUELADA 302 LONGA	3F	Unidade	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
128	0026074 - FECHADURA INT C/ ALAVANCA INOX	3F	Unidade	20	R\$ 31,32	R\$ 626,40
129	0026075 - FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO DE GIRO	AROUCA	Unidade	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
130	0026076 - FECHADURA PLASTICA P/ G. ROUPA / ARM MARROM	SILVANA	Unidade	20	R\$ 19,89	R\$ 397,80
131	0026077 - FECHADURA PORTA DE ROLO 1128B	KALA	Unidade	20	R\$ 47,20	R\$ 944,00
132	0026078 - FECHADURA PORTA DE ROLO TETRA	KALA	Unidade	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
133	0026079 - FECHADURA VITRINE 3011	AROUCA	Unidade	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60
134	0026080 - FECHADURA WC ALAVANCA L CR	SOPRANO	Unidade	20	R\$ 31,59	R\$ 631,80
135	0026081 - FECHO P/ PORTA C/ TRAVA	SILVANA	Unidade	20	R\$ 21,21	R\$ 424,20
136	0026082 - FECHO PUNHO COLONIAL P/ JANELA	3F	Unidade	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
137	0026083 - FECHO WC LIVRE OCUPADO	SILVANA	Unidade	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
138	0026084 - FERROLHO C/ PORTA CADEADO 510X4 INOX	SILVANA	Unidade	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
139	0026085 - FERROLHO CHATO 3" ZINCADO	SILVANA	Unidade	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
140	0026086 - FERROLHO CHATO 4" ZINCADO C/ PORTA CADEADO	SILVANA	Unidade	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50
141	0026087 - FERROLHO NAVAL 3" LATON FIO REDONDO	SILVANA	Unidade	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
142	0026088 - FERROLHO C/ PORTA CADEADO 540X4 INOX	SILVANA	Unidade	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
143	0026089 - FITA ANTEDERRAPANTE 50MMX5M COM 5 METROS	SIGMA	Unidade	20	R\$ 29,71	R\$ 594,20
144	0026090 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	SIGMA	Rolo	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
145	0026091 - FITA ISOLANTE 10MX0,19MM NBR	BRMAIS	Rolo	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
146	0026092 - FIXADOR DE PORTA CROMADO	BRMAIS	Unidade	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
147	0026093 - GONDULA PAREDE 2,00 C/5 PRATELHEIRA	MÓVEIS JB	Unidade	10	R\$ 268,33	R\$ 2.683,30
148	0026094 - GONZO GIRO P/ JANELA	ISERO	Unidade	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60

149	0026095 - GRAMPO DE CARCA 1 KG	SILVANA	Unidade	10	R\$ 18,05	R\$ 180,50
150	0026096 - GRAMPO P/ CABO AÇO 1/4 C/2 INOX	WORK	Unidade	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
151	0026097 - GRAMPO P/ CBO AÇO 3/8 C/2 INOX	WORK	Unidade	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80
152	0026098 - GRAMPO DE MURO Y	SILVANA	Unidade	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
153	0026099 - GRAMPO P/ CABO 1/8 C/2 INOX	WORK	Unidade	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
154	0026100 - GRAMPO P/ CABO AÇO 5/16 C/2 INOX	WORK	Unidade	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
155	0026101 - LÂMINA ESTILETE 8 MM C/ 10 UND	SIGMA	Unidade	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
156	0026102 - LIMA BASTADA 10	KEF	Unidade	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
157	0026103 - LIMA GROSSA BASTADA 12	KEF	Unidade	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90
158	0026104 - LIMA PARA ENXADA	KALA	Unidade	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
159	0026105 - LIMA PARA SERROTE	KALA	Unidade	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
160	0026106 - LINHA DE NYLON 100 M	COLINS	Unidade	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
161	0026107 - LIXA D'GUA 1200	WORK	Unidade	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
162	0026108 - LIXA D'GUA 320	WORK	Unidade	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
163	0026109 - LIXA D'GUA 360	WORK	Unidade	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
164	0026110 - LIXA D'GUA 400	WORK	Unidade	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
165	0026111 - LIXA D'GUA 600	WORK	Unidade	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
166	0026112 - LIXA FERRO 100	WORK	Unidade	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
167	0026113 - LIXA FERRO 120	WORK	Unidade	1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
168	0026114 - LIXA FERRO 24	WORK	Unidade	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
169	0026115 - LIXA FERRO 36	WORK	Unidade	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
170	0026116 - LIXA FERRO 40	WORK	Unidade	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
171	0026117 - LIXA FERRO 80	WORK	Unidade	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
172	0026118 - LIXA FERRO Nº 100, TAM. 225 X 275MM	WORK	Unidade	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
173	0026119 - LIXA FERRO Nº 120, TAM. 225 X 278MM	WORK	Unidade	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
174	0026120 - LIXA FERRO Nº 50, TAM. 225 X 275MM	WORK	Unidade	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
175	0026121 - LIXA FERRO Nº 80, TAM. 225 X 275MM	WORK	Unidade	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
176	0026122 - LIXA MADEIRA 100.	WORK	Unidade	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
177	0026123 - LIXA MADEIRA 150	WORK	Unidade	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
178	0026124 - LIXA MADEIRA 220	WORK	Unidade	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
179	0026125 - LIXA MADEIRA 80	WORK	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
180	0026126 - LIXA MADEIRA AMARELA GRAO 80	WORK	Unidade	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
181	0026127 - LIXA MASSA 120	WORK	Unidade	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
182	0026128 - LIXA MASSA 150	WORK	Unidade	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
183	0026129 - LIXA MASSA 80	WORK	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
184	0026130 - LUPA 75 MM	WORK	Unidade	5	R\$ 32,70	R\$ 163,50
185	0026131 - LUYA DE PROCEDIMENTOS LISA - TAMANHOS P/M/G (CADA TAMANHO COM CAIXA C/100 UNIDADES	MULTILASER	Unidade	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
186	0026132 - MAÇANETA L P/ FECHADURA CR	3F	Unidade	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
187	0026133 - MANG. GÁS 1,20M	PLASBON	Metro	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
188	0026134 - MANG. NIVEL TRANSPARENTE 1,5MM	PLASTMAN	Metro	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
189	0026135 - MANG. SAÍDA MAQ. LAVAR	PLASTMAN	Metro	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
190	0026136 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA ¾ COM 30 METROS	PLASTMAN	Unidade	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
191	0026137 - MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 10 M TRANÇADA	PLASTMAN	Unidade	50	R\$ 22,17	R\$ 1.108,50
192	0026138 - MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 20 M TRANÇADA	PLASTMAN	Unidade	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
193	0026139 - MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 30 M TRANÇADA	PLASTMAN	Unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
194	0026140 - MANTA ADESIVA ALUMINADA FRIA 30CM	DRYKO	Unidade	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
195	0026141 - MERGULHAO 1000W 5A 220W	MARGIRIUS	Unidade	5	R\$ 51,21	R\$ 256,05
196	0026142 - NÍVEL ALUMINIO 40 CM	SIGMA	Unidade	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
197	0026143 - NÍVEL ALUMINIO 30 CM	SIGMA	Unidade	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
198	0026144 - PARAF. CAMA LATONADO 1/4X3 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
199	0026145 - PARAF. CAMA LATONADO 5/16X3 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
200	0026146 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,0X12 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,03	R\$ 1,50
201	0026147 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,5X30 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,06	R\$ 3,00
202	0026148 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,8X25 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
203	0026149 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,8X38 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50
204	0026150 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,2X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
205	0026151 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X25 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,14	R\$ 7,00
206	0026152 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X50 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
207	0026153 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X60 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
208	0026154 - PARAF. FENDA ESTRELA 6X55 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
209	0026155 - PARAF. FIXAR LOUCA SANITARIO 10 C/ BUCHA	CISER	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
210	0026156 - PARAF. FRANCÉS 1/2X4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
211	0026157 - PARAF. FRANCÉS 1/2X5" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
212	0026158 - PARAF. FRANCÉS 1/4X 25 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
213	0026159 - PARAF. FRANCÉS 1/4X1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
214	0026160 - PARAF. FRANCÉS 1/4X1.1/4 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
215	0026161 - PARAF. FRANCÉS 1/4X2.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
216	0026162 - PARAF. FRANCÉS 3/8X2.1/2" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
217	0026163 - PARAF. FRANCÉS 3/8X4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
218	0026164 - PARAF. FRANCÉS 3/8X5" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
219	0026165 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
220	0026166 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX2.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
221	0026167 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX3.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
222	0026168 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
223	0026169 - PARAF. SEXT 1/4X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
224	0026170 - PARAF. SEXT 1/4X55 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
225	0026171 - PARAF. SEXT 1/4X60 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
226	0026172 - PARAF. SEXT 3/16X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
227	0026173 - PARAF. SEXT 3/16X50 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
228	0026174 - PARAF. SEXT 5/16X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
229	0026175 - PARAF. SEXT 5/16X50 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
230	0026176 - PARAF. SEXT 5/16X60 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
231	0026177 - PARAF. FENDA ESTRELA INOX 4,20X55 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50
232	0026178 - PARAFUSO PVC /ASSENTO SANITÁRIO	KRONA	Unidade	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
233	0026179 - PARAFUSO PVC P/CX ACOPLADA	BLUKIT	Unidade	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
234	0026180 - PARAPORTA BC BORRACHA (CRECHE)	WORK	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
235	0026181 - PARF. FIXAR LOUCA SANITÁRIO 8 C/ BUCHA	CISER	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
236	0026182 - PÉ DE CABRA 60	SAO ROMAO	Unidade	5	R\$ 40,81	R\$ 204,05

237	0026183 - PEDRA P/ AMOLAR RETANGULAR	SIGMA	Unidade	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
238	0026184 - PEDRA P/ AMOLAR TIPO (CANOA)	SIGMA	Unidade	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
239	0026185 - PNEU 3,5X8	SIGMA	Unidade	100	R\$ 34,17	R\$ 3.417,00
240	0026186 - PNEU 4.10/350X4 CARGA	SIGMA	Unidade	100	R\$ 27,41	R\$ 2.741,00
241	0026187 - PNEU C/ ROLAMENTO TRAMONTINA	EVA	Unidade	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
242	0026188 - PNEU 3,25X8	SIGMA	Unidade	100	R\$ 25,51	R\$ 2.551,00
243	0026189 - PORTA SANFONADA 60 CM X 210	DUDA	Unidade	50	R\$ 91,76	R\$ 4.588,00
244	0026190 - PORTA SANFONADA 70 CM X 210	DUDA	Unidade	50	R\$ 107,91	R\$ 5.395,50
245	0026191 - PORTA SANFONADA 80 CM X 210	DUDA	Unidade	50	R\$ 122,92	R\$ 6.146,00
246	0026192 - PORTA SHAMPOO CANTO	DURIM	Unidade	10	R\$ 16,52	R\$ 165,20
247	0026193 - PORTA TOALHA BANHO	DURIM	Unidade	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
248	0026194 - PORTA TOALHA ROSTO REDONDO	DURIM	Unidade	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
249	0026195 - PREGO 3/4 X 17 S/C	SIGMA	Unidade	200	R\$ 18,41	R\$ 3.682,00
250	0026196 - PREGO 1.1/2X13	SIGMA	Unidade	200	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
251	0026197 - PREGO 1X15 C/C	SIGMA	Unidade	200	R\$ 20,96	R\$ 4.192,00
252	0026198 - PREGO 2X10	SIGMA	Unidade	200	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
253	0026199 - PREGO 3X8	SIGMA	Unidade	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
254	0026200 - PREGO 4"	SIGMA	Unidade	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
255	0026201 - PRUMO DE CENTRO DE 500 G	SIGMA	Unidade	5	R\$ 20,49	R\$ 102,45
256	0026202 - PRUMOI 1 KG	SIGMA	Unidade	5	R\$ 41,35	R\$ 206,75
257	0026203 - PUXADOR INOX C/ BASE 120MM	PEVILON	Unidade	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
258	0026204 - PUXADOR MAD. RED. 33MM CEREJEIRA	ISERO	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
259	0026205 - PUXADOR MAD. U MOGNO 9 CM	ISERO	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
260	0026206 - REBITE REPUXO AL 312X10	CISER	Unidade	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
261	0026207 - REBITE REPUXO AL 312X12	CISER	Unidade	200	R\$ 0,07	R\$ 14,00
262	0026208 - REBITE REPUXO AL 412X12	CISER	Unidade	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
263	0026209 - REBITE REPUXO AL 412X16	CISER	Unidade	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
264	0026210 - REBITE REPUXO AL 512X20	CISER	Unidade	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
265	0026211 - REBITE REPUXO AL 512X25	CISER	Unidade	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
266	0026212 - REBITE REPUXO AL 512X30	CISER	Unidade	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
267	0026213 - RÉGUA DE PEDREIRO 2 M REFORÇADA	WORK	Unidade	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00
268	0026214 - REJUNTE SACO 1KG CORES	NORTCOLA	Quilo	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
269	0026215 - RODIZIO C/ CHAPA GIRATÓRIA 2"	SIGMA	Unidade	10	R\$ 6,62	R\$ 66,20
270	0026216 - ROLDANA P/ POÇO C/ GANHÃO 12	TENACE	Unidade	10	R\$ 30,46	R\$ 304,60
271	0026217 - SABONETEIRA BC PLÁSTICO	DURIM	Unidade	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
272	0026218 - SEPARADOR DE PISO 2 MM	PLASTIN	Unidade	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
273	0026219 - SEPARADOR DE PISO 3 MM	PLASTIN	Unidade	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
275	0026221 - SERRA COPO 1" METAL	LOTUS	Unidade	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
276	0026222 - SERRA COPO 3/4 METAL	LOTUS	Unidade	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
277	0026223 - SILICONE 280G INC	TEKBOND	Unidade	50	R\$ 15,53	R\$ 776,50
278	0026224 - SILICONE 50G INC	TEKBOND	Unidade	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
279	0026225 - SUPORTE PARA TV 14 X 21	SIGMA	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
280	0026226 - SUPORTE P/ CORDA 1,78X0,73 C/ 10DIV EM METALON PINTADO 3X2CM	PRÓPRIA	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
281	0026227 - SUPORTE P/PAPEL HIG (ROLETE) PVC	DURIM	Unidade	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
282	0026228 - SUPORTE PARA TV TELA PLANA	DURIM	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
283	0026229 - TARGETA 2" NIQUELADA	SILVANA	Unidade	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
284	0026230 - TARGETA 2.1/2" NIQUELADA	SILVANA	Unidade	10	R\$ 2,76	R\$ 27,60
286	0026232 - TELA MOSQUITEIRO 1,50M	NORTENE	Unidade	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
287	0026233 - TRENA 10 M	SIGMA	Unidade	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70
288	0026234 - TRENA 5 M	SIGMA	Unidade	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
289	0026235 - TRENA 50 MT FIBRA VIDRO	SIGMA	Unidade	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
290	0026236 - TRENA C/ RODIZIO E HASTE P/ 10 KM	WORK	Unidade	10	R\$ 159,26	R\$ 1.592,60
291	0026237 - TRILHO ALUMÍNIO 1,0M P/ JANELA	ISERO	Unidade	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
292	0026238 - TRILHO DE ALUMÍNIO 1,50M P/ JANELA	ISERO	Unidade	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
293	0026239 - TRILHO DE ALUMÍNIO 2,00M P/ JANELA	ISERO	Unidade	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
294	0026240 - VASSOURÃO GARI 40CM C/CABO	ATLAS	Unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
295	0026241 - VEDA CALHA 280G	TEKBOND	Unidade	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
296	0026242 - VISOR P/PORTA OLHO MAGICO	LOTUS	Unidade	10	R\$ 12,88	R\$ 128,80
297	0025306 - GESSO PACOTE 1KG	NORTCOLA	Pacote	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
298	0025307 - GESSO SACO 40 KG	NORTCOLA	SACO	500	R\$ 34,93	R\$ 17.465,00
299	0025297 - AREIA MÉDIA/GROSSA	PRÓPRIA	m³	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
300	0023998 - AREIA BARRADA	PRÓPRIA	m³	100	R\$ 64,22	R\$ 6.422,00
301	0023999 - AREIA FINA	PRÓPRIA	m³	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
302	0025298 - BRITA 0-CASCALHINHO	PRÓPRIA	m³	100	R\$ 256,81	R\$ 25.681,00
303	0025299 - BRITA B-19	PRÓPRIA	m³	500	R\$ 138,00	R\$ 69.000,00
304	0025300 - BRITA NÚMERO 9 (CASCALHO)	PRÓPRIA	m³	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
305	0025301 - PEDRA MARRUADA	PRÓPRIA	m³	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
306	0025302 - TELHA COLONIA 1ª	PROGRESSO	Milheiro	100	R\$ 478,00	R\$ 47.800,00
307	0025303 - TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4MM	ETERNIT	Milheiro	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
308	0025304 - TIJOLO BRANCO	PRÓPRIA	Milheiro	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
309	0025305 - TIJOLO CERÂMICO 8 FUOS DE PRIMEIRA 1ª	PROGRESSO	Milheiro	100	R\$ 448,00	R\$ 44.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 613.149,30, (seiscentos e treze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de abril de 2023.

Município De Angicos	B Trindade Dantas Material De Construcao EIRELI
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF: 27.677.233/0001-80
MIGUEL PINHEIRO NETO	BRUNO TRINDADE DANTAS
406.644.654-04	CPF: 022.379.824-06

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EEF79906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção em geral, gesso, cimento, areia, britas, telhas e tijolo, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: A BEATRIZ C DE ARAUJO		
CNPJ: 39.975.716/0001-40	Telefone: 84994674186	Email: BEZERRAILUMINACAO@GMAIL.COM
Endereço: RUA JOSÉ TIBURCIO DA COSTA,19 , CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000		
Representante: ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO - CPF: 116.478.664-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025947 - ABRAÇADEIRA DE METAL D 20MM ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
2	0025948 - ABRAÇADEIRA DE PVC 20MM	PLASNETAL	Unidade	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
3	0025949 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1" ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
4	0025950 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1.1/2" ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
5	0025951 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1.1/4" ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
6	0025952 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1/2" ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
7	0025953 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 2" ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
8	0025954 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 3/4" ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
10	0025956 - ABRAÇADEIRA METAL D 25MM ZB	INCA	Unidade	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
39	0025985 - ARMÁRIO BANHEIRO C/ESPELHO BC (FARMASINHA)	ATLAS	Unidade	50	R\$ 37,89	R\$ 1.894,50
40	0025986 - ARO CARRO MÃO	AJAX	Unidade	100	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
58	0026004 - CABO MADEIRA ENXADA	MALINSK	Unidade	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
59	0026005 - CABO MADEIRA FOICE	MALINSK	Unidade	10	R\$ 11,74	R\$ 117,40
61	0026007 - CABO MADEIRA PÁ	MALINSK	Unidade	50	R\$ 17,19	R\$ 859,50
65	0026011 - CADEADO 40	BRAVO	Unidade	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
68	0026014 - CANTONEIRA 10 X 12 PINTADA	AJAX	Unidade	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
69	0026015 - CANTONEIRA 12 X 40 PINTADA	AJAX	Unidade	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
70	0026016 - CANTONEIRA 8 X 10 PINTADA	AJAX	Unidade	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90

72	0026018 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 BC	AJAX	Unidade	10	R\$ 4,76	R\$ 47,60
74	0026020 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 BC	AJAX	Unidade	10	R\$ 11,69	R\$ 116,90
76	0026022 - CANTONEIRA 6 X 8 PINTADA	AJAX	Unidade	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
126	0026072 - FECHADURA GAVETA NIQUELADA CURTA	SOPRANO	Unidade	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20
127	0026073 - FECHADURA GAVETA UNIVERSAL EXT	SOPRANO	Unidade	20	R\$ 9,73	R\$ 194,60
274	0026220 - SEPARADOR DE PISO 5 MM	CORTAG	Unidade	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
285	0026231 - TELA GAV 6 X 1M	MORLAN	Unidade	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.934,30, (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de abril de 2023.

Município de Angicos	A Beatriz c de Araujo
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF: 39.975.716/0001-40
MIGUEL PINHEIRO NETO	ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO
406.644.654-04	CPF: 116.478.664-48

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3678BB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção em geral, gesso, cimento, areia, britas, telhas e tijolo, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Telefone: 843331-4180 / 84 9 9701-0146	Email: VALEDACONSTRUCAO@UOL.COM.BR
CNPJ: 24.563.754/0001-18		

Endereço: **R DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041 *******, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000
 Representante: **SEBASTIAO GUILHERME LOPES** - CPF: 822.247.064-72

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0025982 - ARGAMASSA ACII 20KG	NORTCOLA	SACO	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
37	0025983 - ARGAMASSA AC III C/20 KG	NORTCOLA	SACO	300	R\$ 23,50	R\$ 7.056,00
38	0025984 - ARGAMASSA ACI C/ 20 KG	NORTCOLA	SACO	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
89	0026035 - CIMENTO SACO 50 KG	MIZU	SACO	3000	R\$ 37,90	R\$ 113.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 127.896,00, (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de abril de 2023.

Município De Angicos 08.085.409/0001-60	Mais Construir Comercio E Serviços LTDA
	CNPJ/MF: 24.563.754/0001-18
MIGUEL PINHEIRO NETO 406.644.654-04	SEBASTIÃO GUILHERME LOPES
	CPF: 822.247.064-72

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FA9D868C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção em geral, gesso, cimento, areia, britas, telhas e tijolo, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: D J MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: (84) 3211-1132	Email: djmaterial2004@hotmail.com
Endereço: R, 0, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59000-000		
Representante: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA - CPF: 721.062.304-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0025961 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100MM X 100	LOTUS	Unidade	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
75	0026021 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 50 BC	LOTUS	Unidade	10	R\$16,70	R\$ 167,00

VALOR TOTAL: R\$ 192,00, (cento e noventa e dois reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 09 de maio de 2023.

Município De Angicos	D J Materia De Construção LTDA
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF:06.267.047/0001-00
MIGUEL PINHEIRO NETO	JUSCELINO CÂMARA DE LIMA, ADMINISTRADOR
406.644.654-04	CPF/MF: 721.062.304-91

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F7D3E3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção em geral, gesso, cimento, areia, britas, telhas e tijolo, para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA		
CNPJ: 28.988.412/0001-09	Telefone: (84) 99916-9299	Email: remosoares39@gmail.com
Endereço: R RIO BEBERIBE, 528, EMAUS, Parnamirim/RN, CEP: 59149-240		
Representante: REMO DOS REIS SOARES - CPF: 838.218.133-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
42	0025988 - ASSENTO SANITÁRIO BC	GRANPLAST	Unidade	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
63	0026009 - CADEADO 25	LOTUS	Unidade	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
67	0026013 - CAMARA DE AR 3,25X8	AJAX	Unidade	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
123	0026069 - FECHADURA CORRER INOX BICO PAPAGAIO	3F	Unidade	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70

VALOR TOTAL: R\$ 3.864,30, (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 09 de maio de 2023.

Município de Angicos 08.085.409/0001-60	Remo Dos Reis Soares Comercial & Distribuicao De Material De Construcao E Eletrico LTDA
	CNPJ/MF:28.988.412/0001-09
MIGUEL PINHEIRO NETO 406.644.654-04	REMO DOS REIS SOARES
	CPF/MF: 838.218.133-34

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:AFBF6C84

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2024- SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2024- SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS

A Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 37, IX, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O presente certame destina-se à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias.

1.3. O prazo de validade do certame é de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

1.4. Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria n.º 010/2024, de 09 de janeiro de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde e para Agente de Endemias, conforme o ANEXO II deste Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se se preenche todos os requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período previsto no cronograma em anexo.

3.2. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá comparecer durante o período de inscrição das 8h às 11h e das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador José Alves, 47, Alto da Esperança, Angicos/ RN – CEP: 59.515-000 ou seu Procurador com Procuração com poderes para tal ato com firma reconhecida em cartório.

3.3 Preencher o requerimento de inscrição que será entregue no local de inscrição que deverá está devidamente assinado pelo interessado ou por seu Procurador.

3.4. Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá:

3.4.1. Preencher o formulário de inscrição;

3.4.2. Entregar as cópias dos seguintes documentos:

3.4.2.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4.2.2. Documento de identificação oficial com foto;

3.4.2.3. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;

3.4.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.4.2.5. Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

3.4.2.6. Não registrar antecedentes criminais;

3.4.2.7. Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;

3.4.2.8. Comprovante de residência atual em nome do candidato (últimos três meses), na ausência, deverá preencher a declaração de residência conforme Anexo III;

3.4.2.9. Currículo;

3.4.2.10. Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

3.5. Para efeito da inscrição, serão considerados documentos de identificação:

3.5.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

3.5.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;

3.5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

3.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização dos atos do certame nos prazos estipulados.

3.7. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo de Seleção, poder-se-á anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

3.8 Durante o período de inscrições não será permitido a substituição ou inclusão de novos documentos após o recebimento pela Comissão, dos documentos entregues.

3.9. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato será considerada válida e homologada somente a realizada por último e descartada integralmente a anterior e toda a documentação.

3.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

3.11. O candidato poderá apresentar recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da decisão, mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo do Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde das 8h às 13h à Rua Vereador José Alves, 47, Alto da Esperança, Angicos/ RN – CEP: 59.515-000.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em Edital.

4.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, seja inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação específica para cada etapa, conforme anexo e obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (de caráter classificatório e eliminatório): Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação curricular comprovada com a documentação recebida no ato da inscrição e experiência profissional;

5.1.2. ENTREVISTA (de caráter eliminatório e classificatório): Entrevista individual com o (a) candidato (a), a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais.

5.1.2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

5.1.2.2. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular compreende a avaliação das capacitações/títulos/certificados/diplomas apresentados no ato da inscrição;

6.2. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

6.3. Constituem como itens de pontuação para análise curricular:

- a) declaração de Exercício de cargo, emprego ou função pública na área solicitada;
- b) diploma/certificado Ensino Médio completo (a não comprovação deste item acarretará a desclassificação do candidato);
- c) diploma/certificado de Ensino Superior;
- d) diploma/certificado do Curso de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias com no mínimo 40h (a não comprovação deste item acarretará a desclassificação do candidato);
- g) comprovação de residência em Angicos/RN (a não comprovação deste item acarretará a desclassificação do candidato);

6.4. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada documento, não se admitindo a concessão de prazo para esse fim.

6.5. Para a comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.5.1 Cópia da Declaração/Certidão do tempo de serviço público emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada, com seus respectivos carimbos de autenticação, assinatura do responsável e em papel timbrado.

6.5.2. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, obedecidos os critérios do referido subitem deste Edital.

6.5.3. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não serão considerados para fins de pontuação;

6.5.4. Os estágios e trabalhos voluntários correlacionados à área da função pública a que o (a) candidato (a) concorrer NÃO serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.5.5. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do (a) candidato (a) do presente Processo Seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

6.5.6. O resultado oficial preliminar da análise curricular será publicado no Diário Oficial da FEMURN (Federação Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte) e divulgados na internet, no sítio eletrônico www.angicos.rn.gov.br, na data prevista no cronograma.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada, exclusivamente, de forma presencial, por uma Equipe de profissionais, com base nas competências inerentes aos cargos.

7.2. As entrevistas serão realizadas mediante convocação dos candidatos, nos horários e locais indicados conforme cronograma.

7.3. O candidato (a) será avaliado em conformidade com o anexo PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA.

7.4. A entrevista será realizada na presença dos membros da Comissão Especial, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

7.5. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato ao Processo Seletivo.

7.6. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados a área de atuação, cumprindo à Comissão Especial avaliar-lhe o domínio do conhecimento, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e conhecimento básico sobre a legislação pertinente a Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias;

7.7. Cada examinador disporá de até 10 (dez) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota conforme pontuação do anexo entrevista.

7.8. Durante o tempo da arguição, o candidato não poderá consultar legislação ou anotações.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

a) em caso de empate, terá preferência o candidato (a) que, na seguinte ordem;

b) obtiver o maior número de pontos na entrevista;

c) obtiver o maior número de pontos na avaliação curricular;

d) tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o (s) item (ns) impugnado (s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) pode estar incorreta.

9.3. São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo em sede de recurso.

9.4. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão;

b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

d) não protocolados fisicamente na Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data prevista no cronograma em anexo;

10.2 Após a divulgação do resultado a Secretaria de Municipal de Saúde convocará os (as) candidatos (as) classificados (as), através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária à contratação.

10.3. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente a 01 (um) ano renovável por igual período;

10.4. O (a) candidato (a) perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação pertinente, atualmente o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará através de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial da FEMURN, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada. 11.2. São condições para a contratação do (a) candidato (a), quando do Ato convocatório pelo Município de Angicos/RN:

11.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital;

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.4. Ter Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

11.1.5. Cumprir as determinações deste Edital;

11.1.6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;

11.1.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais expedidos pela Justiça Estadual e Federal;

11.2. Os (as) candidato (as) selecionados (as), quando convocados (as), deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, munidos de cópias com a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

11.2.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente (RG) com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

11.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal;

11.2.3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

11.2.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

11.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.2.6. Cópia do comprovante de residência atualizado;

11.2.7. Laudo Médico atestando condições de saúde compatíveis com a função de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias expedido nos últimos 30 (trinta) dias. O Município poderá instituir banca médica para avaliação dos candidatos;

11.2.8. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem.

11.2.9. Correrão por conta do (a) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.

11.2.10. A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.2.11. São de responsabilidade do (a) contratado (a) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Angicos/RN, em virtude da necessidade do serviço.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1. A carga horária do (a) servidor (a) contratado (a) será de 40 (quarenta) horas semanais;

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia deste Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.

14.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial da FEMURN.

14.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

14.5. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

14.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da FEMURN.

14.7. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos.

14.8. O (a) candidato (a) será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste Edital. Caso não apresente no prazo, será considerado eliminado do Certame;

14.9. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município, que prejudique ou inviabilize a comunicação.

14.10. O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas;

14.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.12. A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial da FEMURN.

14.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário Oficial da FEMURN, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

14.15. A Comissão do Processo Seletivo poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato à manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

14.16. O Município de Angicos/RN não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço ou telefone não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros; e,

e) endereço eletrônico desatualizado.

14.17. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

14.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

14.19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Assessoria Jurídica do Município conjuntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024.

JACAÚNA LOPES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALLAN FELLIPE DE AZEVEDO PESSOA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

IRACILDA GOMES DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

EMILLYANA CABRAL BEZERRA GUEDES DA NÓBREGA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

BRUNNO RICARTE FIRMINO BARBOSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DATAS PREVISTAS**

Publicação do Edital	12/01/2024
Período de impugnação do edital	15/01/2024
Período de Inscrições	16/01/2024 e 17/01/2024
Resultado preliminar	18/01/2024
Prazo recurso do resultado preliminar	19/01/2024 e 22/01/2024
Resultado definitivo avaliação de currículo	23/01/2024
Entrevistas	24/01/2024
Divulgação das notas das entrevistas	26/01/2024
Resultado final	29/01/2024
Contratação	30/01/2024

O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS			REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
	TOTAL	AC	PD				
Agente Comunitário de Saúde	04	4	-	Ensino Médio e residir no município	R\$ 2.824,00	40h	
Agente de Endemias	06	5	1	Ensino Médio e residir no município	R\$ 2.824,00	40h	

Nota explicativa: AC – Ampla Concorrência / PD – Portadores de Deficiência

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob pena da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço egais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 — Omitir, em documentos públicos ou particulares, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____/_____/_____

Local/ Data

Assinatura do Declarante

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo/Função:

RG:

CPF:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local/ Data

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDADO(A) PARA CURRÍCULO E ENTREVISTA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIAS

Nome candidato (a):		
CPF n.º:	Cargo: _____	
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Objeto	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Experiência na função de agente de saúde para cada mês comprovado	1 ponto para cada 12 meses	5
Comprovante de ensino médio completo	10	10
Curso de formação para o cargo pretendido – mínimo carga horária: 40h	10	10
Curso de capacitação para o cargo pretendido – mínimo de 40h/curso	1	5
Curso Nível Superior	10	10
Pós-graduação mínimo de 360h	5	5
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		
Disponibilidade para trabalho	1,0	1,0
Ética no desempenho da função	1,0	1,0
Capacidade de argumentação em questões específicas relacionadas ao cargo pretendido	1,0	2,0
Boa oratória, habilidade de comunicação, e resolução de imprevistos na área pretendida	1,0	3,0
Bom relacionamento pessoal e habilidade de trabalho em equipe	1,0	2,0
Conhecimento da legislação aplicável ao cargo pretendido	1,0	1,0
PONTUAÇÃO FINAL		
Avaliação de títulos e experiência profissional		
Entrevista		
Total de pontos		

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:EE60F82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0828/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2057/2023 E ABERTO PELO DECRETO Nº 0757/2023.

O **Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 167, § 2º, da Constituição e art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2057/2023, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3122, de 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), aberto pelo Decreto Municipal nº 0757, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3123, de 21 de setembro de 2023, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 2015, de 07 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3072, de 11 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao Orçamento Fiscal do exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial, em favor da **Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificações a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.196	Construção da Arena Society				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R\$	400.000,00
Total do Crédito Especial						400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de Emenda Parlamentar Individual do Ex-Senador JEAN PAUL PRATES**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de Emenda Parlamentar Individual do Ex-Senador JEAN PAUL PRATES – Banco do Brasil S/A, agência nº 892-3, Conta Corrente nº 42.824-8 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	27003110	R\$	400.000,00
Total do Crédito Disponível (R\$)				400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0EE576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0829/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, NO VALOR DE R\$ 277.822,58 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2085/2023 E ABERTO PELO DECRETO Nº 0785/2023.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 167, § 2º, da Constituição e art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2085/2023, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3149, de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.822,58 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), aberto pelo Decreto Municipal nº 0785 de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3150, de 31 de outubro de 2023, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 2015, de 07 de julho de 2023 (Diretrizes Orçamentárias), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3072, de 11 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao Orçamento Fiscal do exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial, em favor da **Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas**, no valor de R\$ 277.822,58 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificações a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.200	Construção de Praça de Convivência – Água Fria			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R\$ 95.749,99
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 8.234,59
Valor do Crédito Especial (R\$)					103.984,58

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.201	Construção de Passagem Molhada – Lagoa Rasa			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 19.587,99
Valor do Crédito Especial (R\$)					19.587,99

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
-------	------	-----------------	--	--	--

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.202	Pavimentação a Paralelepípedo na Zona Rural			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R\$ 154.250,01
Valor do Crédito Especial (R\$)					154.250,01
Total do Crédito Especial (R\$)					277.822,58

Art. 2º - Os recursos necessários à reabertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de Emenda Parlamentar do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves**, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de Emenda Parlamentar do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves,	Fonte de Recurso	27003110	R\$	250.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	25000000	R\$	27.822,58
Total do Crédito Disponível (R\$)				277.822,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de janeiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:08E45A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - BOA SAÚDE/RN

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - BOA SAÚDE/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 02/2023 – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo - Boa Saúde/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com os itens 9.10 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VIII do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, Boa Saúde/RN, das 08 horas às 14 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CATEGORIA: ARTESANATO

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Aparecida Campos Costa	-	406709964-91	564	classificado
02	Maria Albertina da Silva	-	650989944-20	539	classificado
03	Maria José da Silva	-	003170164-48	523	classificado
04	Maria Lucia da Silva neto	-	020185694-81	497	classificado
05	Rozeane da Silva	-	761036504-10	489	classificado
06	Cleônia de Oliveira Bezerra	-	698069854-00	487	classificado
07	Ana Paula M.da Silva Andrade	-	704388994-40	469	classificado
08	Maria José dos Silva Alves	-	779243804-00	468	classificado
09	Maria Elizabete Gomes de Meneses	-	322883604-53	467	classificado
10	Edneide da Costa da Silva	-	914548164-49	466	classificado
11	Layane Maylla Carvalho de Oliveira	-	093232994-21	464	classificado
12	Francisca Peixoto	-	350677644-49	462	classificado
13	Lucivania Custodio da Silva	-	117772154-63	447	classificado
14	Maria de Fatima dos Santos Silva	-	897822084-34	431	classificado
15	Edinalva da Silva	-	029709774-19	420	classificado
16	Suely de Araújo	-	073347814-06	412	classificado
17	Francisca Carvalho da Silva	-	422954324-72	410	classificado
18	Maria de Fatima de Lima Costa	-	596556824-04	405	classificado
19	Jandira Marques de Oliveira Bezerra	-	307548147-72	405	classificado
21	Maria das Dores da Silva Rodrigues	-	174188468-35	397	classificado
22	Edilma Francisca dos Santos	-	038315144-96	391	classificado
23	Maria Maddalena dos Santos Lima	-	019233674-63	391	classificado
24	Angela Maria Lima de Araújo	-	970034094-53	388	classificado
25	Cícera Gregório de Oliveira	-	942318264-04	384	classificado
26	João José Campos Rodrigues	-	322736494-87	383	suplência
27	Zilma André de Souza	-	565903424-15	377	suplência
28	Edilza Feliciano Gomes	-	252287848-45	367	suplência
29	Maria Jaciara de Lima	-	079340634-07	365	suplência
30	Jadna Eloany da Silva Costa	-	103832504-80	362	suplência
31	Marli Valentin da Hora da Silva	-	051868524-14	362	suplência

32	Adaiure Augusta de Souza	-	085902714-53	358	suplência
33	Wenia Maria Silvestre de Souza	-	126191224-14	353	suplência
34	Rosilene da Silva	-	061160664-02	345	suplência
35	Terezinha Matias da Costa	-	023189074-55	337	suplência
36	Raquel Cipriano Bandeira	-	054603424-14	333	suplência
37	Francisca Josefa Gabriel de Souza	-	049143514-20	324	suplência
38	Edna Taiza da Silva	-	017229984-33	289	suplência

CATEGORIA: GASTRONOMIA

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Lisandra Inácio Gabriel	-	018014294-13	534	Classificado
02	Alessandra Maria de Souza da Silva	-	010331024-07	515	Classificado
03	Enir Gomes da Costa Rodrigues	-	071832624-56	514	Classificado
04	Maria Edineide Matias da Silva	-	031663794-79	433	Classificado
05	Terezinha de Souza Paiva	-	942326284-87	423	Classificado
06	Maria do Céu da Silva	-	915089084-00	422	Classificado
07	Janiely de Souza Paiva	-	072118714-33	402	Classificado
08	Catiucha Tatyany Costa de Lima	-	055879264-27	397	Classificado
09	Daniela da Silva Ferreira	-	111783604-58	395	Suplência
10	Fabio Estalone da S. Firmino	-	117199484-29	359	Suplência
11	Iuryel Zacarias da Silva	-	123380014-16	355	Suplência

CATEGORIA: MÚSICA E GRUPOS MUSICAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Janile Silva Santos	-	092.228.024-03	533	Classificado
02	Thiago José dos Santos	Grupo Thiago Brases	052.023.544-44	517	Classificado
03	Daniella da Silva Ferreira	-	111.783.604-58	418	Classificado
04	Luana Galdino Ferreira	-	017.132.204-58	390	Classificado
05	Eliézio Vitoriano de Lima	-	110.136.324-00	351	Classificado
06	Edson dos Santos Silva	-	125.522.144-52	332	Classificado

CATEGORIA: ARTES VISUAIS, DANÇAS E GRUPOS DIVERSOS

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Ellyza Beatriz Silva Xavier	-	709.990.264-45	463	Classificado
02	Hiago Moreira da Silva	Grupo Cultural Junina Luar do Sertão	136.604.904-74	430	Classificado

Boa Saúde/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

EUDO FERNANDO DE SOUZA

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9AC460C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - BOA SAÚDE/RN

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - BOA SAÚDE/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 – Seleção de projetos audiovisuais da Lei Paulo Gustavo -Boa Saúde/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com os itens 12.8 e 12.9 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, Boa Saúde/RN, das 08 horas às 13 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
01	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde	Música & História 70 anos	70.031.828/0001-92	Média - Metragem	645	Selecionado
02	Franciel da Silva	70 anos de Boa Saúde, história e Cultura de Lagoinha	706647234-97	Média - Metragem	499	Selecionado
03	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde	Onda Sonora da História	70.031.828/0001-92	Curta - Metragem	602	Selecionado
04	Inforsat	história de 70 anos	07.510.396/0001 - 66	Curta - Metragem	484	Selecionado
05	Iranildo Felipe Vitoriano do Nascimento	Cenas Culturais, Fotografando Histórias	706327284-50	Curta - Metragem	424	Selecionado
06	Hiago da Silva Moreira	70 anos de Boa Saúde	136604904-74	Curta - Metragem	419	Suplente
07	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde	Cine Comunidade	70.031.828/0001-92	Cinema itinerante ou de rua	641	Selecionado
08	Emanuel Alves da Costa	Apoio a Cinema	063792644-77	Cinema itinerante ou de rua	518	Suplente
09	Inforsat	Oficina Audiovisual	07.510.396/0001 - 66	capacitação, formação e qualificação no audiovisual	449	Selecionado
10	Franciel da Silva	Capacitação, Formação	706647234-97	capacitação, formação e qualificação no audiovisual	436	Suplente
11	Thiago José dos Santos Costa	Thiago Brases	052023544-44	Vídeoclip	538	Selecionado
12	José Wellington de Freitas	Sonorização	503506684-34	Vídeoclip	436	Selecionado

13	Josenilton Magalhães dos Santos	Fluindo Adoração	067978384-95	Vídeoclip	352	Selecionado
----	---------------------------------	------------------	--------------	-----------	-----	-------------

Boa Saúde/RN, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

EUDO FERNANDO DE SOUZA

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:0ABA67FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de Profissional, para prestação de serviços de solda em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Profissional, para prestação de Serviços de Solda em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONFEÇÃO /MANUTENÇÃO DE PORTÕES, GRADES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	H/homem	200		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:F7E8674C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marcenaria através de mão de obra qualificada para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marcenaria através de mão de obra qualificada para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de marcenaria em geral.	Serviço	200		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:0184ED1D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico em Saúde em Gestão de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			
DATA			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico em Saúde em Gestão de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração e Revisão do Plano Municipal de Saúde; - Elaboração e Monitoramento da Programação Anual de Saúde; - Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Conta; - Elaboração do Relatório Anual de Saúde; - Apoio técnico e organizacional das Audiências Públicas na Câmara Legislativa para a Prestação de Contas da gestão da saúde; - Respostas administrativas as demandas dos órgãos de controle, do poder judiciário, conselhos de classe e demais instituições - Apoio técnico na captação de recursos financeiros por meio de emendas parlamentares e programas ministeriais; - Acompanhamento e atualização da legislação do SUS; - Promoção de Reuniões de Planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde com os Coordenadores e Responsáveis pelas áreas técnicas; A contratação se faz necessária em decorrência da complexidade dos serviços administrativos e técnicos na área de gestão de saúde pública, e estes trata-se de serviços essenciais à administração pública, objetivando a qualificação das ações de saúde da Política Municipal de Saúde.	Mês	12		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:F7659D4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**

ARP Nº 001/2024; P.E. Nº 019/2023; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT'S DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.910.694/0001-13, COM VALOR TOTAL DE R\$ 91.615,20 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO E FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE EM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (TAMANHO DO 36 AO 42).	CARTOM	200 PAR	R\$100,00	R\$20.000,00
2	CAPACETE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTO E CHOQUE ELÉTRICO, COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO COMPOSTA POR 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE 29792, EM CONFORMIDADE A ABNT NBR 8221:2003, NA COR VERMELHAS.	VONDER	60 UN	R\$59,90	R\$3.594,00
3	CAPACETE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA	VONDER	50 UN	R\$69,99	R\$3.499,50

	IMPACTO E CHOQUE ELÉTRICO, COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO COMPOSTA POR 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE 29792, EM CONFORMIDADE A ABNT NBR 8221:2003, NA COR AMARELA.				
4	CAPACETE DE PROTEÇÃO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTO E CHOQUE ELÉTRICO, COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO COMPOSTA POR 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE 29792, EM CONFORMIDADE A ABNT NBR 8221:2003, NA COR BRANCA.	VONDER	50 UN	RS69,99	RS3.499,50
5	LUVA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM RASPA, CANO CURTO (07 CM), REFORÇO INTERNO EM RASPA, TANTO NA PALMA COMO TAMBÉM NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EXTRA, LOCALIZADO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 26749.	VOLK	400 PAR	RS34,99	RS13.996,00
6	LUVA DE PROTEÇÃO, FABRICADA EM RASPA, CANO LONGO (20 CM), REFORÇO INTERNO EM RASPA, TANTO NA PALMA COMO TAMBÉM NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EXTRA, LOCALIZADO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 20040.	VOLK	400 PAR	RS27,64	RS11.056,00
7	CHAPÉU DE PROTEÇÃO, 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE ABA: MOLDÁVEL C/ILHÓS; ESTRUTURA INTERNA QUE PERMITA O MESMO PERMANECER ARMADO DURANTE O USO; CORDÃO REMOVÍVEL; SIM; TIPO DE FECHAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO. COR A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.	NALINHA	50 UN	RS49,00	RS2.450,00
8	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COR: CINZA CLARO, FORMATO: CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL REDUÇÃO DE RUÍDO NRRSF 16 DB, CA 27202.	KALIPSO	50 UN	RS69,00	RS3.450,00
9	PROTECTOR AURICULAR, TIPO: PLUGUE, MATERIAL: SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS NA COR LARANJA COM CORDÃO DE POLIÉSTER.	MASTER	60 UN	RS3,30	RS198,00
10	ÓCULOS PROTETOR: TIPO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, ANTIEMBAÇANTE, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, CA 9722.	DANNY	60 UN	RS19,80	RS1.188,00
11	LUVA PVC, 36 CM, NOS DIVERSOS TAMANHOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANO LONGO.	VOLK	80 PAR	RS39,99	RS3.199,20
12	LUVA DE SEGURANÇA: CANO CURTO; CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, VULCANIZADO DE LÁTEX REFORÇADO NA PALMA E NOS DEDOS.	DANNY	80 PAR	RS20,00	RS1.600,00
13	MÁSCARA RESPIRADORA DUPLA FACIAL: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA FACIAL COM CA 27999 COM FILTRO DUPLO E TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE BORRACHA E SILICONE.	ALTEC	50 UN	RS72,00	RS3.600,00
14	CAPA DE CHUVA: CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; NOS DIVERSOS TAMANHOS	3M	50 UN	RS39,00	RS1.950,00
15	COLETE: CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES, NOS DIVERSOS TAMANHOS, COR A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.	NALINHA	50 UN	RS119,90	RS5.995,00
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL: MODELO PFF1, RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE POEIRAS E NÉVOAS; POSSUI CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS TRATADAS POR PROCESSO ELETROSTÁTICO; CLASSE PFF1 S; CERTIFICADO NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE; ORGANISMO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO - CGCRE.	DELTA	60 CX	RS149,00	RS8.940,00
17	PROTECTOR FACIAL PRO VISION *8 CS INCOLOR DELTA PLUS AJUSTE SIMPLES WPS0718 CA 14197, PROTETOR FACIAL EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, NOS DIVERSOS TAMANHOS, CARNEIRA HIPOALERGÊNICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES	DELTA	50 UN	RS68,00	RS3.400,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Cleiton Lisboa

Código Identificador: C033DF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

ARP Nº 002/2024; P.E. Nº 020/2023; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.910.694/0001-13, COM VALOR TOTAL DE R\$ 63.829,00 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	Coffee break — Cardápio tipo I: Cardápio: Café puro, café com leite ou chocolate quente, suco de fruta (Natural ou poupa), refrigerante de primeira linha (copo de 200ml), bolo (fatia), bandeja com mini salgadinhos (fritos e de forno), pão, frios (presunto, queijo mussarela, queijo prato, manteiga e margarina), pão com queijo ou sanduíche recheados, canjica ou tapioca. Complemento: Açúcar, Adoçante e guardanapos de papel. Pessoal: 2 funcionários a cada 50 pessoas atendidas, devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei. Material: toalhas de mesa, copos, xícaras, talheres de inox, travessas, bandejas de inox, pegadores de inox, garrafa térmica em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao número de pessoas mesas para buffet , mesa de apoio, mesas com tampão para convidados, arranjo de mesa, toalha de mesa (buffet , apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura). OBS: Os alimentos e bebidas deverão ser dispostos em mesas para que os participantes possam servir-se pessoalmente.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.000 UN	16,57	16.570,00
0002	Coffee break — Cardápio tipo II: Cardápio: Café puro, café com leite, Suco de frutas natural: Tipos: caju, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, laranja, manga, manga ou quaisquer outras frutas da época. Bolo (fatia): Pelo menos 2 sabores de bolo (laranja, queijo, chocolate, mesclado, etc.); salgadinhos de frango, carne ou queijo com presunto; P Tipos: minipastel, mini coxinha, mini sanduíche, canudinhos e empadas. Pãozinho com travessa de frios: Tipos: presunto, queijo mussarela, queijo prato, manteiga e margarina. Complemento: Açúcar, Adoçante e guardanapos de papel. Pessoal: 2 funcionários a cada 50 pessoas atendidas, devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei. Material: toalhas de mesa, copos, xícaras, talheres de inox, travessas, bandejas de inox, pegadores de inox, garrafa térmica em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao número de pessoas mesas para buffet , mesa de apoio, mesas com tampão para convidados, arranjo de mesa, toalha de mesa (buffet , apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura). OBS: Os alimentos e bebidas deverão ser dispostos em mesas para que os participantes possam servir-se pessoalmente	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.000 UN	16,57	16.570,00
0003	Almoço/Jantar: Cardápio tipo I: Cardápio tipo I - Pratos à base de carne vermelha: -proteína de primeira: OBS: Deverá ser ofertado 2 tipos de proteínas: (carne assada de panela ou bife acebolado ou estrogonofe ou bife ao molho madeira ou escondidinho); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); -massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet , mesa de apoio, mesas com tampão para os	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500 UN	22,19	11.095,00

	convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura)				
0004	Almoço/Jantar: Cardápio tipo II: Cardápio tipo II - Pratos à base de carne branca (Ave): -proteína de primeira: OBS: Deverá ser ofertado 2 tipos de proteínas: (Frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco, estrogonofê, escondidinho de frango ao molho branco, torta salgada ou lasanha); -salada (crua ou cozida); -arroz (branco ou a grega); -massa (espaguete); -acompanhamento (farofa ou farinha); -sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500 UN	21,62	10.810,00
0005	Almoço/Jantar: Cardápio tipo III: Cardápio tipo III - Pratos à base de Peixe e frutos do mar: -proteína de primeira: OBS: Deverá ser ofertado 2 tipos de proteínas: (peixe frito, peixe ao molho branco, peixe ao molho de camarão, camarão fresco com legumes ou camarão ao molho branco); -salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); - acompanhamento (farofa); - sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	400 UN	21,96	8.784,00
0003	Almoço/Jantar: Cardápio tipo I: Cardápio tipo I - Pratos à base de carne vermelha: -proteína de primeira: OBS: Deverá ser ofertado 2 tipos de proteínas: (carne assada de panela ou bife acebolado ou estrogonofê ou bife ao molho madeira ou escondidinho); - salada (crua ou cozida); - arroz (branco ou a grega); -massa (espaguete); - acompanhamento (farofa ou farinha); - sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500 UN	22,19	11.095,00
0004	Almoço/Jantar: Cardápio tipo II: Cardápio tipo II - Pratos à base de carne branca (Ave): -proteína de primeira: OBS: Deverá ser ofertado 2 tipos de proteínas: (Frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco, e estrogonofê e, escondidinho de frango ao molho branco, torta salgada ou lasanha); -salada (crua ou cozida); -arroz (branco ou a grega); -massa (espaguete); -acompanhamento (farofa ou farinha); -sobremesa: (Fruta, pudim, mousse); -suco de fruta (natural ou poupa) ou refrigerante (de primeira qualidade); -Água mineral sem gás (200ml); OBS: A alimentação deverá ser servida em réchaud para pratos quentes; Utensílios: copos, taças, jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela prefeitura).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	500 UN	21,62	10.810,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:5F409077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 32/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 10 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 32/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
RGN5198/RN	A 00007654	538-0/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 130,16
OEW4E14/RN	A 00007655	540-1/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 195,23
HWY0656/RN	A 00007940	552-5/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 130,16
QGX9G25/RN	A 00007941	538-0/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 130,16
CJA7516/RN	A 00007942	548-7/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 195,23
PCU4H10/PB	A 00007982	552-5/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 130,16
OJZ4J71/RN	A 00007983	548-7/0	26-10-2023	19-2-2024	R\$ 195,23

JPR6963/RN	A 00007984	548-7/0	26-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
PFDA47/PB	A 00007985	548-7/0	26-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
OSV8B91/SE	A 00007390	663-7/1	26-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
OWB6645/RN	A 00007986	538-0/0	26-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
MZM5143/RN	A 00007987	538-0/0	26-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
MOE8F02/RN	A 00007988	548-7/0	26-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
QGM1868/RN	A 00007989	541-0/0	26-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
MZH3524/RN	A 00007990	605-0/1	26-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
MZH3524/RN	A 00007991	659-9/2	26-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
QFO8D92/PB	A 00004235	540-1/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
QSC8I59/RN	A 00006036	762-5/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
MNT7E25/PB	A 00006037	762-5/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
RQB1A76/RN	A 00006038	762-5/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
NNK6731/RN	A 00006039	596-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 1.467,35
QGS0B62/RN	A 00007588	762-5/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
RQB4G88/RN	A 00007589	762-5/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
MZB4G55/RN	A 00008112	704-8/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
RGE0I99/RN	A 00008113	554-1/4	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
NOG1577/RN	A 00007590	596-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 1.467,35
RGE7A90/RN	A 00007591	590-8/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 1.467,35
RGF0F86/RN	A 00007992	548-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
MZM5132/RN	A 00007993	548-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
RLW9C54/PB	A 00007994	548-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
FOB1D07/PB	A 00007995	548-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
OJV9H97/RN	A 00007996	552-5/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
MZM6887/RN	A 00007997	554-1/3	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
RGN7J37/RN	A 00007998	554-1/1	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
QGY4E96/RN	A 00007999	554-1/4	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
QGO2J82/RN	A 00008000	548-7/0	27-10-2023	19-2-2024	RS 195,23

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:154212E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 33/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito dos proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 10 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 33/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QGW5G06/RN	A 00004524	546-0/0	29-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
NNJ2A45/RN	A 00008003	665-3/1	29-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
NNJ2A45/RN	A 00008004	663-7/1	29-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
RQE0E07/RN	A 00008114	663-7/1	29-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
QGS5J65/RN	A 00003459	548-7/0	30-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
RFL8F83/RN	A 00008116	550-9/0	30-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
HNM9186/MG	A 00008118	554-1/4	30-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
PIW5J47/RN	A 00008119	548-7/0	30-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
NOA8C44/RN	A 00008120	596-7/0	30-10-2023	19-2-2024	RS 1.467,35
PYR1C52/RN	A 00007877	554-1/4	31-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
OEY1C06/RN	A 00007878	552-5/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
RQB0G89/RN	A 00007879	663-7/1	31-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
MYG5429/RN	A 00007880	587-8/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
RGH0F46/RN	A 00007882	519-3/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
RLS8I54/PB	A 00008005	548-7/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 195,23

SEP7A65/PR	A 00008121	541-0/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
QGK2020/RN	A 00008122	540-1/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
OWE4F46/RN	A 00008123	552-5/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
NOB9158/RN	A 00008124	663-7/1	31-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
IOO6C43/RN	A 00008160	554-1/1	31-10-2023	19-2-2024	RS 195,23
MYK1F07/RN	A 00008161	538-0/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
QFS7B32/PB	A 00008162	538-0/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
MOC3216/RN	A 00008163	538-0/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
NNN3J11/RN	A 00008164	538-0/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
RGE4D10/RN	A 00008165	538-0/0	31-10-2023	19-2-2024	RS 130,16
MYG5429/RN	A 00008166	659-9/2	31-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
QGT0A67/RN	A 00008167	763-3/1	31-10-2023	19-2-2024	RS 293,47
MYU2I20/RN	A 00008168	703-0/1	31-10-2023	19-2-2024	RS 293,47

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6B8022E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 34/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 11 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 34/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
NNN9679/RN	A 00001025	554-1/4	1-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
NOD6599/RN	A 00004848	554-1/4	1-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
OVZ9735/RN	A 00007393	552-5/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
MON9D33/RN	A 00007394	541-0/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
NNQ1588/RN	A 00007395	552-5/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
MYN1B14/RN	A 00007943	554-1/4	1-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
OJW6D86/RN	A 00008201	538-0/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
QGI8I89/RN	A 00008202	552-5/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
RGE2J05/RN	A 00008203	552-5/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
RGI3G40/RN	A 00008204	540-1/0	1-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
PDA1H62/RN	A 00008205	554-1/4	1-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
RQE6F67/RN	A 00004929	663-7/1	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
NNU6235/RN	A 00006040	501-0/0	3-11-2023	22-2-2024	RS 880,41
NNU6235/RN	A 00006041	659-9/2	3-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
OWD5G70/RN	A 00007592	704-8/1	2-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
QJG6007/RN	A 00007593	663-7/1	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
QJG6007/RN	A 00007594	655-6/1	3-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
NNR7638/RN	A 00008169	548-7/0	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
RGJ1G97/RN	A 00008170	548-7/0	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
RQB8E99/RN	A 00008171	501-0/0	3-11-2023	22-2-2024	RS 880,41
RQB8E99/RN	A 00008172	663-7/1	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
RQE8C57/RN	A 00006427	501-0/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 880,41
MYZ9170/RN	A 00006428	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
QSF6G77/RN	A 00006429	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MYR1048/RN	A 00006431	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MNP8301/RN	A 00007642	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
RQF9G97/RN	A 00007643	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MY0851/RN	A 00007644	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
RQC2E15/RN	A 00007645	763-3/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
RG15H21/RN	A 00007646	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MY03191/RN	A 00007647	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8E3F0598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 35/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 11 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 35/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QGD3103/RN	A 00006432	605-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
QGU2127/RN	A 00006433	573-8/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
NNL5252/RN	A 00006434	763-3/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
NNL5252/RN	A 00006435	659-9/2	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
NOD4J44/RN	A 00006436	541-0/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
OJW6C26/RN	A 00006437	548-7/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
NVC3692/RN	A 00007396	704-8/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
FXQ6E94/RN	A 00007640	548-7/0	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
QSA9080/RN	A 00007641	548-7/0	3-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
QGX4E18/RN	A 00007656	705-6/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
QGX4E18/RN	A 00007657	734-0/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
RQE0E07/RN	A 00007658	590-8/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 1.467,35
RGN9117/RN	A 00008126	663-7/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
NOA8915/RN	A 00006438	656-4/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
RGF8C96/RN	A 00007648	763-3/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MYV6632/RN	A 00007649	763-3/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MY18156/RN	A 00007650	573-8/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
NNV6G31/RN	A 00007883	595-9/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 1.467,35
FDU4B58/RN	A 00007884	548-7/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
QGO3375/RN	A 00007885	763-3/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
MYZ1145/RN	A 00007886	763-3/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
OWS1969/RN	A 00007887	548-7/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
QRG9138/RN	A 00007888	656-4/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
RGH2G68/RN	A 00006043	552-5/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
OJW9A56/RN	A 00006044	540-1/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
NNW9H94/RN	A 00006045	703-0/1	4-11-2023	22-2-2024	RS 293,47
QGR7C55/RN	A 00006046	548-7/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
QGF7A00/RN	A 00006047	548-7/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 195,23
RGJ9J94/RN	A 00006048	552-5/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
QGK4A97/RN	A 00006049	541-0/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
RQB0H79/RN	A 00006050	552-5/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
QGZ5C69/RN	A 00008206	541-0/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16
QGQ7I25/RN	A 00008207	552-5/0	4-11-2023	22-2-2024	RS 130,16

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A5AAEF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 48/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e

918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 11 de janeiro de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 48/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OEY7J92/RN	A00008587	541-0/0	24-11-2023	18-1-2024
QGC2386/RN	A00008713	659-9/2	25-11-2023	18-1-2024
RFC3H53/BA	A00008764	541-0/0	25-11-2023	18-1-2024
OWC7392/RN	A00008765	554-1/4	25-11-2023	18-1-2024
QGA5801/RN	A00008766	554-1/4	25-11-2023	18-1-2024
RGID072/RN	A00008767	550-9/0	25-11-2023	18-1-2024
MZB6839/RN	A00008768	547-9/0	25-11-2023	18-1-2024
OJW9B42/RN	A00008769	554-1/1	25-11-2023	18-1-2024
OJV8067/RN	A00008770	555-0/0	25-11-2023	18-1-2024
OWF2290/RN	A00008771	554-1/1	25-11-2023	18-1-2024
PEA9J51/RN	A00008313	548-7/0	25-11-2023	18-1-2024
NNX8A90/RN	A00008314	762-5/1	25-11-2023	18-1-2024
NOH9427/RN	A00008315	550-9/0	25-11-2023	18-1-2024
NNK6351/RN	A00008317	659-9/2	25-11-2023	18-1-2024
NOH7A35/RN	A00008588	501-0/0	25-11-2023	18-1-2024
NOH7A35/RN	A00008589	663-7/1	25-11-2023	18-1-2024
NOD4128/RN	A00008661	554-1/4	25-11-2023	18-1-2024
PAM5998/RN	A00008662	604-1/2	25-11-2023	18-1-2024
QGC2386/RN	A00008714	501-0/0	25-11-2023	18-1-2024
QGH9059/RN	A00008007	659-9/2	25-11-2023	18-1-2024
RGH8C77/RN	A00008008	665-3/1	25-11-2023	18-1-2024
KLN9F57/RN	A00008009	548-7/0	25-11-2023	18-1-2024
OJY0E62/RN	A00008010	763-3/1	25-11-2023	18-1-2024
QGH3E82/RN	A00008011	572-0/0	25-11-2023	18-1-2024
QGB7272/RN	A00008012	572-0/0	25-11-2023	18-1-2024
QGF3937/RN	A00004942	501-0/0	27-11-2023	18-1-2024
RGN6A97/RN	A00004944	501-0/0	27-11-2023	18-1-2024
OQY7223/RN	A00008455	538-0/0	27-11-2023	18-1-2024
KJS2F83/RN	A00008456	554-1/1	27-11-2023	18-1-2024
AGY7H01/RN	A00008457	617-3/3	27-11-2023	18-1-2024
MYE1263/RN	A00008458	659-9/2	27-11-2023	18-1-2024
MYE1263/RN	A00008459	501-0/0	27-11-2023	18-1-2024
NJB2702/RN	A00008460	734-0/0	27-11-2023	18-1-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A5F26A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
36-37

DECRETO Nro 00036/23, de 29 de Agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.760.207,98 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.760.207,98 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.760.207,98 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 29 de Agosto de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO

I a que se refere o DECRETO 00036/23 de 29 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.92.00	98.555,03		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	1.645.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.39.00	705.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0026 2.123 3.3.50.85.00	311.652,95		
	Totais :	2.760.207,98		0,00

Canguaretama, 29 de Agosto de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nro 00037/23, de 01 de Agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 303.390,19 (Trezentos e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 303.390,19 (Trezentos e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$303.390,19 (Trezentos e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 01 de Agosto de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO

I a que se refere o DECRETO 00037/23 de 01 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	1.320,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.92.00	1.320,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.40.00	1.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	1.682,23
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	1.682,23		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	3.200,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	2.200,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	293.629,52
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	293.629,52		
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.30.00	118,27
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089	3.558,44		

	3.3.90.33.00			12 02 08 122 0066 2.089	
				3.3.90.30.00	3.440,17
	Totais :		303.390,19		303.390,19

Canguaretama, 01 de Agosto de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Fonte: 1500000000 – recursos ordinários													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 2.195.333,26	R\$ 2.195.333,26	R\$ 21.953.332,60
Arrecadação	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.626.792,45	R\$ 2.626.792,45					R\$ 22.586.150,92
Excesso	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 870.525,84	R\$ 870.525,84	-R\$ 1.756.266,61	-R\$ 1.756.266,61	-R\$ 2.195.333,26	-R\$ 2.195.333,26	R\$ 632.818,32

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGOS./23):	R\$ 14.050.132,86
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGOST./23):	R\$ 22.586.150,92
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGOST./23):	R\$ 8.536.018,06
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGOST./23):	R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGOST./23):	R\$ 3.710.181,87
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 4.825.836,19

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Fonte: 1500100100 – receita de transferências de impostos - saúde													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 926.850,35	R\$ 926.850,35	R\$ 9.268.503,51
Arrecadação	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.624.802,05	R\$ 1.624.802,05					R\$ 9.390.246,60
Excesso	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 883.321,77	R\$ 883.321,77	-R\$ 741.480,28	-R\$ 741.480,28	-R\$ 926.850,35	-R\$ 926.850,35	R\$ 121.743,09

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGOS./23):	R\$ 5.931.842,25
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGOST./23):	R\$ 9.390.246,60
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGOST./23):	R\$ 3.458.404,35
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGOST./23):	R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGOST./23):	R\$ 405.299,35
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 3.053.105,00

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.7.5.8.01.11.00 – Transf. De Rec. do Fundo de Manut. E Desen. da Educação Básica – FUNDEB													
Fonte: 1540107000 – Transferência do Salário Educação fundeb 70%													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.927.149,00	R\$ 1.927.149,00	R\$ 19.271.490,00
Arrecadação	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.533.950,51	R\$ 2.533.950,51					R\$ 21.721.797,62
Excesso	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 992.231,31	R\$ 992.231,31	-R\$ 1.541.719,20	-R\$ 1.541.719,20	-R\$ 1.927.149,00	-R\$ 1.927.149,00	R\$ 2.450.307,62

Excesso de Arrecadação	
1 - Receita Total Orçada (JAN. a AGOS./23):	R\$ 12.333.753,60
2 - Receita Arrecadada (JAN. a AGOST./23):	R\$ 21.721.797,62
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a AGOST./23):	R\$ 9.388.044,02
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a AGOST./23):	R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a AGOST./23):	R\$ 1.406.804,00
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$ 7.981.240,02

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:AB29B982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42

DECRETO Nro 00042/23, de 01 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$40.920,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo

II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 01 de Setembro de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00042/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00002/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	40.920,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	40.920,00		
	Totais :	40.920,00		40.920,00

Canguaretama, 01 de Setembro de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:42E09AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº **20.352.354/0001-02**, com sede na R Conselheiro Rocha, 371 –GALPAO01, Floresta, CEP: 30.150-210, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, portador da Cédula de Identidade sob nº MG12528819 SSP MG e inscrito no CPF sob nº 093.670.796-80, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	Cálice de plástico para fezes c/ 200ml	DESKARPLAS RMS 8013	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	Curativo adesivo pós-coleta redondo infantil c/500und	STOPPER RMS 1042695	CX	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
57	Escova de limpeza para tubo de ensaio tamanho pequeno	JPROLAB ANVISA ISENT	UND	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
64	Estante de plástico p/ 60 tubos c/ diâmetro de 13mm	GLOBAL ANVISA ISENT	UND	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
65	Estante de plástico p/ 80 tubos c/ diâmetro de 13mm	GLOBAL ANVISA ISENT	UND	20	R\$ 22,79	R\$ 455,80
90	Garrote com presilha para adulto	GLOBAL RMS 806331800	UND	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
91	Garrote com presilha para criança	GLOBAL RMS 806331800	UND	30	R\$ 8,73	R\$ 261,90
209	Tubo de ensaio 13 X 100 mm, capacidade para 5ml, vidro transparente	PRECISION GLASS ANVI	UND	12.500	R\$ 0,23	R\$ 2.875,00
210	Tubo de ensaio com EDTA da tampa roxa 13 X 75mm	LABOR IMPORT RMS 103	UND	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
211	Tubo de ensaio com gel separador a vácuo da tampa amarela 13x100ml	LABOR IMPORT RMS 103	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
212	Tubo para centrifuga de urina c/12ml	CRAL RMS 10379860123	UND	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
213	Tubo Eppendorf 1,5ml c/500	GLOBAL ANVISA ISENT	PCT	10	R\$ 43,69	R\$ 436,90
214	Tubo capilar sem heparina c/500	MICRON ANVISA ISENT	CX	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00

216	Rack para ponteiras vol.: 200-1000ul	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	UND	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
217	Rack para ponteiras vol.: 0-200ul	FIRSTLAB ANVISA ISEN	UND	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
VALOR TOTAL:						R\$ 14.974,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 14.974,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2024, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2026: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2102: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2137: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO 2138: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2141: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2142: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 26350000– ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

AÇÃO 2145: AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA- DESPESAS DIVERSAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16000000 –TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
AÇÃO 2160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2162: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2166: INCETIVO FINANDEIRO DA APS- CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

AÇÃO 2168: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2170: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

NA PRESENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OS RECURSOS FEDERAIS SÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	GC Lab Diagnosticos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Portaria Seg nº 229/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:206F3677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA**, CNPJ/MF nº 32.127.100/0001-70, com sede na R Tercio Rosado, 19, Aeroporto, CEP: 59.607-550, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**, inscrito no CPF sob nº 093.541.294-80, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
112	Luva cirúrgica estéril par nº 6.5	MEDIX	UND	1.500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
113	Luva cirúrgica estéril par nº 7.0	MEDIX	UND	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
114	Luva cirúrgica estéril par nº 7.5	MEDIX	UND	6.000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
115	Luva cirúrgica estéril par nº 8.0	MEDIX	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
116	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100	MEDIX	CX	3.000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
117	Luva de procedimento tamanho P c/ 100	MEDIX	CX	4.000	R\$ 12,90	R\$ 51.600,00
118	Luva de procedimento tamanho M c/ 100	MEDIX	CX	5.000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
119	Luva de procedimento tamanho G c/ 100	MEDIX	CX	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
145	Scalp nº 21 G c/ 100	SOLIDOR	CX	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
159	Soro Ringer Lactato c/ 500 ml	FARMACE	UND	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
207	Touca descartável c/ elástico sanfonada c/100 und	FARMATEX	PCT	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL:						R\$ 219.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 219.290,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. Caberá à CONTRATANTE:
- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2026: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2102: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2137: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO 2138: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2141: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2142: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26350000– ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

AÇÃO 2145: AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA- DESPESAS DIVERSAS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 –TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2162: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2166: INCETIVO FINANCEIRO DA APS- CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

AÇÃO 2168: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2170: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

NA PRESENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OS RECURSOS FEDERAIS SÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Portaria Seg nº 229/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6BB80474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2023-GP, 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO 001/2023-GP, 11 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas;

Art. 2º A atualização monetária de valores dos tributos municipais expressos em moeda corrente no país, nos termos do disposto no art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas, realizada anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consta do anexo único deste decreto.

Art. 3º A atualização de valores expressos em moeda, previstos na legislação tributária municipal, para o exercício 2024, far-se-á pela aplicação dos índices correspondentes à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 04 de Janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Tributação e Fiscalização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
Período	IPCA
04/01/2023 a 05/01/2024	1,04038498

TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 50; Inciso I; Alinea a.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00
Art. 50; Inciso I; Alinea b.	RS 164,00	RS 170,62	RS 170,00
Art. 50; Inciso I; Alinea c.	RS 246,00	RS 255,93	RS 255,00
Art. 50; Inciso I; Alinea d.	RS 412,00	RS 428,64	RS 428,00
Art. 50; Inciso I; Alinea e.	RS 577,00	RS 600,30	RS 600,00
Art. 50; Inciso II; Alinea a.	RS 8.273,00	RS 8.607,10	RS 8.607,00
Art. 50; Inciso II; Alinea b.	RS 16.548,00	RS 17.216,29	RS 17.216,00
Art. 50; Inciso II; Alinea c.	RS 24.826,00	RS 25.828,60	RS 25.828,00
Art. 50; Inciso II; Alinea d.	RS 33.101,00	RS 34.437,78	RS 34.437,00
Art. 50; Inciso II; Alinea e.	RS 41.376,00	RS 43.046,97	RS 43.046,00
Art. 50; Inciso III; Alinea a.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00

Art. 50; Inciso III; Alínea b.	RS 121,00	RS 125,89	RS 125,00
Art. 50; Inciso III; Alínea c.	RS 205,00	RS 213,28	RS 213,00
Art. 50; Inciso III; Alínea d.	RS 288,00	RS 299,63	RS 299,00
Art. 50; Inciso III; Alínea e.	RS 372,00	RS 387,02	RS 387,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea a.	RS 4.963,00	RS 5.163,43	RS 5.163,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea b.	RS 1.653,00	RS 1.719,76	RS 1.719,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea c.	RS 826,00	RS 859,36	RS 859,00
Art. 50; Inciso V; Alínea a.	RS 329,00	RS 342,29	RS 342,00
Art. 50; Inciso V; Alínea b.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00
Art. 50; Inciso V; Alínea c.	RS 329,00	RS 342,29	RS 342,00
Art. 50; Inciso V; Alínea d.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00
Art. 50; Inciso V; Alínea e.	RS 1.653,00	RS 1.719,76	RS 1.719,00
Art. 50; Inciso V; Alínea f.	RS 329,00	RS 342,29	RS 342,00
Art. 50; Inciso VI; Alínea a.	RS 246,00	RS 255,93	RS 255,00
Art. 50; Inciso VI; Alínea b.	RS 412,00	RS 428,64	RS 428,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea a.	RS 246,00	RS 255,93	RS 255,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea b.	RS 494,00	RS 513,95	RS 513,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea c.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 53; Inciso I; Alínea a.	RS 1,66	RS 1,72	
Art. 53; Inciso I; Alínea b.	RS 3,31	RS 3,44	
Art. 53; Inciso I; Alínea c.	RS 4,97	RS 5,17	
Art. 53; Inciso II; Alínea a.	RS 0,83	RS 0,86	
Art. 53; Inciso II; Alínea b.	RS 1,66	RS 1,72	
Art. 53; Inciso II; Alínea c.	RS 2,48	RS 2,58	
Art. 53; Inciso III; Alínea a.	RS 0,41	RS 0,43	
Art. 53; Inciso III; Alínea b.	RS 0,83	RS 0,86	
Art. 53; Inciso III; Alínea c.	RS 1,24	RS 1,29	
Art. 53; Inciso IV; Alínea a.	RS 47,00	RS 48,90	RS 48,00
Art. 53; Inciso IV; Alínea b.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 56; Inciso I; Alínea a.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00
Art. 56; Inciso I; Alínea b.	RS 164,00	RS 170,62	RS 170,00
Art. 56; Inciso I; Alínea c.	RS 6,00	RS 6,24	RS 6,00
Art. 56; Inciso I; Alínea d.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 56; Inciso II; Alínea a.	RS 80,00	RS 83,23	RS 83,00
Art. 56; Inciso II; Alínea b.	RS 164,00	RS 170,62	RS 170,00
Art. 56; Inciso II; Alínea c.	RS 6,00	RS 6,24	RS 6,00
Art. 56; Inciso III; Alínea a.	RS 6,00	RS 6,24	RS 6,00
Art. 56; Inciso III; Alínea b.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 61; Inciso I.	RS 4.963,00	RS 5.163,43	RS 5.163,00
Art. 61; Inciso II.	RS 8.273,00	RS 8.607,10	RS 8.607,00
Art. 61; Inciso III.	RS 16.548,00	RS 17.216,29	RS 17.216,00
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 65; Inciso I; Alínea a.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 65; Inciso I; Alínea b.	RS 22,00	RS 22,89	RS 22,00
Art. 65; Inciso I; Alínea c.	RS 31,00	RS 32,25	RS 32,00
Art. 65; Inciso II; Alínea a.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea b.	RS 22,00	RS 22,89	RS 22,00
Art. 65; Inciso II; Alínea c.	RS 31,00	RS 32,25	RS 32,00
Art. 65; Inciso II; Alínea d.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea e.	RS 22,00	RS 22,89	RS 22,00
Art. 65; Inciso II; Alínea f.	RS 31,00	RS 32,25	RS 32,00
Art. 65; Inciso II; Alínea g.	RS 6,00	RS 6,24	RS 6,00
Art. 65; Inciso II; Alínea h.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea i.	RS 22,00	RS 22,89	RS 22,00
TAXA DE SEGURANÇA DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 69; Inciso I; Alínea b.	RS 6,00	RS 6,24	RS 6,00
Art. 69; Inciso I; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	RS 22,00	22,89	RS 22,00
Art. 69; Inciso II; Alínea b.	RS 14,00	14,57	RS 14,00
Art. 69; Inciso II; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
Art. 69; Inciso III; Alínea a.	RS 31,00	32,25	RS 32,00
Art. 69; Inciso III; Alínea b.	RS 22,00	22,89	RS 22,00
Art. 69; Inciso III; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CTM (2014)	2023	2024	2024 (ARREDONDADO)
Art. 73; Inciso I; Alínea a.	Isento	Isento	Isento
Art. 73; Inciso I; Alínea b.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 73; Inciso I; Alínea c.	RS 18,00	RS 18,73	RS 18,00
Art. 73; Inciso I; Alínea d.	RS 22,00	RS 22,89	RS 22,00
Art. 73; Inciso I; Alínea e.	RS 31,00	RS 32,25	RS 32,00
Art. 73; Inciso I; Alínea f.	RS 39,00	RS 40,58	RS 40,00
Art. 73; Inciso I; Alínea g.	RS 47,00	RS 48,90	RS 48,00
Art. 73; Inciso I; Alínea h.	RS 56,00	RS 58,26	RS 58,00
Art. 73; Inciso II; Alínea a.	RS 14,00	RS 14,57	RS 14,00
Art. 73; Inciso II; Alínea b.	RS 18,00	RS 18,73	RS 18,00
Art. 73; Inciso II; Alínea c.	RS 22,00	RS 22,89	RS 22,00
Art. 73; Inciso II; Alínea d.	RS 31,00	RS 32,25	RS 32,00
Art. 73; Inciso II; Alínea e.	RS 39,00	RS 40,58	RS 40,00
Art. 73; Inciso II; Alínea f.	RS 47,00	RS 48,90	RS 48,00

Art. 73; Inciso II; Alínea g.	R\$ 56,00	R\$ 58,26	R\$ 58,00
Art. 73; Inciso II; Alínea h.	R\$ 65,00	R\$ 67,63	R\$ 67,00
Art. 73; Inciso III; Alínea a.	R\$ 31,00	R\$ 32,25	R\$ 32,00
Art. 73; Inciso III; Alínea b.	R\$ 47,00	R\$ 48,90	R\$ 48,00
Art. 73; Inciso III; Alínea c.	R\$ 65,00	R\$ 67,63	R\$ 67,00
Art. 73; Inciso III; Alínea d.	R\$ 130,00	R\$ 135,25	R\$ 135,00
Art. 73; Inciso III; Alínea e.	R\$ 196,00	R\$ 203,92	R\$ 203,00
Art. 73; Inciso III; Alínea f.	R\$ 329,00	R\$ 342,29	R\$ 342,00
Art. 73; Inciso III; Alínea g.	R\$ 461,00	R\$ 479,62	R\$ 479,00
Art. 73; Inciso III; Alínea h.	R\$ 594,00	R\$ 617,99	R\$ 617,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:80F81929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** ENPRO LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 34.200.213/0001-89, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E CAMINHÃO CAÇAMBA
Valor R\$ 138.747,00

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		h	300	R\$ 164,99	R\$ 49.497,00
2	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.		h	375	R\$ 238,00	89.250,00

Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
11 de janeiro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA
Contratado e Contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:80C05578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 053/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 53/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0028365 - TORTA DE 100 TUBOS com 1,5 polegada e efeito rasante craclin, bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARADAS. - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 1.300,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CARUARU	CARUARU	25	19.875,00	
Item: 0002 - 0028366 - TORTAS DE 177 TUBOS, com 1 polegada, 1,8 polegada e 2,5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 2.700,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	OURO	OURO	20	45.900,00	
Item: 0003 - 0028367 - TORTAS DE 25 TUBOS de 1,8 polegada com efeitos rasante e aberturas multe coloridas com 8 efeitos diferentes). Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto Classe: D. CORES VARIADAS - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 500,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	OURO	OURO	25	7.450,00	
Item: 0004 - 0028368 - TORTAS DE 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS, com 50 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 650,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CARUARU	CARUARU	25	9.950,00	
Item: 0005 - 0028369 - TORTAS DE 50 TUBOS 1,8 POLEGADAS, com 50 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 883,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	OURO	OURO	25	14.925,00	
Item: 0006 - 0028370 - TORTAS DE 40 TUBOS, 20mm, cores. Tipo: Torta Spartan - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 450,00						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FOGOS MAIS	FOGOS MAIS	15	6.705,00
Item: 0007 - 0028371 - TORTAS DE 80 TUBOS, 20mm, cores. Tipo: Torta Pointer - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 566,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (13.190.945/0001-65)	Adjudicado em: 11/01/2024 - 09:04:22 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FOGOS MAIS	FOGOS MAIS	15	8.475,00

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:65A62A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 053/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 53/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0028365 - TORTA DE 100 TUBOS com 1.5 polegada e efeito rasante craclin, bombas coloridas, apitos, camurro, ouro estrelado e giros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto e 20 segundos. Classe: C. CORES VARADAS. - CARUARU - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	CARUARU	25 Caixa	795,00	19.875,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0028366 - TORTAS DE 177 TUBOS, com 1 polegada, 1.8 polegada e 2.5 polegadas com cores variadas e efeitos como craclin, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura coloridas, leques de cores. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 6 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS - OURO - Valor Referência: 2.700,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	OURO	20 Caixa	2.295,00	45.900,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0028367 - TORTAS DE 25 TUBOS de 1.8 polegada com efeitos rasante e aberturas multe coloridas com 8 efeitos diferentes). Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 1 minuto Classe: D. CORES VARIADAS - OURO - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	OURO	25 Caixa	298,00	7.450,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0028368 - TORTAS DE 50 TUBOS 1,5 POLEGADAS, com 50 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS - CARUARU - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	CARUARU	25 Caixa	398,00	9.950,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0028369 - TORTAS DE 50 TUBOS 1,8 POLEGADAS, com 50 aberturas grandes chorão com ponta colorida, folha seca, intermitente pisca dentre outros. Embalagem: 1 caixa com 1 unidade. Tempo Estimado: 2 minutos. Classe: D. CORES VARIADAS - OURO - Valor Referência: 883,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	OURO	25 Caixa	597,00	14.925,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0028370 - TORTAS DE 40 TUBOS, 20mm, cores. Tipo: Torta Spartan - FOGOS MAIS - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	FOGOS MAIS	15 Caixa	447,00	6.705,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0028371 - TORTAS DE 80 TUBOS, 20mm, cores. Tipo: Torta Pointer - FOGOS MAIS - Valor Referência: 566,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS	FOGOS MAIS	15 Caixa	565,00	8.475,00	Homologado em 11/01/2024 09:12:10 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AE7B94C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.319, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 5.319, de 01 de novembro de 2023.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 4.081.882,36 (quatro milhões oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 4.081.882,36 (quatro milhões oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, preservando suas

vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
630	01/11/2023	6.836/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	1.063,00	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.081.882,36
02.001 Gabinete do Prefeito		2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						1.197,50	
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	1.063,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	134,50	
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						35.923,41	
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	34.015,08	
		2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO						1.908,33	
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	1.908,33	
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						158.694,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	6.694,00	
		2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S						150.000,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	150.000,00	
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento		1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO						9.998,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	9.998,00	
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						11.593,92	
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	11.593,92	
		2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO						18.172,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	18.172,00	
		2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB						27.244,00	
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	19.400,00	
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	7.844,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR						98.903,85	
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	88.342,26	
Nº Solic.: 98 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	10.561,59	
		2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA						51.000,00	
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001	50.000,00	
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						20.181,00	
Nº Solic.: 102 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	16.181,00	
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001001	0001	4.000,00	
		2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR						14.608,00	
Nº Solic.: 106 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	14.608,00	
		2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%						1.262.352,96	
Nº Solic.: 133 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	1.262.352,96	
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						381.930,16	
Nº Solic.: 99 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	2.360,00	
Nº Solic.: 114 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	2.640,00	
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	1.320,00	

				TEMPO DETERMINADO				
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 120 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.900,00	
Nº Solic.: 129 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	52.884,84	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.937/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	1.141.813,24	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 130 Acrescentar				2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	281.825,32
Nº Solic.: 129 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	155.115,16
Nº Solic.: 130 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	773.314,54
Nº Solic.: 121 Acrescentar				2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	23.914,39
Nº Solic.: 131 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	137.000,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar				2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.214,53
Nº Solic.: 130 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	86.673,38
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								287.722,42
Nº Solic.: 60 Criar				1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
Nº Solic.: 59 Criar				1061 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.060,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	124.733,57
Nº Solic.: 85 Acrescentar					4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	36.540,64
Nº Solic.: 86 Acrescentar					4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	14.045,48
Nº Solic.: 88 Criar				2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	27.192,73
Nº Solic.: 80 Acrescentar				2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	40.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde								379.119,59
Nº Solic.: 250 Criar				1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.982,57
Nº Solic.: 284 Acrescentar				1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	690,00
Nº Solic.: 285 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	540,00
Nº Solic.: 250 Acrescentar				2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16050000	0001	1.389,08
Nº Solic.: 255 Acrescentar				2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 252 Acrescentar				2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	296.168,54
Nº Solic.: 280 Acrescentar				2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.757,00
Nº Solic.: 252 Acrescentar				2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	53.592,40
09.031 Fundo de Assistência Social								129.909,55
Nº Solic.: 76 Acrescentar				1218 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	229,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.418,99
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.478/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.168,41
Nº Solic.: 89 Acrescentar				2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO				224,71

		TUTELAR						
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	110,00		
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	114,71		
		2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				71.868,44		
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.448,44		
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.332,00		
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.788,00		
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00		
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.100,00		
		2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE				9.000,00		
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.000,00		
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						100,00		
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				100,00		
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00		
Total:						4.081.882,36		
Anexo II (Redução)						4.081.882,36		
02.001 Gabinete do Prefeito						94.453,88		
		2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				46.070,19		
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.063,00		
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	134,50		
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.045,48		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.550,54		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.878,90		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	700,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.697,77		
		2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA				13.270,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.270,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00		
		2121 CONVÊNIO COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				20.208,49		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.208,49		
		2183 FUNDO MUNICIPAL DE DROGAS - FUMUD				2.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00		
		2184 DIVULGAÇÃO E APOIO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO GOVERNO				5.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00		
		2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA				3.959,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	959,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.945/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	79.210,90	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00		
			2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR			3.946,20		
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93,20		
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.653,00		
03.001 Secretaria Municipal de Administração						168.440,67		
			1015 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES			2.000,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00		
			2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			19.562,26		
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.920,05		
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.642,21		
			2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			5.000,00		
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00		
			2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS			12.571,72		
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.571,72		
			2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)			129.306,69		

Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	15000000	0001	34.015,08	
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	15000000	0001	95.291,61	
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças							64.004,70	
		1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADADO				FISCAL	24.465,20	
Nº Solic.: 33 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	2.465,20	
Nº Solic.: 48 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15000000	0001	20.000,00	
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					25.124,22	
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	11.593,92	
Nº Solic.: 48 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	8.964,10	
Nº Solic.: 48 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	4.566,20	
		2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO					14.415,28	
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	4.228,80	
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	1.908,33	
Nº Solic.: 48 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	8.278,15	
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento							55.414,00	
		1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS					21.016,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	13.172,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	7.844,00	
		1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS					9.998,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	9.998,00	
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					19.400,00	
Nº Solic.: 66 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	19.400,00	
		2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS					5.000,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	5.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes							1.718.667,75	
		1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR					58.646,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15001001	0001	25.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.953/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	166.438,93	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.646,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	13.000,00	
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR					57.792,93	
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	57.792,93	
		1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL					82.019,50	
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.389,01	
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.630,49	
Nº Solic.: 132 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 132 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00	
		1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS					344.639,54	
Nº Solic.: 98 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	48.903,85	
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.639,54	
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	51.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	200.096,15	
		1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL					333.501,66	
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	420,46	
Nº Solic.: 101 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	150,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	112,55	

Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	13.106,44	
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	2.640,00	
Nº Solic.: 115 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	1.320,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	290.752,21	
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			1086 E.I. TROCA DE PISO E JANELAS NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR SALÚ NO BAIRRO JOSÉ BEZERRA			5.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			1088 E.I. CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.M. JUSTINO DANTAS - CRECHE MUNICIPAL DAVINA BEZERRA - POVOADO CRU			4.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			1099 E.I. TROCA DE PISO DE DUAS SALAS DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL MARILENE MATIAS NO BAIRRO JK			5.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			1103 E.I. TROCA DE PISO PARA SALAS DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL O MUNDO DA CRIANÇA NO BAIRRO SILVIO BEZERR			10.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			1199 CONST. DE CRECHES MODELOS TIPOS "B" E "C"			84.763,12	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.229/2023	Anulação de Dotação	16.181,00	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.							
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 102 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	16.181,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	48.582,12	
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir			1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO			4.000,00	
Nº Solic.: 119 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir			2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO			16.919,43	
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.919,43	
Nº Solic.: 116 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 134 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.192,73	
Nº Solic.: 99 Reduzir			2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			9.510,00	
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.360,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.150,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir			2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			87.300,08	
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	87.300,08	
Nº Solic.: 130 Reduzir			2119 CONSTRUÇÃO/REFORMA/REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			576.382,76	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	576.382,76	
Nº Solic.: 130 Reduzir			2281 E.I. MANUTENÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS - CURRAIS NOVOS/RN			2.000,00	
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS			2.775,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.775,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER			2.255,20	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.105,20	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00	
Nº Solic.: 80 Reduzir			1061 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS			314.733,57	
Nº Solic.: 83 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 84 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	124.733,57	
Nº Solic.: 85 Reduzir			1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO			1.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 87 Reduzir			1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			1.330,35	
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.076,38	
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	253,97	
Nº Solic.: 85 Reduzir			1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			1.500,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			2.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			1.000,00	
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir			2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			168.254,30	
Nº Solic.: 74 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	37.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

630	01/11/2023	6.932/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	128.000,00	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	128.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		15000000	0001	1.686,99
Nº Solic.: 87 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	1.567,31
			2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						13.334,78
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	13.334,78
			2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS OFICINA E SERVIÇOS DA						6.083,83
Nº Solic.: 85 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	6.083,83
			2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO						6.591,83
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	6.591,83
08.031 Fundo Municipal de Saúde									496.876,86
			1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						25.000,00
Nº Solic.: 288 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	25.000,00
			2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						2.737,68
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15001002	0001	1.150,00
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	1.275,00
Nº Solic.: 280 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	312,68
			2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						1.902,03
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15001002	0001	1.902,03
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE									351.168,54
Nº Solic.: 252 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	296.168,54
Nº Solic.: 288 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	55.000,00
			2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE						677,08
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	677,08
			2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA						1.230,00
Nº Solic.: 284 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	690,00
Nº Solic.: 285 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	540,00
			2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						4.000,00
Nº Solic.: 255 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	4.000,00
			2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						41.128,92
Nº Solic.: 274 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	41.128,92
			2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO						9.638,05
Nº Solic.: 280 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	9.638,05
			2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA						5.802,16
Nº Solic.: 280 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	5.802,16
			2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS						53.592,40
Nº Solic.: 252 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	53.592,40
09.031 Fundo de Assistência Social									613.725,58
			2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						7.100,88
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	456,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	1.320,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	3.124,88
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		15000000	0001	1.000,00
			2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR						9.307,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
630	01/11/2023	6.167/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 75 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.200,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	110,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	114,71
Nº Solic.: 90 Reduzir FÍSICAS					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		15000000	0001	1.760,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	1.922,89
			2082 PAC I CASA LAR						22.312,00
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	1.500,00

Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16600000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001	7.812,00	
			2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE				14.700,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	14.700,00	
			2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS-PTMC				9.899,68	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16600000	0001	5.899,68	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15000000	0001	1.000,00	
			2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				190.710,79	
Nº Solic.: 78 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	16.448,44	
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16600000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 89 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	4.168,41	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16600000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	780,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	6.336,67	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	21.097,09	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16600000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16600000	0001	23.400,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	600,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16600000	0001	50.742,20	
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	7.637,98	
			2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS				10.883,89	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	500,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.852,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	800,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.771,66	
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	2.960,23	
			2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				7.600,92	
Nº Solic.: 77 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	1.418,99	
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.600,92	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.952/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	486.544,38	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.581,01		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00		
			2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS - 3%			1.600,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00		
			2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE			34.630,12		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.670,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.311,92		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.728,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.415,20		
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.100,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.405,00		
			2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL/CADASTRO ÚNICO			AUXILIO		
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.371,65		
Nº Solic.: 81 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	26.120,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.542,10		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00		

Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	60.131,06		
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	14.142,04		
		2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN				13.769,58		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.769,58		
		2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				80.519,48		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	32.466,70		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.270,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	18.782,78		
		2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				10.329,99		
Nº Solic.: 70 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	229,00		
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	600,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	700,99		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.800,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00		
		2236 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS				1.000,00		
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
630	01/11/2023	6.952/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	486.544,38	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS				7.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00			
	2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				10.718,80			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.718,80			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00			
	2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				6.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00			
	2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				14.100,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00			
	2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.				5.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00			
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				5.515,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 90 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.815,00			

		2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS							23.220,00
Nº Solic.: 90	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001			6.000,00	
Nº Solic.: 90	Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001			15.720,00	
Nº Solic.: 90	Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001			1.500,00	
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									
		1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA							13.475,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			11.475,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			2.000,00	
		1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS							32.100,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001			2.000,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			17.100,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001			13.000,00	
		1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL							5.500,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
630	01/11/2023	6.950/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	349.340,06	01/11/2023	DECRETO: 5.319	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 44	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
		1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS							20.000,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			20.000,00	
		1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL							60.000,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			10.000,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			20.000,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			30.000,00	
		1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA							1.698,19
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			1.698,19	
		1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL							146.796,47
Nº Solic.: 44	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001			146.796,47	
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							7.812,39
Nº Solic.: 44	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001			7.812,39	
		2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.							38.000,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			3.000,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001			30.000,00	
		2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS							4.374,04
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001			4.374,04	
		2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS							2.683,33
Nº Solic.: 27	Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001			100,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001			2.583,33	
		2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E ÁREAS AFINS -							3.000,00
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			3.000,00	
		2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO PROJETO GEOPARQUE SERIDO.							14.000,64
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			5.000,00	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			9.000,64	
Total:									4.081.882,36

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador: 1A44CC7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.320, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.320, de 01 de outubro de 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.309.493,77 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor total **R\$ 2.309.493,77 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
649	01/11/2023	6.690/2023	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.519,22	01/11/2023	DECRETO: 5.320	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS1700 - EMENDA PARLAMENTAR 20233994								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.309.493,77
02.001 Gabinete do Prefeito	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS				6.519,22
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.519,22
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				53.578,62
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69,09
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72,14
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				53.437,39
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	53.437,39
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				103.631,68
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,88
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.513,27
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S				97.047,53
Nº Solic.: 43 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	57.047,53
Nº Solic.: 45 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				60.048,25
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				25.048,25
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.048,25
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano	1061 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS				18.980,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.980,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				154.959,06
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	132.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.959,06
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				29.779,90
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.779,90

	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				3.819,08
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.733,30
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85,78
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.860.214,65
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				138.651,04
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	93.897,61
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.753,43
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				6.004,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.004,00
	1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS				147.000,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	147.000,00
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				145.381,37

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00					Elaboração de Crédito				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
649	01/11/2023	6.632/2023	Excesso de Arrecadação	Suplementar	68.654,43	01/11/2023	DECRETO: 5.320	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS1700 - EMENDA PARLAMENTAR 20233994									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 257 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	68.654,43
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	76.726,94
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				221.200,00
Nº Solic.: 258 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	220.700,00
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				28.624,33
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.062,25
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.562,08
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				59.211,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	59.211,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				239.528,35
Nº Solic.: 253 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	104.000,00
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	53.528,47
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	81.999,88
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				864.528,36
Nº Solic.: 249 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	680,00
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	331.200,00
Nº Solic.: 256 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.500,00
Nº Solic.: 259 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	151.500,00
Nº Solic.: 261 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.500,00
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.353,19
Nº Solic.: 263 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.800,00
Nº Solic.: 276 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.995,17
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				10.086,20
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.048,66
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.037,54
	09.031 Fundo de Assistência Social				7.650,95
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				7.650,95
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.650,95
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					10.312,36
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				10.000,00
Nº Solic.: 28 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				312,36
Nº Solic.: 29 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	312,36
Total:					2.309.493,77

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:4F1E1289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.321, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.321, de 01 de novembro de 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2023;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 46.325,92 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor total de **R\$ 46.325,92 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
644	01/11/2023	6.165/2023	Superavit Financeiro	Suplementar	17.539,50	01/11/2023	DECRETO: 5.321	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE1600 - cont								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					46.325,92			
08.031 Fundo Municipal de Saúde					46.325,92			
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL					46.325,92			
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			17.539,50
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			28.786,42
						Total:		46.325,92

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:D9635AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 DO MUNICÍPIO DE MARTINS - RN

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 DO MUNICÍPIO DE MARTINS - RN

A Prefeitura Municipal de Encanto-RN, torna público que aderiu como “**CARONA**” a Ata de Registro de Preços n.º 011/2023, do Pregão eletrônico n.º 91010/2023, realizado pelo Município de Martins - RN, Órgão Gerenciador do contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos, em que foi registrado preços da empresa D. S. PAIVA DIAS LTDA– CNPJ Nº 12.255.149/000109, com endereço na Rua 13 de Maio, 637, térreo – Centro, Pau dos Ferros-RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Locação de palco	Diária	15	1.999,50	29.992,50
2	Palco para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 1 metro de altura	Diária	480	55,00	26.400,00
3	Palco para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 2 metro de altura	Diária	750	95,00	71.250,00
4	Som pequeno porte para palestra, com duas caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequência	Diária	75	700,00	52.500,00
5	Grids, em estrutura de alumínio em formato de Q-30	Diária	3.500	56,50	197.750,00
6	Grids, em estrutura de alumínio em formato de q-15	Diária	3.000	54,00	162.000,00
7	Pavilhão de armação em alumínio Q30 com cobertura de lona branca	Diária	2.400	70,00	168.000,00
8	Locação de mesas brancas quadradas	Diária	1.250	6,45	8.062,50
9	Locação de Cadeiras brancas	Diária	5.000	3,79	18.950,00

10	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m	Diária	2.500	30,00	75.000,00
11	Fechamento com chapa de madeira (Compensado) ou ferro, com no mínimo 10 mm de espessura, e 2 metros de altura	Diária	150	35,00	5.250,00
12	Locação de painel de Led tipo p6 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook.	Diária	15	3.000,00	45.000,00
13	Locação de painel de Led tipo p6 de altura resolução, medindo 05 metros por 03 metros, com notebook.	Diária	12	5.500,00	66.000,00
14	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato piramidal	Diária	800	25,00	20.000,00
15	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato de chapéu de bruxa.	Diária	3.000	30,00	90.000,00
16	Locação de carro de som especificação: tipo baratinha propaganda de baixo decibéis, 04 alto falantes.	Hora	500	67,00	33.500,00
17	Sonorização fixa porte 1	Diária	15	2.799,87	41.998,05
18	Sonorização fixa porte 2	Diária	15	4.999,99	74.999,85
19	Sonorização fixa porte 3	Diária	5	7.899,86	39.499,30
20	Locação de par led RGBWA, com no mínimo 3w de potência cada	Diária	150	39,00	5.850,00
21	Iluminação porte 1: 04 pares leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça	Diária	15	799,00	11.985,00
22	Iluminação porte 2	Diária	12	2.999,00	35.988,00
23	Iluminação porte 3	Diária	7	8.000,00	56.000,00
24	Camarim 4 x 4	Diária	10	2.999,99	29.999,90
25	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3 x 3 metros em formato U	Diária	10	899,87	8.998,70
26	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 5 x 4 metros com porta e pia	Diária	17	3.499,87	59.497,79
27	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3 x 3 metros com porta	Diária	17	1.899,87	32.297,79
28	Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m3/hora	Diária	25	449,87	11.246,75
29	Locação de paredão de som	Hora	50	399,85	19.992,50
30	Locação de paredão de som mini	Hora	50	249,70	12.485,00
TOTAL GERAL					1.510.493,63

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. DECLARO, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Encanto/RN, 26/12/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:96910F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 DO MUNICÍPIO DE MARTINS - RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 DO MUNICÍPIO DE MARTINS - RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91010/2023 DO MUNICÍPIO DE MARTINS - RN, tendo como vencedora a Empresa D. S. PAIVA DIAS LTDA - CNPJ Nº 12.255.149/000109, com endereço na Rua 13 de Maio, 637, térreo - Centro, Pau dos Ferros-RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Locação de palco	Diária	15	1.999,50	29.992,50
2	Palco para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 1 metro de altura	Diária	480	55,00	26.400,00
3	Palco para apresentações artísticas coberto com lona impermeável, com piso de 2 metro de altura	Diária	750	95,00	71.250,00
4	Som pequeno porte para palestra, com duas caixas em tripé, sendo duas ativas com sistema de frequência	Diária	75	700,00	52.500,00
5	Grids, em estrutura de alumínio em formato de Q-30	Diária	3.500	56,50	197.750,00
6	Grids, em estrutura de alumínio em formato de q-15	Diária	3.000	54,00	162.000,00
7	Pavilhão de armação em alumínio Q30 com cobertura de lona branca	Diária	2.400	70,00	168.000,00
8	Locação de mesas brancas quadradas	Diária	1.250	6,45	8.062,50
9	Locação de Cadeiras brancas	Diária	5.000	3,79	18.950,00
10	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m	Diária	2.500	30,00	75.000,00
11	Fechamento com chapa de madeira (Compensado) ou ferro, com no mínimo 10 mm de espessura, e 2 metros de altura	Diária	150	35,00	5.250,00
12	Locação de painel de Led tipo p6 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook.	Diária	15	3.000,00	45.000,00
13	Locação de painel de Led tipo p6 de altura resolução, medindo 05 metros por 03 metros, com notebook.	Diária	12	5.500,00	66.000,00
14	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca	Diária	800	25,00	20.000,00

	impermeável, em formato piramidal				
15	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca impermeável, em formato de chapéu de bruxa.	Diária	3.000	30,00	90.000,00
16	Locação de carro de som especificação: tipo baratinha propaganda de baixo decibéis, 04 alto falantes.	Hora	500	67,00	33.500,00
17	Sonorização fixa porte 1	Diária	15	2.799,87	41.998,05
18	Sonorização fixa porte 2	Diária	15	4.999,99	74.999,85
19	Sonorização fixa porte 3	Diária	5	7.899,86	39.499,30
20	Locação de par led RGBWA, com no mínimo 3w de potência cada	Diária	150	39,00	5.850,00
21	Iluminação porte 1: 04 pares leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça	Diária	15	799,00	11.985,00
22	Iluminação porte 2	Diária	12	2.999,00	35.988,00
23	Iluminação porte 3	Diária	7	8.000,00	56.000,00
24	Camarim 4 x 4	Diária	10	2.999,99	29.999,90
25	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3 x 3 metros em formato U	Diária	10	899,87	8.998,70
26	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 5 x 4 metros com porta e pia	Diária	17	3.499,87	59.497,79
27	Stand em TS montado com mutantes e travadores de alumínio, medindo 3 x 3 metros com porta	Diária	17	1.899,87	32.297,79
28	Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m3/hora	Diária	25	449,87	11.246,75
29	Locação de paredão de som	Hora	50	399,85	19.992,50
30	Locação de paredão de som mini	Hora	50	249,70	12.485,00
TOTAL GERAL					1.510.493,63

Encanto-RN, 28 de dezembro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:8C4A70DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003

DECRETO Nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 386, de 22 de dezembro de 2023 - LOA/2024.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Espírito Santo e integram a Lei Orçamentária de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Espírito Santo, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024, em nível de modalidade de aplicação/elemento de despesa, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Espírito Santo /RN, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito(A) Constitucional

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.100.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO			2.100.000
	01 - LEGISLATIVA		2.100.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.100.000
	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.100.000
	1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Fiscal	1.920.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.920.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.920.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			734.622
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			734.622
	04 - ADMINISTRAÇÃO		466.597
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		59.979
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		59.979
	2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL. Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	59.979
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.979
	0001 - ESPIRITO SANTO		59.979
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.742
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		367
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		347.334
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		347.334
	2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	175.431
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.431
	0001 - ESPIRITO SANTO		175.431
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		734
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		169.046
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		367
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		367
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		367
	2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	53.742

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.742
	0001 - ESPIRITO SANTO		53.742
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.742
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	118.161
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.161
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		118.161
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.475
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.484
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	124 - CONTROLE INTERNO		59.284
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		59.284
	2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	59.284
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.284
	0001 - ESPIRITO SANTO		59.284
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.742
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		734
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		734
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		734
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		168.839
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		168.839
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		168.839
	2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências. funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	Fiscal	168.839
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.839
	0001 - ESPIRITO SANTO		168.839
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		134.355
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.669
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.467
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.337
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.136
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.201
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.337
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		99.186
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		99.186
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		99.186
	2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE custeio e manutenção das atividades	Fiscal	99.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.186
	0001 - ESPIRITO SANTO		99.186
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.049
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.935
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.034.964
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.034.964
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.480.678
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.480.678
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		2.480.678
	1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	8.071
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.071
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.071
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.071
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	1.908.385
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.908.385
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.908.385
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		268.691
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		206.011
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		241.061
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.669
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.669
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		358.280
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.870
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		266.336
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.849
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		429.936
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.613
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.035

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.071
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.337
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.957
	2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	44.785
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.785
	0001 - ESPIRITO SANTO		44.785
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		44.785
	2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	26.634
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.634
	0001 - ESPIRITO SANTO		26.634
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.195
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.439
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	112.367
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.367
	0001 - ESPIRITO SANTO		112.367
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		111.963
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Fiscal	45.189
	Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.189
	0001 - ESPIRITO SANTO		45.189
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.785
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	335.247
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		335.247
	0001 - ESPIRITO SANTO		335.247
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.638
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		304.538
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.071
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		554.286
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		554.286
	0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		554.286
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA PAGAR OS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLÊNCIA COM OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES	Fiscal	554.286
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		407.544
	0001 - ESPIRITO SANTO		407.544
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.479
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		403.065
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		146.742
	0001 - ESPIRITO SANTO		146.742
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		146.742
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			232.822
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			232.822
	04 - ADMINISTRAÇÃO		232.822
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		232.822
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		232.822
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.	Fiscal	232.822
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		232.822
	0001 - ESPIRITO SANTO		232.822
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		76.135
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.028
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		734
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		734
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		734
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		29.349
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.567
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		734
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.423.242
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.423.242
	20 - AGRICULTURA		2.423.242
	605 - ABASTECIMENTO		752.770
	0024 - EXTENSÃO RURAL		752.770
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR	Fiscal	8.071
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.071
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.071
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.071

	1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO	Fiscal	744.699
	DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.152
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.152
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.152
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		732.813
	0001 - ESPIRITO SANTO		732.813
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		732.813
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		734
	0001 - ESPIRITO SANTO		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.670.472
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		620.090
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.	Fiscal	620.090
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.090
	0001 - ESPIRITO SANTO		620.090
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.164
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		734
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		358.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.779
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.107
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.914
	0024 - EXTENSÃO RURAL		1.050.382
	1007 CONTRUÇÃO DE MATADOURO MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIEMTO ECONÔNICO DO SETOR	Fiscal	735.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.468
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.468
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		733.708
	0001 - ESPIRITO SANTO		733.708
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		733.708
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		734
	0001 - ESPIRITO SANTO		734
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL	Fiscal	44.785
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.785
	0001 - ESPIRITO SANTO		44.785
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.785
	2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	Fiscal	251.044
	DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		251.044
	0001 - ESPIRITO SANTO		251.044
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.702
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.140
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDUCIÁRIA DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL	Fiscal	18.643
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.643
	0001 - ESPIRITO SANTO		18.643
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.658
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.107
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.107

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.976.662
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.976.662
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		896
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		896
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		896
	2109 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO proporcionar a concessão de benefícios da política de educação	Seguridade Social	896
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		896
	0001 - ESPIRITO SANTO		896
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		896
	12 - EDUCAÇÃO		4.841.188
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.626.516
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		4.626.516
	1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS expansão das escolas	Fiscal	34.208
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.208
	0001 - ESPIRITO SANTO		34.208
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		34.208
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR expandir o ensino	Fiscal	1.033.794
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		887.053
	0001 - ESPIRITO SANTO		887.053
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		881.182
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.669
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		146.741
	0001 - ESPIRITO SANTO		146.741
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.056
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.685
	1013 AQUIS. DE VEÍCULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	161.416
	GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		161.416
	0001 - ESPIRITO SANTO		161.416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.416
	2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	305.915
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		305.915
	0001 - ESPIRITO SANTO		305.915
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.781
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.879
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.107
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.995
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.914
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.479
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.583
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.775
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.742
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.871
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.775
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.005
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.467
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	185.994
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		185.994
	0001 - ESPIRITO SANTO		185.994
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.182
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.669
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		403
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.669
	2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE MANUTENÇÃO E CUSTEIO	Fiscal	2.605
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.605
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.605
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		733
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		404
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	2.653.723
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.653.723
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.653.723
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.103.669
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.669
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		367
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		367
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		313.495
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		734
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.349
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.882
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.805
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		404
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		367
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.337
	2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	42.173
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		42.173
	0001 - ESPIRITO SANTO		42.173
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.106
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.297
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		403
	2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	93.218
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		93.218
	0001 - ESPIRITO SANTO		93.218
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.218
	2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	48.425
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		48.425
	0001 - ESPIRITO SANTO		48.425

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.425
	2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	11.007
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		11.007
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.007
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.669
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.669
	2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	53.267
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		53.267
	0001 - ESPIRITO SANTO		53.267
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.878
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.878
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.511
	2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	771
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		404
	0001 - ESPIRITO SANTO		404
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		367
	0001 - ESPIRITO SANTO		367
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		367
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		180.935
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		180.935
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	151.598
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.337
	0001 - ESPIRITO SANTO		7.337
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.337
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		144.261
	0001 - ESPIRITO SANTO		144.261
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.205
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.327
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.685
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.674
	2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	17.957
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.957
	0001 - ESPIRITO SANTO		17.957
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.536
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.421
	2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	11.380
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.380
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.766
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.614
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		33.737
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		33.737
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	33.737
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33.737
	0001 - ESPIRITO SANTO		33.737
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.439
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.634
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.664
	13 - CULTURA		122.839
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		122.839
	0002 - CULTURA		122.839
	2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal	58.163
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.163
	0001 - ESPIRITO SANTO		58.163
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		734
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		734
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		896
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.337
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.685
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		367
	2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal	64.676
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		64.676
	0001 - ESPIRITO SANTO		64.676
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.439
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.107
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.359
	27 - DESPORTO E LAZER		11.739

	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		11.739
	0027 - DESPORTO E LAZER		11.739
	2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER	Fiscal	11.739
	MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.739
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.739
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.201
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.870
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.201
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.467
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			11.349.418
07.002 - FUNDEB			11.349.418
	12 - EDUCAÇÃO		11.349.418
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.244.668
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		9.244.668
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	4.692.457
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.119.625
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.119.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.119.625
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.333.582
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.333.582
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		453.108
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268.710
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		896
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.710
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		896
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.796
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		896
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.570
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		224.373
	0001 - ESPIRITO SANTO		224.373
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		224.373
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.014.877
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.014.877
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.746.167
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		268.710
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	4.323.847
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.323.847
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.323.847
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.187.602
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.630.174
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		501.592
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.479
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	228.364
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		228.364
	0001 - ESPIRITO SANTO		228.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		89.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.439
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.355
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.208.209
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		1.208.209
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	454.063
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		95.783
	0001 - ESPIRITO SANTO		95.783
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.434
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.785
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.664
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.664
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.664
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.546
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.071
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.107
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.107
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		358.280
	0001 - ESPIRITO SANTO		358.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		268.710
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.570
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	84.263
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		83.367
	0001 - ESPIRITO SANTO		83.367
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.871
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.785
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.995
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		807
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		896

	0001 - ESPIRITO SANTO		896
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		896
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	374.421
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		374.421
	0001 - ESPIRITO SANTO		374.421
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		223.925
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.141
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	295.462
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		295.462
	0001 - ESPIRITO SANTO		295.462
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		232.882
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.742
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.434
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		896.541
	0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA		896.541
	2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70% MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO	Fiscal	896.541
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		896.541
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		896.541
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		89.570
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		790.830
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.141
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			381.951
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			381.951
	15 - URBANISMO		336.022
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		336.022
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		336.022
	2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal	336.022
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		336.022
	0001 - ESPIRITO SANTO		336.022
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		176.090
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.865
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.882
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.337
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.669
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.017
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.685
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.669
	26 - TRANSPORTE		45.929
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		45.929
	0026 - TRANSPORTE		45.929
	1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.	Fiscal	4.035
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.035
	0001 - ESPIRITO SANTO		4.035
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.035
	1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.	Fiscal	41.894
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.894
	0001 - ESPIRITO SANTO		41.894
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.439
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.439
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.016
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.152.679
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			2.152.679
	27 - DESPORTO E LAZER		2.152.679
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.786.131
	0027 - DESPORTO E LAZER		1.786.131
	1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.	Fiscal	191.114
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		191.114
	0001 - ESPIRITO SANTO		191.114
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.439
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.439
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.664
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175.133
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.439
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM IMPLANTAÇÃO DE UM ESTADIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.	Fiscal A	1.595.017
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.595.017
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.595.017

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.801
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		239.252
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.291.964
	813 - LAZER		366.548
	0027 - DESPORTO E LAZER		366.548
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	Fiscal	157.747
	Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.685
	0001 - ESPIRITO SANTO		36.685
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.685
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		121.062
	0001 - ESPIRITO SANTO		121.062
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.337
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.669
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.056
	2045 MANUT.DA SEC. MUN.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Fiscal	93.609
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.609
	0001 - ESPIRITO SANTO		93.609
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.327
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.619
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.614
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.805
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.349
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.228

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE. INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	Fiscal	115.192
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.192
	0001 - ESPIRITO SANTO		115.192
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.467
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.669
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.056
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			143.289
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			143.289
	04 - ADMINISTRAÇÃO		143.289
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		143.289
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		143.289
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	143.289
	Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.289
	0001 - ESPIRITO SANTO		143.289
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.570
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.614
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.652
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.914
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.035
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.203.331
11.002 -SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.203.331
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.584
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.584
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		3.584
	2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE	Seguridade Social	3.584
	proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.584
	0001 - ESPIRITO SANTO		3.584
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		896
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		896
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		896
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		896
	10 - SAÚDE		8.199.747
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		8.010.839
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		8.010.839
	1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	Seguridade Social	170.184
	ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.		
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		170.184
	0001 - ESPIRITO SANTO		170.184
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.871
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.479
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.479
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.355
	1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	Seguridade Social	402.988
	Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.785
	0001 - ESPIRITO SANTO		44.785
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.785
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		73.370
	0001 - ESPIRITO SANTO		73.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.370
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		104.797
	0001 - ESPIRITO SANTO		104.797
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.436
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.914
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.791
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.656
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		179.140
	0001 - ESPIRITO SANTO		179.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.140
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		896
	0001 - ESPIRITO SANTO		896
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		896
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento	Seguridade Social	3.238.935
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.968.595
	0001 - ESPIRITO SANTO		2.968.595
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.624
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		671.775
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		471.775
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.669
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		734
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.669
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		761.345
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.327
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.337
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.685
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		895.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.245
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.102
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.439
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.327
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.669
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.439
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		734
	0001 - ESPIRITO SANTO		734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		734
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		269.606
	0001 - ESPIRITO SANTO		269.606
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.710
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		896
	2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
	GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E COM EQUIDADE À POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Seguridade Social	48.145
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.145
	0001 - ESPIRITO SANTO		48.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.739
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.582
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.337
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		807
	2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAÚDE		
	PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.	Seguridade Social	9.684
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.684
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - ESPIRITO SANTO		9.684
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.421
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.421
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.421
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.421
	2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	Seguridade Social	13.719
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.719
	0001 - ESPIRITO SANTO		13.719
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.421
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.228
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.035
	2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)		
	OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	Seguridade Social	1.468
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		734
	0001 - ESPIRITO SANTO		734
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		734
	0001 - ESPIRITO SANTO		734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		734
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		
	EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.	Seguridade Social	1.704.240
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.704.240
	0001 - ESPIRITO SANTO		1.704.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.433.120

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		89.570
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.337
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.439
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.078
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.228
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		734
	2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS	Seguridade Social	172.751
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		172.751
	0001 - ESPIRITO SANTO		172.751
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		151.491
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.058
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	134.269
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		134.269
	0001 - ESPIRITO SANTO		134.269
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.056
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.213
	2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde. I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS); II - contribuir para a melhoria da saúde da população; III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.	Seguridade Social	295.685
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		295.685
	0001 - ESPIRITO SANTO		295.685
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.147
	2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência	Seguridade Social	401.878
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		401.878
	0001 - ESPIRITO SANTO		401.878
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		313.495
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.538
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.669
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.669
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.685
	2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico d ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS	Seguridade Social	349.288
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		341.951
	0001 - ESPIRITO SANTO		341.951
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		271.991
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.785
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.436
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.005
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.337
	0001 - ESPIRITO SANTO		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.337
	2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.	Seguridade Social	95.382
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.382
	0001 - ESPIRITO SANTO		95.382
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		87.311
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.201
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.467
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.	Seguridade Social	74.104
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		74.104
	0001 - ESPIRITO SANTO		74.104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.685
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.685
	2094 PAB INVESTIMENTO Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.	Seguridade Social	723.839
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.370
	0001 - ESPIRITO SANTO		73.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.370

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.713
	0001 - ESPÍRITO SANTO		91.713
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.713
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		558.756
	0001 - ESPÍRITO SANTO		558.756
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		558.756
	2100 MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE	Seguridade Social	98.527
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		98.527
	0001 - ESPÍRITO SANTO		98.527
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.957
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.570
	2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	Seguridade Social	22.011
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.011
	0001 - ESPÍRITO SANTO		22.011
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		22.011
	2108 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	53.742
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.742
	0001 - ESPÍRITO SANTO		53.742
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.957
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.957
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.914
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		102.823
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		102.823
	2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.	Seguridade Social	102.823
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.823
	0001 - ESPÍRITO SANTO		102.823
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.359
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.079
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		86.085
	0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		86.085
	2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)	Seguridade Social	80.709
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.709
	0001 - ESPÍRITO SANTO		80.709
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.751
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.952
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.467
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.669
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.201
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.935
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2101 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID- 19, causada pelo novo corona-vírus	Seguridade Social	5.376
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.376
	0001 - ESPÍRITO SANTO		5.376
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		896
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		896
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		896
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		896
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		896
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		896
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.557.179
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.557.179
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.557.179
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		110.509
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		110.509
	2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	110.509
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.524
	0001 - ESPÍRITO SANTO		93.524
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.785
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.653
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.327
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.685
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.439
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.456
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.842
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.337

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		16.985
	0001 - ESPIRITO SANTO		16.985
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.985
	242 -ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		26.390
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		26.390
	2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	26.390
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.390
	0001 - ESPIRITO SANTO		26.390
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.327
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.327
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.882
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.882
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.421
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		198.828
	0007 - GESTAO ESTRATÉGICA		8.837
	2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	8.837
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.837
	0001 - ESPIRITO SANTO		8.837
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.995
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.421
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.421
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		189.991

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1036 APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSITENCIA A CRIANÇA	Seguridade Social	51.330
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		51.330
	0001 - ESPIRITO SANTO		51.330
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.439
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.102
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.842
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.283
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.664
	2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	53.347
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.347
	0001 - ESPIRITO SANTO		53.347
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.106
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.141
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.456
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.439
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.664
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.649
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.664
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.228
	2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3 FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	72.106
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.106
	0001 - ESPIRITO SANTO		72.106
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.436
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.479
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		448
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.479
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.479
	2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	13.208
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.208
	0001 - ESPIRITO SANTO		13.208
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.337
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		734
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.669
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.221.452
	0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA		575.862
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	Seguridade Social	11.702
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.702
	0001 - ESPIRITO SANTO		11.702
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.228

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.439
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.035
	2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	564.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		564.160
	0001 - ESPÍRITO SANTO		564.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.056
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.067
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		116.441
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		734
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.337
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.685116.441
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.546
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.674
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.005
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.746
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.107
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.107
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.071
	0012 - ASSISTENCIA SOCIAL		645.590
	1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DÍGUINA	Seguridade Social	210.162
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.117
	0001 - ESPÍRITO SANTO		122.117
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.439
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.775
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		32.283
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.215
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.035
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.370
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		88.045
	0001 - ESPÍRITO SANTO		88.045
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.045
	1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	Seguridade Social	5.173
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		734
	0001 - ESPÍRITO SANTO		734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		734
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.439
	0001 - ESPÍRITO SANTO		4.439
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.439
	2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	Seguridade Social	16.948
	FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADA S VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.948
	0001 - ESPÍRITO SANTO		16.948
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.842
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.071
	2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	19.532
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.532
	0001 - ESPÍRITO SANTO		19.532
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.327
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.327
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		807
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.669
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDL INTEGRAL A PAIF/CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	90.156
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		87.378
	0001 - ESPÍRITO SANTO		87.378
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.283
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.195
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		448
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.658
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.771
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		448
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.882
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.771
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.439
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.614
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.421

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.778
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.778
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		896
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		448
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		896
FAMÍLIA-IGD PBF	2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	44.416
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		44.416
	0001 - ESPÍRITO SANTO		44.416
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.805
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.705
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.228
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.220
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.882
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.842
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		734
	2076 PROGRAMA AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	138.435
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.435
	0001 - ESPÍRITO SANTO		138.435
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.023
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.421
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.421
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		89.570
	2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	16.868
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.868
	0001 - ESPÍRITO SANTO		16.868
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.882
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.771
	2091 MANUT. DO CRAS FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	89.226
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		89.226
	0001 - ESPÍRITO SANTO		89.226
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.023
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		448
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.467
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.669
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.467
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.467
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.467
	2102 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Fiscal	14.674
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.674
	0001 - ESPÍRITO SANTO		14.674
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.337
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.337
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			7.101.561
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			7.101.561
	15 - URBANISMO		6.355.413
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.355.413
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		6.355.413
	1041 AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal	24.213
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.213
	0001 - ESPÍRITO SANTO		24.213
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.213
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS urbanização e trafegabilidade	Fiscal	539.622
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		268.710
	0001 - ESPÍRITO SANTO		268.710
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		268.710
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		136.557
	0001 - ESPÍRITO SANTO		136.557
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.355
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		134.355
	0001 - ESPIRITO SANTO		134.355
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.355
	1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE EVITAR EROSÃO DAS VIAS URBANAS	Fiscal	462.376
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		374.273
	0001 - ESPIRITO SANTO		374.273
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.035
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.035
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.456
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		359.747
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		88.103
	0001 - ESPIRITO SANTO		88.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.103
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB. PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIOS	Fiscal	592.990
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.232
	0001 - ESPIRITO SANTO		143.232
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		142.425
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		807
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		278.841
	0001 - ESPIRITO SANTO		278.841
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		367
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		276.933
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		807
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		90.304
	0001 - ESPIRITO SANTO		90.304
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.570
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		734
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.613
	0001 - ESPIRITO SANTO		80.613
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.613
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL	Fiscal	907.944
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		734
	0001 - ESPIRITO SANTO		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		548.196
	0001 - ESPIRITO SANTO		548.196
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		367
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.140
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		366.854
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		359.014
	0001 - ESPIRITO SANTO		359.014
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		359.014
	1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	35.829
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.829
	0001 - ESPIRITO SANTO		35.829
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.479
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.479
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.871
	1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	117.757
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.273
	0001 - ESPIRITO SANTO		10.273
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.337
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		734
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		107.484
	0001 - ESPIRITO SANTO		107.484
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.484
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	268.710
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.570
	0001 - ESPIRITO SANTO		89.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.570
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		89.570
	0001 - ESPIRITO SANTO		89.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.570
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		89.570
	0001 - ESPIRITO SANTO		89.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.570
	1055 Construção de Pontilhão no Curralinho Construção de Pontilhão no Curralinho	Fiscal	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - ESPIRITO SANTO		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1056 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município	Fiscal	2.200.000

	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.200.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		2.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200.000
	1057 Construção de reservatório de água para abastecimento do município Construção de reservatório de água para abastecimento do município	Fiscal	150.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		150.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1058 Construção de Pórtico Construção de Pórtico	Fiscal	150.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		150.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1059 Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico Construção de Galpão industrial para fomento do desenvolvimento econômico	Fiscal	350.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		350.000
	0001 - ESPÍRITO SANTO		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal	74.343
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.343
	0001 - ESPÍRITO SANTO		74.343
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.957
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.687
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.914
	2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO URBANIZAR E MELHOR O ACESSO	Fiscal	281.629
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		734
	0001 - ESPÍRITO SANTO		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.895
	0001 - ESPÍRITO SANTO		280.895
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.614
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.957
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.614
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		268.710
	17 - SANEAMENTO		491.017
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		491.017
	0017 - SANEAMENTO		491.017
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS	Fiscal	473.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		473.103
	0001 - ESPÍRITO SANTO		473.103
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.479
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.479
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.479
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		447.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.479
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.337
	1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS	Fiscal	17.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.914
	0001 - ESPÍRITO SANTO		17.914
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		17.914
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		255.131
	544- RECURSOS HÍDRICOS		255.131
	0017 - SANEAMENTO		255.131
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.	Fiscal	31.234
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		31.234
	0001 - ESPÍRITO SANTO		31.234
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.327
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.327
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.439
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.141
	1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS melhorar condição sanitária	Fiscal	223.897
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.809
	0001 - ESPÍRITO SANTO		182.809
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		182.809
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.354
	0001 - ESPÍRITO SANTO		40.354
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.354
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		734
	0001 - ESPÍRITO SANTO		734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		734
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			19.254
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			19.254
	15 - URBANISMO		19.254
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		19.254
	0026 - TRANSPORTE		19.254
	2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO E CUSTERIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Fiscal	19.254
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.254
	0001 - ESPÍRITO SANTO		19.254
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		896
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		896
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.421

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.337
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.669
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.180.571
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			2.180.571
	15 - URBANISMO		2.180.571
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.180.571
	0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA		2.180.571
	2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	638.041
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		638.041
	0001 - ESPÍRITO SANTO		638.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.028
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		404
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		582.205
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		404
	2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.	Fiscal	754.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		754.038
	0001 - ESPÍRITO SANTO		754.038
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.484
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		209.107
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.697
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.242
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		358.280
	2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO	Fiscal	788.492
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		788.492
	0001 - ESPÍRITO SANTO		788.492
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.810
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		761.345
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.337
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			462.545
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			462.545
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		462.545
	999- RESERVA DE CONTINGENCIA		462.545
	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		462.545
	1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	462.545
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		462.545
	0001 - ESPÍRITO SANTO		462.545
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		462.545
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	47.054.090

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:78C16E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 004

DECRETO Nº 004, de 10 de janeiro de 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024.

DECRETA:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2024.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2024.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2023 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2024, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2024, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III

DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2024 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Espírito Santo /RN, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito(A) Constitucional

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 386													Exercício:2024
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.363.326,96	1.426.380,83	1.424.676,67	1.453.647,37	1.438.309,94	1.382.072,71	1.388.889,34	1.402.522,61	1.399.114,29	1.395.705,98	1.412.747,56	1.554.192,73	17.041.587,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.169,36	2.269,69	2.266,98	2.313,08	2.288,67	2.199,19	2.210,04	2.231,73	2.226,31	2.220,88	2.248,00	2.473,07	27.117,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.459,28	1.045.684,27	1.044.434,95	1.065.673,46	1.054.429,54	1.013.201,85	1.018.199,14	1.028.193,73	1.025.695,09	1.023.196,44	1.035.689,68	1.139.383,58	12.493.241,00
Total Despesas Correntes	2.364.955,60	2.474.334,80	2.471.378,60	2.521.633,91	2.495.028,16	2.397.473,74	2.409.298,52	2.432.948,07	2.427.035,68	2.421.123,30	2.450.685,24	2.696.049,38	29.561.945,00
INVESTIMENTO	1.310.914,40	1.371.544,19	1.369.905,55	1.397.762,48	1.383.014,69	1.328.939,47	1.335.494,05	1.348.603,19	1.345.325,90	1.342.048,62	1.358.435,05	1.494.442,42	16.386.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.469,04	7.814,48	7.805,15	7.963,86	7.879,84	7.571,74	7.609,08	7.683,77	7.665,10	7.646,43	7.739,79	8.514,71	93.363,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	43.984,56	46.018,85	45.963,87	46.898,54	46.403,71	44.589,35	44.809,27	45.249,12	45.139,15	45.029,19	45.579,00	50.142,40	549.807,00
Total Despesas de Capital	1.362.368,00	1.425.377,52	1.423.674,56	1.452.624,88	1.437.298,24	1.381.100,56	1.387.912,40	1.401.536,08	1.398.130,16	1.394.724,24	1.411.753,84	1.553.099,52	17.029.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.003,60	38.715,02	38.668,76	39.455,09	39.038,80	37.512,40	37.697,42	38.067,45	37.974,94	37.882,44	38.344,98	42.184,10	462.545,00
Total Reserva de Contigência	37.003,60	38.715,02	38.668,76	39.455,09	39.038,80	37.512,40	37.697,42	38.067,45	37.974,94	37.882,44	38.344,98	42.184,10	462.545,00
Total Despesa	3.764.327,20	3.938.427,33	3.933.721,92	4.013.713,88	3.971.365,20	3.816.086,70	3.834.908,34	3.872.551,61	3.863.140,79	3.853.729,97	3.900.784,06	4.291.333,01	47.054.090,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 386													Exercício:2024

ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.451,29	267.390,08	269.651,99	268.197,90	270.621,38	274.337,37	1.615.650,00
Contribuições	73.581,76	74.119,18	74.746,17	74.343,10	75.014,88	76.044,93	447.850,00
Receita Patrimonial	14.986,13	15.095,59	15.223,28	15.141,19	15.278,01	15.487,80	91.212,00
Receita de Serviços	66,38	66,86	67,43	67,06	67,67	68,60	404,00
Transferências Correntes	5.819.918,56	5.862.425,57	5.912.017,09	5.880.136,83	5.933.270,59	6.014.742,37	35.422.511,00
Outras Receitas Correntes	5.786,32	5.828,58	5.877,88	5.846,19	5.899,02	5.980,02	35.218,00
Total Receitas Correntes	6.179.790,43	6.224.925,85	6.277.583,83	6.243.732,27	6.300.151,54	6.386.661,08	37.612.845,00
Operações de Crédito	763.176,29	768.750,31	775.253,34	771.072,82	778.040,35	788.723,89	4.645.017,00
Alienação de Bens	6.027,35	6.071,37	6.122,73	6.089,71	6.144,74	6.229,11	36.685,00
Transferências de Capital	781.992,91	787.704,37	794.367,73	790.084,14	797.223,45	808.170,40	4.759.543,00
Total Receitas de Capital	1.551.196,55	1.562.526,05	1.575.743,79	1.567.246,67	1.581.408,54	1.603.123,40	9.441.245,00
Total Receita	7.730.986,99	7.787.451,89	7.853.327,62	7.810.978,94	7.881.560,08	7.989.784,48	47.054.090,00

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 386													Exercício: 2024
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	3.764.327,20	3.970.725,52	4.052.382,64	4.010.820,29	3.855.125,50	3.872.420,73	3.976.124,74	3.911.266,62	3.901.208,25	3.891.704,92	3.938.666,49	4.329.677,99	47.474.450,89
Saldo anterior	0,00	37.003,60	38.668,76	39.455,09	39.038,80	37.512,40	37.697,41	38.715,01	38.067,46	37.974,95	37.882,43	38.344,98	420.360,89
Receita Orçamentária	3.764.327,20	3.933.721,92	4.013.713,88	3.971.365,20	3.816.086,70	3.834.908,33	3.938.427,33	3.872.551,61	3.863.140,79	3.853.729,97	3.900.784,06	4.291.333,01	47.054.090,00
Despesa	3.727.323,60	3.895.053,16	3.974.258,79	3.932.326,40	3.778.574,30	3.797.210,92	3.899.712,32	3.834.484,15	3.825.165,84	3.815.847,54	3.862.439,08	4.249.148,90	46.591.545,00
Despesas Correntes	2.364.955,60	2.471.378,60	2.521.633,91	2.495.028,16	2.397.473,74	2.409.298,52	2.474.334,80	2.432.948,07	2.427.035,68	2.421.123,30	2.450.685,24	2.696.049,38	29.561.945,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.363.326,96	1.424.676,67	1.453.647,37	1.438.309,94	1.382.072,71	1.388.889,34	1.426.380,83	1.402.522,61	1.399.114,29	1.395.705,98	1.412.747,56	1.554.192,73	17.041.587,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.169,36	2.266,98	2.313,08	2.288,67	2.199,19	2.210,04	2.269,69	2.231,73	2.226,31	2.220,88	2.248,00	2.473,07	27.117,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.459,28	1.044.434,95	1.065.673,46	1.054.429,54	1.013.201,85	1.018.199,14	1.045.684,27	1.028.193,73	1.025.695,09	1.023.196,44	1.035.689,68	1.139.383,58	12.493.241,00
Despesas de Capital	1.362.368,00	1.423.674,56	1.452.624,88	1.437.298,24	1.381.100,56	1.387.912,40	1.425.377,52	1.401.536,08	1.398.130,16	1.394.724,24	1.411.753,84	1.553.099,52	17.029.600,00
INVESTIMENTO	1.310.914,40	1.369.905,55	1.397.762,48	1.383.014,69	1.328.939,47	1.335.494,04	1.371.544,19	1.348.603,19	1.345.325,90	1.342.048,62	1.358.435,05	1.494.442,42	16.386.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.469,04	7.805,15	7.963,86	7.879,84	7.571,74	7.609,08	7.814,48	7.683,77	7.665,10	7.646,43	7.739,79	8.514,71	93.363,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	43.984,56	45.963,87	46.898,54	46.403,71	44.589,35	44.809,27	46.018,85	45.249,12	45.139,15	45.029,19	45.579,00	50.142,40	549.807,00
Saldo final	37.003,60	38.668,76	39.455,09	39.038,80	37.512,40	37.697,41	38.715,01	38.067,46	37.974,95	37.882,43	38.344,98	42.184,11	462.545,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0E10E332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 486/2023**

DECRETO Nº 486, DE 22 de dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 54.470,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 549/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 54.470,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 22 de dezembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					
14.001 Fundo Municipal de Assistencia Social					54.470,00
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				54.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	54.470,00
Anexo II (Redução)					
13.001 Fundo Municipal de Saúde					54.470,00
	1024 Aquisição de Veículo eou ambulância				54.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	54.470,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHAPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º2.285/2024

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 11 de janeiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Cria cargos na estrutura administrativa do Município de Goianinha/RN, requer autorização para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores do Município de Goianinha/RN, de acordo com o Anexo e parte integrante desta lei, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais, níveis remuneratórios e requisitos de escolaridade ali indicados, bem como suas respectivas atribuições.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, regidos pelo estatuto dos servidores públicos municipais, serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário na forma da legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO**DO CARGO, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	NUTRICIONISTA
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	ELABORAR, IMPLANTAR, MANTER E AVALIAR PLANOS E/OU PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS; PROPOR E COORDENAR A ADOÇÃO DE NORMAS, PADRÕES E MÉTODOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR; ELABORAR INFORMES TÉCNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE NORMAS E MÉTODOS DE HIGIENE ALIMENTAR; PRESCREVER REGIMES E DIETAS ESPECIAIS À ALUNOS E PACIENTES; ORIENTAR A EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUA PREPARAÇÃO E COZIMENTO, SEM DESPERDÍCIO DE SEUS VALORES NUTRITIVOS; RECOMENDAR OS CUIDADOS HIGIÊNICOS NECESSÁRIOS AO PREPARO É À CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS; DETERMINAR A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS; VERIFICAR A EFICÁCIA DOS REGIMES PRESCRITOS E PROCEDER A INQUÉRITOS ALIMENTARES; DIFUNDIR CONHECIMENTOS DE NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR AOS PAIS, MERENDEIRAS, ALUNOS, PACIENTES, SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES A SUA ÁREA; E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FISIOTERAPEUTA
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	30H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	PRESTAR ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA, ATRAVÉS DE TRATAMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CASO, VISANDO À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO; ACOMPANHAR E MANTER INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO MÉDICO DE PACIENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE; PARTICIPAR DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS; MANTER EM BOM ESTADO OS APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SUA UTILIZAÇÃO; E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
VAGAS	04
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00

ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOaudiologia COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	CUIDAR DO ATENDIMENTO À COMUNIDADE, REALIZANDO E EMITINDO DIAGNÓSTICOS; PRESCREVENDO MEDICAMENTOS; EFETUAR EXAMES ESPECÍFICOS E PROPONDO TRATAMENTO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS FONOaudiológicos DOS PACIENTES; PROCEDER À AUDIOMETRIA INDIVIDUAL OU COLETIVA. PARTICIPAR DE PESQUISAS, BEM COMO, REALIZAR LEVANTAMENTO DOS DISTÚRBIOS FONOaudiológicos; PROCEDER AO TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS FONOarticulares, Audiológicos, Adaptação de APARELHOS PARA SURDEZ E DEMAIS TRATAMENTOS COM FINALIDADE PROFILÁTICA; EFETUAR AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REDUÇÃO DA VOZ, DA PALAVRA, DA LINGUAGEM E DA ARTICULAÇÃO; MANTER EM BOM ESTADO OS APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SUA UTILIZAÇÃO; PARTICIPAR DE CAMPANHAS PREVENTIVAS; EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS	10
CARGA HORARIA SEMANAL	30H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E A POPULAÇÃO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ATENDIMENTO SOCIAL AO USUÁRIO; ESTUDAR E ANALISAR AS CAUSAS DE DESAJUSTAMENTO SOCIAL, ESTABELECEndo PLANOS DE AÇÕES QUE BUSQUEM O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DO COMPORTAMENTO DOS INDIVÍDUOS EM RELAÇÃO A SEUS SEMELHANTES OU AO MEIO SOCIAL; ACONSELHAR E ORIENTAR INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA CONSEGUIR O SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; AJUDAR AS PESSOAS QUE ESTÃO EM DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS, COMO MENORES CARENTES OU INFRAtores, AGILIZAÇÃO DE EXAMES, REMÉDIOS E OUTROS QUE FACILITEM E AUXILIEM A RECUPERAÇÃO DE PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE; ELABORAR DIRETRIZES, ATOS NORMATIVOS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, PARA ASSEGURAR O PROGRESSO E MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL; ASSISTIR AS FAMÍLIAS NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ORIENTANDO-AS E FORNECENDO-LHES SUPORTE MATERIAL, EDUCACIONAL, MÉDICO E DE OUTRA NATUREZA, PARA MELHORAR SUA SITUAÇÃO E POSSIBILITAR UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE OS MEMBROS; ORGANIZAR PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, MATERNO-INFANTIL, ATENDIMENTO À HANSENÍANOS E DESNUTRIDOS, BEM COMO DEMAIS ENFERMIDADES GRAVES; ELABORAR E EMITIR PARECERES SOCIOECONÔMICOS, RELATÓRIOS MENSIS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E RELAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INTEGRANDO EQUIPES TÉCNICAS MULTIPROFISSIONAIS, PARA PROMOVER A INTEGRAÇÃO OU REINTEGRAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS FÍSICA OU MENTALMENTE DEFICIENTES POR DOENÇAS OU ACIDENTES DECORRENTES DO TRABALHO; MANTER INTERCÂMBIO COM ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, OFICIAIS OU PARTICULARES, COM OS QUAIS HAJA CONVÊNIO PARA A INTERPRETAÇÃO DOS PROBLEMAS DE MENORES INTERNADOS E EGRESSOS, E PARA ESTUDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL; REDIGIR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS E INFORMAR PROCESSOS E PAPÉIS DIVERSOS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES A SUA ÁREA; PARTICIPAR DAS REUNIÕES PARA PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES SEMANAIS DE RESPOSTAS AS DEMANDAS E FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO; REALIZAR BUSCAS ATIVAS E OS DIAGNÓSTICOS SOCIAIS NAS PESSOAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS; FORTALECER E ARTICULAR PARCEIRIAS JUNTO AS EQUIPES DO CONSELHO TUTELAR, CREAS, CRAS, UNIDADES DE SAÚDE, GRUPOS DE MOVIMENTOS SOCIAIS DIVERSOS E DEMAIS ENTIDADES; REALIZAR AS NOTIFICAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA OU ESPECIAL; REALIZAR ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES; REGISTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS E OS ACOMPANHAMENTOS FAMILIARES DESENVOLVIDOS; AVALIAR OS EFEITOS DOS ACOMPANHAMENTOS E ALIMENTAR OS SISTEMAS OU ENCAMINHÁ-LAS AO SETOR TÉCNICO EM INFORMAÇÃO; REALIZAR O PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PAIF REALIZANDO AS MEDIAÇÕES DE GRUPOS DE FAMÍLIAS ATENDIDAS; DESENVOLVER PROJETOS QUE DE PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE RISCO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	PSICÓLOGO
VAGAS	06
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	ESTUDAR, PESQUISAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E OS PROCESSOS MENTAIS E SOCIAIS DE INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ANÁLISE, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO; DIAGNOSTICAR E AVALIAR DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E MENTAIS E DE ADAPTAÇÃO SOCIAL, ELUCIDANDO CONFLITOS E QUESTÕES E ACOMPANHANDO O(S) PACIENTE(S) DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO OU CURA; INVESTIGAR OS FATORES INCONSCIENTES DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E GRUPAL, TORNANDO-OS CONSCIENTES; DESENVOLVEM PESQUISAS EXPERIMENTAIS, TEÓRICAS E CLÍNICAS E COORDENAM EQUIPES E ATIVIDADES DE ÁREA E AFINS E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
VAGAS	03
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES QUE ENVOLVAM A EXECUÇÃO DE TRABALHOS PRÓPRIOS DE FARMACÊUTICO E ANÁLISES CLÍNICAS; ORGANIZAR O LABORATÓRIO BIOQUÍMICO; PROCEDER OS EXAMES SOLICITADOS; SUGERIR INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES NO ROL DE EXECUTADOS PELO LABORATÓRIO; ASSEGURAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE O LABORATÓRIO E/OU FARMÁCIA DO MUNICÍPIO QUANDO OFICIALMENTE DESIGNADO; AUXILIAR/COMANDAR A ORGANIZAÇÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO; OPINAR SOBRE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE FÁRMACOS NO MEMENTO DO MUNICÍPIO; MANIPULAR DROGAS DE VÁRIAS ESPÉCIES, INCLUSIVE FISIOTERÁPICAS; AVIAR E SUPERVISIONAR O AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICAS; ORGANIZAR E SUPERVISIONAR OS ESTOQUES DE DROGAS; PROCEDER AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE INSUMOS E DROGAS; FAZER INSPEÇÕES FARMACOLÓGICAS E LAUDOS LABORATORIAIS NO INTERESSE DO MUNICÍPIO; TER SOB CUSTÓDIA DROGAS TÓXICAS E NARCÓTICAS; RESPONSABILIZAR-SE PÓR EQUIPES AUXILIARES À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO; EXECUTAR TAREFAS AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO, EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS

ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.	
CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
VAGAS	01
CARGA HORARIA SEMANAL	20H
SALÁRIO	R\$ 1.600,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS DE DEFESA SANITÁRIA, PROTEÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS, REALIZANDO ESTUDOS, PESQUISAS, DANDO CONSULTAS, EXERCENDO FISCALIZAÇÃO E EMPREGANDO OUTROS MÉTODOS, PARA ASSEGURAR A SANIDADE DOS ANIMAIS, A PRODUÇÃO RACIONAL E ECONÔMICA DE ALIMENTOS E A SAÚDE DA COMUNIDADE E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
VAGAS	15
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 2.885,93
ESCOLARIDADE	NÍVEL SUPERIOR COMPELTO E CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	FAZER ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO DA VIDA ESCOLAR; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DA ESCOLA; ELABORAR O PLANO DE SERVIÇO DA SECRETARIA; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADA A ESCRITURAÇÃO, O ARQUIVO ATIVO E PASSIVO E PRONTUÁRIOS; REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS; PROCEDER NO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS; PREPARAR HISTÓRICOS ESCOLARES, TRANSFERÊNCIAS, CERTIFICADOS, ATESTADOS E OUTROS; ASSINAR COM O DIRETOR, OS DOCUMENTOS ESCOLARES; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA DIREÇÃO; RESPONSABILIZAR-SE PELO SERVIÇO RELATIVO À MATRÍCULA, FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS; ASSESSORAR A DIREÇÃO DA ESCOLA; EXECUTAR OUTROS SERVIÇOS AFINS E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	COORDENADOR PEGAGÓGICO
VAGAS	10
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 5.307,78
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
ATRIBUIÇÕES	COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO DO PROFESSOR, VISANDO À PROMOÇÃO, À PERMANÊNCIA E À APRENDIZAGEM DO ESTUDANTE; ACOMPANHAR A VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE; VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, BEM COMO GARANTIR SEU CUMPRIMENTO; MEDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO; COMPOR A EQUIPE PEDAGÓGICA E ARTICULAR AS ATIVIDADES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM EM TODOS OS TURNOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA
VAGAS	30
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR TAREFAS COMO DIGITAÇÃO, REGISTROS E CONTROLE DE DOCUMENTOS; ATENDIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR; AUXILIAR O(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E A DIREÇÃO NOS TRABALHOS QUE LHE FOR PERTINENTE; EXECUTAR AS TAREFAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE SECRETARIA, COORDENADAS PELO SECRETÁRIO ESCOLAR; -ATENDER A COMUNIDADE ESCOLAR (PAIS, ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS), PRESTANDO-LHES INFORMAÇÕES E EXPEDINDO DOCUMENTOS DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR; EFETIVAR A ESCRITURAÇÃO E REGISTROS ESCOLARES, MANTENDO-OS ATUALIZADOS E ORDENADOS, GARANTINDO A SUA FIDEDIGNIDADE E O SEU ADEQUADO ARQUIVAMENTO; COLABORAR EM PROGRAMAÇÕES QUE PROMOVAM A AGILIZAÇÃO DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS, BEM COMO DA INFORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA; - UTILIZAR COM ZELO O MATERIAL DA SECRETARIA, GUARDANDO-O E MANTENDO-O EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE; MANTER SIGILO EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, PRIMANDO PELA ÉTICA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	FISCAL URBANÍSTICO
VAGAS	02
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 1.800,00
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA).
ATRIBUIÇÕES	FISCALIZAR, INTIMAR, LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO, EMBARGAR, INTERDITAR E DEMOLIR OBRAS, EM DESACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, EM ESPECIAL ÀS RELACIONADAS NO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; FISCALIZAR AS OCUPAÇÕES DE ÁREAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS; FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUALQUER NATUREZA, REALIZANDO AS VISTORIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, APLICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS PENALIDADES PREVISTAS; APERFEIÇOAR PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA, PERÍCIA E FISCALIZAÇÃO, OBJETIVANDO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI, PRATICANDO TODOS OS ATOS DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS FUNÇÕES; TER O DOMÍNIO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO; VERIFICAR DENÚNCIAS E EFETUAR NOTIFICAÇÕES; ANALISAR, ELABORAR E PROFERIR DECISÕES, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NAS SUAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA; ESTUDAR, PESQUISAR E EMITIR PARECERES, INCLUSIVE EM PROCESSOS DE CONSULTA; ELABORAR MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS E MANIFESTAR-SE SOBRE PROJETOS DE LEI REFERENTES À MATÉRIAS RELACIONADAS A SUA COMPETÊNCIA; SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MUNICÍPIO, VISANDO À SIMPLIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI E À FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DE CONSULTA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO; COORDENAR, PARTICIPAR E IMPLANTAR PROJETOS, PLANOS OU PROGRAMAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO; APRESENTAR ESTUDOS E SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADA A SUA ROTINA DE TRABALHO, VISANDO O APRIMORAMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS; INFORMAR PROCESSOS E DEMAIS EXPEDIENTES

	ADMINISTRATIVOS; EXERCER AS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE QUANTO À INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AO EXATO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES; OUTRAS ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELOS SEUS SUPERIORES, RELACIONADAS COM AS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ANTERIORES, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NO CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO MUNICIPAL E EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	FISCAL AMBIENTAL
VAGAS	02
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 1.800,00
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, E CURSO TÉCN. EM MEIO AMBIENTE, TÉCN. EM CONTROLE AMBIENTAL OU TÉCN. EM SANEAMENTO BÁSICO.
ATRIBUIÇÕES	FISCALIZAR, INTIMAR, LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO, EMBARGAR, INTERDITAR E DEMOLIR OBRAS, EM DESACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, EM ESPECIAL ÀS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE; INSTRUIR SOBRE O ESTUDO AMBIENTAL E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL; EMITIR LAUDOS; PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE MATÉRIA AMBIENTAL; APERFEIÇOAR PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA, PERÍCIA E FISCALIZAÇÃO, OBJETIVANDO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI, PRATICANDO TODOS OS ATOS DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS FUNÇÕES; TER O DOMÍNIO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO; VERIFICAR DENÚNCIAS E EFETUAR NOTIFICAÇÕES; ANALISAR, ELABORAR E PROFERIR DECISÕES, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NAS SUAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA; ESTUDAR, PESQUISAR E EMITIR PARECERES, INCLUSIVE EM PROCESSOS DE CONSULTA; ELABORAR MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS E MANIFESTAR-SE SOBRE PROJETOS DE LEI REFERENTES À MATÉRIAS RELACIONADAS A SUA COMPETÊNCIA; PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DE CONSULTA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO; COORDENAR, PARTICIPAR E IMPLANTAR PROJETOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; APRESENTAR ESTUDOS E SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADA A SUA ROTINA DE TRABALHO, VISANDO O APRIMORAMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS; EXERCER AS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO AO MUNICÍPIO QUANTO À INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AO EXATO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES; OUTRAS ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELOS SEUS SUPERIORES, RELACIONADAS COM AS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ANTERIORES, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES E EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
VAGAS	04 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.500,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA A TODOS AS SECRETARIAS; FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO NA REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA; INSTALAR E CONFIGURAR SOFTWARE E HARDWARES, ORIENTANDO OS USUÁRIOS NAS ESPECIFICAÇÕES E COMANDOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS NAS REDES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA; NOTIFICAR E INFORMAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SOBRE QUALQUER FALHA OCORRIDA; EXECUTAR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS, PARTES E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS; DESENVOLVER, CONFIGURAR, PROGRAMAR E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VAGAS	15 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR TAREFAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: LEVANTAMENTO DE DADOS, REGISTROS, ANOTAÇÕES, PROTOCOLOS, DIGITALIZAÇÃO, FOTOCOPIAS; REALIZAR TRABALHOS DE REDAÇÃO E DIGITAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAGAS	80 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES ROTINEIRAS, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DE MENOR COMPLEXIDADE, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS ROTINEIROS DE COPA E COZINHA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
CARGO	PROFESSOR
VAGAS	100 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	30 HS
SALÁRIO	R\$ 3.315,41
ESCOLARIDADE	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E OU LICENCIATURA PLENA EM ÁREAS EDUCACIONAIS, TAIS COMO LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, ENSINO DA ARTE, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E FÍSICA, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
ATRIBUIÇÕES	PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ZELAR E ORIENTAR A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECEER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR HORAS-AULA E OS DIAS LETIVOS ESTABELECIDOS; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; LEVANTAR E INTERPRETAR DADOS RELATIVOS À REALIDADE DE SUA CLASSE COM VISTAS AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO TRABALHO DOCENTE; ESTABELECEER MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA;

	ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO; PARTICIPAR DE REUNIÕES E DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, CONFORME A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; DESEMPENHAR INTEGRADAMENTE AS FUNÇÕES DE EDUCAR E CUIDAR; DESINCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AOS FINS EDUCACIONAIS E AO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM. REALIZAR O PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES IMPRESSOS E EM SISTEMAS OFICIAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
--	--

CARGO	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA
VAGAS	30 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR ATIVIDADES DIÁRIAS JUNTO A ALUNOS E OU TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E OU ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA); AUXILIAR OS ALUNOS QUE NECESSITAM DE ALGUM TIPO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LOCOMOÇÃO, HIGIENE, ACOMPANHAMENTO E OUTRAS NECESSIDADES QUE FAZEM PARTE DO COTIDIANO ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA PLENA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO ESCOLAR; EXECUTAR ATIVIDADES DIÁRIAS DE RECREAÇÃO E/OU PEDAGÓGICAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DE SEU SUPERIOR IMEDIATO; CONTROLAR OBJETOS E ROUPAS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS; ZELAR PELA FREQUÊNCIA DIÁRIA OU MENSAL DOS ALUNOS; RECEBER OS ALUNOS DIARIAMENTE NA ENTRADA E SAÍDA; PROPICIAR AOS ALUNOS UM AMBIENTE ACOLHEDOR E AFETIVO; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR COMO EVENTOS, REUNIÕES, ENTRE OUTROS; CUMPRIR HORÁRIO CONFORME ESTABELECIDO PARA O BOM ANDAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO QUALQUER INCIDENTE OU DIFICULDADE OCORRIDA; PROPORCIONAR AOS ALUNOS OU TURMAS UM AMBIENTE ACOLHEDOR E AFETIVO; AUXILIAR NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; APOIAR O ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DENTRO E FORA DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	MOTORISTA
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.500,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA B
ATRIBUIÇÕES	DIRIGIR AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E DEMAIS VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E, OUTROS DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, VERIFICANDO DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO; PNEUS, ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, BATERIA, NÍVEL DE ÓLEO, SINALEIROS, FREIOS, EMBREAGEM, FARÓIS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ETC.; ZELAR PELA SEGURANÇA DE PASSAGEIROS VERIFICANDO O FECHAMENTO DE PORTAS E O USO DE CINTOS DE SEGURANÇA; VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO ESTÁ COMPLETA, BEM COMO, DEVOLVÊ-LA À CHEFIA IMEDIATA QUANDO DO TÉRMINO DA TAREFA; ORIENTAR O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS A FIM DE MANTER O EQUILÍBRIO DO VEÍCULO E EVITAR DANOS AOS MATERIAIS TRANSPORTADOS; OBSERVAR OS LIMITES DE CARGA PREESTABELECIDOS, QUANTO AO PESO, ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA; FAZER PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA; MANTER O VEÍCULO LIMPO, INTERNO E EXTERNAMENTE E EM CONDIÇÕES DE USO, LEVANDO-O À MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; OBSERVAR OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO; ANOTAR EM FORMULÁRIO PRÓPRIO A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, CARGAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS PERCORRIDOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS; RECOLHER AO LOCAL APROPRIADO O VEÍCULO APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEIXANDO-O CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; AUXILIAR NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS; AUXILIAR NO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE VOLUMES; AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES DE ACORDO COM NORMAS E ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS; CONDUIZIR SERVIDORES EM LUGAR E HORA DETERMINADOS, CONFORME ITINERÁRIO ESTABELECIDO OU INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.500,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (VÁLIDO) E CNH CATEGORIA D.
ATRIBUIÇÕES	DIRIGIR AUTOMÓVEL E ÔNIBUS, DENTRO OU FORA DO PERÍMETRO URBANO E SUBURBANO TRANSPORTANDO ALUNOS; VERIFICAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO MOMENTO DO EMBARQUE E DO DESEMBARQUE; VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE, EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; ZELAR PELA LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; CUIDAR DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E FAZER-LHE PEQUENOS REPAROS; IDENTIFICAR A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; AJUDAR OS ALUNOS A SUBIR E DESER AS ESCADAS DOS TRANSPORTES QUANDO NECESSÁRIO; VERIFICAR OS HORÁRIOS DOS TRANSPORTES, INFORMANDO AOS PAIS E ALUNOS; AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO; TRATAR OS ALUNOS COM URBANIDADE E RESPEITO, COMUNICANDO CASOS DE CONFLITO AO RESPONSÁVEL LEGAL; SER PONTUAL E ASSÍDUO, TER POSTURA ÉTICA E APRESENTAR-SE COM VESTIMENTAS CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	VIGIA
VAGAS	30 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	MANTER VIGILÂNCIA EM GERAL; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NO RECINTO DE TRABALHO, EXIGINDO, QUANDO FOR O CASO, IDENTIFICAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO; RELATAR ANORMALIDADES VERIFICADAS; REQUISITAR REFORÇO POLICIAL, QUANDO NECESSÁRIO, DANDO CIÊNCIA DO FATO AO CHEFE IMEDIATO; VERIFICAR, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL DO ÓRGÃO, O FECHAMENTO DE JANELAS E PORTAS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR

	IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.
--	---

CARGO	MAQUEIRO HOSPITALAR
VAGAS	05 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	CONDUZIR PACIENTES EM MACAS PARA EXAMES DIVERSOS E CONSULTAS, DESDE A ENTRADA NO COMPLEXO HOSPITALAR ATÉ SALAS DE ATENDIMENTOS, ENFERMARIAS, SALAS DE CIRURGIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO DE PACIENTES INTERNAMENTE. PODE AUXILIAR NO BANHO E MUDANÇA DE DECÚBITO DOS PACIENTES; PROMOVER A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MACAS E CADEIRAS DE RODA; FAZER REPOSIÇÃO DE BALÃO DE OXIGÊNIO, QUANDO NECESSÁRIO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	MERENDEIRA
VAGAS	15 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	PREPARAR E CONFECCIONAR REFEIÇÕES E LANCHES DE ACORDO COM O CARDÁPIO PRÉ-ESTABELECIDO; RECEBER, CONFERIR E CONTROLAR OS GÊNEROS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES; DISTRIBUIR E CONTROLAR AS REFEIÇÕES A SEREM SERVIDOS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS; MANTER A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS DA COZINHA, REFEITÓRIO, DOS EQUIPAMENTOS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	ELETRICISTA
VAGAS	02 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO EM ELETRICIDADE, EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR TAREFAS TÍPICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, RELACIONADAS A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; EFETUAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONFORMIDADE COM ESQUEMAS ESPECÍFICOS E AS NECESSIDADES DE CADA CASO; REALIZAR O LANÇAMENTO, TRANSPASSE OU SUBSTITUIÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS, CABOS DE REDE ELÉTRICA E DE INFORMÁTICA; INSTALAR E FAZER MANUTENÇÃO EM PAINÉIS, CAIXAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA, DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, INSTALANDO OU TROCANDO DISJUNTORES E TRANSFORMADORES; INSTALAR E SUBSTITUIR LUMIÁRIAS, REATORES, LÂMPADAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, EFETUANDO SE PRECISO, A DESOBSTRUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ELTRODUTOS E CONDUTES; FAZER LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	PORTEIRO
VAGAS	25 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES NA PORTARIA DAS UNIDADES ESCOLARES, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS; FISCALIZAR, OBSERVAR E ORIENTAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS; RECEBER, IDENTIFICAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS AOS DESTINATÁRIOS; ABRIR E FECHAR DEPENDÊNCIA DOS PRÉDIOS; RECEBER CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL E DE ENCOMENDAS DE PEQUENO PORTE ENVIADAS AOS OCUPANTES DA UNIDADE EM QUE ESTIVER PRESTANDO SERVIÇO, RECEBENDO-AS E ENCAMINHANDO-AS AOS DESTINATÁRIOS;NFICAR ATENTO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES INTERNAS E LEGAIS; DAR CONHECIMENTO AO ADMINISTRADOR DE TODAS AS RECLAMAÇÕES E OCORRÊNCIAS QUE SE VERIFICAREM NA UNIDADE EM QUE ESTIVER PRESTANDO SERVIÇO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:44B7F940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.286/2024

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a autorização para realização de concurso público para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Goianinha/RN e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal permanente, nos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único desta Lei.

§1º- As condições a serem atendidas pelos candidatos que concorrerão ao concurso público previsto nesta Lei, serão definidas em Edital próprio.

§2º- O concurso público de que trata esta Lei deverá ser realizado no exercício de 2024, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da publicação da classificação final dos candidatos.

Art. 2º- As despesas com a admissão do pessoal que venham a ser efetivos, em decorrência do concurso público previsto nesta Lei, correrão por conta do orçamento geral do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica.

Art.3º- Ficam convalidados todos os atos administrativos adotados para a realização do concurso público autorizado por esta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

DO CARGO, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	NUTRICIONISTA
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	ELABORAR, IMPLANTAR, MANTER E AVALIAR PLANOS E/OU PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA ESCOLAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS; PROPOR E COORDENAR A ADOÇÃO DE NORMAS, PADRÕES E MÉTODOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR; ELABORAR INFORMES TÉCNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE NORMAS E MÉTODOS DE HIGIENE ALIMENTAR; PRESCREVER REGIMES E DIETAS ESPECIAIS À ALUNOS E PACIENTES; ORIENTAR A EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUA PREPARAÇÃO E COZIMENTO, SEM DESPERDÍCIO DE SEUS VALORES NUTRITIVOS; RECOMENDAR OS CUIDADOS HIGIÊNICOS NECESSÁRIOS AO PREPARO E À CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS; DETERMINAR A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS; VERIFICAR A EFICÁCIA DOS REGIMES PRESCRITOS E PROCEDER A INQUÉRITOS ALIMENTARES; DIFUNDIR CONHECIMENTOS DE NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR AOS PAIS, MERENDEIRAS, ALUNOS, PACIENTES, SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES A SUA ÁREA; E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FISIOTERAPEUTA
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	30H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	PRESTAR ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA, ATRAVÉS DE TRATAMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CASO, VISANDO À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO; ACOMPANHAR E MANTER INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO MÉDICO DE PACIENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE; PARTICIPAR DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS; MANTER EM BOM ESTADO OS APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SUA UTILIZAÇÃO; E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
VAGAS	04
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	CUIDAR DO ATENDIMENTO À COMUNIDADE, REALIZANDO E EMITINDO DIAGNÓSTICOS; PRESCREVENDO MEDICAMENTOS; EFETUAR EXAMES ESPECÍFICOS E PROPONDO TRATAMENTO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS FONOAUDIOLÓGICOS DOS PACIENTES; PROCEDER À AUDIOMETRIA INDIVIDUAL OU COLETIVA. PARTICIPAR DE PESQUISAS, BEM COMO, REALIZAR LEVANTAMENTO DOS DISTÚRBIOS FONOAUDIÓLOGOS; PROCEDER AO TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS FONOAUDIOLÓGICOS, ADAPTAÇÃO DE APARELHOS PARA SURDEZ E DEMAIS TRATAMENTOS COM FINALIDADE PROFILÁTICA; EFETUAR AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REDUÇÃO DA VOZ, DA PALAVRA, DA LINGUAGEM E DA ARTICULAÇÃO; MANTER EM BOM ESTADO OS APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SUA UTILIZAÇÃO; PARTICIPAR DE CAMPANHAS PREVENTIVAS; EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS	10
CARGA HORARIA SEMANAL	30H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E A POPULAÇÃO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ATENDIMENTO SOCIAL AO USUÁRIO; ESTUDAR E ANALISAR AS CAUSAS DE DESAJUSTAMENTO SOCIAL, ESTABELECEDO PLANOS DE AÇÕES QUE BUSQUEM O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DO COMPORTAMENTO DOS INDIVÍDUOS EM RELAÇÃO A SEUS SEMELHANTES OU AO MEIO SOCIAL; ACONSELHAR E ORIENTAR INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA CONSEGUIR O SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; AJUDAR AS PESSOAS QUE ESTÃO EM DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS, COMO MENORES CARENTES OU

	INFRATORES, AGILIZAÇÃO DE EXAMES, REMÉDIOS E OUTROS QUE FACILITEM E AUXILIEM A RECUPERAÇÃO DE PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE; ELABORAR DIRETRIZES, ATOS NORMATIVOS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, PARA ASSEGURAR O PROGRESSO E MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL; ASSISTIR AS FAMÍLIAS NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ORIENTANDO-AS E FORNECENDO-LHES SUPORTE MATERIAL, EDUCACIONAL, MÉDICO E DE OUTRA NATUREZA, PARA MELHORAR SUA SITUAÇÃO E POSSIBILITAR UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE OS MEMBROS; ORGANIZAR PROGRAMAS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, MATERNO-INFANTIL, ATENDIMENTO À HANSENÍANOS E DESNUTRIDOS, BEM COMO DEMAIS ENFERMIDADES GRAVES; ELABORAR E EMITIR PARECERES SOCIOECONÔMICOS, RELATÓRIOS MENSIS DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E RELAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INTEGRANDO EQUIPES TÉCNICAS MULTIPROFISSIONAIS, PARA PROMOVER A INTEGRAÇÃO OU REINTEGRAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS FÍSICA OU MENTALMENTE DEFICIENTES POR DOENÇAS OU ACIDENTES DECORRENTES DO TRABALHO; MANTER INTERCÂMBIO COM ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, OFICIAIS OU PARTICULARES, COM OS QUAIS HAJA CONVÊNIO PARA A INTERPRETAÇÃO DOS PROBLEMAS DE MENORES INTERNADOS E EGRESSOS, E PARA ESTUDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL; REDIGIR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS E INFORMAR PROCESSOS E PAPÉIS DIVERSOS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES A SUA ÁREA; PARTICIPAR DAS REUNIÕES PARA PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES SEMANAIS DE RESPOSTAS AS DEMANDAS E FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO; REALIZAR BUSCAS ATIVAS E OS DIAGNÓSTICOS SOCIAIS NAS PESSOAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS; FORTALECER E ARTICULAR PARCEIRIAS JUNTO AS EQUIPES DO CONSELHO TUTELAR, CREAM, CRAS, UNIDADES DE SAÚDE, GRUPOS DE MOVIMENTOS SOCIAIS DIVERSOS E DEMAIS ENTIDADES; REALIZAR AS NOTIFICAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA OU ESPECIAL; REALIZAR ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES; REGISTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS E OS ACOMPANHAMENTOS FAMILIARES DESENVOLVIDOS; AVALIAR OS EFEITOS DOS ACOMPANHAMENTOS E ALIMENTAR OS SISTEMAS OU ENCAMINHÁ-LAS AO SETOR TÉCNICO EM INFORMAÇÃO; REALIZAR O PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PAIF REALIZANDO AS MEDIAÇÕES DE GRUPOS DE FAMÍLIAS ATENDIDAS; DESENVOLVER PROJETOS QUE DE PREVENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE RISCO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.
--	--

CARGO	PSICÓLOGO
VAGAS	06
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	ESTUDAR, PESQUISAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E OS PROCESSOS MENTAIS E SOCIAIS DE INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ANÁLISE, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO; DIAGNOSTICAR E AVALIAR DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E MENTAIS E DE ADAPTAÇÃO SOCIAL, ELUCIDANDO CONFLITOS E QUESTÕES E ACOMPANHANDO O(S) PACIENTE(S) DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO OU CURA; INVESTIGAR OS FATORES INCONSCIENTES DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E GRUPAL, TORNANDO-OS CONSCIENTES; DESENVOLVEM PESQUISAS EXPERIMENTAIS, TEÓRICAS E CLÍNICAS E COORDENAM EQUIPES E ATIVIDADES DE ÁREA E AFINS E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
VAGAS	03
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 2.000,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES QUE ENVOLVAM A EXECUÇÃO DE TRABALHOS PRÓPRIOS DE FARMACEUTICO E ANÁLISES CLÍNICAS; ORGANIZAR O LABORATÓRIO BIOQUÍMICO; PROCEDER OS EXAMES SOLICITADOS; SUGERIR INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES NO ROL DE EXECUTADOS PELO LABORATÓRIO; ASSEGURAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE O LABORATÓRIO E/OU FARMÁCIA DO MUNICÍPIO QUANDO OFICIALMENTE DESIGNADO; AUXILIAR/COMANDAR A ORGANIZAÇÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO; OPINAR SOBRE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE FÁRMACOS NO MEMENTO DO MUNICÍPIO; MANIPULAR DROGAS DE VÁRIAS ESPÉCIES, INCLUSIVE FISIOTERÁPICAS; AVIAR E SUPERVISIONAR O AVIAMENTO DE RECEITAS MÉDICAS; ORGANIZAR E SUPERVISIONAR OS ESTOQUES DE DROGAS; PROCEDER AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE INSUMOS E DROGAS; FAZER INSPEÇÕES FARMACOLÓGICAS E LAUDOS LABORATORIAIS NO INTERESSE DO MUNICÍPIO; TER SOB CUSTÓDIA DROGAS TÓXICAS E NARCÓTICAS; RESPONSABILIZAR-SE PÔR EQUIPES AUXILIARES À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO; EXECUTAR TAREFAS AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO, EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
VAGAS	01
CARGA HORARIA SEMANAL	20H
SALÁRIO	R\$ 1.600,00
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ATRIBUIÇÕES	PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS DE DEFESA SANITÁRIA, PROTEÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS, REALIZANDO ESTUDOS, PESQUISAS, DANDO CONSULTAS, EXERCENDO FISCALIZAÇÃO E EMPREGANDO OUTROS MÉTODOS, PARA ASSEGURAR A SANIDADE DOS ANIMAIS, A PRODUÇÃO RACIONAL E ECONÔMICA DE ALIMENTOS E A SAÚDE DA COMUNIDADE E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
VAGAS	15
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 2.885,93
ESCOLARIDADE	NIVEL SUPERIOR COMPELTO E CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	FAZER ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO DA VIDA ESCOLAR; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DA ESCOLA; ELABORAR O PLANO DE SERVIÇO DA SECRETARIA; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADA A ESCRITURAÇÃO, O ARQUIVO ATIVO E PASSIVO E PRONTUÁRIOS; REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS; PROCEDER NO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS; PREPARAR HISTÓRICOS ESCOLARES, TRANSFERÊNCIAS, CERTIFICADOS, ATESTADOS E OUTROS; ASSINAR COM O DIRETOR, OS DOCUMENTOS ESCOLARES; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA DIREÇÃO; RESPONSABILIZAR-SE PELO SERVIÇO RELATIVO À

	MATRÍCULA, FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS; ASSESSORAR A DIREÇÃO DA ESCOLA; EXECUTAR OUTROS SERVIÇOS AFINS E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
--	---

CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VAGAS	10
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 5.307,78
ESCOLARIDADE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
ATRIBUIÇÕES	COORDENAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO DO PROFESSOR, VISANDO A PROMOÇÃO, À PERMANÊNCIA E À APRENDIZAGEM DO ESTUDANTE; ACOMPANHAR A VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE; VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, BEM COMO GARANTIR SEU CUMPRIMENTO; MEDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO; COMPOR A EQUIPE PEDAGÓGICA E ARTICULAR AS ATIVIDADES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM EM TODOS OS TURNOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA
VAGAS	30
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR TAREFAS COMO DIGITAÇÃO, REGISTROS E CONTROLE DE DOCUMENTOS; ATENDIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR; AUXILIAR O(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E A DIREÇÃO NOS TRABALHOS QUE LHE FOR PERTINENTE; EXECUTAR AS TAREFAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE SECRETARIA, COORDENADAS PELO SECRETÁRIO ESCOLAR; -ATENDER A COMUNIDADE ESCOLAR (PAIS, ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS), PRESTANDO-LHES INFORMAÇÕES E EXPEDINDO DOCUMENTOS DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR; EFETUAR A ESCRITURAÇÃO E REGISTROS ESCOLARES, MANTENDO-OS ATUALIZADOS E ORGANIZADOS, GARANTINDO A SUA FIDELIDADE E O SEU ADEQUADO ARQUIVAMENTO; COLABORAR EM PROGRAMAÇÕES QUE PROMOVAM A AGILIZAÇÃO DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS, BEM COMO DA INFORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA; - UTILIZAR COM ZELO O MATERIAL DA SECRETARIA, GUARDANDO-O E MANTENDO-O EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE; MANTER SIGILO EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, PRIMANDO PELA ÉTICA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FISCAL URBANÍSTICO
VAGAS	02
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 1.800,00
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA).
ATRIBUIÇÕES	FISCALIZAR, INTIMAR, LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO, EMBARGAR, INTERDITAR E DEMOLIR OBRAS, EM DESACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, EM ESPECIAL ÀS RELACIONADAS NO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; FISCALIZAR AS OCUPAÇÕES DE ÁREAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS; FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUALQUER NATUREZA, REALIZANDO AS VISTORIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, APLICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS PENALIDADES PREVISTAS; APERFEIÇOAR PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA, PERÍCIA E FISCALIZAÇÃO, OBJETIVANDO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI, PRATICANDO TODOS OS ATOS DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS FUNÇÕES; TER O DOMÍNIO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO; VERIFICAR DENÚNCIAS E EFETUAR NOTIFICAÇÕES; ANALISAR, ELABORAR E PROFERIR DECISÕES, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NAS SUAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA; ESTUDAR, PESQUISAR E EMITIR PARECERES, INCLUSIVE EM PROCESSOS DE CONSULTA; ELABORAR MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS E MANIFESTAR-SE SOBRE PROJETOS DE LEI REFERENTES À MATÉRIA RELACIONADA À SUA COMPETÊNCIA; SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MUNICÍPIO, VISANDO À SIMPLIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI E À FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DE CONSULTA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO; COORDENAR, PARTICIPAR E IMPLANTAR PROJETOS, PLANOS OU PROGRAMAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO; APRESENTAR ESTUDOS E SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADA À SUA ROTINA DE TRABALHO, VISANDO O APRIMORAMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS; INFORMAR PROCESSOS E DEMAIS EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS; EXERCER AS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE QUANTO À INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AO EXATO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES; OUTRAS ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELOS SEUS SUPERIORES, RELACIONADAS COM AS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ANTERIORES, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NO CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO MUNICIPAL E EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	FISCAL AMBIENTAL
VAGAS	02
CARGA HORARIA SEMANAL	40H
SALÁRIO	R\$ 1.800,00
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, E CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL OU TÉCNICO EM SANEAMENTO BÁSICO.
ATRIBUIÇÕES	FISCALIZAR, INTIMAR, LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO, EMBARGAR, INTERDITAR E DEMOLIR OBRAS, EM DESACORDO COM AS NORMAS DESCRITAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, EM ESPECIAL ÀS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE; INSTRUIR SOBRE O ESTUDO AMBIENTAL E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À SOLICITAÇÃO DE LICENÇA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL; EMITIR LAUDOS; PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE MATÉRIA AMBIENTAL; APERFEIÇOAR PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA, PERÍCIA E FISCALIZAÇÃO, OBJETIVANDO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI, PRATICANDO TODOS OS ATOS DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS FUNÇÕES; TER O DOMÍNIO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO; VERIFICAR DENÚNCIAS E EFETUAR NOTIFICAÇÕES; ANALISAR, ELABORAR E PROFERIR DECISÕES, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NAS SUAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA; ESTUDAR, PESQUISAR E EMITIR PARECERES, INCLUSIVE EM PROCESSOS DE CONSULTA; ELABORAR MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS E MANIFESTAR-SE SOBRE PROJETOS DE LEI REFERENTES À MATÉRIA RELACIONADA À SUA COMPETÊNCIA; PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DE CONSULTA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR AS

	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO; COORDENAR, PARTICIPAR E IMPLANTAR PROJETOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; APRESENTAR ESTUDOS E SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADA A SUA ROTINA DE TRABALHO, VISANDO O APRIMORAMENTO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS; EXERCER AS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO AO MUNICÍPIO QUANTO À INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AO EXATO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES; OUTRAS ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELOS SEUS SUPERIORES, RELACIONADAS COM AS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ANTERIORES, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES E EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
--	--

CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
VAGAS	04 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.500,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA A TODOS AS SECRETARIAS; FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO NA REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA; INSTALAR E CONFIGURAR SOFTWARE E HARDWARES, ORIENTANDO OS USUÁRIOS NAS ESPECIFICAÇÕES E COMANDOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS NAS REDES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA; NOTIFICAR E INFORMAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SOBRE QUALQUER FALHA OCORRIDA; EXECUTAR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS, PARTES E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS; DESENVOLVER, CONFIGURAR, PROGRAMAR E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS PARA COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VAGAS	15 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR TAREFAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: LEVANTAMENTO DE DADOS, REGISTROS, ANOTAÇÕES, PROTOCOLOS, DIGITALIZAÇÃO, FOTOCOPIAS; REALIZAR TRABALHOS DE REDAÇÃO E DIGITAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAGAS	80 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	ATIVIDADES ROTINEIRAS, ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DE MENOR COMPLEXIDADE, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS ROTINEIROS DE COPA E COZINHA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	PROFESSOR
VAGAS	100 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	30 HS
SALÁRIO	R\$ 3.315,41
ESCOLARIDADE	CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E OU LICENCIATURA PLENA EM ÁREAS EDUCACIONAIS, TAIS COMO LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, ENSINO DA ARTE, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E FÍSICA, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
ATRIBUIÇÕES	PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ZELAR E ORIENTAR A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECE E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR HORAS-AULA E OS DIAS LETIVOS ESTABELECIDOS; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; LEVANTAR E INTERPRETAR DADOS RELATIVOS À REALIDADE DE SUA CLASSE COM VISTAS AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO TRABALHO DOCENTE; ESTABELECE MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA; ORGANIZAR E MANter ATUALIZADOS OS REGISTROS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO; PARTICIPAR DE REUNIÕES E DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, CONFORME A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; DESEMPENHAR INTEGRADAMENTE AS FUNÇÕES DE EDUCAR E CUIDAR; DESINCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AOS FINS EDUCACIONAIS E AO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM. REALIZAR O PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES IMPRESSOS E EM SISTEMAS OFICIAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.

CARGO	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA
VAGAS	30 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR ATIVIDADES DIÁRIAS JUNTO A ALUNOS E OU TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E OU ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA); AUXILIAR OS ALUNOS QUE NECESSITAM DE ALGUM TIPO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LOCOMOÇÃO, HIGIENE, ACOMPANHAMENTO E OUTRAS NECESSIDADES QUE FAZEM PARTE DO COTIDIANO ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA PLENA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO ESCOLAR; EXECUTAR ATIVIDADES DIÁRIAS DE RECREAÇÃO E/OU PEDAGÓGICAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DE SEU SUPERIOR IMEDIATO; CONTROLAR OBJETOS E ROUPAS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS; ZELAR PELA FREQUÊNCIA DIÁRIA OU MENSAL DOS ALUNOS; RECEBER OS ALUNOS DIARIAMENTE NA ENTRADA E SAÍDA; PROPICIAR AOS ALUNOS UM AMBIENTE ACOLHEDOR E AFETIVO; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR COMO EVENTOS, REUNIÕES, ENTRE OUTROS; CUMPRIR HORÁRIO CONFORME ESTABELECIDO PARA O BOM ANDAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO QUALQUER INCIDENTE OU DIFICULDADE OCORRIDA; PROPORCIONAR AOS ALUNOS OU TURMAS UM AMBIENTE ACOLHEDOR E AFETIVO; AUXILIAR NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO

	ESPECIAL; APOIAR O ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DENTRO E FORA DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.
--	---

CARGO	MOTORISTA
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.500,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA B
ATRIBUIÇÕES	DIRIGIR AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E DEMAIS VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E, OUTROS DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, VERIFICANDO DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO; PNEUS, ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, BATERIA, NÍVEL DE ÓLEO, SINALEIROS, FREIOS, EMBREAGEM, FARÓIS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ETC.; ZELAR PELA SEGURANÇA DE PASSAGEIROS VERIFICANDO O FECHAMENTO DE PORTAS E O USO DE CINTOS DE SEGURANÇA; VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO ESTÁ COMPLETA, BEM COMO, DEVOLVÊ-LA À CHEFIA IMEDIATA QUANDO DO TÉRMINO DA TAREFA; ORIENTAR O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS A FIM DE MANTER O EQUILÍBRIO DO VEÍCULO E EVITAR DANOS AOS MATERIAIS TRANSPORTADOS; OBSERVAR OS LIMITES DE CARGA PREESTABELECIDOS, QUANTO AO PESO, ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA; FAZER PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA; MANTER O VEÍCULO LIMPO, INTERNO E EXTERNAMENTE E EM CONDIÇÕES DE USO, LEVANDO-O À MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; OBSERVAR OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO; ANOTAR EM FORMULÁRIO PRÓPRIO A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, CARGAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS PERCORRIDOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS; RECOLHER AO LOCAL APROPRIADO O VEÍCULO APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEIXANDO-O CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; AUXILIAR NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS; AUXILIAR NO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE VOLUMES; AUXILIAR NA DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES DE ACORDO COM NORMAS E ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS; CONDUZIR SERVIDORES EM LUGAR E HORA DETERMINADOS, CONFORME ITINERÁRIO ESTABELECIDO OU INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
VAGAS	05
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.500,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (VALIDO) E CNH CATEGORIA D.
ATRIBUIÇÕES	DIRIGIR AUTOMÓVEL E ÔNIBUS, DENTRO OU FORA DO PERÍMETRO URBANO E SUBURBANO TRANSPORTANDO ALUNOS; VERIFICAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO MOMENTO DO EMBARQUE E DO DESEMBARQUE; VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE, EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; ZELAR PELA LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; CUIDAR DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E FAZER-LHE PEQUENOS REPAROS; IDENTIFICAR A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; AJUDAR OS ALUNOS A SUBIR E DESCER AS ESCADAS DOS TRANSPORTES QUANDO NECESSÁRIO; VERIFICAR OS HORÁRIOS DOS TRANSPORTES, INFORMANDO AOS PAIS E ALUNOS; AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO; TRATAR OS ALUNOS COM URBANIDADE E RESPEITO, COMUNICANDO CASOS DE CONFLITO AO RESPONSÁVEL LEGAL; SER PONTUAL E ASSÍDUO, TER POSTURA ÉTICA E APRESENTARSE COM VESTIMENTAS CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	VIGIA
VAGAS	30 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	MANTER VIGILÂNCIA EM GERAL; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NO RECINTO DE TRABALHO, EXIGINDO, QUANDO FOR O CASO, IDENTIFICAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO; RELATAR ANORMALIDADES VERIFICADAS; REQUISITAR REFORÇO POLICIAL, QUANDO NECESSÁRIO, DANDO CIÊNCIA DO FATO AO CHEFE IMEDIATO; VERIFICAR, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL DO ÓRGÃO, O FECHAMENTO DE JANELAS E PORTAS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	MAQUEIRO HOSPITALAR
VAGAS	05 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	CONDUZIR PACIENTES EM MACAS PARA EXAMES DIVERSOS E CONSULTAS, DESDE A ENTRADA NO COMPLEXO HOSPITALAR ATÉ SALAS DE ATENDIMENTOS, ENFERMARIAS, SALAS DE CIRURGIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO DE PACIENTES INTERNAMENTE. PODE AUXILIAR NO BANHO E MUDANÇA DE DECÚBITO DOS PACIENTES; PROMOVER A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MACAS E CADEIRAS DE RODA; FAZER REPOSIÇÃO DE BALÃO DE OXIGÊNIO, QUANDO NECESSÁRIO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	MERENDEIRA
VAGAS	15 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	PREPARAR E CONFECCIONAR REFEIÇÕES E LANCHES DE ACORDO COM O CARDÁPIO PRÉ-ESTABELECIDO; RECEBER, CONFERIR E CONTROLAR OS GÊNEROS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES; DISTRIBUIR E CONTROLAR AS REFEIÇÕES A SEREM SERVIDOS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS; MANTER A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS DA COZINHA, REFEITÓRIO, DOS EQUIPAMENTOS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM

	AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.
CARGO	ELETRICISTA
VAGAS	02 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO EM ELETRICIDADE, EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.
ATRIBUIÇÕES	EXECUTAR TAREFAS TÍPICAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, RELACIONADAS A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; EFETUAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONFORMIDADE COM ESQUEMAS ESPECÍFICOS E AS NECESSIDADES DE CADA CASO; REALIZAR O LANÇAMENTO, TRANSPASSE OU SUBSTITUIÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS, CABOS DE REDE ELÉTRICA E DE INFORMÁTICA; INSTALAR E FAZER MANUTENÇÃO EM PAINÉIS, CAIXAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, INSTALANDO OU TROCANDO DISJUNTORES E TRANSFORMADORES; INSTALAR E SUBSTITUIR LUMIÁRIAS, REATORES, LÂMPADAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, EFETUANDO SE PRECISO, A DESOBSTRUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ELTODUTOS E CONDUITES; FAZER LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO	PORTEIRO
VAGAS	25 VAGAS
CARGA HORARIA SEMANAL	40HS
SALÁRIO	R\$ 1.320,00
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES	EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES NA PORTARIA DAS UNIDADES ESCOLARES, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS; FISCALIZAR, OBSERVAR E ORIENTAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS; RECEBER, IDENTIFICAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS AOS DESTINATÁRIOS; ABRIR E FECHAR DEPENDÊNCIA DOS PRÉDIOS; RECEBER CORRESPONDÊNCIAS EM GERAL E DE ENCOMENDAS DE PEQUENO PORTE ENVIADAS AOS OCUPANTES DA UNIDADE EM QUE ESTIVER PRESTANDO SERVIÇO, RECEBENDO-AS E ENCAMINHANDO-AS AOS DESTINATÁRIOS; NIFICAR ATENTO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES INTERNAS E LEGAIS; DAR CONHECIMENTO AO ADMINISTRADOR DE TODAS AS RECLAMAÇÕES E OCORRÊNCIAS QUE SE VERIFICAREM NA UNIDADE EM QUE ESTIVER PRESTANDO SERVIÇO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES DESIGNADAS PELO SEU SUPERIOR IMEDIATO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS CORRELATAS AO CARGO.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:813A0D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.287/2024

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

"Dispõe sobre a contratação de servidor por tempo determinado, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: Em sendo realizado concurso público para qualquer dos cargos constantes no Anexo I desta Lei, a Administração Pública Municipal deverá, após homologado o seu resultado final, convocar imediatamente todos os candidatos aprovados em número proporcional e equivalente àquele de contratações temporárias existentes, como forma de reduzir ao máximo os vínculos de natureza precária e proporcionar um equilíbrio entre cargos efetivos e não efetivos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.528/2023.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a justificar as contratações autorizadas:

I - Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - Assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – Dar continuidade ao programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – Carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – O desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI- Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – Os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – A remuneração e a jornada de trabalho de cada função será aquela constante no Anexo I desta Lei, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional da classe.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 14.133/21.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Unilateralmente, por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Unilateralmente, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suas respectivas suplementações.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando, ainda, as disposições em contrário.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	Agente Comunitário de Saúde	09	1.412,00	40 (quarenta) horas
02	Agente Comunitário de Endemias	03	1.412,00	40 (quarenta) horas
03	Arquiteto e Urbanista	03	3.700,00	40 (quarenta) horas

04	Assessor Jurídico	02	2.500,00	20 (vinte) horas
05	Assistente Social	09	1.412,00	30 (trinta) horas
06	Atendente de Farmácia	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
07	Auxiliar de Saúde Bucal	07	1.412,00	40 (quarenta) horas
08	Auxiliar Administrativo	30	1.412,00	40 (quarenta) horas
09	Auxiliar de Enfermagem	03	1.412,00	40 (quarenta) horas
10	Auxiliar de serviços Gerais	88	1.412,00	40 (quarenta) horas
11	Bioquímico	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
12	Biomédico	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
13	Copeira / Auxiliar de Cozinha	05	1.412,00	40 (quarenta) horas
14	Coveiro	04	1.412,00	40 (quarenta) horas
15	Dentista	20	1.412,00	40 (quarenta) horas
16	Educador Físico	02	1.412,00	40 (quarenta) horas
17	Enfermeiro	15	1.412,00	40 (quarenta) horas
18	Engenheiro Civil	05	3.700,00	40 (quarenta) horas
19	Engenheiro do Trabalho	01	3.700,00	40 (quarenta) horas
20	Entrevistador Social	06	1.412,00	40 (quarenta) horas
21	Facilitador de Oficina	02	1.412,00	40 (quarenta) horas
22	Farmacêutico	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
23	Fiscal de Obras	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
24	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
25	Fisioterapeuta	08	1.412,00	30 (trinta) horas
26	Fonoaudiólogo	03	1.412,00	40 (quarenta) horas
27	Lombador	05	1.412,00	40 (quarenta) horas
28	Maqueiro	02	1.412,00	40 (quarenta) horas
29	Massagista	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
30	Médico	28	20H=1.412,00 40H=2.824,00	20(vinte) ou 40(quarenta) horas
31	Médico do Trabalho	01	20H=1.412,00 40H=2.824,00	20(vinte) ou 40(quarenta) horas
32	Merendeira	02	1.412,00	40 (quarenta) horas
33	Motorista	35	1.412,00	40 (quarenta) horas
34	Nutricionista	03	1.412,00	40 (quarenta) horas
35	Orientador Social	11	1.412,00	40 (quarenta) horas
36	Operador de Máquina Pesada	02	2.590,44	40 (quarenta) horas
37	Operador de Poço Tubular	04	1.412,00	40 (quarenta) horas
38	Porteiro	15	1.412,00	40 (quarenta) horas
39	Professor de Música Nível Técnico	05	1.412,00	40 (quarenta) horas
40	Professor de Música Nível Superior	08	1.800,00	40 (quarenta) horas
41	Psicóloga	06	1.412,00	40 (quarenta) horas
42	Recepcionista	35	1.412,00	40 (quarenta) horas
43	Técnico em Enfermagem	17	1.412,00	40 (quarenta) horas
44	Técnico em Prótese Dentária	03	1.412,00	40 (quarenta) horas
45	Técnico de Informática	01	1.412,00	40 (quarenta) horas
46	Técnico em Edificações	02	2.597,46	40 (quarenta) horas
47	Veterinário	03	2.688,00	40 (quarenta) horas
48	Vigia	35	1.412,00	40 (quarenta) horas
49	Visitador Social	05	1.412,00	40 (quarenta) horas
50	Zelador	30	1.412,00	40 (quarenta) horas

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:7BDA6271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: **21.871.541/0001-65**, sediada na Rua Rodovia RN-256, s/n, sala comercial 01, São Bento, CEP: 59.259-000, Passagem/RN neste ato representado por seu Sócio **Sr BRAÚLIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 26216684 – DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 007.478.144-81, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na prestação de serviços de profissionais de saúde em regime de plantão - médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem - em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, durante a semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

2. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo nominados, perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação abaixo:

NR ORDEM PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL ADITIVADO DE 25% (R\$)
1	Diretor Clínico - diretor	Mês	12	3	R\$ 9.300,03	RS 27.900,09
2	Médico plantonista – 24 (vinte e quatro) horas dias da semana.	Plantão	264	66	R\$ 2.800,00	RS 184.800,00
3	Médico plantonista – 24 (vinte e quatro) horas final de semana.	Plantão	120	30	R\$ 2.900,00	RS 87.000,00
4	Enfermeiro plantonista – 24 (vinte e quatro) dias da semana.	Plantão	1320	330	R\$ 644,69	RS 212.747,70
5	Enfermeiro plantonista – 24 (vinte e quatro) horas final de semana.	Plantão	600	150	R\$ 644,69	RS 96.703,50
6	Técnico de enfermagem plantonista – 24 (vinte e quatro) horas dias da semana.	Plantão	3.168	792	R\$ 510,83	RS 404.577,36
7	Técnico de enfermagem plantonista – 24 (vinte e quatro) horas final de semana.	Plantão	1.440	360	R\$ 510,83	RS 183.898,80
8	Serviço de profissional bioquímico.	Hora	1.920	480	R\$ 17,65	RS 8.472,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 075/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 039/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Tambra Serviços Médicos LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	BRAÚLIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Josielton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:8273F3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69/2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	434	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.30.1.635.0000	
		Natureza de despesa - Material de Consumo	20.000,00
		Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Sub-Total:			20.000,00
Total Parcial Suplementado:			20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	308	02.009.15.452.0024.2033.3.1.90.11.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			20.000,00
Total Parcial Reduzido:			20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4C6E3502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:40.120.343/0001-95.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
588/2023	18/12/2023	1.122.001/2023	1210798	146,64
324/2023	18/12/2023	1.128.001/2023	1210802	3.689,10
586/2023	18/12/2023	1.124.001/2023	1179867	1.245,00
589/2023	18/12/2023	1.128.001/2023	1210797	146,64
590/2023	18/12/2023	1.128.002/2023	1210796	146,64
607/2023	18/12/2023	1.124.001/2023	1179872	146,64
325/2023	18/12/2023	1.128.002/2023	1210803	3.689,10
326/2023	18/12/2023	1.122.003/2023	1210804	3.689,10
587/2023	18/12/2023	1.124.002/2023	1179866	1.245,00
242/2023	14/12/2023	1.124.002/2023	1180568	439,92
260/2023	14/12/2023	1.124.002/2023	1179844	586,56
258/2023	14/12/2023	1.122.001/2023	1179842	586,56
259/2023	14/12/2023	1.124.001/2023	1179843	586,56
241/2023	14/12/2023	1.124.001/2023	1180559	439,92
240/2023	14/12/2023	1.122.001/2023	1180526	439,92

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de internet.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 11 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:AF3DE84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 032/2023, referente ao Processo Administrativo nº 08120001/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:	29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI
------------	---

1 - LOTE I - MATERIAIS PARA CANAL/ENDODONTIA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
3	SONDA EXPLORADORA Nº 05: (RETA) Fabricado em aço inox; Autoclavável	AÇONOX	20,0	UND	11,52	10,15	203,00
5	ARCO DE YONG: Produto em material plástico e inox; esterelização em	MAQUIRA	5,0	UND	15,45	12,00	60,00

	autoclave a 121 C; Tamanho adulto.						
6	TOP DAM (BARREIRA GENGIVAL); Resina fotopolimerizável.* Não irrita a os tecidos gengivais.* Certificação CE (comunidade européia).* Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis.* Excelente poder de vedação.* Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. Embalagem com 2g	-	50,0	UND	34,31	30,00	1.500,00
7	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO: Três tamanhos de agulhas, canulas de sucção que permite perfeita empunhadura. Produto artoclavável.	AÇONOX	50,0	UND	58,34	30,00	1.500,00
9	BROCA GATES GLIDDEN N 1; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 1: 0,50mm.	MICRODONT	50,0	UND	20,69	14,00	700,00
10	BROCA GATES GLIDDEN N 2; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 2: 0,70mm.	MICRODONT	50,0	UND	20,69	14,00	700,00
11	BROCA GATES GLIDDEN N 3; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 3: 0,90mm.	MICRODONT	50,0	UND	18,41	14,00	700,00
12	BROCA GATES GLIDDEN N 4; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 4: 1,10mm.	MICRODONT	50,0	UND	18,80	14,00	700,00
13	BROCA LARGO PEESO N 1; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa: 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1: 0,70mm.	MICRODONT	50,0	UND	19,57	14,00	700,00
14	BROCA LARGO PEESO N 2; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa: 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 2: 0,90mm.	MICRODONT	50,0	UND	21,92	14,00	700,00
15	BROCA LARGO PEESO N 3; Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa: 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1,10mm.	MICRODONT	50,0	UND	19,65	14,00	700,00
16	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR: Baixa contração de presa, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Excepcional viscosose penetrando e selando canais laterais.	BIODINAMICA	5,0	CX	93,93	50,00	250,00
17	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37%: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	AAF	50,0	UND	9,93	4,50	225,00
29	LIMA ROTATÓRIA NEXT MAILLEFER- Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em:- Maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular - Menor risco de fratura do instrumento. * Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.* Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.* Movimento Rotatório Convencional.* Conicidades variadas no instrumento.* Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. * Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. * Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. * Redução do tempo de trabalho. * Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. * Possui conicidade variável.* Tamanhos:- X1: 0.17/.04.- X2: 0.25/.06.- X3: 0.30/.07.	DENTSPLY	50,0	KIT	334,50	210,00	10.500,00
30	LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 06; Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	DENTSPLY	50,0	KIT	59,13	42,00	2.100,00
31	LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 08; Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos	DENTSPLY	50,0	KIT	58,83	42,00	2.100,00

	mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.						
32	LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 10: Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	DENTSPLY	50,0	KIT	57,15	40,00	2.000,00
33	LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 15: Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	DENTSPLY	50,0	KIT	66,10	42,00	2.100,00
34	LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 21MM: Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	DENTSPLY	50,0	KIT	75,97	42,00	2.100,00
35	LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 25MM: Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	DENTSPLY	50,0	KIT	69,51	42,00	2.100,00
36	LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 31MM- Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	DENTSPLY	50,0	KIT	71,60	35,50	1.775,00
37	LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 21MM- Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6, Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone.	DENTSPLY	50,0	KIT	71,63	35,50	1.775,00
38	LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 25MM - Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6, Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone.	DENTSPLY	50,0	KIT	77,97	38,00	1.900,00
39	LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 31MM- Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6, Seriação ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone.	DENTSPLY	50,0	KIT	76,60	35,00	1.750,00
40	LIMAS FEXOFIL PRIMEIRA SERIE 25MM - Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15.	DENTSPLY	50,0	KIT	77,00	35,00	1.750,00

41	LIMAS HEDSTROEM PRIMEIRA SERIE 21MM: Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4.8 x 3 x .7 cm.	DENTSPLY	50,0		KIT	72,67	35,00	1.750,00
42	LIMAS HEDSTROEM PRIMEIRA SERIE 25MM: Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4.8 x 3 x .7 cm.	DENTSPLY	50,0		KIT	70,00	35,00	1.750,00
43	LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 21MM: Lima de Aço inoxidável. Alto poder de corte.	LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 21MM	50,0		UND	68,63	35,00	1.750,00
44	LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 25MM: Lima de Aço inoxidável. Alto poder de corte.	LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 21MM	50,0		UND	64,90	35,00	1.750,00
45	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF, F, FM - Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares.* Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas.* 28mm de comprimento.* RS: Contém os tamanhos MF, F e FM.	MK LIFE	40,0		KIT	53,54	32,00	1.280,00
46	GUTA PERCHA PROTAPPER F2: Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	MK LIFE	50,0		UND	78,97	35,00	1.750,00
47	GUTA PERCHA PROTAPPER F3 - Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	MK LIFE	50,0		UND	81,33	45,00	2.250,00
48	GUTA PERCHA PROTAPPER F3/F4 - Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	MK LIFE	50,0		UND	80,70	45,00	2.250,00
49	LIMA HAND PROTAPPER UNIVERSAL F5 - Fabricado em Níquel-Titânio, apresenta multi-conicidade em um mesmo instrumento: cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Possui Mandril em silicone. Possui bordas cortantes e ângulo helicoidal variável, espaço adequado para os debris retirados, não acontece o efeito parafuso.	DENTSPLY	50,0		UND	283,69	230,00	11.500,00
50	GUTA PERCHA PROTAPPER F5 - Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	MK LIFE	40,0		UND	87,12	50,00	2.000,00
51	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES N 15, 20, 25, 30, 35, 40: Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecem rigidez adequada. Alta resistência á desintegração. Perfeita conformação.	MK LIFE	50,0		CX	56,47	35,00	1.750,00
52	AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MAQUIRA	15,0		UND	16,39	12,00	180,00
60	LIMAS WAVE ONE GOLD- Tecnologia GOLD garante maior flexibilidade à lima: Fabricada em liga NiTi Gold (processo de tratamento térmico, exclusivo Dentsply).* A lima WAVEONE® GOLD Primary é 50% mais resistente à fadiga cíclica do que a lima WAVEONE® Primary.* Movimento reciprocante.* Seção transversal em paralelogramo.* Conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados.* Redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais.* Maior eficiência de corte do instrumento.* A utilização de apenas 1 lima reduz tempo de instrumentação do canal.* Maior variedade de tamanhos:- Small: 20.07 (amarelo).- Primary: 25.07 (vermelho).- Medium: 35.06 (verde).- Large: 45.05 (branco).* Blister estéril, pronto para uso.	DENTSPLY	40,0		CX	345,05	200,00	8.000,00
72	TAMBOREL: Confeccionado de material resistente aos processos de esterelização em estufa e autoclave; Refil descartável e substituível; Autoclavável até 134 C	MAQUIRA	5,0		UND	20,88	10,00	50,00
73	LENÇOL DE BORRACHA: O lençol de borracha é produzido de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo as possibilidades de contaminação. Isento de pó. Verde: Aroma de menta e Azul neutro	ALLPRIME	40,0		KIT	27,26	15,00	600,00
75	CALCADOR DE PAIVA: Aço inox; autoclavável, kit Com 4 peças.	AÇONOX	10,0		KIT	57,77	29,00	290,00
76	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL: Fabricada em aço inox 304 de polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; apirogênico. Caixa com 100	DFL	50,0		CX	52,06	40,00	2.000,00
79	AGULHA ENDO-EZE (ULTRADENT): Agulha fina, metálica e arredondada (27	ULTRADENT	50,0		CX	79,93	50,00	2.500,00

	ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única; * A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. * Comprimento da agulha 25 mm. Embalagem com 20 unidades.						
81	ESPAÇADORES DIGITAIS ABCD: Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal.* Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). * Disponível em diversos calibres nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	DENTSPLY	10,0	UND	148,57	80,00	800,00
83	HIDROXIDO DE CALCIO (ULTRACAL): A UltraCal é uma pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares.* O hidróxido de cálcio possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de pH e estimula a formação de dentina secundária.* Os resíduos podem ser removidos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20% e a ponta NavTip FX.	MAQUIRA	20,0	UND	135,56	79,00	1.580,00
84	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN: Fabricado em aço inox, autoclavável	AÇONOX	10,0	UND	109,27	90,00	900,00
86	COLTOSOL- O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva;Registro na Anvisa: 10068870064.	MAQUIRA	20,0	UND	30,93	25,00	500,00
112	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70;GL), LÍQUIDO- FRASCO 500 ML	ITAJÁ	50,0	FRS	11,83	8,00	400,00
116	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO (ULTRADENT): Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Para irrigar e aplicar soluções. Excelente para ser utilizada com as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, por ex. para irrigação. 5ML E 10ML	ULTRADENT	50,0	CX	87,97	60,00	3.000,00
130	FORMOCRESOL 10ML- A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Frasco de 10 ml	BIODINAMICA	20,0	FRS	10,25	9,00	180,00
140	EDTA -Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiaados, e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quebração de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante.	BIODINAMICA	10,0	UND	8,29	9,00	90,00
141	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: A base de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm); Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. É um desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-criticos. Frasco com 1000ml, na embalagem de 10 unidades, com validade e número de lote.	FORTSAN	10,0	UND	9,63	9,00	90,00
142	OTOSPORIM: Medicação intra canal	OTOSPORIM	10,0	UND	18,75	12,00	120,00
143	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO CALEN: Reune todas as propriedades da pasta de hidroxido de calcio (calen) com as do paramonocloroferrol canforado. O PMC associado a canfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. O calen com PMCC é hidrossolúvel e pronto para uso.	BIODINAMICA	10,0	UND	83,98	60,00	600,00
144	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – PÓ MAIS LÍQUIDO- Autopolimerizável; É um cimento de presa rápida. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da utilização. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a	MAQUIRA	30,0	UND	60,30	59,00	1.770,00

	criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível. Maior capacidade de: liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor.						
145	TRICRESOL FORMALINA: Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto.	BIODINAMICA	10,0	UND	10,41	10,00	100,00
154	GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST - Possui odor mentolado; a base de água - 50; Frasco com 200 ml.	MAQUIRA	10,0	UND	62,47	35,00	350,00
155	GUTA PERCHA CALIBRADA- Alta qualidade no produto final. * Radiopaco. * Facilidade de visualizar a imagem em raio X.* Cor: Rosa.* Tamanho: 28mm.	MK LIFE	10,0	UND	40,50	30,00	300,00
156	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF- Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, atéria prima selecionada, alta radiopacidade.	MK LIFE	10,0	UND	40,60	30,00	300,00
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	61,36	38,00	760,00
158	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	63,67	38,00	760,00
159	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	65,83	38,00	760,00
160	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	60,07	38,00	760,00
161	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	63,67	38,00	760,00
162	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	69,90	40,00	800,00
163	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06- Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama.	MK LIFE	20,0	CX	62,82	40,00	800,00

179	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA. Fabricada em alumínio adonísado; autoclavável; Cores: rosa, prata, verde, vermelho e lilás; 30cm	MK LIFE	5.0	UND	15,29	10,00	50,00
188	GUTA WAVE ONE GOLD 25.06- Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	104,67	90,00	900,00
189	GUTA WAVE ONE GOLD 25.07- Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	107,67	75,00	750,00
190	11309 - GUTA WAVE ONE GOLD 30.07 -Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	103,50	75,00	750,00
191	GUTA WAVE ONE GOLD 35.06- Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	101,50	75,00	750,00
192	GUTA WAVE ONE GOLD 40.06 - Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	94,93	75,00	750,00
193	GUTA WAVE ONE GOLD 45.05- Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	97,11	65,00	650,00
194	GUTA WAVE ONE GOLD 50.06- Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold.	MK LIFE	10.0	UND	106,04	75,00	750,00
195	LIMAS HAND PROTAPPER UNIVERSAL- Fabricado em Níquel-Titânio.* Maior resistência existente, maior flexibilidade existente, maior durabilidade.* Multi-conicidade em um mesmo instrumento.* Cada lima só trabalha onde é realmente necessário.* Permite que o sistema tenha apenas 8 limas (sendo 2 de preparo, 5 de acabamento e 1 auxiliar).* Lima manual.	DENTSPLY	20.0	CX	296,63	190,00	3.800,00
196	LIMAS FEXOFILE SEGUNDA SERIE 25MM	DENTSPLY	10.0	KIT	85,65	45,00	450,00
197	GUTA PERCHA PROTAPPER F1- Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper.	MK LIFE	10.0	UND	67,74	35,00	350,00
198	LIMA HAND PROTAPPER UNIVERSAL F4	DENTSPLY	10.0	UND	229,63	200,00	2.000,00
202	LIMA PROTAPER MANUAL DE 25m/m	DENTSPLY	30.0	CX	238,00	200,00	6.000,00
203	LIMA PROTAPER MANUAL DE 31m/m	DENTSPLY	30.0	CX	191,00	160,00	4.800,00
204	ANESTÉSICO ARTICAINA COM VASO.	DFL	50.0	CX	187,62	187,62	9.381,00
205	BROCA 1011 HAST LONGA	MICRODONT	50.0	UND	12,58	4,00	200,00
206	BROCA 1012 HAST LONGA	MICRODONT	50.0	UND	12,11	4,00	200,00
207	BROCA 1013 HAST LONGA	MICRODONT	50.0	UND	9,23	4,00	200,00
208	BROCA 1014 HAST LONGA	MICRODONT	50.0	UND	7,86	4,00	200,00
209	BROCA 1015 HAST LONGA	MICRODONT	50.0	UND	9,22	4,00	200,00
210	BROCA 1016 HAST LONGA	MICRODONT	50.0	UND	8,92	4,00	200,00
211	BROCA ENDO Z	MICRODONT	50.0	UND	28,05	4,00	200,00
212	BROCA 3082	MICRODONT	50.0	UND	14,32	4,00	200,00
214	SUGADOR DE ENDODONTIA, Ponteira extra macia; Atóxico; Descartável;	SS PLUS	40.0	UND	32,35	20,00	800,00
Total do lote.....R\$ 134.999,00							

2 - LOTE II - MATERIAIS PARA PERIODONTIA - LIMPEZA E CIRURGIA GENGIVAL

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
20	11262 - GENGVÓTOMO ORBAN: São utilizados nos espaços interproximais. Apresentam duas lâminas em formato de lança, com corte por pressão dos tecidos moles sobre as paredes interproximais dentárias. Aço Inox. Autoclavável.	AÇONOX	3.0	UND	77,01	77,01	231,03
58	CINZEL MICRO OCHSENBEIN -Para remover e modelar osso. Apresenta dupla angulação para facilitar o seu uso em região posterior. Aço inox.	AÇONOX	6.0	UND	77,09	77,09	462,54
59	PINÇA PEAN- 16cm. Aço Inoxidável. Autoclavável.	AÇONOX	5.0	UND	63,98	63,98	319,90
61	AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MAQUIRA	10.0	UND	14,06	14,06	140,60
87	CURETA MORCE 0-00 - Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo de alumínio anodizado. Totalmente autoclavável	AÇONOX	10.0	UND	63,61	63,61	636,10
88	CURETAS CIRÚRGICAS N VARIADOS- Aço inoxidável; autoclaváveis	AÇONOX	20.0	UND	18,53	18,53	370,60
89	CURETAS PERIODONTAIS N VARIADOS. Aço inoxidável; autoclaváveis	AÇONOX	10.0	UND	29,41	29,41	294,10
90	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6- Material em aço inox.Grau cirúrgico.	AÇONOX	10.0	UND	21,58	21,58	215,80
91	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8. Material em aço inox.Grau cirúrgico.	AÇONOX	10.0	UND	19,80	19,80	198,00

92	CURETA PERIODONTAL GRACEY 9/10. Material em aço inox.Grau cirúrgico	AÇONOX	10,0	UND	24,55	24,55	245,50
93	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12. Material em aço inox.Grau cirúrgico.	AÇONOX	10,0	UND	18,89	18,89	188,90
94	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14. Material em aço inox.Grau cirúrgico.	AÇONOX	10,0	UND	20,11	20,11	201,10
122	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT: Fabricado em aço inox. Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt.	AÇONOX	10,0	UND	68,29	68,29	682,90
146	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS. Cabo Oco. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA: 80801630020.	AÇONOX	10,0	UND	43,95	43,95	439,50
166	ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA	BIODINAMICA	30,0	UND	2,90	2,90	87,00
181	SONDA MILIMETRADA OMS- Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Proporciona melhor sondagem de profundidade de bolsas periodontais. Possui um lado OMS (ou WHO) e o outro Carolina do Norte. Marcação a laser.	AÇONOX	5,0	UND	42,50	42,50	212,50
182	GENGIVÓTOMO KIKLAND 15/16 - Instrumento cirúrgico não articulado. Cortante. Produzido em aço inoxidável.	AÇONOX	3,0	UND	77,27	77,27	231,81
183	CINZEL PERIO- Cinzel ósseo periodontal útil para remover e remodelar osso. Aço inox. Registro ANVISA: 10317690017.	AÇONOX	3,0	UND	86,20	86,20	258,60
217	TARTARIT. Removedor de manchas	IODONTOSUL	8,0	UND	36,78	36,78	294,24
223	KIT CIRÚRGICO DE PERIODONTIA. Kit com 2 Toalhas de mão, 2 Aventais cirúrgicos manga longa com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico 30g, 1 Campo para mesa 70x70 30g, 1 Campo fenestrado 1,20x70 30g, 2 Protetores de mangueira 20g, 1 Protetor para refletor 20g.	BIOTEXTIL	1,0	KIT	29,10	29,10	29,10
226	ALICATE DE UNHA MUNDIAL	MUNDIAL	3,0	UND	28,84	28,84	86,52
Total do lote.....R\$ 5.826,34							

3 - LOTE III - MATERIAIS PARA PARTE CIRURGICA - EXTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA LONGA: Indicada para preparos com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte.	MICRODONT	50,0	UND	18,36	8,00	400,00
22	BROCA CIRÚRGICA 702: Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão.	MICRODONT	50,0	UND	18,47	8,00	400,00
23	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2: Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão.	MICRODONT	50,0	UND	17,63	8,00	400,00
24	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG6: Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão.	MICRODONT	50,0	UND	18,03	8,00	400,00
25	CUBA INOX- Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 10 cm. Capacidade: 340 ml. Evitar uso de material abrasivo. A longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações.	AÇONOX	5,0	UND	39,73	25,00	125,00
26	TESOURA METZEMBAUM: Indicada para separação de tecidos sem secreção. Tamanho 14,5cm. Aço Inox. Registro ANVISA: 10347940123.	AÇONOX	5,0	UND	65,45	38,00	190,00
27	PINÇA HALSTEARD MOSQUITO CURVA - Utilizada para prender vasos sanguíneos e remover pequenas pontas de raiz. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 10401310111.	AÇONOX	5,0	UND	39,97	22,00	110,00
28	AFASTADOR MINESSOTA: Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: Indeterminada. Garantia: 2 anos. Autoclavável. Registro ANVISA: 80180370016.	AÇONOX	10,0	UND	24,23	17,00	170,00
55	BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	50,0	UND	18,12	8,00	400,00
65	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	SHALON	50,0	CX	75,63	39,00	1.950,00
66	APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTÁ), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTÁ) E	BIODINAMICA	50,0	PCT	14,20	12,00	600,00

	EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). PACOTE COM 100 APLICADORES.						
67	BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MICRODONT	50,0	UND	24,88	8,00	400,00
68	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NAO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	BIOTEXTIL	300,0	PCT	19,79	19,00	5.700,00
78	SERINGA CARPULE: Aço inox; Autoclavável.	AÇONOX	30,0	UND	53,09	30,00	900,00
85	CLOREXIDINA 0,5%: Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%. Cor azul - ajuda e identificar o produto durante cirurgias. Embalado em frasco almotolia. Notificado RDC 199/06. Validade: 36 meses.	RIOQUIMICA	20,0	UND	19,74	14,00	280,00
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA- É uma esponja hemostática, obtida de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Registro na Anvisa: 80015520006. Caixa com 10 unidades	RIOQUIMICA	50,0	CX	61,49	32,00	1.600,00
96	FÓRCEPS N 150- Aço inoxidável	AÇONOX	25,0	UND	78,82	75,00	1.875,00
97	FÓRCEPS N 151- Aço inoxidável	AÇONOX	25,0	UND	89,86	75,00	1.875,00
98	FÓRCEPS N 69 - Aço inoxidável	AÇONOX	30,0	UND	89,30	75,00	2.250,00
99	FÓRCEPS N 18R - Aço inoxidável	AÇONOX	25,0	UND	78,08	75,00	1.875,00
100	FÓRCEPS N 18L - Aço inoxidável	AÇONOX	25,0	UND	79,80	75,00	1.875,00
101	FÓRCEPS N 16 - Aço inoxidável	AÇONOX	25,0	UND	81,21	75,00	1.875,00
102	FÓRCEPS N 17 - Aço inoxidável	AÇONOX	25,0	UND	77,45	75,00	1.875,00
103	FÓRCEPS N 65 - Aço inoxidável	AÇONOX	30,0	UND	77,40	75,00	2.250,00
104	BENZOCAÍNA – TOPICO GEL	DFL	70,0	UND	11,44	10,00	700,00
111	AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DFL	50,0	CX	48,87	40,00	2.000,00
147	CABO PARA BISTURIR Nº 3- Para fixação da lâmina de bisturi; Aço inox. Autoclavável.	AÇONOX	30,0	UND	12,20	9,00	270,00
148	LÂMINA PARA BISTURIR N 15. Com 100 lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril.	DESCARPACK	20,0	CX	41,63	27,00	540,00
149	TESOURA CIRURGICA RETA; Material: aço inox. Autoclavável.	AÇONOX	20,0	UND	39,64	27,00	540,00
150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA; Indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 80180370015.	AÇONOX	30,0	UND	116,39	65,00	1.950,00
151	Jogo Alavanca Adulto com 3 Peças. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta).	AÇONOX	10,0	KIT	115,79	69,00	690,00
152	BANDEJA DE USO ODONTOLÓGICO: Material: Inox. Tamanho: 22x17cm. Autoclavável. Registro ANVISA: 1031769007.	AÇONOX	5,0	UND	66,03	46,00	230,00
153	CURETA LUCAS- Aço inoxidável. Autoclavável. Código Hu-Friedy 84: CL84. Código Hu-Friedy 85: CL85.	AÇONOX	15,0	UND	20,01	15,00	225,00
180	CLOREXIDINA 0,12%; FRASCO DE 250ML	RIOQUIMICA	10,0	UND	27,23	15,00	150,00
184	BROCA CIRÚRGICA ZEKRY- Precisão Devido ao formato da lâmina, a concentricidade da ponta ativa, alinhada com o mandril, apresenta balanceamento absoluto o que evita vibrações. Desempenho Fabricadas com a tecnologia mirror grinding, a estrutura da lâmina com o ângulo de inclinação e profundidade em espiral, resultam em um poderoso desempenho de corte. Durabilidade Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino, mais caro e durável, produz uma lâmina afiada e precisa, mantendo a forma ao desgastar. Registro ANVISA: 81144440012.	MICRODONT	50,0	UND	29,83	8,00	400,00
185	11297 – ALVEOLÓTOMO RETO- Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável.	AÇONOX	10,0	UND	108,82	50,00	500,00
186	ALAVANCA POTTS. Aço inoxidável	AÇONOX	10,0	UND	81,30	39,00	390,00
187	ALAVANCA RETA. Aço inoxidável	AÇONOX	20,0	UND	28,68	18,00	360,00
199	KIT PARA SUTURA- (TESOURA + PORTA AGULHA)	AÇONOX	20,0	KIT	41,67	20,00	400,00
200	FÓRCEPS INFANTIL N 150. Aço inoxidável	AÇONOX	6,0	UND	87,50	75,00	450,00
Total do lote.....R\$ 39.570,00							

4 - LOTE IV - MATERIAIS PARA DENTÍSTICA/RESTAURAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	PONTA DIAMANTADA PÉRA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MICRODONT	50,0	UND	16,25	7,10	355,00
2	SONDA EXPLORADORA Nº 05 FABRICADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	AÇONOX	30,0	UND	14,61	10,00	300,00
4	ESPELHO DENTAL PLANO N 05: aço inoxidável; Autoclavável	AÇONOX	10,0	UND	6,63	4,00	40,00
8	ESCAVADOR DE DENTINA: aço inox; Autoclavável; comprimento 16cm; também conhecido como colher de dentina.	AÇONOX	50,0	UND	16,82	8,00	400,00
18	RESINA Z100 A1: É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência	3M	36,0	CX	62,66	29,00	1.044,00

	ao desgaste; Material resistente á dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.						
19	RESINA Z100 A2: É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente á dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	3M	36,0	CX	64,07	29,00	1.044,00
53	CARBONO PARA CHECAR A CONCLUSÃO PÓS RESTAURAÇÃO	AAF	30,0	UND	8,34	5,00	150,00
54	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	BIODINAMICA	20,0	CX	13,86	6,00	120,00
57	SISTEMA ADESIVO 6ML- Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Registro na Anvisa: 80172310045.	MAQUIRA	50,0	UND	65,32	24,00	1.200,00
62	ESPELHO BUCAL Nº05	AAF	20,0	UND	6,29	5,00	100,00
63	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM.	BIODINAMICA	30,0	UND	2,42	1,00	30,00
69	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M.	HILLO	20,0	UND	15,33	5,50	110,00
70	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO.	MAQUIRA	5,0	UND	22,65	18,00	90,00
71	BANDEJA CLÍNICA: Em aço inox polido , medindo 43x33 cm.	AÇONOX	25,0	UND	134,97	45,00	1.125,00
80	PLACA DE VIDRO: Indicado para espatulação de materiais. * Medidas 15x07x10mm.* Validade: Indeterminada.* Placa polida.	AAF	10,0	UND	27,59	10,00	100,00
82	ESPÁTULA N 24: Material em aço inox.* Autoclavável.	AÇONOX	10,0	UND	28,56	12,00	120,00
105	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G.	BIODINAMICA	20,0	UND	54,72	30,00	600,00
107	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G.	MAQUIRA	20,0	UND	9,86	8,00	160,00
108	PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	50,0	UND	8,17	5,00	250,00
109	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	50,0	UND	15,90	7,00	350,00
110	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	50,0	PCT	12,21	10,00	500,00
113	CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES .	SS WHITE	100,0	CX	98,63	80,00	8.000,00
118	PORTA ALGODÃO: Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros.* 8x10cm.* Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas.* Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.* Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações.	AÇONOX	10,0	UND	86,41	39,00	390,00
119	RESINA Z100 A3 -É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistencia ao desgaste; Material resistente á dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados esteticos; Alta resistencia ao desgaste.	3M	36,0	CX	64,10	32,00	1.152,00
120	RESINA Z100 A3,5: É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistencia ao desgaste; Material resistente á dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados esteticos; Alta resistencia ao desgaste.	3M	36,0	CX	64,10	32,00	1.152,00
121	FOTOPOLIMERIZADOR- Indicado para:- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.- Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio.- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. À Bateria de lítio (sem fio). Pode ser	KODENTECK	5,0	UND	796,70	690,00	3.450,00

	utilizado com ou sem fio.* Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina.* Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos.* Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V- (50/60Hz).* Desligamento automático ao final do tempo solicitado.* Corpo da caneta constituído em ABS.* Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz.* Peça de mão anatómica para melhor manuseio.* Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.* Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz.* Ponteira em Fibra Ótica.* Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°.* Modo de uso: Rampa.* Garantia: 12 meses.* Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.* Alimentação: Bivolt automático 90 240 V.* Frequência: 50/60 Hz.* Peso da peça de mão: 0,100 Kg.* Peso Bruto: 0,300 Kg.* Comprimento de onda: 420 à 480 nm.* Emissor de luz: Led (light emitting diode) ? Luz Azul.* Bateria: 3,7V 1400 mA.* Potência de luz: 1250 mW/cm².* Modo de Uso: Rampa - Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima.						
123	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 62	AÇONOX	6.0	UND	18,29	14,00	84,00
124	ÁCIDO POLI ACRÍLICO. Embalagem com 10ml.	DFL	10.0	UND	59,14	39,00	390,00
125	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	AAF	50.0	UND	8,85	4,50	225,00
128	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM	BIODINAMICA	20.0	UND	2,17	1,50	30,00
129	FLUOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML.	BIODINAMICA	30.0	FRS	9,29	9,00	270,00
131	ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SS PLUS	20.0	PCT	4,59	4,00	80,00
133	TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	BIODINAMICA	30.0	ENV	10,47	6,00	180,00
134	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G.	MAQUIRA	30.0	UND	30,97	24,00	720,00
135	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G.	MAQUIRA	30.0	UND	32,96	24,00	720,00
138	ESPÁTULA SUPRAFIL N 01: Material em aço inox.* Autoclavável.	AÇONOX	10.0	UND	56,65	30,00	300,00
139	ESPÁTULA SUPRAFIL N 02 - Material em aço inox.* Autoclavável.	AÇONOX	10.0	UND	55,66	30,00	300,00
164	ESPÁTULA DE RESINA	AÇONOX	10.0	UND	28,87	15,00	150,00
165	CABO PARA ESPELHO	AAF	20.0	UND	10,28	5,50	110,00
167	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 EMBALAGEM COM 2,4 G	MAQUIRA	50.0	UND	40,13	20,00	1.000,00
168	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G	MAQUIRA	50.0	UND	34,56	20,00	1.000,00
169	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G	MAQUIRA	50.0	UND	46,93	20,00	1.000,00
170	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G	MAQUIRA	20.0	UND	47,93	20,00	400,00
171	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	42,65	20,00	600,00
172	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	43,85	20,00	600,00
173	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	43,87	20,00	600,00
174	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	37,90	20,00	600,00
175	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	38,00	20,00	600,00
176	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	33,32	20,00	600,00
177	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G	MAQUIRA	30.0	UND	35,30	20,00	600,00
178	PINÇA CLÍNICA P/ALGODÃO 15 cm. Fabricado em aço inox; Autoclavável	AÇONOX	50.0	UND	18,28	12,00	600,00
213	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASO, COM TUBETE DE 1,8ml. CAIXA COM 50 UNIDADES	SS WHITE	40.0	CX	233,09	170,00	6.800,00

215	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM 12 LAMINAS	MICRODONT	50,0	UND	32,58	19,00	950,00
216	LUBRIFICANTE PARA CANETA, Embalagem com 200 ml	MAQUIRA	30,0	UND	30,99	24,00	720,00
218	PASTA PROFILÁTICA. A Pasta Profilática é suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento. Além de agir como agente de limpeza, confere ao tecido duro uma aparência estética e altamente polida.	BIODINAMICA	30,0	UND	10,74	7,00	210,00
219	ESCOVA DE DENTE.	HILLO	500,0	UND	1,99	1,39	695,00
220	MICROBRUSH. Aplicador MicroBrush com 100 unidades	BIODINAMICA	50,0	PCT	16,92	13,00	650,00
221	BROCA CHAMA DE VELA. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina.	MICRODONT	50,0	UND	19,90	14,00	700,00
222	SUGADOR CIRÚRGICO. Metálico curvo	ICE	40,0	UND	31,72	19,00	760,00
224	BROCA: 1016 Aço inoxidável	MICRODONT	50,0	UND	4,30	3,40	170,00
225	BROCA: 1011 Aço inoxidável	MICRODONT	50,0	UND	4,17	3,40	170,00
Total do lote.....R\$ 45.916,00							

5 - V - MATERIAS PARA RAIOS X

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
56	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA: Fixador 475ml revelar imagens em radiografia odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Solução pronta para uso (não requer mistura); Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com o fixador; uso simples e rápido. Frasco com 475ml.	AAF	50,0	FRS	26,69	10,00	500,00
74	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS: Produto autoclavável em ate 121 C; Produzido na cor azul e branca.	MAQUIRA	10,0	KIT	122,60	84,50	845,00
77	COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA: Material inox; Autoclavável	AÇONOX	20,0	UND	9,32	9,75	195,00
114	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	KODAK	50,0	EMB	324,27	219,00	10.950,00
115	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/100 (PÉLICULA RADIOGRÁFICA) Filme insight infantil periapical; Cor roxa; Alta velocidade F	KODAK	50,0	CX	318,65	219,00	10.950,00
117	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X: Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.* Fácil remoção das luvas para assepsia.* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.* Permite a visualização no interior.* Sem risco algum ao usuário.* Prática, moderna e de fácil manuseio.* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1,130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).* Iluminação a base de bateria.	BIOTRON	3,0	UND	284,20	230,00	690,00
127	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	SCIENTIFIC	50,0	UND	211,67	170,00	8.500,00
136	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - EMBALAGEM COM 475ML. Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Solução pronta para uso (não requer mistura); visualização da imagem em 30 segundos, em conjunto com o fixador. Frasco com 475ml	AAF	50,0	FRS	18,91	10,00	500,00
137	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100 (PÉLICULA RADIOGRÁFICA) Filme E-Speed; Cor azul; Velocidade intermediária (Velocidade E)	SCIENTIFIC	30,0	CX	191,90	154,00	4.620,00
201	KIT DE POSICIONADORES, RADIOGRÁFICOS INFANTIL	MAQUIRA	10,0	KIT	116,30	84,00	840,00
Total do lote.....R\$ 38.590,00							

6 - VI - MATERIAIS PARA ESTERELIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
64	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MEDSTERIL	60,0	UND	225,39	101,15	6.069,00
106	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FORTSAN	50,0	LT	61,17	26,00	1.300,00
126	CLOREXIDINA 0,2%. EMBALAGEM DE 1 litro	RIOQUIMICA	30,0	LT	30,74	16,00	480,00
132	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	MEDSTERIL	30,0	UND	71,91	38,20	1.146,00
Total do lote.....R\$ 8.995,00							

Homologado para MULTIMED DENTAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 29.894.043/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 273.896,34 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), em 11/01/2024.

José da Penha – RN, 11 de janeiro de 2024

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:BBE0F995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com Inscrição Estadual nº 001053609.00-33 e sede na Rua Ere, 34, Sala 304, CEP: 30.411-052, Prado, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr.^a **Gracielle Vilaça Santos Ferreira**, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº M-8.286.276, expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	Abridor de boca de borracha	MAQUIRA	UND	50,00	10,95	547,50	
00002	Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. Como restaurações das classes i, ii, iii, iv, e v, reparos em porcelanas e resinas, dessensibilização de raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas e cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlays. Frasco com 6g, tampa flip top, com registro na anvisa. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. Alto rendimento: Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	3M DO BRASIL	UND	150,00	105,11	15.766,50	
00018	Arco para endodontia ostby Arco para isolamento absoluto.formato anatômico; autoclavável; radiolúcido; Modelo adulto;garras não deformáveis; Polímero de alta performance.	ANGELUS	UND	50,00	9,01	450,50	
00027	Broca alta-rotação carbide N 245 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	ANGELUS	UND	100,00	6,82	682,00	
00028	Broca alta-rotação carbide N 329 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	ANGELUS	UND	100,00	4,82	482,00	
00029	Broca alta-rotação carbide n 33 1.2. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	ANGELUS	UND	100,00	6,82	682,00	
00030	Broca alta-rotação carbide n 330. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	ANGELUS	UND	100,00	6,82	682,00	
00031	Broca alta-rotação carbide n 4. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	ANGELUS	UND	100,00	6,82	682,00	
00032	Broca cirúrgica odontológica n 02 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	12,64	632,00
00035	Broca cirúrgica odontológica n 702 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	12,64	632,00
00036	Broca cirúrgica odontológica n 06 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional;Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização;Aprovadas pelo CE, FDA;Alta rotação.Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	12,64	632,00

	pele CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.								
00037	Broca cirúrgica esférica n 2C Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; Aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	12,64	632,00		
00038	Broca cirúrgica esférica n 3C Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; Aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	KERR BRASIL	DO	UND	50,00	9,88	494,00		
00039	Broca cirúrgica zekrya 28 mm Registro ANVISA. Fabricada em 100 por cento carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Possui Tecnologia Mirror Grinding: A estrutura da lâmina com o ângulo de inclinação e profundidade espiral garantem um corte mais eficiente. A geometria precisa das lâminas aliadas ao seu balanceamento absoluto reduzem as vibrações e resultam em um poderoso desempenho de corte. Broca autoclavável.	MICRODONT		UND	200,00	15,70	3.140,00		
00041	Brocas gates glidden 1 longa. Fabricadas em aço inoxidável. Broca de baixa rotação Gates AR .Velocidade de rotação recomendada: 800 1200 min 1. Validade: indeterminada. Embalagem com 6 unidades	MICRODONT		UND	50,00	45,29	2.264,50		
00042	Brocas gates glidden 2 curta. Fabricadas em aço inoxidável. Broca de baixa rotação Gates AR .Velocidade de rotação recomendada: 800 1200 min 1. Validade: indeterminada. Embalagem com 6 unidades	MICRODONT		UND	50,00	45,29	2.264,50		
00043	Brocas gates glidden 2 longa. Fabricadas em aço inoxidável. Broca de baixa rotação Gates AR .Velocidade de rotação recomendada: 800 1200 min 1. Validade: indeterminada. Embalagem com 6 unidades	MICRODONT		UND	50,00	45,29	2.264,50		
00044	Brocas gates glidden 3 curta Fabricadas em aço inoxidável. Broca de baixa rotação Gates AR .Velocidade de rotação recomendada: 800 1200 min 1. Validade: indeterminada. Embalagem com 6 unidades	MICRODONT		UND	50,00	45,29	2.264,50		
00045	Brocas gates glidden 3 longa. Fabricadas em aço inoxidável. Broca de baixa rotação Gates AR .Velocidade de rotação recomendada: 800 1200 min 1. Validade: indeterminada. Embalagem com 6 unidades	MICRODONT		UND	50,00	45,29	2.264,50		
00051	Cimento provisório para cimentação e obturação provisória pó material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado irm ou similar pó frasco com 38 g Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	BIODINAMICA		UND	70,00	15,51	1.085,70		
00052	Cimento provisório para cimentação e obturação provisória líquido Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado irm ou similar líquido frasco com 15 ml	BIODINAMICA		UND	70,00	12,49	874,30		
00053	CIMENTO PROVISÓRIO PRONTO, para cimentação e obturação provisória pote com 35g ou 20g. Resiste a mastigação e impede a infiltração, no entanto, proporciona fácil remoção quando desejado. É um cimento sem eugenol que não inibe a polimerização dos cimentos de resina permanentes. Pasta base: contém óxido de zinco 44g , óleo mineral, lecitina, amido de milho e pigmentos de óxido de ferro. Pasta catalisadora: contém ácido poliórgos 14g . Tempo de trabalho: 1min30s, tempo de presa: 7min. Registro ANVISA Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	BIODINAMICA		UND	70,00	11,18	782,60		
00054	Clorexidina a 0,12 por cento solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12 por cento sem álcool. Frasco com 1000 ml. Enxaguatório bucal composto de gluconato de clorexidina 0,12 por cento, em frasco de 11 sabor hortelã. Antisséptico 0,12 por cento. Validade: 36 meses. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	INDALABOR		UND	100,00	28,70	2.870,00		
00055	CLOREXIDINA A 0,12 por cento SOLUÇÃO BUCAL Gluconato de Clorexidina a 0,12 por cento .Frasco de 250 ml Periogard Antisséptico 0,12 por cento; Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	INDALABOR		UND	150,00	11,34	1.701,00		
00056	Clorexidina a 2 por cento -para uso odontológico. Clorexidina a 2 por cento para assepsia de cavidades- frasco com 100 ml Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	MAQUIRA		UND	100,00	11,19	1.119,00		
00057	Clorexidina 2 por cento solução em gel. Embalagem com duas seringas de 3 gramas Material para desinfecção de canal radicular. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Efeito residual de 48 horas aproximadamente. capacidade de umidificação da dentina alta. Facilita a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações. versatilidade de uso composição: digluconato de clorexidina 2 por cento , metilparabeno, hidroxietilcelulose e água deionizada. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	BIODINAMICA		UND	50,00	13,12	656,00		
00060	Cone de guta percha acessória rs rosa sortida. Cx. Com 120 unidades livre de látex. Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e concididades variadas. Validade: 4 anos.	DENTSPLY		CX	80,00	44,55	3.564,00		
00061	Cone de guta percha calibrada série sortida 15 40. Cx. Com 120 unidades. Cones calibrados para obtenção de canais radiculares à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com concididade 02, com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade.	DENTSPLY		CX	80,00	35,09	2.807,20		
00069	Cone papel absorvente 2 série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. para uso em endodontia.	DENTSPLY		CX	40,00	35,09	1.403,60		
00070	Cone secundário r1, para técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia. Cones acessórios para técnicas de condensação. Desenvolvidas para atender como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obtenção dos condutos radiculares.	DENTSPLY		CX	40,00	37,80	1.512,00		
00082	Cunha de madeira Anatómicas e individuais de cores sortidas pacote com 100 unidades registro anvisa. Composição: madeira e corantes reativos atóxicos; produzidas com madeira especial; geometria simétrica e ângulos agudos; possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; absorve bem a umidade da boca; não solta tinta; uso único;	IODONTOSUL		CX	60,00	10,92	655,20		
00083	Desinfetante a base de quartarônio de amônio de 5ª geração com biguanida phmb. Desinfetante de nível intermediário também indicado para superfícies fixas e artigos não críticos que limpa e desinfeta em um mesmo processo. Sua formulação contém quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida que garante eficácia em 1 minuto, mesmo em condições de sujidade matéria orgânica . Indicado para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos, artigos de inaloterapia e assistência respiratória. Ideal para uso em hospitais, principalmente em áreas críticas com maior chance de risco de contrair infecção hospitalar, casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos. Sua aplicação é segura em grandes variedades de superfícies. Virucida. Isento de odor, corante, fragrância e álcool. Biodegradável. Atende RDC 35 2010 e RDC 14 2007.	RIOQUIMICA		UND	100,00	21,73	2.173,00		
00097	Fio de sutura montado de seda 3.0 cirurgia odontológica. montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. embalagem contendo 24 unidades. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	WILCOS		CX	100,00	43,49	4.349,00		
00100	Fio de sutura montado de seda 4.0 quatro.zero , montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. caixa com 24 unidades.	WILCOS		CX	150,00	43,49	6.523,50		
00104	Fita matriz metálica 0,5mm Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amalgama. Características Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração	MICRODONT		UND	200,00	1,91	382,00		
00105	Fita Matriz metálica 0,7mm Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amalgama. Características Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração	MICRODONT		UND	200,00	1,91	382,00		
00106	Fixador para filmes radiográficos-carestream dental composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. cor: incolor. pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml, solução fixadora para radiografias, embalagem com 500ml - forma física: líquido, garantia: contra defeitos de fabricação, registro na anvisa: prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	KULZER		UND	150,00	13,81	2.071,50		
00111	Gás de gelo seco spray para teste de vitalidade pulpar endo ice e endo frost, 200ml.	IODONTOSUL		UND	30,00	42,51	1.275,30		
00113	Hemostático tóxico agente hemostático uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, composto de cloreto alumínio, sulfato hidroxiquinoleína; ou hidroxiquinolina, álcool; para hemostasia e retração gengival imediata. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	BIODINAMICA		UND	50,00	14,77	738,50		
00115	Hidróxido de cálcio p.a. hidróxido de cálcio p.a para uso odontológico embalagem padrão com 10g. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	BIODINAMICA		UND	50,00	6,93	346,50		
00121	kit para acabamento e polimento de resina composta silicones abrasivos os polidores de silicone são fabricados em silicone, material inerte e seguro para o uso em saúde; possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina.	MICRODONT		Kit	40,00	65,31	2.612,40		
00126	Leñol de borracha para dique pré-cortado uniformemente no tamanho padrão odontológico caixa de 26 unidades odorizado preferencialmente na cor azul.	ANGELUS		CX	100,00	28,22	2.822,00		
00149	Mandril de aço inox curto para disco de aço em aço inoxidável. para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	MICRODONT		UND	60,00	5,87	352,20		
00150	Mandril de aço inox curto para disco de lixa mandril para peça de mão para uso com lixa.	MICRODONT		UND	60,00	5,87	352,20		
00162	Pasta profilática com pedra pomes fina com flúor para profilaxia e polimento - embalagem padrão odontológico 90g. Pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90g Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. Registro MS. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	IODONTOSUL		UND	150,00	5,81	871,50		
00163	Pasta diamantada para acabamento e polimento de resina composta Viscosidade média e não é suscetível à ação do calor; Multiuso: pode ser utilizada com todos os materiais restauradores; É uma pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extra fina 2 a 4 microns e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores; Pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos; Registro na Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	MAQUIRA		UND	50,00	11,58	579,00		
00171	Pmcc - paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml, contem: - paramono clorofenol 0,4 ml e canfora; - veiculo q.s.p. 20 ml.	BIODINAMICA		UND	40,00	7,93	317,20		
00172	Ponta diamantada n 1011. Alta capacidade de corte; alta durabilidade; tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos. granulometria: média; registro anvisa. Tripla diamantação	MICRODONT		UND	300,00	2,94	882,00		
00173	Ponta diamantada N 1012 Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos	MICRODONT		UND	300,00	2,94	882,00		

	usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação							
00174	Ponta diamantada FG 1012 haste longa Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00175	Ponta diamantada n 1013 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00176	Ponta diamantada n 1014. Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00177	Ponta diamantada FG 1014 haste longa Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	100,00	2,94	294,00		
00178	PONTA DIAMANTADA N 1015 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00180	PONTA DIAMANTADA N 1016. Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00181	Ponta diamantada FG 1016 haste longa Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	100,00	2,94	294,00		
00182	Ponta diamantada n 1024 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00183	Ponta diamantada n 1032 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00184	Ponta diamantada n 1033 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00185	Ponta diamantada n 1034 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00186	Ponta diamantada n 1035 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00187	Ponta diamantada n 1036 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00189	Ponta diamantada n 1046 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,84	852,00		
00190	Ponta diamantada n 1093 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,55	510,00		
00191	Ponta diamantada n 1094 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,51	753,00		
00192	Ponta diamantada n 1095 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,51	753,00		
00194	Ponta diamantada n 1190 ff Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,51	753,00		
00196	PONTA DIAMANTADA N 1191 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,95	885,00		
00200	PONTA DIAMANTADA N 2200. Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,74	822,00		
00202	Ponta diamantada FG 2215 FF Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00203	Ponta diamantada FG 2215 F Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00208	Ponta diamantada FG 3082 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00209	Ponta diamantada FG 3083 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00210	Ponta diamantada N 3113 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00211	Ponta diamantada n 3118 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00212	Ponta diamantada n 3118f Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00213	Ponta diamantada FG 3118 FF Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00214	Ponta diamantada n 3168 ff Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	300,00	2,94	882,00		
00215	Ponta diamantada n 3195. Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00216	Ponta diamantada FG 4083 Alta capacidade de corte;Alta durabilidade;Tripla diamantação: 70 por cento mais desempenho mesmo após múltiplos usos.Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	MICRODONT	UND	200,00	2,94	588,00		
00221	REMOVEDOR DE PONTA DE ULTRASSOM	RP VILELA	UND	30,00	52,81	1.584,30		
00223	Resina a1 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	3M DO BRASIL	UND	80,00	32,13	2.570,40		
00224	Resina a2 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	3M DO BRASIL	UND	100,00	32,50	3.250,00		
00225	Resina a3 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	3M DO BRASIL	UND	100,00	32,92	3.292,00		
00226	Resina a3,5 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	3M DO BRASIL	UND	100,00	35,97	3.597,00		
00227	Resina b1 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	3M DO BRASIL	UND	80,00	41,69	3.335,20		
00228	Resina b2 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o	3M DO BRASIL	UND	80,00	36,15	2.892,00		

	que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega					
00229	Resina c2 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes i, ii, iii, iv e v, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tégdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	3M DO BRASIL	UND	80,00	36,17	2.893,60
00242	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores seringa com 04g, cor OA2 Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	FGM	UND	50,00	26,05	1.302,50
00243	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores seringa com 04g, cor OA3 Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	FGM	UND	50,00	26,05	1.302,50
00244	Revelador revelador para filmes radiográficos Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido: SOLUÇÃO pronta para uso, processamento manual, frasco com 500 ml. garantia: contra defeitos de fabricação. registro na anvisa: prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	KULZER	UND	200,00	13,82	2.764,00
00256	TAÇA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA E POLIMENTO ADAPTÁVEL EM CONTRA - ÂNGULO. REGISTRO ANVISA.	MICRODONT	UND	500,00	1,70	850,00
00257	Tricresol formalina uso odontológico Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto Cresol. Com ação bactericida potente; Efeito mumificante e cauterizador. Embalagem com 10ml. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	BIODINAMICA	UND	30,00	7,78	233,40
Total:						137.236,30

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2023.

IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:85FF3F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, com Inscrição Estadual nº 261410822 e sede na Av. Gustavo Fetter, 2564, CEP 89.899-000, Centro, Iporã do Oeste/SC, neste ato representada pela Sr.^a **Vitoria Berti**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 6748027 SSP/SC e CPF nº 099.017.059-40, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Amálgama em cápsula liga para amálgama em cápsula, 2 duas porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ii, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embaladas em potes com 50 cinquenta cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Cx com 50 capsulas. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	SDI	CX	50,00	179,79	8.989,50
00007	Amálgama em cápsula liga para amálgama em cápsula, 1 uma porção, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ii, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embaladas em potes com 50 cinquenta cápsulas de 1 dose ou porção, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Cx com 50 capsulas. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	SDI	CX	50,00	103,55	5.177,50
00016	Aplicador microbrush regular mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta regular. Pacotes com 100 unidades. Registro no ms. Validade: 2 anos. Registro anvisa. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	MK Life	CX	120,00	8,67	1.040,40
00017	Aplicador microbrush fino Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no ms. Validade: 2 anos. Registro anvisa. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	MK Life	CX	120,00	8,69	1.042,80
00047	Cânula de aspiração tipo capillary tips 0,019 fabricada em polipropileno, comprimento de 25mm, flexível, cônica e autoclavável. Utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo para aspirar fluidos e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas combinadas com seringas de 1,2 ou 5ml. Caixa com 20un	Ultradent	CX	20,00	68,93	1.378,60
00048	Cânula de irrigação tipo endoeeze irrigator tip agulha fina, metálica e arredondada 27ga, ø 0,40mm com extremidade antiobturação única, comprimento da agulha de 25mm. A ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral. Autoclavável. Caixa com 20un	Ultradent	CX	20,00	85,93	1.718,60
00050	Cimento endodôntico conjunto de pó e líquido, pó em frasco de 12g, composição básica: protóxido de zinco resina hidrog. Sub carbonato debismuto sulfato de bário e borato de sodio, líquido em frasco com 10 ml, composição básica: óleo de amendoas doces, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Biodinâmica	UND	60,00	20,08	1.204,80
00084	DISCO DE FELTRO NATURAL Utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies, nos tamanhos 08 e 12 mm, com mandril. Caixa c 24 unidades. Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	FGM/Dentscare	CX	50,00	50,52	2.526,00
00088	Esponha hemostática de gelatina de origem porcina, liofilizada, esterilizada e reabsorvível. embalagem com 10 unidades. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	Maquira	CX	80,00	51,41	4.112,80
00109	Fluorniz verniz com flúor que contém 5 percento de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz, Verniz fluorotado, embalagem contendo frasco com 10ml e frasco contendo solvente de 10ml - Verniz altamente estético; Possui secagem rápida; Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6 percento de fluoreto de sódio e 6 percento de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Registro no Anvisa Prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	FGM/Dentscare	UND	50,00	27,30	1.365,00
00114	Hidróxido de cálcio pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g composta basicamente por salicilato, catalizador em tubo com aproximadamente 11 g composto basicamente por hidrox. Ca, óxido de zn, etil tolueno sulfonamida. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Maquira	CX	80,00	22,74	1.819,20
00117	Ionômero de vidro para forração quimicamente ativado: pó 10g líquido 8ml . Cor universal. Cimento de ionômero de vidro de presa química, forrador pó 10g e líquido 8ml estabilidade de cor. Variedade e simplicidade de cores. Excelentes propriedades mecânicas. Excelente viscosidade tixotropia .	Biodinâmica	CX	80,00	30,74	2.459,20

	Radiopacidade. Alteração de cor antes e depois da foto polimerização visualmente. Praticidade. Validade: 3 anos após a data de fabricação					
00118	Ionômero de vidro para restauração quimicamente ativado: pó 10g líquido 8ml . cor universal. cimento de ionômero de vidro de presa química, restaurador pó 10g e líquido 8ml estabilidade de cor. variedade e simplicidade de cores. excelentes propriedades mecânicas. excelente viscosidade tixotropia . radiopacidade. alteração de cor antes e depois da foto polimerização visualmente. praticidade. validade: 3 anos após a data de fabricação	FGM/Dentscare	CX	80,00	28,90	2.312,00
00140	Limas rotatória sistema protaper SX,S1,S2,F1,F2 F3 25 MM CX. Com 6 UNIDADES Secção triangular centralizada e movimento rotatório;Seu principal diferencial é o tratamento térmico, GOLD, que agrega ao instrumento;Maior flexibilidade;Maior segurança;Menor risco de fratura do instrumento;Mesma sequência de instrumentação conhecida: SX-F3;Movimento Rotatório Convencional;Conicidades variadas no instrumento;Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação;Permite instrumentação de canais mais complexos, atreśicos e com curvaturas mais acentuadas;	MK Life	CX	50,00	100,48	5.024,00
00217	Ponta de arkansas shofu - ponta de lápis Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma ponta de lápis Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos .Não corta o esmalte	MK Life	UND	500,00	10,30	5.150,00
00218	Ponta de arkansas shofu - chama de vela. Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma chama de vela Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos .Não corta o esmalte	MK Life	UND	500,00	10,31	5.155,00
00219	Ponta de arkansas shofu - esférica Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos .Não corta o esmalte	MK Life	UND	500,00	10,31	5.155,00
00234	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores seringa com 04g, cor a1 exclusiva nanotecnologia: 100 por cento nanoparticulada zircônia e sílica . esta composição permite uma excelente retenção de polimento. 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	Ultradent	UND	80,00	118,08	9.446,40
00235	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores seringa com 04g, cor a2 exclusiva nanotecnologia: 100 por cento nanoparticulada zircônia e sílica . esta composição permite uma excelente retenção de polimento 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	Ultradent	UND	100,00	95,39	9.539,00
00238	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores seringa com 04g, cor b1 composição: bis-gma, tegdma, bis-mpepp. preenchimento: 2,4mm. consistência: composta. ótima para reconstruções em blocos únicos de resina. efeito camaleão de altíssimo alcance 6 tonalidades . estética oclusal de alta classe. tonalidades para uso em blocos únicos ou estratificação completa posterior. tonalidade pcc posterior clear enamel para reconstrução oclusal que exige profundidade e translúidez. carga supra-nanométrica monodispersas esféricas 84 por cento peso 70 por cento volume . manipulação potencializada para trabalhos rápidos e simplificados com espátula e pincel. facilidade no detalhamento de fissuras. respeitável resistência flexural e à compressão. ótimas propriedades mecânicas -baixa sensibilidade à luz ambiente refletor. rápido tempo de cura, tecnologia e patente rap -boa radiopacidade clínica. menor índice de contração 1,3 por cento . baixo desgaste ao dente antagonico. polimento potencializado. validade 3 anos após a data de fabricação. registro anvisa. prazo de validade de no mínimo 2.3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega	Ultradent	UND	80,00	106,34	8.507,20
Total:						83.123,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante	VITORIA BERTI P/ Promitente Contratada
---	--

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4DD5C95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O **Município de Marcelino Vieira**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. José Marcelino, nº 109, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 08.357.618/1000-15, através Gabinete do Prefeito, em cumprimento ao que determina a Portaria nº 015 /2024, publicada em 11/10/2024, no Jornal da FEMURN, em atendimento ao que dispõem os incisos II e IX do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei nº 8745/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo de Apoio Presencial da UAB (Universidade Aberta do Brasil) EaD (Educação a Distância) no município de Marcelino Vieira-RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB (Universidade Aberta do Brasil) da EaD (Educação a Distância) será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA

Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB: 01 (uma) vaga.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Ser graduado em nível superior.
- 3.2 Docente da Educação Básica Pública com experiência de no mínimo um ano no magistério.
- 3.3 Ser funcionário público efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB de Apoio Presencial de Marcelino Vieira-RN.
- 3.4 Residir no município do Polo UAB ou com limite de até 40km da cidade.
- 3.5 Dedicção de no mínimo 20 horas.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão e Administração do Polo de Apoio Presencial.
- 4.4 Especificações de horários inerentes ao cargo: trabalhar de terça-feira ao sábado, conforme horários de funcionamento do Polo, que é das 7h30 às 11h30, no horário matutino, e das 13h30 às 17h30, no horário vespertino. Também trabalhar aos domingos conforme as demandas de avaliações das IPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 30 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 8h às 11h30 na Secretaria Municipal de Educação, com sede no Centro Administrativo, na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, 79, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP: 59970-000

5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Currículo documentado (Anexo II) e entregá-los na Secretaria Municipal de Educação acompanhado dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 6.2 Documentação Pessoal (RG e CPF).
- 6.3 Comprovante de Endereço Residencial.

6.4 Currículo devidamente documentado (Anexo II).

6.5 Comprovante de formação superior.

6.6 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo um ano no magistério.

6.7 Comprovante de Funcionário Público Efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB de Marcelino Vieira-RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo de Apoio Presencial UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo Gabinete da Prefeitura e coordenada pela Secretaria de Educação do Município. Essa seleção será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Currículo.

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional vinculada ao mantenedor.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital, e será divulgado no site oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira, com o seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>.

8.2 Todas as publicações, referentes ao processo seletivo simplificado, serão realizadas no site oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira, com o seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões, através da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão registradas em Ata.

9.2 Os Recursos devem ser digitados e entregues à comissão (Formulário do Anexo III) na Secretaria Municipal de Educação e em seu horário de expediente.

9.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

9.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A convocação do selecionado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

10.2 A convocação, citada acima, dar-se-á em edital, a ser publicado no site <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>.

10.3 O coordenador poderá ser desligado deste cargo/programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

10.3 A convocação será homologada em Diário Oficial do Município.

10.4 Após os procedimentos anteriores, o município deverá enviar documentação à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

11. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior);

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso; V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos; XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator; XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;

- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
 XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
 XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
 XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital em Diário Oficial do Município	12 de janeiro de 2024
Realização das Inscrições	30 a 31 de janeiro de 2024
Publicação do Resultado Preliminar	01 de fevereiro de 2024
Prazo para Interposição de Recurso	02 de fevereiro de 2024
Publicação do Julgamento de Eventual Recurso	05 fevereiro de 2024
Publicação do Resultado Final	06 fevereiro de 2024
Homologação de Resultado em Diário Oficial do Município	07 de fevereiro de 2024
Envio de documentação à DED/CAPES	15 de fevereiro de 2024

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2 A inscrição implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nas Portarias que o rege.

13.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os passos e acontecimentos desse processo, no site da Prefeitura Municipal Marcelino Vieira-RN, instrumento oficial de comunicação deste Processo Seletivo, <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>.

13.4 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES pelo gestor municipal.

13.5 Este processo seletivo terá validade de até 4 (quatro) anos.

13.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

GEONEIDE MARIA LOPES DE LIMA

Presidente

MARIA DO SOCORRO PONTES SILVA

Membro

JOSEFA MARIA DE FARIAS FERNANDES

Membro

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado Civil	
5. Data de Nascimento	
6. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado	
7. Telefone (s) de contato	
8.E-mail para contato	
9. Titulação de Curso Superior/ Instituição	
10. Entrega do Currículo documentado	() Sim () Não
11. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública	() Sim () Não
12. Data de ingresso no Serviço Público municipal/estadual	Vínculo no cargo de Professor da Educação Básica // Estadual () Municipal ()
13. Agente Público com veículo efetivo a esta municipalidade	() Sim () Não
14. Possui experiência profissional na Educação a Distância	() Sim () Não
15. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), comprovado por autodeclaração.	() Sim () Não

CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO
1 Titulação			
1.1 Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1,0	1,0	
1.2 Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	2,5	2,5	
1.3 Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	3,5	3,5	
Total parcial item		7,0	
2 Experiências			
2.1 Experiência profissional como Professor da Educação Básica (comprovar atuação)	1,0/ano	4,0	
2.2 Experiência Profissional na Educação a Distância (comprovar atuação)	0,5/semestre	3,0	
Total parcial item		7,0	
3 Atividades de Formação			
3.1 Cursos voltados para as demandas pedagógicas.	1,0/curso	3,0	
3.2 Cursos voltados para as demandas da Educação a Distância.	1,0/curso	3,0	
Total parcial item		6,0	
TOTAL FINAL DE PONTOS		20,0	

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO III

Assinatura do candidato

Eu, _____, inscrição nº _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Marcelino Vieira-RN,de..... de 2024.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:EB57CA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 32401/2023 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023032401/2023

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 32401/2023		
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSAGENS (BILHETE) DE IDA E/OU VOLTA, PARA A CIDADE DE NATAL/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Olho D'água Do Borges E A(O) Antonio Costa Varejista - Me.		
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Olho-D'Água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, a(o) Município De Olho D'água Do Borges, Estado de Rio Grande Do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, n.º . Centro, cidade de Olho-D'Água Do Borges, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo seu Prefeita a Sra. Maria Helena Leite de Queiroga, portador da RG nº 773.877SSP/RN e CPF sob o nº 465.240.614-20, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Antonio Costa Varejista - Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.863.395/0001-19, estabelecida a Rua Taquina Alves, n.º 240, Centro, cidade de Umarizal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO COSTA VAREJISTA doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 32401/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO		
1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de:		
1) Prazo - aumento de vigência (dilação)		
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2023032401/2023. 1.3. Este termo foi motivado conforme Prazo de Vigência.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES		
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:		
DADOS GERAIS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Data de fim da vigência	29/12/2023	30/06/2024
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL		
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):		
Prazo - aumento de vigência (dilação) - Art. 57 da Lei 8,666/1993;		
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO		
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 2023032401/2023, firmada em 24/03/2023.		
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA		
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.		
Data: 29/12/2023 10:33:41	Página: 1 de 2	
Olho-D'Água Do Borges - Rio Grande Do Norte, 29 de dezembro de 2023		
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		
CNPJ: 08.349.029/0001-95		
ANTONIO COSTA VAREJISTA - ME		
CNPJ: 01.863.395/0001-19		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EFD3AD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 5.200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATO Nº 09/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Data da assinatura: 09/01/2024

Vigência: 09/01/2024 ATÉ 08/04/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ: 22.376.235/0001-15

Representante: Livia Karol Oliveira dos Santos

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007466 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	9.693	R\$ 0,15	R\$ 1.453,95
0002	0007467 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1	Unidade	24.691	R\$ 0,15	R\$ 3.703,65
0003	0007468 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0	Unidade	9.430	R\$ 0,27	R\$ 2.546,10
0004	0007469 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X1.	Unidade	8.205	R\$ 0,15	R\$ 1.230,75
0005	0007470 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X4.	Unidade	6.005	R\$ 0,20	R\$ 1.201,00
0006	0007471 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X0.	Unidade	5.793	R\$ 0,15	R\$ 2.368,95
0007	0007472 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X1.	Unidade	14.798	R\$ 0,15	R\$ 2.219,70
0008	0007473 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	12.305	R\$ 0,15	R\$ 1.845,75
0009	0007474 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X1	Unidade	9.305	R\$ 0,20	R\$ 1.861,00
0010	0007475 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	8.305	R\$ 0,25	R\$ 2.076,25
0027	0007492 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	13.003	R\$ 0,20	R\$ 2.600,60
0028	0007493 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	3.001	R\$ 0,30	R\$ 900,30
0029	0007494 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	3.001	R\$ 0,35	R\$ 1.050,35
0030	0007495 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	12.003	R\$ 0,40	R\$ 4.801,20
0031	0007496 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	3.001	R\$ 0,30	R\$ 900,30
0032	0007497 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	3.001	R\$ 0,35	R\$ 1.050,30
0040	0007505 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.965	R\$ 3,95	R\$ 19.611,75
0041	0007506 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	8.392	R\$ 4,00	R\$ 33.568,00
0042	0007507 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	6.502	R\$ 3,85	R\$ 25.032,70
0043	0007508 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.532	R\$ 1,90	R\$ 8.610,80
0044	0007509 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.102	R\$ 1,90	R\$ 7.793,80
0045	0007510 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	5.552	R\$ 1,90	R\$ 10.548,80
0046	0007511 - BLOCO EM TAMANHO A5 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.252	R\$ 1,90	R\$ 8.078,80
0047	0007512 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	7.555	R\$ 1,95	R\$ 14.732,25
0050	0007515 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.002	R\$ 2,90	R\$ 11.605,80
0051	0007516 - IMPRESSÃO EM PAPEL PARA OUTDOOR TAMANHO 9 M X 3 M, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE EM ALTA RESOLUÇÃO NO PAPEL 90G.	Unidade	113	R\$ 291,00	R\$ 32.883,00
0052	0007517 - IMPRESSÃO EM PAPEL PARA OUTDOOR TAMANHO 3 M X 1 M, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE EM ALTA RESOLUÇÃO NO PAPEL 90G.	Unidade	280	R\$ 38,70	R\$ 10.836,00
0054	0007519 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	9.405	R\$ 0,25	R\$ 2.351,25
0055	0007520 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	9.405	R\$ 0,35	R\$ 3.291,75
0056	0007521 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	7.405	R\$ 0,65	R\$ 4.813,25
0066	0007531 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A4 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL A3 SULFITE NA COR 4X4.	Unidade	2.161	R\$ 6,30	R\$ 13.614,30
0067	0007532 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A4 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL A3 SULFITE NA COR 1X1. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	2.601	R\$ 5,10	R\$ 13.265,10
0068	0007533 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A5 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 20 PÁGINAS EM PAPEL A4 SULFITE NA COR 4X4. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	3.001	R\$ 4,10	R\$ 12.304,10
0069	0007534 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A5 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 20 PÁGINAS EM PAPEL A4 SULFITE NA COR 1X1. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	2.996	R\$ 3,10	R\$ 9.287,60
0070	0007535 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A5 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 20 PÁGINAS EM PAPEL A4 COUCHÊ NA COR 1X1. ACABAMENTO EM GRAMPO.	Unidade	8.506	R\$ 1,20	R\$ 10.207,20
0071	0007536 - LEQUES PERSONALIZADOS NA COR 4X1.	Unidade	6.905	R\$ 0,35	R\$ 2.416,75
0072	0007537 - PULSERA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM AUTOCOLANTE.	Unidade	6.105	R\$ 0,25	R\$ 1.526,25
0073	0007538 - ADESIVO EM VINIL BRILHOSO NA COR 4X0.	M²	1.114	R\$ 17,40	R\$ 19.392,30
0074	0007539 - ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA NA COR 4X0	M²	515	R\$ 26,90	R\$ 13.853,50
0075	0007540 - IMPRESSÃO EM LONA NA COR 4X0 SEM ILHÓS.	M²	1.054	R\$ 19,90	R\$ 20.974,60

0076	0007541 - IMPRESSÃO EM LONA NA COR 4X0 COM ILHÓS.	M²	890	RS 19,90	RS 17.711,00
0078	0005854 - IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL PARA OUTDOOR MEDINDO 9 m X 3 m.	Unidade	12	RS 547,00	RS 6.564,00
0079	0005862 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	528	RS 2,30	RS 1.214,40
0080	0005863 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.241	RS 1,75	RS 2.171,75
0081	0005864 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.271	RS 1,75	RS 2.224,25
0082	0005865 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL JORNAL COM 100 FOLHAS.	Bloco	1.271	RS 1,75	RS 2.224,25
0083	0005866 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL JORNAL COM 100 FOLHAS.	Bloco	871	RS 1,75	RS 1.524,25
0084	0005867 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	771	RS 3,65	RS 2.814,15
0085	0005869 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	871	RS 7,40	RS 6.445,40
0086	0005870 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	871	RS 9,90	RS 8.622,90
0087	0005871 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.	Bloco	871	RS 4,45	RS 3.875,95
0088	0005872 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS.	Bloco	871	RS 4,45	RS 3.875,95
0089	0005876 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE NO MÍNIMO 120g DE COR BRANCA.	Unidade	1.858	RS 0,55	RS 1.021,90
0090	0005878 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA.	Unidade	1.071	RS 0,30	RS 321,30
0094	0005882 - CARTAZ PADRÃO EM TAMANHO 310 mm X 440 mm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	515	RS 1,45	RS 746,75
0096	0005884 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	14	RS 0,20	RS 2,80
0099	0005892 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	50	RS 0,20	RS 10,00
0109	0005903 - LIVRETO 4X4 PERSONALIZADO EM TAMANHO 21 cm x 30 cm (ABERTO) / 21 cm x 15 cm (FECHADO) EM IMPRESSÃO 4X4 COM ATÉ 8 PÁGINAS COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 180g, INTERIOR PAPEL COUCHÊ 90g E ALCEAMENTO.	Unidade	1.271	RS 1,65	RS 2.097,15
0110	005904 - LIVRETO 4X4 PERSONALIZADO EM TAMANHO 30 cm x 42 cm (ABERTO) / 30 cm x 21 cm (FECHADO) EM IMPRESSÃO 4X4 COM ATÉ 16 PÁGINAS COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 180g, INTERIOR PAPEL COUCHÊ 90g E ALCEAMENTO.	Unidade	815	RS 4,95	RS 4.034,25
0111	0005905 - LIVRO EM CAPA DE PAPEL TIPO CARTOLINA NO MÍNIMO 240g COM IMPRESSÃO 4X0 E INTERIOR COM ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO 30 cm X 25 cm DE COR BRANCA E IMPRESSÃO 1X1 E ALCEAMENTO.	Unidade	215	RS 19,80	RS 4.257,00
0112	0005906 - LEQUES PERSONALIZADOS EM TAMANHO 21,55 cm X 22 cm EM IMPRESSÃO 4X1.	Unidade	2.214	RS 0,60	RS 1.328,40
0114	0005909 - CREDENCIAL EM TAMANHO 10 cm X 14 cm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SUPREMO 250g COM CORDÃO DE NYLON.	Unidade	1.171	RS 0,60	RS 702,60
0116	0005911 - COPO LONG DRINK PERSONALIZADO DE 350 ml EM ACRÍLICO.	Unidade	600	RS 2,95	RS 1.770,00
0117	0005912 - CANECA PERSONALISADA DE 300 ml EM PORCELANA.	Unidade	600	RS 18,95	RS 11.370,00
0118	0005913 - CANETA PERSONALIZADA COM O CORPO PLÁSTICO, DETALHES CROMADOS, ACIONAMENTO POR CLICK E ESCRITA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0.	Unidade	598	RS 1,55	RS 926,90
0119	0005914 - CHAVEIRO PERSONALIZADO EM MDF EM FORMATOS VARIADOS COM DIMENSÕES 6 cm X 6 cm DE CORTE À LASER E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	520	RS 2,90	RS 1.508,00
0125	0005920 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 SEM ILHÓS.	M²	498	RS 29,60	RS 14.296,80
0126	0005921 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM ILHÓS.	M²	515	RS 26,95	RS 13.879,25
0127	0005922 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM BASTÃO DE MADEIRA E/OU CORDÃO.	M²	504	RS 26,95	RS 13.582,80
0128	0005923 - ADESIVO VINIL EM FORMATOS VARIADOS A DEFINIR.	M²	865	RS 24,80	RS 21.452,00
0129	0005924 - ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA MEDINDO 85 cm X 45 cm.	Unidade	208	RS 19,45	RS 4.045,00
0131	0018749 - TALAO 10X15, 2 VIAS BRANCA E JORNAL NUMERADO COM 100 FOLHAS	Bloco	1.280	RS 4,85	RS 6.208,00
0133	0019117 - IMPRESSÃO EM PAPEL A0 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	950	RS 2,45	RS 2.327,50
0134	0019120 - IMPRESSÃO EM PAPEL A1 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	950	RS 5,95	RS 5.652,50
0135	0019122 - IMPRESSÃO EM PAPEL A1 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	950	RS 9,95	RS 9.452,50
0141	0021170 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A4 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X1 E ATÉ 100 PÁGINAS EM PAPEL A3 SULFITE NA COR 1X1. ACABAMENTO BROCHURA, ENCADERNAÇÃO LOMBADA.	Unidade	2.620	RS 14,95	RS 39.169,00
0142	0021171 - IMPRESSÃO DE LIVRO EM TAMANHO A4 COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 150G NA COR 4X4 E ATÉ 100 PÁGINAS EM PAPEL A3 SULFITE NA COR 1X1. ACABAMENTO BROCHURA, ENCADERNAÇÃO LOMBADA.	Unidade	2.975	RS 16,95	RS 50.426,25
VALOR TOTAL: R\$ 612.267,35					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BA9D1388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 5.200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

CONTRATO Nº 10/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Data da assinatura: 09/01/2024

Vigência: 09/01/2024 ATÉ 08/04/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: VITTOR M S DE MELO

CNPJ: 09.634.465/0001-79

Representante: Vittor Moallyson Santos de Melo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0039	0007504 - BLOCO EM TAMANHO A4 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	5.380	R\$ 10,00	R\$ 53.800,00
R\$ 53.800,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2DB7830C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS					
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	
FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO	2º Lugar	ASG	Sec. Mun. de Saúde/ UBS Barão de Serra de Branca	40h Semanais	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	5º Lugar	Téc. Em Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde/Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino	40h Semanais	
LIVIAN MARTA DE ARAUJO	6º Lugar	Téc. Em Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde/Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino	40h Semanais	
THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO	7º Lugar	Téc. Em Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde/Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino	40h Semanais	
DAMIÃO MARCOS BEZERRA FERREIRA	8º Lugar	Téc. Em Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde/Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino	40h Semanais	
MARIA ADRIANA SILVA	9º Lugar	Téc. Em Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde/Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino	40h Semanais	

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador: 1FF0F7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNT	VL.TOTAL
1.	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CM	100		RS -

Santana do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador: 3CE9A74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 424 de 28 de dezembro de 2010, Artigo n.º 57, a qual dispõe sobre o Plano de cargos e carreira dos profissionais do Magistério do município de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as férias dos Servidores para os períodos de gozos de acordo com os estabelecidos através dos ofícios da Secretaria Municipal de Educação, assim descritos abaixo:

* **Ofício n. 04/2024 – período de gozo de férias dos professores em exercício da docência: 02/01 a 15/02/2024:**

Matrícula	Nome	Cargo
085-1	Adriana Carlas de Andrade	Professora H-N3
086-8	AlenilseNuzia Silva de Souza	Professora H-N3
061-2	Antonio Correia da Silva	Professora G-N3
090-6	Auristela Justino de Araújo	Professora H-N3
094-9	Cosma de Lourdes Tenório Felix Gomes	Professora H-N3
082-5	Fáisa Padilha Pereira	Professora H-N3
100-7	Herta Karine F. Silvestre Alves	Professora H-N2
186-4	Josefa Martins de Souza	Professora J-N1
099-1	Josefa Teixeira da Costa Silva	Professora J-N1
101-5	Lourdeneia dos Santos Barros	Professora H-N3
064-7	Luiza da Silva Gomes	Professora H-N3
073-6	Manoel Messias Gomes	Professora H-N3
177-5	Maria de Lourdes de Lima	Professora H-N2
065-5	Maria de Lourdes da Silva	Professora H-N3
067-1	Maria Eluiza da Silva Gomes	Professora H-N3
205-4	Maria Isabel Alves de Melo	Professora J-N3
048-5	Maria Ivonete Acúrcio da Silva	Professora J-N3
022-1	Maria Solange Soares da Silva	Professora J-N1
187-2	Maria Vieira Aprígio	Professora J-N2
153-8	Miriam Neri Santana	Professora J-N2
070-1	Raimunda Ferreira da Silva	Professora J-N2
071-1	Silvério Souza de Paula	Professora H-N3
074-4	Steliana Monteiro Teixeira	Professora H-N2

* **Ofício n. 05/2024 – período de gozo de férias dos demais professores: 02/01 a 31/01/2024:**

Matrícula	Nome	Cargo
017-5	Francieleide Matias da Silva	Professora J-N1

190-2	Francinaide Souza de Castro	Professora J-N3
080-9	Francinete Francisca Augusto da Silva	Professora G-N2
279-8	José Washington T. da Silva	Professora H-N3
084-1	Joselma do Nascimento	Professora H-N2
125-2	Juzeni Cavalcante da Silva	Professora H-N1
083-3	Magaly da Silva Elias	Professora H-N2
141-4	Maria do Socorro Cabral de Araújo	Professora H-N1
089-2	Maria de Fátima Tenório do Nascimento	Professora H-N3
161-9	Maria Gorette Nascimento da Silva	Professora J-N2
137-6	Maria Gorete Porcina de Queiroz	Professora H-N3
179-1	Marilda Gualberto dos Santos	Professora J-N2
069-8	Neila Viana de Oliveira Silva	Professora H-N3
039-6	Solange Souza de Paula Silva	Professora J-N3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:11792517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.12.0326

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição de Veículo 0km de acordo com o termo de referência – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para Aquisição de um veículo 0km, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de A.Social do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Assistência Social na condição de órgão gerenciador

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 11/01/2024

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

UBIRATAN YHORRAN BEZERRA DANTAS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 04.675.869/0001-97 - ENDEREÇO: AV LAURO MONTE - CEP: 59619000 MOSSORÓ/RN - TELEFONE: (84) 99993-0110.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
01	VEICULO 0KM ANO 2024 TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0 OU SUPERIOR, MOTOR (ÁLCÓOL E GASOLINA) CAMBIO MANUAL E OU AUTOMÁTICO NO MÍNIMO (5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor tipo passeio, com 05 lugares incluindo o motorista, ano modelo e fabricação mínimo 2024, 0 km (zero quilometro) freio a disco, cor sólida branco, bicomcombustível flex 05 portas, direção elétrica e ou hidráulica, motorização mínima 1.0 ou superior, vidros e travas elétricas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, rádio AM/FM com CD player, entrada USB, antena e alto falantes, jogo de tapetes de borracha para o interior, ar condicionado e alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses com emplacamento incluso. DEVE SER ENVIADO O CATÁLOGO JUNTO COM A PROPOSTA	UND	01	FIAT	MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2024	R\$ 68.990,00	R\$ 68.990,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 68.990,00.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

UBIRATAN YHORRAN BEZERRA DANTAS

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B2606F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 67.511.954,00(Sessenta e sete milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.961.800,00 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 61.550.154,00 (Sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	55.862.954,00
Receita Tributária	R\$	3.597.138,00
Receita de Contribuições	R\$	470.000,00
Receita Patrimonial	R\$	429.900,00
Transferências Correntes	R\$	51.365.916,00
Receitas de Capital	R\$	5.687.200,00
Transferência de Capital	R\$	5.687.200,00
Total		61.550.154,00

**CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 61.500.154,00 (Sessenta e um milhões, quinhentos mil, e cento e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	2.195.200,00
Câmara Municipal	R\$	2.195.200,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	59.304.954,00
Gabinete do Prefeito	R\$	389.600,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.676.398,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	420.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.834.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	R\$	26.623.146,00
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo	R\$	4.767.700,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	997.260,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.293.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	896.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	520.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	14.218.150,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.217.120,00
Controladoria Geral	R\$	207.500,00
Procuradoria Geral	R\$	244.000,00
Sub-total	R\$	61.500.154,00
Reserva de contingência	R\$	50.000,00
Total	R\$	61.550.154,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 21 de dezembro de 2023.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, a Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, e a Portaria nº 261/2023-TCE, de 21/08/2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 61.550.154,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$

. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 15.201.938,00
-	Total	-	R\$ 15.201.938,00

. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art.	R\$ 3.695.399,00
-----	--	--	------------------

		212-A da CF.	
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 57.000,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 3.000.000,00
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 150.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 395.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 1.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 452.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 88.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 202.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 331.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 155.000,00
	Total	-	R\$ 8.526.899,00

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.119.400,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 638.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 860.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 460.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 85.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 70.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 150.000,00
	Total	-	R\$ 8.382.400,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 1.361.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 310.000,00
	Total	-	R\$ 1.671.000,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 2.406.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 659.200,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 95.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 80.000,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 70.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 70.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 60.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 125.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 443.320,00
	Total	-	R\$ 4.008.520,00

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 35.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 474.000,00
	Total	-	R\$ 509.000,00

3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	R\$ 8.174.250,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	R\$ 5.213.550,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 8.622.597,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$ 430.000,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 610.000,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 80.000,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	R\$ 120.000,00
	Total	-	R\$ 23.250.397,00
	Total geral	-	R\$ 61.550.154,00

São José do Campestre/RN, 21 de dezembro de 2023.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CE39C856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 042/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

MODALIDADE: PP 042/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.							
CNPJ: 48.702.159/0001-84							
Endereço: RUA SAO JOAO, Nº 336, SAO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN							
Representante: TAISE ROSA SOUSA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	9166	OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA DE ATÉ 25%	M³	SUPER GASES	750,00	29,5000	22.125,00
2	6519	COPO UMIFICADOR PARA OXIGENIO TERAPIA 250 ML	UND	PROTEC	30,00	99,0000	2.970,00
3	6430	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	GALZER	20,00	650,0000	13.000,00
4	10275	OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA DE ATÉ 75%	M³	SUPER GASES	2.250,00	29,5000	66.375,00
						Total	104.470,00

Valor total da contratação 104.470,00

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 11/01/2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8245B596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 042/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

MODALIDADE: PP 042/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.							
CNPJ: 48.702.159/0001-84							
Endereço: RUA SAO JOAO, Nº 336, SAO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN							
Representante: TAISE ROSA SOUSA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	9166	OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA DE ATÉ 25%	M³	SUPER GASES	750,00	29,5000	22.125,00
2	6519	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO TERAPIA 250 ML	UND	PROTEC	30,00	99,0000	2.970,00
3	6430	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	GALZER	20,00	650,0000	13.000,00
4	10275	OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA DE ATÉ 75%	M³	SUPER GASES	2.250,00	29,5000	66.375,00
						Total	104.470,00

Valor total da contratação 104.470,00

São José do Seridó/RN, 11/01/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7525960C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

FIXA PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, PARA O ANO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias indicados no Anexo Único deste Decreto, com exceção dos serviços urgentes de saúde, finanças e limpeza urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Dia	Mês	Dia da semana	Acontecimento	Feriado / Ponto facultativo
01	Janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
16	Janeiro	Terça-feira	Dia de Monsenhor Expedito Sobral de Medeiros	Feriado Municipal (Lei Municipal nº 1.049/2021)
25	Janeiro	Quinta-feira	Comemorado o testemunho de conversão de São Paulo, padroeiro do Município	Feriado Municipal (Lei Municipal nº 80/1976)
12	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14	Fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
29	Março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional (Lei nº 9.093/1995)
21	Abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
01	Maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
30	Maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31	Maio	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo

29	Junho	Sábado	Dia de São Pedro e São Paulo	Feriado Municipal (Lei Municipal nº 80/1976)
07	Setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
03	Outubro	Quinta-feira	Culto Público dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu	Feriado Estadual (Lei Estadual nº 8.913/2006)
12	Outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional (Lei nº 6.802/1980)
28	Outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo (Lei Municipal nº 398/1998)
02	Novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
15	Novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
20	Novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional (Lei nº 14.759/2023)
24	Dezembro	Terça-feira	Véspera do Natal	Ponto Facultativo
25	Dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional (Lei nº 662/1949)
30	Dezembro	Segunda-feira	Aniversário de Emancipação Política	Feriado Municipal (Lei Municipal nº 80/1976)
31	Dezembro	Terça-feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:40B5ADF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 38/2023

PROCESSO Nº **4.057/2023**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2024**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; Lei Complementar Municipal nº 853/2021 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

ARTUR CAMPELO BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.347.973/0001-01, neste ato representada pelo (a) Sr(a).ARTUR CAMPELO BORGES, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 099.093.144-79, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **R\$ 1.580,00, (um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Fornecedor: ARTUR CAMPELO BORGES		
CNPJ: 37.347.973/0001-01	Telefone: (84) 9 9104-7574	Email: hbfloriculturamosoro@gmail.com
Endereço: AV FRANCISCO MOTA, 3118, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró/RN, CEP: 59625-395		
Representante: ARTUR CAMPELO BORGES - CPF: 099.093.144-79		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0048340 - Tuia, As mudas deveram no mínimo 1 metro, estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	20,00	79,000	1.580,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é a futura e possível **AQUISIÇÃO E MUDAS, ADUBOS, PARA O MUNICIPIO DE SERRA DO MEL - RN**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de registro de preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993;

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de registro de preço será o Servidor Público: SIMIONE DE SOUZA COSTA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.580,00, (um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

9.2- Obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e na ordem de compra;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor **SIMIONE DE SOUZA COSTA**;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;

9.2.6-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, assim como **Lei Municipal nº 1013/2023, Decreto Municipal nº 111/2023** a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 38/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**ARTUR CAMPELO BORGES**

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DC369646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 38/2023**

PROCESSO Nº 4.057/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; Lei Complementar Municipal nº 853/2021 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.948.185/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr(a).ANTONIO JOSE DE SOUZA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 033.976.174-13, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **R\$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais)**.

Fornecedor: CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 27.948.185/0001-17	Telefone: (84) 99962-1166	Email: construtoraesperanca@outlook.com.br
Endereço: AV ALFERES JOÃO PERCEVAL LINS CALDAS, 202, MEUS AMORES, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: ANTONIO JOSE DE SOUZA - CPF: 033.976.174-13		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0048334 - ADUBO ORGÂNICO: Composição básica: ESTERCO BOVINO, curtido, com umidade variando entre 10% e 25%, material homogêneo mínimo de 85%, sem adição de terra, para aplicação agrícola em geral.	KG	3500,00	1,000	3.500,00
5	0048335 - Hidrogel agrícola.	KG	30,00	50,000	1.500,00
6	0048336 - Mudras de Mini lacre (vermelho, amarelo, laranja), Mini Ixora coccínea (vermelho, amarelo, laranja), Primavera bougainville(vermelho, amarelo, laranja, branco, As mudras deveram no mínimo 50 cm, estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	50,00	6,000	300,00
9	0048339 - Ipê mirim, As mudras deveram no mínimo 0,50 cm, estando em bom estado e sem aparência de praga ou doença.	UND	20,00	15,000	300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é a futura e possível **AQUISIÇÃO E MUDAS, ADUBOS, PARA O MUNICIPIO DE SERRA DO MEL - RN**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de registro de preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993;

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de registro de preço será o Servidor Público: SIMIONE DE SOUZA COSTA.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

9.2- Obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e na ordem de compra;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com a especificação constante neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor **SIMIONE DE SOUZA COSTA**;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência;

9.2.6-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, assim como **Lei Municipal nº 1013/2023, Decreto Municipal nº 111/2023** a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 38/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6E84CE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 73/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 73/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A
EMPRESA LEMOS E MARQUES LTDA ME

MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEMOS E MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. João da Escóssia, 345, 1º Andar, Sala 10, 11 e 12, Doze Anos, CEP:59.603-330, Mossoró-RN**, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **WERNER DE PAIVA MARQUES**, portador(a) do CPF sob o nº **480.904.924-87**, com documento de identidade de nº 750.716/SSP-RN, residente e domiciliado(a) **na rua César Campos, 496, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº **39/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para concessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos *softwares*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, customização, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas para o Município de Serra do Mel, ou seja, todas as secretarias existentes e que venha a existir, incluindo também a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

1.2. Das especificações do objeto e quantitativo:

Item	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Concessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Serra do Mel, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos <i>softwares</i> , de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.	Mês	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
2	Migração dos dados existentes nos sistemas em produção	Serv.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3	Customização	Serv.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.	Hora	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

1.3. Detalhamento dos serviços estão previstos no termo de referência, anexo do edital.

1.4. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 39/2023, identificado no preâmbulo, anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 ano, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total de **R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000	TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

5.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste Contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. O Objeto do Presente Contrato deverá ser prestado nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, no centro administrativo municipal de Serra do Mel/RN, no horário de 08h00 às 15h00min, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado, para os serviços de treinamento dos funcionários.

7.2. O software deverá ficar disponível 24h por dia, todos os dias semanais, incluindo feriados e finais de semana.

7.3. O sistema deverá possuir uma opção de geração de backup de dados em formato CSV não encriptado, que permita importação para Excel.

7.4. A geração do backup deverá ser demonstrada, de modo que seja possível identificar de forma inequívoca as informações relevantes de credores, orçamento, empenhos, liquidações, pagamentos, receitas, licitações, contratos, etc.

7.5. A Contratada deverá manter o sistema em pleno funcionamento, inclusive o portal da transparência, para efeito de consulta, mesmo após o encerramento do contrato, por um prazo não inferior a 05 anos, sem qualquer custo adicional.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Designar o Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

8.2. Notificar o Contratado, por intermédio do gestor e fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de prestação de serviços;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

9.3. 9.4. Todos os custos relativos à execução do objeto são encargos da Contratada, sem ônus a Administração Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado(a) na qualidade de fiscal o(a) o(a) servidor(a) público(a) servidor(a) público(a) **ANTONIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA**, portador do CPF sob o nº **913.477.184-00**, nos termos e obrigações descritas infra:

10.1.1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações especificadas neste Contrato;

10.1.2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

10.1.3. Manter cópia deste Contrato, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

10.1.4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatórios de acompanhamento contratual, quando for o caso;

10.1.5. Anotar, no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas neste Contrato e regulamentadas em Lei;

10.1.6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas neste Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

10.1.7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

10.1.8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

10.1.9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

10.1.10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

10.1.11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da Contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou neste Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme preceitua nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. Multa:

Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serra do Mel, RN, 09 de janeiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Pelo Contratante

LEMOS E MARQUES LTDA ME

Pela Contratada

Testemunhas:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:373CC6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 039/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 039/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL (CAFÉ COM LEITE, PÃO, OVO, CUSCUZ, TAPIOCA, PRESUNTO, QUEIJO, MACAXEIRA, 1 FATIA DE FRUTA). - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 10,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Própria	Própria	2.000	20.000,00		
Item: 0002 - ALMOÇO REGIONAL (FEIJÃO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRÃO, 1 MISTURA) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 18,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Própria	Própria	3.000	54.000,00		
Item: 0003 - JANTAR REGIONAL (RISOTO / MACARRONADA / ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA /SOPA / ARROZ, SALADA, 1 MISTURA). - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 18,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Própria	Própria	3.500	63.000,00		
Item: 0004 - SUCO DE FRUTAS COPO 250 ML - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 4,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Própria	Própria	4.000	16.000,00		
Item: 0005 - REFRIGERANTE DE 1L SABORES VARIADOS - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Própria	Própria	500	5.000,00		
Item: 0006 - REFRIGERANTE DE 2L SABORES VARIADOS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 15,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	Própria	Própria	300	4.500,00		
Item: 0007 - SALGADO PEQUENOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA E CANUDINHO) - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,20							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron	Própria	Própria	6.000	7.020,00		

(39.417.377/0001-86)		Changlon Santos Sousa Araújo					
Item: 0008 - TORTA SALGADA - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 8,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.400	6.930,00
Item: 0009 - SANDUÍCHE DE FRANGO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 12,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.000	8.490,00
Item: 0010 - SUCO DE FRUTAS COPO 200 ML - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.200	4.560,00
Item: 0011 - SUCO DE FRUTAS COPO 300 ML - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 5,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.200	3.480,00
Item: 0012 - CREME DE GALINHA 200 ML - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 6,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.400	8.400,00
Item: 0013 - BOLO RECHEADO - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 60,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	200	6.000,00
Item: 0014 - CACHORRO QUENTE - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 8,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.700	8.500,00
Item: 0015 - LASANHA DE FRANGO - Quantidade: 1.000 Peça - Valor Referência: 8,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.000	8.000,00
Item: 0016 - LASANHA DE CARNE - Quantidade: 1.000 Peça - Valor Referência: 8,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.000	8.000,00
Item: 0017 - SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 7,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	1.200	5.400,00
Item: 0018 - COQUETEL DE FRUTAS COPO DE 200 ML SEM ALCOL - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 7,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)		Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:21:09 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo		Própria	Própria	900	4.230,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2E69F057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 039/2023
Resultado da Homologação

0001 - CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL (CAFÉ COM LEITE, PÃO, OVO, CUSCUZ, TAPIOCA, PRESUNTO, QUEIJO, MACAXEIRA, 1 FATIA DE FRUTA). - Própria - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	2.000 Unidade	10,00	20.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ALMOÇO REGIONAL (FEIJÃO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRÃO, 1 MISTURA) - Própria - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	3.000 Unidade	18,00	54.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - JANTAR REGIONAL (RISOTO / MACARRONADA / ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA /SOPA / ARROZ, SALADA, 1 MISTURA). - Própria - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	3.500 Unidade	18,00	63.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - SUCO DE FRUTAS COPO 250 ML - Própria - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	4.000 Unidade	4,00	16.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - REFRIGERANTE DE 1L SABORES VARIADOS - Própria - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	500 Unidade	10,00	5.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - REFRIGERANTE DE 2L SABORES VARIADOS - Própria - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	300 Unidade	15,00	4.500,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - SALGADO PEQUENOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA E CANUDINHO) - Própria - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	6.000 Unidade	1,17	7.020,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - TORTA SALGADA - Própria - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.400 Unidade	4,95	6.930,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - SANDUÍCHE DE FRANGO - Própria - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.000 Unidade	8,49	8.490,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - SUCO DE FRUTAS COPO 200 ML - Própria - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.200 Unidade	3,80	4.560,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - SUCO DE FRUTAS COPO 300 ML - Própria - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.200 Unidade	2,90	3.480,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CREME DE GALINHA 200 ML - Própria - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.400 Unidade	6,00	8.400,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - BOLO RECHEADO - Própria - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	200 Quilo	30,00	6.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CACHORRO QUENTE - Própria - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.700 Unidade	5,00	8.500,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - LASANHA DE FRANGO - Própria - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.000 Peça	8,00	8.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - LASANHA DE CARNE - Própria - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.000 Peça	8,00	8.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML - Própria - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	1.200 Unidade	4,50	5.400,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - COQUETEL DE FRUTAS COPO DE 200 ML SEM ALCOOL - Própria - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	Própria	900 Unidade	4,70	4.230,00	Homologado em 09/01/2024 12:24:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3CEF75BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 041/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 041/2023

Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 8,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	THEOTO	THEOTO	500	2.300,00	
Item: 0002 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 16,75						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	500	2.430,00	
Item: 0003 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 16,87						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	5.200,00	
Item: 0004 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 16,75						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	500	2.440,00	
Item: 0005 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 16,75						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	500	2.435,00	
Item: 0006 - ALCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO - Quantidade: 1.000 Lata - Valor Referência: 9,43						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PROLINK	PROLINK	1.000	12.000,00	
Item: 0007 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE. (OBS: 500G) - Quantidade: 1.000 Rolo - Valor Referência: 19,58						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NEVOA RN	NEVOA RN	1.000	10.600,00	
Item: 0008 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 0,72						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	3.000	13.950,00	
Item: 0009 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 0,69						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	3.000	17.250,00	
Item: 0010 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,79						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	J PROLAB	J PROLAB	300	1.050,00	
Item: 0011 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	J PROLAB	J PROLAB	300	1.200,00	
Item: 0012 - AMBU ADULTO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 75,11						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FOYOMED	FOYOMED	10	965,00
Item: 0013 - AMBU PEDIATRICO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 118,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SAFTI	SAFTI	10	899,00
Item: 0014 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFÓBO, BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TKL	TKL	1.000	2.800,00
Item: 0015 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 64,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phosphodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDICAL BRASIL	MEDICAL BRASIL	1.000	570,00
Item: 0016 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 9,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDK	MEDK	1.500	6.000,00
Item: 0017 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 11,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MARK MED	MARK MED	200	1.590,00
Item: 0018 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 92,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	2.694,00
Item: 0019 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 92,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	100	2.570,00
Item: 0020 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 86,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	100	2.570,00
Item: 0021 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 70,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200	8.544,00
Item: 0022 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 81,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	2.580,00
Item: 0023 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	3.000	2.700,00
Item: 0024 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	1.000	950,00
Item: 0025 - CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	1.000	1.500,00
Item: 0030 - COLETOR PARA PERFUCORTANTES13 LTS "COLETOR PARA PERFUCORTANTES13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DESCARBOX	DESCARBOX	500	2.450,00
Item: 0031 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	500	90,00
Item: 0032 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	3.000	510,00
Item: 0033 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEDIX	MEDIX	3.000	510,00
Item: 0034 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	170,00
Item: 0035 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	300	51,00
Item: 0036 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBO DE 15 MICRAS" - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LAMEDID	LAMEDID	6.000	3.780,00
Item: 0037 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA "EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS DILUIDAS. PONTA PERFORANTE PADRÃO ISO COM TAMP. PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 M, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA- FLUXO TIPO "CLAMP" - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	4.350,00

Item: 0038 - EQUIPO SISTEMA FECHADO MULTIVIAS COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO; CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TKL	TKL	2.000	1.020,00
Item: 0039 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 26,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CRAL	CRAL	200	5.336,00
Item: 0040 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 32,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	100	1.300,00
Item: 0041 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 109,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	50	4.000,00
Item: 0042 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MISSNER	MISSNER	8.000	55.840,00
Item: 0043 - ESTETOSCOPIO DUPLA ADULTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	50	700,00
Item: 0044 - ESTETOSCOPIO DUPLA INFANTIL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	50	725,00
Item: 0045 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	ESTILO	ESTILO	100	949,00
Item: 0046 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	CRAL	CRAL	2.000	1.980,00
Item: 0047 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	CRAL	CRAL	3.000	2.970,00
Item: 0048 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	CRAL	CRAL	2.000	2.180,00
Item: 0049 - FITA MICROPOROSA 10 CM X 10 MTS. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MISSNER	MISSNER	500	4.570,00
Item: 0050 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 124,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	4.122,00
Item: 0051 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 145,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	3.999,50
Item: 0052 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 108,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	3.999,50
Item: 0053 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 148,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50	3.999,50
Item: 0054 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 130,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	60	4.799,40
Item: 0055 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 123,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	60	4.799,40
Item: 0056 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM - CX COM 24 UNIDADES - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 126,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	TECHNOFIO	TECHNOFIO	60	4.799,40
Item: 0057 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	MISSNER	MISSNER	500	1.580,00
Item: 0058 - FITA ADESIVA HOSPITALAR(BRANCA)16MM X50M - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MISSNER	MISSNER	1.000	3.210,00
Item: 0059 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841. - Quantidade: 500 Rolo - Valor Referência: 23,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500	8.250,00

HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)		Changlon Santos Sousa Araújo			
Item: 0060 - GELCO N 16 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	2.000	920,00
Item: 0061 - GELCO N 18 - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	2.300,00
Item: 0062 - GELCO N 20 - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	2.300,00
Item: 0063 - GELCO N 22 - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	2.300,00
Item: 0064 - GELCO N 24 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	2.000	1.020,00
Item: 0065 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VITALGOLD	VITALGOLD	100	440,00
Item: 0066 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	VITALGOLD	VITALGOLD	100	440,00
Item: 0067 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200	4.020,00
Item: 0068 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	NEOLAB	NEOLAB	200	988,00
Item: 0069 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED - Quantidade: 300 Rolo - Valor Referência: 11,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LUDAN	LUDAN	300	2.475,00
Item: 0070 - LUVAS DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á - Quantidade: 2.500 Caixa - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TALGE	TALGE	2.500	21.625,00
Item: 0071 - LUVAS DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVAS DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR,ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E B APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - Quantidade: 2.500 Caixa - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TALGE	TALGE	2.500	21.625,00
Item: 0072 - LUVAS DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVAS DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR,ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E B APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TALGE	TALGE	200	1.730,00
Item: 0073 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 188,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIEX	CIEX	100	9.865,00
Item: 0074 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 55,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIEX	CIEX	100	3.280,00
Item: 0075 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 128,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIEX	CIEX	200	16.400,00
Item: 0076 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 77,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIEX	CIEX	200	9.860,00
Item: 0077 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 102,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIEX	CIEX	100	6.570,00
Item: 0078 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 55,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	FARMAX	FARMAX	50	5.000,00
Item: 0079 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ALG SUN	ALG SUN	200	2.000,00
Item: 0080 - PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	3.933,00

(44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)		Araújo			
Item: 0081 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PC. C/100UND - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 14,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KASMED	KASMED	300	1.518,00
Item: 0082 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 65,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SR	SR	500	11.870,00
Item: 0083 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 79,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SR	SR	500	17.000,00
Item: 0084 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 276,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SR	SR	200	19.936,00
Item: 0085 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 41,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SR	SR	500	7.225,00
Item: 0086 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 40,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SR	SR	500	10.500,00
Item: 0087 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 30,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SR	SR	500	8.190,00
Item: 0088 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0089 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0090 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0091 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0092 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0093 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	500	1.225,00
Item: 0094 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0095 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	219,00
Item: 0096 - SONDA DE FOLEY COM TRES VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	275,00
Item: 0097 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	600,00
Item: 0098 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	550,00
Item: 0099 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	600,00

Item: 0100 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	700,00
Item: 0101 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UND - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	600,00
Item: 0102 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	700,00
Item: 0103 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	200	1.900,00
Item: 0104 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	200	2.000,00
Item: 0105 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	1.000,00
Item: 0106 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	1.100,00
Item: 0107 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	1.100,00
Item: 0108 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNID - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	1.200,00
Item: 0109 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	200	1.000,00
Item: 0110 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	500,00
Item: 0111 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	550,00
Item: 0112 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	600,00
Item: 0113 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	600,00
Item: 0114 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BIOSANI	BIOSANI	100	600,00
Item: 0115 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	5.990,00
Item: 0116 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 8.000 Pacote - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	8.000	47.920,00
Item: 0117 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	32.450,00
Item: 0118 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALOGO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 171,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- Changlon Santos Sousa 08)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Araújo	SOLIDOR	SOLIDOR	100	7.065,00
Item: 0119 - TENSIOMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALOGO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 171,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMIUM	PREMIUM	50	4.666,00
Item: 0120 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGENIOADULTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/01/2024 - 12:23:50 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HAOXI	HAOXI	50	1.150,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 041/2023
Resultado da Homologação

0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND - THEOTO - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	THEOTO	500 Pacote	4,60	2.300,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 16,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	500 Caixa	4,86	2.430,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 16,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	1.000 Caixa	5,20	5.200,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 16,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	500 Caixa	4,88	2.440,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 16,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	500 Caixa	4,87	2.435,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO - PROLINK - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROLINK	1.000 Lata	12,00	12.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE. (OBS: 500G) - NEVOA RN - Valor Referência: 19,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NEVOA RN	1.000 Rolo	10,60	10.600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	3.000 Pacote	4,65	13.950,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	3.000 Pacote	5,75	17.250,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML - J PROLAB - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	300 Unidade	3,50	1.050,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML - J PROLAB - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	J PROLAB	300 Unidade	4,00	1.200,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - AMBU ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 75,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	FOYOMED	10 Unidade	96,50	965,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - AMBU PEDIATRICO - SAFTI - Valor Referência: 118,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SAFTI	10 Unidade	89,90	899,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOTO, BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. - TKL - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	1.000 Unidade	2,80	2.800,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - MEDICAL BRASIL - Valor Referência: 64,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDICAL BRASIL	1.000 Pacote	0,57	570,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - MEDK - Valor Referência: 9,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDK	1.500 Pacote	4,00	6.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE - MARK MED - Valor Referência: 11,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	200 Pacote	7,95	1.590,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 92,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	100 Caixa	26,94	2.694,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0019 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - MEDIX - Valor Referência: 92,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Caixa	25,70	2.570,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - MEDIX - Valor Referência: 86,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	100 Caixa	25,70	2.570,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 70,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	200 Caixa	42,72	8.544,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 81,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	100 Caixa	25,80	2.580,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - BIOSANI - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	3.000 Unidade	0,90	2.700,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL - BIOSANI - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	1.000 Unidade	0,95	950,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO - RIO QUIMICA - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RIO QUIMICA	1.000 Unidade	1,50	1.500,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - COLETOR PARA PERFUCORTANTES13 LTS "COLETOR PARA PERFUCORTANTES13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - DESCARBOX - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	500 Unidade	4,90	2.450,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - SOLIDOR - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	500 Unidade	0,18	90,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	3.000 Unidade	0,17	510,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - MEDIX - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	3.000 Unidade	0,17	510,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	1.000 Unidade	0,17	170,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - SOLIDOR - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	300 Unidade	0,17	51,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - LAMEDID - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LAMEDID	6.000 Unidade	0,63	3.780,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA "EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DILUÍDAS. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 M, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA- FLUXO TIPO "CLAMP" " - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	3.000 Unidade	1,45	4.350,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - EQUIPO SISTEMA FECHADO MULTIVIAS COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO; CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. - TKL - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	2.000 Unidade	0,51	1.020,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND. - CRAL - Valor Referência: 26,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	200 Pacote	26,68	5.336,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO - PREMIUM - Valor Referência: 32,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	100 Unidade	13,00	1.300,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO - PREMIUM - Valor Referência: 109,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	50 Unidade	80,00	4.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. - MISSNER - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	8.000 Unidade	6,98	55.840,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO - PREMIUM - Valor Referência: 21,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	50 Unidade	14,00	700,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0044 - ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL - PREMIUM - Valor Referência: 21,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	50 Unidade	14,50	725,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESTILO - Valor Referência: 15,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ESTILO	100 Pacote	9,49	949,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P - CRAL - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	2.000 Unidade	0,99	1.980,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M - CRAL - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	3.000 Unidade	0,99	2.970,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G - CRAL - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	2.000 Unidade	1,09	2.180,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS. - MISSNER - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	500 Unidade	9,14	4.570,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 124,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	50 Caixa	82,44	4.122,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 145,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	50 Caixa	79,99	3.999,50	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 108,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	50 Caixa	79,99	3.999,50	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 148,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	50 Caixa	79,99	3.999,50	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 130,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	60 Caixa	79,99	4.799,40	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 123,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	60 Caixa	79,99	4.799,40	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM - CX COM 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 126,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO	60 Caixa	79,99	4.799,40	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M - MISSNER - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MISSNER	500 Unidade	3,16	1.580,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0058 - FITA ADESIVA HOSPITALAR(BRANCA)16MM X50M - MISSNER - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	1.000 Unidade	3,21	3.210,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841. - BIOTEXTIL - Valor Referência: 23,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTEXTIL	500 Rolo	16,50	8.250,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - GELCO N 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	2.000 Unidade	0,46	920,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - GELCO N 18 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	5.000 Unidade	0,46	2.300,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - GELCO N 20 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	5.000 Unidade	0,46	2.300,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - GELCO N 22 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	5.000 Unidade	0,46	2.300,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - GELCO N 24 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	2.000 Unidade	0,51	1.020,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA - VITALGOLD - Valor Referência: 10,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITALGOLD	100 Unidade	4,40	440,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA - VITALGOLD - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITALGOLD	100 Unidade	4,40	440,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0067 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABOR IMPORT	200 Caixa	20,10	4.020,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES - NEOLAB - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NEOLAB	200 Caixa	4,94	988,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBRA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED - LUDAN - Valor Referência: 11,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LUDAN	300 Rolo	8,25	2.475,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á - TALGE - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	2.500 Caixa	8,65	21.625,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR:ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - TALGE - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	2.500 Caixa	8,65	21.625,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR:ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND. - TALGE - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TALGE	200 Caixa	8,65	1.730,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M - CIEX - Valor Referência: 188,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	98,65	9.865,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M - CIEX - Valor Referência: 55,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	32,80	3.280,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M - CIEX - Valor Referência: 128,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	200 Rolo	82,00	16.400,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M - CIEX - Valor Referência: 77,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	200 Rolo	49,30	9.860,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M - CIEX - Valor Referência: 102,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	100 Rolo	65,70	6.570,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - POLIVINILPIRROLIDONA VPVI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES - FARMAX - Valor Referência: 55,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FARMAX	50 Caixa	100,00	5.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML - ALG SUN - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ALG SUN	200 Unidade	10,00	2.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - VPVI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/12 UNID - VIC PHARMA - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	100 Unidade	39,33	3.933,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PC. C/100UND - KASMED - Valor Referência: 14,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	KASMED	300 Pacote	5,06	1.518,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 65,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	500 Caixa	23,74	11.870,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 79,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	500 Caixa	34,00	17.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 276,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	200 Caixa	99,68	19.936,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÓMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 41,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	500 Caixa	14,45	7.225,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 40,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	500 Caixa	21,00	10.500,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - SR - Valor Referência: 30,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SR	500 Caixa	16,38	8.190,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	500 Unidade	2,45	1.225,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0094 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0095 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,19	219,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0096 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA - SOLIDOR - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	2,75	275,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0097 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0098 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	5,50	550,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0099 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0100 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	7,00	700,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0101 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - BIOSANI - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0102 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UND - BIOSANI - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	7,00	700,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0103 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPÁ Nº 10. PACOTE COM 10 UNID - BIOSANI - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	200 Pacote	9,50	1.900,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0104 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPÁ Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	200 Pacote	10,00	2.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0105 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPÁ Nº 14. PACOTE COM 10 UNID - BIOSANI - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	10,00	1.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0106 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPÁ Nº 16. PACOTE COM 10 UNID - BIOSANI - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	11,00	1.100,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0107 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPÁ Nº 18. PACOTE COM 10 UNID - BIOSANI - Valor Referência: 16,90					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	11,00	1.100,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0108 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNID - BIOSANI - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	12,00	1.200,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0109 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	200 Pacote	5,00	1.000,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0110 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	5,00	500,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0111 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 08. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	5,50	550,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0112 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0113 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0114 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	100 Pacote	6,00	600,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0115 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	1.000 Pacote	5,99	5.990,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0116 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	8.000 Pacote	5,99	47.920,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0117 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	5.000 Pacote	6,49	32.450,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0118 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALOGO. - SOLIDOR - Valor Referência: 171,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	100 Unidade	70,65	7.065,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0119 - TENSIOMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALOGO. - PREMIUM - Valor Referência: 171,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	PREMIUM	50 Unidade	93,32	4.666,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0120 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSAO E MÁSCARA PARA OXIGENIOADULTO - HAOXI - Valor Referência: 20,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	50 Unidade	23,00	1.150,00	Homologado em 09/01/2024 12:25:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F3513E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR DESCONTO ELETRÔNICO - 038/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 038/2023

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 21.667,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 10:04:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	18.200,28
Lote: 0002 - VEÍCULOS TIPO LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 334.984,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS (36.979.997/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 10:04:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	174.191,68
Lote: 0003 - VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 472.660,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS (36.979.997/0001-10)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 10:04:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	250.509,80
Lote: 0004 - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 651.827,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
B K DE ARAUJO (21.307.882/0001-02)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 10:04:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	417.104,42
Lote: 0005 - VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 766.250,00		

Fornecedor	Situação	Valor Total
Seridó Tratores Comercio e Serviços Ltda. (02.620.622/0001-48)	Adjudicado em: 29/12/2023 - 10:04:14 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	635.987,50

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:99B7B8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO POR MAIOR DESCONTO ELETRÔNICO - 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 038/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 21.667,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP	N/C	1 Unidade	16,00 %	18.200,28	18.200,28	Homologado em 29/12/2023 10:04:34 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - VEÍCULOS TIPO LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 334.984,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS	N/C	1 Unidade	48,00 %	174.191,68	174.191,68	Homologado em 29/12/2023 10:04:34 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade: Unidade - Valor Referência: 472.660,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS	N/C	1 Unidade	47,00 %	250.509,80	250.509,80	Homologado em 29/12/2023 10:04:34 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 651.827,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
B K DE ARAUJO	N/C	1 Unidade	36,01 %	417.104,42	417.104,42	Homologado em 29/12/2023 10:04:34 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 766.250,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
Seridó Tratores Comercio e Serviços Ltda.	N/C	1 Unidade	17,00 %	635.987,50	635.987,50	Homologado em 29/12/2023 10:04:34 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:294B9D34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010/2024

PORTARIA Nº: 010/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	10 de janeiro de 2024	150,00	150,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL - RN, no dia 10 de janeiro de 2024, conduzir o Assessor Especial de Saúde ao Aeroporto de São Gonçalo de Amarante..				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E5F8D7DF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090101/2024 M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
EPP CNPJ 07.610.338/0001-04

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00015/2023, processo administrativo nº 11120015/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		07.610.338/0001-04 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP					
Qtd. Itens:	16	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 222.535,60		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	24640	24640 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	PHILCO	UND	15,00	2.160,00	32.400,00
2	23608	23608 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS	PHILCO	UND	20,00	2.150,00	43.000,00
3	23609	23609 - AR CONDICIONADO 18000 BTUS	PHILCO	UND	15,00	3.320,00	49.800,00
7	24643	24643 - BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, 220v	ESMALTEC	UND	10,00	740,00	7.400,00
14	21371	21371 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO	MONDIAL	UND	3,00	310,00	930,00
17	6587	6587 - FERRO DE PASSAR A VAPOR	BLACK DECKER	UND	10,00	110,00	1.100,00
23	23616	23616 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.	CANON	UND	4,00	1.499,00	5.996,00
26	24656	24656 - KIT 02 RÁDIOS COMUNICADORES BAOFENG OU SIMILAR	BOAFENG	KIT	10,00	200,00	2.000,00
28	24658	24658 - LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO 220V (03 VELOCIDADES)	MALLORY	UND	10,00	112,00	1.120,00
34	24661	24661 - MICROFONES COM FIO	KSR	UND	5,00	110,00	550,00
35	24662	24662 - MOUSE SEM FIO	MULTI	UND	100,00	34,00	3.400,00
39	24665	24665 - PROJETOR DATA SHOW	MULTI	UND	20,00	1.199,98	23.999,60
41	24667	24667 - SCANNER DE MESA	CANON	UND	20,00	2.360,00	47.200,00
44	21365	21365 - SUPORTE UNIVEERSAL PARA TELEVISÃO	BRASFORMA	UND	8,00	30,00	240,00
47	21380	21380 - VENTILADOR DE MESA 50CM	VENTISOL	UND	10,00	180,00	1.800,00
48	17240	17240 - VENTILADOR DE COLUNA	VENTISOL	UND	10,00	160,00	1.600,00
Total de Itens por Fornecedor:		16	Total por Fornecedor		222.535,60		

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/01/2024 tendo seu término em 09/01/2025, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de janeiro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
07.610.338/0001-04

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:21AA7ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 2312224222023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 231222422/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÓLEO DIESEL S-10 - Quantidade: 241.000,00 Litro - Valor Referência: 6,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME (70.156.112/0002-00)	Adjudicado em: 10/01/2024 - 08:09:23 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	FAN DISTRIBUIDORA	241.000,00	1.588.190,00	
Item: 0002 - ÓLEO DIESEL - Quantidade: 120.000,00 Litro - Valor Referência: 6,79						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME (70.156.112/0002-00)	Adjudicado em: 10/01/2024 - 08:09:54 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	FAN DISTRIBUIDORA	120.000,00	778.800,00	
Item: 0003 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 207.000,00 Litro - Valor Referência: 6,09						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME	Adjudicado em: 10/01/2024 - 08:09:54 - Por:	GASOLINA COMUM	FAN DISTRIBUIDORA	207.000,00	1.219.230,00	

(70.156.112/0002-00)

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:2EB5A53A**CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 2312224222023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 231222422/2023

Resultado da Homologação					
0001 - ÓLEO DIESEL S-10 - ÓLEO DIESEL S-10 COMUM - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	241.000,00 Litro	6,59	1.588.190,00	Homologado em 10/01/2024 08:16:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0002 - ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	120.000,00 Litro	6,49	778.800,00	Homologado em 10/01/2024 08:16:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0003 - GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G J SANTOS DE OLIVEIRA ME	GASOLINA COMUM	207.000,00 Litro	5,89	1.219.230,00	Homologado em 10/01/2024 08:16:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:59F11B2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O Município de VENHA-VER, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, com sede na Av. Minitro Aluizio Alves, 30, Centro Venha-Ver/RN, neste ato representada pela Sr(a) Damir da Silva Bezerra, portador do CPF: 103.663.294-69, e a(s) Empresa(s): INACIO S DA SILVA - CNPJ: 10.573.344/0001-43, com sede na AV MINISTRO ALUIZIO ALVES, 329, CENTRO, Venha-Ver/RN, FARMACIA LIMA LTDA - CNPJ: 19.810.156/0001-66, com sede na R ALCIDES VIANA, 15, CENTRO, Coronel João Pessoa/RN.

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 15/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto da presente ata é registro de preços para futura aquisição de medicamentos de éticos/referência, similares e genéricos, que não estão contemplados na relação de medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, do tipo MAIOR DESCONTO, com base na tabela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos).

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 15/2023, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS****9.1 830 - INACIO S DA SILVA CNPJ: 10.573.344/0001-43**

Item	Material/Serviço	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
3	5014 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M SIMILARES constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	13,90	80.000,00
5	5016 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z GENÉRICOS constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	14,00	80.000,00
6	5017 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z SIMILARES constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	14,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			240.000,00

864 - FARMACIA LIMA LTDA CNPJ: 19.810.156/0001-66

Item	Material/Serviço	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
1	5012 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M ÉTICOS/REFERÊNCIA constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	8,50	80.000,00
2	5013 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M GENÉRICOS constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	13,95	80.000,00
4	5015 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z ÉTICOS/REFERÊNCIA constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	8,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			240.000,00

9.2. DO FORNECIMENTO

4.1 Os medicamentos a serem adquiridos são os relacionados na tabela da CIMED Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, constante no site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.org.br), dos tipos éticos, genéricos ou similares.

4.2 Entregar os produtos num prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

4.3 Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade da data de sua fabricação.

4.4 Os produtos deverão vir em embalagem original e registro na ANVISA.

4.5 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

4.6 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT/ANVISA.

4.7 O MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN 09/01/2024

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretário Do Fundo Municipal De Saúde

Empresas Registradas

INACIO S DA SILVA

CNPJ: 10.573.344/0001-43

FARMACIA LIMA LTDA

CNPJ: 19.810.156/0001-66

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:ED86D23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 310 DE 24 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 310 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de Viçosa, referente ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo:

- I** - as metas e as prioridades da administração pública;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - da avaliação de controle de custos;
- IV** - disposições sobre a dívida pública municipal;
- V** - transferência de recursos para o setor público e privado;
- VI** - disposições sobre a política de pessoal;
- VII** - disposições sobre a política tributária;
- VIII** - disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública

Art. 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2024 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2021 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º A receita total prevista no orçamento geral do Município de Viçosa será programada de acordo com as seguintes **prioridades**:

- I** - prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;
- II** - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social;
- III** - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;
- IV** - pagamento de sentenças judiciais;
- V** - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito; e
- VI** - custeio administrativo e operacional;
- VII** - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

§ 1º Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o projeto de lei do orçamento do Município de Viçosa para o exercício de 2024 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§ 1º Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

§ 2º Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

§ 3º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

§ 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2024 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

- I** - buscar o **equilíbrio fiscal** por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- II** - promover a **transparência** na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;
- III** - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;
- IV** - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- V** - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária

Art. 10º A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

I- divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;

II- divulgação das atas de audiências públicas;

III- divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;

IV- divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;

V- divulgação dos relatórios de gestão fiscal;

VI- divulgação das prestações de contas;

VII- adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

Seção IV

Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos

Art. 11. A lei orçamentária anual compor-se-á de:

I - orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 13. O **Orçamento da Seguridade Social** compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. As ações de saúde do Município de 2022, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nas unidades orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de Julho do corrente ano e será composta

I - mensagem;

II- texto de lei orçamentária;

III- quadros orçamentários.

Art. 17. A **mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

I- do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;

II- do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III- da situação observada no exercício de 2024 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV- do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V- do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;

VI- dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Parágrafo único. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:

I - Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.

II - Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.

III - Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I- **texto do projeto de lei** de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

a) sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);

b) quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

d) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);

e) orçamento da criança e do adolescente;

f) autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento).

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.

b) receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.

d) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.

d) despesa realizada no exercício imediatamente anterior.

e) despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.

f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

g) demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.

h) demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.

i) quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.

j) Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.

l) Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.

m) quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.

n) quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.

o) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

p) especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.

q) descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.

r) quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.

s) demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.

t) demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

u) conterá reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).

III - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) orçamento da criança e do adolescente pela metodologia da Fundação Abrinq;

c) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar.

Parágrafo único. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:

I - Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;

II - Autorização para abertura de crédito especial.

III - Autorização para abertura de crédito extraordinário.

IV - Autorização para modificação de modalidade de aplicação.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Alínea; e

V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

I - Órgão orçamentário;

II - Unidade orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, atividade ou operação Especial;

VII - Categoria econômica;

VIII - Grupo de natureza da despesa;

IX - Modalidade de aplicação;

X - Elemento de despesa; e

XI - Fonte de recursos;

XII - Valor da dotação.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- A esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;

II - classificação institucional: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – classificação programática: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;

c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;

d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IV–Natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2

- Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

V - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social

(20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;

§ 3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e suas modificações .

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§ 7º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

§ 8º Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária será realizado o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho ações específicas consignando dotações destinadas:

I- à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;]

II- ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Seção VI

Despesas Vedadas

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

- I** - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II** - Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- III** - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV** - Obras e serviços de engenharia cujo custo global supere as médias apresentadas na Tabela Sinapi;
- V** - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI** - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII** - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII** - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- IX** - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- X** - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

XI - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 26. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A lei orçamentária anual de 2024 conterà dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** indicando as fontes de recursos a serem utilizadas no limite de até 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. As alterações quantitativas na lei orçamentária anual de 2024 serão efetuadas por meio de decreto.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a realizar **alterações qualitativas** na lei orçamentária anual de 2021 e em créditos adicionais por meio da transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias aprovadas até o limite de até 30% (trinta por cento).

§ 1º Entende-se por:

- I - remanejamento a realocação de recursos entre órgãos orçamentários diferentes, dentro da mesma fonte de recursos;
- II - transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

- III - transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão orçamentário, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria.

Art. 29. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais será regida pela legislação própria.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a **alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos** aprovadas na lei orçamentária anual de 2024 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. O **Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares** e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até o limite de limite de 30% (trinta por cento) para cada espécie de alteração.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. O projeto de lei orçamentária anual de 2024 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2023.

Parágrafo único. Caso o PLDO de 2024 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a lei orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X

Dos Débitos Judiciais

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa; e
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

- d) tipo de causa; e
e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º No decorrer do exercício de 2023, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 2º As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II do caput deste artigo serão definidas em Lei Municipal, ou na sua ausência, conforme art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (CF/88).

§ 3º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 34. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Procuradoria-Geral do Município em uma ação específica para pagamento dos precatórios e outra para pagamento de RPVs.

§ 1º Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, bem como das RPVs expedidas no ano de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2019, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Seção XI

Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Administração, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - envio da estimativa da receita ao Poder Legislativo para formulação de sua proposta orçamentária;

III - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

IV - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII

Das Despesas Irrelevantes

Art. 36. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Seção XIII

Do Regime de Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 37. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à Sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria.

Art. 38. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas impositivas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16º do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 68.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 39. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser apresentada justificativa ao Poder Legislativo.

Art. 40. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 41. As ações orçamentárias fruto de emendas individuais e de bancada deverão receber, em sua nomenclatura, um marcador que permita o acompanhamento de sua execução orçamentária.

Seção XIV

Da Reserva de Contingência

Art. 42. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à:

I - reserva de contingência no valor equivalente de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - reserva de contingência no valor de 1,2% (um por inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à reserva para cobertura de emendas parlamentares, para atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º A reserva de contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 1000 (Recursos Ordinários - Livres).

§ 2º A não utilização dos créditos consignados à Reserva e Contingência nos fins previstos no "caput" até 30 de novembro de 2021, poderá dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária.

§ 3º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2021.

Art. 43. Para os fins da mensuração dos **passivos contingentes**, deve-se considerar:

I - Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

II Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como **recurso de contrapartida** a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência indicados na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

Art. 45. A **reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** será incluída no orçamento da Seguridade Social a conta do superávit na previsão da receita orçamentária e será destinada a cobrir déficits futuros no pagamento dos benefícios.

Parágrafo único. A reserva de contingência do RPPS será classificada na função 99, subfunção nº 997, conforme Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Seção XV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 46. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a **programação financeira e o cronograma mensal de desembolso**, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XVI

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 47. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2021, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 48. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o *caput*, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas

I - ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

III - ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;

IV - às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

V - às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 49. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II - contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

Capítulo IV

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 50. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 52. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 52. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo VI

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 54. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de **peçoas físicas**, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 55. Será permitida a transferência de recursos a **entidades privadas sem fins lucrativos**, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de **subvenções sociais**, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As **contribuições** somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de **auxílios**, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congêneres;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 56. Será permitida a transferência de recursos a **entidades privadas com fins lucrativos**, por meio de subvenções econômicas, desde que observadas as seguintes exigências e condições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº xxx, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 57. Será permitida a transferência de recursos para custeio de despesas de **outros entes da federação** desde que, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as seguintes exigências e condições:

I - autorização na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2021 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 a Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2020.

§ 2º Na projeção das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 59. Nos termos do 37, X, da Constituição Federal, a concessão de **revisão geral anual** das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecidos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00; e

III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 60. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, IV, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da

I - previsão na lei orçamentária anual;

II - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse Público;

§ 2º As despesas com pagamento de folha e encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal temporário será classificada no elemento de despesa 13 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

Art. 61. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como **terceirização de mão-de-obra** referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros,

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

§ 3º As despesas com terceirização de mão-de-obra será classificada no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

§ 4º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 5º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 62. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 64. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/00.

Art. 67. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 68. O projeto de lei orçamentária anual de 2021 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2021.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos

- 1 METAS ANUAIS (21 22 23)
- 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
- 3 METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 4 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 5 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- 6 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
- 7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
- 8 MARGEM DE EXPANSÃO DE DOCC
- 9 RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
- 10 (RGF) DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
- 11 (RGF) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- 12 (RGF) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
- 13 (RGF) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 14 (RGF) DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
- 15 (RGF) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Prefeitura Municipal de Viçosa											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	15.036.042,36	16.389.286,32	9,00	17.864.321,95	9,00	19.472.110,91	9,00	0,00	(100,00)	0,00	-
Receitas Primárias (I)	15.027.475,00	16.379.947,90	9,00	17.854.143,08	9,00	19.461.015,93	9,00	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesa Total	0,00	0,00	-	0,00	-	20.843.912,02	-	20.843.912,02	-	20.843.912,02	-
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	0,00	-	20.843.912,02	-	20.843.912,02	-	20.843.912,02	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	15.027.475,00	16.379.947,90	9,00	17.854.143,08	9,00	(1.382.896,09)	(107,75)	(20.843.912,02)	1.407,2	(20.843.912,02)	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE: Sistema e-Pública (6562-2748-14). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 09:13.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Prefeitura Municipal de Viçosa									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2022									
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	15.036.042,36	0,00	0,00	13.763.326,44	0,00	0,00	(1.272.715,92)	(8,46)	
Receitas Primárias (I)	15.027.475,00	0,00	0,00	13.756.472,68	0,00	0,00	(1.271.002,32)	(8,46)	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	14.237.769,37	0,00	0,00	14.237.769,37	0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	14.237.769,37	0,00	0,00	14.237.769,37	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.027.475,00	0,00	0,00	(481.296,69)	0,00	0,00	(15.508.771,69)	(103,20)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1201-6795-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 09:12.

Prefeitura Municipal de Viçosa									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
2023									

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1623-8743-107). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 09:14.

Prefeitura Municipal de Viçosa				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
2023				
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS		2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2021 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1826-4658-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 09:51.

Prefeitura Municipal de Viçosa				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2019	2020	2021
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		2019	2020	2021
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1829-9717-395). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 09:54.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Viçosa						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			RS 1,00			
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1768-2411-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 09:55.

Prefeitura Municipal de Viçosa	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1986-8294-534). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2023 e hora de emissão: 10:01.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0D6F4D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Município de Florânia/RN, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290 - Centro, Florânia/RN, Inscrito no CNPJ/MF Sob O Nº 81815.620.001-90, neste Ato Representado Prefeito Constitucional, Saint Clay Alcantara Silva De Medeiros, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir::

DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS E BEBEDOUROS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, EM SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DEPENDENTES especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALBERTO JOSE DA SILVA						
CNPJ: 35.962.636/0001-07						
ENDEREÇO: RUA VICENCIA C. DE MACEDO LOPES Nº 4, CENTRO - FLORÂNIA-RN						
REPRESENTANTE: ALBERTO JOSE DA SILVA						
LOTE 01 - APARELHO DE 9 A 12 MIL BTUS						
DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA EDITAL	DESCONTO%	V. REFERÊNCIA HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS INSTALAÇÃO DO APARELHO TAIS COMO:SUPORTE DE PAREDE, TUBULAÇÃO DE COBRE E PVC, ISOLAMENTO,CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CANALETAS, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA VINIL E ETC	SERVIÇO	100	393,75	35,50%	253,97	25.396,88
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	60	162,25	35,50%	104,65	6.279,08
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	300	137,50	35,50%	88,69	26.606,25
SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS, (COM FORNECIMENTO DE GÁS).	SERVIÇO	150	216,00	35,50%	139,32	20.898,00
FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	DIVERSOS	PERCENTUAL	10.046,67	35,50%	6.450,00	6.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						85.630,20
LOTE 02 - APARELHOS DE 16 A 36 MIL BTUS						
DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA EDITAL	DESCONTO%	V. REFERÊNCIA HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 16.000 A 36.000 BTUS, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS INSTALAÇÃO DO APARELHO TAIS COMO: SUPORTE DE PAREDE, TUBULAÇÃO DE COBRE E PVC, ISOLAMENTO, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CANALETAS, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA VINIL E	SERVIÇO	10	647,70	36,00%	414,53	4.145,28

ETC						
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 16.000 A 36.000 BTUS	SERVIÇO	40	262,00	36,00%	167,68	6.707,20
SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 16.000 A 36.000 BTUS, (COM FORNECIMENTO DE GÁS).	SERVIÇO	60	243,67	36,00%	155,95	9.356,93
FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 16.000 A 36.000 BTUS.	DIVERSOS	PERCENTUAL	5.001,63	36,00%	3.200,00	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						23.409,41
LOTE 03 - APARELHOS 60 MIL BTUS						
DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VALOR REFERÊNCIA EDITAL	DESCONTO%	V. REFERÊNCIA HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS INSTALAÇÃO DO APARELHO TAIS COMO: SUPORTE DE PAREDE, TUBULAÇÃO DE COBRE E PVC, ISOLAMENTO, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CANALETAS, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA VINIL E ETC.	SERVIÇO	6	1.745,35	24,00%	1.326,49	7.958,93
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	10	487,50	24,00%	370,50	3.705,00
SERVIÇO DE REGARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS, (COM FORNECIMENTO DE GÁS).	SERVIÇO	4	485,25	24,00%	368,79	1.475,16
FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTUS	DIVERSOS	PERCENTUAL	3.000,00	24,00%	2.280,00	2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						15.419,09
LOTE 04 - BEBEDOURO						
DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VALOR REFERÊNCIA EDITAL	DESCONTO%	V. REFERÊNCIA HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA, INCLUINDO: LIMPEZA E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA	SERVIÇO	100	216,67	24,00%	164,67	16.466,92
FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA	DIVERSOS	PERCENTUAL	481,00	24,00%	380,00	380,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, INCLUINDO: LIMPEZA E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA	SERVIÇO	10	290,00	24,00%	220,40	2.204,00
FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	DIVERSOS	PERCENTUAL	1.008,33	24,00%	760,00	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						19.810,92
VALOR TOTAL GLOBAL						114.269,62

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 10 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

ALBERTO JOSE DA SILVA

CPF nº ***.701.***-02

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:F7830EF9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41

DECRETO Nro 00041/23, de 01 de Setembro de 2023 Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama , o crédito suplementar no valor de R\$ 5.947.915,59 (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.947.915,59 (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.377,18 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$5.943.538,41 (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 01 de Setembro de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/23 de 01 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
excesso de arrecadação	04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.30.00	20.000,00		
excesso de arrecadação	18 01 04 122 0001 2.003 3.3.90.35.00	270.854,73		
excesso de arrecadação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	167.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.14.00	11.026,61		
excesso de arrecadação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	114.000,00		
excesso de arrecadação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	88.587,75		
excesso de arrecadação	05 01 04 122 0066 2.004 4.4.90.52.00	5.671,40		
excesso de arrecadação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	465.000,00		
excesso de arrecadação	17 01 04 122 0001 2.005 4.6.90.71.00	500.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.11.00	50.000,00		
excesso de arrecadação	06 01 04 123 0066 2.006	1.099,91		

	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	43.000,00		
excesso de arrecadação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	5.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.30.00	10.950,01		
excesso de arrecadação	08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.39.00	41.700,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	340.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.04.00	200.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	54.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	129.366,00		
excesso de arrecadação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	53.352,00		
excesso de arrecadação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	7.300,00		
excesso de arrecadação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	200.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	63.588,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.14.00	1.416,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	58.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.48.00	37.200,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	10.565,34		
excesso de arrecadação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.39.00	17.339,20		
excesso de arrecadação	03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	420,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	271.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	5.937,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.92.00	5.750,20		
excesso de arrecadação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	10.000,00		
excesso de arrecadação	04 01 14 422 0066 2.030 3.3.90.30.00	8.000,00		
excesso de arrecadação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	150,00		
excesso de arrecadação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	398,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	22.732,80		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.30.00	33.222,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.39.00	32.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.039 4.4.90.52.00	66.732,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.30.00	78.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.39.00	79.285,76		
excesso de arrecadação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.39.00	88.096,80		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.044	5.296,00		

	3.3.90.39.00			
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.30.00	6.320,00		
excesso de arrecadação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	7.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	65.000,00		
excesso de arrecadação	08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	41.549,20		
excesso de arrecadação	08 01 12 366 0053 2.057 3.1.90.11.00	40.000,00		
excesso de arrecadação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	4.440,00		
excesso de arrecadação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	7.700,00		
excesso de arrecadação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.39.00	20.500,00		
excesso de arrecadação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	7.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	8.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.32.00	6.370,00		
excesso de arrecadação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.39.00	7.000,00		
excesso de arrecadação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	40.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089	4.377,18
			3.3.90.36.00	
excesso de arrecadação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	15.000,00		
excesso de arrecadação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	52,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.30.00	4.377,18		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	138.920,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	92.680,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	145.792,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	42.886,00		
excesso de arrecadação	12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.30.00	500,00		
excesso de arrecadação	12 02 08 244 0031 2.098 3.1.90.04.00	45.000,00		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0026 2.123 3.3.50.85.00	222.108,79		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0026 2.123 3.3.50.85.00	862.842,84		
excesso de arrecadação	10 02 10 301 0026 2.123 3.3.50.85.00	428.840,07		
	Totais :	5.947.915,59		4.377,18

Canguaretama, 01 de Setembro de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 1500000000 – recursos ordinários

2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 1.756.266,61	R\$ 2.195.333,26	R\$ 2.195.333,26	R\$ 21.953.332,60
Arrecadação	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.888.761,00	R\$ 2.626.792,45	R\$ 2.626.792,45	R\$ 2.603.040,95				R\$ 25.189.191,87
Excesso	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 1.132.494,40	R\$ 870.525,84	R\$ 870.525,84	R\$ 846.774,34	-R\$ 1.756.266,61	-R\$ 2.195.333,26	-R\$ 2.195.333,26	R\$ 3.235.859,27

Excesso de Arrecadação		
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./23):	R\$	15.806.399,47
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./23):	R\$	25.189.191,87
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./23):	R\$	9.382.792,40
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./23):	R\$	-
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./23):	R\$	5.600.073,47
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$	3.782.718,93

ANEXO I METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Fonte: 1500100100 – receita de transferências de impostos - saúde

2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 741.480,28	R\$ 926.850,35	R\$ 926.850,35	R\$ 9.268.503,51
Arrecadação	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.023.440,42	R\$ 1.624.802,05	R\$ 1.624.802,05	R\$ 617.121,95				R\$ 10.007.368,55
Excesso	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 281.960,14	R\$ 883.321,77	R\$ 883.321,77	-R\$ 124.358,33	-R\$ 741.480,28	-R\$ 926.850,35	-R\$ 926.850,35	R\$ 738.865,04

Excesso de Arrecadação		
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./23):	R\$	6.673.322,53
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./23):	R\$	10.007.368,55
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./23):	R\$	3.334.046,02
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./23):	R\$	-
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./23):	R\$	750.636,56
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$	2.583.409,46

ANEXO I METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.5.8.01.11.00 – Transf. De Rec. do Fundo de Manut. E Desen. da Educação Básica – FUNDEB

Fonte: 1540107000 – Transferência do Salário Educação fundeb 70%

2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.541.719,20	R\$ 1.927.149,00	R\$ 1.927.149,00	R\$ 19.271.490,00
Arrecadação	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.775.649,44	R\$ 2.533.950,51	R\$ 2.533.950,51	R\$ 2.215.786,68				R\$ 23.937.584,30
Excesso	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 1.233.930,24	R\$ 992.231,31	R\$ 992.231,31	R\$ 674.067,48	-R\$ 1.541.719,20	-R\$ 1.927.149,00	-R\$ 1.927.149,00	R\$ 4.666.094,30

Excesso de Arrecadação		
1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./23):	R\$	13.875.472,80
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./23):	R\$	23.937.584,30
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./23):	R\$	10.062.111,50
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./23):	R\$	-
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./23):	R\$	1.986.804,00
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$	8.075.307,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**LEI Nº 3.932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Currais Novos/RN para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovou e EU sanciona a presente lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Currais Novos/RN para o Exercício de 2024, compreendendo:

**TÍTULO II
DA RECEITA ESTIMADA**

Art. 2º. A RECEITA total é estimada no valor de **R\$ 139.070.818,00 (cento e trinta e nove milhões setenta mil oitocentos e dezoito reais)**.

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela abaixo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 138.770.818,00
1.1 - IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 10.631.536,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.000.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.826.900,00
1.7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 124.312.382,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 300.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 300.000,00
TOTAL DA RECEITA (I + II)	R\$ 139.070.818,00

TÍTULO III**DESPESA FIXADA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 4º. A DESPESA total é fixada no valor de **R\$ 139.070.818,00 (cento e trinta e nove milhões setenta mil oitocentos e dezoito reais)**

I. No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R\$ 101.459.558,00 (cento e um milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

II. No Orçamento da Seguridade Social, a despesa é fixada em R\$ 37.611.260 (trinta e sete milhões seiscentos e onze mil duzentos e sessenta reais).

Art. 5º. A DESPESA fixada a conta de recursos previsto no artigo 4º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela abaixo apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ ÓRGÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO (I)	R\$ 5.798.897,00
Câmara Municipal	R\$ 5.798.897,00
PODER EXECUTIVO (II)	R\$ 133.271.921,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.608.479,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.137.768,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$ 4.898.720,00
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	R\$ 5.060.800,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 53.333.509,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$ 16.507.499,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 41.450.924,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.522.609,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 1.730.000,00
Controle Interno	R\$ 192.100,00
Procuradoria Geral	R\$ 412.300,00
Reserva de Contingência	R\$ 417.213,00
TOTAL (I+II)	R\$ 139.070.818,00

TÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6º. Ficam determinadas como **Fonte de Recursos**, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela abaixo:

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.811.098,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 11.123.640,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 19.802.420,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 7.015.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	R\$ 31.067.300,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 526.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 300.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 620.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 703.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 100.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 150.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 90.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	R\$ 230.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 850.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 13.128.660,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 315.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 4.636.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	R\$ 610.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 225.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.800.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 2.022.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 175.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 50.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	R\$ 20.000,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	R\$ 700.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA RECEITA POR FONTE	R\$ 139.070.818,00

TÍTULO V

DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 7º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receitas e fontes de recursos não contempladas ao Orçamento do Município, justificando-se pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo. (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Currais Novos/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares especiais.

Art. 9º. É parte integrante do Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2024, os referidos anexos:

I. RESUMO GERAL DA RECEITA

II. QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA

III. EVOLUÇÃO DA RECEITA

IV. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

V. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS

VI. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

VII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

VIII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – SEGURIDADE SOCIAL

IX. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

X. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUB-FUNÇÃO

XI. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

XII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO

XIII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

XIV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA

XV. RESUMO GERAL DA DESPESA

XVI. RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSOS

XVII. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

XVIII. EVOLUÇÃO DA DESPESA

XIX. QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA

XX. RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXI. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXII. RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

XXIII. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

XXIV. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, PALÁCIO PREFEITO “RAUL MACÊDO”, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		5.798.897	5.798.897	0
	Fiscal	5.798.897	5.798.897	0
04 ADMINISTRAÇÃO		18.158.395	17.437.395	721.000
	Fiscal	18.046.895	17.325.895	721.000
	Seguridade Social	111.500	111.500	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		37.186	37.186	0
	Fiscal	37.186	37.186	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.266.659	2.248.959	2.017.700
	Fiscal	1.707.600	1.695.600	12.000
	Seguridade Social	2.559.059	553.359	2.005.700
10 SAÚDE		39.891.924	968.030	38.923.894
	Fiscal	5.189.673	121.373	5.068.300
	Seguridade Social	34.702.251	846.657	33.855.594
11 TRABALHO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
12 EDUCAÇÃO		52.351.009	52.569	52.298.440
	Fiscal	52.351.009	52.569	52.298.440
13 CULTURA		456.500	456.500	0
	Fiscal	456.500	456.500	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		234.450	234.450	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	219.450	219.450	0
15 URBANISMO		2.624.099	2.469.099	155.000
	Fiscal	2.624.099	2.469.099	155.000
16 HABITAÇÃO		12.000	2.000	10.000
	Fiscal	12.000	2.000	10.000
17 SANEAMENTO		591.000	591.000	0
	Fiscal	591.000	591.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		529.186	307.000	222.186
	Fiscal	529.186	307.000	222.186
20 AGRICULTURA		3.912.800	3.852.800	60.000
	Fiscal	3.912.800	3.852.800	60.000
22 INDÚSTRIA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.298.000	1.278.000	20.000
	Fiscal	1.298.000	1.278.000	20.000
24 COMUNICAÇÕES		19.000	14.000	5.000
	Seguridade Social	19.000	14.000	5.000
25 ENERGIA		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
26 TRANSPORTE		1.600.000	250.000	1.350.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Função		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
27 DESPORTO E LAZER		700.500	224.000	476.500
	Fiscal	700.500	224.000	476.500
28 ENCARGOS ESPECIAIS		4.090.000	4.090.000	0
	Fiscal	4.090.000	4.090.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		5.500.711	5.500.711	0
	Fiscal	5.500.711	5.500.711	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		807	807	0
	Fiscal	807	807	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.923.368	20.262.268	8.661.100
	Fiscal	28.376.868	20.132.768	8.244.100
	Seguridade Social	546.500	129.500	417.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.545.720	1.545.720	0
	Fiscal	1.545.720	1.545.720	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		64.000	10.000	54.000
	Seguridade Social	64.000	10.000	54.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		95.000	95.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		298.186	298.186	0
	Fiscal	298.186	298.186	0
182 DEFESA CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		81.000	81.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	61.000	61.000	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		342.786	113.586	229.200
	Fiscal	29.186	29.186	0
	Seguridade Social	313.600	84.400	229.200
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		639.973	112.973	527.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	624.973	107.973	517.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.621.650	364.150	1.257.500
	Fiscal	64.164	64.164	0
	Seguridade Social	1.557.486	299.986	1.257.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.058.544	744.490	9.314.054
	Fiscal	59.187	59.187	0
	Seguridade Social	9.999.357	685.303	9.314.054
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		22.150.500	66.000	22.084.500
	Fiscal	29.700	28.000	1.700
	Seguridade Social	22.120.800	38.000	22.082.800
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		176.908	7.168	169.740
	Seguridade Social	176.908	7.168	169.740
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.423.000	0	1.423.000
	Fiscal	1.403.000	0	1.403.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
333 EMPREGABILIDADE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		29.504.869	22.569	29.482.300
	Fiscal	29.504.869	22.569	29.482.300
364 ENSINO SUPERIOR		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		15.939.640	5.000	15.934.640

	Fiscal	15.939.640	5.000	15.934.640
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.858.000	0	1.858.000
	Fiscal	1.858.000	0	1.858.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		432.500	432.500	0
	Fiscal	426.500	426.500	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		576.636	576.636	0
	Fiscal	337.186	337.186	0
	Seguridade Social	239.450	239.450	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.573.935	2.418.935	155.000
	Fiscal	2.573.935	2.418.935	155.000
452 SERVIÇOS URBANOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
481 HABITAÇÃO RURAL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		377.000	377.000	0
	Fiscal	377.000	377.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		448.186	226.000	222.186
	Fiscal	448.186	226.000	222.186
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		482.000	482.000	0
	Fiscal	482.000	482.000	0
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.110.000	10.000	1.100.000
	Fiscal	1.110.000	10.000	1.100.000
605 ABASTECIMENTO		173.000	173.000	0
	Fiscal	173.000	173.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		411.000	390.000	21.000
	Fiscal	411.000	390.000	21.000
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
695 TURISMO		1.178.000	1.158.000	20.000
	Fiscal	1.178.000	1.158.000	20.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3.200.000	250.000	2.950.000
	Fiscal	1.600.000	250.000	1.350.000
	Seguridade Social	1.600.000	0	1.600.000
786 VIGILANCIA EM SAUDE		76.186	76.186	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	71.186	71.186	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		261.500	0	261.500
	Fiscal	261.500	0	261.500
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.090.000	4.090.000	0
	Fiscal	4.090.000	4.090.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720

Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100 Atividade de Apoio Administrativo		48.613.356	31.898.456	16.714.900
	Fiscal	42.959.806	31.546.506	11.413.300
	Seguridade Social	5.653.550	351.950	5.301.600
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		298.186	298.186	0
	Fiscal	298.186	298.186	0
0102 Apoio a Agricultura Familiar		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
0103 Infra-estrutura Social		4.228.613	3.995.013	233.600
	Fiscal	4.057.913	3.882.913	175.000
	Seguridade Social	170.700	112.100	58.600
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos		93.000	93.000	0
	Fiscal	93.000	93.000	0
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		142.186	142.186	0
	Fiscal	142.186	142.186	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		1.702.400	5.000	1.697.400
	Fiscal	1.702.400	5.000	1.697.400
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		276.000	255.000	21.000
	Fiscal	276.000	255.000	21.000
0112 Conservação da Biodiversidade Educação Ambiental e		335.186	113.000	222.186
	Fiscal	335.186	113.000	222.186
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		28.641.824	1.225.030	27.416.794
	Fiscal	423.373	423.373	0
	Seguridade Social	28.218.451	801.657	27.416.794
0116 Desenvolvimento Agropecuário		408.000	348.000	60.000
	Fiscal	408.000	348.000	60.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		224.186	224.186	0
	Fiscal	224.186	224.186	0
0118 Programa de Habitação para Baixa Renda		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
0120 Atendimento a População Carente		2.965.073	402.273	2.562.800
	Fiscal	87.000	87.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		2.878.073	315.273	2.562.800
	Seguridade Social	15.860.886	143.986	15.716.900
	Fiscal	15.209.900	10.000	15.199.900
	Seguridade Social	650.986	133.986	517.000
0122 Educação Básica de Qualidade		32.958.209	27.569	32.930.640
	Fiscal	32.958.209	27.569	32.930.640
0123 Sistemas de Abastecimento D'água		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
0124 Incentivo a Cultura		439.000	439.000	0
	Fiscal	439.000	439.000	0
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		453.000	254.000	199.000
	Fiscal	423.000	224.000	199.000
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
0127 FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
0129 desenvolver a qualificação dos municipoes		9.500	0	9.500
	Seguridade Social	9.500	0	9.500

0130 ASSISTENCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
0999 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

4. ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Ação Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		118.186	118.186	0
	Fiscal	118.186	118.186	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA		45.000	35.000	10.000
	Seguridade Social	45.000	35.000	10.000
1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO		29.186	29.186	0
	Seguridade Social	29.186	29.186	0
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA		41.000	41.000	0
	Seguridade Social	41.000	41.000	0
1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN		42.000	42.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD		77.186	77.186	0
	Seguridade Social	77.186	77.186	0
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO		64.186	64.186	0
	Fiscal	64.186	64.186	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA		59.187	59.187	0
	Fiscal	59.187	59.187	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		120.000	60.000	60.000
	Fiscal	120.000	60.000	60.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0

1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		73.000	73.000	0
	Fiscal	73.000	73.000	0
1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONEGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		7.000	7.000	0
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	7.000	7.000	0
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR		199.000	0	199.000
	Fiscal	199.000	0	199.000
1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SESITEC		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR		1.872.000	0	1.872.000
	Fiscal	1.872.000	0	1.872.000
1043 E.I. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		495.000	0	495.000
	Fiscal	495.000	0	495.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000
1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		1.068.800	0	1.068.800
	Fiscal	1.068.800	0	1.068.800
1052 E.I. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL		416.000	0	416.000
	Fiscal	416.000	0	416.000
1054 E.I. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		20.000	20.000	0
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	20.000	0
1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A E.M. GILSON FIRMINO		3.400	3.400	0
	Fiscal	3.400	3.400	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER		251.186	251.186	0
	Fiscal	251.186	251.186	0
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.655.000	1.500.000	155.000
	Fiscal	1.655.000	1.500.000	155.000
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYEBERT TELLES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS		55.000	55.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA		29.186	29.186	0
	Seguridade Social	29.186	29.186	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		1.202.614	0	1.202.614
	Seguridade Social	1.202.614	0	1.202.614
1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SÍTIO MIRADOR		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.		28.000	28.000	0
	Seguridade Social	28.000	28.000	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		230.000	0	230.000
	Seguridade Social	230.000	0	230.000
1086 E.I. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1087 E.I. 023 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER ID) - PORTARIA 748/2023 - MS		980.000	0	980.000
	Seguridade Social	980.000	0	980.000
1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ		5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE		200.000	0	200.000

	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO		13.000	13.000	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO		14.164	14.164	0
	Fiscal	14.164	14.164	0
1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO		46.187	46.187	0
	Seguridade Social	46.187	46.187	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
1194 E.I. 026 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	10.000	0	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO		62.500	0	62.500
	Fiscal	62.500	0	62.500
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1214 E.I. 019 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO		30.000	30.000	0

	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1218 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS TETÊ SALUSTINO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
1219 E.I. 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNCIAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A O CEO		7.186	7.186	0
	Seguridade Social	7.186	7.186	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA		1.700	0	1.700
	Fiscal	1.700	0	1.700
1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA		34.000	34.000	0
	Seguridade Social	34.000	34.000	0
1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		5.500.711	5.500.711	0
	Fiscal	5.500.711	5.500.711	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE		981.300	981.300	0
	Fiscal	981.300	981.300	0
2011 E.I. 015, 016 E 022- APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM		610.000	0	610.000
	Seguridade Social	610.000	0	610.000
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL		64.000	10.000	54.000
	Seguridade Social	64.000	10.000	54.000
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.639.768	1.639.768	0
	Fiscal	1.639.768	1.639.768	0
2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	1.465.720	1.465.720	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.781.800	1.781.800	0
	Fiscal	1.781.800	1.781.800	0

2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA		281.000	281.000	0
	Fiscal	281.000	281.000	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.100.700	0	1.100.700
	Fiscal	1.100.700	0	1.100.700
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		1.403.000	0	1.403.000
	Fiscal	1.403.000	0	1.403.000
2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS		4.169	4.169	0
	Fiscal	4.169	4.169	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		20.496.000	0	20.496.000
	Fiscal	20.496.000	0	20.496.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO		1.100.000	0	1.100.000
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		60.740	0	60.740
	Fiscal	60.740	0	60.740
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		5.367.200	5.367.200	0
	Fiscal	5.367.200	5.367.200	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		3.000.000	3.000.000	0
	Fiscal	3.000.000	3.000.000	0
2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		5.066.600	0	5.066.600
	Fiscal	5.066.600	0	5.066.600
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2072 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS		222.186	0	222.186
	Fiscal	222.186	0	222.186
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		6.066.000	0	6.066.000
	Seguridade Social	6.066.000	0	6.066.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		530.000	0	530.000
	Seguridade Social	530.000	0	530.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		51.960	0	51.960
	Seguridade Social	51.960	0	51.960
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2077 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)		7.000	0	7.000

	Seguridade Social	7.000	0	7.000
2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.613.600	1.601.600	12.000
	Fiscal	1.613.600	1.601.600	12.000
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		202.950	202.950	0
	Seguridade Social	202.950	202.950	0
2082 PAC I CASA LAR		128.000	58.000	70.000
	Seguridade Social	128.000	58.000	70.000
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2084 E.I. 015 E 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2085 E.I. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC		227.400	14.200	213.200
	Seguridade Social	227.400	14.200	213.200
2087 E.I. 017 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS		15.786	15.786	0
	Seguridade Social	15.786	15.786	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		793.900	120.400	673.500
	Seguridade Social	793.900	120.400	673.500
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)		16.500	16.500	0
	Seguridade Social	16.500	16.500	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		337.500	337.500	0
	Fiscal	337.500	337.500	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		16.000	4.000	12.000
	Seguridade Social	16.000	4.000	12.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		167.600	167.600	0
	Fiscal	167.600	167.600	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA		2.423.200	1.723.200	700.000
	Fiscal	2.423.200	1.723.200	700.000
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS		24.186	24.186	0
	Seguridade Social	24.186	24.186	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 E.I. 018 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		9.187	9.187	0
	Seguridade Social	9.187	9.187	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE		216.200	33.700	182.500
	Seguridade Social	216.200	33.700	182.500
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000

2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2108 E.I. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO		254.100	15.200	238.900
	Seguridade Social	254.100	15.200	238.900
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		169.740	0	169.740
	Seguridade Social	169.740	0	169.740
2112 E.I. 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO		14.187	14.187	0
	Fiscal	14.187	14.187	0
2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA		38.376	38.376	0
	Fiscal	38.376	38.376	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2119 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANILIA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2120 E.I. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE		745.000	0	745.000
	Seguridade Social	745.000	0	745.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		366.000	0	366.000
	Seguridade Social	366.000	0	366.000
2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA		24.186	24.186	0
	Seguridade Social	24.186	24.186	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2128 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2129 E.I. 016 E 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2130 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS		7.168	7.168	0
	Seguridade Social	7.168	7.168	0
2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		29.186	29.186	0
	Fiscal	29.186	29.186	0
2136 E.I. 015 E 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES		80.000	80.000	0

	Fiscal	80.000	80.000	0
2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA		32.000	32.000	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		327.300	327.300	0
	Fiscal	327.300	327.300	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVELESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2183 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE SERRINHA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2186 EMENDAS IMPOSITIVAS		807	807	0
	Fiscal	807	807	0
2198 E.I. 025 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA - APROTAN, PARA O MUSEU VIC. FIRMINO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO		121.000	121.000	0
	Fiscal	121.000	121.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		6.357.500	0	6.357.500
	Fiscal	6.357.500	0	6.357.500
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%		12.035.300	0	12.035.300
	Fiscal	12.035.300	0	12.035.300
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		3.164.600	0	3.164.600
	Fiscal	3.164.600	0	3.164.600
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%		1.342.000	0	1.342.000
	Fiscal	1.342.000	0	1.342.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%		516.000	0	516.000
	Fiscal	516.000	0	516.000
2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA		44.186	44.186	0
	Seguridade Social	44.186	44.186	0
2210 E.I. 023 - APOIO AO ELA INSTITUTO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2213 E.I. 023 - APOIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2215 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MAXINARÉ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

2216 PROGRAMA AGUA DOCE		302.000	302.000	0
	Fiscal	302.000	302.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2218 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2220 APOIO/PARceria AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO		70.000	50.000	20.000
	Fiscal	70.000	50.000	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN		19.000	14.000	5.000
	Seguridade Social	19.000	14.000	5.000
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		338.100	43.600	294.500
	Seguridade Social	338.100	43.600	294.500
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB		1.505.000	1.505.000	0
	Fiscal	1.505.000	1.505.000	0
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL		744.780	0	744.780
	Seguridade Social	744.780	0	744.780
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		4.787.600	0	4.787.600
	Seguridade Social	4.787.600	0	4.787.600
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO		380.000	0	380.000
	Seguridade Social	380.000	0	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA		757.200	0	757.200
	Seguridade Social	757.200	0	757.200
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.964.400	0	10.964.400
	Seguridade Social	10.964.400	0	10.964.400
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS		44.400	0	44.400
	Fiscal	44.400	0	44.400
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		672.100	0	672.100
	Seguridade Social	672.100	0	672.100
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS		9.500	0	9.500
	Seguridade Social	9.500	0	9.500
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS		8.100	8.100	0
	Seguridade Social	8.100	8.100	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		35.600	0	35.600
	Seguridade Social	35.600	0	35.600
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2240 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E ESCUTA ESPECIALIZADA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		17.300	17.300	0
	Seguridade Social	17.300	17.300	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0

2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI		35.200	35.200	0
	Seguridade Social	35.200	35.200	0
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		67.500	67.500	0
	Seguridade Social	67.500	67.500	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICÍPIO		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA		1.350.000	0	1.350.000
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICÍPIO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2260 E.I. 022 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E BOMBEIROS MILITARES DOO SERIDÓ		29.186	29.186	0
	Fiscal	29.186	29.186	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE		24.500	24.500	0
	Fiscal	24.500	24.500	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO		1.600.000	0	1.600.000
	Seguridade Social	1.600.000	0	1.600.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2269 E.I 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		4.186	4.186	0
	Seguridade Social	4.186	4.186	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NA A E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		34.400	0	34.400
	Fiscal	34.400	0	34.400
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		140.000	0	140.000
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000	0	20.000

	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS		1.890.200	0	1.890.200
	Seguridade Social	1.890.200	0	1.890.200
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
	Total	139.070.818	40.811.098	98.259.720
	Fiscal:	101.459.558	39.066.132	62.393.426
	Seguridade:	37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5. UNIDADE E ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	5.798.897	5.798.897	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	118.186	118.186	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	180.000	180.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.500.711	5.500.711	0
02.001 Gabinete do Prefeito	1.608.479	1.608.479	0
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	25.000	25.000	0
1194 E.I. 026 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS	10.000	10.000	0
1214 E.I. 019 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	10.000	10.000	0
1219 E.I. 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES	5.000	5.000	0
1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNCIAS	5.000	5.000	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	981.300	981.300	0
2011 E.I. 015, 016 E 022- APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES	14.000	14.000	0
2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	15.000	15.000	0
2072 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO	5.000	5.000	0
2077 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR	10.000	10.000	0
2084 E.I. 015 E 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	5.000	5.000	0
2085 E.I. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	100.000	100.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	32.000	32.000	0
2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE	49.000	49.000	0
2120 E.I. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS	5.000	5.000	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	100.000	0
2128 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS	10.000	10.000	0
2129 E.I. 016 E 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS	15.000	15.000	0
2130 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR	10.000	10.000	0
2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO AACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	29.186	29.186	0
2136 E.I. 015 E 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU	45.000	45.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.137.768	3.137.768	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	53.000	53.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	20.000	20.000	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.639.768	1.639.768	0
2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000	0
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0

2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	850.000	850.000	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.000	25.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	250.000	250.000	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	200.000	200.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.898.720	4.898.720	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL	113.000	113.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.465.720	1.465.720	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.500.000	1.500.000	0
2140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	240.000	240.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	500.000	500.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	1.000.000	1.000.000	0
05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	5.060.800	4.990.800	70.000
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	150.000	150.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	120.000	60.000	60.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	85.000	85.000	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	75.000	75.000	0
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	73.000	73.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÓCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	41.000	41.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	20.000	20.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000	0
1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	2.000	2.000	0
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENHIDOS	10.000	10.000	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	120.000	120.000	0
1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR	10.000	0	10.000
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	5.000	5.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	50.000	50.000	0
1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.	14.000	14.000	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	10.000	10.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	19.000	19.000	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	155.000	155.000	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.781.800	1.781.800	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	5.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.000	2.000	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	11.000	11.000	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	80.000	80.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	10.000	10.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	121.000	121.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	10.000	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	302.000	302.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.505.000	1.505.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	115.000	115.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	18.000	18.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	53.333.509	558.569	52.774.940
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	80.000	0	80.000
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	199.000	0	199.000
1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SESITEC	5.000	5.000	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.872.000	0	1.872.000
1043 E.I. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP	5.000	5.000	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	495.000	0	495.000

1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	20.000	0	20.000
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	41.000	0	41.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	215.000	0	215.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.068.800	0	1.068.800
1052 E.I. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	60.000	60.000	0
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	416.000	0	416.000
1054 E.I. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO	20.000	20.000	0
1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA E.M. GILSON FIRMINO	3.400	3.400	0
1086 E.I. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
1087 E.I. 023 - APOIO AASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	10.000	10.000	0
1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	5.000	5.000	0
1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARAA E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	5.000	5.000	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	250.000	0	250.000
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	62.500	0	62.500
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	281.000	281.000	0
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.100.700	0	1.100.700
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.403.000	0	1.403.000
2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	4.169	4.169	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	15.000	0	15.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.496.000	0	20.496.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	1.100.000	0	1.100.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	180.000	0	180.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	60.740	0	60.740
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	0	180.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	3.000	0	3.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	3.000
2108 E.I. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV	10.000	10.000	0
2112 E.I. 020 - APOIO AASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS	15.000	15.000	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	10.000	0	10.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.357.500	0	6.357.500
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	12.035.300	0	12.035.300
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.164.600	0	3.164.600
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.342.000	0	1.342.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	516.000	0	516.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	5.000	0	5.000
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	60.000	60.000	0
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	44.400	0	44.400
2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NAA E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	10.000	10.000	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	34.400	0	34.400
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	16.507.499	13.652.499	2.855.000
1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO	64.186	64.186	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	60.000	0
1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES	70.000	70.000	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	251.186	251.186	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.655.000	1.500.000	155.000
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	350.000	350.000	0
1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYEBERT TELLES	30.000	30.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	22.000	22.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	80.000	80.000	0
1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA	50.000	50.000	0
1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO	14.164	14.164	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	90.000	90.000	0

1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	140.000	140.000	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	60.000	60.000	0
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	150.000	150.000	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	100.000	100.000	0
2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.000	1.000	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.367.200	5.367.200	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.000.000	3.000.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	370.000	370.000	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	2.423.200	1.723.200	700.000
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000	0	2.000.000
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	14.187	14.187	0
2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA	38.376	38.376	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	100.000	100.000	0
08.031 Fundo Municipal de Saúde	41.450.924	933.844	40.517.080
1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	45.000	35.000	10.000
1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	29.186	29.186	0
1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	42.000	42.000	0
1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD	77.186	77.186	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	40.000	40.000	0
1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	59.187	59.187	0
1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	55.000	55.000	0
1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	29.186	29.186	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.202.614	0	1.202.614
1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SÍTIO MIRADOR	15.000	15.000	0
1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	28.000	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	205.000	0	205.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	60.000	0	60.000
1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	25.000	25.000	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	980.000	0	980.000
1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	5.000	5.000	0
1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	17.000	17.000	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	200.000	0	200.000
1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	13.000	13.000	0
1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA	5.000	5.000	0
1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO	46.187	46.187	0
1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	10.000	10.000	0
1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	130.000	0	130.000
1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	30.000	30.000	0
1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEO	7.186	7.186	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	1.700	0	1.700
1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	34.000	34.000	0
1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	130.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	0	170.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	610.000	0	610.000
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	64.000	10.000	54.000
2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	21.000	0	21.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.066.600	0	5.066.600
2073 AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS	222.186	0	222.186
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.066.000	0	6.066.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	530.000	0	530.000
2076 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.960	0	51.960
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	7.000	0	7.000
2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	28.000	0
2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	24.186	24.186	0

2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.740	0	169.740
2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MARIA DAS DORES	15.000	15.000	0
2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	20.000	20.000	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	745.000	0	745.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	366.000	0	366.000
2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	24.186	24.186	0
2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	20.000	20.000	0
2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	12.000	12.000	0
2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	7.168	7.168	0
2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	32.000	32.000	0
2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	10.000	10.000	0
2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA UBS RADIR PEREIRA	44.186	44.186	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	200.000	0	200.000
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	744.780	0	744.780
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.787.600	0	4.787.600
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	757.200	0	757.200
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.964.400	0	10.964.400
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	672.100	0	672.100
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	25.000	25.000	0
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	20.000	20.000	0
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.350.000	0	1.350.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.600.000	0	1.600.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	12.000	0	12.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	140.000	0	140.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	20.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	1.890.200	0	1.890.200
09.031 Fundo de Assistência Social	4.522.609	2.499.909	2.022.700
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	41.000	41.000	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000	0	230.000
1218 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS TETÊ SALUSTINO	5.000	5.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	20.000	20.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.613.600	1.601.600	12.000
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	202.950	202.950	0
2082 PAC I CASA LAR	128.000	58.000	70.000
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)	40.000	0	40.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	227.400	14.200	213.200
2087 E.I. 017 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	15.786	15.786	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	793.900	120.400	673.500
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	16.500	16.500	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURALS	6.000	6.000	0
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	16.000	4.000	12.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500	1.500	0
2103 E.I. 018 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	9.187	9.187	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	216.200	33.700	182.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO	254.100	15.200	238.900
2119 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANILIA	10.000	10.000	0
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN	19.000	14.000	5.000
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	338.100	43.600	294.500
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	9.500	0	9.500
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	8.100	8.100	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	35.600	0	35.600
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	6.000
2240 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E ESCUTA ESPECIALIZADA	20.000	20.000	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.300	17.300	0
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	5.000	5.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	35.200	35.200	0

2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	67.500	67.500	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICÍPIO	110.000	110.000	0
2269 E.I 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARAA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.186	4.186	0
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.730.000	1.710.000	20.000
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	12.000	12.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	1.010.000	1.010.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	5.500	5.500	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	20.000	20.000	0
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL	20.000	20.000	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	50.000	50.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	12.000	12.000	0
1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	50.000	50.000	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	337.500	337.500	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	8.000	8.000	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	5.000	5.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	10.000	10.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	15.000	15.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	5.000	5.000	0
2218 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)	30.000	30.000	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	15.000	15.000	0
2220 APOIO/PARCEIRIAAS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	70.000	50.000	20.000
2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	18.000	18.000	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	2.000	2.000	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICÍPIO	25.000	25.000	0
11.001 Controle Interno	192.100	192.100	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	167.600	167.600	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	24.500	24.500	0
12.001 Procuradoria Geral	412.300	412.300	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	327.300	327.300	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	85.000	85.000	0
99.099 Reserva de Contingência	417.213	417.213	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	417.213	0
Total:	139.070.818	40.811.098	98.259.720

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		129.106.338	33.811.804	95.294.534
	Fiscal	93.047.637	32.611.397	60.436.240
	Seguridade Social	36.058.701	1.200.407	34.858.294
4 Despesas de Capital		6.582.081	2.965.186	
	Fiscal	7.994.708	6.037.522	1.957.186
	Seguridade Social	1.552.559	544.559	1.008.000
9 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90 APLICAÇÕES DIRETAS		138.653.605	40.393.885	98.259.720
	Fiscal	101.042.345	38.648.919	62.393.426
	Seguridade Social	37.611.260	1.744.966	35.866.294
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0

	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
03 PENSÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.001.000	450.000	4.551.000
	Fiscal	1.903.000	316.000	1.587.000
	Seguridade Social	3.098.000	134.000	2.964.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.343.942	11.691.242	45.652.700
	Fiscal	49.006.242	11.576.242	37.430.000
	Seguridade Social	8.337.700	115.000	8.222.700
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.803.933	2.685.313	11.118.620
	Fiscal	11.221.153	2.637.413	8.583.740
	Seguridade Social	2.582.780	47.900	2.534.880
14 DIÁRIAS - CIVIL		358.800	97.200	261.600
	Fiscal	120.500	88.000	32.500
	Seguridade Social	238.300	9.200	229.100
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		530.000	25.000	505.000
	Fiscal	30.000	25.000	5.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.422.000	0	1.422.000
	Fiscal	1.422.000	0	1.422.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		11.970.750	3.606.236	8.364.514
	Fiscal	9.544.050	3.431.350	6.112.700
	Seguridade Social	2.426.700	174.886	2.251.814
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		68.500	35.000	33.500
	Fiscal	68.500	35.000	33.500
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.246.500	132.500	1.114.000
	Fiscal	448.500	84.500	364.000
	Seguridade Social	798.000	48.000	750.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.000	15.000	4.000
	Fiscal	14.000	11.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.540.800	1.001.500	1.539.300
	Fiscal	1.965.500	848.500	1.117.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.364.792	10.003.292	17.361.500
	Seguridade Social	575.300	153.000	422.300
	Fiscal	13.480.237	9.941.237	3.539.000
	Seguridade Social	13.884.555	62.055	13.822.500
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		3.155.895	1.249.895	1.906.000
	Fiscal	1.014.179	943.179	71.000
	Seguridade Social	2.141.716	306.716	1.835.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		944.800	887.800	57.000
	Fiscal	944.800	887.800	57.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.628.650	291.150	1.337.500
	Fiscal	210.000	148.000	62.000
	Seguridade Social	1.418.650	143.150	1.275.500
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.779.935	1.899.935	880.000
	Fiscal	2.679.935	1.899.935	780.000

	Seguridade Social	100.000	0	100.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.522.332	1.442.146	2.080.186
	Fiscal	2.069.773	897.587	1.172.186
	Seguridade Social	1.452.559	544.559	908.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.740.000	1.740.000	0
	Fiscal	1.740.000	1.740.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.551.500	1.551.500	0
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		97.800	35.500	62.300
	Fiscal	51.300	34.500	16.800
	Seguridade Social	46.500	1.000	45.500
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.433.076	1.424.076	9.000
	Fiscal	1.429.076	1.424.076	5.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
99 A CLASSIFICAR		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Despesa		129.106.338	33.811.804	95.294.534
3 Despesas Correntes		76.789.375	14.962.055	61.827.320
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.789.375	14.962.055	61.827.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.789.375	14.962.055	61.827.320
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.001.000	450.000	4.551.000
	Fiscal	1.903.000	316.000	1.587.000
	Seguridade Social	3.098.000	134.000	2.964.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		57.343.942	11.691.242	45.652.700
	Fiscal	49.006.242	11.576.242	37.430.000
	Seguridade Social	8.337.700	115.000	8.222.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.803.933	2.685.313	11.118.620
	Fiscal	11.221.153	2.637.413	8.583.740
	Seguridade Social	2.582.780	47.900	2.534.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		530.000	25.000	505.000
	Fiscal	30.000	25.000	5.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.316.963	18.849.749	33.467.214
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.316.963	18.849.749	33.467.214
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		358.800	97.200	261.600
	Fiscal	120.500	88.000	32.500
	Seguridade Social	238.300	9.200	229.100
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.422.000	0	1.422.000
	Fiscal	1.422.000	0	1.422.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.970.750	3.606.236	8.364.514
	Fiscal	9.544.050	3.431.350	6.112.700
	Seguridade Social	2.426.700	174.886	2.251.814
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		68.500	35.000	33.500

	Fiscal	68.500	35.000	33.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.246.500	132.500	1.114.000
	Fiscal	448.500	84.500	364.000
	Seguridade Social	798.000	48.000	750.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.000	15.000	4.000
	Fiscal	14.000	11.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.540.800	1.001.500	1.539.300
	Fiscal	1.965.500	848.500	1.117.000
	Seguridade Social	575.300	153.000	422.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.364.792	10.003.292	17.361.500
	Fiscal	13.480.237	9.941.237	3.539.000
	Seguridade Social	13.884.555	62.055	13.822.500

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.155.895	1.249.895	1.906.000
	Fiscal	1.014.179	943.179	71.000
	Seguridade Social	2.141.716	306.716	1.835.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		944.800	887.800	57.000
	Fiscal	944.800	887.800	57.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.628.650	291.150	1.337.500
	Fiscal	210.000	148.000	62.000
	Seguridade Social	1.418.650	143.150	1.275.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.300	33.000	62.300
	Fiscal	48.800	32.000	16.800
	Seguridade Social	46.500	1.000	45.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.428.076	1.424.076	4.000
	Fiscal	1.424.076	1.424.076	0
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital		9.547.267	6.582.081	2.965.186
4.4 INVESTIMENTO		6.307.267	3.342.081	2.965.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.307.267	3.342.081	2.965.186
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.779.935	1.899.935	880.000
	Fiscal	2.679.935	1.899.935	780.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.522.332	1.442.146	2.080.186
	Fiscal	2.069.773	897.587	1.172.186
	Seguridade Social	1.452.559	544.559	908.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.240.000	3.240.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.240.000	3.240.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.740.000	1.740.000	0
	Fiscal	1.740.000	1.740.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
9 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		298.186
01 Câmara Municipal		298.186
	01.001 Câmara Municipal	298.186
Poder Executivo		6.009.081
02 Gabinete do Prefeito		49.000
	02.001 Gabinete do Prefeito	49.000
03 Secretaria Municipal de Administração		55.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	55.000
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		25.000
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	25.000
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		300.000
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	300.000
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1.252.400
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1.252.400
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		2.421.749
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	2.421.749
08 Secretaria Municipal de Saúde		1.316.932
	08.031 Fundo Municipal de Saúde	1.316.932
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		388.000
	09.031 Fundo de Assistência Social	388.000
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		192.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	192.000
11 Controladoria Pública		4.000
	11.001 Controle Interno	4.000
12 Procuradoria Geral do Município		5.000
	12.001 Procuradoria Geral	5.000
Total		6.307.267

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100 Atividade de Apoio Administrativo	01.001 Câmara Municipal		5.500.711	5.500.711	0
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.500.711	5.500.711	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.272.107	1.272.107	0
		1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	25.000	25.000	0
		2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	981.300	981.300	0
		2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	100.000	100.000	0
		2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA(MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	32.000	32.000	0
		2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	100.000	0
		2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	5.000	5.000	0
		2186 EMENDAS IMPOSITIVAS	807	807	0
		2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	3.500	3.500	0
		2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	4.500	4.500	0
		2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.059.768	3.059.768	0
		1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	20.000	20.000	0
		2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.639.768	1.639.768	0
		2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000	0
		2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
		2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	850.000	850.000	0
		2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	250.000	250.000	0
		2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	200.000	200.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e		4.545.720	4.545.720	0

	Finanças				
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.465.720	1.465.720	0
		2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.500.000	1.500.000	0
		2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPVS	500.000	500.000	0
		2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
		2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	1.000.000	1.000.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		3.715.800	3.715.800	0
		1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	19.000	19.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	155.000	155.000	0
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.781.800	1.781.800	0
		2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	80.000	80.000	0
		2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.505.000	1.505.000	0
		2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	115.000	115.000	0
		2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
		2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		2.293.000	10.000	2.283.000
		1043 E.L. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP	5.000	5.000	0
		1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	41.000	0	41.000
		1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.068.800	0	1.068.800
		1086 E.L. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
		1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	62.500	0	62.500
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.100.700	0	1.100.700
		2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	10.000	0	10.000
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		13.481.400	10.781.400	2.700.000
		1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	80.000	80.000	0
		1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	140.000	140.000	0
		2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.000	1.000	0
		2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.367.200	5.367.200	0
		2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.000.000	3.000.000	0
		2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	370.000	370.000	0
		2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	2.423.200	1.723.200	700.000
		2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000	0	2.000.000
		2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	100.000	100.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		11.729.900	10.000	11.719.900
		1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	60.000	0	60.000
		1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	200.000	0	200.000
		1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	1.700	0	1.700
		2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	64.000	10.000	54.000
		2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.066.600	0	5.066.600
		2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	200.000	0	200.000
		2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.787.600	0	4.787.600
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.031 Fundo de Assistência Social	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.350.000	0	1.350.000
		2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.955.550	1.943.550	12.000
		2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	1.613.600	1.601.600	12.000
		2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	202.950	202.950	0
		2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	16.500	16.500	0
		2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000	6.000	0
		2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	1.500	1.500	0
		2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	5.000	5.000	0
			110.000	110.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		455.000	455.000	0
		1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	5.500	5.500	0

		1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	50.000	50.000	0
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	337.500	337.500	0
		2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
		2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	5.000	5.000	0
		2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	5.000	5.000	0
		2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	15.000	15.000	0
		2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	2.000	2.000	0
		2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	25.000	25.000	0
	11.001 Controle Interno		192.100	192.100	0
		2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	167.600	167.600	0
		2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	24.500	24.500	0
	12.001 Procuradoria Geral		412.300	412.300	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	327.300	327.300	0
		2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	85.000	85.000	0
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos			298.186	298.186	0
	01.001 Câmara Municipal		298.186	298.186	0
		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	118.186	118.186	0
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	180.000	180.000	0
0102 Apoio a Agricultura Familiar			198.000	198.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		25.000	25.000	0
		2129 E.I. 016 e 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS	15.000	15.000	0
		2130 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR	10.000	10.000	0
	05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		173.000	173.000	0
		1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	73.000	73.000	0
		1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÓGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	41.000	41.000	0
		1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	5.000	5.000	0
		1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	10.000	10.000	0
		2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	10.000	10.000	0
		2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	10.000	0
		2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	18.000	18.000	0
		2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
0103 Infra-estrutura Social			4.228.613	3.995.013	233.600
	05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		141.000	141.000	0
		1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000	0
		1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	120.000	120.000	0
		1221 E.I. 018 e 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.	14.000	14.000	0
	07.001 Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		2.761.913	2.606.913	155.000
		1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	60.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES	70.000	70.000	0
		1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	251.186	251.186	0
		1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.655.000	1.500.000	155.000
		1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	350.000	350.000	0
		1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYBERT TELLES	30.000	30.000	0
		1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
		1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	22.000	22.000	0
		1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO	14.164	14.164	0
		1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
		1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA MUNICIPALIDADE	150.000	150.000	0

		1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	100.000	100.000	0
		2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	14.187	14.187	0
		2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA	38.376	38.376	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		5.000	5.000	0
		1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	5.000	5.000	0
	09.031 Fundo de Assistência Social		165.700	107.100	58.600
		1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	41.000	41.000	0
		2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	20.000	20.000	0
		2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	16.000	4.000	12.000
		2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN	19.000	14.000	5.000
		2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	8.100	8.100	0
		2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	35.600	0	35.600
		2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	6.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2240 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E ESCUTA ESPECIALIZADA	20.000	20.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		1.155.000	1.135.000	20.000
		1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	1.010.000	1.010.000	0
		1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	12.000	12.000	0
		2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	15.000	15.000	0
		2218 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)	30.000	30.000	0
		2220 APOIO/PARCELIAS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	70.000	50.000	20.000
		2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	18.000	18.000	0
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos			93.000	93.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		78.000	78.000	0
		1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	53.000	53.000	0
		2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.000	25.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		15.000	15.000	0
		2112 E.I. 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS	15.000	15.000	0
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			142.186	142.186	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		29.186	29.186	0
		2260 E.I. 022 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E BOMBEIROS MILITARES DOO SERIDÓ	29.186	29.186	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		113.000	113.000	0
		1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADADO FISCAL	113.000	113.000	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			1.702.400	5.000	1.697.400
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1.702.400	5.000	1.697.400
		1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	80.000	0	80.000
		1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	5.000	5.000	0
		2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.403.000	0	1.403.000
		2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	0	180.000
		2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	34.400	0	34.400
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			215.000	0	215.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		215.000	0	215.000
		1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	215.000	0	215.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal			276.000	255.000	21.000
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		240.000	240.000	0
		2140 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	240.000	240.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		15.000	15.000	0

		1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENHIDOS	10.000	10.000	0
		2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	5.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		21.000	0	21.000
		2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	21.000	0	21.000
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			335.186	113.000	222.186
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		23.000	23.000	0
		1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	0
		2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.000	2.000	0
		2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	11.000	11.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		90.000	90.000	0
		1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	90.000	90.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		222.186	0	222.186
		2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOOZOSES E ENDEMIAS	222.186	0	222.186
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			28.641.824	1.225.030	27.416.794
	02.001 Gabinete do Prefeito		34.186	34.186	0
		2084 E.I. 015 E 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	5.000	5.000	0
		2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO AACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	29.186	29.186	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		302.000	302.000	0
		2216 PROGRAMA AGUA DOCE	302.000	302.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		28.305.638	888.844	27.416.794
		1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	45.000	35.000	10.000
		1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	29.186	29.186	0
		1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	42.000	42.000	0
		1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD	77.186	77.186	0
		1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	40.000	40.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	59.187	59.187	0
		1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	55.000	55.000	0
		1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	29.186	29.186	0
		1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.202.614	0	1.202.614
		1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SÍTIO MIRADOR	15.000	15.000	0
		1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	28.000	0
		1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	205.000	0	205.000
		1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	25.000	25.000	0
		1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	980.000	0	980.000
		1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	17.000	17.000	0
		1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	13.000	13.000	0
		1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA	5.000	5.000	0
		1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO	46.187	46.187	0
		1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	10.000	10.000	0
		1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	130.000	0	130.000
		1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	30.000	30.000	0
		1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A O CEO	7.186	7.186	0
		1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	34.000	34.000	0
		1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	10.000	10.000	0
		1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	130.000
		1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	0	170.000
		2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	610.000	0	610.000
		2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.066.000	0	6.066.000
		2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	530.000	0	530.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------	---------	------	-------	---------------------	------------------------

		2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	51.960	0	51.960
		2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	7.000	0	7.000
		2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	28.000	0
		2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	24.186	24.186	0
		2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.740	0	169.740
		2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES	15.000	15.000	0
		2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	20.000	20.000	0
		2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	745.000	0	745.000
		2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	366.000	0	366.000
		2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	24.186	24.186	0
		2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	20.000	20.000	0
		2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	12.000	12.000	0
		2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	7.168	7.168	0
		2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	32.000	32.000	0
		2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	10.000	10.000	0
		2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA	44.186	44.186	0
		2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	744.780	0	744.780
		2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.964.400	0	10.964.400
		2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	672.100	0	672.100
		2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	25.000	25.000	0
		2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	20.000	20.000	0
		2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.600.000	0	1.600.000
		2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	12.000	0	12.000
		2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	140.000	0	140.000
		2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	20.000
		2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	1.890.200	0	1.890.200
0116 Desenvolvimento Agropecuário			408.000	348.000	60.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.001 Gabinete do Prefeito		15.000	15.000	0
		1219 E.I. 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES	5.000	5.000	0
		1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNCIAS	5.000	5.000	0
		2215 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MAXINARÉ	5.000	5.000	0
	05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		393.000	333.000	60.000
		1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	150.000	150.000	0
		1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	120.000	60.000	60.000
		1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	2.000	2.000	0
		2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	121.000	121.000	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município			224.186	224.186	0
	05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		50.000	50.000	0
		1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
	07.001 Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		174.186	174.186	0
		1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO	64.186	64.186	0
		1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA	50.000	50.000	0
		1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	60.000	60.000	0
0118 Programa de Habitação para Baixa Renda			10.000	0	10.000
	05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		10.000	0	10.000
		1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR	10.000	0	10.000
0120 Atendimento a População Carente			2.965.073	402.273	2.562.800
	02.001 Gabinete do Prefeito		79.000	79.000	0
		2011 E.I. 015, 016 e 022 - APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES	14.000	14.000	0
		2077 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR	10.000	10.000	0
		2120 E.I. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS	5.000	5.000	0

		2128 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS	10.000	10.000	0
		2183 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE SERRINHA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2198 E.I. 025 - APOIO AASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA - APROTAN, PARA O MUSEU VIC. FIRMINO	10.000	10.000	0
		2210 E.I. 023 - APOIO AO ELA INSTITUTO	10.000	10.000	0
		2213 E.I. 023 - APOIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	10.000	10.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		8.000	8.000	0
		2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		1.137.200	0	1.137.200
		2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000
		2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	757.200	0	757.200
	09.031 Fundo de Assistência Social		1.740.873	315.273	1.425.600
		1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000	0	230.000
		1218 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS TETÉ SALUSTINO	5.000	5.000	0
		2082 PAC I CASA LAR	128.000	58.000	70.000
		2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	227.400	14.200	213.200
		2087 E.I. 017 - APOIO AASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	15.786	15.786	0
		2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	793.900	120.400	673.500
		2103 E.I. 018 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	9.187	9.187	0
		2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO	254.100	15.200	238.900
		2119 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANILIA	10.000	10.000	0
		2250 BENEFICIOS EVENTUAIS	67.500	67.500	0
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente			15.860.886	143.986	15.716.900
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		15.209.900	10.000	15.199.900
		2108 E.I. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV	10.000	10.000	0
		2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	12.035.300	0	12.035.300
		2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.164.600	0	3.164.600
	09.031 Fundo de Assistência Social		650.986	133.986	517.000
		2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)	40.000	0	40.000
		2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	216.200	33.700	182.500
		2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	338.100	43.600	294.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.300	17.300	0
		2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	35.200	35.200	0
		2269 E.I. 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.186	4.186	0
0122 Educação Básica de Qualidade			32.958.209	27.569	32.930.640
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		32.958.209	27.569	32.930.640
		1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SESITEC	5.000	5.000	0
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.872.000	0	1.872.000
		1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	495.000	0	495.000
		1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	20.000	0	20.000
		1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	416.000	0	416.000
		1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A E.M. GILSON FIRMINO	3.400	3.400	0
		1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	5.000	5.000	0
		2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	4.169	4.169	0
		2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	15.000	0	15.000
		2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.496.000	0	20.496.000
		2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	1.100.000	0	1.100.000
		2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	180.000	0	180.000
		2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE	60.740	0	60.740

		ENSINO			
		2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	3.000	0	3.000
		2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	5.000
		2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	3.000
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.357.500	0	6.357.500
		2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.342.000	0	1.342.000
		2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	516.000	0	516.000
		2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	5.000	0	5.000
		2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	44.400	0	44.400
		2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NAA E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	10.000	10.000	0
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua			230.000	230.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		230.000	230.000	0
		1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	85.000	85.000	0
		1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'AGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	75.000	75.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'AGUA	20.000	20.000	0
		1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	50.000	50.000	0
0124 Incentivo a Cultura			439.000	439.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		401.000	401.000	0
		2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	281.000	281.000	0
		2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	60.000	60.000	0
		2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	60.000	60.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		38.000	38.000	0
		1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	20.000	20.000	0
		2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	8.000	8.000	0
		2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	10.000	10.000	0
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial			82.000	82.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		82.000	82.000	0
		1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	12.000	12.000	0
		1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL	20.000	20.000	0
		1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	50.000	50.000	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			453.000	254.000	199.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		134.000	134.000	0
		1194 E.I. 026 - APOIO AASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS	10.000	10.000	0
		1214 E.I. 019 - APOIO AASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	10.000	10.000	0
		2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	15.000	15.000	0
		2072 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO	5.000	5.000	0
		2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO AASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE	49.000	49.000	0
		2136 E.I. 015 E 022 - APOIO AASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU	45.000	45.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	289.000	90.000	199.000
		1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	199.000	0	199.000
		1052 E.I. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	60.000	60.000	0
		1054 E.I. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO	20.000	20.000	0
		1087 E.I. 023 - APOIO AASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	10.000	10.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		30.000	30.000	0
		1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
0127 FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA			250.000	0	250.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		250.000	0	250.000
		1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	250.000	0	250.000

0129 desenvolver a qualificação dos municipoes			9.500	0	9.500
	09.031 Fundo de Assistência Social		9.500	0	9.500
		2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS	-9.500	0	9.500
0130 ASSISTENCIA SOCIAL			20.000	20.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		20.000	20.000	0
		2085 E.I. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
0999 Reserva de Contingência			417.213	417.213	0
	99.099 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	417.213	0
Total			139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:			101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:			37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		5.798.897	5.798.897	0
	Fiscal	5.798.897	5.798.897	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.608.479	1.608.479	0
	Fiscal	1.608.479	1.608.479	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.137.768	3.137.768	0
	Fiscal	3.137.768	3.137.768	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.898.720	4.898.720	0
	Fiscal	4.898.720	4.898.720	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.060.800	4.990.800	70.000
	Fiscal	5.060.800	4.990.800	70.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		53.333.509	558.569	52.774.940
	Fiscal	53.333.509	558.569	52.774.940
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		16.507.499	13.652.499	2.855.000
	Fiscal	16.507.499	13.652.499	2.855.000
08.031 Fundo Municipal de Saúde		41.450.924	933.844	40.517.080
	Fiscal	6.748.673	87.187	6.661.486
	Seguridade Social	34.702.251	846.657	33.855.594
09.031 Fundo de Assistência Social		4.522.609	2.499.909	2.022.700
	Fiscal	1.613.600	1.601.600	12.000
	Seguridade Social	2.909.009	898.309	2.010.700
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		1.730.000	1.710.000	20.000
	Fiscal	1.730.000	1.710.000	20.000
11.001 Controle Interno		192.100	192.100	0
	Fiscal	192.100	192.100	0
12.001 Procuradoria Geral		412.300	412.300	0
	Fiscal	412.300	412.300	0
99.099 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294

13. ORGAO.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão				
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		5.798.897	5.798.897	0
	Fiscal	5.798.897	5.798.897	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.608.479	1.608.479	0
	Fiscal	1.608.479	1.608.479	0
03 - Secretaria Municipal de Administração		3.137.768	3.137.768	0
	Fiscal	3.137.768	3.137.768	0
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.898.720	4.898.720	0
	Fiscal	4.898.720	4.898.720	0

05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.060.800	4.990.800	70.000
	Fiscal	5.060.800	4.990.800	70.000
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		53.333.509	558.569	52.774.940
	Fiscal	53.333.509	558.569	52.774.940
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		16.507.499	13.652.499	2.855.000
	Fiscal	16.507.499	13.652.499	2.855.000
08 - Secretaria Municipal de Saúde		41.450.924	933.844	40.517.080
	Fiscal	6.748.673	87.187	6.661.486
	Seguridade Social	34.702.251	846.657	33.855.594
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		4.522.609	2.499.909	2.022.700
	Fiscal	1.613.600	1.601.600	12.000
	Seguridade Social	2.909.009	898.309	2.010.700
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		1.730.000	1.710.000	20.000
	Fiscal	1.730.000	1.710.000	20.000
11 - Controladoria Pública		192.100	192.100	0
	Fiscal	192.100	192.100	0
12 - Procuradoria Geral do Município		412.300	412.300	0
	Fiscal	412.300	412.300	0
99 - Reserva de Contigência		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
Total		139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:		101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:		37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			5.798.897	5.798.897	0
	01.001 Câmara Municipal		5.798.897	5.798.897	0
		Fiscal	5.798.897	5.798.897	0
02 Gabinete do Prefeito			1.608.479	1.608.479	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.608.479	1.608.479	0
		Fiscal	1.608.479	1.608.479	0
03 Secretaria Municipal de Administração			3.137.768	3.137.768	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.137.768	3.137.768	0
		Fiscal	3.137.768	3.137.768	0
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			4.898.720	4.898.720	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.898.720	4.898.720	0
		Fiscal	4.898.720	4.898.720	0
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			5.060.800	4.990.800	70.000
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.060.800	4.990.800	70.000
		Fiscal	5.060.800	4.990.800	70.000
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			53.333.509	558.569	52.774.940
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		53.333.509	558.569	52.774.940
		Fiscal	53.333.509	558.569	52.774.940
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			16.507.499	13.652.499	2.855.000
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		16.507.499	13.652.499	2.855.000
		Fiscal	16.507.499	13.652.499	2.855.000
08 Secretaria Municipal de Saúde			41.450.924	933.844	40.517.080
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		41.450.924	933.844	40.517.080
		Fiscal	6.748.673	87.187	6.661.486
		Seguridade Social	34.702.251	846.657	33.855.594
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			4.522.609	2.499.909	2.022.700
	09.031 Fundo de Assistência Social		4.522.609	2.499.909	2.022.700
		Fiscal	1.613.600	1.601.600	12.000
		Seguridade Social	2.909.009	898.309	2.010.700
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo			1.730.000	1.710.000	20.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		1.730.000	1.710.000	20.000
		Fiscal	1.730.000	1.710.000	20.000
11 Controladoria Pública			192.100	192.100	0
	11.001 Controle Interno		192.100	192.100	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		Fiscal	192.100	192.100	0	
12 Procuradoria Geral do Município			412.300	412.300	0	
	12.001 Procuradoria Geral		412.300	412.300	0	
		Fiscal	412.300	412.300	0	
99 Reserva de Contingência			417.213	417.213	0	
	99.099 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0	
		Fiscal	417.213	417.213	0	
Total			139.070.818	40.811.098	98.259.720	
Fiscal:			101.459.558	39.066.132	62.393.426	
Seguridade:			37.611.260	1.744.966	35.866.294	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria						
3 Despesas Correntes				129.106.338	33.811.804	95.294.534
	01.001 - Câmara Municipal			5.500.711	5.500.711	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.500.711	5.500.711	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito			1.559.479	1.559.479	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.559.479	1.559.479	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração			3.082.768	3.082.768	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.082.768	3.082.768	0
	04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			1.633.720	1.633.720	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.633.720	1.633.720	0
	05.001 - Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			4.760.800	4.760.800	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.760.800	4.760.800	0
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			52.081.109	465.169	51.615.940
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		465.169	465.169	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.789.640	0	10.789.640
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.015.000	0	7.015.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		31.067.300	0	31.067.300
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		176.000	0	176.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		590.000	0	590.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		703.000	0	703.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	0	100.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000	0	60.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		35.000	0	35.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		230.000	0	230.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		850.000	0	850.000
	07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			14.085.750	11.885.750	2.200.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.885.750	11.885.750	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		700.000	0	700.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.500.000	0	1.500.000
	08.031 - Fundo Municipal de Saúde			40.133.992	335.098	39.798.894
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		335.098	335.098	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.524.234	0	19.524.234
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.128.660	0	13.128.660
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		4.636.000	0	4.636.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		610.000	0	610.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000	0	100.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.800.000	0	1.800.000

	09.031 - Fundo de Assistência Social		4.134.609	2.454.909	1.679.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.454.909	2.454.909	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.679.700	0	1.679.700
	10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		1.538.000	1.538.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.538.000	1.538.000	0
	11.001 - Controle Interno		188.100	188.100	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.100	188.100	0
	12.001 - Procuradoria Geral		407.300	407.300	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	407.300	407.300	0
4 Despesas de Capital			9.547.267	6.582.081	2.965.186
	01.001 - Câmara Municipal		298.186	298.186	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	298.186	298.186	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		49.000	49.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	49.000	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração		55.000	55.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	55.000	0
	04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		3.265.000	3.265.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.265.000	3.265.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		300.000	230.000	70.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1.252.400	93.400	1.159.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.400	93.400	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	334.000	0	334.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000	0	350.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	300.000	0	300.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	30.000	0	30.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000	0	90.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.000	0	55.000
	07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		2.421.749	1.766.749	655.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.766.749	1.766.749	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	0	105.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000	0	500.000
	08.031 - Fundo Municipal de Saúde		1.316.932	598.746	718.186
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	598.746	598.746	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	278.186	0	278.186
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.000	0	315.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000	0	125.000
	09.031 - Fundo de Assistência Social		388.000	45.000	343.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	45.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	343.000	0	343.000
	10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		192.000	172.000	20.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	172.000	172.000	0
		17060000 Transferência Especial da União	20.000	0	20.000
	11.001 - Controle Interno		4.000	4.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.001 - Procuradoria Geral		5.000	5.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
9 Reserva de Contingência			417.213	417.213	0
	99.099 - Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	417.213	417.213	0
Total			139.070.818	40.811.098	98.259.720

Fiscal:	101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:	37.611.260	1.744.966	35.866.294

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			129.106.338	33.811.804	95.294.534
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.789.375	14.962.055	61.827.320
		Fiscal	62.270.895	14.665.155	47.605.740
		Seguridade Social	14.518.480	296.900	14.221.580
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.316.963	18.849.749	33.467.214
		Fiscal	30.776.742	17.946.242	12.830.500
		Seguridade Social	21.540.221	903.507	20.636.714
4 Despesas de Capital			9.547.267	6.582.081	2.965.186
	4 INVESTIMENTO		6.307.267	3.342.081	2.965.186
		Fiscal	4.754.708	2.797.522	1.957.186
		Seguridade Social	1.552.559	544.559	1.008.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.240.000	3.240.000	0
		Fiscal	3.240.000	3.240.000	0
9 Reserva de Contingência			417.213	417.213	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
		Fiscal	417.213	417.213	0
Total			139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:			101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:			37.611.260	1.744.966	35.866.294

17. FONTE.PDF
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				129.106.338	33.811.804	95.294.534
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			76.789.375	14.962.055	61.827.320
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.962.055	14.962.055	0
			Fiscal	14.665.155	14.665.155	0
			Seguridade Social	296.900	296.900	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.333.840	0	5.333.840
			Fiscal	5.333.840	0	5.333.840
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.959.220	0	5.959.220
			Fiscal	4.189.600	0	4.189.600
			Seguridade Social	1.769.620	0	1.769.620
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.015.000	0	7.015.000
			Fiscal	7.015.000	0	7.015.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		31.067.300	0	31.067.300
			Fiscal	31.067.300	0	31.067.300
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.364.160	0	6.364.160
			Seguridade Social	6.364.160	0	6.364.160
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		4.636.000	0	4.636.000
			Seguridade Social	4.636.000	0	4.636.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		610.000	0	610.000
			Seguridade Social	610.000	0	610.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		841.800	0	841.800
			Seguridade Social	841.800	0	841.800
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.316.963	18.849.749	33.467.214
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.849.749	18.849.749	0
			Fiscal	17.946.242	17.946.242	0
			Seguridade Social	903.507	903.507	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.455.800	0	5.455.800
			Fiscal	5.455.800	0	5.455.800

		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.565.014	0	13.565.014
			Fiscal	2.416.700	0	2.416.700
			Seguridade Social	11.148.314	0	11.148.314
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		176.000	0	176.000
			Fiscal	176.000	0	176.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		590.000	0	590.000
			Fiscal	590.000	0	590.000

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		703.000	0	703.000
			Fiscal	703.000	0	703.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		35.000	0	35.000
			Fiscal	35.000	0	35.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		230.000	0	230.000
			Fiscal	230.000	0	230.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		850.000	0	850.000
			Fiscal	850.000	0	850.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.764.500	0	6.764.500
			Fiscal	2.000	0	2.000
			Seguridade Social	6.762.500	0	6.762.500
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.800.000	0	1.800.000
			Seguridade Social	1.800.000	0	1.800.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		837.900	0	837.900
			Fiscal	12.000	0	12.000
			Seguridade Social	825.900	0	825.900
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		700.000	0	700.000
			Fiscal	700.000	0	700.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.500.000	0	1.500.000
			Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
4 Despesas de Capital				9.547.267	6.582.081	2.965.186
	4 INVESTIMENTO			6.307.267	3.342.081	2.965.186
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.342.081	3.342.081	0
			Fiscal	2.797.522	2.797.522	0
			Seguridade Social	544.559	544.559	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		334.000	0	334.000
			Fiscal	334.000	0	334.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		278.186	0	278.186

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	53.186	0	53.186
			Seguridade Social	225.000	0	225.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		350.000	0	350.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		300.000	0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000	0	90.000
			Fiscal	90.000	0	90.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		55.000	0	55.000

		à Educação				
			Fiscal	55.000	0	55.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		315.000	0	315.000
			Seguridade Social	315.000	0	315.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		125.000	0	125.000
			Seguridade Social	125.000	0	125.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		343.000	0	343.000
			Seguridade Social	343.000	0	343.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		175.000	0	175.000
			Fiscal	175.000	0	175.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17060000 Transferência Especial da União		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500.000	0	500.000
			Fiscal	500.000	0	500.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.240.000	3.240.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.240.000	3.240.000	0
			Fiscal	3.240.000	3.240.000	0
9 Reserva de Contingência				417.213	417.213	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			417.213	417.213	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		417.213	417.213	0
			Fiscal	417.213	417.213	0
Total				139.070.818	40.811.098	98.259.720
Fiscal:				101.459.558	39.066.132	62.393.426
Seguridade:				37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		5.798.897	5.798.897	0	
3 Despesas Correntes		5.500.711	5.500.711	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.673.535	3.673.535	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.673.535	3.673.535	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.971.242	2.971.242	0	
	Fiscal	2.971.242	2.971.242	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		674.793	674.793	0	
	Fiscal	674.793	674.793	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0	
	Fiscal	2.500	2.500	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.827.176	1.827.176	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.827.176	1.827.176	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.600	21.600	0	
	Fiscal	21.600	21.600	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000	126.000	0	
	Fiscal	126.000	126.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000	350.000	0	
	Fiscal	350.000	350.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.044.576	1.044.576	0
	Fiscal	1.044.576	1.044.576	0
4 Despesas de Capital		298.186	298.186	0
4.4 INVESTIMENTO		298.186	298.186	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		298.186	298.186	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.186	118.186	0
	Fiscal	118.186	118.186	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.608.479	1.608.479	0
3 Despesas Correntes		1.559.479	1.559.479	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		854.000	854.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		854.000	854.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000	154.000	0
	Fiscal	154.000	154.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		705.479	705.479	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		705.479	705.479	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		542.179	542.179	0
	Fiscal	542.179	542.179	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		49.000	49.000	0
4.4 INVESTIMENTO		49.000	49.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.000	49.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		3.137.768	3.137.768	0
3 Despesas Correntes		3.082.768	3.082.768	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		852.200	852.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		852.200	852.200	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.200	134.200	0
	Fiscal	134.200	134.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.230.568	2.230.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.230.568	2.230.568	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		805.568	805.568	0
	Fiscal	805.568	805.568	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		851.000	851.000	0
	Fiscal	851.000	851.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
4 Despesas de Capital		55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO		55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.898.720	4.898.720	0
3 Despesas Correntes		1.633.720	1.633.720	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.007.720	1.007.720	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.007.720	1.007.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.720	181.720	0
	Fiscal	181.720	181.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		626.000	626.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		626.000	626.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.000	81.000	0
	Fiscal	81.000	81.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.000	490.000	0
	Fiscal	490.000	490.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital		3.265.000	3.265.000	0
4.4 INVESTIMENTO		25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.240.000	3.240.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.240.000	3.240.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.740.000	1.740.000	0
	Fiscal	1.740.000	1.740.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000	1.500.000	0

	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.060.800	4.990.800	70.000
3 Despesas Correntes		4.760.800	4.760.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		963.800	963.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		963.800	963.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		173.800	173.800	0
	Fiscal	173.800	173.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.797.000	3.797.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.797.000	3.797.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.377.000	1.377.000	0
	Fiscal	1.377.000	1.377.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205.000	2.205.000	0
	Fiscal	2.205.000	2.205.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		141.000	141.000	0
	Fiscal	141.000	141.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		300.000	230.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO		300.000	230.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		300.000	230.000	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	100.000	10.000
	Fiscal	110.000	100.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.000	130.000	60.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	190.000	130.000	60.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		53.333.509	558.569	52.774.940
3 Despesas Correntes		52.081.109	465.169	51.615.940
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.416.140	0	43.416.140
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.416.140	0	43.416.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.157.000	0	1.157.000
	Fiscal	1.157.000	0	1.157.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.430.000	0	34.430.000
	Fiscal	34.430.000	0	34.430.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.829.140	0	7.829.140
	Fiscal	7.829.140	0	7.829.140
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.664.969	465.169	8.199.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.664.969	465.169	8.199.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.500	1.000	25.500
	Fiscal	26.500	1.000	25.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.422.000	0	1.422.000
	Fiscal	1.422.000	0	1,422.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.568.000	110.000	3,458.000
	Fiscal	3,568.000	110.000	3,458.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		33.500	0	33.500
	Fiscal	33.500	0	33.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		364.000	0	364.000
	Fiscal	364.000	0	364.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.144.000	35.000	1.109.000

	Fiscal	1.144.000	35.000	1.109.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.813.169	144.169	1.669.000
	Fiscal	1.813.169	144.169	1.669.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		175.000	125.000	50.000
	Fiscal	175.000	125.000	50.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		97.000	50.000	47.000
	Fiscal	97.000	50.000	47.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.800	0	11.800
	Fiscal	11.800	0	11.800
4 Despesas de Capital		1.252.400	93.400	1.159.000
4.4 INVESTIMENTO		1.252.400	93.400	1.159.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.252.400	93.400	1.159.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		640.000	20.000	620.000
	Fiscal	640.000	20.000	620.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		612.400	73.400	539.000
	Fiscal	612.400	73.400	539.000
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		16.507.499	13.652.499	2.855.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		14.085.750	11.885.750	2.200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.575.400	5.575.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.575.400	5.575.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.560.000	4.560.000	0
	Fiscal	4.560.000	4.560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.005.400	1.005.400	0
	Fiscal	1.005.400	1.005.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.510.350	6.310.350	2.200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.510.350	6.310.350	2.200.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.743.350	1.443.350	1.300.000
	Fiscal	2.743.350	1.443.350	1.300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.441.000	4.541.000	900.000
	Fiscal	5.441.000	4.541.000	900.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital		2.421.749	1.766.749	655.000
4.4 INVESTIMENTO		2.421.749	1.766.749	655.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.421.749	1.766.749	655.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.736.749	1.586.749	150.000
	Fiscal	1.736.749	1.586.749	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		680.000	180.000	500.000
	Fiscal	680.000	180.000	500.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
08.031 Fundo Municipal de Saúde		41.450.924	933.844	40.517.080
3 Despesas Correntes		40.133.992	335.098	39.798.894
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.601.380	32.000	17.569.380
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.601.380	32.000	17.569.380
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.736.000	32.000	2.704.000

	Fiscal	430.000	0	430.000
	Seguridade Social	2.306.000	32.000	2.274.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.222.700	0	11.222.700
	Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
	Seguridade Social	8.222.700	0	8.222.700
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.137.680	0	3.137.680
	Fiscal	754.600	0	754.600
	Seguridade Social	2.383.080	0	2.383.080
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		505.000	0	505.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.532.612	303.098	22.229.514
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.532.612	303.098	22.229.514
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		234.000	0	234.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
	Seguridade Social	227.000	0	227.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.326.700	39.186	3.287.514
	Fiscal	1.352.700	0	1.352.700
	Seguridade Social	1.974.000	39.186	1.934.814
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750.000	0	750.000
	Seguridade Social	750.000	0	750.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		376.000	0	376.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
	Seguridade Social	368.000	0	368.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.650.168	7.168	14.643.000
	Fiscal	960.000	0	960.000
	Seguridade Social	13.690.168	7.168	13.683.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.812.744	256.744	1.556.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
	Seguridade Social	1.791.744	256.744	1.535.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.281.000	0	1.281.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	1.266.000	0	1.266.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.000	0	49.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	44.000	0	44.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital		1.316.932	598.746	718.186
4.4 INVESTIMENTO		1.316.932	598.746	718.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.316.932	598.746	718.186
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.216.932	598.746	618.186
	Fiscal	140.373	87.187	53.186
	Seguridade Social	1.076.559	511.559	565.000
09.031 Fundo de Assistência Social		4.522.609	2.499.909	2.022.700
3 Despesas Correntes		4.134.609	2.454.909	1.679.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.363.300	1.521.500	841.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.363.300	1.521.500	841.800
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		822.000	132.000	690.000
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	792.000	102.000	690.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.115.000	1.115.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0

	Seguridade Social	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		426.300	274.500	151.800
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Seguridade Social	199.700	47.900	151.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.771.309	933.409	837.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.771.309	933.409	837.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.300	29.200	2.100
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	11.300	9.200	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		504.700	185.700	319.000
	Fiscal	52.000	50.000	2.000
	Seguridade Social	452.700	135.700	317.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		98.000	98.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	48.000	48.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	4.000	1.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		207.800	153.500	54.300
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	207.300	153.000	54.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		404.387	254.887	149.500
	Fiscal	210.000	200.000	10.000
	Seguridade Social	194.387	54.887	139.500
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		349.972	49.972	300.000
	Seguridade Social	349.972	49.972	300.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		162.650	153.150	9.500
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	152.650	143.150	9.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500	2.000	1.500
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	2.500	1.000	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	500	1.000
	Fiscal	500	500	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		388.000	45.000	343.000
4.4 INVESTIMENTO		388.000	45.000	343.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		388.000	45.000	343.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		388.000	45.000	343.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	376.000	33.000	343.000
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo	Econômico e	1.730.000	1.710.000	20.000
3 Despesas Correntes		1.538.000	1.538.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		213.500	213.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.500	213.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.324.500	1.324.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.324.500	1.324.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		116.000	116.000	0
	Fiscal	116.000	116.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
99.099 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
9 Reserva de Contingência		417.213	417.213	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213	417.213	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		417.213	417.213	0
	Fiscal	417.213	417.213	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	139.070.818	40.811.098	98.259.720
	Fiscal:	101.459.558	39.066.132	62.393.426
	Seguridade:	37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.811.098	40.811.098	0
	Fiscal	39.066.132	39.066.132	0
	Seguridade Social	1.744.966	1.744.966	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.123.640	0	11.123.640
	Fiscal	11.123.640	0	11.123.640
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.802.420	0	19.802.420
	Fiscal	6.659.486	0	6.659.486
	Seguridade Social	13.142.934	0	13.142.934
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.015.000	0	7.015.000
	Fiscal	7.015.000	0	7.015.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -70%		31.067.300	0	31.067.300
	Fiscal	31.067.300	0	31.067.300
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		526.000	0	526.000
	Fiscal	526.000	0	526.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		620.000	0	620.000
	Fiscal	620.000	0	620.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		703.000	0	703.000
	Fiscal	703.000	0	703.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		850.000	0	850.000
	Fiscal	850.000	0	850.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.128.660	0	13.128.660
	Fiscal	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	13.126.660	0	13.126.660
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		315.000	0	315.000

Serviços Públicos de Saúde				
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.636.000	0	4.636.000
	Seguridade Social	4.636.000	0	4.636.000
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	0	610.000
	Seguridade Social	610.000	0	610.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.800.000	0	1.800.000
	Seguridade Social	1.800.000	0	1.800.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.022.700	0	2.022.700
	Fiscal	12.000	0	12.000
	Seguridade Social	2.010.700	0	2.010.700
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17060000	Transferência Especial da União	20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	700.000	0	700.000
	Fiscal	700.000	0	700.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
	Total	139.070.818	40.811.098	98.259.720
	Fiscal:	101.459.558	39.066.132	62.393.426
	Seguridade:	37.611.260	1.744.966	35.866.294
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Currais Novos		139.070.818	40.811.098	98.259.720
	Fiscal	101.459.558	39.066.132	62.393.426
	Seguridade Social	37.611.260	1.744.966	35.866.294
	Total	139.070.818	40.811.098	98.259.720
	Fiscal:	101.459.558	39.066.132	62.393.426
	Seguridade:	37.611.260	1.744.966	35.866.294

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				
21. PODER E ORGAO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Poder Órgão		Valor		Total
Poder Legislativo				5.798.897
Câmara Municipal		5.798.897		
Poder Executivo				133.271.921
Gabinete do Prefeito		1.608.479		
Secretaria Municipal de Administração		3.137.768		
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.898.720		
Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.060.800		
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		53.333.509		
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		16.507.499		
Secretaria Municipal de Saúde		41.450.924		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		4.522.609		
Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		1.730.000		
Controladoria Pública		192.100		
Procuradoria Geral do Município		412.300		
Reserva de Contigência		417.213		
Total:				139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Evolução da Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesa					
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	66.147.948,46	52,35	63.381.660,00	52,21	76.789.375,00
Outras Despesas Correntes	49.258.573,31	38,98	46.231.840,00	38,08	52.316.963,00
Total	115.406.521,77	91,33	109.613.500,00	90,29	129.106.338,00
Despesas de Capital					
Investimento	8.481.643,50	6,71	9.112.500,00	7,51	6.307.267,00
Amortização da Dívida Interna	2.467.255,98	1,95	2.300.000,00	1,89	3.240.000,00
Total	10.948.899,48	8,67	11.412.500,00	9,40	9.547.267,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	380.000,00	0,31	417.213,00
Total	0,00	0,00	380.000,00	0,31	417.213,00
Total Geral	126.355.421,25	100,00	121.406.000,00	100,00	139.070.818,00

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
Unidade Orçamentária					
01.001 Câmara Municipal	5.798.897	5.798.897	0		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	118.186	118.186	0		
4 Despesas de Capital	118.186	118.186	0		
4.4 INVESTIMENTO	118.186	118.186	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.186	118.186	0		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.186	118.186	0		
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	180.000	180.000	0		
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0		
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0		
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.500.711	5.500.711	0		
3 Despesas Correntes	5.500.711	5.500.711	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.673.535	3.673.535	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.673.535	3.673.535	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.971.242	2.971.242	0		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	674.793	674.793	0		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.827.176	1.827.176	0		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.827.176	1.827.176	0		
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.600	21.600	0		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.000	126.000	0		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0		
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.044.576	1.044.576	0		
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
02.001 Gabinete do Prefeito	1.608.479	1.608.479	0		
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	25.000	25.000	0		
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0		
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0		
1194 E.I. 026 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS	10.000	10.000	0		

3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1214 E.I. 019 - APOIO AASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
1219 E.I. 029 - APOIO AASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNC	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	981.300	981.300	0
3 Despesas Correntes	981.300	981.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.000	854.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	854.000	854.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000	154.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.300	127.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.300	127.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800	800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2011 E.I. 015, 016 E 022- APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	14.000	14.000	0
2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2072 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2077 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2084 E.I. 015 E 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÊTES	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2085 E.I. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE	49.000	49.000	0
3 Despesas Correntes	49.000	49.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000	49.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	49.000	49.000	0
2120 E.I. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
2128 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2129 E.I. 016 E 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2130 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO AACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	29.186	29.186	0
3 Despesas Correntes	29.186	29.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.186	29.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.186	29.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	29.186	29.186	0
2136 E.I. 015 E 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	45.000	45.000	0
2183 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE SERRINHA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2186 EMENDAS IMPOSITIVAS	807	807	0
3 Despesas Correntes	807	807	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	807	807	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	807	807	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	807	807	0
2198 E.I. 025 - APOIO AASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA - APROTAN, PARA O MUSEU VIC. FIRMINO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2210 E.I. 023 - APOIO AO ELA INSTITUTO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2213 E.I. 023 - APOIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2215 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MAXINARÉ	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	3.500	3.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	4.500	4.500	0
3 Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2260 E.I. 022 - APOIO FINANCEIRO AASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E BOMBEIROS MILITARES DOO SERIDÓ	29.186	29.186	0

3 Despesas Correntes	29.186	29.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.186	29.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.186	29.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	29.186	29.186	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.137.768	3.137.768	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	53.000	53.000	0
3 Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.639.768	1.639.768	0
3 Despesas Correntes	1.599.768	1.599.768	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.200	802.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	802.200	802.200	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	38.000	38.000	0
3.1.90.03 PENSÕES	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.200	134.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	797.568	797.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	797.568	797.568	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.568	700.568	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	850.000	850.000	0
3 Despesas Correntes	850.000	850.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000	850.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	850.000	850.000	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	250.000	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000	200.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.898.720	4.898.720	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL	113.000	113.000	0
3 Despesas Correntes	108.000	108.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.465.720	1.465.720	0
3 Despesas Correntes	1.445.720	1.445.720	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.720	1.007.720	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.007.720	1.007.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000	26.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.720	181.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.000	438.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	438.000	438.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.500.000	1.500.000	0
4 Despesas de Capital	1.500.000	1.500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000	1.500.000	0
2140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	240.000	240.000	0
4 Despesas de Capital	240.000	240.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000	240.000	0

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000	240.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000	500.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	1.000.000	1.000.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	5.060.800	4.990.800	70.000
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	120.000	60.000	60.000
4 Despesas de Capital	120.000	60.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	60.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	60.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	60.000	60.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'AGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	75.000	75.000	0	
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0	
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	73.000	73.000	0	
3 Despesas Correntes	73.000	73.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000	73.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	73.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0	
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	41.000	41.000	0	
3 Despesas Correntes	41.000	41.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	41.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0	
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'AGUA	20.000	20.000	0	
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000	0	
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0	
1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	2.000	2.000	0	
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	10.000	10.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	120.000	120.000	0	
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0	
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0	
1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR	10.000	0	10.000	
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000	

4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	14.000	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	19.000	19.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	155.000	155.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	155.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.781.800	1.781.800	0
3 Despesas Correntes	1.771.800	1.771.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.800	963.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	963.800	963.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.800	173.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.000	808.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	808.000	808.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PÚBLICOS	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	121.000	121.000	0
3 Despesas Correntes	111.000	111.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000	111.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	302.000	302.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	302.000	302.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000	302.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000	302.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.505.000	1.505.000	0
3 Despesas Correntes	1.505.000	1.505.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.505.000	1.505.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.505.000	1.505.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900.000	900.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	115.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	53.333.509	558.569	52.774.940
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	199.000	0	199.000
3 Despesas Correntes	199.000	0	199.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000	0	199.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	0	199.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000	0	65.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	0	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000

1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARAA SESITEC	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.872.000	0	1.872.000
3 Despesas Correntes	1.872.000	0	1.872.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.872.000	0	1.872.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.000	0	1.872.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.422.000	0	1.422.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450.000	0	450.000
1043 E.I. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	495.000	0	495.000
3 Despesas Correntes	170.000	0	170.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	0	170.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	0	105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	0	65.000
4 Despesas de Capital	325.000	0	325.000
4.4 INVESTIMENTO	325.000	0	325.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000	0	175.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	41.000	0	41.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	215.000	0	215.000
3 Despesas Correntes	115.000	0	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	0	65.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.058.800	0	1.058.800
3 Despesas Correntes	1.058.800	0	1.058.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.058.800	0	1.058.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.058.800	0	1.058.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750.000	0	750.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000	0	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1052 E.I. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	416.000	0	416.000
3 Despesas Correntes	91.000	0	91.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	0	91.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	0	91.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000	0	51.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	325.000	0	325.000
4.4 INVESTIMENTO	325.000	0	325.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000	0	175.000
1054 E.I. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E.M. GILSON FIRMINO	3.400	3.400	0
4 Despesas de Capital	3.400	3.400	0
4.4 INVESTIMENTO	3.400	3.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.400	3.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400	3.400	0
1086 E.I. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1087 E.I. 023 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	180.000	0	180.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	0	180.000
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	62.500	0	62.500
3 Despesas Correntes	62.500	0	62.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500	0	62.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	0	62.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500	0	12.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000	0	28.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	281.000	281.000	0
3 Despesas Correntes	251.000	251.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.000	251.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.000	251.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.100.700	0	1.100.700
3 Despesas Correntes	1.045.700	0	1.045.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.700	0	530.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.700	0	530.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000	0	270.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000	0	165.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.700	0	95.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.000	0	515.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	515.000	0	515.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.403.000	0	1.403.000
3 Despesas Correntes	1.403.000	0	1.403.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.000	0	1.403.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.403.000	0	1.403.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.403.000	0	1.403.000
2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	4.169	4.169	0
3 Despesas Correntes	4.169	4.169	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.169	4.169	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.169	4.169	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.169	4.169	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.496.000	0	20.496.000
3 Despesas Correntes	20.496.000	0	20.496.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.000	0	20.496.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.496.000	0	20.496.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800.000	0	16.800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.696.000	0	3.696.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	1.100.000	0	1.100.000
3 Despesas Correntes	1.100.000	0	1.100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000	0	1.100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000	0	1.100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100.000	0	1.100.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000	0	180.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	60.740	0	60.740
3 Despesas Correntes	60.740	0	60.740
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.740	0	20.740
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.740	0	20.740
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000	0	17.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.740	0	3.740
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
2108 E.I. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2112 E.I. 020 - APOIO AASSOCIAÇÃO DE CURSOS	15.000	15.000	0
PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS			
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.357.500	0	6.357.500
3 Despesas Correntes	6.352.500	0	6.352.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.612.000	0	5.612.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.612.000	0	5.612.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100.000	0	4.100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.012.000	0	1.012.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.500	0	740.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.500	0	740.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000	0	480.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	12.035.300	0	12.035.300
3 Despesas Correntes	12.035.300	0	12.035.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.035.300	0	12.035.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.035.300	0	12.035.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.865.000	0	9.865.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.170.300	0	2.170.300
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.164.600	0	3.164.600
3 Despesas Correntes	3.094.600	0	3.094.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.842.600	0	2.842.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.842.600	0	2.842.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	330.000	0	330.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	512.600	0	512.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000	0	252.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	0	252.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.342.000	0	1.342.000
3 Despesas Correntes	1.342.000	0	1.342.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.342.000	0	1.342.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.342.000	0	1.342.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	0	1.100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242.000	0	242.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	516.000	0	516.000
3 Despesas Correntes	511.000	0	511.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.000	0	488.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	488.000	0	488.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000	0	88.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	44.400	0	44.400
3 Despesas Correntes	44.400	0	44.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400	0	24.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	0	24.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NAA E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	34.400	0	34.400
3 Despesas Correntes	29.400	0	29.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400	0	24.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	0	24.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	16.507.499	13.652.499	2.855.000
1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO	64.186	64.186	0
4 Despesas de Capital	64.186	64.186	0
4.4 INVESTIMENTO	64.186	64.186	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.186	64.186	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.186	64.186	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	251.186	251.186	0
3 Despesas Correntes	251.186	251.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.186	251.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.186	251.186	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	151.186	151.186	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.655.000	1.500.000	155.000
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	1.355.000	1.200.000	155.000
4.4 INVESTIMENTO	1.355.000	1.200.000	155.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.355.000	1.200.000	155.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.350.000	1.200.000	150.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	350.000	350.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000	350.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYEBERT TELLES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO	14.164	14.164	0
3 Despesas Correntes	14.164	14.164	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.164	14.164	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.164	14.164	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.164	14.164	0
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital	140.000	140.000	0
4.4 INVESTIMENTO	140.000	140.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	140.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000	150.000	0

1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.367.200	5.367.200	0
3 Despesas Correntes	5.337.200	5.337.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.892.200	4.892.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.892.200	4.892.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000	4.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	882.200	882.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	445.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	445.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.000.000	3.000.000	0
3 Despesas Correntes	3.000.000	3.000.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	3.000.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000	3.000.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000	3.000.000	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	370.000	370.000	0
3 Despesas Correntes	370.000	370.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000	370.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	2.423.200	1.723.200	700.000
3 Despesas Correntes	2.413.200	1.713.200	700.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	683.200	683.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	683.200	683.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.200	123.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.730.000	1.030.000	700.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.730.000	1.030.000	700.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000	700.000	700.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000	0	2.000.000
3 Despesas Correntes	1.500.000	0	1.500.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	0	600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	0	900.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	0	500.000
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	14.187	14.187	0
4 Despesas de Capital	14.187	14.187	0
4.4 INVESTIMENTO	14.187	14.187	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.187	14.187	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.187	14.187	0
2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA	38.376	38.376	0
4 Despesas de Capital	38.376	38.376	0
4.4 INVESTIMENTO	38.376	38.376	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.376	38.376	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.376	38.376	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.031 Fundo Municipal de Saúde	41.450.924	933.844	40.517.080
1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	45.000	35.000	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	29.186	29.186	0
3 Despesas Correntes	29.186	29.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.186	29.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.186	29.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	29.186	29.186	0
1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	42.000	42.000	0
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	42.000	42.000	0
1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD	77.186	77.186	0
3 Despesas Correntes	77.186	77.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.186	77.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.186	77.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	77.186	77.186	0
1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0

1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	59.187	59.187	0
4 Despesas de Capital	59.187	59.187	0
4.4 INVESTIMENTO	59.187	59.187	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.187	59.187	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.187	59.187	0
1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	29.186	29.186	0
4 Despesas de Capital	29.186	29.186	0
4.4 INVESTIMENTO	29.186	29.186	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.186	29.186	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.186	29.186	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.202.614	0	1.202.614
3 Despesas Correntes	1.192.614	0	1.192.614
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.800	0	969.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	969.800	0	969.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.800	0	169.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.814	0	222.814
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.814	0	222.814
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115.814	0	115.814
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	0	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS DO SÍTIO MIRADOR	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	28.000	28.000	0
4.4 INVESTIMENTO	28.000	28.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	28.000	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	205.000	0	205.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	0	205.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	0	205.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	0	55.000
1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	25.000	25.000	0

4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	980.000	0	980.000
3 Despesas Correntes	980.000	0	980.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.000	0	980.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	980.000	0	980.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	980.000	0	980.000
1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	17.000	17.000	0
4 Despesas de Capital	17.000	17.000	0
4.4 INVESTIMENTO	17.000	17.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	17.000	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARAA SAÚDE	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4 INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA UBS DO ALTO DE SANTA RITA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA UBS GERALDO RUFINO	46.187	46.187	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	31.187	31.187	0
4.4 INVESTIMENTO	31.187	31.187	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.187	31.187	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.187	31.187	0
1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMAACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	130.000	0	130.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	130.000	0	130.000
1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMAACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0

4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEO	7.186	7.186	0
4 Despesas de Capital	7.186	7.186	0
4.4 INVESTIMENTO	7.186	7.186	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.186	7.186	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.186	7.186	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	1.700	0	1.700
3 Despesas Correntes	700	0	700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700	0	700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700	0	700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700	0	700
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	34.000	34.000	0
4 Despesas de Capital	34.000	34.000	0
4.4 INVESTIMENTO	34.000	34.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000	34.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO	10.000	10.000	0
SOCORRO MUNICIPAL			
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	0	170.000
4 Despesas de Capital	170.000	0	170.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	0	170.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	0	170.000
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	610.000	0	610.000
3 Despesas Correntes	610.000	0	610.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000	0	610.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	0	610.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	64.000	10.000	54.000
3 Despesas Correntes	54.000	0	54.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	0	54.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	0	54.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	21.000	0	21.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.066.600	0	5.066.600
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	5.026.600	0	5.026.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.189.600	0	4.189.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.189.600	0	4.189.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	430.000	0	430.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000	0	3.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	754.600	0	754.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.000	0	837.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	837.000	0	837.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	302.000	0	302.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
2073 AÇÕES EM VIGILANCIAAMBIENTAL . CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS	222.186	0	222.186
3 Despesas Correntes	210.000	0	210.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	0	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	0	160.000
4 Despesas de Capital	12.186	0	12.186
4.4 INVESTIMENTO	12.186	0	12.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.186	0	12.186
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.186	0	12.186
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.066.000	0	6.066.000
3 Despesas Correntes	6.066.000	0	6.066.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.856.000	0	5.856.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.856.000	0	5.856.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000	0	4.800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.056.000	0	1.056.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	0	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210.000	0	210.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	530.000	0	530.000
3 Despesas Correntes	530.000	0	530.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000	0	530.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	0	530.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	0	180.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	51.960	0	51.960
3 Despesas Correntes	46.960	0	46.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.960	0	21.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.960	0	21.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.960	0	3.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	28.000	28.000	0
4.4 INVESTIMENTO	28.000	28.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	28.000	0
2102 E.I. 022 - APOIO AASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	24.186	24.186	0
3 Despesas Correntes	24.186	24.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.186	24.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.186	24.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	24.186	24.186	0
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.740	0	169.740
3 Despesas Correntes	164.740	0	164.740
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.740	0	20.740
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.740	0	20.740
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000	0	17.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.740	0	3.740
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000	0	144.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	0	144.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000	0	95.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UBS MARIA DAS DORES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	745.000	0	745.000
3 Despesas Correntes	745.000	0	745.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	745.000	0	745.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	745.000	0	745.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	0	700.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	45.000	0	45.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	366.000	0	366.000
3 Despesas Correntes	366.000	0	366.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000	0	366.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.000	0	366.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	0	66.000
2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	24.186	24.186	0
3 Despesas Correntes	24.186	24.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.186	24.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.186	24.186	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.186	24.186	0
2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	7.168	7.168	0
3 Despesas Correntes	7.168	7.168	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.168	7.168	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.168	7.168	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.168	7.168	0
2138 E.I. 029 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000	32.000	0
2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA	44.186	44.186	0
3 Despesas Correntes	44.186	44.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.186	44.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.186	44.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	44.186	44.186	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000	0	200.000
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	744.780	0	744.780
3 Despesas Correntes	739.780	0	739.780
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.280	0	29.280
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.280	0	29.280
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.280	0	5.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.500	0	710.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.500	0	710.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000	0	700.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.787.600	0	4.787.600	
3 Despesas Correntes	4.777.600	0	4.777.600	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.337.600	0	2.337.600	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.337.600	0	2.337.600	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	580.000	0	580.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	0	1.300.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.600	0	457.600	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.440.000	0	2.440.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.440.000	0	2.440.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	490.000	0	490.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	0	150.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.000	0	780.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000.000	0	1.000.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000	
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000	
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000	
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIAAOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	380.000	0	380.000	
3 Despesas Correntes	380.000	0	380.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000	0	380.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	0	380.000	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	380.000	0	380.000	
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	757.200	0	757.200	
3 Despesas Correntes	752.200	0	752.200	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.200	0	475.200	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.200	0	475.200	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	285.000	0	285.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.700	0	162.700	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500	0	27.500	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000	0	277.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.000	0	277.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000	0	185.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000	
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000	
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.964.400	0	10.964.400	
3 Despesas Correntes	10.964.400	0	10.964.400	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.400	0	204.400	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.400	0	204.400	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000	0	170.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.400	0	34.400	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.760.000	0	10.760.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.760.000	0	10.760.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	950.000	0	950.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800.000	0	9.800.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000	
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	672.100	0	672.100	
3 Despesas Correntes	667.100	0	667.100	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.600	0	646.600	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	646.600	0	646.600	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	0	70.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000	0	460.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.600	0	116.600	

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500	0	20.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	0	20.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	1.350.000	0	1.350.000
3 Despesas Correntes	1.350.000	0	1.350.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000	0	1.350.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350.000	0	1.350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000	0	50.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.600.000	0	1.600.000
3 Despesas Correntes	1.600.000	0	1.600.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000	0	1.600.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	0	1.600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000	0	1.600.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	140.000	0	140.000
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	0	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	0	140.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	1.890.200	0	1.890.200
3 Despesas Correntes	1.890.200	0	1.890.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.842.200	0	1.842.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.842.200	0	1.842.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410.000	0	410.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	0	1.100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.200	0	332.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	0	48.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000	0	45.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.031 Fundo de Assistência Social	4.522.609	2.499.909	2.022.700
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	41.000	41.000	0
3 Despesas Correntes	41.000	41.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	41.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000	0	230.000
4 Despesas de Capital	230.000	0	230.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	0	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000	0	230.000
1218 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS TETÊ SALUSTINO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.613.600	1.601.600	12.000
3 Despesas Correntes	1.601.600	1.589.600	12.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.600	1.256.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.256.600	1.256.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.600	226.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000	333.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	333.000	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.000	50.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	200.000	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	202.950	202.950	0
3 Despesas Correntes	192.950	192.950	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.300	140.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.300	140.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000	115.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300	25.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.650	52.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.650	52.650	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.650	1.650	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2082 PAC I CASA LAR	128.000	58.000	70.000
3 Despesas Correntes	118.000	58.000	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000	58.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.000	58.000	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	0	60.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	0	40.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	227.400	14.200	213.200
3 Despesas Correntes	227.400	14.200	213.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400	12.200	12.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	12.200	12.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	10.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	2.200	2.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000	2.000	201.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.000	2.000	201.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	200.000	0	200.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2087 E.L. 017 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	15.786	15.786	0
3 Despesas Correntes	15.786	15.786	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.786	15.786	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.786	15.786	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.786	15.786	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	793.900	120.400	673.500
3 Despesas Correntes	743.900	120.400	623.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.400	24.400	366.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.400	24.400	366.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.000	20.000	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.400	4.400	66.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.500	96.000	257.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	353.500	96.000	257.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	50.000	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	5.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	5.000	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000

2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	11.500	11.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500	11.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	11.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAI	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	16.000	4.000	12.000
3 Despesas Correntes	16.000	4.000	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	4.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	4.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	4.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500	1.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2103 E.I. 018 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	9.187	9.187	0
3 Despesas Correntes	9.187	9.187	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.187	9.187	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.187	9.187	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.187	9.187	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	216.200	33.700	182.500
3 Despesas Correntes	202.200	29.700	172.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.400	12.200	134.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.400	12.200	134.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	10.000	110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.400	2.200	24.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.800	17.500	38.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.800	17.500	38.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	10.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.800	0	16.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	6.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	14.000	4.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	14.000	4.000	10.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	4.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	4.000	10.000
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO	254.100	15.200	238.900
3 Despesas Correntes	234.100	15.200	218.900

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.600	12.200	146.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.600	12.200	146.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000	10.000	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600	2.200	26.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.500	3.000	72.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	3.000	72.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2119 E.L. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANILIA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN	19.000	14.000	5.000
3 Despesas Correntes	19.000	14.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	14.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	14.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000	14.000	5.000
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	338.100	43.600	294.500
3 Despesas Correntes	318.100	43.600	274.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.600	36.600	183.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.600	36.600	183.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000	30.000	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.600	6.600	33.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.500	7.000	91.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.500	7.000	91.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.000	0	62.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	9.500	0	9.500
3 Despesas Correntes	9.500	0	9.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	0	9.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	0	9.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	8.100	8.100	0
3 Despesas Correntes	6.100	6.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.100	6.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100	6.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	35.600	0	35.600
3 Despesas Correntes	32.600	0	32.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.600	0	32.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.600	0	32.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2240 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E ESCUTA ESPECIALIZADA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.300	17.300	0
3 Despesas Correntes	13.300	13.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300	13.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.300	13.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200	3.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	35.200	35.200	0
3 Despesas Correntes	32.200	32.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.000	27.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	22.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200	5.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	67.500	67.500	0
3 Despesas Correntes	67.500	67.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500	67.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500	67.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
2269 E.I 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARAA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.186	4.186	0
3 Despesas Correntes	4.186	4.186	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.186	4.186	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.186	4.186	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.186	4.186	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.730.000	1.710.000	20.000
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	1.010.000	1.010.000	0
3 Despesas Correntes	1.010.000	1.010.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.000	1.010.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.000	1.010.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	85.000	85.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	5.500	5.500	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	337.500	337.500	0
3 Despesas Correntes	327.500	327.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.500	213.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.500	213.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	114.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2218 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2220 APOIO/PARCELIAS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	70.000	50.000	20.000
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Controle Interno	192.100	192.100	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	167.600	167.600	0
3 Despesas Correntes	163.600	163.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.600	158.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.600	158.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600	28.600	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	24.500	24.500	0
3 Despesas Correntes	24.500	24.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500	24.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	24.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.500	24.500	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Procuradoria Geral	412.300	412.300	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	327.300	327.300	0
3 Despesas Correntes	322.300	322.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.800	109.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.800	109.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.800	19.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.500	212.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.500	212.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	85.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência	417.213	417.213	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	417.213	0
9 Reserva de Contingência	417.213	417.213	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	417.213	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	417.213	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	417.213	417.213	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	139.070.818	40.811.098	98.259.720

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			5.798.897
01.001 - Câmara Municipal			5.798.897
	01 - LEGISLATIVA		5.798.897
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.500.711
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.500.711
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	5.500.711

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500.711
	0001 - Curráis Novos		5.500.711
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.971.242
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		674.793
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.044.576
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		298.186
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		298.186
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	118.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.186
	0001 - Curráis Novos		118.186
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.186
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Curráis Novos		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			1.608.479
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.608.479
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.272.107
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		807
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		807
	2186 EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	807
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		807
	0001 - Curráis Novos		807
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		807
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.271.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.271.300
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Curráis Novos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	Fiscal	981.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		981.300
	0001 - Curráis Novos		981.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Curráis Novos		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	100,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,000
	0001 - Currais Novos		100,000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100,000
	2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO DIVULGAÇÃO DE PLANEJAMENTOS DE AÇÕES DE GOVERNO	Fiscal	5,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5,000
	0001 - Currais Novos		5,000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	Fiscal	3,500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3,500
	0001 - Currais Novos		3,500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	Fiscal	4,500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4,500
	0001 - Currais Novos		4,500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	Fiscal	20,000
	OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20,000
	0001 - Currais Novos		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		29,186
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		29,186
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		29,186
	2260 E.L. 022 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E BOMBEIROS MILITARES DOO SERIDÓ	Fiscal	29,186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29,186
	0001 - Currais Novos		29,186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		29,186
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		94,000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		20,000
	0130 - ASSISTENCIA SOCIAL		20,000
	2085 E.L. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	Fiscal	20,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20,000
	0001 - Currais Novos		20,000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20,000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20,000
	0120 - Atendimento a População Carente		20,000
	2210 E.L. 023 - APOIO AO ELA INSTITUTO	Fiscal	10,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - Currais Novos		10,000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10,000
	2213 E.L. 023 - APOIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	Fiscal	10,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - Currais Novos		10,000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10,000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		54,000
	0120 - Atendimento a População Carente		54,000
	2011 E.L. 015, 016 E 022- APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES	Fiscal	14,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14,000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		14.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		14.000
	2077 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2128 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2183 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE SERRINHA	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2198 E.I. 025 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA - APROTAN, PARA O MUSEU VIC. FIRMINO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	10 - SAÚDE		34.186
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		29.186
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		29.186
	2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	Fiscal	29.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.186
	0001 - Currais Novos		29.186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		29.186
	786 - VIGILANCIA EM SAUDE		5.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		5.000
	2084 E.I. 015 E 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.000
	0120 - Atendimento a População Carente		5.000
	2120 E.I. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	20 - AGRICULTURA		40.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		25.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		25.000
	2129 E.I. 016 E 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	2130 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		15.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		15.000
	1219 E.I. 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNCIAS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000

	2215 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MAXINARÉ	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		134.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		5.000
	2072 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		129.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		129.000
	1194 E.I. 026 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	1214 E.I. 019 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - Curráis Novos		49.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		49.000
	2136 E.I. 015 E 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Curráis Novos		45.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			3.137.768
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			3.137.768
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.287.768
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.287.768
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.209.768
	1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	segurança, administrabilidade, modernidade com o objetivo de disponibilizar de forma mais rápida e acessível ao arquivo municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.639.768
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.639.768
	0001 - Curráis Novos		1.639.768
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		38.000
	3.1.90.03 PENSÕES		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.568
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	Fiscal	250.000
	OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Currais Novos		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200.000
	0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		78.000
	1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal	53.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000
	0001 - Currais Novos		53.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		850.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		850.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		850.000
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	Fiscal	850.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Currais Novos		850.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		850.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			4.898.720
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			4.898.720
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.658.720
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.545.720
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.545.720
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.465.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.465.720
	0001 - Currais Novos		1.465.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		113.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		113.000
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL	Fiscal	113.000
	Buscar o aprimoramento da arrecadação tributária		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000
	0001 - Currais Novos		113.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.240.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.240.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.000.000
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	Fiscal	1.500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - Currais Novos		1.500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000	
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Currais Novos		500.000
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	Fiscal	1.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Currais Novos		1.000.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		240.000
	2140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	Fiscal	240.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - Currais Novos		240.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		240.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			5.060.800
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			5.060.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		412.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		20.000
	2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		10.000
	1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENDIDOS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		302.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		302.000
	2216 PROGRAMA AGUA DOCE	Fiscal	302.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		302.000
	0001 - Currais Novos		302.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		80.000
	2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Curráis Novos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		8.000
	182 - DEFESA CIVIL		8.000
	0120 - Atendimento a População Carente		8.000
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Curráis Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15 - URBANISMO		127.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		127.000
	0103 - Infra-estrutura Social		127.000
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Curráis Novos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Curráis Novos		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16 - HABITAÇÃO		10.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		10.000
	0118 - Programa de Habitação para Baixa Renda		10.000
	1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR	Fiscal	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17 - SANEAMENTO		214.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		214.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		214.000
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Curráis Novos		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	Fiscal	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Curráis Novos		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		217.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.000

	0103 - Infra-estrutura Social		14.000
	1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Curráis Novos		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		12.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		12.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		11.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		11.000
	2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PÚBLICOS PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Curráis Novos		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		180.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'água		180.000
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Curráis Novos		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Curráis Novos		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	20 - AGRICULTURA		3.872.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.406.800
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.286.800
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.781.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.781.800
	0001 - Curráis Novos		1.781.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		173.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	Fiscal	1.505.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.505.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		1.505.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		120.000
	1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		115.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		115.000
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Currais Novos		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		10.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		10.000
	2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		173.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		123.000
	1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAR APOIO AO HOMEM DO CAMPO PARA QUE DESENVOLVA SUAS POTENCIALIDADES	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Currais Novos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	Fiscal	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.000
	0001 - Currais Novos		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		50.000
	1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		18.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		18.000
	2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS DOTAR AS FAMILIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMILIAS	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Currais Novos		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		145.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		145.000
	1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	Fiscal	73.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - Currais Novos		73.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Currais Novos		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		5.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		5.000
	2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		150.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		150.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		150.000
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	26 - TRANSPORTE		50.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		50.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		50.000
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			53.333.509
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			53.333.509
	12 - EDUCAÇÃO		52.351.009
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.410.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.215.500
	1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal	41.000

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.000
0001 - Curráis Novos		41.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	1.068.800
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		533.800
0001 - Curráis Novos		533.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		5.000
0001 - Curráis Novos		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		230.000
0001 - Curráis Novos		230.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		300.000
0001 - Curráis Novos		300.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
1086 E.L. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	Fiscal	5.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Curráis Novos		5.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.100.700
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100.700
0001 - Curráis Novos		1.100.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		270.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		180.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO despesas do ensino fundamental vinculadas ao salario educação	Fiscal	180.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		180.000
0001 - Curráis Novos		180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
0122 - Educação Básica de Qualidade		15.000
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE manter o funcionamento do ensino infantil inclusive creches	Fiscal	15.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
0001 - Curráis Novos		15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		20.000
0122 - Educação Básica de Qualidade		20.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	20.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
0001 - Curráis Novos		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000
0100 - Atividade de Apoio Administrativo		10.000
2127 APOIO AO PROGRAMA POLÍCIA E BOMBEIROS MIRIM APOIO AOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO LIGADOS A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	10.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
0001 - Curráis Novos		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.403.000
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		1.403.000
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	1.403.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		700.000
0001 - Curráis Novos		700.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	703.000
	0001 - Curráis Novos	703.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	703.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.504.869
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	39.400
	1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	Fiscal 5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000
	0001 - Curráis Novos	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal 34.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.400
	0001 - Curráis Novos	34.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade	29.465.469
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal 1.872.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	812.000
	0001 - Curráis Novos	812.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	812.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	410.000
	0001 - Curráis Novos	410.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	410.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000
	0001 - Curráis Novos	100.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	550.000
	0001 - Curráis Novos	550.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450.000
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal 495.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000
	0001 - Curráis Novos	75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		230.000
	0001 - Curráis Novos		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		150.000
	0001 - Curráis Novos		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.000
	0001 - Curráis Novos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A E.M. GILSON FIRMINO	Fiscal	3.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.400
	0001 - Curráis Novos		3.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.400
	2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	Fiscal	4.169
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.169
	0001 - Curráis Novos		4.169
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.169
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	Fiscal	20.496.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.220.000
	0001 - Curráis Novos		1.220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		19.276.000
	0001 - Curráis Novos		19.276.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.800.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.476.000	
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL	Fiscal	180.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Curráis Novos		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
	2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB criar um política de melhoria contínua do desempenho do IDEB, para as unidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas pre-fixadas pela SEMEC	Fiscal	3.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Curráis Novos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	Fiscal	6.357.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.843.500
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Curráis Novos		1.843.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.514.000
	0001 - Curráis Novos		4.514.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		814.000

	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	Fiscal	44.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.400
	0001 - Curráis Novos		44.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NA A. E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		5.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		5.000
	2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		15.939.640
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		15.199.900
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	Fiscal	12.035.300
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.220.000
	0001 - Curráis Novos		1.220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.815.300
	0001 - Curráis Novos		10.815.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.865.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.950.300	
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	Fiscal	3.164.600
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		970.600
	0001 - Curráis Novos		970.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		330.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.074.000
	0001 - Curráis Novos		2.074.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		374.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		120.000
	0001 - Curráis Novos		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		489.740
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	Fiscal	416.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - Curráis Novos		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		176.000
	0001 - Curráis Novos		176.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		150.000
	0001 - Curráis Novos		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC	Fiscal	60.740
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.740
	0001 - Currais Novos		60.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.740
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Fiscal	3.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	0127 - FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA		250.000
	1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA. PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFANCIA.	Fiscal	250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Currais Novos		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		110.000
	0001 - Currais Novos		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.858.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		1.858.000
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	Fiscal	1.342.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		366.000
	0001 - Currais Novos		366.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		976.000
	0001 - Currais Novos		976.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	Fiscal	516.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		79.000
	0001 - Currais Novos		79.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		427.000
	0001 - Currais Novos		427.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		80.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		80.000
	1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	Fiscal	80.000
	Ofertar maior segurança na Escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Curráis Novos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		20.000
	0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		15.000
	2112 E.L. 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES,	Fiscal	15.000
	EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		5.000
	1041 E.L. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SESITEC	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.100.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		1.100.000
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	Fiscal	1.100.000
	DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA AREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100.000
	0001 - Curráis Novos		1.100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100.000
	13 - CULTURA		406.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		401.000
	0124 - Incentivo a Cultura		401.000
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	Fiscal	281.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		281.000
	0001 - Curráis Novos		281.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	Fiscal	60.000
	REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.000
	1043 E.L. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		10.000
	2108 E.L. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER		566.500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		90.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		90.000
	1052 E.L. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	Fiscal	60.000
	Fomentar o esporte no nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	1054 E.L. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	1087 E.L. 023 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		261.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		62.500
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	Fiscal	62.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		62.500
	0001 - Curráis Novos		62.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		199.000
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	Fiscal	199.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		199.000
	0001 - Curráis Novos		199.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		215.000
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		215.000
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	Fiscal	215.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		125.000
	0001 - Curráis Novos		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000

	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			16.507.499
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			16.507.499
	04 - ADMINISTRAÇÃO		11.341.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.341.400
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		11.341.400
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS ampliar os cemiterios de responsabilidade publica municipal	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Fiscal	1.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Currais Novos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	5.367.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.367.200
	0001 - Currais Novos		5.367.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		882.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	3.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000.000
	0001 - Currais Novos		3.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS construção e manutenção de predios publicos ligados e/ou pertencentes ao municipio	Fiscal	370.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.000
	0001 - Currais Novos		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	Fiscal	2.423.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.723.200
	0001 - Currais Novos		1.723.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		700.000
	0001 - Curráis Novos		700.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	15 - URBANISMO		2.497.099
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		14.164
	0103 - Infra-estrutura Social		14.164
	1105 E.L. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO	Fiscal	14.164
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.164
	0001 - Curráis Novos		14.164
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.164
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.432.935
	0103 - Infra-estrutura Social		2.368.749
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Curráis Novos		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	Fiscal	251.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		251.186
	0001 - Curráis Novos		251.186
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.186
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	1.655.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - Curráis Novos		1.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		105.000
	0001 - Curráis Novos		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1063 E.L. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYEBERT TELLES	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Curráis Novos		150.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	2116 E.L. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	Fiscal	14.187

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.187
	0001 - Curráis Novos		14.187
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.187
	2117 E.L. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA	Fiscal	38.376
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.376
	0001 - Curráis Novos		38.376
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.376
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		64.186
	1018 E.L. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO	Fiscal	64.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.186
	0001 - Curráis Novos		64.186
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.186
	452 - SERVIÇOS URBANOS		50.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		50.000
	1100 E.L. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16 - HABITAÇÃO		2.000
	182 - DEFESA CIVIL		2.000
	0103 - Infra-estrutura Social		2.000
	1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fiscal	2.000
	regularizar os diversos loteamentos, conjuntos habitacionais localizados no município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17 - SANEAMENTO		377.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		377.000
	0103 - Infra-estrutura Social		377.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Curráis Novos		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Curráis Novos		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		90.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		90.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		90.000
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Curráis Novos		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	25 - ENERGIA		2.000.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		2.000.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.000.000
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	2.000.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000.000
	0001 - Curráis Novos		2.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	26 - TRANSPORTE		200.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		200.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		140.000
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS adquirir dois veículos para a secretaria municipal de infra estrutura e serviços urbanos	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Curráis Novos		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		60.000
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			41.450.924
08.031 - Fundo Municipal de Saúde			41.450.924
	04 - ADMINISTRAÇÃO		21.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		21.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		21.000
	2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	Fiscal	21.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Curráis Novos		21.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		21.000
	10 - SAÚDE		39.857.738
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.466.600
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.466.600
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Seguridade Social	200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	5.066.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.064.600
	0001 - Curráis Novos		5.064.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		430.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		754.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTABIL EXERCER SEU ESTAGIO	Seguridade Social	200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Curráis Novos		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		64.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		64.000
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	Seguridade Social	64.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	acompanhar as receitas, despesas e ações de saúde do município	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - Currais Novos	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000
	0001 - Currais Novos	54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	45.000
	1011 E.L. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	Seguridade Social 45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000
	0001 - Currais Novos	35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000
	0001 - Currais Novos	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.058.544
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.847.600
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	Seguridade Social 60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000
	0001 - Currais Novos	10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000
	0001 - Currais Novos	50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	2228 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade Social 4.787.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.868.000
	0001 - Currais Novos	1.868.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.919.600
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Currais Novos	2.919.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	580.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	700.000
	0103 - Infra-estrutura Social	5.000
	1096 E.L. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	Seguridade Social 5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000
	0001 - Currais Novos	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000

	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		5.175.944
	1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÊTES-ACD	Seguridade Social	77.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.186
	0001 - Curráis Novos		77.186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		77.186
	1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	Fiscal	59.187
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.187
	0001 - Curráis Novos		59.187
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.187
	1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	Seguridade Social	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Curráis Novos		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	Seguridade Social	29.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.186
	0001 - Curráis Novos		29.186
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.186
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	1.202.614
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		282.614
	0001 - Curráis Novos		282.614
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.814
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		915.000
	0001 - Curráis Novos		915.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SÍTIO MIRADOR	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Curráis Novos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	Seguridade Social	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Curráis Novos		17.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000
	1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	Seguridade Social	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Curráis Novos		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA	Seguridade Social	5.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5,000
	0001 - Currais Novos		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	1108 E.L. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO	Seguridade Social	46.187
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.187
	0001 - Currais Novos		46.187
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.187
	1195 E.L. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - Currais Novos		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	Seguridade Social	130.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130,000
	0001 - Currais Novos		130,000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		130,000
	1216 E.L. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30,000
	0001 - Currais Novos		30,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,000
	1223 E.L. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A O CEO	Seguridade Social	7.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7,186
	0001 - Currais Novos		7,186
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7,186
	1228 E.L. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	Seguridade Social	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34,000
	0001 - Currais Novos		34,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34,000
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	Seguridade Social	610.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		610,000
	0001 - Currais Novos		610,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,000
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	530.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		530,000
	0001 - Currais Novos		530,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350,000
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	51.960
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20,000
	0001 - Currais Novos		20,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31,960
	0001 - Currais Novos		31,960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3,960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Seguridade Social	7.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6,000
	0001 - Currais Novos		6,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Currais Novos		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	Seguridade Social	24.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.186
	0001 - Currais Novos		24.186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.186
	2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES L	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Seguridade Social	366.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		366.000
	0001 - Currais Novos		366.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	Seguridade Social	24.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.186
	0001 - Currais Novos		24.186
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.186
	2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	Seguridade Social	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		32.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.000
	2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA	Seguridade Social	44.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.186
	0001 - Currais Novos		44.186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		44.186
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	Seguridade Social	744.780
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		339.780
	0001 - Currais Novos		339.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		305.000
	0001 - Currais Novos		305.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000

	0001 - Currais Novos		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Seguridade Social	672.100
	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		147.000
	0001 - Currais Novos		147.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		525.100
	0001 - Currais Novos		525.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Currais Novos		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	140.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		30.000
	1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		22.150.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.700
	1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	Fiscal	1.700
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.700
	0001 - Currais Novos		1.700
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		21.011.600
	1074 E.L. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	Seguridade Social	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Currais Novos		28.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	Seguridade Social	980.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		980.000
	0001 - Currais Novos		980.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		980.000
	1229 E.L. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL adquirir um veículo destinado ao transporte de pacientes do município de currais novos	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	130.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - Currais Novos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	170.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	6.066.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		254.000
	0001 - Currais Novos		254.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.030.000
	0001 - Currais Novos		2.030.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		3.782.000
	0001 - Currais Novos		3.782.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		682.000
	2079 E.L. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Currais Novos		28.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	Seguridade Social	745.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		745.000
	0001 - Curráis Novos		745.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	10.964.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.009.400
	0001 - Curráis Novos		5.009.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.155.000
	0001 - Curráis Novos		4.155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.800.000
	0001 - Curráis Novos		1.800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	Seguridade Social	1.890.200
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		691.200
	0001 - Curráis Novos		691.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		410.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		345.000
	0001 - Curráis Novos		345.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		854.000
	0001 - Curráis Novos		854.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000
	0120 - Atendimento a População Carente		1.137.200
	2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO	Seguridade Social	380.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		380.000
	0001 - Curráis Novos		380.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		380.000
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	Seguridade Social	757.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.200
	0001 - Curráis Novos		300.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		457.000
	0001 - Curráis Novos		457.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		285.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		176.908

	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		176.908
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	169.740
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		144.740
	0001 - Currais Novos		144.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.740
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	Seguridade Social	7.168
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.168
	0001 - Currais Novos		7.168
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.168
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		205.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		205.000
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Seguridade Social	205.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		205.000
	0001 - Currais Novos		205.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		20.000
	2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade Social	20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.600.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		1.600.000
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	Seguridade Social	1.600.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.600.000
	0001 - Currais Novos		1.600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.000
	786 - VIGILANCIA EM SAUDE		71.186
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		71.186
	1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	Seguridade Social	29.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.186
	0001 - Currais Novos		29.186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		29.186
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	Seguridade Social	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Currais Novos		42.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		42.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		222.186
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		222.186
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		222.186
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSSES E ENDEMIAS	Fiscal	222.186
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		222.186

	0001 - Currais Novos		222.186
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.186
	26 - TRANSPORTE		1.350.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.350.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.350.000
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA EFETUAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MOTORIZADOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fiscal	1.350.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.350.000
	0001 - Currais Novos		1.350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		4.522.609
	09.031 - Fundo de Assistência Social		4.522.609
		04 - ADMINISTRAÇÃO	111.500
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.500
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo	111.500
		2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTROLE SOCIAL	Seguridade Social 1.500
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500
		0001 - Currais Novos	1.500
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
		2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Seguridade Social 110.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000
		0001 - Currais Novos	110.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.172.659
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.600
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.613.600
		2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal 1.613.600
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.601.600
		0001 - Currais Novos	1.601.600
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.600
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000
		0001 - Currais Novos	12.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
		0103 - Infra-estrutura Social	16.000
		2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO	Seguridade Social 16.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000

	0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.000
	2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES. QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		61.000
	0103 - Infra-estrutura Social		61.000
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	Seguridade Social	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Currais Novos		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		268.600
	0103 - Infra-estrutura Social		6.000
	2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0120 - Atendimento a População Carente		227.400
	2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	Seguridade Social	227.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.200
	0001 - Currais Novos		14.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		213.200
	0001 - Currais Novos		213.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		35.200
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI	Seguridade Social	35.200
	CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.		
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.200
	0001 - Currais Novos		35.200

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		624.973
	0120 - Atendimento a População Carente		9.187
	2103 E.L. 018 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Seguridade Social	9.187
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.187
	0001 - Currails Novos		9.187
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.187
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		615.786
	2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)	Seguridade Social	40.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - Currails Novos		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	Seguridade Social	216.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.700
	0001 - Currails Novos		33.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		182.500
	0001 - Currails Novos		182.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	338.100
	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.600
	0001 - Currails Novos		43.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		294.500
	0001 - Currails Novos		294.500
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade	17.300

		Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.300
	0001 - Curráis Novos		17.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2269 E.I 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Seguridade Social	4.186
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.186
	0001 - Curráis Novos		4.186
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.186
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.557.486
	0103 - Infra-estrutura Social		43.700
	2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	8.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.100
	0001 - Curráis Novos		8.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	35.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.600
	0001 - Curráis Novos		35.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0120 - Atendimento a População Carente		1.504.286
	1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	230.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		230.000
	0001 - Curráis Novos		230.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1218 E.L 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS TETÊ SALUSTINO	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2082 PAC I CASA LAR	Seguridade Social	128.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Curráis Novos		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Curráis Novos		70.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2087 E.L 017 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	Seguridade	15.786

		Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.786
	0001 - Currais Novos		15.786
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.786
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	793.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.400
	0001 - Currais Novos		120.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		673.500
	0001 - Currais Novos		673.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO	Seguridade Social	254.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.200
	0001 - Currais Novos		15.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		238.900
	0001 - Currais Novos		238.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2119 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANILIA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	67.500
	O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARATER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - Currais Novos		67.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	0129 - desenvolver a qualificação dos municipoes		9.500
	2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	Seguridade	9.500

		Social	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500
	0001 - Currais Novos		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		6.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		6.000
	2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Currais Novos		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		20.000
	0103 - Infra-estrutura Social		20.000
	2240 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E ESCUTA ESPECIALIZADA	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		219.450
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		219.450
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		219.450
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	202.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.950
	0001 - Currais Novos		202.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	Seguridade Social	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Currais Novos		16.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	24 - COMUNICAÇÕES		19.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.000
	0103 - Infra-estrutura Social		19.000
	2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN	Seguridade Social	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Currais Novos		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo			1.730.000
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			1.730.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		449.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		429.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		429.500
	1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Manter a funcionalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.	Fiscal	337.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		337.500
	0001 - Curráis Novos		337.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Curráis Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS. Incentivar o desenvolvimento do Carnaval Cultural em Curráis Novos, através de auxílios financeiros às agremiações carnavalescas organizadas (Blocos, Tribos de Índios, Escolas de Samba) do município de Curráis Novos para que estas participem oficialmente do Carnaval Cultural neste município.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Manter a funcionalidade do Conselho Municipal de Turismo para que este possa participar ativamente do desenvolvimento do turismo no município.	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITARIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Curráis Novos		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.000
	2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO Qualificar os servidores públicos e prestadores de serviços que atuam nas áreas de desenvolvimento econômico e de turismo, através da realização de cursos, palestras, seminários, oficinas, etc.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	695 - TURISMO		15.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		15.000
	2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS Divulgar os Eventos, Projetos e Ações através da mídia.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11 - TRABALHO		15.000

			50.000
	333 - EMPREGABILIDADE		50.000
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		50.000
	1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	Fiscal	50.000
	Garantir a construção de um condomínio empresarial estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos e fomentar a geração de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13 - CULTURA		50.500
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		10.000
	0124 - Incentivo a Cultura		10.000
	2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Fiscal	10.000
	Manter a conservação e funcionalidade dos centros turísticos do município de Curráis Novos, através da disponibilidade de recursos humanos e materiais para atender aos visitantes e turistas, assim como divulgar os atrativos turísticos existentes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		25.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		5.500
	1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	Fiscal	5.500
	Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Curráis Novos para possível tombamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Curráis Novos		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0124 - Incentivo a Cultura		20.000
	1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS	Fiscal	20.000
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Ampliar a infraestrutura turística do município, facilitando o acesso à área onde se encontra localizada a Pedra do Cruzeiro, fomentando o turismo cultural e religioso, contribuindo para o aquecimento da economia no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	695 - TURISMO		15.000
	0103 - Infra-estrutura Social		15.000
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.	Fiscal	15.000
	Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	22 - INDÚSTRIA		32.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		32.000
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		32.000
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	Fiscal	12.000
	Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Curráis Novos		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL	Fiscal	20.000
	Construir um museu histórico/cultural no Povoado Totoró para difundir, divulgar e incentivar a história e a cultura no nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.148.000
	695 - TURISMO		1.148.000
	0103 - Infra-estrutura Social		1.140.000
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	Fiscal	1.010.000
	Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
	0001 - Currais Novos		1.010.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		85.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	Fiscal	12.000
	Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinários em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.		
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2218 E.L. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2220 APOIO/PARCEIRA AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	Fiscal	70.000
	Viabilizar a parceria através do termo de cooperação com o consórcio geoparque seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	Fiscal	18.000
	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Currais Novos		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0124 - Incentivo a Cultura		8.000
	2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	Fiscal	8.000
	Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
11 - Controladoria Pública			192.100
11.001 - Controle Interno			192.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		192.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		192.100
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		192.100
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	Fiscal	167.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.600
	0001 - Currais Novos		167.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

	2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO	Fiscal	24.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.500
	0001 - Currais Novos		24.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.500

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Procuradoria Geral do Município			412.300
12.001 - Procuradoria Geral			412.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		412.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		327.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		327.300
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	327.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		327.300
	0001 - Currais Novos		327.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		85.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		85.000
	2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Currais Novos		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			417.213
99.099 - Reserva de Contingência			417.213
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		417.213
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		417.213
	0999 - Reserva de Contingência		417.213
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	417.213
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		417.213
	0001 - Currais Novos		417.213
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		417.213

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			5.798.897
	01 - Câmara Municipal		5.798.897
		01 - LEGISLATIVA	5.798.897
Poder Executivo			133.271.921
	02 - Gabinete do Prefeito		1.608.479
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.272.107
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	29.186
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.000
		10 - SAÚDE	34.186

		14 - DIREITO DA CIDADANIA	5.000
		20 - AGRICULTURA	40.000
		27 - DESPORTO E LAZER	134.000
	03 - Secretaria Municipal de Administração		3.137.768
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.287.768
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	850.000
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.898.720
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.658.720
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.240.000
	05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.060.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	412.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000
		15 - URBANISMO	127.000
		16 - HABITAÇÃO	10.000
		17 - SANEAMENTO	214.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	217.000
		20 - AGRICULTURA	3.872.800
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	150.000
		26 - TRANSPORTE	50.000
	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		53.333.509
		12 - EDUCAÇÃO	52.351.009
		13 - CULTURA	406.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	10.000
		27 - DESPORTO E LAZER	566.500
	07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		16.507.499
		04 - ADMINISTRAÇÃO	11.341.400
		15 - URBANISMO	2.497.099

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		16 - HABITAÇÃO	2.000
		17 - SANEAMENTO	377.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	90.000
		25 - ENERGIA	2.000.000
		26 - TRANSPORTE	200.000
	08 - Secretaria Municipal de Saúde		41.450.924
		04 - ADMINISTRAÇÃO	21.000
		10 - SAÚDE	39.857.738
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	222.186
		26 - TRANSPORTE	1.350.000
	09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		4.522.609
		04 - ADMINISTRAÇÃO	111.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.172.659
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	219.450
		24 - COMUNICAÇÕES	19.000
	10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		1.730.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	449.500
		11 - TRABALHO	50.000
		13 - CULTURA	50.500
		22 - INDÚSTRIA	32.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.148.000
	11 - Controladoria Pública		192.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	192.100
	12 - Procuradoria Geral do Município		412.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	412.300
	99 - Reserva de Contigência		417.213
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	417.213
Total:			139.070.818

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total

01 - LEGISLATIVA	5.798.897	0	5.798.897
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	18.158.395	18.158.395
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	37.186	37.186
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.266.659	4.266.659
10 - SAÚDE	0	39.891.924	39.891.924

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
11 - TRABALHO	0	50.000	50.000
12 - EDUCAÇÃO	0	52.351.009	52.351.009
13 - CULTURA	0	456.500	456.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	234.450	234.450
15 - URBANISMO	0	2.624.099	2.624.099
16 - HABITAÇÃO	0	12.000	12.000
17 - SANEAMENTO	0	591.000	591.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	529.186	529.186
20 - AGRICULTURA	0	3.912.800	3.912.800
22 - INDÚSTRIA	0	32.000	32.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.298.000	1.298.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	19.000	19.000
25 - ENERGIA	0	2.000.000	2.000.000
26 - TRANSPORTE	0	1.600.000	1.600.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	700.500	700.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	4.090.000	4.090.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	417.213	417.213
Total	5.798.897	133.271.921	139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	5.798.897	3.673.535	0	1.827.176	298.186	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	5.798.897	3.673.535	0	1.827.176	298.186	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.500.711	3.673.535	0	1.827.176	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.500.711	3.673.535	0	1.827.176	0	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.500.711	3.673.535	0	1.827.176	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500.711	3.673.535	0	1.827.176	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.500.711	3.673.535	0	1.827.176	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.186	0	0	0	298.186	0	0	0
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	298.186	0	0	0	298.186	0	0	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	118.186	0	0	0	118.186	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.186	0	0	0	118.186	0	0	0
0001 - Currais Novos	118.186	0	0	0	118.186	0	0	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.608.479	854.000	0	705.479	49.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.272.107	854.000	0	369.107	49.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	807	0	0	807	0	0	0	0

0100 - Atividade de Apoio Administrativo	807	0	0	807	0	0	0	0
2186 EMENDAS IMPOSITIVAS	807	0	0	807	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	807	0	0	807	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	807	0	0	807	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.271.300	854.000	0	368.300	49.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.271.300	854.000	0	368.300	49.000	0	0	0
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	981.300	854.000	0	127.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	981.300	854.000	0	127.300	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	981.300	854.000	0	127.300	0	0	0	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO DIVULGAÇÃO DE PLANEJAMENTOS DE AÇÕES DE GOVERNO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	3.500	0	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	3.500	0	0	0	1.500	2.000	0	0	0	
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	4.500	0	0	0	2.500	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	0	2.500	2.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	4.500	0	0	0	2.500	2.000	0	0	0	
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0	
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0	
2260 E.I. 022 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E BOMBEIROS MILITARES DOO SERIDÓ	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.000	0	0	0	94.000	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0130 - ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
2085 E.I. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0120 - Atendimento a População Carente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
2210 E.I. 023 - APOIO AO ELA INSTITUTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2213 E.L. 023 - APOIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
2011 E.L. 015, 016 E 022- APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2077 E.L. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2128 E.L. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2183 E.L. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE SERRINHA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2198 E.L. 025 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA - APROTAN, PARA O MUSEU VIC. FIRMINO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	34.186	0	0	34.186	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0
2135 E.L. 015, 016, 022 E 029 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0
786 - VIGILANCIA EM SAUDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2084 E.L. 015 E 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2120 E.L. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2129 E.L. 016 E 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2130 E.L. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1219 E.L. 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNC	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2215 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MAXINARÉ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2072 E.I. 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0	0
1194 E.I. 026 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1214 E.I. 019 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0	0
2136 E.I. 015 E 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração									
03.001 Secretaria Municipal de Administração	3.137.768	852.200	0		2.230.568	55.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.287.768	852.200	0		1.380.568	55.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.287.768	852.200	0		1.380.568	55.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.209.768	852.200	0		1.302.568	55.000	0	0	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL segurança, administrabilidade, modernidade comm o objetivo de disponibilizar de forma mais rápida e acessível ao arquivo municipal	20.000	0	0		5.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0		5.000	15.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0		5.000	15.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.639.768	802.200	0		797.568	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.639.768	802.200	0		797.568	40.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.639.768	802.200	0		797.568	40.000	0	0	0
2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	0	0		50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0		50.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0		50.000	0	0	0	0

2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Curráis Novos	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO COM A IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças									
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.898.720	1.007.720	0	626.000		25.000	0	3.240.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.658.720	1.007.720	0	626.000		25.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.545.720	1.007.720	0	518.000		20.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.545.720	1.007.720	0	518.000		20.000	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.465.720	1.007.720	0	438.000		20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.465.720	1.007.720	0	438.000		20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.465.720	1.007.720	0	438.000		20.000	0	0	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE ÁREAS AFINS	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	80.000	0	0	80.000		0	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000	0	0	108.000		5.000	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	113.000	0	0	108.000		5.000	0	0	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL	113.000	0	0	108.000		5.000	0	0	0
Buscar o aprimoramento da arrecadação tributária									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.000	0	0	108.000		5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	113.000	0	0	108.000		5.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.240.000	0	0	0		0	0	3.240.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000	0	0	0		0	0	3.240.000	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.000.000	0	0	0		0	0	3.000.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.500.000	0	0	0		0	0	1.500.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	0	0	0		0	0	1.500.000	0
0001 - Curráis Novos	1.500.000	0	0	0		0	0	1.500.000	0
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S	500.000	0	0	0		0	0	500.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0		0	0	500.000	0

0001 - Currais Novos	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS	1.000.000	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0
0001 - Currais Novos	1.000.000	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	240.000	0	0	0	0	0	240.000	0	
2140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP	240.000	0	0	0	0	0	240.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	0	0	0	0	0	240.000	0	
0001 - Currais Novos	240.000	0	0	0	0	0	240.000	0	
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento									
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	5.060.800	963.800	0	3.797.000	300.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	412.000	0	0	412.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE ÁREAS AFINS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA ANIMAIS APREENHIDOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
182 - DEFESA CIVIL	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
0120 - Atendimento a População Carente	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15 - URBANISMO	127.000	0	0	77.000	50.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000	0	0	77.000	50.000	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	127.000	0	0	77.000	50.000	0	0	0	
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
481 - HABITAÇÃO RURAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0118 - Programa de Habitação para Baixa Renda	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	214.000	0	0	204.000	10.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	214.000	0	0	204.000	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	214.000	0	0	204.000	10.000	0	0	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	217.000	0	0	202.000	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LETOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	180.000	0	0	165.000	15.000	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'água	180.000	0	0	165.000	15.000	0	0	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.872.800	963.800	0	2.719.000	190.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.800	963.800	0	2.313.000	130.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.286.800	963.800	0	2.313.000	10.000	0	0	0

2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.781.800	963.800	0	808.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.781.800	963.800	0	808.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.781.800	963.800	0	808.000	10.000	0	0	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	1.505.000	0	0	1.505.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.505.000	0	0	1.505.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.505.000	0	0	1.505.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	173.000	0	0	113.000	60.000	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	123.000	0	0	113.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAR APOIO AO HOMEM DO CAMPO PARA QUE DESENVOLVA SUAS POTENCIALIDADES	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	121.000	0	0	111.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	0	0	111.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	121.000	0	0	111.000	10.000	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'água	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS DOTAR AS FAMÍLIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMÍLIAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONEGÓCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
1207 IMPLANT., MANUT. E APLICAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	53.333.509	43.416.140	0	8.664.969		1.252.400	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	52.351.009	43.416.140	0	7.867.469		1.067.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.410.500	530.700	0	1.810.800		69.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.215.500	530.700	0	1.619.800		65.000	0	0	0
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.068.800	0	0	1.058.800	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	533.800	0	0	528.800	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	533.800	0	0	528.800	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
1086 E.L. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.100.700	530.700	0	515.000	55.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100.700	530.700	0	515.000	55.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.100.700	530.700	0	515.000	55.000	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO despesas do ensino fundamental vinculadas ao salario educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE manter o funcionamento do ensino infantil inclusive creches	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTIFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM APOIO AOS PROGRAMAS DO MUNICIPIO LIGADOS A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	703.000	0	0	703.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	703.000	0	0	703.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.504.869	26.156.800	0	3.004.669	343.400	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	39.400	24.400	0	5.000	10.000	0	0	0
1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	34.400	24.400	0	5.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.400	24.400	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	34.400	24.400	0	5.000	5.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	29.465.469	26.132.400	0	2.999.669	333.400	0	0	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.872.000	0	0	1.872.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	812.000	0	0	812.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	812.000	0	0	0	812.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	495.000	0	0	0	170.000	325.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	0	65.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	75.000	0	0	0	65.000	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.000	0	0	0	80.000	150.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	230.000	0	0	0	80.000	150.000	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA E.M. GILSON FIRMINO	3.400	0	0	0	3.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.400	0	0	0	3.400	0	0	0	
0001 - Currais Novos	3.400	0	0	0	3.400	0	0	0	
2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	4.169	0	0	4.169	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.169	0	0	4.169	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	4.169	0	0	4.169	0	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.496.000	20.496.000	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	19.276.000	19.276.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	19.276.000	19.276.000	0	0	0	0	0	0	
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INÍCIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB criar um política de melhoria contínua do desempenho do IDEB, para as unidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas prefixadas pela SEMEC	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.357.500	5.612.000	0	740.500	5.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.843.500	1.098.000	0	740.500	5.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	1.843.500	1.098.000	0	740.500	5.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.514.000	4.514.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	4.514.000	4.514.000	0	0	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	44.400	24.400	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.400	24.400	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	44.400	24.400	0	20.000	0	0	0	0	0
2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NAA E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.939.640	14.898.640	0	466.000	575.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	15.199.900	14.877.900	0	252.000	70.000	0	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	12.035.300	12.035.300	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.815.300	10.815.300	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.815.300	10.815.300	0	0	0	0	0	0	0
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.164.600	2.842.600	0	252.000	70.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	970.600	768.600	0	182.000	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	970.600	768.600	0	182.000	20.000	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.074.000	2.074.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.074.000	2.074.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0122 - Educação Básica de Qualidade	489.740	20.740	0	144.000	325.000	0	0	0	
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	416.000	0	0	91.000	325.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	176.000	0	0	26.000	150.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	176.000	0	0	26.000	150.000	0	0	0	
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC	60.740	20.740	0	40.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.740	20.740	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	60.740	20.740	0	40.000	0	0	0	0	
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
CRIANÇA									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0127 - FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFANCIA.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	50.000	90.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	140.000	0	0	50.000	90.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.858.000	1.830.000	0	23.000	5.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.858.000	1.830.000	0	23.000	5.000	0	0	0	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.342.000	1.342.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	976.000	976.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	976.000	976.000	0	0	0	0	0	0	0
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	516.000	488.000	0	23.000	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.000	61.000	0	13.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	79.000	61.000	0	13.000	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS Ofertar maior segurança na Escola	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2112 E.I. 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SESITEC	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0

UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA AREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	
13 - CULTURA	406.000	0	0	321.000	85.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	401.000	0	0	316.000	85.000	0	0	0	
0124 - Incentivo a Cultura	401.000	0	0	316.000	85.000	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	281.000	0	0	251.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	281.000	0	0	251.000	30.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	281.000	0	0	251.000	30.000	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0	
REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1043 E.I. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2108 E.I. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	566.500	0	0	0	466.500	100.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
1052 E.I. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
Fomentar o esporte no nosso município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1054 E.I. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1087 E.I. 023 - APOIO AASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL - ANV/AFRA VOLEI	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	261.500	0	0	0	261.500	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	199.000	0	0	0	199.000	0	0	0	0
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	199.000	0	0	0	199.000	0	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	199.000	0	0	199.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	199.000	0	0	199.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000	0	0	115.000	100.000	0	0	0	0
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	215.000	0	0	115.000	100.000	0	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	215.000	0	0	115.000	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.000	0	0	75.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	125.000	0	0	75.000	50.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos									
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	16.507.499	5.575.400	0	8.510.350	2.421.749	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	11.341.400	5.575.400	0	5.726.000	40.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.341.400	5.575.400	0	5.726.000	40.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	11.341.400	5.575.400	0	5.726.000	40.000	0	0	0	0
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
ampliar os cemiterios de responsabilidade publica municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.367.200	4.892.200	0	445.000	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.367.200	4.892.200	0	445.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	5.367.200	4.892.200	0	445.000	30.000	0	0	0	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
construção e manutenção de predios publicos ligados e/ou pertencentes ao municipio									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA	2.423.200	683.200	0	1.730.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.723.200	683.200	0	1.030.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	1.723.200	683.200	0	1.030.000	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSAO DO CURSO.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	2.497.099	0	0	755.350	1.741.749	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.164	0	0	14.164	0	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	14.164	0	0	14.164	0	0	0	0	0
1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO	14.164	0	0	14.164	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.164	0	0	14.164	0	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	14.164	0	0	14.164	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.432.935	0	0	741.186	1.691.749	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	2.368.749	0	0	741.186	1.627.563	0	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0	0
1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	251.186	0	0	251.186	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	251.186	0	0	251.186	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	251.186	0	0	251.186	0	0	0	0	0
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.655.000	0	0	300.000	1.355.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	0	0	300.000	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.500.000	0	0	300.000	1.200.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYBERT TELLES	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	100.000	0	0	0	30.000	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	30.000	70.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	30.000	70.000	0	0	0
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	14.187	0	0	0	0	14.187	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.187	0	0	0	0	14.187	0	0	0
0001 - Currais Novos	14.187	0	0	0	0	14.187	0	0	0
2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA	38.376	0	0	0	0	38.376	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.376	0	0	0	0	38.376	0	0	0
0001 - Currais Novos	38.376	0	0	0	0	38.376	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	64.186	0	0	0	0	64.186	0	0	0
1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO	64.186	0	0	0	0	64.186	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.186	0	0	0	0	64.186	0	0	0
0001 - Currais Novos	64.186	0	0	0	0	64.186	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
182 - DEFESA CIVIL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA regularizar os diversos loteamentos, conjuntos habitacionais localizados no município	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.066.600	4.189.600	0	837.000	40.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.064.600	4.189.600	0	835.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.064.600	4.189.600	0	835.000	40.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTABIL EXERCER SEU ESTAGIO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.000	0	0	54.000	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	64.000	0	0	54.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL acompanhar as receitas, despesas e ações de saúde do município	64.000	0	0	0	54.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000	0	0	0	10.000	35.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	45.000	0	0	0	10.000	35.000	0	0	0
1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	45.000	0	0	0	10.000	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.058.544	5.013.240	0	0	4.372.558	672.746	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.847.600	2.337.600	0	0	2.500.000	10.000	0	0	0
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.787.600	2.337.600	0	0	2.440.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.868.000	288.000	0	0	1.570.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.868.000	288.000	0	0	1.570.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.919.600	2.049.600	0	0	870.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.919.600	2.049.600	0	0	870.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.175.944	2.675.640	0	0	1.872.558	627.746	0	0	0
1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD	77.186	0	0	0	77.186	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.186	0	0	77.186	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	77.186	0	0	77.186	0	0	0	0	0
1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	59.187	0	0	0	59.187	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.187	0	0	0	59.187	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	59.187	0	0	0	59.187	0	0	0	0
1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.202.614	969.800	0	222.814	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	282.614	109.800	0	167.814	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	282.614	109.800	0	167.814	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	915.000	860.000	0	55.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	915.000	860.000	0	0	55.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS DO SÍTIO MIRADOR	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0
1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	13.000	0	0	0	0	13.000	0	0	0
1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS DO ALTO DE SANTA RITA	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS GERALDO RUFINO	46.187	0	0	0	15.000	31.187	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.187	0	0	0	15.000	31.187	0	0	0
0001 - Currais Novos	46.187	0	0	0	15.000	31.187	0	0	0
1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEO	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	0
1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	0
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	51.960	21.960	0	25.000	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.960	21.960	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Currais Novos	31.960	21.960	0	10.000	0	0	0	0	
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
2102 E.I. 022 - APOIO AASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	
2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MARIA DAS DORES L	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	
2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	
2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currails Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA	44.186	0	0	44.186	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.186	0	0	44.186	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	44.186	0	0	44.186	0	0	0	0
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	744.780	29.280	0	710.500	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	339.780	29.280	0	305.500	5.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	339.780	29.280	0	305.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS	672.100	646.600	0	20.500	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	147.000	122.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	147.000	122.000	0	20.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS								
Programa de Trabalho								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.100	524.600	0	500	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	525.100	524.600	0	500	0	0	0	0
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.150.500	8.377.800	0	13.430.700	342.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.700	0	0	700	1.000	0	0	0	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	1.700	0	0	700	1.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.700	0	0	700	1.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.700	0	0	700	1.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	21.011.600	7.902.600	0	12.773.000	336.000	0	0	0	0
1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0	0
1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
adquirir um veículo destinado ao transporte de pacientes do município de currais novos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.066.000	5.856.000	0	210.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	254.000	244.000	0	10.000	0	0	0	0	0

A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	144.740				119.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	144.740				119.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	7.168	0	0	0	7.168	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.168	0	0	0	7.168	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.168	0	0	0	7.168	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	0
786 - VIGILANCIA EM SAUDE	71.186	0	0	0	71.186	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	71.186	0	0	0	71.186	0	0	0	0
1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	0
1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	222.186	0	0	0	210.000	12.186	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	222.186	0	0	0	210.000	12.186	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	222.186	0	0	0	210.000	12.186	0	0	0
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS	222.186	0	0	0	210.000	12.186	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	222.186	0	0	0	210.000	12.186	0	0	0
0001 - Currais Novos	222.186	0	0	0	210.000	12.186	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0	0
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA EFETUAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	1.350.000	0	0	0	1.350.000	0	0	0	0

MOTORIZADOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.350.000	0	0	1.350.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	1.350.000	0	0	1.350.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social									
09.031 Fundo de Assistência Social	4.522.609	2.363.300	0	0	1.771.309	388.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	111.500	0	0	0	111.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.500	0	0	0	111.500	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	111.500	0	0	0	111.500	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTROLE SOCIAL	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.172.659	2.223.000	0	0	1.576.659	373.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.600	1.256.600	0	0	361.000	12.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.613.600	1.256.600	0	0	345.000	12.000	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.613.600	1.256.600	0	0	345.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.601.600	1.256.600	0	0	333.000	12.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.601.600	1.256.600	0	0	333.000	12.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2248 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES. QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0
1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	268.600	51.400	0	214.200	3.000	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	227.400	24.400	0	203.000	0	0	0	0
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	227.400	24.400	0	203.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.200	12.200	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	14.200	12.200	0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.200	12.200	0	201.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	213.200	12.200	0	201.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	35.200	27.000	0	5.200	3.000	0	0	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.	35.200	27.000	0	5.200	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.200	27.000	0	5.200	3.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	35.200	27.000	0	5.200	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	624.973	366.000	0	220.973	38.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	9.187	0	0	9.187	0	0	0	0
2103 E.I. 018 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	9.187	0	0	9.187	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.187	0	0	9.187	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	9.187	0	0	9.187	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	615.786	366.000	0	211.786	38.000	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	216.200	146.400	0	55.800	14.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.700	12.200	0	17.500	4.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	33.700	12.200	0	17.500	4.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	182.500	134.200	0	38.300	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	182.500	134.200	0	38.300	10.000	0	0	0
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL	338.100	219.600	0	98.500	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.600	36.600	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	43.600	36.600	0	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	294.500	183.000	0	91.500	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	294.500	183.000	0	91.500	20.000	0	0	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.300	0	0	13.300	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.300	0	0	13.300	4.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.300	0	0	13.300	4.000	0	0	0
2269 E.I. 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.186	0	0	4.186	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.186	0	0	4.186	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.186	0	0	4.186	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.557.486	549.000	0	688.486	320.000	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	43.700	0	0	38.700	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	8.100	0	0	6.100	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.100	0	0	6.100	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.100	0	0	6.100	2.000	0	0	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	35.600	0	0	32.600	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.600	0	0	32.600	3.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	35.600	0	0	32.600	3.000	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	1.504.286	549.000	0	640.286	315.000	0	0	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1218 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DO CRAS TETÊ SALUSTINO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2082 PAC I CASA LAR	128.000	0	0	118.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
2087 E.I. 017 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS TOTORÓ DE BAIXO E SACO DOS VEADOS	15.786	0	0	15.786	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.786	0	0	15.786	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.786	0	0	15.786	0	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	793.900	390.400	0	353.500	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.400	24.400	0	96.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	120.400	24.400	0	96.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	673.500	366.000	0	257.500	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	673.500	366.000	0	257.500	50.000	0	0	0
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO	254.100	158.600	0	75.500	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.200	12.200	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.200	12.200	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.900	146.400	0	72.500	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	238.900	146.400	0	72.500	20.000	0	0	0
2119 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANILIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANIGAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0

0129 - desenvolver a qualificação dos municipoes	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2240 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E ESCUTA ESPECIALIZADA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	219.450	140.300	0	0	64.150	15.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	219.450	140.300	0	0	64.150	15.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	219.450	140.300	0	0	64.150	15.000	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	202.950	140.300	0	0	52.650	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	202.950	140.300	0	0	52.650	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	202.950	140.300	0	0	52.650	10.000	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	16.500	0	0	0	11.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	0	11.500	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	16.500	0	0	0	11.500	5.000	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo									
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.730.000	213.500	0	0	1.324.500	192.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	449.500	213.500	0	0	176.000	60.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	429.500	213.500	0	0	156.000	60.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	429.500	213.500	0	0	156.000	60.000	0	0	0
1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	337.500	213.500	0	0	114.000	10.000	0	0	0
Manter a funcionalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	337.500	213.500	0	0	114.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	337.500	213.500	0	0	114.000	10.000	0	0	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO À QUADRILHAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

JUNINAS DE CURRAIS NOVOS								
Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Currais Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Incentivar o desenvolvimento do Carnaval Cultural em Currais Novos, através de auxílios financeiros às agremiações carnavalescas organizadas (Blocos, Tribos de Índios, Escolas de Samba) do município de Currais Novos para que estas participem oficialmente do Carnaval Cultural neste município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Manter a funcionalidade do Conselho Municipal de Turismo para que este possa participar ativamente do desenvolvimento do turismo no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITARIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Qualificar os servidores públicos e prestadores de serviços que atuam nas áreas de desenvolvimento econômico e de turismo, através da realização de cursos, palestras, seminários, oficinas, etc.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Divulgar os Eventos, Projetos e Ações através da mídia.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1232 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Garantir a construção de um condomínio empresarial estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos e fomentar a geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
13 - CULTURA	50.500	0	0	30.500	20.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2211 MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS								
Manter a conservação e funcionalidade dos centros turísticos do município de Currais Novos, através da disponibilidade de recursos humanos e materiais para atender aos visitantes e turistas, assim como divulgar os atrativos turísticos existentes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	25.500	0	0	5.500	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Currais Novos para possível tombamento.	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1197 CONSTRUÇÕES DE PÓRTICOS Ampliar a infraestrutura turística do município, facilitando o acesso à área onde se encontra localizada a Pedra do Cruzeiro, fomentando o turismo cultural e religioso, contribuindo para o aquecimento da economia no município.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
695 - TURISMO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO. Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL Construir um museu histórico/cultural no Povoado Totoró para difundir, divulgar e incentivar a história e a cultura no nosso município.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.148.000	0	0	1.088.000	60.000	0	0	0
695 - TURISMO	1.148.000	0	0	1.088.000	60.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0103 - Infra-estrutura Social	1.140.000	0	0	1.080.000	60.000	0	0	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.	1.010.000	0	0	1.010.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	0	0	1.010.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.010.000	0	0	1.010.000	0	0	0	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

CULINÁRIA Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinharistas em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2218 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2220 APOIO/PARCEIRIAS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO Viabilizar a parceria através do termo de cooperação com o consórcio geoparque seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e, consequentemente, o desenvolvimento econômico.	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Controladoria Pública									
11.001 Controle Interno	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	167.600	158.600	0	5.000	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.600	158.600	0	5.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	167.600	158.600	0	5.000	4.000	0	0	0	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Procuradoria Geral do Município									
12.001 Procuradoria Geral	412.300	109.800	0	297.500	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	412.300	109.800	0	297.500	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.300	109.800	0	212.500	5.000	0	0	0	0

0100 - Atividade de Apoio Administrativo	327.300	109.800	0	212.500	5.000	0	0	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	327.300	109.800	0	212.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	327.300	109.800	0	212.500	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	327.300	109.800	0	212.500	5.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	417.213	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	417.213	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	417.213	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	417.213	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	417.213	0	0	0	0	0	0	0
Total:	139.070.818	76.789.375	0	52.316.963	6.307.267	0	3.240.000	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		5.798.897	3.673.535	0	1.827.176	298.186 0	0	0,00	
	01 - Câmara Municipal	5.798.897	3.673.535	0	1.827.176	298.186 0	0	0,00	
	01 - Fiscal	5.798.897	3.673.535	0	1.827.176	298.186 0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.798.897	3.673.535	0	1.827.176	298.186 0	0	0,00	
Poder Executivo		133.271.921	73.115.840	0	50.489.787	6.009.081 0	3.240.000	0,00	
	02 - Gabinete do Prefeito	1.608.479	854.000	0	705.479	49.000 0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.608.479	854.000	0	705.479	49.000 0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.608.479	854.000	0	705.479	49.000 0	0	0,00	
	03 - Secretaria Municipal de Administração	3.137.768	852.200	0	2.230.568	55.000 0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.137.768	852.200	0	2.230.568	55.000 0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.137.768	852.200	0	2.230.568	55.000 0	0	0,00	
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.898.720	1.007.720	0	626.000	25.000 0	3.240.000	0,00	
	01 - Fiscal	4.898.720	1.007.720	0	626.000	25.000 0	3.240.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.898.720	1.007.720	0	626.000	25.000 0	3.240.000	0,00	
	05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	5.060.800	963.800	0	3.797.000	300.000 0	0	0,00	
	01 - Fiscal	5.060.800	963.800	0	3.797.000	300.000 0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.990.800	963.800	0	3.797.000	230.000 0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000 0	0	0,00	
	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	53.333.509	43.416.140	0	8.664.969	1.252.400 0	0	0,00	
	01 - Fiscal	53.333.509	43.416.140	0	8.664.969	1.252.400 0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	558.569	0	0	465.169	93.400 0	0	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.123.640	5.333.840	0	5.455.800	334.000 0	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.015.000	7.015.000	0	0	0 0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	31.067.300	31.067.300	0	0	0 0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000	0	0	176.000	350.000 0	0	0,00	
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	300.000	0	0	0	300.000 0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	620.000	0	0	590.000	30.000 0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	703.000	0	0	703.000	0 0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0 0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	60.000	90.000 0	0	0,00	

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		90.000	0	0	35.000	55.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	16.507.499	5.575.400	0	8.510.350	2.421.749 0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.507.499	5.575.400	0	8.510.350	2.421.749	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.652.499	5.575.400	0	6.310.350	1.766.749	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000	0	0	1.500.000	500.000	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Saúde	41.450.924	17.601.380	0	22.532.612	1.316.932 0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.748.673	4.189.600	0	2.418.700	140.373	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.187	0	0	0	87.187	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.659.486	4.189.600	0	2.416.700	53.186	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	34.702.251	13.411.780	0	20.113.912	1.176.559	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	846.657	32.000	0	303.098	511.559	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.142.934	1.769.620	0	11.148.314	225.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.126.660	6.364.160	0	6.762.500	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.636.000	4.636.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	225.000	0	0	100.000	125.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	4.522.609	2.363.300	0	1.771.309	388.000 0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.613.600	1.256.600	0	345.000	12.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.601.600	1.256.600	0	333.000	12.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02 - Seguridade Social	2.909.009	1.106.700	0	1.426.309	376.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	898.309	264.900	0	600.409	33.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.010.700	841.800	0	825.900	343.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo	1.730.000	213.500	0	1.324.500	192.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.730.000	213.500	0	1.324.500	192.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.710.000	213.500	0	1.324.500	172.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	11 - Controladoria Pública	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	192.100	158.600	0	29.500	4.000	0	0	0,00
	12 - Procuradoria Geral do Município	412.300	109.800	0	297.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	412.300	109.800	0	297.500	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	412.300	109.800	0	297.500	5.000	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	417.213	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	417.213	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	417.213	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	139.070.818	76.789.375	0	52.316.963	6.307.267	0	3.240.000	0,00

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	52.351.009	43.416.140	0	7.867.469	1.067.400	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	52.351.009	43.416.140	0	7.867.469	1.067.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.410.500	530.700	0	1.810.800	69.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.215.500	530.700	0	1.619.800	65.000	0	0	0
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.068.800	0	0	1.058.800	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	533.800	0	0	528.800	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	533.800	0	0	528.800	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
1086 E.L. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.100.700	530.700	0	515.000	55.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100.700	530.700	0	515.000	55.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.100.700	530.700	0	515.000	55.000	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0

2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.403.000	0	0	1.403.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	703.000	0	0	703.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	703.000	0	0	703.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.504.869	26.156.800	0	3.004.669	343.400	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	39.400	24.400	0	5.000	10.000	0	0	0
1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	34.400	24.400	0	5.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.400	24.400	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	34.400	24.400	0	5.000	5.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	29.465.469	26.132.400	0	2.999.669	333.400	0	0	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.872.000	0	0	1.872.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	812.000	0	0	812.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	812.000	0	0	812.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000 - Transferência do Salário-Educação	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	495.000	0	0	170.000	325.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.000	0	0	80.000	150.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	230.000	0	0	80.000	150.000	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A E.M. GILSON FIRMINO	3.400	0	0	0	3.400	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400	0	0	0	3.400	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.400	0	0	0	3.400	0	0	0
2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÓRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	4.169	0	0	4.169	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.169	0	0	4.169	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.169	0	0	4.169	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	20.496.000	20.496.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Curráis Novos	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	19.276.000	19.276.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	19.276.000	19.276.000	0	0	0	0	0	0	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.357.500	5.612.000	0	740.500	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.843.500	1.098.000	0	740.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.843.500	1.098.000	0	740.500	5.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.514.000	4.514.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.514.000	4.514.000	0	0	0	0	0	0	0
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	44.400	24.400	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.400	24.400	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	44.400	24.400	0	20.000	0	0	0	0	0
2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NAA E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.939.640	14.898.640	0	466.000	575.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	15.199.900	14.877.900	0	252.000	70.000	0	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	12.035.300	12.035.300	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.220.000	1.220.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.815.300	10.815.300	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.815.300	10.815.300	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	3.164.600	2.842.600	0	252.000	70.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	970.600	768.600	0	182.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	970.600	768.600	0	182.000	20.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.074.000	2.074.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.074.000	2.074.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0	0

0001 - Currails Novos	120.000	0	0	70.000	50.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	489.740	20.740	0	144.000	325.000	0	0	0
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	416.000	0	0	91.000	325.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	176.000	0	0	26.000	150.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	176.000	0	0	26.000	150.000	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1088 E.L. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	60.740	20.740	0	40.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.740	20.740	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	60.740	20.740	0	40.000	0	0	0	0
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0127 - FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	250.000	0	0	70.000	180.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	50.000	90.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	140.000	0	0	50.000	90.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.858.000	1.830.000	0	23.000	5.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.858.000	1.830.000	0	23.000	5.000	0	0	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	1.342.000	1.342.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	976.000	976.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	976.000	976.000	0	0	0	0	0	0
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	516.000	488.000	0	23.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.000	61.000	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	79.000	61.000	0	13.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	427.000	427.000	0	0	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	20.000	60.000	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2112 E.I. 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SESITEC	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
Total:	52.351.009	43.416.140	0	7.867.469	1.067.400	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	10.143.536,00
IPTU	1.000.000,00
IRRF	2.150.000,00
ITBI	700.000,00
ISS	6.293.536,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	488.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	488.000,00
III - Transferências Legais	74.418.277,00
FPM	65.794.637,00
ICMS	8.000.000,00
IPVA	623.640,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	85.049.813,00
IV - Transferências Vinculadas	25.804.645,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.756.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	23.048.645,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	29.274.869,00
Educação Infantil	15.643.640,00
Educação de Jovens e Adultos	1.858.000,00
Outras subfunções	3.938.500,00

Total	50.715.009,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	25.804.645,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.910.364,00
Percentual apurado pela aplicação acima	29,28

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.001 Gabinete do Prefeito	34.186	0	0	34.186	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	34.186	0	0	34.186	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0	0
2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.186	0	0	29.186	0	0	0	0	0
786 - VIGILANCIA EM SAUDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2084 E.I. 015 E 016 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
08.031 Fundo Municipal de Saúde	39.857.738	17.601.380	0	20.951.612	1.304.746	0	0	0	0
10 - SAÚDE	39.857.738	17.601.380	0	20.951.612	1.304.746	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.466.600	4.189.600	0	1.037.000	240.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	5.466.600	4.189.600	0	1.037.000	240.000	0	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	5.066.600	4.189.600	0	837.000	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.064.600	4.189.600	0	835.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.064.600	4.189.600	0	835.000	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.000	0	0	54.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	64.000	0	0	54.000	10.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	64.000	0	0	54.000	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000	0	0	10.000	35.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	45.000	0	0	10.000	35.000	0	0	0	0
1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	45.000	0	0	10.000	35.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.058.544	5.013.240	0	4.372.558	672.746	0	0	0	0

0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.847.600	2.337.600	0	2.500.000	10.000	0	0	0	
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.787.600	2.337.600	0	2.440.000	10.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.868.000	288.000	0	1.570.000	10.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	1.868.000	288.000	0	1.570.000	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.919.600	2.049.600	0	870.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	2.919.600	2.049.600	0	870.000	0	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.175.944	2.675.640	0	1.872.558	627.746	0	0	0	
1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD	77.186	0	0	77.186	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.186	0	0	77.186	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	77.186	0	0	77.186	0	0	0	0	
1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	59.187	0	0	0	59.187	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.187	0	0	0	59.187	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	59.187	0	0	0	59.187	0	0	0	
1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	29.186	0	0	0	29.186	0	0	0	
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.202.614	969.800	0	222.814	10.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	282.614	109.800	0	167.814	5.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	282.614	109.800	0	167.814	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	915.000	860.000	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	915.000	860.000	0	55.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS DO SÍTIO MIRADOR	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	

1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO	46.187	0	0	15.000	31.187	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.187	0	0	15.000	31.187	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	46.187	0	0	15.000	31.187	0	0	0	
1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEO	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	
1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	
0001 - Currtais Novos	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currtais Novos	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	0
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	51.960	21.960	0	25.000	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.960	21.960	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	31.960	21.960	0	10.000	0	0	0	0	0
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	0
2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currtais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Currais Novos	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0	0
2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	24.186	0	0	24.186	0	0	0	0	0
2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	0
2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA UBS RADIR PEREIRA	44.186	0	0	44.186	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.186	0	0	44.186	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	44.186	0	0	44.186	0	0	0	0	0
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	744.780	29.280	0	710.500	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	339.780	29.280	0	305.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	339.780	29.280	0	305.500	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	672.100	646.600	0	20.500	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	147.000	122.000	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	147.000	122.000	0	20.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	525.100	524.600	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	525.100	524.600	0	500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.150.500	8.377.800	0	0	13.430.700	342.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.700	0	0	0	700	1.000	0	0	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	1.700	0	0	0	700	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.700	0	0	0	700	1.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	1.700	0	0	0	700	1.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	21.011.600	7.902.600	0	0	12.773.000	336.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0
1095 CONVÊNIO APAE (CER ID) - PORTARIA 748/2023 - MS	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	980.000	0	0	980.000	0	0	0	0	0
1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	0	30.000	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	30.000	0	40.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	70.000	0	0	30.000	0	40.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	0	0	0	0	170.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.066.000	5.856.000	0	210.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	254.000	244.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	254.000	244.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000	1.830.000	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	2.030.000	1.830.000	0	200.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.782.000	3.782.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	3.782.000	3.782.000	0	0	0	0	0	0	0
2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0

0001 - Currais Novos	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	745.000	0	0	745.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	745.000	0	0	745.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	745.000	0	0	745.000	0	0	0	0	
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.964.400	204.400	0	10.760.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.009.400	204.400	0	4.805.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	5.009.400	204.400	0	4.805.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.155.000	0	0	4.155.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	4.155.000	0	0	4.155.000	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0	
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	1.890.200	1.842.200	0	48.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	691.200	683.200	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	691.200	683.200	0	8.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	345.000	305.000	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	345.000	305.000	0	40.000	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	854.000	854.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	854.000	854.000	0	0	0	0	0	0	
0120 - Atendimento a População Carente	1.137.200	475.200	0	657.000	5.000	0	0	0	
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	757.200	475.200	0	277.000	5.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.200	68.200	0	227.000	5.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	300.200	68.200	0	227.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.000	407.000	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	457.000	407.000	0	50.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	176.908	20.740	0	151.168	5.000	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	176.908	20.740	0	151.168	5.000	0	0	0	
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.740	20.740	0	144.000	5.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	144.740	20.740	0	119.000	5.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	144.740	20.740	0	119.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	7.168	0	0	7.168	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.168	0	0	7.168	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	7.168	0	0	7.168	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	1.600.000	0	0	1.600.000		0	0	0	0
786 - VIGILANCIA EM SAUDE	71.186	0	0	71.186		0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	71.186	0	0	71.186		0	0	0	0
1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	29.186	0	0	29.186		0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.186	0	0	29.186		0	0	0	0
0001 - Currais Novos	29.186	0	0	29.186		0	0	0	0
1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	42.000	0	0	42.000		0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	42.000		0	0	0	0
0001 - Currais Novos	42.000	0	0	42.000		0	0	0	0
Total:	39.891.924	17.601.380	0	20.985.798		1.304.746	0	0	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		10.143.536,00	
IPTU		1.000.000,00	
IRRF		2.150.000,00	
ITBI		700.000,00	
ISS		6.293.536,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		488.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		488.000,00	
III - Transferências Legais		74.418.277,00	
FPM		65.794.637,00	
ICMS		8.000.000,00	
IPVA		623.640,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		85.049.813,00	
IV - Transferências Vinculadas		20.714.660,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		20.714.660,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Atenção Básica		10.058.544,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.150.500,00	
Vigilância Sanitária		176.908,00	
Vigilância Epidemiológica		205.000,00	
Outras subfunções		7.298.972,00	
Total		39.889.924,00	
Deduções			
Transferências Vinculadas		20.714.660,00	
Valor aplicado		19.175.264,00	
Percentual apurado pela aplicação acima		22,54	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		5.322.135	5.798.897
Função			
01 LEGISLATIVA		5.322.135	5.798.897
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		5.252.135	5.500.711
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		70.000	298.186
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo		5.252.135	5.500.711
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		70.000	298.186

Ação		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000	118.186
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	180.000
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.252.135	5.500.711
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.673.535	3.673.535
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.578.600	1.827.176
4 INVESTIMENTO	70.000	298.186
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.322.135	5.798.897

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.673.535		1.827.176	298.186				5.798.897
Total	3.673.535		1.827.176	298.186				5.798.897

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Quadro Síntese da Despesa					
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito					
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito					
Código / Especificação		PLO. 2023		PLO. 2024	
Total		1.695.865		1.608.479	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO		1.560.865		1.272.107	
06 SEGURANÇA PÚBLICA		0		29.186	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000		94.000	
10 SAÚDE		4.000		34.186	
14 DIREITO DA CIDADANIA		0		5.000	
20 AGRICULTURA		60.000		40.000	
27 DESPORTO E LAZER		11.000		134.000	
Sub-Função					
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0		807	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.560.865		1.271.300	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		20.000		20.000	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		2.000		29.186	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0		5.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000		50.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		51.000		212.186	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		0		15.000	
786 VIGILANCIA EM SAUDE		2.000		5.000	
Programa					
0100 Atividade de Apoio Administrativo		1.560.865		1.272.107	
0102 Apoio a Agricultura Familiar		60.000		25.000	
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		0		29.186	
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.000		34.186	
0116 Desenvolvimento Agropecuário		0		15.000	
0120 Atendimento a População Carente		40.000		79.000	
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		11.000		134.000	
0130 ASSISTENCIA SOCIAL		20.000		20.000	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação					
1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE			40.000		25.000
1194 E.I. 026 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS			0		10.000
1214 E.I. 019 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JK DE FUTSAL			0		10.000
1219 E.I. 029 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA E OLHO D'ÁGUA DOS BRANDÕES			0		5.000
1222 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA E ADJACÊNCIAS			0		5.000
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE			1.166.865		981.300
2011 E.I. 015, 016 e 022- APOIO A ONG PROTETORES INDEPENDENTES			30.000		14.000
2062 E.I. 019 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS NOVOS FUTSAL CLUBE			0		15.000

2072 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESCOLINHA DO ALEMÃO	0	5.000
2077 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROMORAR	0	10.000
2084 E.I. 015 E 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES	2.000	5.000
2085 E.I. 015 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO	20.000	20.000
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	80.000	100.000
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA(MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	50.000	32.000
2109 E.I. 015, 016, 019 E 020 - APOIO AASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTYGUAR SERIDOENSE	4.000	49.000
2120 E.I. 025 - APOIO A COLÔNIA DE PESCADORES Z-25 DE CURRAIS NOVOS	0	5.000
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	190.000	100.000
2128 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIMADAS	10.000	10.000
2129 E.I. 016 E 029 - APOIO AASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ E SACO DOS VEADOS	10.000	15.000
2130 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR	50.000	10.000
2135 E.I. 015, 016, 022 E 029 - APOIO AACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	2.000	29.186
2136 E.I. 015 E 022 - APOIO AASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU	7.000	45.000
2183 E.I. 016 - APOIO AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE SERRINHA	0	10.000
2184 APOIO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO TECNICO PRA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE GOVERNO	5.000	5.000
2186 EMENDAS IMPOSITIVAS	0	807
2198 E.I. 025 - APOIO AASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA - APROTAN, PARA O MUSEU VIC. FIRMINO	0	10.000
2210 E.I. 023 - APOIO AO ELA INSTITUTO	0	10.000
2213 E.I. 023 - APOIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRESBITERO FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	0	10.000
2215 E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DAASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MAXINARÉ	0	5.000
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	3.500	3.500
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.500	4.500
2260 E.I. 022 - APOIO FINANCEIRO AASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS E BOMBEIROS MILITARES DOO SERIDÓ	0	29.186
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.165	854.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.700	705.479
4 INVESTIMENTO	76.000	49.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							1.695.865	1.608.479
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	854.000		705.479	49.000				1.608.479
15001001								0
15001002								0
Total	854.000		705.479	49.000				1.608.479

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVO			S Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração				
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024
Total			2.940.000	3.137.768
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			2.240.000	2.287.768
28 ENCARGOS ESPECIAIS			700.000	850.000
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.240.000	2.287.768
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			700.000	850.000
Programa				
0100 Atividade de Apoio Administrativo			2.883.000	3.059.768
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos			57.000	78.000
Ação				
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES			27.000	53.000
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			15.000	20.000
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			1.678.000	1.639.768
2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			50.000	50.000

2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	50.000
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	700.000	850.000
2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000	25.000
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	230.000	250.000
2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)	200.000	200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	831.000	852.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.049.000	2.230.568
4 INVESTIMENTO	60.000	55.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.940.000	3.137.768

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	852.200		2.230.568	55.000				3.137.768	
Total	852.200		2.230.568	55.000				3.137.768	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Código / Especificação			PLO. 2023
Total			PLO.2024
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			3.968.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS			4.898.720
Sub-Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			1.668.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS			1.658.720
Sub-Função			2.300.000
3.240.000			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.598.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			1.545.720
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			70.000
Programa			113.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo			2.300.000
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			3.240.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal			
Ação			0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL			240.000
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			500.000
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS			80.000
2140 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO PASEP			1.000.000
2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPVS			
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO			60.000
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS			80.000
Grupo de Despesa			300.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.007.720
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			560.000
4 INVESTIMENTO			626.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			25.000
Fonte			2.300.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			3.240.000
			3.968.000
			4.898.720

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.007.720		626.000	25.000		3.240.000		4.898.720	
Total	1.007.720		626.000	25.000		3.240.000		4.898.720	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
Unidade 05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	4.454.400	5.060.800
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	298.400	412.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	10.000	8.000
15 URBANISMO	102.000	127.000
16 HABITAÇÃO	0	10.000
17 SANEAMENTO	98.000	214.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	272.000	217.000
20 AGRICULTURA	3.474.000	3.872.800
23 COMERCIO E SERVIÇOS	130.000	150.000
26 TRANSPORTE	70.000	50.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.039.400	3.436.800
182 DEFESA CIVIL	10.000	8.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000	115.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000	141.000
481 HABITAÇÃO RURAL	0	10.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000	226.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000	11.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	451.000	482.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000	10.000
605 ABASTECIMENTO	199.000	173.000
606 EXTENSÃO RURAL	43.000	18.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	379.000	375.000
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000	5.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000	50.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	2.867.400	3.715.800
0102 Apoio a Agricultura Familiar	252.000	173.000
0103 Infra-estrutura Social	102.000	141.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	30.000	15.000
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	23.000	23.000
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	202.000	302.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário	549.000	393.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	70.000	50.000
0118 Programa de Habitação para Baixa Renda	0	10.000
0120 Atendimento a População Carente	10.000	8.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'água	349.000	230.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	130.000	150.000
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	70.000	50.000
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	320.000	120.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	154.000	85.000
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	75.000	75.000
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	103.000	73.000
1037 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONEGÓCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	51.000	41.000
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	20.000	20.000
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000
1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	50.000	2.000
1098 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS PARAANIMAIS APREENDIDOS	20.000	10.000
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	95.000	120.000
1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR	0	10.000
1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINOCULTURA, FRUTICULTURA.	5.000	5.000
1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	100.000	50.000
1221 E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARAA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.	0	14.000

1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	20.000	10.000
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	22.000	19.000
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	40.000	155.000
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.906.000	1.781.800
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	10.000	5.000
2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA	2.000	2.000
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	10.000	8.000
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	11.000	11.000
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	50.000	80.000
2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A SUA COMERCIALIZAÇÃO	10.000	10.000
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	49.000	121.000
2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	10.000
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	202.000	302.000
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	767.000	1.505.000
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	20.000	115.000
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	43.000	18.000
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	36.000	40.000
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	26.400	20.000
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO	10.000	6.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.075.000	963.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.803.900	3.797.000
4 INVESTIMENTO		575.500	300.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.194.400	4.990.800
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		260.000	70.000

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	963.800	3.797.000	230.000				4.990.800
17000000			70.000				70.000
Total	963.800	3.797.000	300.000				5.060.800

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		41.161.140	53.333.509
Função			
12 EDUCAÇÃO		40.240.840	52.351.009
13 CULTURA		246.000	406.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		5.000	10.000
27 DESPORTO E LAZER		669.300	566.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.063.800	2.410.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		30.000	20.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		22.000	10.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.600.000	1.403.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		28.317.700	29.504.869
364 ENSINO SUPERIOR		10.000	5.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.361.740	15.939.640
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		926.600	1.858.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000	80.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		246.000	401.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000	125.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		894.000	1.100.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		279.300	261.500

812 DESPORTO COMUNITARIO	390.000	215.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	3.900.300	2.293.000
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos	5.000	15.000
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	1.997.600	1.702.400
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	390.000	215.000
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.267.000	15.209.900
0122 Educação Básica de Qualidade	30.938.440	32.958.209
0124 Incentivo a Cultura	246.000	401.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	216.800	289.000
0127 FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA	200.000	250.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS	10.000	80.000
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	216.800	199.000
1041 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SESITEC	0	5.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	2.840.000	1.872.000
1043 E.I. 018 - APOIO AS ATIVIDADES E OFICINAS DE HIP HOP	0	5.000
1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	816.000	495.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30.000	20.000
1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	28.000	41.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	390.000	215.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1.618.800	1.068.800
1052 E.I. 017, 019, 021, 022 E 026 - APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	0	60.000
1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL	791.000	416.000
1054 E.I. 017 E 019 - APOIO AO TIME DESPORTIVO POTYGUAR DIRECIONADO AO SETOR FEMININO	0	20.000
1057 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A E.M. GILSON FIRMINO	30.000	3.400
1086 E.I. 018 - APOIO A CIA FILHOS DO VENTO	0	5.000
1087 E.I. 023 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE VOLEIBOL- ANV/AFRA VOLEI	0	10.000
1088 E.I. 019 - REFORMA DA COZINHA DA CRECHE PROFESSOR SALÚ	0	5.000
1089 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A E.M. PROFESSOR SALUSTIANO MEDEIROS	0	5.000
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	200.000	250.000
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	62.500	62.500
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA	181.000	281.000
2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	65.000	60.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	2.169.000	1.100.700
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.600.000	1.403.000
2043 E.I. 029 - INSTALAÇÃO DE FÔRRO DE GESSO EM SALA DE AULA DA E.M. JUSTINO DANTAS	0	4.169
2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE	8.000	15.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	21.350.000	20.496.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	894.000	1.100.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	200.000	180.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.740	60.740
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	240.000	180.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	3.000	3.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	3.000
2108 E.I. 018 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV	5.000	10.000
2112 E.I. 020 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS	5.000	15.000
2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM	22.000	10.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	2.869.500	6.357.500

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.440.000	12.035.300
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	822.000	3.164.600
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	885.600	1.342.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	41.000	516.000
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	10.000	5.000

2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO	0	60.000
2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS	61.600	44.400
2274 E.I. 020 - REFORMA E MELHORIAS NAA E. M. UNIDADE XXVI MANOEL OSORIO	0	10.000
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	147.600	34.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.998.540	43.416.140
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.876.600	8.664.969
4 INVESTIMENTO	2.286.000	1.252.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	286.000	558.569
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.694.540	11.123.640
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	366.000	7.015.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.399.600	31.067.300
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	872.000	526.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	700.000	300.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	810.000	620.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000.000	703.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	250.000	100.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	163.000	150.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	340.000	90.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	280.000	230.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.000.000	850.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			465.169	93.400				558.569
15001001	5.333.840		5.455.800	334.000				11.123.640
15400000	7.015.000							7.015.000
15401070	31.067.300							31.067.300
15420000			176.000	350.000				526.000
15440000				300.000				300.000
15500000			590.000	30.000				620.000
15520000			703.000					703.000
15530000			100.000					100.000
15690000			60.000	90.000				150.000
15700000			35.000	55.000				90.000
15730000			230.000					230.000
15760000			850.000					850.000
Total	43.416.140		8.664.969	1.252.400				53.333.509

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos				
Unidade 07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos				
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O. 2024		
Total	14.927.000	16.507.499		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	9.962.000	11.341.400		
15 URBANISMO	1.714.000	2.497.099		
16 HABITAÇÃO	2.000	2.000		
17 SANEAMENTO	239.000	377.000		
18 GESTÃO AMBIENTAL	100.000	90.000		
25 ENERGIA	2.650.000	2.000.000		
26 TRANSPORTE	260.000	200.000		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.962.000	11.341.400		
182 DEFESA CIVIL	2.000	2.000		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	14.164		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.714.000	2.432.935		

452 SERVIÇOS URBANOS	0	50.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	239.000	377.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000	90.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.650.000	2.000.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000	200.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	12.852.000	13.481.400
0103 Infra-estrutura Social	1.919.000	2.761.913
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	100.000	90.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	56.000	174.186

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO		36.000	64.186
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS		5.000	60.000
1036 REFORMA DO LARGO PREFEITO MARIANO GUIMARÃES		0	70.000
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER		300.000	251.186
1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.109.000	1.655.000
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		230.000	350.000
1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYEBERT TELLES		54.000	30.000
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		5.000	5.000
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO		4.000	22.000
1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		155.000	80.000
1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA		0	50.000
1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO		0	14.164
1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS		100.000	90.000
1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		240.000	140.000
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.000	2.000
1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		20.000	60.000
1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE		180.000	150.000
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA		30.000	100.000
2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		1.000	1.000
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		5.484.000	5.367.200
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		2.500.000	3.000.000
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		250.000	370.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA		1.502.000	2.423.200
2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.650.000	2.000.000
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO		0	14.187
2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA		0	38.376
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO Grupo de Despesa		70.000	100.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.310.000	5.575.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.303.000	8.510.350
4 INVESTIMENTO		2.314.000	2.421.749
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.172.000	13.652.499
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000	105.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		0	700.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.650.000	2.000.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.575.400		6.310.350	1.766.749				13.652.499
17000000				105.000				105.000
17010000				50.000				50.000
17200000			700.000					700.000
17510000			1.500.000	500.000				2.000.000

Total	5.575.400	8.510.350	2.421.749			16.507.499
-------	-----------	-----------	-----------	--	--	------------

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 08.031 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024	
Total	35.092.907	41.450.924	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	18.000	21.000	
10 SAÚDE	34.913.907	39.857.738	
18 GESTÃO AMBIENTAL	161.000	222.186	
26 TRANSPORTE	0	1.350.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.650.907	5.466.600	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	29.000	64.000	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000	45.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.605.240	10.058.544	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.358.960	22.150.500	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.800	176.908	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000	205.000	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000	20.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	161.000	222.186	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000	21.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	919.000	2.950.000	
786 VIGILANCIA EM SAUDE	0	71.186	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	9.115.607	11.729.900	
0103 Infra-estrutura Social	0	5.000	
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	18.000	21.000	
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	161.000	222.186	
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	24.806.040	28.305.638	
0120 Atendimento a População Carente	992.260	1.137.200	
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	0	30.000	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	15.000	45.000	
1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	0	29.186	
1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN	0	42.000	
1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD	0	77.186	
1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR	0	40.000	
1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARAAS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA	0	59.187	
1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS	0	55.000	
1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA	0	29.186	
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1.136.200	1.202.614	
1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SÍTIO MIRADOR	0	15.000	
1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	0	28.000	
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	110.000	205.000	
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	72.000	60.000	
1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO	0	25.000	
1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS	0	980.000	
1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ	0	5.000	
1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA	0	17.000	
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	400.000	200.000	
1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO	0	13.000	
1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA	0	5.000	
1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO	0	46.187	
1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	0	10.000	
1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR	0	30.000	
1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	40.000	130.000	

1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	0	30.000
1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CEO	0	7.186
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	3.700	1.700
1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA	0	34.000
1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	0	10.000
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	210.000	130.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	420.000	170.000
2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	0	610.000
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	29.000	64.000
2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO	18.000	21.000

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4.050.907	5.066.600
2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSAS E ENDEMIAS	161.000	222.186
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.804.000	6.066.000
2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	180.000	530.000
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	42.900	51.960
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	140.000	7.000
2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.	0	28.000
2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS	0	24.186
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.800	169.740
2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES	0	15.000
2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO	0	20.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	800.000	745.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	427.000	366.000
2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	0	24.186
2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO	0	20.000
2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II	0	12.000
2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS	0	7.168
2138 E.I. 029 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA	0	32.000
2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO	0	10.000
2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA	0	44.186
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	200.000	200.000
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	958.000	744.780
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.360.000	4.787.600
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA A OS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	320.000	380.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	672.260	757.200
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.388.000	10.964.400
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	667.140	672.100
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS	0	25.000
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA	0	20.000
2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	0	1.350.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	919.000	1.600.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	62.000	12.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	520.000	140.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000	20.000
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	1.741.000	1.890.200

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão			
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			139.070.818
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	40.811.098
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	11.123.640
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	19.802.420
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	7.015.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	526.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Outras Fontes	300.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	620.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	703.000

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	100.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	150.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	90.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	230.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	850.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	13.128.660
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	315.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	225.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.800.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	2.022.700
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	175.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	50.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	20.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.000.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	31.067.300
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	4.636.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	610.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	700.000
Total:		139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF												
Evolução da Receita do Tesouro											Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
	Receita Arrecadada					Receita Orçada						
RECEITA	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%		
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.486.629,41	6,80	7.730.853,55	7,40	13.572.705,86	10,13	9.612.116,00	7,92	10.931.536,00	7,86		
Contribuições	1.872.026,23	1,96	2.343.525,22	2,24	2.637.162,66	1,97	2.650.000,00	2,18	2.000.000,00	1,44		
Receita Patrimonial	208.731,14	0,22	1.547.466,93	1,48	2.726.337,07	2,04	1.437.300,00	1,18	1.826.900,00	1,31		
Transferências Correntes	85.038.617,37	89,19	92.196.510,60	88,26	111.919.150,76	83,55	107.506.584,00	88,55	124.312.382,00	89,39		
Outras Receitas Correntes	1.743.048,64	1,83	638.831,61	0,61	2.430.829,55	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	95.349.052,79	100,00	104.457.187,91	100,00	133.286.185,90	99,50	121.206.000,00	99,84	139.070.818,00	100,00		
RECEITAS DE CAPITAL												
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	666.397,46	0,50	200.000,00	0,16	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	666.397,46	0,50	200.000,00	0,16	0,00	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
TOTAL GERAL	95.349.052,79	100,00	104.457.187,91	100,00	133.952.583,36	100,00	121.406.000,00	100,00	139.070.818,00	100,00		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF													
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária											Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças													
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças													
I - Receita													139.070.818
I Receitas Correntes													139.070.818
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												10.931.536	
I.1.1 Impostos											10.631.536		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio											2.153.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana											1.450.000		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal											1.000.000		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora											25.000		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa											400.000		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa											25.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis											703.000		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal											700.000		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa											3.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza											2.150.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte											2.150.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho											2.150.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho											2.150.000		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal											2.000.000		

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.328.536		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.328.536		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.328.536		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.293.536		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000		
1.1.2 Taxas	300.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000		
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000		
1.2 Contribuições		2.000.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000		
1.3 Receita Patrimonial		1.826.900	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.826.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.826.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.826.900		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.826.900		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.200.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNE	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	315.900		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000		
1.7 Transferências Correntes		124.312.382	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	76.326.170		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.635.710		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.635.710		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.635.710		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.635.710		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	65.794.637		
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.158.927		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.373.760		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.058.760		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	13.188.460		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	13.188.460		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	13.188.460		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.570.300		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.570.300		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.570.300		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	300.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	315.000		

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	315.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.573.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	620.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	620.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	703.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	703.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	703.000		
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	526.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	526.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	526.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	526.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.007.700		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.007.700		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.007.700		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	220.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	737.700		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	190.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	100.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.000		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000		
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	300.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.053.912		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.898.912		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	498.912		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	498.912		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	623.640		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-124.728		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.155.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.025.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.025.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.080.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.080.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	37.932.300		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	37.932.300		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	37.932.300		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	37.932.300		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38_QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	139.070.818		
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	40.811.098		
01 - Fiscal	40.811.098		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.000.000		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.293.536		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.200.000		
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	40.000		
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000		
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000		
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000		
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	43.492.217		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.158.927		
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-124.728		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	11.123.640		
01 - Fiscal	11.123.640		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.500.000		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	623.640		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	19.802.420		
02 - Seguridade Social	19.802.420		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.302.420		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.500.000		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	7.015.000		
01 - Fiscal	7.015.000		
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000		
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.865.000		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	31.067.300		
01 - Fiscal	31.067.300		
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	31.067.300		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	526.000		
MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
01 - Fiscal	526.000		
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	526.000		
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	300.000		
01 - Fiscal	300.000		
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000		
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	620.000		
01 - Fiscal	620.000		
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	620.000		

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	703.000
01 - Fiscal	703.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	703.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	100.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	90.000
01 - Fiscal	90.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	230.000
01 - Fiscal	230.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	850.000
01 - Fiscal	850.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	13.128.660
02 - Seguridade Social	13.128.660
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	315.900
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.942.460
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.570.300
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	315.000
02 - Seguridade Social	315.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	315.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	4.636.000
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	4.636.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.636.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	610.000
02 - Seguridade Social	610.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	610.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	225.000
02 - Seguridade Social	225.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	225.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	1.800.000
02 - Seguridade Social	1.800.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	1.800.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	2.022.700
01 - Fiscal	15.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000
02 - Seguridade Social	2.007.700
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	220.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	400.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	737.700
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	175.000
01 - Fiscal	175.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	700.000

01 - Fiscal	700.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	2.000.000
01 - Fiscal	2.000.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000
Total:	139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		139.070.818	40.811.098	98.259.720
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.931.536	10.931.536	0
	Fiscal	10.931.536	10.931.536	0
1.2 Contribuições		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
1.3 Receita Patrimonial		1.826.900	1.271.000	555.900
	Fiscal	1.511.000	1.271.000	240.000
	Seguridade Social	315.900	0	315.900
1.7 Transferências Correntes		124.312.382	28.608.562	95.703.820
	Fiscal	82.103.502	28.608.562	53.494.940
	Seguridade Social	42.208.880	0	42.208.880
	Total	139.070.818	40.811.098	98.259.720
	Fiscal	96.546.038	96.546.038	0
	Seguridade Social	42.524.780	42.524.780	0

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. GERAL.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Total	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Total
Receitas Correntes		139.070.818	Despesas Correntes		129.106.338
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.789.375	
Contribuições	2.000.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.316.963	
Receita Patrimonial	1.826.900				
Transferências Correntes	124.312.382				
			Superavit Corrente		9.964.480
Total		139.070.818	Total		139.070.818
			Despesas de Capital		9.547.267
			INVESTIMENTO	6.307.267	
Déficit de Capital		9.964.480	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000	
			Reserva de Contigência		417.213
Total		139.070.818	Total		9.964.480
RESUMO					
Receitas Correntes		139.070.818	DESPESAS CORRENTES		129.106.338
			DESPESAS DE CAPITAL		9.547.267
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		417.213
Total		139.070.818	Total		139.070.818

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
41. FISCAL.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Total	ESPECIFICAÇÃO	Parcial	Total
Receitas Correntes		96.546.038	Despesas Correntes		93.047.637
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.270.895	
Contribuições	2.000.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.776.742	
Receita Patrimonial	1.511.000				
Transferências Correntes	82.103.502				
			Superavit Corrente		3.498.401
Total		96.546.038	Total		96.546.038
			Despesas de Capital		7.994.708

			INVESTIMENTO	4.754.708	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000	
Déficit de Capital		8.411.921			
			Reserva de Contigência		417.213
Total		96.546.038	Total		8.411.921
RESUMO					
Receitas Correntes		96.546.038	DESPESAS CORRENTES		93.047.637
			DESPESAS DE CAPITAL		7.994.708
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		417.213
Transf. do Orçamento da Seguridade		4.913.520			
Total		96.546.038	Total		101.459.558
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		42.524.780	Despesas Correntes		36.058.701
Receita Patrimonial	315.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.518.480	
Transferências Correntes	42.208.880		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.540.221	
			Superavit Corrente		6.466.079
Total		42.524.780	Total		42.524.780
			Despesas de Capital		1.552.559
Déficit de Capital		1.552.559	INVESTIMENTO	1.552.559	
Total		42.524.780	Total		1.552.559
RESUMO					
Receitas Correntes		42.524.780	DESPESAS CORRENTES		36.058.701
			DESPESAS DE CAPITAL		1.552.559
			Transf. para Orçamento Fiscal		4.913.520
Total		47.438.300	Total		42.524.780

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:B4E79397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LDO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS / RN - CNPJ: 08.159.394/000
Rua São Francisco, 275, centro - CEP 59235-000
e-mail: prefeitura@p@gmail.com / @prefeiturajespintadarn
LEI MUNICIPAL Nº 392/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS – RN, Faço saber que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes Pintadas – RN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Lajes Pintadas para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 46.004.884,00 (Quarenta e seis milhões e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.168.800,00 (Quatro milhões e cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 41.836.084,00 (Quarenta e um milhões e oitocentos e trinta e seis e oitenta e quatro reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 41.836.084,00 (Quarenta e um milhões e oitocentos e trinta e seis e oitenta e quatro reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 28.215.084,00 (Vinte e oito milhões e duzentos e quinze mil e oitenta e quatro reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.352.000,00 (Quinze milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais).

III – A Reserva de contingência foi constituída no valor total de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), sendo R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais) relativos a Reserva do RPPS.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas – RN, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2023.013

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal Complementar nº 392/2023 - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 011/2023, de 02 de outubro de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 13 de novembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 039/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 392/2023**, de 21 de novembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

CNPJ 08.159.394/0001-37

Rua São Francisco, 275, Centro, CEP 59.235-000
Lajes Pintadas
ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024
(FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		36.667.084	Despesas Correntes		36.575.484
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.320.800	
Contribuições	1.159.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	
Receita Patrimonial	460.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.252.684	
Transferências Correntes	34.297.000				
Outras Receitas Correntes	51.084				
			Superavit Corrente		91.600
Total		36.667.084	Total		36.667.084
Receitas de Capital		3.075.000	Despesas de Capital		4.869.600
Transferências de Capital	3.075.000		INVESTIMENTO	4.279.100	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.500	
Déficit de Capital		2.185.600			
			Reserva de Contingência		391.000
Total		39.742.084	Total		5.260.600
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		2.094.000			
Contribuições	2.094.000				
Total		2.094.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		36.667.084	DESPESAS CORRENTES		36.575.484
Receitas de Capital		3.075.000	DESPESAS DE CAPITAL		4.869.600
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.094.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		391.000
Total		41.836.084	Total		41.836.084
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		10.927.000	Despesas Correntes		13.973.000
Contribuições	1.109.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.466.000	
Receita Patrimonial	250.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Transferências Correntes	9.556.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.506.000	
Outras Receitas Correntes	12.000				
Déficit Corrente		3.046.000			
Total		13.973.000	Total		13.973.000
Receitas de Capital		600.000	Despesas de Capital		1.038.000
Transferências de Capital	600.000		INVESTIMENTO	714.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	324.000	
Déficit de Capital		779.000			
			Reserva de Contingência		341.000
Total		11.527.000	Total		1.379.000
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		2.094.000			
Contribuições	2.094.000				
Total		2.094.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		10.927.000	DESPESAS CORRENTES		13.973.000
Receitas de Capital		600.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.038.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.094.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		341.000
Transf. do Orçamento Fiscal		1.731.000	Total		15.352.000
Total		15.352.000			
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		25.740.084	Despesas Correntes		22.602.484

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.854.800	
Contribuições	50.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	
Receita Patrimonial	210.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.746.684	
Transferências Correntes	24.741.000				
Outras Receitas Correntes	39.084				
			Superavit Corrente		3.137.600
Total		25.740.084	Total		25.740.084
Receitas de Capital		2.475.000	Despesas de Capital		3.831.600
Transferências de Capital	2.475.000		INVESTIMENTO	3.565.100	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	266.500	
Déficit de Capital		1.406.600			
			Reserva de Contigência		50.000
Total		28.215.084	Total		3.881.600
RESUMO					
Receitas Correntes		25.740.084	DESPESAS CORRENTES		22.602.484
Receitas de Capital		2.475.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.831.600
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.731.000
Total		28.215.084	Total		28.215.084

Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
37 E. VOLUCAO DA RECEITA .PDF						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Evolução da Receita do Tesouro						Receita Orçada						
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%		
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.173,06	1,72	375.085,04	1,53	688.228,99	2,10	530.000,00	1,51	700.000,00	1,67		
Contribuições	618.461,36	3,28	711.005,60	2,89	1.237.390,36	3,78	976.973,00	2,79	1.159.000,00	2,77		
Receita Patrimonial	22.601,27	0,12	65.088,63	0,26	428.863,86	1,31	440.795,00	1,26	460.000,00	1,10		
Transferências Correntes	16.870.830,17	89,54	20.134.578,93	81,95	27.648.666,80	84,48	28.000.000,00	80,00	34.297.000,00	81,98		
Outras Receitas Correntes	11.389,01	0,06	70.042,16	0,29	0,00	0,00	51.556,00	0,15	51.084,00	0,12		
TOTAL	17.846.454,87	94,71	21.355.800,36	86,93	30.003.150,01	91,67	29.999.324,00	85,71	36.667.084,00	87,64		
RECEITAS DE CAPITAL												
Transferências de Capital	365.182,28	1,94	1.366.287,03	5,56	629.867,63	1,92	3.300.000,00	9,43	3.075.000,00	7,35		
TOTAL	365.182,28	1,94	1.366.287,03	5,56	629.867,63	1,92	3.300.000,00	9,43	3.075.000,00	7,35		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
Contribuições	563.699,58	2,99	1.786.232,05	7,27	2.086.082,76	6,37	1.627.190,00	4,65	2.094.000,00	5,01		
Outras Receitas Correntes	67.273,29	0,36	59.708,99	0,24	10.653,86	0,03	73.486,00	0,21	0,00	0,00		
TOTAL	630.972,87	3,35	1.845.941,04	7,51	2.096.736,62	6,41	1.700.676,00	4,86	2.094.000,00	5,01		
TOTAL GERAL	18.842.610,02	100,00	24.568.028,43	100,00	32.729.754,26	100,00	35.000.000,00	100,00	41.836.084,00	100,00		

Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Evolução da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Despesa	Realizada - 2022		Parte Relativa %		Fixada - 2023		Parte Relativa %		Prevista - 2024			
Despesas Correntes												
Pessoal e Encargos Sociais		16.890.921,43		52,42		19.840.575,00		56,69		20.320.800,00		
Juros e Encargos da Dívida Interna		0,00		0,00		9.284,00		0,03		2.000,00		
Outras Despesas Correntes		12.730.559,60		39,51		10.159.434,00		29,03		16.252.684,00		
Total		29.621.481,03		91,92		30.009.293,00		85,74		36.575.484,00		
Despesas de Capital												
Investimento		1.965.775,31		6,10		3.930.747,00		11,23		4.279.100,00		
Amortização da Dívida Interna		636.552,08		1,98		800.000,00		2,29		590.500,00		
Total		2.602.327,39		8,08		4.730.747,00		13,52		4.869.600,00		
Reserva de Contigência												
Reserva de Contigência		0,00		0,00		259.960,00		0,74		391.000,00		
Total		0,00		0,00		259.960,00		0,74		391.000,00		
Total Geral		32.223.808,42		100,00		35.000.000,00		100,00		41.836.084,00		

Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Natureza						Esfera	Desdobramento	Fonte		Categoria Econômica		

I Receitas Correntes				36.667.084
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				700.000
1.1.1 Impostos				685.000
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				35.000
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				25.000
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				Fiscal 20.000
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				Fiscal 500
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				Fiscal 4.500
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				10.000
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				Fiscal 10.000
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				450.000
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				450.000
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				450.000
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				450.000
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				Fiscal 450.000
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				200.000
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços				200.000
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				200.000
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				Fiscal 200.000
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2 Taxas				15.000
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				5.000
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				5.000
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				5.000
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço				Fiscal 5.000
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços				10.000
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços				10.000
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				10.000
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços				Fiscal 10.000
1.2 Contribuições				1.159.000
1.2.1 Contribuições Sociais				1.109.000
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				1.109.000
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil				1.109.000
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo				1.106.000
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal				1.105.000
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				Seguridade Social 113.000
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE				Seguridade Social 305.000
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA				Seguridade Social 25.000
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%				Seguridade Social 536.000
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%				Seguridade Social 100.000
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA				Seguridade Social 25.000
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS				Seguridade Social 1.000
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora				1.000
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora				Seguridade Social 1.000
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo				2.000
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal				Seguridade Social 2.000
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				1.000
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal				Seguridade Social 1.000
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				50.000
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				50.000
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				50.000
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				Fiscal 50.000
1.3 Receita Patrimonial				460.000
1.3.2 Valores Mobiliários				460.000
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				460.000
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		260.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		260.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	150.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.800		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		200.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		200.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	200.000		
1.7 Transferências Correntes			34.297.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		23.723.800		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.400.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.400.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.600.000		
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.604.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.646.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.650.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 3 Cotas Extraordinárias		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 3 Cotas Extraordinárias		1.800.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 3 Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.800.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		300.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo 3 FEP		300.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo 3 FEP - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	10.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde 3 SUS		3.220.000		
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde 3 SUS 3 Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.170.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3 Atenção Primária		2.135.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.135.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.135.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3 Atenção Especializada		100.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3 Vigilância em Saúde		165.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		165.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	165.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3 Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3 Gestão do SUS		720.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		720.000		
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	720.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde 3 SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		433.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		200.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola 3 PDDE		3.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola 3 PDDE - Principal	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3 PNAE		120.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3 PNAE - Principal		120.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3 PNAE	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar 3 PNATE		60.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		60.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação 3 FNDE		50.000		
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação 3 FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 3 FUNDEB		2.860.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb 3 VAAT		2.800.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb 3 VAAT	Fiscal	2.800.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb 3 VAAF		30.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb 3 VAAF	Fiscal	30.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb 3 VAAR		30.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb 3 VAAR	Fiscal	30.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3 FNAS		390.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3 FNAS		390.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3 FNAS - Principal		390.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	140.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3 FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		110.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		110.000		
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	110.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.573.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.084.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		72.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		72.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	90.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-18.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		388.800		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde 3 SUS		300.000		
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde 3 SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		80.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		8.800		

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	8.800		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 3 FUNDEB		8.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 3 FUNDEB - Principal	Fiscal	8.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			51.084	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		35.084		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		30.084		

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições		30.084		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	29.084		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		16.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		16.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		10.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		6.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		5.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		1.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Seguridade Social	1.000		
2 Receitas de Capital				3.075.000
2.4 Transferências de Capital		3.075.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.555.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		350.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde 3 SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		350.000		

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		350.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	350.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.205.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.955.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.855.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		520.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		520.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde 3 SUS		150.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde 3 SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		370.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	370.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				2.094.000
7.2 Contribuições		2.094.000		
7.2.1 Contribuições Sociais		2.094.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		2.094.000		

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		2.044.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.044.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.044.000		

7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	210.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	565.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade	45.000		
	Social			
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	45.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade	1.178.000		
	Social			
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	1.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		50.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		50.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	50.000		
Total Geral:				41.836.084

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes		-4.168.800	12.184.584
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.552.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	5.656.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	550.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	7.500.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	30.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	800.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	2.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	30.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	201.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	3.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	120.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	62.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	250.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	80.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.795.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	305.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0	0	675.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Tesouro	0	0	720.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	450.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	100.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	405.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	100.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.855.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	370.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Tesouro	0	0	35.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Tesouro	0	0	35.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Tesouro	0	0	30.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Tesouro	0	0	312.800
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	10.200
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	53.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Tesouro	1.874.000	0	3.076.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Tesouro	220.000	0	339.000
Total:		2.094.000	-4.168.800	41.836.084

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.550.000	0	1.550.000
3 Despesas Correntes		1.462.000	0	1.462.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		990.000	0	990.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		950.000	0	950.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000	0	128.000
	Fiscal	128.000	0	128.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		40.000	0	40.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		472.000	0	472.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	0	7.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		465.000	0	465.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.400	0	253.400
	Fiscal	253.400	0	253.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.000	0	43.000
	Fiscal	43.000	0	43.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
4 Despesas de Capital		88.000	0	88.000
4.4 INVESTIMENTO		88.000	0	88.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.000	0	88.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	23.000	0	23.000
		23.000	0	23.000
02.001 GABINETE DO PREFEITO		762.500	8.500	754.000
3 Despesas Correntes		761.500	8.500	753.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.500	0	580.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		575.500	0	575.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	0	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181.000	8.500	172.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		181.000	8.500	172.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	0	20.000

	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.500	8.500	40.000
	Fiscal	48.500	8.500	40.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO		1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes		2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO		1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	0	1.000
Município de Lajes Pintadas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		1.065.000	20.000	1.045.000
3 Despesas Correntes		1.060.000	20.000	1.040.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		243.000	0	243.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		233.000	0	233.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		817.000	20.000	797.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	0	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		816.000	20.000	796.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000	20.000	130.000
	Fiscal	150.000	20.000	130.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	0	6.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		653.000	0	653.000
	Fiscal	653.000	0	653.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
4 Despesas de Capital		5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO		5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	0	5.000
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	0	5.000
03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		3.415.000	3.415.000	0
3 Despesas Correntes		3.053.000	3.053.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.826.000	2.826.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.816.000	2.816.000	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.600.000	2.600.000	0
	Seguridade Social	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		125.000	125.000	0
	Seguridade Social	125.000	125.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		227.000	227.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		227.000	227.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000	52.000	0
	Seguridade Social	52.000	52.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO		21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	21.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
9 Reserva de Contingência		341.000	341.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		341.000	341.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		341.000	341.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		341.000	341.000	0
	Seguridade Social	341.000	341.000	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes		299.000	0	299.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.000	0	236.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		218.000	0	218.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		18.000	0	18.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.000	0	63.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	0	63.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
4 Despesas de Capital		1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO		1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.984.000	13.449.500	534.500
Município de Lajes Pintadas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		13.002.500	12.468.000	534.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.537.000	7.537.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.524.500	6.524.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.327.500	6.327.500	0
	Fiscal	6.327.500	6.327.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.500	165.500	0
	Fiscal	165.500	165.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.012.500	1.012.500	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.012.500	1.012.500	0
	Fiscal	1.012.500	1.012.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.465.500	4.931.000	534.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.455.500	4.931.000	524.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.759.500	1.540.000	219.500
	Fiscal	1.759.500	1.540.000	219.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000	66.000	4.000
	Fiscal	70.000	66.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.500	50.500	20.000
	Fiscal	70.500	50.500	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.477.500	3.197.500	280.000
	Fiscal	3.477.500	3.197.500	280.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500	1.000	500
	Fiscal	1.500	1.000	500
Município de Lajes Pintadas				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	500	500
	Fiscal	1.000	500	500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital		981.500	981.500	0
4.4 INVESTIMENTO		981.500	981.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		981.500	981.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		285.000	285.000	0
	Fiscal	285.000	285.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		645.000	645.000	0
	Fiscal	645.000	645.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		51.500	51.500	0
	Fiscal	51.500	51.500	0
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.717.000	9.716.000	1.000
3 Despesas Correntes		9.199.000	9.198.000	1.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.961.500	4.961.000	500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.349.500	4.349.000	500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000	13.000	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.550.000	3.550.000	0
	Seguridade Social	3.550.000	3.550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.000	71.000	0
	Seguridade Social	71.000	71.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		713.000	713.000	0
	Seguridade Social	713.000	713.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.000	500
	Seguridade Social	1.500	1.000	500

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		612.000	612.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		612.000	612.000	0
	Seguridade Social	612.000	612.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.237.500	4.237.000	500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.186.500	4.186.000	500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.392.500	1.392.500	0
	Seguridade Social	1.392.500	1.392.500	0
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	58.000	58.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.542.500	1.542.500	0
	Seguridade Social	1.542.500	1.542.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		257.500	257.500	0
	Seguridade Social	257.500	257.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		925.500	925.500	0
	Seguridade Social	925.500	925.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	500	500
	Seguridade Social	1.000	500	500
4 Despesas de Capital		518.000	518.000	0
4.4 INVESTIMENTO		518.000	518.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		518.000	518.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		118.000	118.000	0
	Seguridade Social	118.000	118.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000	400.000	0
	Seguridade Social	400.000	400.000	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.092.084	2.095.500	2.996.584
3 Despesas Correntes		3.017.084	262.250	2.754.834
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.126.500	0	1.126.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.006.500	0	1.006.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000	0	950.000
	Fiscal	950.000	0	950.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		120.000	0	120.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.890.584	262.250	1.628.334
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.890.584	262.250	1.628.334
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		707.284	214.200	493.084
	Fiscal	707.284	214.200	493.084
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		4.000	0	4.000

DESPORTIVAS E OUTRAS				
	Fiscal	4.000	0	4.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.139.800	42.800	1.097.000
	Fiscal	1.139.800	42.800	1.097.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250	0	250
	Fiscal	250	0	250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital		2.075.000	1.833.250	241.750
4.4 INVESTIMENTO		2.075.000	1.833.250	241.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.075.000	1.833.250	241.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.053.000	1.833.250	219.750
	Fiscal	2.053.000	1.833.250	219.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.735.000	288.500	1.446.500
3 Despesas Correntes		1.444.000	30.000	1.414.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.000	0	395.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		375.000	0	375.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000	0	330.000
	Fiscal	330.000	0	330.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.000	0	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.049.000	30.000	1.019.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.049.000	30.000	1.019.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		332.500	30.000	302.500
	Fiscal	332.500	30.000	302.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		697.500	0	697.500
	Fiscal	697.500	0	697.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250	0	250
	Fiscal	250	0	250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250	0	250
	Fiscal	250	0	250
4 Despesas de Capital		291.000	258.500	32.500
4.4 INVESTIMENTO		291.000	258.500	32.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		291.000	258.500	32.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	163.500	16.500
	Fiscal	180.000	163.500	16.500

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000	95.000	16.000
	Fiscal	111.000	95.000	16.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		50.000	48.000	2.000
4 Despesas de Capital		50.000	48.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO		50.000	48.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	48.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	48.000	2.000
	Seguridade Social	50.000	48.000	2.000
09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.535.000	418.500	1.116.500
3 Despesas Correntes		1.416.000	305.000	1.111.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		462.000	121.000	341.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		399.000	120.500	278.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000	1.500	6.500
	Seguridade Social	8.000	1.500	6.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.500	117.500	240.000
	Seguridade Social	357.500	117.500	240.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.750	750	30.000
	Seguridade Social	30.750	750	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750	750	2.000
	Seguridade Social	2.750	750	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		63.000	500	62.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000	500	62.500
	Seguridade Social	63.000	500	62.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		954.000	184.000	770.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		954.000	184.000	770.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.500	6.500	14.000
	Seguridade Social	20.500	6.500	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.500	72.000	84.500
	Seguridade Social	156.500	72.000	84.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		205.000	0	205.000
	Seguridade Social	205.000	0	205.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		7.000	2.000	5.000
Município de Lajes Pintadas				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Esfera			
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	5.000	30.000
	Seguridade Social	35.000	5.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		504.000	98.000	406.000
	Seguridade Social	504.000	98.000	406.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.500	0	3.500
	Seguridade Social	3.500	0	3.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.500	0	20.500
	Seguridade Social	20.500	0	20.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	500	500
	Seguridade Social	1.000	500	500
4 Despesas de Capital		119.000	113.500	5.500
4.4 INVESTIMENTO		119.000	113.500	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.000	113.500	5.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.500	97.000	1.500
	Seguridade Social	98.500	97.000	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.500	16.500	4.000
	Seguridade Social	20.500	16.500	4.000
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		310.000	94.000	216.000
3 Despesas Correntes		304.000	89.000	215.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.500	41.500	175.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		207.500	41.500	166.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.000	40.000	141.000
	Seguridade Social	181.000	40.000	141.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.500	500	25.000
	Seguridade Social	25.500	500	25.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		9.000	0	9.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000	0	9.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.500	47.500	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.500	47.500	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	20.000	16.000
	Seguridade Social	36.000	20.000	16.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	1.000	11.000
	Seguridade Social	12.000	1.000	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	25.000	5.000
	Seguridade Social	30.000	25.000	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	500	500
	Seguridade Social	1.000	500	500
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Seguridade Social	500	0	500
4 Despesas de Capital		6.000	5.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO		6.000	5.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	5.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	5.000	1.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		290.000	9.000	281.000
3 Despesas Correntes		275.000	0	275.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.500	0	185.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		175.500	0	175.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.500	0	89.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.500	0	89.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
4 Despesas de Capital		15.000	9.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO		15.000	9.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	9.000	6.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	9.000	6.000
	Fiscal	15.000	9.000	6.000
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		1.055.000	5.000	1.050.000
3 Despesas Correntes		531.500	5.000	526.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000	0	20.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.500	0	1.500
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	0	1.500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500	0	1.500
	Fiscal	500	0	500
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.000	5.000	505.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	0	110.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	5.000	395.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000	5.000	395.000
	Fiscal	400.000	5.000	395.000
4 Despesas de Capital		523.500	0	523.500
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		523.500	0	523.500
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		523.500	0	523.500
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		523.500	0	523.500
	Fiscal	199.500	0	199.500
	Seguridade Social	324.000	0	324.000
11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		67.500	0	67.500
3 Despesas Correntes		500	0	500
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		500	0	500
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500	0	500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
4 Despesas de Capital		67.000	0	67.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		67.000	0	67.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.000	0	67.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		67.000	0	67.000
	Fiscal	67.000	0	67.000
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		395.000	84.000	311.000
3 Despesas Correntes		293.000	0	293.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		136.500	0	136.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		136.500	0	136.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.500	0	156.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.500	0	156.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		131.000	0	131.000
	Fiscal	131.000	0	131.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
4 Despesas de Capital		102.000	84.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO		102.000	84.000	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		102.000	84.000	18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	84.000	16.000
	Fiscal	100.000	84.000	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
16.001 CONTROLADORIA GERAL		97.750	0	97.750
3 Despesas Correntes		95.450	0	95.450
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.850	0	90.850
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.700	0	89.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.000	0	69.000
	Fiscal	69.000	0	69.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.400	0	18.400
	Fiscal	18.400	0	18.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.150	0	1.150
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150	0	1.150
	Fiscal	1.150	0	1.150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.600	0	4.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.600	0	4.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.150	0	1.150
	Fiscal	1.150	0	1.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150	0	1.150
	Fiscal	1.150	0	1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300
4 Despesas de Capital		2.300	0	2.300
Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		2.300	0	2.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.300	0	2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300
17.001 PROCURADORIA GERAL		149.500	0	149.500
3 Despesas Correntes		149.500	0	149.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.200	0	147.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.750	0	143.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250	0	17.250
	Fiscal	17.250	0	17.250
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.450	0	3.450
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450	0	3.450
	Fiscal	3.450	0	3.450
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.300	0	2.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.300	0	2.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300

18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		212.750	0	212.750
3 Despesas Correntes		210.450	0	210.450
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		166.750	0	166.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		149.500	0	149.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		17.250	0	17.250
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250	0	17.250
	Fiscal	17.250	0	17.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.700	0	43.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.700	0	43.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.450	0	3.450
	Fiscal	3.450	0	3.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300	0	2.300
	Fiscal	2.300	0	2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500	0	34.500
	Fiscal	34.500	0	34.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	0	1.150
	Fiscal	1.150	0	1.150
4 Despesas de Capital		2.300	0	2.300
4.4 INVESTIMENTO		2.300	0	2.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.300	0	2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300	0	2.300

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.300	0	2.300
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	0	50.000
9 Reserva de Contingência		50.000	0	50.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	0	50.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	0	50.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
	Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.550.000	990.000	0		472.000	88.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	762.500	580.500	0		181.000	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	762.500	580.500	0		181.000	1.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.500	580.500	0	181.000	1.000	0	0	0	0	
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	762.500	580.500	0	181.000	1.000	0	0	0	0	
2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	762.500	580.500	0	181.000	1.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	754.000	580.500	0	172.500	1.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	754.000	580.500	0	172.500	1.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	0	
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 GABINETE DO PREFEITO										
02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
182 - DEFESA CIVIL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0	
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO										
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	1.065.000	243.000	0	817.000	5.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.065.000	243.000	0	817.000	5.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.060.000	243.000	0	812.000	5.000	0	0	0	0	
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.060.000	243.000	0	812.000	5.000	0	0	0	0	
2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	1.010.000	243.000	0	762.000	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	990.000	243.000	0	742.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	990.000	243.000	0	742.000	5.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	-50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO										
03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	3.415.000	2.826.000	0	227.000	21.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	31.000	0	0	10.000	21.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	0	0	10.000	21.000	0	0	0	0	
0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000	0	0	10.000	21.000	0	0	0	0	
2100 Execução De Obras e Reestruturação do	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	

LAJESPINTADASPREV Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV									
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.376.000	2.822.000	0	213.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	308.000	95.000	0	213.000	0	0	0	0	0
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	308.000	95.000	0	213.000	0	0	0	0	0
2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV	308.000	95.000	0	213.000	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	308.000	95.000	0	213.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	308.000	95.000	0	213.000	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.068.000	2.727.000	0	0	0	0	0	0	0
0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.727.000	2.727.000	0	0	0	0	0	0	0
0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	2.727.000	2.727.000	0	0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.727.000	2.727.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.727.000	2.727.000	0	0	0	0	0	0	0
0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	341.000	0	0	0	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0099 Reserva de Contingência do LAJESPINTADASPREV	341.000	0	0	0	0	0	0	0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.									
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	341.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	341.000	0	0	0	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.000	4.000	0	4.000	0	0	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.984.000	7.537.000	0	5.465.500	981.500	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.469.000	7.537.000	0	4.950.500	981.500	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.059.000	6.011.000	0	4.416.500	631.500	0	0	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	695.000	71.500	0	593.500	30.000	0	0	0	0	0
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Aluno Atendido (Unidade) 1.400	695.000	71.500	0	593.500	30.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	685.000	71.500	0	583.500	30.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	685.000	71.500	0	583.500	30.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Plano Executado (unidade) 01	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.319.000	5.939.500	0	3.778.000	601.500	0	0	0	0	0
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	625.000	80.000	0	535.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	615.000	80.000	0	525.000	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	615.000	80.000	0	525.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	2.615.000	19.500	0	2.449.000	146.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.380.000	19.500	0	2.275.500	85.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	2.380.000	19.500	0	2.275.500	85.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	235.000	0	0	173.500	61.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	235.000	0	0	173.500	61.500	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	5.840.000	5.840.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.730.000	4.730.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.730.000	4.730.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Atendido (unidade) 1.400	201.000	0	0	141.000	60.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	201.000	0	0	141.000	60.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	201.000	0	0	141.000	60.000	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN Aluno Atendido (unidade) 1.400	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	157.500	0	0	157.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	157.500	0	0	157.500	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)										
0001 - LAJES PINTADAS	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
0001 - LAJES PINTADAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Aluno Atendido (unidade) 1.400	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	219.500	0	0	219.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	219.500	0	0	219.500	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0	0	0
2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
2125 PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000	1.526.000	0	534.000	350.000	0	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	2.410.000	1.526.000	0	534.000	350.000	0	0	0	0	0
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	10.000	6.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	6.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	6.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	855.000	5.000	0	500.000	350.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000	0	0	500.000	350.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	850.000	0	0	500.000	350.000	0	0	0	0	0
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	1.515.000	1.515.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	915.000	915.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	915.000	915.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0	0	0
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0	0	0
1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.717.000	4.961.500	0	4.237.500	518.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	9.717.000	4.961.500	0	4.237.500	518.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000	520.000	0	200.000	0	0	0	0	
0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	720.000	520.000	0	200.000	0	0	0	0	
2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	720.000	520.000	0	200.000	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	720.000	520.000	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	720.000	520.000	0	200.000	0	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.112.000	3.976.500	0	3.770.500	365.000	0	0	0	
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.195.000	2.658.000	0	2.495.000	42.000	0	0	0	
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO atender as demandas do município de Lajes Pintadas.	5.000.000	2.587.500	0	2.402.500	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	500	0	500	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	500	0	500	0	0	0	0	
Município de Lajes Pintadas									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.984.000	2.587.000	0	2.387.000	10.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	4.984.000	2.587.000	0	2.387.000	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	75.000	70.500	0	2.500	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	70.500	0	2.500	2.000	0	0	0	

0001 - LAJES PINTADAS	75.000	70.500	0	2.500	2.000	0	0	0		
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0		
2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.917.000	1.318.500	0	1.275.500	323.000	0	0	0		
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE AMPLIANÇAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	100.000	0	0	2.000	98.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	2.000	14.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	16.000	0	0	2.000	14.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0		
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE Academia Construída	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.385.000	108.000	0	1.247.000	30.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	970.000	108.000	0	832.000	30.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	970.000	108.000	0	832.000	30.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0		

provenientes do Governo Estadual										
Município de Lajes Pintadas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
0001 - LAJES PINTADAS	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0		
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	790.000	788.000	0	2.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	88.000	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	90.000	88.000	0	2.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0		
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	225.000	210.500	0	14.500	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	56.000	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	56.000	0	4.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000	154.500	0	10.500	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	165.000	154.500	0	10.500	0	0	0	0		
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À SAÚDE BUCAL	215.000	212.000	0	3.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.000	205.000	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	206.000	205.000	0	1.000	0	0	0	0		
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0		
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Município de Lajes Pintadas										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	250.000	0	0	100.000	150.000	0	0	0		
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		

0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.000	24.000	0	105.000	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	130.000	24.000	0	105.000	1.000	0	0	0
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	30.000	24.000	0	5.000	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	24.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	24.000	0	5.000	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000	430.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	435.000	430.000	0	4.000	1.000	0	0	0
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	435.000	430.000	0	4.000	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	50.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	55.000	50.000	0	4.000	1.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.092.084	1.126.500	0	1.890.584	2.075.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.846.084	1.126.500	0	1.717.584	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.836.084	1.126.500	0	1.707.584	2.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.836.084	1.126.500	0	1.707.584	2.000	0	0	0
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.720.000	1.126.500	0	1.591.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.497.750	1.126.500	0	1.369.250	2.000	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	2.497.750	1.126.500	0	1.369.250	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	194.800	0	0	194.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	194.800	0	0	194.800	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	106.084	0	0	106.084	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.084	0	0	91.084	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	91.084	0	0	91.084	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES capacitar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.886.000	0	0	68.000	1.818.000	0	0	0

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000	0	0	58.000	1.788.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	471.000	0	0	41.000	430.000	0	0	0
1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA REFORMA DA FEIRA COBERTA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	160.000	0	0	5.000	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL Pórtico Construído (unidade) 01	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Sistema Ampliado (unidade) 01								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	109.250	0	0	0	109.250	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	109.250	0	0	0	109.250	0	0	0
1070 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	1.375.000	0	0	17.000	1.358.000	0	0	0
1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAR AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	1.200.000	0	0	5.000	1.195.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	760.000	0	0	0	760.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	760.000	0	0	0	760.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS SERVICOS	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0

DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO URBANIZAÇÃO NAS CUMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	15.000	0	0	7.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	190.000	0	0	7.500	182.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Ponte Construída (unidade) 10								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	100.000	0	0	87.500	12.500	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	0	0	87.500	12.500	0	0	0
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000	0	0	87.500	12.500	0	0	0
1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	0	0	87.500	12.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	87.500	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	90.000	0	0	87.500	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE								

SECRETARIA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	925.000	395.000	0	529.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	925.000	395.000	0	529.000	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	210.000	0	0	5.000	205.000	0	0	0
1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	100.000	0	0	5.000	95.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000	462.000	0	954.000	119.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000	462.000	0	954.000	119.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.530.000	462.000	0	949.000	119.000	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	815.000	247.000	0	567.500	500	0	0	0
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	800.000	247.000	0	552.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	790.000	247.000	0	542.500	500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	790.000	247.000	0	542.500	500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	715.000	215.000	0	381.500	118.500	0	0	0
1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS Prédio Reformado (unidade) 1	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	150.000	3.000	0	136.500	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	500	0	6.000	500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.000	500	0	6.000	500	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	142.500	2.500	0	130.000	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	142.500	2.500	0	130.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	0	0	500	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	500	0	0	500	0	0	0	0
2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	4.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	500	0	0	500	0	0	0	0
2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	70.000	37.500	0	25.500	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	35.000	0	1.500	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	37.500	35.000	0	1.500	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.500	2.500	0	24.000	6.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	32.500	2.500	0	24.000	6.000	0	0	0
2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	15.000	0	0	14.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.500	0	0	9.000	500	0	0	0
2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	185.000	174.500	0	9.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.500	58.500	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	61.500	58.500	0	2.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.500	116.000	0	7.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	123.500	116.000	0	7.500	0	0	0	0
2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	50.000	0	0	1.500	48.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	310.000	216.500	0	87.500	6.000	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	310.000	216.500	0	87.500	6.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000	216.500	0	87.500	6.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	115.000	50.500	0	59.500	5.000	0	0	0
2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	105.000	50.500	0	49.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	9.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	11.000	9.000	0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.000	41.500	0	47.500	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	94.000	41.500	0	47.500	5.000	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	195.000	166.000	0	28.000	1.000	0	0	0
2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	195.000	166.000	0	28.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	166.000	0	28.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	195.000	166.000	0	28.000	1.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	290.000	185.500	0	89.500	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	280.000	185.500	0	89.500	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000	185.500	0	89.500	5.000	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	280.000	185.500	0	89.500	5.000	0	0	0
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	280.000	185.500	0	89.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	185.500	0	89.500	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	280.000	185.500	0	89.500	5.000	0	0	0
15 - URBANISMO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	1.055.000	20.000	1.500	510.000	0	0	523.500	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.000	20.000	1.500	510.000	0	0	523.500	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.000	20.000	1.500	510.000	0	0	523.500	0
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000	0	1.500	510.000	0	0	523.500	0
0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	395.000	0	0	395.000	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	395.000	0	0	395.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	200.000	0	500	0	0	0	199.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	500	0	0	0	199.500	0
0001 - LAJES PINTADAS	200.000	0	500	0	0	0	199.500	0
0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	325.000	0	1.000	0	0	0	324.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	0	1.000	0	0	0	324.000	0
0001 - LAJES PINTADAS	325.000	0	1.000	0	0	0	324.000	0
0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor	Sociais	da Dívida	Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	de Capital
11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
0001 - LAJES PINTADAS	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	395.000	136.500	0	156.500	102.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								
2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	365.000	136.500	0	126.500	102.000	0	0	0
695 - TURISMO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA CONSTRUÇÃO DE BALNEARIO PARA O MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000	136.500	0	126.500	92.000	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	250.000	136.500	0	111.500	2.000	0	0	0
2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	250.000	136.500	0	111.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	136.500	0	111.500	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	250.000	136.500	0	111.500	2.000	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	105.000	0	0	15.000	90.000	0	0	0
1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO Ginásio Reformado	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0

Instrumentos Congêneres da União									
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0
Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16 CONTROLADORIA GERAL									
16.001 CONTROLADORIA GERAL	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17 PROCURADORIA GERAL									
17.001 PROCURADORIA GERAL	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0	0
Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	41.836.084	20.320.800	2.000	16.252.684	4.279.100	0	590.500	0,00	

Município de Lajes Pintadas				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0099 Reserva de Contingência do LAJESPINTADASPREV		341.000	341.000	0
	Seguridade Social	341.000	341.000	0
0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		400.000	5.000	395.000

	Fiscal	400.000	5.000	395.000
0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS		67.500	0	67.500
	Fiscal	67.500	0	67.500
0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV		2.727.000	2.727.000	0
	Seguridade Social	2.727.000	2.727.000	0
0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		325.000	0	325.000
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		1.200.000	1.065.000	135.000
	Fiscal	1.200.000	1.065.000	135.000
1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS		50.000	40.000	10.000
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO		15.000	7.000	8.000
	Fiscal	15.000	7.000	8.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE		170.000	170.000	0
	Seguridade Social	170.000	170.000	0
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL		50.000	45.000	5.000
	Fiscal	50.000	45.000	5.000
1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA		30.000	25.000	5.000
	Fiscal	30.000	25.000	5.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO		415.000	100.000	315.000
	Fiscal	415.000	100.000	315.000
1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		160.000	150.000	10.000
	Fiscal	160.000	150.000	10.000
1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		762.500	8.500	754.000
	Fiscal	762.500	8.500	754.000
2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.010.000	20.000	990.000
	Fiscal	1.010.000	20.000	990.000
2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		97.750	0	97.750
	Fiscal	97.750	0	97.750
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		955.000	30.000	925.000
	Fiscal	955.000	30.000	925.000
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		625.000	625.000	0
	Fiscal	625.000	625.000	0
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%		2.615.000	2.615.000	0
	Fiscal	2.615.000	2.615.000	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%		5.840.000	5.840.000	0
	Fiscal	5.840.000	5.840.000	0
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		2.720.000	222.250	2.497.750
	Fiscal	2.720.000	222.250	2.497.750
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO		5.000.000	4.999.000	1.000
	Seguridade Social	5.000.000	4.999.000	1.000
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		800.000	10.000	790.000
	Seguridade Social	800.000	10.000	790.000
2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV		150.000	143.000	7.000
	Seguridade Social	150.000	143.000	7.000
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000	500	4.500
	Seguridade Social	5.000	500	4.500
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.385.000	1.385.000	0
	Seguridade Social	1.385.000	1.385.000	0
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		790.000	790.000	0
	Seguridade Social	790.000	790.000	0
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		225.000	225.000	0
	Seguridade Social	225.000	225.000	0
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		435.000	435.000	0
	Seguridade Social	435.000	435.000	0
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL		215.000	215.000	0
	Seguridade Social	215.000	215.000	0
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		695.000	695.000	0

	Fiscal	695.000	695.000	0
2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		340.000	120.500	219.500
	Fiscal	340.000	120.500	219.500
2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		70.000	32.500	37.500
	Seguridade Social	70.000	32.500	37.500
2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		15.000	9.500	5.500
	Seguridade Social	15.000	9.500	5.500
2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO		5.000	2.500	2.500
	Seguridade Social	5.000	2.500	2.500
2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV		308.000	308.000	0
	Seguridade Social	308.000	308.000	0
2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR		195.000	0	195.000
	Seguridade Social	195.000	0	195.000
2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		185.000	123.500	61.500
	Seguridade Social	185.000	123.500	61.500
2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		212.750	0	212.750
	Fiscal	212.750	0	212.750
2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000	0	10.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL		149.500	0	149.500
	Fiscal	149.500	0	149.500
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		855.000	855.000	0
	Fiscal	855.000	855.000	0
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%		1.515.000	1.515.000	0
	Fiscal	1.515.000	1.515.000	0
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2100 Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0

2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA		50.000	48.000	2.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Seguridade Social	50.000	48.000	2.000
		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		106.084	15.000	91.084
	Fiscal	106.084	15.000	91.084
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2125 PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		36.000	20.000	16.000
	Fiscal	36.000	20.000	16.000
2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		720.000	720.000	0
	Seguridade Social	720.000	720.000	0
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		105.000	94.000	11.000
	Seguridade Social	105.000	94.000	11.000
2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
Total		41.836.084	29.651.500	12.184.584
Fiscal:		26.484.084	15.960.000	10.524.084
Seguridade:		15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0002 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.550.000	0	1.550.000
	Fiscal	1.550.000	0	1.550.000
0009 PROMOÇÃO DA SAÚDE		720.000	720.000	0
	Seguridade Social	720.000	720.000	0
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		2.727.000	2.727.000	0
	Seguridade Social	2.727.000	2.727.000	0
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		762.500	8.500	754.000
	Fiscal	762.500	8.500	754.000
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.368.000	328.000	1.040.000
	Fiscal	1.060.000	20.000	1.040.000
	Seguridade Social	308.000	308.000	0
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000

0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		695.000	695.000	0
	Fiscal	695.000	695.000	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.245.000	5.244.000	1.000
	Seguridade Social	5.245.000	5.244.000	1.000
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		3.587.084	855.500	2.731.584
	Fiscal	3.587.084	855.500	2.731.584
0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		975.000	30.000	945.000
	Fiscal	975.000	30.000	945.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		815.000	10.000	805.000
	Seguridade Social	815.000	10.000	805.000
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		290.000	5.000	285.000
	Fiscal	290.000	5.000	285.000
0027 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		97.750	0	97.750
	Fiscal	97.750	0	97.750
0028 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		149.500	0	149.500
	Fiscal	149.500	0	149.500
0029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		212.750	0	212.750
	Fiscal	212.750	0	212.750
0101 AGRICULTURA FAMILIAR		460.000	9.000	451.000
	Fiscal	460.000	9.000	451.000
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		3.752.000	3.752.000	0
	Seguridade Social	3.752.000	3.752.000	0
0105 COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
0106 CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		515.000	200.000	315.000
	Fiscal	515.000	200.000	315.000
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA		2.455.000	2.455.000	0
	Fiscal	2.455.000	2.455.000	0
0112 ESPORTE E LAZER		105.000	79.000	26.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		835.000	502.500	332.500
	Seguridade Social	835.000	502.500	332.500
0115 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		1.395.000	1.221.000	174.000
	Fiscal	1.395.000	1.221.000	174.000
0119 MORADIA DIGNA		50.000	48.000	2.000
	Seguridade Social	50.000	48.000	2.000
0120 OFERTA DE ÁGUA		20.000	14.000	6.000
	Fiscal	20.000	14.000	6.000
0123 ENSINO FUNDAMENTAL		10.319.000	10.099.500	219.500
	Fiscal	10.319.000	10.099.500	219.500
0125 PREVIDÊNCIA SOCIAL		380.000	380.000	0
	Seguridade Social	380.000	380.000	0
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		195.000	0	195.000
	Seguridade Social	195.000	0	195.000
0130 RESÍDUOS SÓLIDOS		60.000	39.000	21.000
	Fiscal	60.000	39.000	21.000
0131 SANEAMENTO BÁSICO		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000	19.000	91.000
	Fiscal	110.000	19.000	91.000

0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		210.000	187.500	22.500
	Fiscal	210.000	187.500	22.500
0202 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.102.500	5.000	1.097.500
	Fiscal	777.500	5.000	772.500
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
0203 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		41.836.084	29.651.500	12.184.584
Fiscal:		26.484.084	15.960.000	10.524.084
Seguridade:		15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.550.000	0	1.550.000	
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.550.000	0	1.550.000	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	762.500	8.500	754.000	
2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	762.500	8.500	754.000	
02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000	0	3.000	
2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000	0	3.000	
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	1.065.000	20.000	1.045.000	
1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000	0	5.000	
2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.010.000	20.000	990.000	
2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	50.000	0	50.000	
03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	3.415.000	3.415.000	0	
0099 Reserva de Contingência do LAJESPINTADASPREV	341.000	341.000	0	
0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV	2.727.000	2.727.000	0	
2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV	308.000	308.000	0	
2100 Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV	10.000	10.000	0	
2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV	11.000	11.000	0	
2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV	10.000	10.000	0	
2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV	4.000	4.000	0	
2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV	4.000	4.000	0	
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300.000	0	300.000	
2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	300.000	0	300.000	
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.984.000	13.449.500	534.500	
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	10.000	0	
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000	100.000	0	
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	275.000	275.000	0	
1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	415.000	100.000	315.000	
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000	5.000	0	
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	625.000	625.000	0	
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	2.615.000	2.615.000	0	
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	5.840.000	5.840.000	0	
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	201.000	201.000	0	
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	3.000	0	
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	695.000	695.000	0	
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	300.000	300.000	0	
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	340.000	120.500	219.500	
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	10.000	10.000	0	
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	855.000	855.000	0	
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	1.515.000	1.515.000	0	
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000	30.000	0	
2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	5.000	5.000	0	

2125 PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	5.000	5.000	0
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	40.000	0
2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC	100.000	100.000	0
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.717.000	9.716.000	1.000
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	100.000	0
1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	170.000	170.000	0
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	150.000	150.000	0
1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	25.000	25.000	0
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	30.000	0
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	5.000.000	4.999.000	1.000
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	5.000	0
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2.000	2.000	0
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	50.000	50.000	0
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.385.000	1.385.000	0
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	790.000	790.000	0
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	225.000	225.000	0
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	15.000	15.000	0
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	100.000	100.000	0
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVFVS	435.000	435.000	0
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	215.000	215.000	0
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	5.000	5.000	0
2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	75.000	75.000	0
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	100.000	100.000	0
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	30.000	30.000	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	80.000	80.000	0
2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	720.000	720.000	0
2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	10.000	10.000	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.092.084	2.095.500	2.996.584
1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.200.000	1.065.000	135.000
1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	50.000	40.000	10.000
1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	15.000	7.000	8.000
1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000	5.000	5.000
1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA	10.000	9.000	1.000
1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	160.000	150.000	10.000
1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	10.000	90.000
1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO	10.000	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	20.000	9.000	11.000
1053 ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	180.000	170.000	10.000
1054 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS	100.000	95.000	5.000
1057 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	110.000	105.000	5.000
1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO	10.000	7.500	2.500
1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	20.000	15.000	5.000
1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO	10.000	7.500	2.500
1068 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	115.000	109.250	5.750
1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDÁRIA	50.000	25.000	25.000
1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	10.000	0	10.000
1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	9.000	1.000
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.720.000	222.250	2.497.750
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	106.084	15.000	91.084
2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	10.000	0	10.000
2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	10.000	0	10.000
2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	10.000	0	10.000
2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	10.000	0	10.000
2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.000	20.000	16.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.735.000	288.500	1.446.500
1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE	10.000	9.000	1.000
1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	10.000	5.000	5.000
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	10.000	5.000	5.000
1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	90.000	10.000
1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	450.000	0	450.000
1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.000	30.000	20.000
1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	10.000	9.000	1.000
1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	10.000	9.000	1.000
1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	100.000	92.500	7.500
1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	10.000	9.000	1.000
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	955.000	30.000	925.000
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000	0	20.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	50.000	48.000	2.000
1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	50.000	48.000	2.000
09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000	418.500	1.116.500
1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	50.000	49.000	1.000
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	800.000	10.000	790.000
2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	150.000	143.000	7.000
2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	500	4.500
2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	70.000	32.500	37.500
2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	15.000	9.500	5.500
2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	5.000	2.500	2.500
2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	5.000
2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	185.000	123.500	61.500
2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	180.000	0	180.000
2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	50.000	48.000	2.000
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	15.000	0	15.000
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	5.000	0	5.000
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	310.000	94.000	216.000
2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	195.000	0	195.000
2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	0	10.000
2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	105.000	94.000	11.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	290.000	9.000	281.000
1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	10.000	9.000	1.000
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	280.000	0	280.000

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	1.055.000	5.000	1.050.000
0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	400.000	5.000	395.000
0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	200.000	0	200.000
0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	0	20.000
0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	110.000	0	110.000
0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	325.000	0	325.000
11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	67.500	0	67.500
0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	67.500	0	67.500
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	395.000	84.000	311.000
1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	10.000	5.000	5.000
1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	15.000	0	15.000
1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL	50.000	45.000	5.000
1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	30.000	25.000	5.000
1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARRÓS PRETO	10.000	9.000	1.000
2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN	30.000	0	30.000
2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	250.000	0	250.000
16.001 CONTROLADORIA GERAL	97.750	0	97.750
2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	97.750	0	97.750
17.001 PROCURADORIA GERAL	149.500	0	149.500
2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	149.500	0	149.500
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	212.750	0	212.750
2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	212.750	0	212.750
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	50.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	50.000

Total:	41.836.084	29.651.500	12.184.584
---------------	-------------------	-------------------	-------------------

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		88.000
01 CÂMARA MUNICIPAL		88.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	88.000
Poder Executivo		4.191.100
02 GABINETE DO PREFEITO		2.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.000
	02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.000
03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		26.000
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	5.000
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	21.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		981.500
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	981.500
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		518.000
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	518.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.075.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.075.000
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		291.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	291.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		175.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	50.000
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.000
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		15.000
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.000
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		102.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	102.000
16 CONTROLADORIA GERAL		2.300
	16.001 CONTROLADORIA GERAL	2.300
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.300
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2.300
Total		4.279.100

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.600.000	2.600.000	0
	Seguridade Social	2.600.000	2.600.000	0
03 PENSÕES		125.000	125.000	0
	Seguridade Social	125.000	125.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		71.000	51.500	19.500
	Fiscal	39.000	26.000	13.000
	Seguridade Social	32.000	25.500	6.500
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.033.000	10.095.000	3.938.000
	Fiscal	9.884.500	6.327.500	3.557.000
	Seguridade Social	4.148.500	3.767.500	381.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.713.750	1.887.750	826.000
	Fiscal	1.877.500	1.178.000	699.500
	Seguridade Social	836.250	709.750	126.500
14 DIÁRIAS - CIVIL		140.900	41.500	99.400
	Fiscal	92.400	13.000	79.400
	Seguridade Social	48.500	28.500	20.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		725.000	713.000	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
	Seguridade Social	713.000	713.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	0	2.000

	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.691.234	3.314.200	1.377.034
	Fiscal	3.089.234	1.812.700	1.276.534
	Seguridade Social	1.602.000	1.501.500	100.500
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.000	46.000	11.000
	Fiscal	57.000	46.000	11.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		343.300	124.000	219.300
	Fiscal	80.300	66.000	14.300
	Seguridade Social	263.000	58.000	205.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.000	8.000	21.000
	Fiscal	24.000	4.000	20.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.555.500	1.546.500	9.000
	Fiscal	4.000	1.000	3.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade Social	1.551.500	1.545.500	6.000
	Fiscal	31.000	1.000	30.000
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		489.000	331.000	158.000
	Fiscal	167.500	50.500	117.000
	Seguridade Social	321.500	280.500	41.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.081.500	4.340.800	3.740.700
	Fiscal	6.570.000	3.240.300	3.329.700
	Seguridade Social	1.511.500	1.100.500	411.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		54.000	10.000	44.000
	Fiscal	49.000	5.000	44.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		129.000	1.000	128.000
	Fiscal	128.000	0	128.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		417.000	9.500	407.500
	Fiscal	409.500	6.000	403.500
	Seguridade Social	7.500	3.500	4.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000	2.500	21.500
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
	Seguridade Social	21.000	500	20.500
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.959.500	2.638.750	320.750
	Fiscal	2.683.000	2.365.750	317.250
	Seguridade Social	276.500	273.000	3.500
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.257.100	1.180.500	76.600
	Fiscal	820.600	749.000	71.600
	Seguridade Social	436.500	431.500	5.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		62.500	52.500	10.000
	Fiscal	61.500	51.500	10.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		590.500	0	590.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	266.500	0	266.500
	Seguridade Social	324.000	0	324.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		29.000	9.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
	Seguridade Social	4.000	4.000	0

92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.950	7.750	30.200
	Fiscal	27.200	1.000	26.200
	Seguridade Social	10.750	6.750	4.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.350	8.750	21.600
	Fiscal	30.350	8.750	21.600
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	5.000	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
99 A CLASSIFICAR		391.000	341.000	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	341.000	341.000	0
	Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
	Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.184.584	0	12.184.584
	Fiscal	10.524.084	0	10.524.084
	Seguridade Social	1.660.500	0	1.660.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.552.500	1.552.500	0
	Fiscal	1.552.500	1.552.500	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.656.000	5.656.000	0
	Seguridade Social	5.656.000	5.656.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.405.000	2.405.000	0
	Fiscal	2.405.000	2.405.000	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.645.000	5.645.000	0
	Fiscal	5.645.000	5.645.000	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.150.000	1.150.000	0
	Fiscal	1.150.000	1.150.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.500	120.500	0
	Fiscal	120.500	120.500	0

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.500	62.500	0
	Fiscal	62.500	62.500	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.795.000	1.795.000	0
	Seguridade Social	1.795.000	1.795.000	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		305.000	305.000	0

	Seguridade Social	305.000	305.000	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		675.000	675.000	0
	Seguridade Social	675.000	675.000	0
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		720.000	720.000	0
	Seguridade Social	720.000	720.000	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		450.000	450.000	0
	Seguridade Social	450.000	450.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		405.000	405.000	0
	Seguridade Social	405.000	405.000	0

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.855.000	1.855.000	0
	Fiscal	1.810.000	1.810.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		312.800	312.800	0
	Fiscal	287.300	287.300	0
	Seguridade Social	25.500	25.500	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.076.000	3.076.000	0
	Seguridade Social	3.076.000	3.076.000	0
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		339.000	339.000	0
	Seguridade Social	339.000	339.000	0

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
	Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.550.000	0	1.550.000
	Fiscal	1.550.000	0	1.550.000
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		149.500	0	149.500
	Fiscal	149.500	0	149.500
04 ADMINISTRAÇÃO		5.598.084	296.750	5.301.334
	Fiscal	5.567.084	265.750	5.301.334
	Seguridade Social	31.000	31.000	0

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.845.000	512.500	1.332.500
	Seguridade Social	1.845.000	512.500	1.332.500
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.376.000	3.376.000	0
	Seguridade Social	3.376.000	3.376.000	0
10 SAÚDE		9.717.000	9.716.000	1.000
	Seguridade Social	9.717.000	9.716.000	1.000
12 EDUCAÇÃO		13.469.000	13.249.500	219.500
	Fiscal	13.469.000	13.249.500	219.500
13 CULTURA		515.000	200.000	315.000
	Fiscal	515.000	200.000	315.000
15 URBANISMO		1.896.000	1.653.250	242.750
	Fiscal	1.896.000	1.653.250	242.750
16 HABITAÇÃO		100.000	73.000	27.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
	Seguridade Social	50.000	48.000	2.000
17 SANEAMENTO		190.000	170.000	20.000
	Fiscal	190.000	170.000	20.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		80.000	39.000	41.000
	Fiscal	80.000	39.000	41.000
20 AGRICULTURA		1.675.000	258.500	1.416.500
	Fiscal	1.675.000	258.500	1.416.500
23 COMERCIO E SERVIÇOS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
26 TRANSPORTE		100.000	10.000	90.000
	Fiscal	100.000	10.000	90.000
27 DESPORTO E LAZER		365.000	84.000	281.000
	Fiscal	365.000	84.000	281.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.130.500	13.000	1.117.500
	Fiscal	797.500	5.000	792.500
	Seguridade Social	333.000	8.000	325.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total:	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
	Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.550.000	0	1.550.000
	Fiscal	1.550.000	0	1.550.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.177.084	1.324.750	4.852.334
	Fiscal	5.118.084	265.750	4.852.334
	Seguridade Social	1.059.000	1.059.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		610.500	0	610.500
	Fiscal	610.500	0	610.500
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL		20.000	9.000	11.000
	Fiscal	20.000	9.000	11.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
182 DEFESA CIVIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		310.000	94.000	216.000
	Seguridade Social	310.000	94.000	216.000

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.530.000	418.500	1.111.500
	Seguridade Social	1.530.000	418.500	1.111.500
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.118.000	3.068.000	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	3.068.000	3.068.000	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		8.112.000	8.111.000	1.000
	Seguridade Social	8.112.000	8.111.000	1.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		130.000	130.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		435.000	435.000	0
	Seguridade Social	435.000	435.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.059.000	10.839.500	219.500
	Fiscal	11.059.000	10.839.500	219.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.410.000	2.410.000	0
	Fiscal	2.410.000	2.410.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		515.000	200.000	315.000
	Fiscal	515.000	200.000	315.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.846.000	1.620.250	225.750
	Fiscal	1.846.000	1.620.250	225.750
452 SERVIÇOS URBANOS		50.000	24.000	26.000
	Fiscal	50.000	24.000	26.000
482 HABITAÇÃO URBANA		100.000	73.000	27.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
	Seguridade Social	50.000	48.000	2.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000	170.000	10.000
	Fiscal	180.000	170.000	10.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		60.000	39.000	21.000
	Fiscal	60.000	39.000	21.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		20.000	14.000	6.000
	Fiscal	20.000	14.000	6.000
605 ABASTECIMENTO		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.635.000	217.500	1.417.500
	Fiscal	1.635.000	217.500	1.417.500
607 IRRIGAÇÃO		10.000	9.000	1.000
	Fiscal	10.000	9.000	1.000
695 TURISMO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000	19.000	91.000
	Fiscal	110.000	19.000	91.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		355.000	79.000	276.000
	Fiscal	355.000	79.000	276.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.126.500	9.000	1.117.500
	Fiscal	797.500	5.000	792.500
	Seguridade Social	329.000	4.000	325.000
	Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
	Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes		36.575.484	25.438.750	11.136.734
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.320.800	15.486.500	4.834.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.369.450	13.851.500	4.517.950
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.600.000	2.600.000	0
	Seguridade Social	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		125.000	125.000	0
	Seguridade Social	125.000	125.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		71.000	51.500	19.500
	Fiscal	39.000	26.000	13.000
	Seguridade Social	32.000	25.500	6.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		14.033.000	10.095.000	3.938.000
	Fiscal	9.884.500	6.327.500	3.557.000
	Seguridade Social	4.148.500	3.767.500	381.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		762.400	252.750	509.650
	Fiscal	620.150	165.500	454.650
	Seguridade Social	142.250	87.250	55.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		725.000	713.000	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
	Seguridade Social	713.000	713.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.000	7.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.050	4.250	17.800
	Fiscal	15.800	500	15.300
	Seguridade Social	6.250	3.750	2.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000	3.000	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.951.350	1.635.000	316.350
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.951.350	1.635.000	316.350
	Fiscal	1.257.350	1.012.500	244.850
	Seguridade Social	694.000	622.500	71.500
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	0	2.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	0	2.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	0	2.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.252.684	9.952.250	6.300.434
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		129.000	1.000	128.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		129.000	1.000	128.000
	Fiscal	128.000	0	128.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.073.684	9.901.250	6.172.434
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		140.900	41.500	99.400
	Fiscal	92.400	13.000	79.400
	Seguridade Social	48.500	28.500	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.691.234	3.314.200	1.377.034
	Fiscal	3.089.234	1.812.700	1.276.534
	Seguridade Social	1.602.000	1.501.500	100.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.000	46.000	11.000
	Fiscal	57.000	46.000	11.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		343.300	124.000	219.300
	Fiscal	80.300	66.000	14.300
	Seguridade Social	263.000	58.000	205.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.000	8.000	21.000

	Fiscal	24.000	4.000	20.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.555.500	1.546.500	9.000
	Fiscal	4.000	1.000	3.000
	Seguridade Social	1.551.500	1.545.500	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		141.000	111.000	30.000
	Fiscal	31.000	1.000	30.000
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		489.000	331.000	158.000
	Fiscal	167.500	50.500	117.000
	Seguridade Social	321.500	280.500	41.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		8.081.500	4.340.800	3.740.700
	Fiscal	6.570.000	3.240.300	3.329.700
	Seguridade Social	1.511.500	1.100.500	411.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		54.000	10.000	44.000
	Fiscal	49.000	5.000	44.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		417.000	9.500	407.500
	Fiscal	409.500	6.000	403.500
	Seguridade Social	7.500	3.500	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000	2.500	21.500
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
	Seguridade Social	21.000	500	20.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.900	3.500	12.400
	Fiscal	11.400	500	10.900
	Seguridade Social	4.500	3.000	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.350	8.750	21.600
	Fiscal	30.350	8.750	21.600
3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		4.869.600	3.871.750	997.850
4.4 INVESTIMENTO		4.279.100	3.871.750	407.350
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.279.100	3.871.750	407.350
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.959.500	2.638.750	320.750
	Fiscal	2.683.000	2.365.750	317.250
	Seguridade Social	276.500	273.000	3.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.257.100	1.180.500	76.600
	Fiscal	820.600	749.000	71.600
	Seguridade Social	436.500	431.500	5.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		62.500	52.500	10.000
	Fiscal	61.500	51.500	10.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		590.500	0	590.500
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		590.500	0	590.500
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		590.500	0	590.500
	Fiscal	266.500	0	266.500
	Seguridade Social	324.000	0	324.000
9 Reserva de Contingência		391.000	341.000	50.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		391.000	341.000	50.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		391.000	341.000	50.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		391.000	341.000	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	341.000	341.000	0
	Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084

Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500
-------------	------------	------------	-----------

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		129.000	1.000	128.000
	Fiscal	128.000	0	128.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.314.734	27.624.500	11.690.234
	Fiscal	25.048.734	14.947.500	10.101.234
	Seguridade Social	14.266.000	12.677.000	1.589.000
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.951.350	1.635.000	316.350
	Fiscal	1.257.350	1.012.500	244.850
	Seguridade Social	694.000	622.500	71.500
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		391.000	341.000	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	341.000	341.000	0
	Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
	Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
	Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.469.000	7.537.000	0	4.950.500	981.500	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	13.469.000	7.537.000	0	4.950.500	981.500	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.059.000	6.011.000	0	4.416.500	631.500	0	0	0	
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	695.000	71.500	0	593.500	30.000	0	0	0	
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	695.000	71.500	0	593.500	30.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	685.000	71.500	0	583.500	30.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	685.000	71.500	0	583.500	30.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.319.000	5.939.500	0	3.778.000	601.500	0	0	0	
1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes			Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	275.000	0	0	0	275.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	0	0	0	45.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	195.000	0	0	0	195.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	195.000	0	0	0	195.000	0	0
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	625.000	80.000	0	535.000	10.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	615.000	80.000	0	525.000	10.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	615.000	80.000	0	525.000	10.000	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	2.615.000	19.500	0	2.449.000	146.500	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.380.000	19.500	0	2.275.500	85.000	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.380.000	19.500	0	2.275.500	85.000	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	235.000	0	0	173.500	61.500	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	235.000	0	0	173.500	61.500	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	5.840.000	5.840.000	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.730.000	4.730.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.730.000	4.730.000	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	201.000	0	0	0	141.000	60.000	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	201.000	0	0	0	141.000	60.000	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	201.000	0	0	0	141.000	60.000	0	0	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	219.500	0	0	0	219.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	219.500	0	0	0	219.500	0	0	0	0	0	0

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0
2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2125 PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000	1.526.000	0	534.000		350.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	2.410.000	1.526.000	0	534.000		350.000	0	0	0
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	10.000	6.000	0	4.000		0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	6.000	0	4.000		0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	6.000	0	4.000		0	0	0	0
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	855.000	5.000	0	500.000		350.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	5.000	0	0		0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	5.000	0	0		0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000	0	0	500.000		350.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	850.000	0	0	500.000		350.000	0	0	0
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	1.515.000	1.515.000	0	0		0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	915.000	915.000	0	0		0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	915.000	915.000	0	0		0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	600.000	600.000	0	0		0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	600.000	600.000	0	0		0	0	0	0
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
Total:	13.469.000	7.537.000	0	4.950.500		981.500	0	0	0

Município de Lajes Pintadas									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.717.000	4.961.500	0	4.237.500		518.000	0	0	0
10 - SAÚDE	9.717.000	4.961.500	0	4.237.500		518.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000	520.000	0	200.000		0	0	0	0
0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	720.000	520.000	0	200.000		0	0	0	0
2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	720.000	520.000	0	200.000		0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	720.000	520.000	0	200.000		0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	720.000	520.000	0	200.000		0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	4.000		1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.112.000	3.976.500	0	3.770.500		365.000	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.195.000	2.658.000	0	2.495.000		42.000	0	0	0
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	5.000.000	2.587.500	0	2.402.500		10.000	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	970.000	108.000	0	832.000	30.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0	
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	790.000	788.000	0	2.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	88.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	90.000	88.000	0	2.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	225.000	210.500	0	14.500	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	56.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	56.000	0	4.000	0	0	0	0	
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000	154.500	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	165.000	154.500	0	10.500	0	0	0	0	
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	215.000	212.000	0	3.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	7.000	0	2.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.000	205.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	206.000	205.000	0	1.000	0	0	0	0	
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0	
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	250.000	0	0	100.000	150.000	0	0	0	
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0	
0001 - LAJES PINTADAS	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.000	24.000	0	105.000	1.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	130.000	24.000	0	105.000	1.000	0	0	0	
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	30.000	24.000	0	5.000	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	24.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	24.000	0	5.000	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFFVISA	15.000	11.000	0	4.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000	430.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	435.000	430.000	0	4.000	1.000	0	0	0
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFFVPS	435.000	430.000	0	4.000	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	50.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	55.000	50.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	75.000	75.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	9.717.000	4.961.500	0	4.237.500	518.000	0	0	0	0	0	0

Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	Valor	Valor
Poder Legislativo				1.550.000	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.550.000	
		01 - LEGISLATIVA		1.550.000	
Poder Executivo				40.286.084	
	02 - GABINETE DO PREFEITO			765.500	
		04 - ADMINISTRAÇÃO		765.500	
	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			4.480.000	
		04 - ADMINISTRAÇÃO		1.096.000	
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.376.000	
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS		8.000	
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			300.000	
		04 - ADMINISTRAÇÃO		300.000	
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			13.984.000	
		12 - EDUCAÇÃO		13.469.000	
		13 - CULTURA		515.000	
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.717.000	
		10 - SAÚDE		9.717.000	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			5.092.084	
		04 - ADMINISTRAÇÃO		2.846.084	
		15 - URBANISMO		1.886.000	
		16 - HABITAÇÃO		50.000	
		17 - SANEAMENTO		190.000	
		20 - AGRICULTURA		20.000	
		26 - TRANSPORTE		100.000	

	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.735.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	80.000
		20 - AGRICULTURA	1.655.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.895.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.845.000
		16 - HABITAÇÃO	50.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		290.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	280.000
		15 - URBANISMO	10.000
	11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.122.500

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.500
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		395.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	30.000
		27 - DESPORTO E LAZER	365.000
	16 - CONTROLADORIA GERAL		97.750
		04 - ADMINISTRAÇÃO	97.750
	17 - PROCURADORIA GERAL		149.500
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.500
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		212.750
		04 - ADMINISTRAÇÃO	212.750
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000
Total:			41.836.084

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.550.000	0	1.550.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	149.500	149.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.598.084	5.598.084
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.845.000	1.845.000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	3.376.000	3.376.000
10 - SAÚDE	0	9.717.000	9.717.000
12 - EDUCAÇÃO	0	13.469.000	13.469.000
13 - CULTURA	0	515.000	515.000
15 - URBANISMO	0	1.896.000	1.896.000
16 - HABITAÇÃO	0	100.000	100.000
17 - SANEAMENTO	0	190.000	190.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	80.000	80.000
20 - AGRICULTURA	0	1.675.000	1.675.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	30.000	30.000
26 - TRANSPORTE	0	100.000	100.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	365.000	365.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.130.500	1.130.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	50.000	50.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo
Total		1.550.000	40.286.084
			41.836.084

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0002 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.550.000	0	1.550.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.550.000	0	1.550.000
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.550.000	0	1.550.000

0009 PROMOÇÃO DA SAÚDE			720.000	720.000	0
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		720.000	720.000	0
		2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	720.000	720.000	0
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS			2.727.000	2.727.000	0
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		2.727.000	2.727.000	0
		0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV	2.727.000	2.727.000	0
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			762.500	8.500	754.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		762.500	8.500	754.000
		2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	762.500	8.500	754.000
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.368.000	328.000	1.040.000
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		1.060.000	20.000	1.040.000
		2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.010.000	20.000	990.000
		2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	50.000	0	50.000
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		308.000	308.000	0
		2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV	308.000	308.000	0
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			300.000	0	300.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		300.000	0	300.000
		2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	300.000	0	300.000
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			695.000	695.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		695.000	695.000	0
		2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	695.000	695.000	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.245.000	5.244.000	1.000
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.245.000	5.244.000	1.000
		1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	30.000	0
		2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	5.000.000	4.999.000	1.000
		2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	50.000	50.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	75.000	75.000	0
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	80.000	80.000	0
		2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	10.000	10.000	0
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			3.587.084	855.500	2.731.584
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.587.084	855.500	2.731.584
		1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA	10.000	9.000	1.000
		1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	160.000	150.000	10.000
		1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO	10.000	0	10.000
		1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO	180.000	170.000	10.000
		1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	110.000	105.000	5.000
		1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO	10.000	7.500	2.500
		1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	20.000	15.000	5.000
		1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO	10.000	7.500	2.500
		1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	115.000	109.250	5.750
		1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA	50.000	25.000	25.000
		1070 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	10.000	0	10.000
		2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.720.000	222.250	2.497.750
		2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	106.084	15.000	91.084
		2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	10.000	0	10.000
		2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	10.000	0	10.000
		2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	10.000	0	10.000

		2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	10.000	0	10.000
		2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.000	20.000	16.000
0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			975.000	30.000	945.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		975.000	30.000	945.000
		2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	955.000	30.000	925.000
		2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000	0	20.000
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			815.000	10.000	805.000
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		815.000	10.000	805.000
		2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	800.000	10.000	790.000
		2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	15.000	0	15.000
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			280.000	0	280.000

Município de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		280.000	0	280.000
		2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	280.000	0	280.000
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			290.000	5.000	285.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		290.000	5.000	285.000
		1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	10.000	5.000	5.000
		2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	30.000	0	30.000
		2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	250.000	0	250.000
0027 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL			97.750	0	97.750
	16.001 CONTROLADORIA GERAL		97.750	0	97.750
		2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	97.750	0	97.750
0028 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			149.500	0	149.500
	17.001 PROCURADORIA GERAL		149.500	0	149.500
		2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	149.500	0	149.500
0029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			212.750	0	212.750
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		212.750	0	212.750
		2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	212.750	0	212.750
0101 AGRICULTURA FAMILIAR			460.000	9.000	451.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		460.000	9.000	451.000
		1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE	10.000	9.000	1.000
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			3.752.000	3.752.000	0
		1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	450.000	0	450.000
	06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.752.000	3.752.000	0
		1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	100.000	100.000	0
		1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	170.000	170.000	0
		1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	150.000	150.000	0
		1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	25.000	25.000	0
		2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	5.000	0
		2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	2.000	2.000	0
		2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.385.000	1.385.000	0
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	790.000	790.000	0
		2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	225.000	225.000	0

Município de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	15.000	15.000	0
		2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	100.000	100.000	0
		2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	435.000	435.000	0

		2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	215.000	215.000	0
		2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	5.000	5.000	0
		2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	100.000	100.000	0
		2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	30.000	30.000	0
0105 COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.000	9.000	1.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		10.000	9.000	1.000
		1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	10.000	9.000	1.000
0106 CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.000	0	5.000
	03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		5.000	0	5.000
		1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000	0	5.000
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO			515.000	200.000	315.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		515.000	200.000	315.000
		1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	415.000	100.000	315.000
		2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC	100.000	100.000	0
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA			2.455.000	2.455.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		2.455.000	2.455.000	0
		1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000	5.000	0
		2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	10.000	10.000	0
		2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	855.000	855.000	0
		2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	1.515.000	1.515.000	0
		2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	30.000	30.000	0
		2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	40.000	0
0112 ESPORTE E LAZER			105.000	79.000	26.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		105.000	79.000	26.000
		1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	15.000	0	15.000
		1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL	50.000	45.000	5.000
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	30.000	25.000	5.000
		1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	10.000	9.000	1.000
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)			835.000	502.500	332.500
	09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		720.000	408.500	311.500
		1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	50.000	49.000	1.000
		2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	150.000	143.000	7.000
		2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	500	4.500
		2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	70.000	32.500	37.500
		2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	15.000	9.500	5.500
		2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	5.000	2.500	2.500
		2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	5.000
		2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	185.000	123.500	61.500
		2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	180.000	0	180.000
		2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	50.000	48.000	2.000
		2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	5.000	0	5.000
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		115.000	94.000	21.000

		2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000	0	10.000
		2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	105.000	94.000	11.000
0115 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			3.000	0	3.000
	02.003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		3.000	0	3.000
		2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000	0	3.000
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			1.395.000	1.221.000	174.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.395.000	1.221.000	174.000
		1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.200.000	1.065.000	135.000
		1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	50.000	40.000	10.000
		1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	15.000	7.000	8.000
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000	5.000	5.000
		1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	20.000	9.000	11.000
		1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS	100.000	95.000	5.000
0119 MORADIA DIGNA			50.000	48.000	2.000
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		50.000	48.000	2.000
		1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	50.000	48.000	2.000
0120 OFERTA DE ÁGUA			20.000	14.000	6.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		20.000	14.000	6.000
		1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	10.000	5.000	5.000
		1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	10.000	9.000	1.000
0123 ENSINO FUNDAMENTAL			10.319.000	10.099.500	219.500
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.319.000	10.099.500	219.500
		1020 INSTRUMENTAL PARAAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	10.000	0
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000	100.000	0
		1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	275.000	275.000	0
		2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	625.000	625.000	0
		2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	2.615.000	2.615.000	0
		2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	5.840.000	5.840.000	0
		2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	201.000	201.000	0
		2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	3.000	0
		2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	300.000	300.000	0
		2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	340.000	120.500	219.500
		2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	5.000	5.000	0
		2125 PROGRAMA FAMILIA NA ESCOLA	5.000	5.000	0
0125 PREVIDÊNCIA SOCIAL			380.000	380.000	0
	03.201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		380.000	380.000	0
		0099 Reserva de Contigência do LAJESPINTADASPREV	341.000	341.000	0
		2100 Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV	10.000	10.000	0
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV	11.000	11.000	0
		2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV	10.000	10.000	0
		2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV	4.000	4.000	0
		2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV	4.000	4.000	0
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			195.000	0	195.000
	09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		195.000	0	195.000

		2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	195.000	0	195.000
0130 RESÍDUOS SÓLIDOS			60.000	39.000	21.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		50.000	30.000	20.000
		1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.000	30.000	20.000
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		10.000	9.000	1.000
		1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	10.000	9.000	1.000
0131 SANEAMENTO BÁSICO			10.000	9.000	1.000
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		10.000	9.000	1.000
		1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	10.000	9.000	1.000
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			110.000	19.000	91.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		110.000	19.000	91.000
		1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	10.000	90.000
		1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	9.000	1.000
0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			210.000	187.500	22.500
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		210.000	187.500	22.500
		1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	10.000	5.000	5.000
		1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	90.000	10.000
		1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	100.000	92.500	7.500
0202 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.102.500	5.000	1.097.500
	11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		1.035.000	5.000	1.030.000
		0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	400.000	5.000	395.000
		0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	200.000	0	200.000
		0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	110.000	0	110.000
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	325.000	0	325.000
	11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		67.500	0	67.500
		0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	67.500	0	67.500
0203 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000	0	20.000
	11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		20.000	0	20.000
		0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	20.000	0	20.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	0	50.000
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	0	50.000
		0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	50.000
		Total	41.836.084	29.651.500	12.184.584
		Fiscal:	26.484.084	15.960.000	10.524.084
		Seguridade:	15.352.000	13.691.500	1.660.500

Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão		Valor	Total
Poder Legislativo				1.550.000
	CÂMARA MUNICIPAL		1.550.000	
Poder Executivo				40.286.084
	GABINETE DO PREFEITO		765.500	
	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		4.480.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		300.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.984.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.717.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.092.084	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.735.000	

	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.895.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	290.000	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.122.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	395.000	
	CONTROLADORIA GERAL	97.750	
	PROCURADORIA GERAL	149.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	212.750	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	
Total:			41.836.084

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.550.000	990.000	0	472.000	88.000	0	0	0,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.550.000	990.000	0	472.000	88.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		1.550.000	990.000	0	472.000	88.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.550.000	990.000	0	472.000	88.000	0	0	0,00
Poder Executivo		40.286.084	19.330.800	2.000	15.780.684	4.191.100	0	590.500	0,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		762.500	580.500	0	181.000	1.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		762.500	580.500	0	181.000	1.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		754.000	580.500	0	172.500	1.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.500	0	0	8.500	0	0	0	0,00
02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0,00
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		1.065.000	243.000	0	817.000	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		1.065.000	243.000	0	817.000	5.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.045.000	243.000	0	797.000	5.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		3.415.000	2.826.000	0	227.000	21.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		3.415.000	2.826.000	0	227.000	21.000	0	0	0,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.076.000	2.731.000	0	4.000	0	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		339.000	95.000	0	223.000	21.000	0	0	0,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000	236.000	0	63.000	1.000	0	0	0,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.984.000	7.537.000	0	5.465.500	981.500	0	0	0,00
01 - Fiscal		13.984.000	7.537.000	0	5.465.500	981.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.500	0	0	534.500	0	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.552.500	157.500	0	1.335.000	60.000	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.405.000	24.500	0	2.285.500	95.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.645.000	5.645.000	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.150.000	0	0	673.500	476.500	0	0	0,00

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.650.000	1.650.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	201.000	0	0	141.000	60.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do	120.500	0	0	120.500	0	0	0	0,00

	FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.717.000	4.961.500	0	4.237.500	518.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.717.000	4.961.500	0	4.237.500	518.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	500	0	500	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.656.000	3.044.000	0	2.538.000	74.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.795.000	722.000	0	1.034.000	39.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	675.000	675.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	720.000	520.000	0	200.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00

Município de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.092.084	1.126.500	0	1.890.584	2.075.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.092.084	1.126.500	0	1.890.584	2.075.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.996.584	1.126.500	0	1.628.334	241.750	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.478.500	0	0	5.250	1.473.250	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	204.800	0	0	194.800	10.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		1.735.000	395.000	0	1.049.000	291.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.735.000	395.000	0	1.049.000	291.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.446.500	395.000	0	1.019.000	32.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	258.500	0	0	0	258.500	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.535.000	462.000	0	954.000	119.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.535.000	462.000	0	954.000	119.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.116.500	341.000	0	770.000	5.500	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	311.000	121.000	0	173.500	16.500	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	97.000	0	0	0	97.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0,00
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		310.000	216.500	0	87.500	6.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	310.000	216.500	0	87.500	6.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	175.000	0	40.000	1.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.000	41.500	0	47.500	5.000	0	0	0,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		290.000	185.500	0	89.500	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	290.000	185.500	0	89.500	15.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	281.000	185.500	0	89.500	6.000	0	0	0,00

Município de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0,00
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		1.055.000	20.000	1.500	510.000	0	0	523.500	0,00
	01 - Fiscal	730.000	20.000	500	510.000	0	0	199.500	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	725.000	20.000	500	505.000	0	0	199.500	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00

	Intervenção no Domínio Econômico - CIDE								
	02 - Seguridade Social	325.000	0	1.000	0	0	0	324.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	0	1.000	0	0	0	324.000	0,00
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		67.500	0	500	0	0	0	67.000	0,00
	01 - Fiscal	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.500	0	500	0	0	0	67.000	0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		395.000	136.500	0	156.500	102.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	395.000	136.500	0	156.500	102.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	311.000	136.500	0	156.500	18.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
16.001 - CONTROLADORIA GERAL		97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.750	90.850	0	4.600	2.300	0	0	0,00
17.001 - PROCURADORIA GERAL		149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.500	147.200	0	2.300	0	0	0	0,00
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	212.750	166.750	0	43.700	2.300	0	0	0,00
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	41.836.084	20.320.800	2.000	16.252.684	4.279.100	0	590.500	0,00

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.550.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.550.000
	01 - LEGISLATIVA		1.550.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.550.000
	0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.550.000
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.	Fiscal	1.550.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.550.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			762.500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			762.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		762.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		762.500
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		762.500
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	762.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		754.000
	0001 - LAJES PINTADAS		754.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.500
	0001 - LAJES PINTADAS		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.500
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			3.000
02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			3.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.000
	182 - DEFESA CIVIL		3.000
	0115 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		3.000
	2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			1.065.000
03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			1.065.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.065.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.060.000
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.060.000
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	1.010.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		990.000
	0001 - LAJES PINTADAS		990.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2039 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	0106 - CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
	1038 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			3.415.000
03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP			3.415.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		31.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		31.000
	2100 Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	10.000
	Execução De Obras e Reestruturação do LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2101 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	11.000
	Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		11.000
	0001 - LAJES PINTADAS		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	2102 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	10.000
	Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.376.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		308.000
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		308.000
	2065 Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	308.000
	Gestão Administrativa do LAJESPINTADASPREV		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		308.000
	0001 - LAJES PINTADAS		308.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.068.000
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		2.727.000
	0709 Manutenção das Atividades Previdenciárias do LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	2.727.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.727.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.727.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		2.600.000
	3.1.90.03 PENSÕES		125.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		341.000
	0099 Reserva de Contingência do LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	341.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		341.000
	0001 - LAJES PINTADAS		341.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		341.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		8.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.000
	2104 Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	4.000
	Precatórios e Sentenças Judiciais do LAJESPINTADASPREV		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.000
	0125 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.000
	2103 Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV	Seguridade Social	4.000
	Indenizações e Restituições do LAJESPINTADASPREV		
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			300.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			300.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		300.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		300.000
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	300.000
	ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - LAJES PINTADAS		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			13.984.000
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			13.984.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.469.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11.059.000
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		695.000
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	695.000
	Aluno Atendido (Unidade) 1.400		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		685.000
	0001 - LAJES PINTADAS		685.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		45.000
	1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.000
	Plano Executado (unidade) 01		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.319.000
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	10.000
	INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	100.000
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		55.000
	0001 - LAJES PINTADAS		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	275.000
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		45.000
	0001 - LAJES PINTADAS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		195.000
	0001 - LAJES PINTADAS		195.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.000
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	625.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		615.000
	0001 - LAJES PINTADAS		615.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	Fiscal	2.615.000
	ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.380.000

	0001 - LAJES PINTADAS		2.380.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.470.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		235.000
	0001 - LAJES PINTADAS		235.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	5.840.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.730.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.730.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.050.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.050.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Atendido (unidade) 1.400	Fiscal	201.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		201.000
	0001 - LAJES PINTADAS		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	3.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN Aluno Atendido (unidade) 1.400	Fiscal	300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		157.500
	0001 - LAJES PINTADAS		157.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.500
	0001 - LAJES PINTADAS		62.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		80.000
	0001 - LAJES PINTADAS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	Fiscal	340.000
	Aluno Atendido (unidade) 1.400		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		219.500
	0001 - LAJES PINTADAS		219.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.500
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAJES PINTADAS		120.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.500
	2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	Fiscal	5.000
	PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2125 PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA	Fiscal	5.000
	PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.410.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		2.410.000
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	Fiscal	855.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		850.000
	0001 - LAJES PINTADAS		850.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	Fiscal	1.515.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		915.000
	0001 - LAJES PINTADAS		915.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		600.000
	0001 - LAJES PINTADAS		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	13 - CULTURA		515.000

	392 - DIFUSÃO CULTURAL		515.000
	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		515.000
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	Fiscal	415.000
	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		315.000
	0001 - LAJES PINTADAS		315.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC	Fiscal	100.000
	COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		35.000
	0001 - LAJES PINTADAS		35.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		35.000
	0001 - LAJES PINTADAS		35.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.717.000
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.717.000
	10 - SAÚDE		9.717.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		720.000
	0009 - PROMOÇÃO DA SAÚDE		720.000
	2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	720.000
	Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		720.000
	0001 - LAJES PINTADAS		720.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		5.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		5.000
	2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.112.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.195.000
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	30.000
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000

	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO atender as demandas do município de Lajes Pintadas.	Seguridade Social	5.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.984.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.984.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		800.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL	Seguridade Social	75.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - LAJES PINTADAS		75.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - LAJES PINTADAS		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2202 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	Seguridade Social	10.000
	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.917.000
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social	100.000
	AMPLIANÇAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - LAJES PINTADAS		16.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.000
	0001 - LAJES PINTADAS		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	Seguridade Social	170.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - LAJES PINTADAS		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		141.000
	0001 - LAJES PINTADAS		141.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE Academia Construída	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	Seguridade Social	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	Seguridade Social	1.385.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		970.000
	0001 - LAJES PINTADAS		970.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		430.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		410.000
	0001 - LAJES PINTADAS		410.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Seguridade Social	790.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000
	0001 - LAJES PINTADAS		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		600.000
	0001 - LAJES PINTADAS		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Seguridade Social	225.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - LAJES PINTADAS		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.000
	0001 - LAJES PINTADAS		165.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	215.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		206.000
	0001 - LAJES PINTADAS		206.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	Seguridade Social	5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000

	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		300.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000
	2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000

Município de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		250.000
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	150.000
	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		98.000
	0001 - LAJES PINTADAS		98.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		130.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		130.000
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	Seguridade Social	30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.000

Município de Lajes Pintadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		15.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		15.000
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	Seguridade Social	15.000
	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000
	0001 - LAJES PINTADAS		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		435.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		435.000
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	Seguridade Social	435.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		305.000
	0001 - LAJES PINTADAS		305.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - LAJES PINTADAS		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		75.000
	0001 - LAJES PINTADAS		75.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			5.092.084
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			5.092.084
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.846.084
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.836.084
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		2.836.084
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	2.720.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.497.750
	0001 - LAJES PINTADAS		2.497.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.250
	0001 - LAJES PINTADAS		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		194.800
	0001 - LAJES PINTADAS		194.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.800
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.200
	0001 - LAJES PINTADAS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		18.000
	0001 - LAJES PINTADAS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	106.084
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.084
	0001 - LAJES PINTADAS		91.084
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.584
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2129 CONCURSO DA RUA MAIS LIMPA DA CIDADE	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Município de Lajes		Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		10.000
	2127 INCENTIVO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES capacitar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15 - URBANISMO		1.886.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.846.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		471.000
	1025 REFORMA DA FEIRA COBERTA REFORMA DA FEIRA COBERTA	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - LAJES PINTADAS		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1051 AQUISIÇÃO DE TERRENO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL Pórtico Construído (unidade) 01	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000

	0001 - LAJES PINTADAS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO	Fiscal	10.000
	Sistema Ampliado (unidade) 01		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - LAJES PINTADAS		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		109.250
	0001 - LAJES PINTADAS		109.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.250
	1070 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2131 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - LAJES PINTADAS		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		1.375.000
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAR AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	1.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - LAJES PINTADAS		135.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		760.000
	0001 - LAJES PINTADAS		760.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		760.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		300.000

	0001 - LAJES PINTADAS		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1003 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	50.000
	SERVICOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1007 URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO	Fiscal	15.000
	MUNICÍPIO		
	URBANIZAÇÃO NAS CUMUNIDADES DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - LAJES PINTADAS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
	0001 - LAJES PINTADAS		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	10.000
	CONTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
	0001 - LAJES PINTADAS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - LAJES PINTADAS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		30.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		30.000
	1059 REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS LAJES	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2128 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LAJES PINTADAS LIXO ZERO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	1082 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	Fiscal	10.000
	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	16 - HABITAÇÃO		50.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		50.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		50.000
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17 - SANEAMENTO		190.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		10.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		10.000
	2130 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		180.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		180.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	1053 ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		170.000
	0001 - LAJES PINTADAS		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	20 - AGRICULTURA		20.000
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		20.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		20.000
	1052 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	Fiscal	20.000
	Ponte Construída (unidade) 10		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - LAJES PINTADAS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	26 - TRANSPORTE		100.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000
	1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - LAJES PINTADAS		90.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.735.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.735.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		80.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		60.000
	0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS		50.000
	1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		10.000
	1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		20.000
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		20.000
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	20 - AGRICULTURA		1.655.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		20.000
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		20.000
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	Fiscal	10.000
	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA	Fiscal	10.000
	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	605 - ABASTECIMENTO		10.000
	0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.615.000
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		955.000
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ATENDER AS DEMANADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	955.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		925.000
	0001 - LAJES PINTADAS		925.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		450.000
	1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA	Fiscal	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - LAJES PINTADAS		450.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		210.000
	1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - LAJES PINTADAS		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	100.000
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - LAJES PINTADAS		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		92.500
	0001 - LAJES PINTADAS		92.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		92.500

	607 - IRRIGAÇÃO		10.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		10.000
	1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PMÉDIO E GRANDE PORTE	Fiscal	10.000
	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			50.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			50.000
	16 - HABITAÇÃO		50.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		50.000
	0119 - MORADIA DIGNA		50.000
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000
	0001 - LAJES PINTADAS		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
	0001 - LAJES PINTADAS		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			1.535.000
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.535.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.535.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		5.000
	2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	Seguridade Social	5.000
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.530.000
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		815.000
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Seguridade Social	800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		790.000
	0001 - LAJES PINTADAS		790.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		715.000
	1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS Prédio Reformado (unidade) 1	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		49.000
	0001 - LAJES PINTADAS		49.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	Seguridade Social	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - LAJES PINTADAS		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		142.500
	0001 - LAJES PINTADAS		142.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		500
	0001 - LAJES PINTADAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - LAJES PINTADAS		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500
	0001 - LAJES PINTADAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade Social	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - LAJES PINTADAS		37.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.500
	0001 - LAJES PINTADAS		32.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - LAJES PINTADAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.500
	0001 - LAJES PINTADAS		9.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - LAJES PINTADAS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade Social	185.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.500
	0001 - LAJES PINTADAS		61.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.500
	0001 - LAJES PINTADAS		123.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - LAJES PINTADAS		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - LAJES PINTADAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		48.000
	0001 - LAJES PINTADAS		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			310.000
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			310.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		310.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		310.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		115.000
	2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - LAJES PINTADAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - LAJES PINTADAS		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		94.000
	0001 - LAJES PINTADAS		94.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		195.000
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	Seguridade Social	195.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000
	0001 - LAJES PINTADAS		195.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			290.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			290.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		280.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		280.000
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		280.000
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - LAJES PINTADAS		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15 - URBANISMO		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		10.000
	0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS		10.000
	1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	Fiscal	10.000
	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.055.000
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.			1.055.000
	28 -ENCARGOS ESPECIAIS		1.055.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.055.000
	0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.035.000
	0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	400.000
	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		395.000
	0001 - LAJES PINTADAS		395.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		395.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - LAJES PINTADAS		4.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000

	0001 - LAJES PINTADAS		200.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		199.500
	0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP	Fiscal	110.000
	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E AMLAP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - LAJES PINTADAS		110.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000
	0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	Seguridade Social	325.000
	PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - LAJES PINTADAS		325.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		324.000
	0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	20.000
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			67.500
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS			67.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		67.500
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		67.500
	0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		67.500
	0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	Fiscal	67.500
	PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.500
	0001 - LAJES PINTADAS		67.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		67.000

Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			395.000
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			395.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		30.000
	2038 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN	Fiscal	30.000
	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - COSERN		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - LAJES PINTADAS		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	27 - DESPORTO E LAZER		365.000
	695 - TURISMO		10.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		10.000
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	Fiscal	10.000
	CONSTRUÇÃO DE BALNEARIO PARA O MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		355.000

	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		250.000
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - LAJES PINTADAS		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0112 - ESPORTE E LAZER		105.000
	1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - LAJES PINTADAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI- NA ZONA URBANA E RURAL CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - LAJES PINTADAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - LAJES PINTADAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - LAJES PINTADAS		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO Ginásio Reformado	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - LAJES PINTADAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - LAJES PINTADAS		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - CONTROLADORIA GERAL			97.750
16.001 - CONTROLADORIA GERAL			97.750

	04 - ADMINISTRAÇÃO		97.750
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		97.750
	0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		97.750
	2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS.	Fiscal	97.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.750
	0001 - LAJES PINTADAS		97.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - PROCURADORIA GERAL			149.500
17.001 - PROCURADORIA GERAL			149.500
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		149.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		149.500
	0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		149.500
	2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	Fiscal	149.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.500
	0001 - LAJES PINTADAS		149.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			212.750
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			212.750
	04 - ADMINISTRAÇÃO		212.750
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		212.750
	0029 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		212.750
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	212.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		212.750
	0001 - LAJES PINTADAS		212.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		50.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000
	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - LAJES PINTADAS		50.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		50.000
Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			41.836.084

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:3027DDBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2024**

CNPJ: 08.079.915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2238
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

DECRETO Nº 46, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal nº 459 de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024,

D E C R E T A:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:

- I - atender prioridades da Administração Municipal;
- II - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;
- III - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;
- IV - permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro do ano de 2024.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

- I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e
- V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2024, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2024, com previsão até dezembro de 2024, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Municipal nº 459 de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no caput poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 459 de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7 e 14, da Lei Municipal nº 459 de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024.

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Municipal nº 459 de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, e de acordo com a Lei Municipal nº 459 de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024, devendo estar contempladas as despesas de que tratam o art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 12º São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I - a Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Empenho;

III - a Liquidação;

IV - a Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14º É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15º A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16º Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I - o nome do credor;

II - a origem do crédito;

III - a importância a pagar;

IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17º A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

CAPÍTULO VI

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18º As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19º Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2024.

Art. 22º Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Rua Monsenhor Expedito, 161 – Bairro – Centro

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO													
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024													
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
RECEITAS CORRENTES.	36.969.828,00	3.668.462,33	8.045.793,81	11.355.760,59	14.934.991,28	18.955.676,93	22.765.815,09	27.353.617,99	31.506.575,20	35.109.991,12	35.729.936,80	36.349.882,48	36.969.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	561.760,00	3.668.462,33	4.377.331,48	3.309.966,78	3.579.230,69	4.020.685,65	3.810.138,16	4.587.802,90	4.152.957,21	3.603.415,92	619.945,68	619.945,68	619.945,52
		87.526,03	198.051,87	248.753,14	284.126,72	324.138,70	359.657,05	403.175,48	435.505,54	530.119,94	540.666,60	551.213,26	561.760,00
		87.526,03	110.525,84	50.701,27	35.373,58	40.011,98	35.518,35	43.518,43	32.330,06	94.614,40	10.546,66	10.546,66	10.546,74
IMPOSTOS	533.760,00	82.282,22	191.408,06	236.947,99	270.921,57	309.533,55	343.651,90	384.089,69	413.248,44	506.319,94	515.466,60	524.613,26	533.760,00
		82.282,22	109.125,84	45.539,93	33.973,58	38.611,98	34.118,35	40.437,79	29.158,75	93.071,50	9.146,66	9.146,66	9.146,74
IPTU - PRINCIPAL	44.800,00	3.733,33	7.466,66	11.199,99	14.933,32	18.666,65	22.399,98	26.133,31	29.866,64	33.599,97	37.333,30	41.066,63	44.800,00
		3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,33	3.733,37
IPTU-EDUCAÇÃO	11.200,00	933,33	1.866,66	2.799,99	3.733,32	4.666,65	5.599,98	6.533,31	7.466,64	8.399,97	9.333,30	10.266,63	11.200,00
		933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37
IPTU-SAÚDE	6.720,00	560,00	1.120,00	1.680,00	2.240,00	2.800,00	3.360,00	3.920,00	4.480,00	5.040,00	5.600,00	6.160,00	6.720,00
		560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00
"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E	33.600,00	26.429,07	26.429,07	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
		26.429,07	0,00	7.170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI-EDUCAÇÃO	8.400,00	700,00	1.400,00	2.100,00	2.800,00	3.500,00	4.200,00	4.900,00	5.600,00	6.300,00	7.000,00	7.700,00	8.400,00
		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
ITBI-SAÚDE	5.040,00	420,00	840,00	1.260,00	1.680,00	2.100,00	2.520,00	2.940,00	3.360,00	3.780,00	4.200,00	4.620,00	5.040,00
		420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA	200.000,00	25.947,48	42.144,35	60.415,27	75.935,12	91.454,97	107.364,92	122.884,77	137.088,20	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		25.947,48	16.196,87	18.270,92	15.519,85	15.519,85	15.909,95	15.519,85	14.203,43	62.911,80	0,00	0,00	0,00
IRRF - EDUCAÇÃO	22.400,00	0,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00
		0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - SAÚDE	13.440,00	1.120,00	2.240,00	3.360,00	4.480,00	5.600,00	6.720,00	7.840,00	8.960,00	10.080,00	11.200,00	12.320,00	13.440,00
		1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00

ISSQN - PRINCIPAL	134.400,00	20.759,01	48.541,32	59.492,74	68.799,81	82.745,28	91.807,02	107.578,30	113.386,96	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00
		20.759,01	27.782,31	10.951,42	9.307,07	13.945,47	9.061,74	15.771,28	5.808,66	21.013,04	0,00	0,00	0,00
ISS- EDUCAÇÃO	33.600,00	0,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
		0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - SAÚDE	20.160,00	1.680,00	3.360,00	5.040,00	6.720,00	8.400,00	10.080,00	11.760,00	13.440,00	15.120,00	16.800,00	18.480,00	20.160,00
		1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
TAXAS	28.000,00	5.243,81	6.643,81	11.805,15	13.205,15	14.605,15	16.005,15	19.085,79	22.257,10	23.800,00	25.200,00	26.600,00	28.000,00
		5.243,81	1.400,00	5.161,34	1.400,00	1.400,00	1.400,00	3.080,64	3.171,31	1.542,90	1.400,00	1.400,00	1.400,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	16.800,00	1.400,00	2.800,00	4.200,00	5.600,00	7.000,00	8.400,00	9.800,00	11.200,00	12.600,00	14.000,00	15.400,00	16.800,00
		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeyiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	11.200,00	3.843,81	3.843,81	7.605,15	7.605,15	7.605,15	7.605,15	9.285,79	11.057,10	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00
		3.843,81	0,00	3.761,34	0,00	0,00	0,00	1.680,64	1.771,31	142,90	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	104.500,00	5.022,99	8.345,07	17.057,95	47.965,24	60.809,40	86.535,11	89.778,35	96.940,38	104.500,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00
		5.022,99	3.322,08	8.712,88	30.907,29	12.844,16	25.725,71	3.243,24	7.162,03	7.559,62	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	104.500,00	5.022,99	8.345,07	17.057,95	47.965,24	60.809,40	86.535,11	89.778,35	96.940,38	104.500,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00
		5.022,99	3.322,08	8.712,88	30.907,29	12.844,16	25.725,71	3.243,24	7.162,03	7.559,62	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	104.500,00	5.022,99	8.345,07	17.057,95	47.965,24	60.809,40	86.535,11	89.778,35	96.940,38	104.500,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00
		5.022,99	3.322,08	8.712,88	30.907,29	12.844,16	25.725,71	3.243,24	7.162,03	7.559,62	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.760,00	8.888,32	18.861,19	30.218,29	38.122,80	47.104,39	54.233,85	65.816,99	73.361,08	84.750,09	85.420,10	86.090,11	86.760,00
		8.888,32	9.972,87	11.357,10	7.904,51	8.981,59	7.129,46	11.583,14	7.544,09	11.389,01	670,01	670,01	669,89
VALORES MOBILIÁRIOS	81.160,00	8.421,65	17.927,85	28.818,28	36.256,12	44.771,04	51.433,83	62.550,30	69.627,72	80.550,06	80.753,40	80.956,74	81.160,00
		8.421,65	9.506,20	10.890,43	7.437,84	8.514,92	6.662,79	11.116,47	7.077,42	10.922,34	203,34	203,34	203,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	282,75	1.107,32	2.594,36	4.132,86	6.719,62	9.922,52	13.373,30	16.775,70	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		282,75	824,57	1.487,04	1.538,50	2.586,76	3.202,90	3.450,78	3.402,40	3.224,30	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	0,88	55,38	215,85	579,01	776,81	993,35	1.133,45	1.419,50	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		0,88	54,50	160,47	363,16	197,80	216,54	140,10	286,05	80,50	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	3,86	6,69	13,63	17,23	17,23	38,31	165,30	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		3,86	2,83	3,86	3,08	3,60	0,00	21,08	126,99	1.334,70	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	391,39	391,39	391,39	391,39	447,67	464,94	476,59	489,18	500,00	500,00	500,00	500,00
		391,39	0,00	0,00	0,00	56,28	17,27	11,65	12,59	10,82	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	0,00	3,55	8,39	12,33	1.182,15	1.419,41	1.490,53	1.495,55	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		0,00	3,55	4,84	3,94	1.169,82	237,26	71,12	5,02	4,45	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.240,00	186,67	373,34	560,01	746,68	933,35	1.120,02	1.306,69	1.493,36	1.680,03	1.866,70	2.053,37	2.240,00
		186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,67	186,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	200,00	4,37	25,68	56,83	81,97	81,97	111,48	140,99	172,68	200,00	200,00	200,00	200,00
		4,37	21,31	31,15	25,14	0,00	29,51	29,51	31,69	27,32	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	0,00	0,00	25,32	113,93	257,58	355,43	389,82	438,62	500,00	500,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	25,32	88,61	143,65	97,85	34,39	48,80	61,38	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	84,72	146,41	201,85	224,82	297,42	348,10	398,91	453,30	500,00	500,00	500,00	500,00
		84,72	61,69	55,44	22,97	72,60	50,68	50,81	54,39	46,70	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.240,00	0,00	0,00	0,00	891,68	1.170,28	1.437,71	1.705,88	1.993,42	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00
		0,00	0,00	0,00	891,68	278,60	267,43	268,17	287,54	246,58	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeyiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	2.988,22	5.543,25	7.458,99	9.761,67	11.206,36	11.206,36	12.423,94	13.080,05	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		2.988,22	2.555,03	1.915,74	2.302,68	1.444,69	0,00	1.217,58	656,11	1.919,95	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.000,00	146,61	222,50	425,09	621,55	927,82	1.206,64	1.478,48	2.120,28	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		146,61	75,89	196,46	306,27	478,82	271,84	641,80	1.879,72	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	200,00	0,00	0,00	2,14	3,79	17,39	17,39	170,48	170,48	200,00	200,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	2,14	1,65	13,60	0,00	153,09	0,00	29,52	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	107,04	430,14	430,14	499,53	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		107,04	323,10	0,00	69,39	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.360,00	506,34	1.016,70	2.115,08	2.115,08	2.115,08	2.263,93	3.046,91	3.227,85	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00
		506,34	510,36	1.098,38	0,00	0,00	148,85	782,98	180,94	132,15	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.600,00	615,08	1.011,77	2.037,56	2.640,12	3.422,21	3.852,76	4.219,85	4.821,84	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
		615,08	396,69	1.025,79	602,56	782,09	430,55	367,09	601,99	778,16	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	2.963,31	7.334,80	11.248,72	12.277,77	14.440,41	14.853,43	18.764,84	19.210,08	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		2.963,31	4.371,49	3.913,92	1.029,05	1.162,64	1.413,02	3.911,41	445,24	789,92	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.120,00	123,74	225,59	486,00	581,63	674,34	743,11	874,64	967,17	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00
		123,74	101,85	260,41	95,63	92,71	68,77	131,53	92,53	152,83	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00
		16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.600,00	466,67	933,34	1.400,01	1.866,68	2.333,35	2.800,02	3.266,69	3.733,36	4.200,03	4.666,70	5.133,37	5.600,00
		466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	5.600,00	466,67	933,34	1.400,01	1.866,68	2.333,35	2.800,02	3.266,69	3.733,36	4.200,03	4.666,70	5.133,37	5.600,00
		466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.546.208,00	3.523.641,65	7.733.769,00	10.929.581,19	14.391.243,16	18.306.707,74	22.005.089,04	26.491.163,79	30.403.701,48	33.850.171,03	34.415.516,70	34.980.862,37	35.546.208,00
		3.523.641,65	4.210.127,35	3.195.812,19	3.461.661,97	3.915.464,58	3.698.381,30	4.486.074,75	3.912.537,69	3.446.469,55	565.345,67	565.345,67	565.345,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.769.928,00	2.398.972,88	5.298.917,09	7.417.231,99	9.765.907,61	12.383.838,08	14.739.887,17	18.065.136,89	20.727.143,10	23.076.816,03	23.641.186,70	24.205.557,37	24.769.928,00
		2.398.972,88	2.899.944,21	2.118.314,90	2.348.675,62	2.617.930,47	2.356.049,09	3.325.249,72	2.662.006,21	2.349.672,93	564.370,67	564.370,67	564.370,63
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	13.200.000,00	1.586.251,53	3.700.212,31	4.993.419,10	6.471.958,03	8.115.591,43	9.650.732,69	10.767.445,84	12.067.829,87	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00
		1.586.251,53	2.113.960,78	1.293.206,79	1.478.538,93	1.643.633,40	1.535.141,26	1.116.713,15	1.300.384,03	1.132.170,13	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	1.535.940,00	127.995,00	255.990,00	383.985,00	511.980,00	639.975,00	767.970,00	895.965,00	1.023.960,00	1.151.955,00	1.279.950,00	1.407.945,00	1.535.940,00
		127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00	127.995,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	2.942.000,00	245.166,67	490.333,34	735.500,01	980.666,68	1.225.833,35	1.471.000,02	1.716.166,69	1.961.333,36	2.206.500,03	2.451.666,70	2.696.833,37	2.942.000,00
		245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,67	245.166,63
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.545,24	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.545,24	0,00	317.454,76	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
COTA-PARTE DO IMP.	5.600,00	331,50	2.461,18	2.591,35	2.591,35	2.591,35	2.591,35	3.165,03	3.165,03	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
		331,50	2.129,68	130,17	0,00	0,00	0,00	573,68	0,00	2.434,97	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO	47.712,00	3.976,00	7.952,00	11.928,00	15.904,00	19.880,00	23.856,00	27.832,00	31.808,00	35.784,00	39.760,00	43.736,00	47.712,00
		3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	54.048,00	4.504,00	9.008,00	13.512,00	18.016,00	22.520,00	27.024,00	31.528,00	36.032,00	40.536,00	45.040,00	49.544,00	54.048,00
		4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00	4.504,00
TRANSF. DE RECURSOS D O SUS-	1.396.800,00	159.692,95	269.481,87	375.452,36	481.421,59	587.392,08	701.832,86	874.963,28	1.254.475,11	1.396.800,00	1.396.800,00	1.396.800,00	1.396.800,00
		159.692,95	109.788,92	105.970,49	105.969,23	105.970,49	114.440,78	173.130,42	379.511,83	142.324,89	0,00	0,00	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.053.812,00	87.817,67	175.635,34	263.453,01	351.270,68	439.088,35	526.906,02	614.723,69	702.541,36	790.359,03	878.176,70	965.994,37	1.053.812,00
		87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,67	87.817,63
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	341.264,00	28.438,67	56.877,34	85.316,01	113.754,68	142.193,35	170.632,02	199.070,69	227.509,36	255.948,03	284.386,70	312.825,37	341.264,00
		28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,67	28.438,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	224.000,00	18.666,67	37.333,34	56.000,01	74.666,68	93.333,35	112.000,02	130.666,69	149.333,36	168.000,03	186.666,70	205.333,37	224.000,00
		18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	112.000,00	9.333,33	18.666,66	27.999,99	37.333,32	46.666,65	55.999,98	65.333,31	74.666,64	83.999,97	93.333,30	102.666,63	112.000,00
		9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	94.700,00	10.522,22	21.044,44	31.566,66	42.088,88	52.611,10	63.133,32	73.655,54	84.177,76	94.700,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00
		10.522,22	10.522,22	10.522,22	10.522,22	10.522,22	10.522,22	10.522,22	10.522,22	10.522,22	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA- COVID 19	22.420,00	1.868,33	3.736,66	5.604,99	7.473,32	9.341,65	11.209,98	13.078,31	14.946,64	16.814,97	18.683,30	20.551,63	22.420,00
		1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,33	1.868,37
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	112.000,00	9.053,13	9.053,13	36.327,46	48.436,61	60.670,92	72.905,23	83.980,67	99.765,68	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
		9.053,13	0,00	27.274,33	12.109,15	12.234,31	12.234,31	11.075,44	15.785,01	12.234,32	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	112.000,00	8.859,44	17.718,88	26.578,32	35.437,76	44.297,20	53.156,64	62.016,08	70.875,52	79.734,96	88.594,40	97.453,84	106.313,28
		8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44	8.859,44
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	168.000,00	14.000,00	28.000,00	42.000,00	56.000,00	70.000,00	84.000,00	98.000,00	112.000,00	126.000,00	140.000,00	154.000,00	168.000,00
		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	17.500,00	1.458,33	2.916,66	4.374,99	5.833,32	7.291,65	8.749,98	10.208,31	11.666,64	13.124,97	14.583,30	16.041,63	17.500,00
		1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
----------	--------------	---------	-----------	-------	-------	-----	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------

		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	9.000,00	0,00	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	7,60	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
		0,00	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	156.880,00	21.800,17	38.143,91	55.871,23	71.468,81	87.329,14	103.992,52	121.745,40	139.191,83	156.880,00	156.880,00	156.880,00	156.880,00
		21.800,17	16.343,74	17.727,32	15.597,58	15.860,33	16.663,38	17.752,88	17.446,43	17.688,17	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	4.800,00	400,00	800,00	1.200,00	1.600,00	2.000,00	2.400,00	2.800,00	3.200,00	3.600,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00
		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
PNAE - CRECHE	27.100,00	0,00	2.872,80	6.551,06	10.229,32	12.386,97	16.065,23	19.743,49	23.421,75	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00
		0,00	2.872,80	3.678,26	3.678,26	2.157,65	3.678,26	3.678,26	3.678,26	3.678,25	0,00	0,00	0,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	29.400,00	0,00	2.570,72	6.052,89	9.535,06	15.471,30	18.953,47	22.435,64	25.917,81	29.400,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00
		0,00	2.570,72	3.482,17	3.482,17	5.936,24	3.482,17	3.482,17	3.482,17	3.482,19	0,00	0,00	0,00
PNAE - FUNDAMENTAL	99.800,00	0,00	9.361,52	22.281,30	35.201,08	48.120,86	61.040,64	73.960,42	86.880,20	99.800,00	99.800,00	99.800,00	99.800,00
		0,00	9.361,52	12.919,78	12.919,78	12.919,78	12.919,78	12.919,78	12.919,78	12.919,80	0,00	0,00	0,00
PNAE - EJA	11.200,00	0,00	450,82	1.890,32	3.329,82	4.769,32	6.208,82	8.321,01	9.760,51	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00
		0,00	450,82	1.439,50	1.439,50	1.439,50	1.439,50	2.112,19	1.439,50	1.439,49	0,00	0,00	0,00
PNATE	207.500,00	0,00	0,00	0,00	29.617,98	95.224,83	95.224,83	118.179,54	164.088,96	207.500,00	207.500,00	207.500,00	207.500,00
		0,00	0,00	0,00	29.617,98	65.606,85	0,00	22.954,71	45.909,42	43.411,04	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.499,43	94.499,43	94.499,43	94.500,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	94.499,43	0,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT-FUNDEB	411.500,00	37.543,79	78.841,96	79.456,82	128.263,75	178.604,23	235.056,61	291.508,99	351.587,77	411.500,00	411.500,00	411.500,00	411.500,00
		37.543,79	41.298,17	614,86	48.806,93	50.340,48	56.452,38	56.452,38	60.078,78	59.912,23	0,00	0,00	0,00
VAAF- FUNDEB	50.000,00	547,48	1.149,71	49.288,27	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		547,48	602,23	48.138,56	711,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE	56.000,00	0,00	6.713,52	13.445,38	20.218,09	26.906,94	32.105,47	44.250,77	50.126,40	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
		0,00	6.713,52	6.731,86	6.772,71	6.688,85	5.198,53	12.145,30	5.875,63	5.873,60	0,00	0,00	0,00
TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE	33.600,00	0,00	3.243,45	6.533,96	6.533,96	15.943,93	19.089,53	26.126,59	29.794,34	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
		0,00	3.243,45	3.290,51	0,00	9.409,97	3.145,60	7.037,06	3.667,75	3.805,66	0,00	0,00	0,00
TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE	33.600,00	0,00	6.847,93	11.448,35	16.048,77	20.824,68	25.600,59	25.600,59	29.600,29	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
		0,00	6.847,93	4.600,42	4.600,42	4.775,91	4.775,91	0,00	3.999,70	3.999,71	0,00	0,00	0,00
TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA	22.400,00	0,00	0,00	5.357,55	8.057,52	10.762,47	13.487,37	16.279,58	19.308,63	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00
		0,00	0,00	5.357,55	2.699,97	2.704,95	2.724,90	2.792,21	3.029,05	3.091,37	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
BLOCO DE GESTÃO DO SIST. ÚNICO DE	33.600,00	2.800,00	5.600,00	8.400,00	11.200,00	14.000,00	16.800,00	19.600,00	22.400,00	25.200,00	28.000,00	30.800,00	33.600,00
		2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA BPC	22.400,00	1.866,67	3.733,34	5.600,01	7.466,68	9.333,35	11.200,02	13.066,69	14.933,36	16.800,03	18.666,70	20.533,37	22.400,00
		1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	203.900,00	0,00	0,00	0,00	21.846,43	21.846,43	21.846,43	21.846,43	203.900,00	203.900,00	203.900,00	203.900,00	203.900,00
		0,00	0,00	0,00	21.846,43	0,00	0,00	0,00	182.053,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS DA	53.760,00	4.480,00	8.960,00	13.440,00	17.920,00	22.400,00	26.880,00	31.360,00	35.840,00	40.320,00	44.800,00	49.280,00	53.760,00
		4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00
TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E	124.192,00	10.349,33	20.698,66	31.047,99	41.397,32	51.746,65	62.095,98	72.445,31	82.794,64	93.143,97	103.493,30	113.842,63	124.192,00
		10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,33	10.349,37
OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	3.201.100,00	315.402,05	612.482,64	929.361,28	1.235.153,90	1.625.260,03	2.061.418,73	2.448.013,79	2.845.372,30	3.198.175,00	3.199.150,00	3.200.125,00	3.201.100,00
		315.402,05	297.080,59	316.878,64	305.792,62	390.106,13	436.158,70	386.595,06	397.358,51	352.802,70	975,00	975,00	975,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.818.400,00	287.020,52	573.859,99	866.702,36	1.143.482,53	1.494.645,23	1.797.228,14	2.139.182,70	2.500.664,54	2.818.400,00	2.818.400,00	2.818.400,00	2.818.400,00
		287.020,52	286.839,47	292.842,37	276.780,17	351.162,70	302.582,91	341.954,56	361.481,84	317.735,46	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	190.400,00	7.726,26	16.514,94	33.878,27	59.020,88	86.300,43	121.856,38	142.782,63	169.938,82	190.400,00	190.400,00	190.400,00	190.400,00
		7.726,26	8.788,68	17.363,33	25.142,61	27.279,55	35.555,95	20.926,25	27.156,19	20.461,18	0,00	0,00	0,00

COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	5.600,00	669,52	1.146,96	1.738,66	2.369,45	2.936,69	3.644,04	4.286,67	4.858,68	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
		669,52	477,44	591,70	630,79	567,24	707,35	642,63	572,01	741,32	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO	16.300,00	16.128,36	16.128,36	16.128,36	16.128,36	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
		16.128,36	0,00	0,00	0,00	171,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.-PARTE	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	11.200,00	933,33	1.866,66	2.799,99	3.733,32	4.666,65	5.599,98	6.533,31	7.466,64	8.399,97	9.333,30	10.266,63	11.200,00
		933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	9.950,00	29.850,00	29.850,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	0,00	19.900,00	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	22.400,00	2.882,39	2.882,39	7.988,63	10.252,68	10.252,68	15.090,17	17.286,79	19.460,26	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00
		2.882,39	0,00	5.106,24	2.264,05	0,00	4.837,49	2.196,62	2.173,47	2.939,74	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETERN	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.575.180,00	809.266,72	1.822.369,27	2.582.987,92	3.390.181,65	4.297.609,63	5.203.783,14	5.978.013,11	6.831.186,08	7.575.180,00	7.575.180,00	7.575.180,00	7.575.180,00
		809.266,72	1.013.102,55	760.618,65	807.193,73	907.427,98	906.173,51	774.229,97	853.172,97	743.993,92	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 70%	6.497.520,00	694.138,84	1.563.115,50	2.215.527,05	2.907.887,80	3.686.223,27	4.463.482,74	5.127.569,22	5.859.368,14	6.497.520,00	6.497.520,00	6.497.520,00	6.497.520,00
		694.138,84	868.976,66	652.411,55	778.335,47	777.259,47	664.086,48	731.798,92	638.151,86	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 30%	1.077.660,00	115.127,88	259.253,77	367.460,87	482.293,85	611.386,36	740.300,40	850.443,89	971.817,94	1.077.660,00	1.077.660,00	1.077.660,00	1.077.660,00
		115.127,88	144.125,89	108.207,10	114.832,98	129.092,51	128.914,04	110.143,49	121.374,05	105.842,06	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.600,00	43.383,34	86.766,68	130.150,02	173.533,36	216.916,70	260.300,04	303.683,38	497.066,72	540.450,06	583.833,40	627.216,74	670.600,00
		43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	193.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.600,00	466,67	933,34	1.400,01	1.866,68	2.333,35	2.800,02	3.266,69	3.733,36	4.200,03	4.666,70	5.133,37	5.600,00
		466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	5.600,00	466,67	933,34	1.400,01	1.866,68	2.333,35	2.800,02	3.266,69	3.733,36	4.200,03	4.666,70	5.133,37	5.600,00
		466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	165.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	160.000,00	161.250,00	162.500,00	163.750,00	165.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	151.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES PRINCIPAL	- 15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL	- 150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
OUTRAS RECEITAS NÃO	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.827.160,00	137.778,02	311.299,37	437.263,18	564.344,23	825.171,96	978.693,56	1.162.502,48	1.310.258,34	1.450.869,91	1.576.299,90	1.701.729,89	1.827.160,00
		137.778,02	173.521,35	125.963,81	127.081,05	260.827,73	153.521,60	183.808,92	147.755,86	140.611,57	125.429,99	125.429,99	125.430,11

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.682.760,00	124.596,66	249.193,32	373.789,98	498.386,64	758.297,90	882.894,56	1.059.776,62	1.184.373,28	1.308.969,94	1.433.566,60	1.558.163,26	1.682.760,00
		124.596,66	124.596,66	124.596,66	124.596,66	259.911,26	124.596,66	176.882,06	124.596,66	124.596,66	124.596,66	124.596,66	124.596,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE	1.446.360,00	120.529,99	241.059,98	361.589,97	482.119,96	602.649,95	723.179,94	843.709,93	964.239,92	1.084.769,91	1.205.299,90	1.325.829,89	1.446.360,00
		120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.529,99	120.530,11
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	44.800,00	3.733,33	7.466,66	11.199,99	14.933,32	18.666,65	22.399,98	26.133,31	29.866,64	33.599,97	37.333,30	41.066,63	44.80

TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 13.980,00	1.165,00	2.330,00	3.495,00	4.660,00	5.825,00	6.990,00	8.155,00	9.320,00	10.485,00	11.650,00	12.815,00	13.980,00
		1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 32.720,00	2.726,67	5.453,34	8.180,01	10.906,68	13.633,35	16.360,02	19.086,69	21.813,36	24.540,03	27.266,70	29.993,37	32.720,00
		2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,67	2.726,63
TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC.	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA	DE 120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA	DE 326.500,00	27.208,33	54.416,66	81.624,99	108.833,32	136.041,65	163.249,98	190.458,31	217.666,64	244.874,97	272.083,30	299.291,63	326.500,00
		27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,37
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA	823.360,00	68.613,33	137.226,66	205.839,99	274.453,32	343.066,65	411.679,98	480.293,31	548.906,64	617.519,97	686.133,30	754.746,63	823.360,00
		68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,33	68.613,37
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E	DOS 236.400,00	4.066,67	8.133,34	12.200,01	16.266,68	155.647,95	159.714,62	216.066,69	220.133,36	224.200,03	228.266,70	232.333,37	236.400,00
		4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	139.381,27	4.066,67	56.352,07	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,63

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -	DE 48.800,00	4.066,67	8.133,34	12.200,01	16.266,68	20.333,35	24.400,02	28.466,69	32.533,36	36.600,03	40.666,70	44.733,37	48.800,00
		4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,67	4.066,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.314,60	135.314,60	187.600,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	135.314,60	0,00	52.285,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	DE 134.400,00	12.348,03	60.439,39	60.973,21	62.624,27	62.707,41	90.799,02	96.892,55	119.218,42	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00
		12.348,03	48.091,36	533,82	1.651,06	83,14	28.091,61	6.093,53	22.325,87	15.181,58	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CAPITAL	DE 134.400,00	12.348,03	60.439,39	60.973,21	62.624,27	62.707,41	90.799,02	96.892,55	119.218,42	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00
		12.348,03	48.091,36	533,82	1.651,06	83,14	28.091,61	6.093,53	22.325,87	15.181,58	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL -	DE 134.400,00	12.348,03	60.439,39	60.973,21	62.624,27	62.707,41	90.799,02	96.892,55	119.218,42	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00
		12.348,03	48.091,36	533,82	1.651,06	83,14	28.091,61	6.093,53	22.325,87	15.181,58	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.216.508,00	-375.195,72	-857.927,22	-1.175.701,38	-1.529.856,13	-1.930.956,60	-2.302.948,51	-2.593.856,66	-2.926.686,08	-3.216.508,00	-3.216.508,00	-3.216.508,00	-3.216.508,00
		-375.195,72	-482.731,50	-317.774,16	-354.154,75	-401.100,47	-371.991,91	-290.908,15	-332.829,42	-289.821,92	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.216.508,00	-375.195,72	-857.927,22	-1.175.701,38	-1.529.856,13	-1.930.956,60	-2.302.948,51	-2.593.856,66	-2.926.686,08	-3.216.508,00	-3.216.508,00	-3.216.508,00	-3.216.508,00
		-375.195,72	-482.731,50	-317.774,16	-354.154,75	-401.100,47	-371.991,91	-290.908,15	-332.829,42	-289.821,92	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.216.508,00	-375.195,72	-857.927,22	-1.175.701,38	-1.529.856,13	-1.930.956,60	-2.302.948,51	-2.593.856,66	-2.926.686,08	-3.216.508,00	-3.216.508,00	-3.216.508,00	-3.216.508,00
		-375.195,72	-482.731,50	-317.774,16	-354.154,75	-401.100,47	-371.991,91	-290.908,15	-332.829,42	-289.821,92	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	-3.215.388,00	-375.065,08	-857.628,49	-1.175.292,00	-1.529.323,43	-1.930.284,24	-2.302.146,62	-2.592.953,47	-2.925.667,00	-3.215.388,00	-3.215.388,00	-3.215.388,00	-3.215.388,00
		-375.065,08	-482.563,41	-317.663,51	-354.031,43	-400.960,81	-371.862,38	-290.806,85	-332.713,53	-289.721,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IMP.	-1.120,00	-130,64	-298,73	-409,38	-532,70	-672,36	-801,89	-903,19	-1.019,08	-1.120,00	-1.120,00	-1.120,00	-1.120,00
		-130,64	-168,09	-110,65	-123,32	-139,66	-129,53	-101,30	-115,89	-100,92	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO OUTORGA	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-602.880,00	-70.324,08	-160.803,93	-220.365,31	-286.745,63	-361.925,12	-431.648,71	-486.174,52	-548.557,76	-602.880,00	-602.880,00	-602.880,00	-602.880,00
		-70.324,08	-90.479,85	-59.561,38	-66.380,32	-75.179,49	-69.723,59	-54.525,81	-62.383,24	-54.322,24	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-602.880,00	-70.324,08	-160.803,93	-220.365,31	-286.745,63	-361.925,12	-431.648,71	-486.174,52	-548.557,76	-602.880,00	-602.880,00	-602.880,00	-602.880,00
		-70.324,08	-90.479,85	-59.561,38	-66.380,32	-75.179,49	-69.723,59	-54.525,81	-62.383,24	-54.322,24	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-602.880,00	-70.324,08	-160.803,93	-220.365,31	-286.745,63	-361.925,12	-431.648,71	-486.174,52	-548.557,76	-602.880,00	-602.880,00	-602.880,00	-602.880,00
		-70.324,08	-90.479,85	-59.561,38	-66.380,32	-75.179,49	-69.723,59	-54.525,81	-62.383,24	-54.322,24	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
----------	--------------	---------	-----------	-------	-------	-----	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------

		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-563.680,00	-65.751,53	-150.348,27	-206.036,90	-268.101,09	-338.392,32	-403.582,40	-454.562,87	-512.889,88	-563.680,00	-563.680,00	-563.680,00	-563.680,00
		-65.751,53	-84.596,74	-55.688,63	-62.064,19	-70.291,23	-65.190,08	-50.980,47	-58.327,01	-50.790,12	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-38.080,00	-4.441,91	-10.156,93	-13.919,03	-18.111,84	-22.860,44	-27.264,42	-30.708,46	-34.648,80	-38.080,00	-38.080,00	-38.080,00	-38.080,00
		-4.441,91	-5.715,02	-3.762,10	-4.192,81	-4.748,60	-4.403,98	-3.444,04	-3.940,34	-3.431,20	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.120,00	-130,64	-298,73	-409,38	-532,70	-672,36	-801,89	-903,19	-1.019,08	-1.120,00	-1.120,00	-1.120,00	-1.120,00
		-130,64	-168,09	-110,65	-123,32	-139,66	-129,53	-101,30	-115,89	-100,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	3E+07	3.360.720,55	7.338.362,03	10.396.957,08	13.682.733,75	17.487.967,17	21.009.911,43	25.436.089,29	29.341.589,70	32.741.473,03	33.486.848,70	34.232.224,37	34.977.600,00
		3.360.720,55	3.977.641,48	3.058.595,05	3.285.776,67	3.805.233,42	3.521.944,26	4.426.177,86	3.905.500,41	3.399.883,33	745.375,67	745.375,67	745.375,63

Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial		Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
500													
0000	Não se aplica												
500	000	Recursos de impostos e transferências de											
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	78.560,00	6.546,67	13.093,34	19.640,01	26.186,68	32.733,35	39.280,02	45.826,69	52.373,36	58.920,03	65.466,70
3	3	OUTRAS DESPESAS	347.000,00	28.916,67	57.833,34	86.750,01	115.666,68	144.583,35	173.500,02	202.416,69	231.333,36	260.250,03	289.166,70
4	4	INVESTIMENTOS	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70
4	5	INVERSÕES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70
500	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do											
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00
4	4	INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30
660													
0000	Não se aplica												
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL											
3	3	OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70
660	000	FNAS											
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	258.760,00	21.563,33	43.126,66	64.689,99	86.253,32	107.816,65	129.379,98	150.943,31	172.506,64	194.069,97	215.633,30
3	3	OUTRAS DESPESAS	152.500,00	12.708,33	25.416,66	38.124,99	50.833,32	63.541,65	76.249,98	88.958,31	101.666,64	114.374,97	127.083,30
4	4	INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70
661													
0000	Não se aplica												
661	000	COVID ESTADO											
4	4	INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ass													
Dotação Inicial		Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
665													
0000	Não se aplica												
665	000	Transferências de Convênios e Instrument											
4	4	INVESTIMENTOS	25000	2083,33	4166,66	6249,99	8333,32	10416,65	12499,98	14583,31	16666,64	18749,97	20833,3
3													
500													
0000	Não se aplica												
500	000	Recursos de impostos e transferências de											
3	3	OUTRAS DESPESAS	50000	4166,67	8333,34	12500,01	16666,68	20833,35	25000,02	29166,69	33333,36	37500,03	41666,7
1002	Identificação das despesas												50000

500	000	Recursos de impostos e transferências de													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1035300	86275	172550	258825	345100	431375	517650	603925	690200	776475	862750	949025	1035300
3	3	OUTRAS DESPESAS	2310000	192500	385000	577500	770000	962500	1155000	1347500	1540000	1732500	1925000	2117500	2310000
4	4	INVESTIMENTOS	86500	7208,33	14416,66	21624,99	28833,32	36041,65	43249,98	50458,31	57666,64	64874,97	72083,3	79291,63	86500
4	5	INVERSÕES	2000	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1000,02	1166,69	1333,36	1500,03	1666,7	1833,37	2000
500	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do													
4	4	INVESTIMENTOS	75000	6250	12500	18750	25000	31250	37500	43750	50000	56250	62500	68750	75000
600															
0000		Não se aplica													
000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern															
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	391824	32652	65304	97956	130608	163260	195912	228564	261216	293868	326520	359172	391824
3	3	OUTRAS DESPESAS	503000	41916,67	83833,34	125750,01	167666,68	209583,35	251500,02	293416,69	335333,36	377250,03	419166,7	461083,37	503000
4	4	INVESTIMENTOS	12000	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
600	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1027540	85628,33	171256,66	256884,99	342513,32	428141,65	513769,98	599398,31	685026,64	770654,97	856283,3	941911,63	1027540
3	3	OUTRAS DESPESAS	591000	49250	98500	147750	197000	246250	295500	344750	394000	443250	492500	541750	591000
4	4	INVESTIMENTOS	36000	3000	6000	9000	12000	15000	18000	21000	24000	27000	30000	33000	36000
601	000	INVESTIMENTO													
4	4	INVESTIMENTOS	142000	11833,33	23666,66	35499,99	47333,32	59166,65	70999,98	82833,31	94666,64	106499,97	118333,3	130166,63	142000
602	000	COVID CUSTEIO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	4420	368,33	736,66	1104,99	1473,32	1841,65	2209,98	2578,31	2946,64	3314,97	3683,3	4051,63	4420
3	3	OUTRAS DESPESAS	18000	1500	3000	4500	6000	7500	9000	10500	12000	13500	15000	16500	18000
603	000	COVID 19- INVESTIMENTO													
4	4	INVESTIMENTOS	10000	833,33	1666,66	2499,99	3333,32	4166,65	4999,98	5833,31	6666,64	7499,97	8333,3	9166,63	10000
604															
0000		Não se aplica													
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	704320	58693,33	117386,66	176079,99	234773,32	293466,65	352159,98	410853,31	469546,64	528239,97	586933,3	645626,63	704320
3	3	OUTRAS DESPESAS	27000	2250	4500	6750	9000	11250	13500	15750	18000	20250	22500	24750	27000
4	4	INVESTIMENTOS	2000	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1000,02	1166,69	1333,36	1500,03	1666,7	1833,37	2000
600	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	264492	22041	44082	66123	88164	110205	132246	154287	176328	198369	220410	242451	264492
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao venciment															
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
3	3	OUTRAS DESPESAS	51000	4250	8500	12750	17000	21250	25500	29750	34000	38250	42500	46750	51000
4	4	INVESTIMENTOS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000
605															
0000		Não se aplica													
001	001	Recursos Proprios do Município													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	17500	1458,33	2916,66	4374,99	5833,32	7291,65	8749,98	10208,31	11666,64	13124,97	14583,3	16041,63	17500
621															
0000		Não se aplica													
001	001	Recursos Proprios do Município													
3	3	OUTRAS DESPESAS	40000	3333,33	6666,66	9999,99	13333,32	16666,65	19999,98	23333,31	26666,64	29999,97	33333,3	36666,63	40000
631															
0000		Não se aplica													
631	000	CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO													
4	4	INVESTIMENTOS	120000	10000	20000	30000	40000	50000	60000	70000	80000	90000	100000	110000	120000

632																
0000	Não se aplica															
632	000	SUS-ESTADO														
4	4	INVESTIMENTOS	60000	5000	10000	15000	20000	25000	30000	35000	40000	45000	50000	55000	60000	
659																
0000	Não se aplica															
001	001	Recursos Proprios do Município														
3	3	OUTRAS DESPESAS	7000	583,33	1166,66	1749,99	2333,32	2916,65	3499,98	4083,31	4666,64	5249,97	5833,3	6416,63	7000	
Outros Recursos Vinculados à Saúde																
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados													
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio		até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro		
4	4	INVESTIMENTOS	2000	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1000,02	1166,69	1333,36	1500,03	1666,7	1833,37	2000	
2		CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO														
500																
0000	Não se aplica															
500	000	Recursos de impostos e transferências de														
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1010000	84166,67	168333,34	252500,01	336666,68	420833,35	505000,02	589166,69	673333,36	757500,03	841666,7	925833,37	1010000	
3	3	OUTRAS DESPESAS	290000	24166,67	48333,34	72500,01	96666,68	120833,35	145000,02	169166,69	193333,36	217500,03	241666,7	265833,37	290000	
4	4	INVESTIMENTOS	100000	8333,33	16666,66	24999,99	33333,32	41666,65	49999,98	58333,31	66666,64	74999,97	83333,3	91666,63	100000	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO														
500																
0000	Não se aplica															
500	000	Recursos de impostos e transferências de														
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	2989120	249093,33	498186,66	747279,99	996373,32	1245466,65	1494559,98	1743653,31	1992746,64	2241839,97	2490933,3	2740026,63	2989120	
3	2	JUROS E	40000	3333,33	6666,66	9999,99	13333,32	16666,65	19999,98	23333,31	26666,64	29999,97	33333,3	36666,63	40000	
3	3	OUTRAS DESPESAS	7650000	637500	1275000	1912500	2550000	3187500	3825000	4462500	5100000	5737500	6375000	7012500	7650000	
4	4	INVESTIMENTOS	1031544	85962	171924	257886	343848	429810	515772	601734	687696	773658	859620	945582	1031544	
4	5	INVERSÕES	7000	583,33	1166,66	1749,99	2333,32	2916,65	3499,98	4083,31	4666,64	5249,97	5833,3	6416,63	7000	
4	6	AMORTIZAÇÃO DA	500000	41666,67	83333,34	125000,01	166666,68	208333,35	250000,02	291666,69	333333,36	375000,03	416666,7	458333,37	500000	
9	9	RESERVA DE	700000	58333,33	116666,66	174999,99	233333,32	291666,65	349999,98	408333,31	466666,64	524999,97	583333,3	641666,63	700000	
500	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do														
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	3000	250	500	750	1000	1250	1500	1750	2000	2250	2500	2750	3000	
3	3	OUTRAS DESPESAS	34000	2833,33	5666,66	8499,99	11333,32	14166,65	16999,98	19833,31	22666,64	25499,97	28333,3	31166,63	34000	
		Recursos não Vinculados de Impostos														
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados													
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro		
4	4	INVESTIMENTOS	20000	1666,67	3333,34	5000,01	6666,68	8333,35	10000,02	11666,69	13333,36	15000,03	16666,7	18333,37	20000	
1001		Identificação das despesas														
500	000	Recursos de impostos e transferências de														
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	241540	20128,33	40256,66	60384,99	80513,32	100641,65	120769,98	140898,31	161026,64	181154,97	201283,3	221411,63	241540	
3	3	OUTRAS DESPESAS	936000	78000	156000	234000	312000	390000	468000	546000	624000	702000	780000	858000	936000	
4	4	INVESTIMENTOS	284000	23666,67	47333,34	71000,01	94666,68	118333,35	142000,02	165666,69	189333,36	213000,03	236666,7	260333,37	284000	
4	5	INVERSÕES	2000	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1000,02	1166,69	1333,36	1500,03	1666,7	1833,37	2000	
540																
0000	Não se aplica															
540	000	Transferência dos Estados Referente a Ro														
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	332660	27721,67	55443,34	83165,01	110886,68	138608,35	166330,02	194051,69	221773,36	249495,03	277216,7	304938,37	332660	
3	3	OUTRAS DESPESAS	688000	57333,33	114666,66	171999,99	229333,32	286666,65	343999,98	401333,31	458666,64	515999,97	573333,3	630666,63	688000	
4	4	INVESTIMENTOS	77000	6416,67	12833,34	19250,01	25666,68	32083,35	38500,02	44916,69	51333,36	57750,03	64166,7	70583,37	77000	
1070		Identificação do percentual														
001	000	Recursos Ordinários														
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000	

540	000	Transferência dos Estados Referente a Ro													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	6492520	541043,33	1082086,66	1623129,99	2164173,32	2705216,65	3246259,98	3787303,31	4328346,64	4869389,97	5410433,3	5951476,63	6492520
541															
0000	Não se aplica														
541	000	VAAF FUNDEB													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	50000	4166,67	8333,34	12500,01	16666,68	20833,35	25000,02	29166,69	33333,36	37500,03	41666,7	45833,37	50000
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT															
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio		até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
542															
0000	Não se aplica														
540	000	Transferência dos Estados Referente a Ro													
3	3	OUTRAS DESPESAS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000
542	000	VAAAT FUNDEB													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	200000	16666,67	33333,34	50000,01	66666,68	83333,35	100000,02	116666,69	133333,36	150000,03	166666,7	183333,37	200000
3	3	OUTRAS DESPESAS	116500	9708,33	19416,66	29124,99	38833,32	48541,65	58249,98	67958,31	77666,64	87374,97	97083,3	106791,63	116500
4	4	INVESTIMENTOS	90000	7500	15000	22500	30000	37500	45000	52500	60000	67500	75000	82500	90000
543															
0000	Não se aplica														
001	001	Recursos Proprios do Municipio													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	10000	833,33	1666,66	2499,99	3333,32	4166,65	4999,98	5833,31	6666,64	7499,97	8333,3	9166,63	10000
550															
0000	Não se aplica														
550	000	SALARIO EDUCAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	138000	11500	23000	34500	46000	57500	69000	80500	92000	103500	115000	126500	138000
4	4	INVESTIMENTOS	20000	1666,67	3333,34	5000,01	6666,68	8333,35	10000,02	11666,69	13333,36	15000,03	16666,7	18333,37	20000
551															
0000	Não se aplica														
551	000	PDDE													
3	3	OUTRAS DESPESAS	4000	333,33	666,66	999,99	1333,32	1666,65	1999,98	2333,31	2666,64	2999,97	3333,3	3666,63	4000
4	4	INVESTIMENTOS	1000	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,3	916,63	1000
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de															
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
552															
0000	Não se aplica														
552	000	PNAE													
3	3	OUTRAS DESPESAS	169000	14083,33	28166,66	42249,99	56333,32	70416,65	84499,98	98583,31	112666,64	126749,97	140833,3	154916,63	169000
553															
0000	Não se aplica														
553	000	PNATE													
3	3	OUTRAS DESPESAS	209000	17416,67	34833,34	52250,01	69666,68	87083,35	104500,02	121916,69	139333,36	156750,03	174166,7	191583,37	209000
569															
0000	Não se aplica														
569	000	FNDE													
3	3	OUTRAS DESPESAS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000
4	4	INVESTIMENTOS	91000	7583,33	15166,66	22749,99	30333,32	37916,65	45499,98	53083,31	60666,64	68249,97	75833,3	83416,63	91000
570															
0000	Não se aplica														
570	000	UNIÃO CONVÊNIO EDUCAÇÃO													
4	4	INVESTIMENTOS	325000	27083,33	54166,66	81249,99	108333,32	135416,65	162499,98	189583,31	216666,64	243749,97	270833,3	297916,63	325000
4	5	INVERSÕES	2000	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1000,02	1166,69	1333,36	1500,03	1666,7	1833,37	2000
576															
0000	Não se aplica														
576	000	OUTROS PROGRAMAS EDUCAÇÃO- ESTADO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	92000	7666,67	15333,34	23000,01	30666,68	38333,35	46000,02	53666,69	61333,36	69000,03	76666,7	84333,37	92000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União															
Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	

700															
0000	Não se aplica														
700	000	CONVÊNIO UNIÃO													
4	4	INVESTIMENTOS	960000	80000	160000	240000	320000	400000	480000	560000	640000	720000	800000	880000	960000
701															
0000	Não se aplica														
701	000	CONVÊNIO ESTADOS													
4	4	INVESTIMENTOS	210000	17500	35000	52500	70000	87500	105000	122500	140000	157500	175000	192500	210000
705															
0000	Não se aplica														
705	000	ROYALTIES ESTADO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	1000	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,3	916,63	1000
708															
0000	Não se aplica														
708	000	CPFM													
4	4	INVESTIMENTOS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000
715															
0000	Não se aplica														
001	001	Recursos Proprios do Município													
3	3	OUTRAS DESPESAS	20000	1666,67	3333,34	5000,01	6666,68	8333,35	10000,02	11666,69	13333,36	15000,03	16666,7	18333,37	20000
716															
0000	Não se aplica														
001	001														

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º

Dotação Inicial			Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
	Recursos Proprios do Município														
3	3	OUTRAS DESPESAS	10000	833,33	1666,66	2499,99	3333,32	4166,65	4999,98	5833,31	6666,64	7499,97	8333,3	9166,63	10000
720															
0000	Não se aplica														
001	000	Recursos Ordinários													
3	3	OUTRAS DESPESAS	4000	333,33	666,66	999,99	1333,32	1666,65	1999,98	2333,31	2666,64	2999,97	3333,3	3666,63	4000
4	4	INVESTIMENTOS	100000	8333,33	16666,66	24999,99	33333,32	41666,65	49999,98	58333,31	66666,64	74999,97	83333,3	91666,63	100000
750															
0000	Não se aplica														
750	000	CIDE													
3	3	OUTRAS DESPESAS	6500	541,67	1083,34	1625,01	2166,68	2708,35	3250,02	3791,69	4333,36	4875,03	5416,7	5958,37	6500
4	4	INVESTIMENTOS	10000	833,33	1666,66	2499,99	3333,32	4166,65	4999,98	5833,31	6666,64	7499,97	8333,3	9166,63	10000
751															
0000	Não se aplica														
751	000	ILUMNAÇÃO PUBLICA													
3	3	OUTRAS DESPESAS	100000	8333,33	16666,66	24999,99	33333,32	41666,65	49999,98	58333,31	66666,64	74999,97	83333,3	91666,63	100000
4	4	INVESTIMENTOS	5000	416,67	833,34	1250,01	1666,68	2083,35	2500,02	2916,69	3333,36	3750,03	4166,7	4583,37	5000
TOTAL			34.977.600,00	2.914.800,00	5.829.600,00	8.744.400,00	11.659.200,00	14.574.000,00	17.488.800,00	20.403.600,00	23.318.400,00	26.233.200,00	29.148.000,00	32.062.800,00	34.977.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	36.969.828,00	8.045.793,81	8.045.793,81	6.889.197,47	14.934.991,28	7.830.823,81	22.765.815,09	8.740.760,11	31.506.575,20	4.223.361,60	35.729.936,80	1.239.891,20	36.969.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	561.760,00	198.051,87	198.051,87	86.074,85	284.126,72	75.530,33	359.657,05	86.074,85	435.505,54	105.161,06	540.666,60	21.093,40	561.760,00
IMPOSTOS	533.760,00	191.408,06	191.408,06	79.513,51	270.921,57	72.730,33	343.651,90	69.596,54	413.248,44	102.218,16	515.466,60	18.293,40	533.760,00
IPTU - PRINCIPAL	44.800,00	7.466,66	7.466,66	7.466,66	14.933,32	7.466,66	22.399,98	7.466,66	29.866,64	7.466,66	37.333,30	7.466,70	44.800,00
IPTU-EDUCAÇÃO	11.200,00	1.866,66	1.866,66	1.866,66	3.733,32	1.866,66	5.599,98	1.866,66	7.466,64	1.866,66	9.333,30	1.866,70	11.200,00
IPTU-SAÚDE	6.720,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	2.240,00	1.120,00	3.360,00	1.120,00	4.480,00	1.120,00	5.600,00	1.120,00	6.720,00
"INTER VIVOS" IMÓVEIS E	33.600,00	26.429,07	26.429,07	7.170,93	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
ITBI-EDUCAÇÃO	8.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	4.200,00	1.400,00	5.600,00	1.400,00	7.000,00	1.400,00	8.400,00
ITBI-SAÚDE	5.040,00	840,00	840,00	840,00	1.680,00	840,00	2.520,00	840,00	3.360,00	840,00	4.200,00	840,00	5.040,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA	200.000,00	42.144,35	42.144,35	33.790,77	75.935,12	31.429,80	107.364,92	29.723,28	137.088,20	62.911,80	200.000,00	0,00	200.000,00
IRRF - EDUCAÇÃO	22.400,00	22.400,00	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00
IRRF - SAÚDE	13.440,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	4.480,00	2.240,00	6.720,00	2.240,00	8.960,00	2.240,00	11.200,00	2.240,00	13.440,00
ISSQN - PRINCIPAL	134.400,00	48.541,32	48.541,32	20.258,49	68.799,81	23.007,21	91.807,02	21.579,94	113.386,96	21.013,04	134.400,00	0,00	134.400,00
ISS - EDUCAÇÃO	33.600,00	33.600,00	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
ISS - SAÚDE	20.160,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	6.720,00	3.360,00	10.080,00	3.360,00	13.440,00	3.360,00	16.800,00	3.360,00	20.160,00
TAXAS	28.000,00	6.643,81	6.643,81	6.561,34	13.205,15	2.800,00	16.005,15	6.251,95	22.257,10	2.942,90	25.200,00	2.800,00	28.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	16.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	2.800,00	8.400,00	2.800,00	11.200,00	2.800,00	14.000,00	2.800,00	16.800,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	11.200,00	3.843,81	3.843,81	3.761,34	7.605,15	0,00	7.605,15	3.451,95	11.057,10	142,90	11.200,00	0,00	11.200,00
CONTRIBUIÇÕES	104.500,00	8.345,07	8.345,07	39.620,17	47.965,24	38.569,87	86.535,11	10.405,27	96.940,38	7.559,62	104.500,00	0,00	104.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	104.500,00	8.345,07	8.345,07	39.620,17	47.965,24	38.569,87	86.535,11	10.405,27	96.940,38	7.559,62	104.500,00	0,00	104.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	104.500,00	8.345,07	8.345,07	39.620,17	47.965,24	38.569,87	86.535,11	10.405,27	96.940,38	7.559,62	104.500,00	0,00	104.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.760,00	18.861,19	18.861,19	19.261,61	38.122,80	16.111,05	54.233,85	19.127,23	73.361,08	12.059,02	85.420,10	1.339,90	86.760,00
VALORES MOBILIÁRIOS	81.160,00	17.927,85	17.927,85	18.328,27	36.256,12	15.177,71	51.433,83	18.193,89	69.627,72	11.125,68	80.753,40	406,60	81.160,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	1.107,32	1.107,32	3.025,54	4.132,86	5.789,66	9.922,52	6.853,18	16.775,70	3.224,30	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	55,38	55,38	523,63	579,01	414,34	993,35	426,15	1.419,50	80,50	1.500,00	0,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	6,69	6,69	6,94	13,63	3,60	17,23	148,07	165,30	1.334,70	1.500,00	0,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	391,39	391,39	0,00	391,39	73,55	464,94	24,24	489,18	10,82	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	3,55	3,55	8,78	12,33	1.407,08	1.419,41	76,14	1.495,55	4,45	1.500,00	0,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.240,00	373,34	373,34	373,34	746,68	373,34	1.120,02	373,34	1.493,36	373,34	1.866,70	373,30	2.240,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	200,00	25,68	25,68	56,29	81,97	29,51	111,48	61,20	172,68	27,32	200,00	0,00	200,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 500,00	0,00	0,00	113,93	113,93	241,50	355,43	83,19	438,62	61,38	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 500,00	146,41	146,41	78,41	224,82	123,28	348,10	105,20	453,30	46,70	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 2.240,00	0,00	0,00	891,68	891,68	546,03	1.437,71	555,71	1.993,42	246,58	2.240,00	0,00	2.240,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 15.000,00	5.543,25	5.543,25	4.218,42	9.761,67	1.444,69	11.206,36	1.873,69	13.080,05	1.919,95	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 4.000,00	222,50	222,50	399,05	621,55	585,09	1.206,64	913,64	2.120,28	1.879,72	4.000,00	0,00	4.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 200,00	0,00	0,00	3,79	3,79	13,60	17,39	153,09	170,48	29,52	200,00	0,00	200,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 500,00	430,14	430,14	69,39	499,53	0,47	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 3.360,00	1.016,70	1.016,70	1.098,38	2.115,08	148,85	2.263,93	963,92	3.227,85	132,15	3.360,00	0,00	3.360,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 5.600,00	1.011,77	1.011,77	1.628,35	2.640,12	1.212,64	3.852,76	969,08	4.821,84	778,16	5.600,00	0,00	5.600,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 20.000,00	7.334,80	7.334,80	4.942,97	12.277,77	2.575,66	14.853,43	4.356,65	19.210,08	789,92	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 1.120,00	225,59	225,59	356,04	581,63	161,48	743,11	224,06	967,17	152,83	1.120,00	0,00	1.120,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	DE 200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.600,00	933,34	933,34	933,34	1.866,68	933,34	2.800,02	933,34	3.733,36	933,34	4.666,70	933,30	5.600,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	5.600,00	933,34	933,34	933,34	1.866,68	933,34	2.800,02	933,34	3.733,36	933,34	4.666,70	933,30	5.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.546.208,00	7.733.769,00	7.733.769,00	6.657.474,16	14.391.243,16	7.613.845,88	22.005.089,04	8.398.612,44	30.403.701,48	4.011.815,22	34.415.516,70	1.130.691,30	35.546.208,00
TRANSFERÊNCIAS	DA 24.769.928,00	5.298.917,09	5.298.917,09	4.466.990,52	9.765.907,61	4.973.979,56	14.739.887,17	5.987.255,93	20.727.143,10	2.914.043,60	23.641.186,70	1.128.741,30	24.769.928,00

UNIAO E DE													
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	13.200.000,00	3.700.212,31	3.700.212,31	2.771.745,72	6.471.958,03	3.178.774,66	9.650.732,69	2.417.097,18	12.067.829,87	1.132.170,13	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	1.535.940,00	255.990,00	255.990,00	255.990,00	511.980,00	255.990,00	767.970,00	255.990,00	1.023.960,00	255.990,00	1.279.950,00	255.990,00	1.535.940,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -	2.942.000,00	490.333,34	490.333,34	490.333,34	980.666,68	490.333,34	1.471.000,02	490.333,34	1.961.333,36	490.333,34	2.451.666,70	490.333,30	2.942.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.545,24	1.282.545,24	317.454,76	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
COTA-PARTE DO IMP. DA COMPENSAÇÃO	5.600,00	2.461,18	2.461,18	130,17	2.591,35	0,00	2.591,35	573,68	3.165,03	2.434,97	5.600,00	0,00	5.600,00
COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	47.712,00	7.952,00	7.952,00	7.952,00	15.904,00	7.952,00	23.856,00	7.952,00	31.808,00	7.952,00	39.760,00	7.952,00	47.712,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	54.048,00	9.008,00	9.008,00	9.008,00	18.016,00	9.008,00	27.024,00	9.008,00	36.032,00	9.008,00	45.040,00	9.008,00	54.048,00
TRANSF. DE RECURSOS D O SUS-	1.396.800,00	269.481,87	269.481,87	211.939,72	481.421,59	220.411,27	701.832,86	552.642,25	1.254.475,11	142.324,89	1.396.800,00	0,00	1.396.800,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.053.812,00	175.635,34	175.635,34	175.635,34	351.270,68	175.635,34	526.906,02	175.635,34	702.541,36	175.635,34	878.176,70	175.635,30	1.053.812,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	341.264,00	56.877,34	56.877,34	56.877,34	113.754,68	56.877,34	170.632,02	56.877,34	227.509,36	56.877,34	284.386,70	56.877,30	341.264,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 224.000,00	37.333,34	37.333,34	37.333,34	74.666,68	37.333,34	112.000,02	37.333,34	149.333,36	37.333,34	186.666,70	37.333,30	224.000,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 112.000,00	18.666,66	18.666,66	18.666,66	37.333,32	18.666,66	55.999,98	18.666,66	74.666,64	18.666,66	93.333,30	18.666,70	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 94.700,00	21.044,44	21.044,44	21.044,44	42.088,88	21.044,44	63.133,32	21.044,44	84.177,76	10.522,24	94.700,00	0,00	94.700,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA-COVID 19	22.420,00	3.736,66	3.736,66	3.736,66	7.473,32	3.736,66	11.209,98	3.736,66	14.946,64	3.736,66	18.683,30	3.736,70	22.420,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS	DE 112.000,00	9.053,13	9.053,13	39.383,48	48.436,61	24.468,62	72.905,23	26.860,45	99.765,68	12.234,32	112.000,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 112.000,00	17.718,88	17.718,88	33.851,40	51.570,28	17.718,88	69.289,16	33.851,40	103.140,56	8.859,44	112.000,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 168.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	84.000,00	28.000,00	112.000,00	28.000,00	140.000,00	28.000,00	168.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 17.500,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	5.833,32	2.916,66	8.749,98	2.916,66	11.666,64	2.916,66	14.583,30	2.916,70	17.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	9.000,00	7,60	7,60	0,00	7,60	0,00	7,60	8.992,40	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS	156.880,00	38.143,91	38.143,91	33.324,90	71.468,81	32.523,71	103.992,52	35.199,31	139.191,83	17.688,17	156.880,00	0,00	156.880,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	4.800,00	800,00	800,00	800,00	1.600,00	800,00	2.400,00	800,00	3.200,00	800,00	4.000,00	800,00	4.800,00
PNAE -CRECHE	27.100,00	2.872,80	2.872,80	7.356,52	10.229,32	5.835,91	16.065,23	7.356,52	23.421,75	3.678,25	27.100,00	0,00	27.100,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	29.400,00	2.570,72	2.570,72	6.964,34	9.535,06	9.418,41	18.953,47	6.964,34	25.917,81	3.482,19	29.400,00	0,00	29.400,00
PNAE - FUNDAMENTAL	99.800,00	9.361,52	9.361,52	25.839,56	35.201,08	25.839,56	61.040,64	25.839,56	86.880,20	12.919,80	99.800,00	0,00	99.800,00
PNAE - EJA	11.200,00	450,82	450,82	2.879,00	3.329,82	2.879,00	6.208,82	3.551,69	9.760,51	1.439,49	11.200,00	0,00	11.200,00
PNATE	207.500,00	0,00	0,00	29.617,98	29.617,98	65.606,85	95.224,83	68.864,13	164.088,96	43.411,04	207.500,00	0,00	207.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.499,43	94.499,43	0,57	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
VAAT-FUNDEB	411.500,00	78.841,96	78.841,96	49.421,79	128.263,75	106.792,86	235.056,61	116.531,16	351.587,77	59.912,23	411.500,00	0,00	411.500,00
VAAF- FUNDEB	50.000,00	1.149,71	1.149,71	48.850,29	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DE	DE 10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE	56.000,00	6.713,52	6.713,52	13.504,57	20.218,09	11.887,38	32.105,47	18.020,93	50.126,40	5.873,60	56.000,00	0,00	56.000,00
TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE	33.600,00	3.243,45	3.243,45	3.290,51	6.533,96	12.555,57	19.089,53	10.704,81	29.794,34	3.805,66	33.600,00	0,00	33.600,00
TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE	33.600,00	6.847,93	6.847,93	9.200,84	16.048,77	9.551,82	25.600,59	3.999,70	29.600,29	3.999,71	33.600,00	0,00	33.600,00
TRANSF. REC. FNAS - PROGRAMA	22.400,00	0,00	0,00	8.057,52	8.057,52	5.429,85	13.487,37	5.821,26	19.308,63	3.091,37	22.400,00	0,00	22.400,00
BLOCO DE GESTÃO DO SIST.	33.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	16.800,00	5.600,00	22.400,00	5.600,00	28.000,00	5.600,00	33.600,00

ÚNICO DE													
TRANSF. REC. FNAS PROGRAMA BPC	- 22.400,00	3.733,34	3.733,34	3.733,34	7.466,68	3.733,34	11.200,02	3.733,34	14.933,36	3.733,34	18.666,70	3.733,30	22.400,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	203.900,00	0,00	0,00	21.846,43	21.846,43	0,00	21.846,43	182.053,57	203.900,00	0,00	203.900,00	0,00	203.900,00
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA	DE 53.760,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	17.920,00	8.960,00	26.880,00	8.960,00	35.840,00	8.960,00	44.800,00	8.960,00	53.760,00
TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO OUTORGA	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. RECURS.UNIÃO E	DE 124.192,00	20.698,66	20.698,66	20.698,66	41.397,32	20.698,66	62.095,98	20.698,66	82.794,64	20.698,66	103.493,30	20.698,70	124.192,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSF. RECURS.UNIÃO E	DE 20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS TRANSF. RECURS.UNIÃO E	DE 10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E	DOS 3.201.100,00	612.482,64	612.482,64	622.671,26	1.235.153,90	826.264,83	2.061.418,73	783.953,57	2.845.372,30	353.777,70	3.199.150,00	1.950,00	3.201.100,00
COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	- 2.818.400,00	573.859,99	573.859,99	569.622,54	1.143.482,53	653.745,61	1.797.228,14	703.436,40	2.500.664,54	317.735,46	2.818.400,00	0,00	2.818.400,00
COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	- 190.400,00	16.514,94	16.514,94	42.505,94	59.020,88	62.835,50	121.856,38	48.082,44	169.938,82	20.461,18	190.400,00	0,00	190.400,00
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS -	- 5.600,00	1.146,96	1.146,96	1.222,49	2.369,45	1.274,59	3.644,04	1.214,64	4.858,68	741,32	5.600,00	0,00	5.600,00
COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO	16.300,00	16.128,36	16.128,36	0,00	16.128,36	171,64	16.300,00	0,00	16.300,00	0,00	16.300,00	0,00	16.300,00
C.-PARTE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 11.200,00	1.866,66	1.866,66	1.866,66	3.733,32	1.866,66	5.599,98	1.866,66	7.466,64	1.866,66	9.333,30	1.866,70	11.200,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE 39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	9.950,00	19.900,00	29.850,00	9.950,00	39.800,00	0,00	39.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	22.400,00	2.882,39	2.882,39	7.370,29	10.252,68	4.837,49	15.090,17	4.370,09	19.460,26	2.939,74	22.400,00	0,00	22.400,00
TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
PTERN	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00
TRANSFERÊNCIAS OUTRAS	DE 7.575.180,00	1.822.369,27	1.822.369,27	1.567.812,38	3.390.181,65	1.813.601,49	5.203.783,14	1.627.402,94	6.831.186,08	743.993,92	7.575.180,00	0,00	7.575.180,00
FUNDEB 70%	6.497.520,00	1.563.115,50	1.563.115,50	1.344.772,30	2.907.887,80	1.555.594,94	4.463.482,74	1.395.885,40	5.859.368,14	638.151,86	6.497.520,00	0,00	6.497.520,00
FUNDEB 30%	1.077.660,00	259.253,77	259.253,77	223.040,08	482.293,85	258.006,55	740.300,40	231.517,54	971.817,94	105.842,06	1.077.660,00	0,00	1.077.660,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.600,00	86.766,68	86.766,68	86.766,68	173.533,36	86.766,68	260.300,04	236.766,68	497.066,72	86.766,68	583.833,40	86.766,60	670.600,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.600,00	933,34	933,34	933,34	1.866,68	933,34	2.800,02	933,34	3.733,36	933,34	4.666,70	933,30	5.600,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	5.600,00	933,34	933,34	933,34	1.866,68	933,34	2.800,02	933,34	3.733,36	933,34	4.666,70	933,30	5.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	165.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	152.500,00	160.000,00	2.500,00	162.500,00	2.500,00	165.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES PRINCIPAL	- 15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL	- 150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.827.160,00	311.299,37	311.299,37	253.044,86	564.344,23	414.349,33	978.693,56	331.564,78	1.310.258,34	266.041,56	1.576.299,90	250.860,10	1.827.160,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	DE 1.682.760,00	249.193,32	249.193,32	249.193,32	498.386,64	384.507,92	882.894,56	301.478,72	1.184.373,28	249.193,32	1.433.566,60	249.193,40	1.682.760,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1º		2º		3º		4º		5º		6º		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E DE	DA	1.446.360,00	241.059,98	241.059,98	241.059,98	482.119,96	241.059,98	723.179,94	241.059,98	964.239,92	241.059,98	1.205.299,90	241.060,10	1.446.360,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE	44.800,00	7.466,66	7.466,66	7.466,66	14.933,32	7.466,66	22.399,98	7.466,66	29.866,64	7.466,66	37.333,30	7.466,70	44.800,00
TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE		10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE	13.980,00	2.330,00	2.330,00	2.330,00	4.660,00	2.330,00	6.990,00	2.330,00	9.320,00	2.330,00	11.650,00	2.330,00	13.980,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO	DE	32.720,00	5.453,34	5.453,34	5.453,34	10.906,68	5.453,34	16.360,02	5.453,34	21.813,36	5.453,34	27.266,70	5.453,30	32.720,00
TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC.		25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA	DE	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA	DE	326.500,00	54.416,66	54.416,66	54.416,66	108.833,32	54.416,66	163.249,98	54.416,66	217.666,64	54.416,66	272.083,30	54.416,70	326.500,00
OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA		823.360,00	137.226,66	137.226,66	137.226,66	274.453,32	137.226,66	411.679,98	137.226,66	548.906,64	137.226,66	686.133,30	137.226,70	823.360,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E	DOS	236.400,00	8.133,34	8.133,34	8.133,34	16.266,68	143.447,94	159.714,62	60.418,74	220.133,36	8.133,34	228.266,70	8.133,30	236.400,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -	DE	48.800,00	8.133,34	8.133,34	8.133,34	16.266,68	8.133,34	24.400,02	8.133,34	32.533,36	8.133,34	40.666,70	8.133,30	48.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE		187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.314,60	135.314,60	52.285,40	187.600,00	0,00	187.600,00	0,00	187.600,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	DE	134.400,00	60.439,39	60.439,39	2.184,88	62.624,27	28.174,75	90.799,02	28.419,40	119.218,42	15.181,58	134.400,00	0,00	134.400,00
DEMAIS RECEITAS CAPITAL	DE	134.400,00	60.439,39	60.439,39	2.184,88	62.624,27	28.174,75	90.799,02	28.419,40	119.218,42	15.181,58	134.400,00	0,00	134.400,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL -	DE	134.400,00	60.439,39	60.439,39	2.184,88	62.624,27	28.174,75	90.799,02	28.419,40	119.218,42	15.181,58	134.400,00	0,00	134.400,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.216.508,00	-857.927,22	-857.927,22	-671.928,91	-1.529.856,13	-773.092,38	-2.302.948,51	-623.737,57	-2.926.686,08	-289.821,92	-3.216.508,00	0,00	-3.216.508,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.216.508,00	-857.927,22	-857.927,22	-671.928,91	-1.529.856,13	-773.092,38	-2.302.948,51	-623.737,57	-2.926.686,08	-289.821,92	-3.216.508,00	0,00	-3.216.508,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.216.508,00	-857.927,22	-857.927,22	-671.928,91	-1.529.856,13	-773.092,38	-2.302.948,51	-623.737,57	-2.926.686,08	-289.821,92	-3.216.508,00	0,00	-3.216.508,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -		-3.215.388,00	-857.628,49	-857.628,49	-671.694,94	-1.529.323,43	-772.823,19	-2.302.146,62	-623.520,38	-2.925.667,00	-289.721,00	-3.215.388,00	0,00	-3.215.388,00
COTA-PARTE DO IMP.		-1.120,00	-298,73	-298,73	-233,97	-532,70	-269,19	-801,89	-217,19	-1.019,08	-100,92	-1.120,00	0,00	-1.120,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO OUTORGA		-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-602.880,00	-160.803,93	-160.803,93	-125.941,70	-286.745,63	-144.903,08	-431.648,71	-116.909,05	-548.557,76	-54.322,24	-602.880,00	0,00	-602.880,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-602.880,00	-160.803,93	-160.803,93	-125.941,70	-286.745,63	-144.903,08	-431.648,71	-116.909,05	-548.557,76	-54.322,24	-602.880,00	0,00	-602.880,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-602.880,00	-160.803,93	-160.803,93	-125.941,70	-286.745,63	-144.903,08	-431.648,71	-116.909,05	-548.557,76	-54.322,24	-602.880,00	0,00	-602.880,00
COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL		-563.680,00	-150.348,27	-150.348,27	-117.752,82	-268.101,09	-135.481,31	-403.582,40	-109.307,48	-512.889,88	-50.790,12	-563.680,00	0,00	-563.680,00
RECEITAS	Valor Orçado													
COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL		-38.080,00	-10.156,93	-10.156,93	-7.954,91	-18.111,84	-9.152,58	-27.264,42	-7.384,38	-34.648,80	-3.431,20	-38.080,00	0,00	-38.080,00
COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS -		-1.120,00	-298,73	-298,73	-233,97	-532,70	-269,19	-801,89	-217,19	-1.019,08	-100,92	-1.120,00	0,00	-1.120,00
TOTAL RECEITAS		34.977.600,00	7.338.362,03	7.338.362,03	6.344.371,72	13.682.733,75	7.327.177,68	21.009.911,43	8.331.678,27	29.341.589,70	4.145.259,00	33.486.848,70	1.490.751,30	34.977.600,00

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE